

Francisco Alcides Cougo Junior

A patrimonialização cultural de arquivos no Brasil

3ª edição | Prêmio Nacional de
Arquivologia Maria Odila Fonseca

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA



ARQUIVO NACIONAL

**A patrimonialização
cultural de
arquivos no Brasil**

Copyright © 2023 Arquivo Nacional
Praça da República, 173, Centro
Rio de Janeiro – RJ | 20211-350
difusaoacervo@an.gov.br | www.an.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva
Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
Esther Dweck

ARQUIVO NACIONAL

Diretora-geral
Ana Flávia Magalhães Pinto
Diretora de Processamento Técnico, Preservação e Acesso ao Acervo
Diana Santos Souza
Coordenadora-geral de Acesso e Difusão Documental
Daiana Ribeiro Dantas Martins
Coordenadora de Pesquisa, Educação e Difusão do Acervo
Leticia dos Santos Grativol



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Francisco Alcides Cougo Junior

A patrimonialização cultural de arquivos no Brasil

3ª edição | Prêmio Nacional de
Arquivologia Maria Odila Fonseca

MINISTÉRIO DA GESTÃO
E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



ARQUIVO NACIONAL

Rio de Janeiro

2023

Divisão de Difusão
Maria Elisa Bustamente
Edição de texto e revisão
José Claudio Mattar
Projeto gráfico e capa
Alzira Reis
Diagramação
Luciana Peralva

Prêmio Nacional de Arquivologia Maria Odila Fonseca – 2021

COMISSÃO JULGADORA

Aluf Alba Vilar Elias

Angélica Alves da Cunha Marques

Lenora de Beaurepaire da Silva Schwaitzer

Renata Regina Gouvêa Barbatho (presidenta)

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
(Biblioteca Maria Beatriz Nascimento – Arquivo Nacional)

Cougo Junior, Francisco Alcides.

A patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. [recurso eletrônico] / Francisco Alcides Cougo Junior. – Dados eletrônicos (1 arquivo : 4.600 kb). – Rio de Janeiro : Arquivo Nacional, 2023. – (Prêmio Nacional de Arquivologia Maria Odila Fonseca ; 8).

Formato: PDF

Requisitos do sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN: 978-85-7009-025-6

1. Arquivologia. 2. Ciclo de vida dos documentos. 3. Arquivologia Australiana. I. Título. II. Série.

CDD 025.1

Agradecimentos

Não há pesquisa exitosa sem ampla colaboração coletiva. Um trabalho investigativo – em qualquer âmbito e mesmo que aparentemente individual – é sempre resultado e resultante das descobertas de quem nos precede e da colaboração de nossos contemporâneos. Cada fonte compartilhada, cada conversa, cada reflexão, cada apoio: tudo, absolutamente tudo contribui.

Ser grato a esse espírito de troca, portanto, é fundamental. Por isso, agradeço:

Aos muitos colegas da “comunidade arquivística” que, com imensurável e generoso desprendimento, compartilharam trabalhos, publicações, documentos e pensatas fundamentais para minha compreensão sobre a história da área no Brasil e suas implicações patrimoniais.

Aos discentes e docentes do curso de arquivologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), sempre compreensíveis com este professor-doutorando.

Ao enorme aprendizado e à intensa rotina de fruição intelectual proporcionados pelos colegas e professores do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), que me acolheram tão bem no agitado figurino de doutorando-professor.

Aos muitos funcionários de arquivos e bibliotecas que, com seu empenho e zelo, me atenderam ao longo da jornada de pesquisa.

Aos indispensáveis membros da banca examinadora da tese ora convertida em livro – os professores Diego Lemos Ribeiro, Ivana Denise Parrella, José Maria Jardim e Juliane Primon Serres.

À minha orientadora, professora Renata Ovenhausen Albernaz, que potencializou este trabalho de pesquisa com sua aguçada atenção e enorme generosidade.

Ao meu coorientador, professor Ramón Alberch i Fugueras, pelo inesgotável aprendizado que me proporcionou.

Aos colegas e amigos, de perto e de longe, pelo apoio e compreensão – mas, nominalmente, a Icaro Bittencourt, Jorge Eduardo Enríquez Vivar e Leandro Braz da Costa.

À minha família, especialmente ao meu pai, Francisco Alcides Cougo (*in memoriam*), e à minha mãe, Ivanilda Rodrigues Cougo, pela incondicional força de sempre.

À Laura, por tudo.

Ao Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

E, na conversão da tese em prêmio (e em livro), um agradecimento mais do que especial à comissão julgadora do Prêmio Nacional de Pesquisa Maria Odila Fonseca e ao Arquivo Nacional.

Pode uma nação sobreviver se for
atacada de amnésia histórica?

Pode um povo elaborar o seu
futuro, ou mesmo chegar a compreender
o seu presente, se perder a lembrança de
suas raízes?

Quando um país perde o
sentimento de sua continuidade
histórica, que outra coisa pode erguer-se
à sua frente, ao defrontar-se com o
futuro, senão o vácuo?

Franklin de Oliveira

Sumário

Apresentação	10
Introdução	14
1. Antes do começo: notas teórico-metodológicas	22
Patrimônio cultural, patrimonialização e arquivos: marco teórico-conceitual	23
Topos e tempo: marco espaço-temporal	29
A escrita como método	32
O acidentado caminho das fontes	33
2. Os primeiros protagonistas	43
Os pioneiros	48
O patrimônio em processo... de disputa	54
O Archivo assume seu protagonismo	61
O Archivo e a Bibliotheca: novas velhas arengas	66
“Thesouros” e guardas zelosos do patrimônio nacional	73
3. Dos monumentos nacionais ao patrimônio cultural	77
Nem parece archivo... O projeto do AN para os monumentos nacionais	78
Alcides Bezerra e os “papéis findos”	87
A Revolução entra em cena	92
Os arquivos perdem espaço no discurso modernizante	98
Entreato: os arquivos e o embrionário estatuto patrimonial brasileiro	104
4. Dasp, um coadjuvante-protagonista	109
O legado daspiano: aspectos introdutórios	109
Eugênio Vilhena de Moraes: um tradicional entre os modernos	111
Documentação <i>versus</i> arquivística	117
O Arquivo Nacional no ostracismo	132
Conceitos teóricos, conflitos narrativos	140
Casas da memória, depósitos de papel velho ou serviços de documentação?	148

5. A guinada do Arquivo Nacional	153
José Honório Rodrigues e a pulsão “modernizante”	156
Ilustres visitantes: Schellenberg e a teoria dos valores	169
Sistema Nacional de Arquivos: primeira tentativa	183
Apenas um lapso: o AN outra vez no ostracismo	194
6. O patrimônio cultural arquivístico e a ditadura civil-militar brasileira	204
Antes de 1970: os anos iniciais da Política Nacional de Cultura	205
O lugar dos arquivos na política patrimonial da ditadura	208
Sob os auspícios da arquivologia: o início da legitimação	223
Sistema Nacional de Arquivos: segunda tentativa	241
Os arquivos na “fase moderna”: preâmbulo à guisa de conclusão	259
7. A legitimação através da lei	269
O Sphan/FNPM e a proteção do patrimônio cultural arquivístico privado	272
Da ficção à realidade: a “modernização” do Arquivo Nacional	282
Sob o jugo da lei: o patrimônio enfim legitimado	295
A avaliação de documentos e o papel da academia	305
Um “sistema” público de patrimonialização arquivística	311
Unesco, um figurino exótico	321
A “retórica da perda”, versão século XXI	327
8. Gestos, atos e formas da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil	340
Aquisição	342
Recolhimento	349
Tombamento	353
Declaração de interesse público e social dos arquivos	353
Registro Memória do Mundo do Brasil	354
Esquema geral de interpretação da patrimonialização de arquivos no Brasil	355
Conclusões	363
Referências	369

Apresentação

Através da avaliação, a memória coletiva tornou-se não só uma metáfora para arquivo, mas um local em que as decisões e escolhas dos arquivistas podem ser colocadas em prática, o que determina quais histórias podem ser escritas e o que as sociedades podem lembrar coletivamente.¹

A leitura deste livro proporcionará ao leitor, em vários momentos, a sensação de que está diante de um trabalho sistemático, rigoroso e desenvolvido ao longo de uma vida. A densidade das análises e a ampla perspectiva do tema parecem ter consumido anos de pesquisas. No entanto, são fruto de um estudo de doutorado, que contou com uma mudança de tema ao longo do curso e foi escrito por um jovem pesquisador. A amplitude da abordagem e a erudição talvez se expliquem pela vocação do autor para o magistério. Nós nos conhecemos em bancas de concurso para professor do magistério de terceiro grau. Nas duas ocasiões, as avaliações escritas e as aulas apresentadas me permitiram reconhecer um mestre e presumir que estava diante de um pesquisador que fazia diferença no campo da arquivologia brasileira. Reencontrá-lo durante o desenvolvimento da tese me permitiu confirmar minhas impressões iniciais, como se verá a seguir.

Francisco Alcides Cougo Junior encara um tema que não temos discutido com tanta frequência na arquivologia nas últimas décadas: os múltiplos processos pelos quais os conjuntos documentais arquivísticos se tornam parte do patrimônio cultural do país. Para apresentá-lo, fiz alguns recortes, buscando recordar alguns pontos que possam esclarecer o contexto em que o tema foi debatido até aqui e que, espero, facilitem a compreensão não só da originalidade da pesquisa como também de sua abrangência.

A partir da constituição dos Estados-nação e de seus arquivos nacionais, no século XIX, até os anos 1980, costumávamos discutir o valor patrimonial dos acervos arquivísticos e suas contribuições para a construção da memória coletiva pelo viés de nossas conexões com a história, ou melhor, como disciplina auxiliar da história. Não era algo dado, mas digamos que, do ponto de vista da arquivologia, era pouco problematizado por nós, profissionais dos arquivos. Até porque as principais instituições arquivísticas

1 HEDSTROM, M. Arquivos e memória coletiva: mais que uma metáfora, menos que uma analogia. In: EASTWOOD, Terry; MACNEIL, Heather (org.). *Correntes atuais do pensamento arquivístico*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016. p. 237-259.

eram públicas e, por isso, não discutíamos com tanta frequência a trajetória dos acervos custodiados por essas instituições até chegarem à guarda permanente. Quais seriam as motivações para a eleição de um acervo arquivístico como histórico para determinada comunidade? Como determinado conjunto documental, e não outros, foi eleito?

De outra parte, também reiterávamos um discurso antigo – talvez, tão antigo como o ato de arquivar – de isenção profissional no tratamento dos documentos. Assim, não deixávamos claro para os usuários, experientes ou potenciais, quais eram as motivações que nos guiaram na eleição desse ou daquele conjunto documental que ganhariam luz em uma ação de difusão, seja ela uma exposição ou a apresentação em um catálogo ou inventário, ou em ações de preservação consideradas mais técnicas (e aparentemente ainda mais isentas), como o restauro.

Do ponto de vista da interlocução com a história, os anos finais da década de 1980 foram marcados pela emergência do debate sobre os *Lugares de memória*² e por uma conexão maior dos historiadores com o trabalho sobre a patrimonialização. Desde o lançamento do primeiro tomo da obra, o arquivo passou a ganhar espaço como um desses lugares privilegiados da memória coletiva. Mas é no último texto de *Les lieux de memoire*, que trata de ‘A era das comemorações’, que Pierre Nora identificaria que a partir da década de 1980 “a questão da identidade da nação é encaminhada contemporaneamente pela via do patrimônio com a afirmação da multiplicidade, da multivocalidade [...]. Assim, teria sido renovada e ampliada a própria noção de patrimônio”, conforme Janice Gonçalves.³ Tanto que, pouco depois da publicação do último tomo, temos reflexões importantes sobre suas implicações para nossa área, sendo discutidas em vários espaços.⁴ Como a autora, acredito que foi um momento importante para discutir e ampliar o debate sobre os processos de patrimonialização e, especialmente, nos arquivos, aspecto que nos interessam aqui, embora também concordasse com Gonçalves, em texto anterior, sobre o “não lugar dos arquivos” nas políticas de patrimônio cultural no Brasil até o final do século XX.⁵

2 Um grande evento, com debates e culminância editorial, foi planejado para as comemorações do Bicentenário da Revolução Francesa, coordenado por Pierre Nora. Os resultados foram apresentados na obra *Les lieux de memoire*, publicada entre 1984 e 1992. A publicação de uma pequena parte do trabalho acabou por ser a principal responsável pela divulgação do tema no Brasil. Cf. NORA, P. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História*, n. 10, p. 7-28, dez. 1993.

3 GONÇALVES, Janice. Lugares de memória, memórias concorrentes e leis memoriais. *Revista Memória em Rede*, Pelotas, v. 7, n. 13, jul./dez. 2015. p. 20-21.

4 Cito um exemplo clássico brasileiro e outro internacional: JARDIM, José Maria. A invenção da memória nos arquivos públicos. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 25, n. 2, p. 1-13, 1996; KRAKOVITCH, Odile. Les archives d’après *Les lieux de memoire*, passage obligé de l’histoire à la mémoire. *La Gazette des Archives*, n. 164, p. 5-23, 1994.

5 GONÇALVES, Janice. Os arquivos no Brasil e sua proteção jurídico-legal. *Registro – Revista do Arquivo Público Municipal de Indaiatuba, Indaiatuba (SP)*, ano 1, n. 1, p. 28-43, jul. 2002.

No Brasil, a partir dos anos finais da década de 1980, quando saíamos da ditadura e discutíamos uma nova Constituição, emergiu o debate sobre o *direito à memória*,⁶ paralelamente àquele sobre uma Lei de Arquivos para o país, lei federal n. 8.159/1991. Nesse contexto, não só continuamos a discutir o valor histórico do documento arquivístico,⁷ como também assistimos à formalização dos serviços de gestão de documentos pelo Arquivo Nacional brasileiro. A partir daí, o debate sobre a importância dos processos de avaliação dos documentos ganha espaço, como apontado antes na epígrafe deste texto, como “um local em que as decisões e escolhas dos arquivistas podem ser colocadas em prática”, o que irá refletir no modo como as histórias seriam contadas e a partir de que fontes, como nos lembra Hedstrom.

De outro lado, ainda em fins dos anos 1980, José Honório Rodrigues, ao escrever sobre o “Arquivo Nacional e a cultura”,⁸ retomava uma discussão que havia proposto na obra *A pesquisa histórica no Brasil*,⁹ pouco depois da transformação do Serviço Nacional de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan) em diretoria. No texto de 1952, Rodrigues criticava o fato de o Sphan passar a ter a responsabilidade de proteger também acervos arquivísticos. Isso porque o órgão já tinha funções de proteção gigantescas e seria impotente para realizá-las, conforme a legislação de 1946. No artigo de 1989, a crítica recaía na criação da Fundação Nacional Pró-Memória, de 1979, concomitante com sua fusão ao Sphan no ano seguinte,¹⁰ e nos riscos que suas ações representavam para o patrimônio documental arquivístico e para a atuação do Arquivo Nacional neste cenário.

A partir de 2006, reconheci que buscava pela nossa participação nos espaços clássicos de debate sobre o patrimônio edificado, que sempre se arvoraram em desenvolver uma política de patrimônio cultural nacional, e não em alguns de nossos espaços arquivísticos para essa discussão, como o Arquivo Nacional e as instituições arquivísticas estaduais.

6 A Prefeitura Municipal de São Paulo realizou em 1991 o evento “O Direito à Memória – Congresso Internacional Patrimônio Histórico e Cidadania” –, cuja publicação de seus trabalhos se tornou um marco para as discussões sobre o tema. Para o congresso vieram profissionais de várias áreas. Na arquivologia, destacaram-se os espanhóis Vicenta Cortéz, Antonia Herredia e Ramon Alberch i Fugueras, este último coorientador da tese de Francisco Cougo Jr. Cf. DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO. *O direito à memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: Departamento de Patrimônio Histórico, 1992.

7 CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Sobre o valor histórico dos documentos. *Revista do Arquivo Rio Claro*, Rio Claro (SP), n. 1, p. 11-17, 2003.

8 RODRIGUES, José Honório. O Arquivo Nacional e a cultura. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 150 (n. 362), p. 49-62, jan./mar. 1989.

9 Cf. RODRIGUES, José Honório. *A pesquisa histórica no Brasil*. 3. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978. p. 126 *et seq.*

10 Para compreensão do contexto, especialmente, das conexões da Centro Nacional de Referências Culturais e da atuação de R. Soeiro e Aluísio Magalhães, cf.: PEREGRINO, M. C. Sphan/Pró-Memória: abertura política e novos rumos para a preservação do patrimônio nacional. *Revista Confluências Culturais*, v. 1, n. 1, p. 85-100, 2012.

A leitura do trabalho de Cougo e as análises que faz sobre alguns outros contextos corroboram minha percepção de que é preciso pensar tomando por base os arquivos, ao demonstrar que os processos vêm se alterando mais rapidamente a partir dos anos 2000 e se multiplicaram as formas de patrimonialização dos/nos arquivos e de seus acervos. As situações novas podem ser vislumbradas no reconhecimento pelo Conselho Nacional de Arquivos de um arquivo privado como de interesse público e social ou do valor patrimonial de um arquivo, ou de itens deste conjunto, para um grupo social mais amplo e internacional, pelo Programa Memória do Mundo da Unesco.

O autor deste livro mostra que existem vários gestos, atos e formas de revelar a patrimonialização cultural de arquivos no Brasil, constituída mediante a ação de diferentes agentes e atores ao longo de mais de dois séculos. A patrimonialização cultural de arquivos no Brasil tem como característica mais importante sua dimensão inerentemente processual. Todas as tipificações patrimoniais são gestadas por meio de processos não estáticos. A processualidade intrínseca aos arquivos, entretanto, apresenta dois aspectos potencialmente importantes e peculiares: primeiro, é multifária, porque se dá por meio do encadeamento de distintas operações e seus respectivos atos; e, segundo, é também complementar, uma vez que estas mesmas operações e atos se suplementam e se interconectam. Não há, portanto, uma via única de patrimonialização para os arquivos, mas sim uma afluência de possibilidades. Nesse conjunto de ações analisadas, destacam-se os processos de avaliação, que são a base do trabalho arquivístico e se tornaram uma metáfora para o arquivo, local de decisão e da prática arquivística, como nos lembra Hedstrom, em que o fazer nos faz partícipes da construção das memórias coletivas e mais próximos dos cidadãos.

Ivana D. Parrela

Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais

Introdução

Em 1967, três décadas depois do início formal da política de proteção do patrimônio cultural brasileiro, o maranhense Franklin de Oliveira publicou *Morte da memória nacional*, um importante (e esquecido) manifesto contra o abandono e a destruição dos bens culturais no Brasil. Na obra, o jornalista denunciou a “amnésia histórica” que acometia o país naquele meio de século (Oliveira, 1967, p. 35). Para ele, apesar da louvável preservação das igrejas barrocas e dos centenários casarões encravados nos principais centros históricos brasileiros, era enorme o descaso com a maior parte do legado cultural da nação.

Entre os muitos casos de bens culturais expostos aos perigos do descaso, Oliveira deu importante destaque aos arquivos. Pouco lembrada pela bibliografia até então, desde o começo a proteção aos conjuntos documentais arquivísticos produzidos ou acumulados por pessoas ou instituições públicas e privadas esteve em crônico descompasso com a política de preservação do patrimônio cultural brasileiro. Em 1937, quando o país regulamentou os meios e a forma institucionais de proteção deste patrimônio, os arquivos não foram listados entre os bens a serem salvaguardados. A lacuna foi precariamente preenchida em 1946, quando a Constituição atribuiu ao poder público a garantia de proteção dos “documentos de valor histórico e artístico” (Brasil, 1946), entendimento replicado nas cartas de 1967 e 1988. Entretanto, a matéria só mereceu nova conotação em 1991 – e mesmo assim de forma tímida e incompleta. Integrantes do patrimônio cultural tangível mobiliário, materialmente frágeis e, por isso, mais suscetíveis à ação do tempo (e de interesses não necessariamente relacionados à cultura), até o final do século XX os arquivos só estiveram intrinsecamente ligados às dinâmicas patrimoniais brasileiras por um ponto em comum: a própria retórica sobre sua perda iminente.

Diferentes de outras tipificações patrimoniais, os documentos arquivísticos são bens de uso executivo, fiscal e jurídico criados primordialmente para atestar ações e decisões cotidianas. Nesse sentido, a transformação destes bens em patrimônio cultural é dotada de grandes complexidades, uma vez que o movimento prescinde não apenas da atribuição de valores, mas também da compreensão sobre a redução ou extinção dos fatores primários motivadores da produção documental. Como destaca Delsalle (1998), até o século XIX os documentos de arquivo eram guardados por sua importância administrativa e histórica, mas não havia uma clara distinção entre as duas dimensões. A formação dos Estados nacionais na Europa e, principal-

mente, a Revolução Francesa mudaram esta concepção. Com o surgimento dos arquivos nacionais – os grandes repositórios destinados a custodiar os documentos da nação –, as massas documentais, até então acumuladas sem maior esmero, passaram a ser devidamente tratadas em função dos interesses “constitutivos” das nascentes noções de identidade nacional. Como exemplifica Ogilvie (2007), nos anos 1840 a própria França começou a delimitar – através de uma série de instruções – os primeiros critérios para a seleção de documentos considerados importantes para sua história. Com a ascensão da historiografia baseada em fontes documentais como provas, tais critérios tornaram-se também justificativas para o reconhecimento dos documentos arquivísticos enquanto monumentos (Le Goff, 2005). Assim, a dimensão patrimonial cultural dos arquivos tornou-se tão importante quanto a administrativa, ainda que os critérios definidores de ambos os vieses não tenham sido nem precariamente definidos até pelo menos um século depois.

Foi somente após a Primeira Guerra Mundial e o colapso econômico de 1929 que a cisão entre as dimensões se consolidou como prática e teoria. Em 1934, o polonês Gustaw Kalenski publicou *Brakowanie Akt*, ensaio no qual defendeu que os arquivos poderiam ser avaliados a partir de duas categorias básicas de valores – uma de preservação permanente e outra de valor transitório e guarda temporária. Poucos anos depois, em 1940, os arquivistas estadunidenses Emmet J. Leahy e Philip C. Brooks expandiram o debate. Brooks, em especial, concebeu a ideia de “história de vida dos documentos”, que mais tarde foi convertida na noção de “ciclo vital”. Na segunda metade do século XX, o ideário da avaliação como processo de aferição de valores no transcorrer do ciclo de vida dos documentos arquivísticos seguiu em constante aprimoramento. No cerne das discussões sobre o assunto, o ponto fundamental foi sempre o mesmo: afinal, como definir os critérios de valoração dos documentos a serem descartados ou preservados? Theodore R. Schellenberg (1956), Yves Pérotin (1966) e Hams Booms (1987), entre outros, representam apenas alguns dos muitos autores que se dedicaram ao tema. A partir de distintas interpretações, alguns deles buscaram não apenas responder à problemática indagação, como também tentaram aproximá-la dos debates em torno da conversão de objetos comuns em patrimônio cultural.

Por diversas razões, apenas parte deste ideário chegou ao Brasil. Ainda que eivada por influências externas, a constituição do patrimônio cultural arquivístico brasileiro – a retórica de sua perda, os movimentos em sua defesa e as ações que conduziram seu reconhecimento – apresenta formas, meios, critérios e características próprias, frutos de múltiplas construções sociais inerentes à trama de disputas simbólicas, institucionais e de poder que marcam a consolidação dos conceitos de identidade, cultura, história e memória. Objetivamente, isso significa dizer que o patrimônio cultural arquivístico não existe *per se*. Ao contrário, ele foi e ainda é construído, reconhecido, enfim, ativado através de gestos, atos e formas mutáveis no espaço e no tempo, socialmente elaboradas e em constante revisão. Sob este ponto de vista, portanto, mais importante do que entender o que é o patrimônio cultural arquivístico brasileiro, é necessário

analisar como ele se constitui, ou seja, de que forma bens de uso comum se transformam (ou são transformados) em objetos patrimoniais.

Partindo dessa compreensão, este livro tem como objeto central o processo de *patrimonialização* cultural de arquivos no Brasil. Este objeto parte da ideia de que a conformação do patrimônio se dá sempre pela via processual e que, portanto, seus resultados são passíveis de interpretação. Nesse sentido, o patrimônio cultural arquivístico resultante do processo é uma tipificação reconhecida por seus vínculos com a história, as tradições, os costumes culturais, o *modus operandi* administrativo, as formas de expressão e as marcas do desenvolvimento técnico, científico e social do país. Trata-se, pois, de uma produção deliberada, ligada às formas de registro de atos, decisões, modos de agir e de pensar. Por tudo isso, não é essencialista, mas sim cultural e socialmente suscetível aos embates, disputas e conquistas que marcam o Brasil enquanto nação.

Consequentemente, tal entendimento também nos orienta a refletir sobre os mobilizadores, as ações e os argumentos empregados na consecução do processo de conformação patrimonial. Assim, a interrogante intrínseca ao objeto – como se configura a patrimonialização cultural de arquivos no Brasil? – desdobra-se em outros questionamentos basilares: quem são os agentes institucionais do processo? Que papéis desempenham? Como eles se comportam enquanto *ativadores* deste patrimônio? Ou, ainda, como desempenham suas funções como *mediadores simbólicos* neste cenário? A partir de que perspectivas, espaços sociais, agências, *gestos* e *atos performativos* transmitem seus critérios e justificativas? Até que ponto suas opções contribuíram para caracterizar a “representação vigente do patrimônio” cultural arquivístico brasileiro (Fonseca, 2005, p. 22)?

Esse conjunto de questionamentos nos conduz aos objetivos da pesquisa. De maneira geral, a investigação visa compreender como se dá o processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil em suas dimensões políticas, técnicas e sócio-históricas. Em termos específicos, isso significa: a) identificar os agentes sociais responsáveis pela patrimonialização de arquivos no Brasil (mediadores simbólicos, sobretudo representados por instituições); b) mapear suas práticas (gestos e atos) e seus entendimentos a respeito deste processo; c) entender as dinâmicas de cooperação e concorrência no contexto desta legitimação; d) compreender o resultado do processo de patrimonialização junto aos arquivos e; e) propor o debate crítico sobre tal processo, analisando-o à luz da importância que o Brasil dá ao seu patrimônio cultural como um todo.

A composição do objeto, da problemática e dos objetivos que levaram à conformação deste livro advém das diversas mudanças operadas no trabalho desde sua concepção inicial, como projeto de tese de doutorado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). O projeto original desta investigação, submetido em 2016, chamava-se *A externalização de arquivos públicos federais e a soberania informacional do patrimônio documental brasileiro*.

Como é perceptível, o objeto da proposta era outro: à época, interessava-me compreender o fenômeno do *outsourcing*, a custódia terceirizada de arquivos, um procedimento amplamente disseminado na administração pública brasileira, mas parcamente analisado. Originalmente, meu interesse fundamental era analisar a interferência desta prática na proteção e no fomento à soberania da informação no Brasil. A externalização de arquivos havia se tornado tema de minhas reflexões acadêmicas em 2014, quando vivenciei – desde dentro – sua complexa ação. Daí meu interesse por estudá-la.

Entre abril de 2017 e março de 2018, este objeto passou por diversas revisões. Primeiro, foi readequado para abranger mais diretamente o repertório de conceitos apreendido pelo PPGMSPC-UFPel. Em seguida, foi parcialmente inviabilizado por uma série de dificuldades crônicas inerentes à análise de fenômenos em intenso movimento – ainda mais em uma país de ampla fragilidade institucional. Finalmente, foi suplantado por minha própria compreensão a respeito das urgentes necessidades de aprofundamento sobre a relação entre os arquivos e o patrimônio cultural. Essa mudança foi operada lenta, mas solidamente, através de aulas, leituras e debates com pares. De certa forma, ela está documentada em minhas participações no XII Congresso de Arquivologia do Mercosul (em outubro de 2017), no VI Congresso Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais e Humanidades (em novembro de 2017), no Seminário de Homologação do PPGMSPC (em fevereiro de 2018) e no IV Colóquio Internacional Memória e Patrimônio (em novembro de 2018). A acolhida e, principalmente, as fricções de ideias promovidas em tais fóruns foram especialmente importantes na percepção de que o fenômeno da externalização – importantíssimo e de urgente investigação – era apenas uma pequena parte do imenso panorama que atravessa a relação entre os arquivos e o patrimônio no Brasil.

Uma perspectiva que, aliás, ainda é muito frágil do ponto de vista acadêmico. A relação dialética entre os conceitos de arquivo e patrimônio cultural tem sido tratada de forma simplificada e hipergeneralista nas apropriações que a arquivologia faz sobre seus significados, traço que se replica também no entendimento da área sobre a noção de memória social (Hedstrom, 2016, p. 237). Há livros que anunciam o relacionamento entre os campos, eventos que o evocam e até linhas de pesquisa de pós-graduação específicas sobre o tema.¹¹ Há, ainda, certa “tradição” de estudos arquivísticos que se vincula diretamente às investigações sobre patrimônio cultural brasileiro. Mesmo assim, a dialética teórica entre as duas áreas ainda beira o precário no Brasil.

11 Cito, como exemplares, a obra *Arquivos, patrimônio e memória* (Da Silva, 1999), o seminário Patrimônio Documental em Perspectiva (Fiocruz, 2017) e a linha de pesquisa “Patrimônio documental arquivístico” do Programa de Pós-Graduação Profissional em Patrimônio Cultural da Universidade Federal de Santa Maria.

A partir de um estado da arte¹² em trabalhos brasileiros em âmbito de pós-graduação, mapeei 126 teses e dissertações produzidas entre 1999 e 2017 que apresentam os conceitos de “patrimônio documental”, “patrimônio arquivístico”, “patrimônio documental arquivístico” e/ou “patrimônio arquivístico documental” em seu texto. Esses estudos provêm de 36 programas de pós-graduação diferentes, a maioria deles ligados à ciência da informação, à história ou ao campo interdisciplinar de memória e patrimônio. Esses trabalhos foram analisados a partir da busca pela tônica comum sobre a apropriação do conceito de patrimônio aplicado aos arquivos. Para tanto, o diagnóstico sobre as obras partiu de uma ficha de leitura na qual, além de informações básicas sobre as produções (autoria, palavras-chave, instituição proveniente), busquei responder a três questionamentos fundamentais: a) qual é a “categoria de patrimônio” mencionada no trabalho? b) tal menção ocorre *per si*, ou há alguma tentativa de definição do conceito (ainda que emulada de outros autores)? c) se há essa tentativa, quais referências a embasam?

Os resultados deste estado da arte dimensionam o tamanho das lacunas teóricas que ainda separam os arquivos de uma compreensão mais complexa em relação aos estudos de patrimônio. Do total de trabalhos selecionados para análise, parte preponderante (61 obras) faz uso da categoria “patrimônio documental”, mas poucos a definem (apenas seis). As demais categorizações são parcamente citadas e definidas. Há, inclusive, o peculiar número de 12 trabalhos que se apropriam dos conceitos de “patrimônio documental” e “patrimônio arquivístico” ao mesmo tempo, sem defini-los (a não ser em uma única obra). Ainda mais surpreendente é notar que 31 produções analisadas não fazem uso (ou seja: nem citam, nem definem) de quaisquer destas categorias de patrimônio, embora as mencionem em suas palavras-chave ou títulos. O levantamento, portanto, corrobora a percepção

12 O estado da arte foi realizado entre novembro de 2017 e março de 2018. A análise começou com uma busca exploratória generalista na base Google Acadêmico, que identificou 258 obras de interesse em um universo de mais de 10,6 mil trabalhos. Dada a profusão de referências, limitei a análise aos trabalhos previamente identificados e indexados na Base de Dados de Dissertações e Teses do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (BDTD-IBICT), 71 no total. Visando contemplar todos os trabalhos, revisei os bancos de dissertações e teses de todos os programas de pós-graduação dirigidos aos estudos de memória e patrimônio (21, no total) e a todos os PPGs de ciência da informação (15). O número final de 126 trabalhos redundou deste aprimoramento da pesquisa. Além de dissertações e teses, analisei ainda os periódicos *Arquivo & Administração*, *Acervo*, *Ágora* e *Archeion*, especializados em arquivologia. Por fim, complementei o estado da arte com informações disponibilizadas na obra *Estado del arte de la archivística iberoamericana a través de sus publicaciones – 1986-2016*, organizada por Juan Voutssás M., em 2016.

lacunar da relação entre arquivos e patrimônio, uma realidade que já havia sido brevemente debatida por Ferreira e Perez (2014),¹³ entre outros.¹⁴

Ademais, este levantamento também mostrou que, dentre as marcas recorrentes do tema, está a repetição irrefletida de autores e a insistência em analisar o caso brasileiro a partir de modelos estrangeiros de interpretação. Sem negar a importância de padrões – e em grande parte apropriando-me de algumas destas referências – creio ser fundamental superar a visão tributária e limitadora sobre a patrimonialização de bens culturais no Brasil. Defendo, por isso, que o processo brasileiro seja estudado sem peias anteriores, visto em diálogo com realidades congêneres mundo afora, mas com autonomia e características próprias. Este entendimento justifica minha escolha em não enveredar por uma discussão exclusivamente teórica a respeito da constituição do patrimônio cultural arquivístico no Brasil e também condiz com meu pensar em relação à premente necessidade de retomar a produção de conteúdo científico nacional. Estes fatores – a compreensão sobre os limites da análise acerca da externalização de arquivos, o entendimento sobre a necessidade de compreender o processo de constituição do patrimônio cultural arquivístico brasileiro e o elevado número de lacunas no debate sobre as dimensões patrimoniais e sua vinculação com os arquivos no país – justificam e ajudam a compreender as alterações no problema e nos objetivos deste trabalho.

A investigação sobre o objeto da pesquisa empregou uma perspectiva essencialmente histórica, orientada pelo método dialético de caráter qualitativo. Guiou-se, nesse mesmo sentido, pelo contato direto junto às fontes primárias de pesquisa e, por isso, adotou procedimentos orientados por um olhar indutivo sobre o contexto investigado. A consecução dos objetivos do trabalho se deu, sobretudo, através da análise sobre a trajetória de conformação do patrimônio cultural arquivístico brasileiro entre os anos de 1808 e 2018. A extensão do período está diretamente associada às peculiaridades do objeto. Até hoje não contávamos com uma abordagem de longa duração sobre o tema proposto. Por isso, mesmo sob pena de analisar episódios e conjunturas mais superficialmente, tal opção mostrou-se necessária, pois permite estabelecer uma visão panorâmica (ou macroscópica) sobre o objeto, um quadro geral de referência para futuras e mais precisas investigações.

13 Os autores apresentam um importante estudo dedicado a analisar a presença do patrimônio nos trabalhos apresentados no Congresso Nacional de Arquivologia (CNA) entre 2004 e 2012. Segundo os pesquisadores, apesar de contar com um eixo temático intitulado “Patrimônio documental e memória” desde sua segunda edição, dos 368 trabalhos apresentados no CNA, apenas oito versam sobre patrimônio. Conforme a investigação, destes, só cinco empregam o conceito de “patrimônio documental”, apenas um defende o termo “patrimônio arquivístico” e dois mencionam somente a categoria-macro de “patrimônio cultural”.

14 Menciono, a título de exemplo, o capítulo “Os discursos de patrimonialização de arquivos no Brasil”, de Evelyn Goyannes Dill Orrico e Eliezer Pires da Silva, que, apesar do título, faz apenas menções essencialistas sobre os conceitos, sem questioná-los ou elucidá-los (Orrico; Silva, 2014).

Em relação à abrangência espacial da análise, destaco que o objeto de pesquisa foi trabalhado sob o ponto de vista nacional, o que significa dizer que os agentes institucionais analisados são aqueles cuja legitimidade da patrimonialização buscou atingir os simbolismos do patrimônio cultural brasileiro da maneira mais ampla possível. São excluídos, nesse sentido, os processos de patrimonialização especificamente regionais, estaduais ou municipais – além dos privados, em alguma medida. Ao abordar como o estado de Minas Gerais elegeu os documentos arquivísticos representativos de sua identidade e quem assim os fez, Ivana Parrela (2012) demonstrou brilhantemente que o patrimônio cultural arquivístico dos estados brasileiros é um tema que comporta grandes perspectivas. Entretanto, como nos lembra a autora, esta é também uma investigação pendente sob o ponto de vista nacional. Ainda faltam macro análises sobre as instituições, os agentes, os critérios e as contradições do processo de configuração do patrimônio cultural arquivístico brasileiro. Cobrir essa ausência é, em alguma medida, o intuito deste livro.

Os detalhamentos sobre a “abordagem macroscópica” e seus recortes topo-cronológicos são devidamente debatidos no primeiro capítulo, intitulado “Antes do começo: notas teórico-metodológicas”, que também discorre sobre as escolhas conceituais, os métodos e técnicas da investigação e as fontes analisadas. O capítulo complementa a Introdução e, portanto, é uma parte importante do trabalho, ainda que preliminar. Como fica claro ao longo de todo o livro, esta investigação é fortemente impregnada pelo desejo de amplificar alguns debates ainda incipientemente promovidos pela arquivologia brasileira. Daí a insistência em explicitar os significados e significantes dos conceitos, das fontes, dos métodos e dos instrumentos utilizados.

Os capítulos 2, 3 e 4 formam um bloco mais ou menos coeso e podem ser considerados como uma espécie de “primeira parte” da obra. Em “Os primeiros protagonistas”, apresento os agentes institucionais pioneiros e os discursos inaugurais da conformação do patrimônio cultural arquivístico brasileiro. Este capítulo abrange o mais extenso recorte temporal de toda o trabalho e se estende da chegada da corte portuguesa ao Brasil, em 1808, até a nomeação de Alcibíades Furtado como diretor do Arquivo Nacional, em 1910 – período marcado pela gênese das instituições patrimonializadoras de arquivos e pelas severas disputas protagonizadas por elas. O capítulo 3, “Dos monumentos nacionais ao patrimônio cultural”, abrange os anos de 1911 a 1937 e debate os projetos, as ações e o quadro geral da patrimonialização nos anos que precederam a instituição da política estatal de proteção aos bens culturais no Brasil. Já o capítulo 4, intitulado “Dasp, um coadjuvante-protagonista”, analisa a criação e o impacto do Departamento Administrativo do Serviço Público no processo de constituição do patrimônio cultural arquivístico brasileiro. Com destaque para o contexto que abrange os anos de 1937 a 1958, a divisão remonta ainda o período de ostracismo do Arquivo Nacional, entre o Estado Novo e a primeira década do chamado intervalo democrático.

Os capítulos 5, 6 e 7 compõem a “segunda parte” da trajetória analisada. Em “A guinada do Arquivo Nacional”, analiso a ascensão de José Honório Rodrigues à direção da instituição e a “pulsão” modernizante dela decorrente, além de suas referências, impactos e resultados. O capítulo abarca o interregno de 1958 a 1969 e investiga também os primeiros movimentos de institucionalização formativa e profissional da arquivologia brasileira. Na sequência, em “O patrimônio cultural arquivístico e a ditadura civil-militar brasileira”, que abrange os anos de 1969 a 1980, aprofundo o debate sobre a importância dos arquivistas para a conformação patrimonial e analiso, ainda, a movimentação impositiva que buscou aproximar os arquivos da política nacional de cultura gestada pela ditadura civil-militar. Finalmente, no capítulo seguinte, “A legitimação através da lei”, reflito sobre as décadas mais recentes do processo de patrimonialização cultural de arquivos no país, enfatizando a segunda “pulsão” modernizante do Arquivo Nacional, o tímido processo de aproximação entre o Sphan e a proteção do patrimônio arquivístico brasileiro, a constituição do Sistema Nacional de Arquivos e a incursão da Unesco neste panorama. O capítulo dá conta de episódios transcorridos entre os anos de 1980 e 2018, mas trabalha com uma visão perspectiva que leva em conta alguns acontecimentos posteriores às datas-baliza.

O livro se encerra com o capítulo 8, intitulado “Gestos, atos e formas da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil”. Nele, componho o “esquema geral de interpretação” da patrimonialização cultural de arquivos no país. Em síntese, analisam-se os gestos, os atos performativos, as formas, as características e as complexidades da patrimonialização a partir da visão panorâmica observada ao longo do trabalho. As reflexões abrem espaço para as Conclusões, que – além de refletir sinteticamente sobre os resultados da “abordagem macroscópica” – apresenta os traços históricos do processo analisado.

Esta obra, de alguma forma, reflete angústias e incompletudes reunidas em estudos e trabalhos ao longo dos últimos 15 anos. Por isso, em alguns momentos, preferi o excesso à falta – mesmo sob pena de estender o texto para além das convenções acadêmicas e da paciência dos leitores. Embora extenso, este trabalho busca contribuir da forma mais complexa possível para o debate sobre a patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. É, nesse sentido, um trabalho devotado ao campo dos estudos de memória e patrimônio, mas, nem por isso, perde de vista o anseio de agregar conhecimento e riqueza analítica à arquivologia, área de atuação do autor – e sua preocupação fundamental. Daí a insistência em retomar temas, personagens e caminhos que talvez já sejam conhecidos por outras áreas, mas que ainda são muito parcamente debatidos entre os estudiosos da arquivologia brasileira.

Antes do começo: notas teórico-metodológicas

Ao longo do processo de investigação e de produção deste trabalho, uma questão periférica, mas importante, pairou insistentemente sobre a empreitada: afinal, como deve ser uma investigação em memória social e patrimônio cultural?

De estatuto científico interdisciplinar, o campo de estudos em memória e patrimônio tem-se demonstrado fértil para o desenvolvimento de investigações que empregam (e mesclam) conceitos, métodos e técnicas diversificadas. Historiadores que dialogam com a arte (como André Chastel), sociólogos que se amparam nos estudos de comunicação (caso de Jean Davallon), economistas cujo enfoque se debruça na herança cultural (tal qual Marilena Vecco), estudiosos da literatura que enveredam para a compreensão sociológica do processo patrimonial (exemplo de Maria Cecília Londres Fonseca)... Não faltam autores e trabalhos, das mais variadas nuances, construídos a partir de interlocuções tão surpreendentes quanto frutíferas. E é justamente desta característica, por certo a mais sobressalente do campo, que retiro os primeiros indícios para responder ao persistente questionamento inicial: uma investigação em memória social e patrimônio cultural se faz, antes de tudo, através das veredas percorridas por seu autor no diálogo agudo e producente com os campos do conhecimento que lhe afetam (que lhe provocam afeição) e movem. Não há, portanto, um caminho fixo. Mas as sendas escolhidas são importantes.

No caso específico deste livro, praticamente todas as escolhas podem ser explicadas através das relações entre o objeto de pesquisa e o autor. A “abordagem macroscópica”, que esclarece parte das definições sobre o espaço e o tempo investigados, é resultado direto das inquietações de um historiador em busca de respostas mais contextuais e no longo prazo. O amparo em conceitos arquivísticos fundamentais, mas muitas vezes menosprezados nas análises a respeito do patrimônio, por sua vez, é consequência do percurso formativo de um arquivista irrequeto com o tecnicismo e os persistentes cacoetes facciosos da arquivologia. A própria escolha do objeto, a propósito, é desdobramento das lacunas percebidas pelo autor na leitura atenta e o mais abrangente possível dos estudos sobre patrimônio cultural.

Assim, por entender que as escolhas são parte fundamental da compreensão sobre o processo de investigação e produção da investigação, neste ca-

pítulo destrincho o caminho percorrido *após* a definição do objeto de pesquisa. Em linhas gerais, apresento o marco teórico-conceitual que guia o trabalho, as definições espaço-temporais, os métodos empregados e as fontes analisadas. Através de tais pontos, busco responder não como se faz uma investigação em memória social e patrimônio cultural, mas sim como fiz *esta* investigação. Enfim, uma resposta possível para uma questão que merece olhares atentos.

Patrimônio cultural, patrimonialização e arquivos: marco teórico-conceitual

A descrição do objeto central deste livro – o processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil – abriga um amplo conjunto de significados. A escolha dos termos, noções e conceitos empregados para defini-lo é importante, pois. Compreender tais marcos teórico-conceituais permite um reconhecimento mais completo sobre as concepções basilares do trabalho. Assim, nas linhas a seguir reflito especificamente sobre as três principais chaves teóricas desta obra e suas relações: o patrimônio cultural, a patrimonialização e os arquivos.

Começamos pela noção de patrimônio cultural. Amplamente debatida nas últimas cinco décadas, sobretudo no âmbito das ciências humanas, essa concepção já foi estudada com esmero por vários autores. Como assinala Marilena Vecco (2007, p. 17), até o século XVIII, o termo patrimônio era empregado apenas como sinônimo de herança material, uma parte do universo utilitário, concreto e familiar dos bens transmissíveis. Foi a Revolução Francesa, deflagrada em 1789, que modificou e ampliou o *status* conceitual da noção, dando a ela parte de sua dubiedade característica. Com a reconfiguração do Estado nacional a partir da experiência francesa, a palavra foi recondicionada e passou a definir um bem (ou um conjunto de bens) transmissível coletivamente através de grupos sociais nos mais variados espectros – do local ao transnacional. De acordo com Françoise Choay, apesar deste recondicionamento, a palavra “patrimônio” foi rapidamente abandonada depois da Revolução, “sem dúvida em razão de sua forte ambiguidade” (2001, p. 27). Como consequência, as primeiras elucubrações teóricas sobre o tema, inauguradas pelo historiador Aloïs Riegl (1903), não se debruçaram sobre a expressão, mas sim nos conceitos de “monumento” e “monumento histórico”, até então considerados mais pertinentes.

Mesmo depois da constituição de alguns documentos fundantes (como a *Carta de Atenas*, de 1931), a noção de patrimônio permaneceu secundarizada em relação à concepção monumentalista. Choay (2001, p. 27) considera que foi só a partir de 1959, com a ascensão de André Malraux ao Ministério da Cultura francês, que o termo ganhou a “adjetivação cultural” e passou a albergar a multiplicidade de significados que hoje lhe caracteriza. A anexação do adjetivo “cultural” deu à terminologia do patrimônio uma complexidade até então inédita. É a partir dela que a concepção se funde a conceitos mais amplos, como identidade e memória. É também desde esta perspectiva que se dá o que Nathalie Heinich definiu como “inflação patrimonial”, a frenética expansão de instituições, documentos transnacionais,

reflexões acadêmicas e produções editoriais devotadas a refletir e problematizar sobre o tema (Heinich, 2009, p. 15).

A “adjetivação cultural” é uma etapa importante na conformação do patrimônio. Não é necessário discutir o conceito de cultura – amplíssimo, multidisciplinar e sempre passível de reconstrução –, pois outros autores já o fizeram com mais propriedade. Penso, entretanto, que é importante salientar alguns pontos fundamentais. Segundo Silva & Silva, a cultura pode ser definida como “tudo aquilo [que é] produzido pela humanidade, seja no plano concreto ou no plano imaterial, desde artefatos e objetos até ideias e crenças” (2009, p. 85). Sob esse prisma, sua vinculação com o patrimônio compõe o que Edmund Leach descreveu como “uma redundância confusa”, já que os cerne das duas concepções se entrecruzam em suas características (1989, p. 38). A polissemia da noção de patrimônio, contudo, nos obriga a pontuar a adjetivação e, portanto, justifica seu emprego. Como salienta Néstor García Canclini, ainda que eivado pelas contradições socioeconômicas da sociedade contemporânea, “o patrimônio cultural expressa a solidariedade que une os que compartilham um conjunto de bens e práticas” em um “lugar de cumplicidade social” cuja razão pode ser sintetizada pela ideia de cultura (García Canclini, 1994, p. 96).

A complexificação da noção de patrimônio cultural sugere, também, qualificações específicas. A partir das análises de Arjo Klamer (1997), Vecco propõe um esquema classificatório que compreende o patrimônio a partir de duas grandes categorias aferidas através da materialidade – tangível e intangível. No patrimônio cultural tangível (aquele que se materializa em objetos materiais), a autora identifica dois grupos sistemáticos: o mobiliário e o imobiliário (Vecco, 2007, p. 27). É nesse esquema classificatório, dispostas de acordo com suas peculiaridades, que se encontram as tipificações patrimoniais, definições concretas, relativas ou normativas que caracterizam os diferentes tipos de patrimônio cultural – dispersos em universo diversificado e em constante expansão. Como salienta Llorenç Prats, o patrimônio cultural é “tudo aquilo que socialmente se considera digno de conservação independentemente de seu interesse utilitário” (2000, p. 115, tradução nossa). As tipificações, nesse sentido, são importantes, pois caracterizam objetivamente a noção. Elas servem como chaves de entendimento técnico e teórico, pois permitem sua compreensão através de variadas áreas do conhecimento. Assim, o estudioso do patrimônio cultural *arquitetônico*, ao identificar tal tipificação, pode discerni-la a partir dos estatutos de entendimento previamente estabelecidos pelo campo da arquitetura, mesmo caminho possível para os investigadores do patrimônio cultural *arqueológico*, *arquivístico*, *bibliográfico* e *museológico* (entre outros) em suas respectivas áreas.

Voltarei às tipificações. Antes, considero pertinente tratar das abordagens do patrimônio cultural. Recorro, uma vez mais, a García Canclini. De acordo com o antropólogo argentino, os estudos do patrimônio se dão, basicamente, a partir de duas vias interpretativas: de um lado, estão as investigações sobre a essência de determinado bem patrimonial, trabalhos geralmente carac-

terizados pela abordagem “conservacionista” dos “especialistas do passado, os arqueólogos, historiadores e restauradores, principalmente” (1999, p. 16); de outro, encontram-se as reflexões sobre os “usos do patrimônio”, as apropriações dos bens culturais, alvo preferencial das análises antropológicas. Para García Canclini, a segunda via é a mais importante, pois permite compreender como determinados grupos sociais se apropriam ou se alijam de seu próprio patrimônio cultural. Trata-se de um caminho menos essencialista, segundo o autor.

Apesar de compreender os caminhos apontados, percebo que existe ao menos mais uma via de estudo do patrimônio. Esta terceira rota tem a ver com a compreensão dos processos de transformação de um bem ou saber utilitário em patrimônio cultural. Através deste caminho interpretativo, compreende-se que o entendimento sobre *o que é* o patrimônio e quais são seus *usos* é menos importante do que a análise a respeito de *como e por que* – ou através de quais *processos* – este mesmo patrimônio é constituído como tal. Na última década, autores de diferentes concepções teóricas têm se dedicado a trabalhos que exploram este viés e tentam denominá-lo. Ao empregar preceitos da “sociologia explicativa”, Nathalie Heinich, por exemplo, compreende o “valor administrado” aos objetos patrimoniais a partir da ideia de “fabricação” (2018, p. 184, tradução nossa). Já Llorenç Prats, sob o viés da antropologia, descreve a “construção social” baseada na “legitimação” do patrimônio cultural como “ativação” (2000, p. 116, tradução nossa). Tanto nestes, quanto em outros autores, as tentativas de definir a via processual parecem refletir a assertiva de David C. Harvey, para quem o “patrimônio não é (mais) um substantivo, mas um verbo” (2001, p. 327, tradução nossa).

É importante mencionar que foram as demandas empíricas do objeto investigado – e não o apriorismo teórico – que me conduziram a esta terceira via interpretativa. A partir da lógica indutiva de análise das fontes, compreendi que só a dimensão processual seria capaz de contemplar a investigação planejada. Este entendimento ganhou corpo ao longo do processo de escrita e, também, à medida em que encontrei trabalhos congêneres. A conceitualização mais adequada para denominá-lo, entretanto, só foi definida através do aprofundamento das leituras. Nas versões prévias do relatório de pesquisa, empreguei – sem muito zelo teórico – as expressões “ativação”, “fabricação”, “invenção” e “transformação” para verbalizar o processo de constituição do patrimônio cultural. Ao fim, entretanto, defini que o ato de atribuição de significados culturais a objetos utilitários convertidos em patrimônio cultural seria denominado de “patrimonialização” – e então todas as demais denominações foram substituídas. A noção de patrimonialização não foi inventada por mim. Ao contrário, ela tem sido empregada com frequência e por diversos autores. Basicamente, a ideia compreende o patrimônio como um fenômeno de significação simbólica socialmente construída e que não existe apartado dos indivíduos que o produzem. Essa construção, por sua vez, compõe um “ato de linguagem performativa”, ou uma “enunciação”, que, conforme Mathieu Dormaels, é a própria “constituição da significação simbólica do objeto patrimonial” (2011, p. 9-10, tradução nossa). Assim,

entender o patrimônio é entender sua significação simbólica, o que significa que é um marcador da identidade coletiva de um grupo social, mas também é entender seu processo de construção, ou de enunciação, chamado de patrimonialização. O patrimônio não é um objeto, não preexiste e, portanto, não pode ser estudado de forma “objetiva”. Por isso, deveria considerar-se que se trata, então, de estudar um fenômeno, pelo qual se propõe trabalhar desde um enfoque fenomenológico. (Dormaels, p. 10, tradução nossa)

Dominique Poulot, que também embasa suas análises a partir da ideia de patrimonialização, propõe abordar o processo como o “campo de encontro” onde ocorrem as ações dos “patrimonializadores” (2015, p. 64). O historiador francês é o autor que mais sistematizou esta noção, mas percebo na produção do sociólogo Jean Davallon uma apropriação mais interessante do termo. Davallon defende o processo de significação do patrimônio como um fato social que deve ser compreendido através do relacionamento entre quem patrimonializa (no presente) e quem usufrui do objeto patrimonializado (no futuro). Para este pesquisador, a patrimonialização estabelece uma relação comunicacional “com o outro (no espaço e no tempo) por meio de um objeto” (2006, p. 27, tradução nossa). O objeto, por sua vez, carrega um “presente contínuo” – ou seja, “que de fato pertencia ao presente de outros humanos (o passado)” –, mas que não fala por si: “a memória sempre ‘diz’ algo – complementa o autor –; o objeto patrimonial não diz nada; ele não diz outra coisa senão a sua presença e, portanto, chama a uma prática: discurso acadêmico, descoberta, veneração, destruição etc.” (Davallon, 2006, p. 115, tradução nossa).

A proposta de Davallon é de que compreendamos a patrimonialização como um fato social “institucional” que nos permite “captar a lógica na construção do status patrimonial de um objeto” (2014, p. 57, tradução nossa). Nesse viés de análise, a ênfase investigativa recai no conhecimento técnico, nos critérios e na normatividade empregados no processo de conversão de um objeto utilitário em patrimônio cultural. De acordo com o sociólogo, esta postura “relativista” de inquirição se opõe ao “substancialismo” de estudos que tomam o objeto patrimonial como portador *per si* de significado simbólico. Ao propor, inclusive, uma “operação metodológica” para a análise da patrimonialização, Davallon evoca a figura dos “gestos” como ações específicas deste processo. Para o autor, os “gestos” da patrimonialização podem ser resumidos a cinco movimentos: a) o interesse que um grupo organizado e amplo demonstra por determinado objeto e seu “valor”; b) o estudo deste objeto, visando à produção de conhecimento sobre ele; c) a declaração oficial que institui a patrimonialidade (e que se dá sempre através de um ato performativo); d) a publicização do novo patrimônio através do amplo acesso a ele; e) a transmissão do objeto patrimonial às futuras gerações, ato que instaura “a continuidade no tempo, ao criar uma relação com o futuro que é simétrica à relação com o passado” (2014, p. 59, tradução nossa).

Considero sensato assinalar que os “gestos” propostos por Davallon não compõem uma lista de checagem para aferir a qualidade da patrimonialização – esta seria uma visão demasiadamente instrumentalizada de seu

ideário. Em minha concepção, os “gestos” são aportes que ajudam a discernir quais fatos e enunciados são realmente definidores no processo de patrimonialização cultural de objetos utilitários. Eles são úteis, sobretudo, na análise das realidades multifacetadas em que a patrimonialização geralmente se dá. Apesar de terem sido concebidos em conformidade com a realidade europeia, na medida do possível, busquei neles uma forma de compreender o alcance (e a relevância) dos episódios narrados ao longo deste livro.

Definida a patrimonialização, falemos brevemente dos arquivos. Como mencionei anteriormente, no último meio século, à medida em que a noção de patrimônio cultural ganhou relevância, amplificaram-se também as categorias de objetos patrimoniais passíveis de análise. Essa “expansão tipológica” albergou tipificações antes apenas incidentalmente mencionadas – caso dos arquivos, que, junto aos objetos bibliográficos e museológicos, passaram a compor o rol dos bens tangíveis e mobiliários passíveis de patrimonialização.

O conceito de arquivo(s) é amplo e polissêmico. De acordo com o *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*, o termo pode ser definido como o “conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza do suporte” (Arquivo Nacional, 2005, p. 27, grifos do original). Ademais, como aponta Eric Ketelaar (2019), a partir da década de 1970, o conceito foi apropriado por um amplo universo analítico e disciplinar. Esta “virada arquivística”, inaugurada por Michel Foucault (em 1969) e aprofundada por Jacques Derrida (em 1995), gerou um movimento de expansão de significados, uma renovação epistemológica que ainda provoca agudas controvérsias no campo arquivístico, mas que é fundamental. A dimensão foucaultiana do arquivo como um sistema de enunciados¹⁵ minimiza a materialidade do objeto em si e, por isso, é de difícil associação. O olhar de Derrida, no entanto, parece mais próximo à realidade dos arquivistas. Para o filósofo, o arquivo não pode ser interposto aos ditames da memória, mas sim “à necessidade de fazer recair a função mnêmica sobre um suporte material” (Scotto, 2016, p. 49, tradução nossa). O arquivo seria, portanto, uma espécie de “prótese” da própria memória.

Esta concepção protética se relaciona com a ideia dos “semióforos”, defendida por Krzysztof Pomian na *Enciclopédia Einaudi*. Para o ensaísta francês, os “semióforos” são aqueles objetos sem utilidade, mas “dotados de um significado” através de processos de atribuição de valores invisíveis (1984, p. 71). As “coleções” – “conjunto de objetos naturais ou artificiais afastados dos circuitos de utilização, colocados sob uma proteção especial e expostos” (Pomian, 2000, p. 509) – são compostas pela reunião de “semióforos”, com a junção dos suportes (ou próteses) da memória coletiva do

15 Para maiores informações, ver Castro (2004) ou Tello (2016). Para um aprofundamento mais denso a respeito, ver Foucault (2008).

presente para o futuro (sobre o passado). Compreendo que o(s) arquivo(s) também podem ser analisados a partir destes termos. Como destaca o próprio Pomian, a intercorrência provocada pela expansão da tradição escrita – e dos documentos por ela produzidos – significou a transformação mais importante na relação humana entre o hoje e o ontem:

A invenção da escrita representa, pois, uma verdadeira viragem no processo de formação da memória colectiva: a partir de agora, de uma geração à geração seguinte já não se transmitem apenas as tradições orais, por um lado, e, por outro, objectos coleccionados que não podem falar senão a linguagem das imagens. Transmitem-se também textos, documentos de todos os géneros, e é a sua acumulação ao longo do tempo que permite mudar radicalmente de atitude face ao passado. (Pomian, 2000, p. 510-511)

Entendo, assim, que o conjunto de documentos arquivísticos escritos (independentemente de seus suportes), transformados em “semióforos” através de processos que se transmitem ao longo do tempo, constitui o conceito de arquivo no sentido empregado ao longo deste livro. É pertinente salientar que essa conceituação não renega os distintos sentidos do termo, mas busca dotá-lo de maior coerência no contexto do trabalho. Nesse sentido, não admito aqui o uso de denominações como “arquivo histórico”, ou “arquivo permanente”, comuns ao vocabulário arquivístico, mas gestadas em momentos específicos – cuja reconstituição é parte do próprio processo de análise.

Portanto, neste livro, o(s) arquivo(s) não será(ão) sinônimo de depósito dos fatos do passado, nem da “memória social ou cultural de uma comunidade”, mas sim de parte dos “inúmeros dispositivos diferentes usados no processo de transformar memórias individuais em lembranças coletivas” (Millar apud Ketelaar, 2019, p. 245). A respeito desta conformação teórica, Luciana Heymann destaca que tal entendimento tem sido comum a muitas análises emergentes:

Essa verdadeira releitura influenciou, sobretudo, estudiosos dos processos históricos de dominação, que passaram a tratá-lo [o arquivo] como dispositivo de produção de sentidos e hierarquias. Nesse movimento, o debate, em certo sentido, afastou-se dos documentos em si para focar as relações, os enquadramentos e os usos, dando origem a reflexões que investiram, fundamentalmente, nas conexões entre arquivo e poder. (Heymann, 2012, p. 47)

Nesse mesmo sentido, Antoinette Burton complementa:

A encarnação triunfalista liberal (e é preciso acrescentar, do massivo capitalismo de mercado) do arquivo no auge das retóricas e práticas da globalização torna ainda mais imperativo que falemos franca e abertamente sobre eles [...]. Pois os arquivos não nos chegam ou emergem completamente formados; nem são inocentes nas lutas pelo poder em sua criação ou em suas aplicações interpretativas. Embora suas próprias origens sejam muitas vezes ocultas e as exclusões sobre as quais elas ocorrem muitas vezes sejam pouco compreendidas, todos os arquivos passam a existir na história como resultado de pressões políticas, culturais e socioeconômicas específicas – pressões que deixam rastros e tornam os arquivos artefatos da história. (Burton, 2005, p. 6, tradução nossa)

A partir desta compreensão e à guisa de prévia conclusão, considero que a perspectiva sobre arquivos adotada é a que melhor se coaduna com a concepção de patrimonialização cultural, uma vez que ambas as noções se orientam pela ideia de processo. Como salienta Ketelaar, ao abordar o atual estágio das análises arquivísticas:

Os pesquisadores de arquivos erguem os olhos do documento para ver mais longe e questionar os limites do documento em questão (Blouin e Rosenberg, 2005). Assim, a atenção não se concentra apenas no próprio documento arquivístico, mas no processo funcional ou contexto da criação (Yakel, 1996); não apenas nos arquivos como produto a ser arquivado, mas nos arquivos como processo; não apenas no artefato físico, mas na própria ação que originou a criação do artefato (Taylor, 1988); o foco muda da análise das propriedades e características de cada documento para a análise das funções, processos e transações que estão na origem da criação dos documentos (Cook, 1997: 47). (Ketelaar, 2018, p. 196)

Assim, a patrimonialização cultural de arquivos, no sentido de sua completude, pode ser finalmente compreendida a partir da dinâmica processual que trata das “condições de produção do arquivo” (Heymann, 2012, p. 225). Ou, ainda, através do olhar de viés pós-colonial, defendido por Mario Rufer: “o ponto que aqui perseguimos não é ‘quem arquiva o quê’, mas sim por meio de quais procedimentos implícitos o ato de arquivar se investe de legitimidade *como prova de uma experiência*” (2016, p. 170, tradução nossa, grifos do autor). Esta noção, finalmente, se coaduna com o entendimento do próprio Jean Davallon, para quem os arquivos (quando interconectados às chamadas instituições arquivísticas) se constituem em “instituições de memória social e cultural” (2014, p. 8). Na próxima seção, trato de esclarecer algumas opções que permitiram ou facilitaram a análise desta via.

Topos e tempo: marco espaço-temporal

Nesta seção, apresento as principais opções que orientam este livro em relação ao espaço e ao tempo em que se dá a análise. Esclareço, também, em que medida estas escolhas favorecem o trabalho e quais são os prováveis prejuízos que elas provocam. Considero importante discutir, ainda que muito brevemente, este último ponto: ele mostra as muitas lacunas que merecem atenção e que poderão ensejar a produção de novas pesquisas na área.

Tratemos do espaço, primeiramente. O processo de patrimonialização cultural de arquivos analisado nesta obra tem como cenário de investigação o Brasil enquanto Estado nacional. De acordo com Luiz Carlos Bresser-Pereira, a concepção de “estado-nação” pode ser definida a partir da reunião entre o povo, um determinado território e suas formas de organização ao redor de uma “sociedade política soberana” (2017, p. 156). O Estado nacional é a “instituição maior de uma sociedade em sentido amplo” (ibidem, p. 156), o que, modernamente, inclui a ordem jurídica e seu aparelho garantidor. A partir desse ponto de vista, o Estado a que me refiro neste trabalho opera através das instituições e suas práticas, isto é, a partir de suas formas de atuação mais amplas e formais, ainda que suscetíveis às transfor-

mações gestadas no campo da política. Para clarificar este ponto, considero importante mencionar Maria Cecília Londres Fonseca, cujo trabalho basilar inspira decisivamente a visão sobre o Estado e a dimensão processual a que me associo. Como aponta a pesquisadora:

Ao analisar a representação do patrimônio histórico e artístico nacional construída pelo Estado, não a considero como reflexo das classes dominantes ou da pluralidade cultural brasileira. Procuo, sim, adotar uma posição de crítica ao modo como esse objeto tem sido construído e ideologicamente elaborado por determinados sujeitos sociais, que têm detido, no Brasil, o monopólio dessa construção. Em suma, o objeto desta análise não é um produto [...] e sim o próprio processo de construção desse patrimônio, ou seja, as práticas institucionais desenvolvidas por determinados atores, que podem ser mais ou menos democráticas. (Fonseca, 2005, p. 28-29)

Em parâmetros mais objetivos, o cenário espacial analisado diz respeito, principalmente, às instituições vinculadas ao processo de patrimonialização cultural de arquivos em âmbito nacional, ou seja, aquelas agências de mediação simbólica que, em alguma medida, buscaram definir o patrimônio cultural arquivístico do país como um todo. Este caminho pressupõe uma escolha deliberada: analisam-se, sobretudo, os entes da União (ou do governo federal, com ênfase no Poder Executivo) e as entidades paraestatais e/ou vinculadas ao Estado, mas com programa nacional de trabalho. A mesma eleição prevê, ainda, a exclusão igualmente consciente de instituições regionais – que são importantes, mas tornariam a análise inviável. Admito que a opção por instituições exclusivamente nacionais é problemática, uma vez que estas nem sempre manifestam a completude das forças de ação sobre o problema investigado – e muitas vezes são fortemente afetadas pelas lógicas regionais dos centros de poder (especialmente no eixo Rio-Brasília, no caso do Brasil). Penso, no entanto, que esta é uma escolha necessária e que não invalida – ao contrário, incentiva – a realização de pesquisas capazes de dar conta das demais dimensões do objeto.

Ainda a respeito da escolha espacial desta investigação, cabe salientar que a categoria de Estado-nação abordada ao longo do trabalho não deve ser tomada como conceito estanque. Ao contrário, o Estado brasileiro aqui analisado é fruto das importantes configurações sociopolíticas que marcam sua trajetória, a começar pela própria conformação colonial, baseada nos preceitos de Estado liberal, definidos por Hespanha: monopólio do poder político pela via das ideias de indivisibilidade e unidade, separação entre Estado e sociedade civil, limitação da atividade estatal por normas gerais e abstratas e ideia de igualdade perante a lei (1982).

É pertinente elucidar que o Estado nacional, cenário do processo analisado neste trabalho, foi considerado desde o ponto de vista da formação de suas instituições mais longevas até o período mais recente. Esta é outra escolha feita ao longo do contato com as fontes e nos conduz ao marco temporal da investigação – que se dá entre os anos de 1808 e 2018. Antes de discutir os detalhes sobre este recorte e suas divisões internas, considero

pertinente esclarecer minha ciência sobre as armadilhas analíticas que uma periodização tão vasta inclui. O risco óbvio do historicismo, a sedução pela cronologia e o temor aos silenciamentos inconscientes estiveram presentes em todo o processo de investigação e, principalmente, na escrita. As dúvidas ensejadas por tais desafios fizeram com que me questionasse até o limite sobre o recorte escolhido – ainda mais quando parte das tendências historiográficas predominantes parece priorizar a análise detida e focada em processos pontuais. Ao fim, entretanto, concluí que os possíveis ônus de uma análise conjuntural baseada em fases – uma “abordagem macroscópica” – justificam-se ante as possibilidades que este recorte temporal oferece: a ampliação da capacidade de “leitura” dos movimentos lentos que se desenrolam processualmente e o aprofundamento do olhar sobre as permanências e rupturas de ideias, práticas e instituições ao longo do tempo. Não creio que estes dois movimentos fossem facilmente captáveis através da investigação em uma seleção temporal diminuta. Ademais, como salienta mais uma vez António Manuel Hespanha:

a periodização não corresponde apenas a um processo literário ou didáctico. Ela corresponde, sobretudo, a uma necessidade interna de uma historiografia que queira respeitar a estrutura do real. Como já antes se disse (cfr., *supra* 22) é preocupação da historiografia contemporânea descer do fluxo contínuo dos incontáveis acontecimentos históricos isolados às estruturas básicas da vida social que condicionam e explicam os actos humanos concretos. Tais estruturas são relativamente estáveis, mantendo-se, frequentemente, ao longo de vários séculos. O movimento que se anima é, na expressão de F. BRAUDEL, “de longa duração”. Assim, o sentido da periodização modifica-se; longe de representar uma divisão arbitrária, imposta *de fora* ao devir histórico, ela representa a adesão à íntima realidade do processo histórico que, ele próprio, subordina o modo de ser dos factos isolados à natureza das estruturas sociais subjacentes. (Hespanha, 1982, p. 37, grifo do autor)

O ano de 1808, que inaugura esta análise, é uma referência inicial, um marco que sinaliza o começo da configuração institucional daquele que, a partir de 1822, tornou-se, de fato, um Estado nacional. Compreendo que a “origem” do Brasil é um ponto de debate polêmico, mas também percebo que são menores as dúvidas sobre a conformação das instituições do país. A transferência da capital do império português para a colônia brasileira é um episódio fartamente analisado pela historiografia e marca o início de um processo mais coeso de institucionalização. A criação do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, em 1815, e o processo de independência política complementam este quadro inicial e, como se verá mais adiante, foram especialmente analisados em sua relação com o objeto de estudo deste trabalho. Apesar de todas as justificativas, é honesto admitir que a baliza representada pelo ano de 1808 (e todas as demais) é uma escolha autoral e que outras análises, que levem em conta distintas dimensões temporais, são possíveis.¹⁶

16 Um bom exemplo desta escolha pode ser consultado no trabalho de Martins (2007), dedicado especificamente aos arquivos no período joanino.

Outra baliza no tempo que é igualmente consequência de opções realizadas é o ano de 2018. Aqui, contudo, cabem algumas advertências. Originalmente, o período analisado nesta obra se estenderia até o ano de 2011, escolha orientada pela realização da I Conferência Nacional de Arquivos (I CNARQ) – que considere como um marco relevante para a patrimonialização de arquivos no Brasil. À medida em que a escrita avançou, estendi o recorte até 2016, ano de criação do Plano Setorial de Arquivos (PSA) – outra ação institucional aparentemente marcante. Ao fim, no entanto, decidi estirar a análise até 2018. Esta escolha foi mais um reflexo da necessidade, do que produto de consciência histórica. Como assinalam os investigadores da chamada “história do tempo presente”, é grande e desafiadora a tarefa de compreender quando se encerram os processos da contemporaneidade. Optei, assim, por estender a análise até o limite de minhas possibilidades. Não creio, apesar disso, que tal baliza-limite possa ser considerada como um marco temporal definidor do processo analisado como um todo – ao menos não por enquanto. Por ora, ela serve apenas a este livro.

Ainda sobre o marco temporal, um comentário final: tratarei das fragmentações no interior do recorte em cada capítulo. As decisões de cindir o tempo nos trechos refletidos pelos capítulos do livro nem sempre significam necessariamente a identificação de fases específicas. Em linhas gerais, esses cortes podem ser explicados de forma bem menos complexa. A maioria das definições sobre o início ou final dos capítulos foi orientada por episódios de inflexão que tiveram grande significância e serviram como ponto de virada no processo analisado – e que, por isso, tiveram prioridade como marcadores temporais. Essa justificativa, no entanto, não explica todas as escolhas. Em algumas situações, o tempo foi cindido em decorrência de circunstâncias advindas unicamente do trabalho empírico, ou até mesmo pelas necessidades da escrita.

A escrita como método

Descritos os marcos conceituais, de espaço e de tempo, tratemos dos encaminhamentos metodológicos que regem este trabalho. Como já esclareci em passagens anteriores, esta obra tem como uma de suas premissas a “abordagem macroscópica” de caráter indutivo. Baseada na ideia de formulação positiva, essa aproximação está empiricamente alicerçada na interpretação das fontes primárias como principal estratégia para a aferição de resultados. Nesse sentido, a estratégia metodológica empregada pode ser associada diretamente ao processo de investigação histórica (ou ao método histórico). Conforme Giannina Fusco, nesta perspectiva:

O historiador inicia sua investigação fundamentando-se em uma série de perguntas até determinar quando, onde, como e porque ocorreram os fatos, se apoia no método heurístico para a localização e classificação dos documentos, no hermenêutico para a análise das fontes e produção do conhecimento e no dedutivo-indutivo para a síntese e reconstrução dos fatos do passado. E também utiliza submétodos, entre os quais podemos mencionar: o cronológico, o geográfico e o etnográfico. (Fusco, 2009, p. 234, tradução nossa)

A partir da definição do problema de pesquisa, o método de análise antes descrito foi empregado de forma simples e direta. À exceção do sinuoso trajeto de busca das fontes (reconstituído mais adiante), a maior parte do trabalho operacional se deu através da leitura e interpretação atenta e dos documentos coletados, processo fundamentado na crítica e na correlação entre estes registros. A reunião das fontes primárias teve início em julho de 2017,¹⁷ logo depois da readequação do projeto de pesquisa, e se estendeu até agosto de 2020, quando o trabalho já estava parcialmente escrito. Isso significa dizer que os momentos de coleta, análise e síntese da documentação não transcorreram em etapas separadas. Ao contrário, os três movimentos se deram quase sempre em paralelo. Esta opção tem a ver com o emprego da escrita como parte fundamental do método de trabalho, compreensão defendida por Howard Becker e que, sem dúvidas, teve forte influência em minha sistemática de produção. Para o conhecido sociólogo estadunidense, “o ato de escrever pode moldar seu plano de pesquisa”, uma concepção que se diferencia daquela “noção mais corrente de que primeiro você pesquisa e depois ‘escreve dando o fecho’” (Becker, 2015, p. 26). Essa perspectiva, que coloca a escrita como dimensão de método, é também defendida por José Luiz Braga, para quem o ato de escrever não é apenas parte do processo, mas sim uma via de qualificar metodologicamente o trabalho. Como afiança o pesquisador: “Uma das tarefas da observação da realidade é referir o mundo observado, buscando representá-lo com fidelidade. Nesse espaço, a ação e a qualidade da escrita se exercem essencialmente na busca de correspondência e exatidão entre o que se viu e o que se relata” (Braga, 2016, p. 94).

O acidentado caminho das fontes

O caminho percorrido na busca, acesso e análise das fontes primárias que compõem esta pesquisa foi, no mínimo, árduo. Quando optei por conduzir uma investigação de corte cronológico amplo, entendi que seria improvável realizar o trabalho sem sinuosidades. Não pensei, entretanto, que os obstáculos fossem tão desafiadores – sobretudo em relação aos “arquivos da arquivologia”. Por uma infeliz ironia, que fiz questão de pontuar ao longo do trabalho, muitos documentos basilares para compreender a trajetória de consolidação dos métodos arquivísticos, das teorias da arquivologia e do próprio processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil desapareceram ou foram invisibilizados. Dadas as fragilidades características de alguns suportes documentais e a extensão do recorte temporal deste trabalho, pode parecer que me refiro a documentos antiquíssimos, datados do período colonial ou dos primórdios do Império. Ledo engano: o

17 Na realidade, o mais correto é admitir que a reunião das fontes teve início em 2016, por ocasião da primeira edição do curso História do pensamento arquivístico, ministrado por mim na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e na Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Naquela ocasião, entretanto, ainda não havia clareza de que tais registros seriam úteis para a construção desta tese.

desaparecimento das fontes que contam a história da arquivologia no Brasil não é uma exclusividade reservada aos registros mais remotos; também – e principalmente, eu diria – os documentos recentes, em especial aqueles produzidos depois do estabelecimento da Internet, são de difícil acesso. Aliás, o desaparecimento de instrumentos de trabalho, registros de decisões governamentais relacionadas aos arquivos e documentos oficiais sobre deliberações tomadas por instituições arquivísticas nacionais nas últimas três décadas é aterrador. Sob pena de ser considerado apocalíptico, em inúmeras ocasiões tive a impressão de que, no futuro, meus colegas terão imensa dificuldade em realizar investigações como a que me dispus, pois serão escassos os registros capazes de subsidiá-las.

Por conta desses desafiadores obstáculos, julgo muito importante contextualizar o processo de seleção e obtenção das fontes que compõem o presente trabalho. Estes registros foram obtidos, na maioria das vezes, através do acesso a repositórios institucionais públicos, mas também em acervos particulares de alguns abnegados colegas – que mantém preservadas, com zelo, fontes imprescindíveis para a compreensão da arquivística brasileira. O encontro com estes vestígios, rastros de uma área que arquiva aos outros, mas esquece de si, me rendeu dois artigos. Escritos sob a emoção da pesquisa, esses textos foram concebidos com o objetivo de visibilizar fontes raras, cuja preservação e difusão são urgentes. Penso que somente a utilização, a pesquisa e a disseminação desses registros garantirão sua fundamental custódia, sem a qual saberemos cada vez menos sobre a história da arquivologia no Brasil.

Do ponto de vista qualitativo, o conjunto mais importante de fontes primárias analisadas nesta obra foi obtido junto ao Arquivo Nacional. Desde 2017, a instituição mantém o Sistema de Informações do Arquivo Nacional (Sian), uma plataforma de descrição arquivística multinível que detalha os fundos documentais salvaguardados pela casa. O Sian é uma ferramenta importantíssima para os pesquisadores, pois permite saber com clareza – e remotamente – quais documentos o Arquivo Nacional guarda. Em alguns casos, além de descrever os registros, o Sistema também disponibiliza representantes digitais da documentação original, permitindo que o investigador acesse as fontes desejadas diretamente no repositório institucional do órgão. Durante minha investigação, consultei o Sian por inúmeras vezes, sempre em busca de documentos do Fundo Arquivo Nacional (“BR RJANRIO AN”). Ao investigar a Seção de Documentos Textuais (“BR RJANRIO AN.TXT”), que abriga registros de 1838 a 1998, minhas atenções se detiveram aos chamados “relatórios gerais” e aos “relatórios setoriais”. Resumidamente, esses tipos documentais contêm os registros de atividades desempenhadas pelo Arquivo Nacional e compiladas por seus diferentes diretores e pelos vários chefes de seções do órgão, respectivamente. Até a década de 1960 (pelo menos), os chefes de seções redigiam pequenas sínteses dos trabalhos por eles coordenados ao longo do ano. Tais compilações eram reunidas e analisadas pelo diretor do AN, que resumia o conteúdo em um relatório anual a ser entregue ao seu superior – na maioria das vezes, o ministro da Justiça. Esses relatórios, comuns

no serviço público, são os documentos mais importantes sobre o dia a dia da principal instituição arquivística brasileira.

De acordo com informações do Sian, o Arquivo Nacional dispõe de “relatórios gerais” desde 1843 e “relatórios setoriais” a partir de 1896. Como o Sistema não fornece detalhes a respeito desses registros, inicialmente fixei minhas atenções nos “relatórios gerais”, que me pareceram congregam maior quantidade de dados e, por isso, ser mais importantes para os objetivos deste trabalho. Estes documentos foram reunidos pelo Arquivo Nacional em encadernações sequenciais de cerca de duzentas páginas. Os cinco livros encadernados mais antigos contêm documentos diversos, produzidos entre 1843 e 1873 e manuscritos em geral. Pelo que pude apurar, eles reúnem cópiões de correspondências entre a direção do AN e outras repartições, mas há também registros sobre o recolhimento de documentos ao acervo da instituição. Devido à inviabilidade de ir ao Rio de Janeiro, em meados de 2018 contratei uma pesquisadora para realizar o levantamento de tais fontes. De acordo com suas informações, somente os “relatórios gerais” a partir de 1873 estavam disponíveis para pesquisa. Assim, em virtude dos prazos exíguos, optamos por obter todos os “relatórios gerais” possíveis no período de 1873 a 1937 (ano da instauração do Estado Novo). A julgar pelos dados do Sian, durante o recorte investigado teriam sido produzidos 64 “relatórios gerais”, mas apenas 35 puderam ser acessados – os demais não foram localizados. As fontes que não pude acessar contemplam os últimos anos da década de 1890 e os primeiros do decênio seguinte, principalmente. Os demais documentos, por sua vez, foram fotografados em formato JPEG e reunidos de acordo com sua ordem original.

Com extensões que vão de 11 a 62 páginas, os “relatórios gerais” produzidos pelos diretores do Arquivo Nacional até 1937 mantêm uma estrutura mais ou menos padronizada de apresentação. Eles geralmente começam com uma mensagem ao ministro de ocasião e, em seguida, resumizam as atividades desempenhadas por todos os setores e seções do organismo. Há, quase sempre, um espaço dedicado às solicitações (ou necessidades) do Arquivo, um refúgio aos anseios e agruras dos diretores ao ministério. Li atentamente todos esses relatórios e, com o passar do tempo, pude identificar neles muitas repetições desinteressantes e algumas sutilezas muito pertinentes. Como os “relatórios gerais” me permitiram contemplar o cenário investigado com clareza – e também em virtude das vultosas expensas geradas pela manutenção de uma pesquisadora junto ao acervo –, desisti de investigar os “relatórios setoriais” e ainda os “mapas de recolhimento”, fontes que julguei inicialmente necessárias, mas que se tornaram dispensáveis no andamento do trabalho.

A partir de fevereiro de 2019, voltei a buscar os “relatórios gerais” custodiados pelo Arquivo Nacional. Nessa etapa, fiz uso do serviço de consulta remota disponibilizado pela instituição através do Sian. Por via deste serviço, é possível pesquisar sobre os documentos pretendidos e requerer a cópia digitalizada dos mesmos, que é feita por técnicos do próprio AN,

mediante prévio pagamento em dinheiro. É preciso salientar que os valores cobrados pelo Arquivo Nacional no período de realização deste trabalho (cerca de R\$ 1,00 por página digitalizada) me obrigaram a ser ainda mais limitado em relação às solicitações. Por conta dessa limitação, ao longo do ano de 2019, busquei amparar a pesquisa em outras fontes primárias, uma forma de minimizar as excessivas expensas da investigação.

Abordarei mais adiante onde encontrei essas outras fontes e como elas tornaram a necessidade de obter os “relatórios gerais” cada vez mais pontual. Por ora, cabe registrar que, ao fim, foram solicitados junto ao AN apenas os relatórios de 1944, 1951 e 1954. As escolhas sobre tais documentos não se deram de forma aleatória: elas seguiram necessidades específicas do processo investigativo e dizem respeito a episódios que, por sua complexidade, exigiram maior gama de informações. Além dos “relatórios gerais” mencionados, obtive junto ao serviço de consulta remota do Arquivo Nacional cópias digitalizadas de parte do dossiê “BR RJANRIO AN.TXT, ANA 0.654 – Assuntos Gerais – Política de arquivos” (referente aos anos de 1949-1951, 1954 e 1958) e a íntegra de correspondências organizadas no dossiê “BR RJANRIO AN.TXT, ANA.0.974 – Assuntos gerais – Gabinete” (no período entre 1960 e 1965). Esses documentos foram fundamentais para esclarecer e compreender alguns episódios descritos nos capítulos 4 e 5, principalmente.

Por conta das difíceis escolhas do processo investigativo, considero muito importante refletir mais uma vez sobre as dificuldades de acesso aos documentos que se referem, especificamente, ao Arquivo Nacional. Saliento que tais entraves não seriam tão problemáticos se houvesse condições de realizar esta pesquisa presencialmente, na sede carioca da instituição. No entanto, este não foi o meu caso e creio que também não seja o de muitos pares que, em alguma medida, desejam entender melhor a trajetória da arquivologia no Brasil – mas não o podem fazer em sua plenitude, pois não vivem no Rio de Janeiro e nem dispõem de tempo livre e das vultosas quantias necessárias para a obtenção remota dos documentos. Como arquivista, tenho plena ciência do esforço feito pelo Arquivo Nacional para descrever e digitalizar fundos documentais de suma importância para a história do Brasil – caso dos conjuntos referentes aos organismos de terrorismo de Estado que atuaram durante a última ditadura civil-militar no país, por exemplo. Mesmo assim, considero que, em algum momento, o AN deverá atuar mais assertivamente em prol de sua própria história, como já o fizeram importantes instituições congêneres (descritas mais adiante). Convênios com universidades que ofertam cursos de arquivologia talvez possam ser uma forma eficaz de dinamizar este processo mais do que necessário.

Vale salientar que, apesar das dificuldades, há bons exemplos a serem apontados dentro do próprio Arquivo Nacional. Para complementar as informações a respeito das fontes primárias utilizadas neste livro e custodiadas pela instituição, recorri aos “Relatórios de Atividades”, “Relatórios de Gestão” e “Relatórios Síntese”, que são disponibilizados no sítio eletrônico do

órgão – e que contemplam, com interrupções, os períodos respectivos de 1980 a 2018, 1999 a 2018 e 2010 a 2017. Esses documentos, junto aos anais da I Conferência Nacional de Arquivos, realizada em 2011, e às atas do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), de 1994 a 2018, todos disponibilizados via Internet, foram de fácil acesso e grande valia para o processo de investigação.

Para além dos domínios do Arquivo, saliento as demais instituições de cujos acervos fiz uso, a começar pelo quase bicentenário Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB). Obtidos via Internet, os exemplares da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* foram de fundamental importância para a compreensão do papel desempenhado pelo IHGB no processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil e mostram o empenho da instituição em manter e difundir sua obra. Estas fontes primárias puderam ser acessadas gratuita, remotamente e de forma muito satisfatória, através do sítio eletrônico do próprio instituto. A *Revista* circula regularmente desde 1839 e todos os seus exemplares encontram-se digitalizados e disponíveis para consulta. Além de contemplar artigos importantes sobre o emprego de documentos para a escrita da história, a publicação também apresenta suplementos que tornaram possível compreender o papel do IHGB na constituição do patrimônio cultural arquivístico brasileiro. Em diversos números, sobretudo naqueles referentes aos anos do Segundo Império e do início da República, a *Revista* condensou a transcrição de debates entre sócios do instituto e publicou os relatórios de atividades do órgão, compilações de suma importância para a análise a respeito da agência desempenhada pela instituição no panorama geral de pesquisa. Essas fontes foram devidamente lidas, fichadas e contextualizadas. Elas compõem um importante arsenal de informações responsáveis por subsidiar, sobretudo, as discussões que faço no capítulo 2.

Do ponto de vista quantitativo, o acervo mais importante pesquisado nesta obra se refere àquele abrigado pela Hemeroteca Digital Brasileira da Fundação Biblioteca Nacional. A Hemeroteca, custeada pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e desenvolvida pelos ministérios da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação, começou a ser concebida em 2001, mas só foi oficialmente lançada em 2006, quando da criação da Biblioteca Nacional Digital. Basicamente, o repositório disponibiliza representantes digitais de exemplares de documentos, jornais e revistas em ambiente virtual. Atualmente, de acordo com dados da própria BN, mais de dois milhões de documentos estão disponíveis na plataforma. Seu acesso é livre e gratuito, sem necessidade de cadastro ou qualquer outra forma de identificação. As buscas, por sua vez, podem ser realizadas por períodos (décadas) ou por títulos de periódicos. Como todos os representantes disponibilizados foram digitalizados com o uso de tecnologias de reconhecimento de caracteres, é possível buscar por palavras ou expressões impressas diretamente no conteúdo dos documentos. Para este livro, o serviço foi empregado para a pesquisa em três conjuntos de documentos e seis títulos de periódicos – três do tipo jornal e três do tipo revista.

Em relação aos documentos, obtive junto à Hemeroteca três títulos essenciais: os *Anais da Biblioteca Nacional* (de 1870 a 2019), os *Anais do Museu Histórico Nacional* (de 1940 a 2019) e os *Relatórios do Ministério da Justiça* (de 1890 a 1950). Sobre os dois primeiros conjuntos, realizei neles leituras flutuantes, dedicadas a encontrar informações complementares para episódios específicos tratados ao longo do trabalho. No caso dos *Anais da Biblioteca Nacional*, especificamente, seus primeiros números foram importantes, pois neles pude ter acesso aos relatórios gerais produzidos pelos diretores da instituição, documentos sumamente interessantes para compreender os conflitos, as estratégias políticas e o impacto das definições tomadas por esta entidade fundamentalmente referencial para as políticas de patrimônio documental no Brasil. Já no que diz respeito aos *Relatórios do Ministério da Justiça*, a análise realizada foi mais profunda. Estes documentos sumarizam as atividades de todas as instituições vinculadas ao referido ministério à época e, por isso, incluem informações essenciais a respeito de temas como orçamento, definições operacionais, mitigação de confrontos interinstitucionais e planejamento estatal. Via de regra, os *Relatórios do Ministério da Justiça* datados da primeira metade do século XX apresentam uma seção dedicada especificamente ao Arquivo Nacional, um espaço de destaque de onde, em mais de uma ocasião, retirei informações importantes para a investigação.

Em relação aos periódicos disponibilizados pela Hemeroteca Digital Brasileira, optei por um método de obtenção de informações baseado nas próprias especificidades do repositório. Dada a extensa quantidade de títulos disponíveis para pesquisa, decidi investigar a presença de termos específicos em períodos sequenciais, elegendo os periódicos com maior número de ocorrências. Dessa forma, foram investigados, a partir de 1840, os termos “Arquivo Nacional” / “Arquivo Nacional”, “archivista” / “arquivista”, “archivística” / “arquivística” e “archivologia” / “arquivologia”. Os jornais com maior número de resultados contendo tais termos foram o *Jornal do Commercio*, o *Jornal do Brasil* e o *Correio da Manhã* – todos do Rio de Janeiro. Todas as ocorrências encontradas nestes três títulos, um total de 18.472 menções,¹⁸ foram analisadas, sendo selecionadas aquelas que pudessem contribuir para a compreensão dos episódios investigados. Esta seleção foi de fundamental importância para o desenvolvimento do trabalho, pois os registros em jornal complementaram e esclareceram inúmeras dúvidas decorrentes da análise de documentos oficiais. A escolha por analisar mais de um título de jornal, por sua vez, se deu quando percebi que, em diferentes momentos da história, as linhas editoriais dos periódicos divergiram muito em relação aos diretores do Arquivo Nacional, ou às políticas públicas de arquivo, por exemplo. A análise de três títulos distintos de jornais permitiu que os episódios acompanhados ao longo do trabalho pudessem ser mais amplamente compreendidos.

18 Os termos “Arquivo Nacional” / “Arquivo Nacional” totalizaram 7.630 ocorrências. As expressões “archivista” / “arquivista” aparecem 9.743 vezes; “archivística” / “arquivística” contam com 348 menções e “archivologia” / “arquivologia” com 751.

No que diz respeito às revistas, a pesquisa junto à Hemeroteca Digital Brasileira proporcionou acesso a dois títulos que tiveram pouca relevância – mas mesmo assim foram analisados – e um que foi de fundamental importância para o trabalho. As revistas *O Cruzeiro* (1950-1970) e *Manchete* (1950-2009) foram pesquisadas a partir dos mesmos termos investigados nos jornais, mas apresentaram pouco material de proveito (apenas algumas reportagens específicas sobre efemérides relacionadas ao Arquivo Nacional). Já o boletim *Cultura*, editado pelo Conselho Federal de Cultura (entre 1970 e 1989), foi analisado em detalhes, principalmente em relação aos relatos de debates envolvendo questões da política cultural brasileira e dos arquivos do país. O *Cultura* é uma das fontes mais ricas disponibilizadas pela Hemeroteca e proporcionou informações inéditas e de suma relevância para este trabalho. Os resultados desta investigação podem ser conferidos, especialmente, no capítulo 6.

No que tange aos atores, ações e repercussões diretamente advindas da área do patrimônio cultural, foram de especial importância os documentos disponibilizados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) através de seus repositórios digitais. Nas chamadas “publicações do patrimônio”, custodiadas virtualmente pelo instituto, investiguei predominantemente o boletim *Iphan* (1979-1989) e a *Revista do Patrimônio* (1937-2019). Já em relação à *Rede de Arquivos Iphan*, analisei, principalmente, os processos de tombamento realizados pelo organismo, da data de sua fundação até 2018. Cabe salientar que a análise desses documentos teve como foco a busca por indícios específicos que permitissem compreender o papel do órgão em relação aos arquivos.

Além do Arquivo Nacional, da Hemeroteca Digital Brasileira e do sítio eletrônico do IHGB, outro repositório importantíssimo foi o da Câmara dos Deputados. Através do sistema Atividade Legislativa, mantido pela instituição, foi possível acessar uma imensurável gama de documentos relativos à legislação brasileira relacionada ao processo de patrimonialização cultural de arquivos. Este banco de dados disponibiliza, de forma aberta e gratuita, todas as leis brasileiras editadas em âmbito federal. No caso dos dispositivos legais aprovados nos últimos trinta anos, além de seus textos originais, a Atividade Legislativa também dá acesso a representantes digitais de dossiês que documentam, em detalhes, toda a tramitação das leis. Essas fontes têm sido pouco utilizadas por pesquisadores da área do patrimônio e da arquivologia, mas são de grande relevância, pois permitem conhecer as zonas de interesse, os conflitos, as agências e as fases de transformação de ideias e propostas em dispositivos jurídico-administrativos. Além do sistema Atividade Legislativa, em momentos específicos recorri também aos volumes da *Coleção das Leis do Império do Brasil (1808-1889)* e da *Coleção das Leis da República (1889-2000)*, publicados originalmente pela Imprensa Nacional e disponibilizados através de documentos digitalizados, também no sítio da Câmara. O mesmo repositório tornou possível ainda o acesso aos textos originais das sete Constituições brasileiras, fundamentais para compreender como o Brasil tratou seu patrimônio cultural arquivístico nas Cartas Magnas.

Fora da esfera dos repositórios virtuais, a busca por fontes primárias que permitissem recompor a trajetória da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil me levou a explorar uma série de outros *lugares* em busca de documentos nem sempre fáceis de serem encontrados. Ao abordar o papel do Departamento Administrativo do Serviço Público (Dasp) no processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil, por exemplo, tive de dedicar algum esforço para localizar os hoje raros primeiros exemplares da *Revista do Serviço Público* (RSP), onde foram publicados alguns dos textos precursores da arquivística no país. A RSP, criada em 1937, é editada desde 1993 pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), que disponibiliza, via Internet, seus exemplares digitalizados, de 1955 até os dias atuais. Os números referentes aos anos de 1937 a 1955, no entanto, não podem ser consultados on-line e só foram encontrados – quase por acidente – no acervo da Biblioteca Setorial da Escola de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (BIBADM), em Porto Alegre. A BIBADM/UFRGS disponibiliza aos seus usuários uma das poucas coleções completas remanescentes da RSP, que está preservada dentro dos melhores padrões normatizados e livremente acessível. Durante a pesquisa, fotografei parte dos exemplares de cada número em que foram publicados artigos referentes aos arquivos brasileiros, um total de mais de vinte textos, a maior parte deles analisados neste livro.

Além da BIBADM, outros dois repositórios universitários foram de fundamental importância para o acesso a fontes primárias fundamentais para o trabalho. Através da Biblioteca Central da Universidade de Brasília (UnB), acessei dois documentos sem os quais o capítulo 5 deste livro não poderia ter sido escrito. Refiro-me aos relatórios publicados na virada da década de 1960, pelo ex-diretor do Arquivo Nacional, José Honório Rodrigues, e pelo visitante francês Henri Boullier de Branche. Estes documentos – verdadeiros marcos para a arquivologia brasileira – foram editados pelo Arquivo Nacional há cerca de seis décadas, mas nunca mais ganharam novas impressões e ainda hoje não foram digitalizados.

Outra instituição biblioteconômica importante para esta obra foi a Biblioteca Central da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), onde pude encontrar uma coleção completa da revista *Arquivo & Administração*, editada pela Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB), entre os anos de 1971 e 2014. Esta revista foi de grande relevância para a escrita dos capítulos 6 e 7 e ainda hoje é uma fonte subaproveitada por pesquisadores da arquivologia. Rica em informações sobre a conformação corporativa e intelectual da área, *Arquivo & Administração* foi digitalizada e disponibilizada pelo Arquivo Nacional através do acervo virtual da Biblioteca Maria Beatriz Nascimento, em 2018. Antes disso, entretanto, li, selecionei e realizei fichamentos sistemáticos na publicação através dos exemplares custodiados pela Biblioteca Central da UFSM.

Para ter acesso a fontes primárias referentes às relações internacionais do processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil, recorri a uma série de repositórios mantidos por instituições mundo afora. A obtenção

dos anais da Primera Reunión Panamericana del Comite de Archivos, realizada em 1950, por exemplo, só foi possível graças ao projeto Internet Archive, mantido por instituições estadunidenses. Já os estudos do projeto Records and Archives Management Programme (Ramp) só puderam ser acessados graças à política de acesso à informação da Unesco, baseada na digitalização, indexação e disponibilização dos materiais produzidos por suas iniciativas ao redor do mundo. Foi também em um repositório institucional internacional – o da John F. Kennedy Presidential Library and Museum – que obtive documentos, fotografias e até mesmo uma gravação em áudio a respeito da visita que arquivistas latino-americanos fizeram ao então presidente estadunidense, em 1961, durante a Primeira Reunião Ibero-americana de Arquivos.

Para concluir este apanhado geral sobre o caminho das fontes consultadas, devo mencionar dois pontos que considero especialmente críticos no que se refere à coleta de documentos deste trabalho. O primeiro se refere aos registros do desenvolvimento intelectual e institucional de cursos de graduação e pós-graduação no Brasil. Em alguns pontos desta obra, busquei compreender de que forma o conceito de patrimônio vinculado aos arquivos ingressou na seara do ensino de arquivologia no país. Infelizmente, apesar dos muitos esforços, esta análise não pôde ser realizada a contento, pois muitos cursos de formação de profissionais da área não guardam ou não disponibilizam os registros de suas antigas estruturas curriculares, seus planos de ensino e seus projetos pedagógicos. Apenas em um caso – o da Universidade Federal de Santa Maria – foi possível ter acesso ao ementário completo de todas as disciplinas ministradas pelo curso de arquivologia desta universidade desde 1977. Penso que a dita “memória acadêmica”, que passa diretamente pela custódia e o acesso qualificado aos arquivos das universidades, é um tema que deve ser mais amplamente discutido pelas instituições de ensino do Brasil.

Outra questão a ser ponderada diz respeito aos documentos de instituições e iniciativas coletivas do passado, sobre as quais houve pouco ou nenhum cuidado em relação à preservação de seus registros. Foi muito difícil ter acesso, por exemplo, à maioria dos anais de eventos de arquivologia realizados nos últimos cinquenta anos – e, principalmente, àqueles que tiveram suas publicações exclusivamente em ambiente virtual (outra vez, ironicamente...). Documentos de associações profissionais e periódicos editados com interrupções ou por pouco tempo também conformam um grupo de fontes cuja disponibilidade é muito restrita. Como disse antes, tive a sorte – e se emprego termo tão subjetivo é porque trata-se disso mesmo – de contar com a inestimável colaboração de colegas que, dentro de suas possibilidades, cederam seus próprios arquivos. Foi graças a esses registros que pude recompor, ainda que de maneira lacunar, parte da história do Congresso Brasileiro de Arquivologia, do Congresso Nacional de Arquivologia, de fóruns regionais e de publicações cuja efemeridade é sua marca maior.

Para além das fontes primárias supramencionadas, devo citar – ainda que brevemente – a importância que as fontes de caráter secundário tiveram

para a construção deste trabalho. Compostos por livros, trabalhos acadêmicos e publicações periódicas, esses substratos de pesquisa (todos devidamente apontados nas Referências) foram garimpados nos acervos de diversas bibliotecas e, principalmente, em repositórios digitais. A busca por estes trabalhos foi amplamente facilitada pela expansão tecnológica que, como nunca, permite a sistematização e disseminação do conhecimento através de numerosas ferramentas de acesso e troca, cuja expressão maior pode ser encontrada nos repositórios institucionais e nas bases científicas. A propósito destes recursos, merecem destaque por sua importância basilar o *Catálogo de teses e dissertações* mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e a *Base de dados referencial de artigos de periódicos em ciência da informação* (Brapci), instrumentos sem os quais o acercamento inicial e o aprofundamento posterior dos conceitos trabalhados ao longo do texto teriam sido impossíveis. Para além dessas bases, cito ainda os repositórios públicos mantidos pelo Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas (Conicet Digital), da Argentina, pela Universidad La Rioja (Dialnet), da Espanha, pela École Normale Supérieure de Lyon (Persée), da França, e pela Universidad Autónoma del Estado de México (Redalyc), além dos repositórios privados Google Acadêmico e Academia.edu, inúmeras vezes consultados.

Quando algumas fontes secundárias não puderam ser alcançadas, recorri aos meios “tradicionais” para obtê-las. Nesse sentido, vale destacar que, além dos quase sempre prestimosos sebos (físicos ou virtuais), não hesitei em servir-me das velhas bibliotecas universitárias, estes espaços cada vez mais vazios e, desafortunadamente, de acervos tão defasados. As bibliotecas acadêmicas não devem ser esquecidas pelos pesquisadores. Muitas delas, sobretudo no caso daquelas instaladas em universidades de longa trajetória, guardam verdadeiras relíquias que precisam ser preservadas, acessadas, lidas e resgatadas. A título de tributo, registro honrosa e agradecida menção aos repositórios que mais serviram a este livro, as bibliotecas do Campus Anglo (UFPel), Central e a do CCSH (UFSM), da Fabico e a BIBADM (UFRGS), Universitária (Universidad Nacional de Córdoba) e a própria Biblioteca Nacional.

Ao longo do trabalho, o leitor se deparará com figuras, tabelas e quadros inseridos com o intuito de corroborar, informar e ilustrar o texto final. As fontes de onde tais imagens provieram são indicadas em cada uma de suas menções. Em relação às citações, optei por atualizar sua grafia, adequando-a ao português contemporâneo, e traduzir as que haviam sido redigidas em língua estrangeira.

Expostos os aportes teórico-metodológicos que compõem as bases do trabalho, passemos agora à leitura dos resultados da pesquisa e de suas devidas reflexões.

Os primeiros protagonistas

A trajetória brasileira da patrimonialização cultural de arquivos é repleta de capítulos obscuros e confusos. Tomada como processo, a constituição deste patrimônio está diretamente atrelada às próprias origens do Brasil enquanto nação. E estas origens, por sua vez, ligam-se efetivamente à complexa relação entre colônia e metrópole, marca do período anterior à emancipação política do país. Compreender esse contexto nos exige retroceder na história e apurar, em retrospectiva, os caminhos e descaminhos que formaram, muito gradualmente, o que só mais tarde o Brasil elevaria à condição de seu patrimônio cultural arquivístico. Objetivamente, a consecução desse exercício nos impõe voltar ao fim do período colonial, mais especificamente aos anos que antecederam e sucederam imediatamente a chegada da corte joanina à nova sede da monarquia lusitana.

Como assinalam as investigações produzidas pelo projeto Memória da Administração Pública Brasileira (Mapa),¹⁹ a transferência da família real portuguesa para o território de sua colônia sul-americana significou um ponto de inflexão definidor, um marco político-administrativo de amplas repercussões socioculturais, algumas delas diretamente ligadas à constituição de espaços que, só mais tarde, cumpriram um sólido papel na patrimonialização dos arquivos brasileiros. Dois desses espaços – a Torre do Tombo e a Real Bibliotheca Pública da Corte²⁰ – tiveram significativa importância na forma e no conteúdo desta embrionária experiência patrimonial e, por isso, merecem ser analisados.

Segundo Porto (2013, p. 36), os reis de Portugal dispunham de uma instituição destinada à guarda de seus documentos oficiais desde 1378. Até o histórico terremoto que devastou Lisboa, em 1755, esses documentos ocuparam uma das torres do Castelo de São Jorge, onde cofres de ferro, baús e armários guardavam os manuscritos do governo português. Ali ficavam, sob rígida custódia, os chamados tombos régios, conjuntos encadernados de “pergaminhos para onde se copiavam os documentos considerados mais im-

19 O projeto Memória da Administração Pública Brasileira (Mapa) é mantido pelo Arquivo Nacional desde 1981. A iniciativa visa ampliar o conhecimento sobre a organização e o funcionamento da administração pública brasileira ao longo de sua história. Para maiores informações, ver <http://mapa.an.gov.br/index.php/sobre-o-mapa>. Acesso em: 5 maio 2020.

20 No intuito de facilitar a identificação das instituições, optei por manter a grafia original de suas denominações à época.

portantes” (Neves apud Porto, 2013, p. 36). Os tombos exerciam uma dupla função: ao mesmo tempo em que serviam como provas da autoridade real, proporcionavam à monarquia certo prestígio simbólico. Não raramente, alguns desses calhamaços acompanhavam os monarcas em suas excursões, dando fé pública das posses reais. Por conta de sua importância, a torre utilizada para custodiá-los foi alcunhada de Torre do Tombo, uma denominação que se manteve (e se tornou oficial) mesmo depois da completa ruína do local, no catastrófico terremoto de meados dos setecentos.

Além dos registros administrativos, desde o século XV a corte portuguesa também tratou de acumular obras literárias que pudessem, de alguma forma, dignificar a realeza lusitana em equiparação às outras monarquias europeias. De acordo com a historiadora Lilia Schwarcz, “a tradição real dos livros ‘ajuntados no Paço’ remontava a d. João II (1477-95), que, por sua vez, reunira até os livros dos primeiros monarcas da dinastia de Avis” (2002, p. 32). Foi somente em 1796, entretanto, que esses livros se tornaram acessíveis à população letrada. Naquele ano, pelas mãos de d. Maria I, foi criada a Real Bibliotheca Publica da Corte, composta por dez seções temáticas, dentre elas a de “Manuscritos e Antiguidades” (Schwarcz, 2002, p. 172). Nas palavras da autora, a Real Bibliotheca “era quase um troféu, uma espécie de ícone da erudição e do conhecimento possíveis e assim acumulados”.²¹ Além dos livros, a nova instituição abrigou também documentos adquiridos por compra ou doação, ou ainda advindos da própria rotina da realeza. Dentre esses documentos, encontravam-se os manuscritos da coroa, registros “estratégicos” das ações reais, mantidos sob sigilo e cuidados por funcionários públicos da mais alta confiança do monarca de ocasião. A guarda desses “papéis oficiais” por parte da Real Bibliotheca, e não da Torre do Tombo, assinala um ponto importante: desde o início, os arquivos brasileiros foram marcados pelo sombreamento e pela dualidade de custódias. Analisaremos essa característica mais adiante.

Quando um hesitante d. João VI decidiu transferir a capital do reino para o Brasil, em 1807, tanto os documentos guardados pela Torre do Tombo, quanto os livros e manuscritos da Real Bibliotheca entraram no rol dos bens que deveriam cruzar o Atlântico. Lilia Schwarcz, uma vez mais, relata com primor os anseios, as dificuldades e os fracassos dessa acidentada evasão. Em um livro dedicado especificamente à transferência do acervo da Real Bibliotheca para o Brasil, a autora revela que a família real saiu às pressas de Lisboa, levando consigo parte significativa de seus “tesouros” (pratarias, louças e moedas), mas deixando para trás “caixotes de livros, documentos, gravuras e outras preciosidades da Real Biblioteca” (2002, p.

21 SCHWARCZ, Lilia Moritz. A história de uma biblioteca: a Real Biblioteca e a sina comum e apartada de Brasil e Portugal. *Biblioteca Nacional Digital*. Biblioteca Nacional 200 anos. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/dossies/biblioteca-nacional-200-anos/as-colecoes-formadoras/a-historia-de-uma-biblioteca-a-real-biblioteca-e-a-sina-comum-e-apartada-de-brasil-e-portugal/>. Acesso em: 12 dez. 2018.

262). “Na pressa” – acrescenta Schwarcz –, “[os livros e manuscritos] acabaram ficando abandonados no porto, e lá permaneceram, debaixo de sol e chuva, até retornar ao Palácio da Ajuda” (2002, p. 262).

O abandono por pouco não resultou na total destruição daqueles documentos. Como salienta Silva, os membros da corte que permaneceram em Portugal decidiram incinerar “todos os papéis de Estado encontrados nos gabinetes da Real Biblioteca”.²² As tropas de Napoleão apossavam Portugal e era melhor destruir aquele importante acervo do que vê-lo em mãos inimigas. Por sorte ou juízo, os responsáveis por cumprir a ordem de destruição não queimaram a papelada. Ao contrário: trataram de preservá-la, ocultando-a da rapinagem praticada pelas incursões militares francesas. Em outubro de 1808, quando a corte já estava devidamente instalada no Rio de Janeiro, d. João soube que os documentos reais haviam sobrevivido às intempéries e ao assédio do inimigo. Em carta ao monarca, o responsável pela Real Bibliotheca, Alexandre Antônio das Neves, admitiu ter descumprido as ordens para destruir os documentos e revelou que tratava de “encaixotar mui ocultamente os papéis particulares, manuscritos e dos mais livros os que couberem nos caixões que existem dentro da mesma biblioteca”, uma medida preventiva visando a fuga às pressas, em caso de novas invasões (Schwarcz, 2002, p. 264).

Na Torre do Tombo, outro tesouro da coroa, a aflição em torno de uma iminente agressão francesa também era sentida. Segundo Schwarcz,

d. João, em 21 de janeiro de 1809, deu ordens para ‘irem encaixotando e embarcando a Livraria, papéis importantes do Paço, tudo de consideração, que se acha a cargo de José Diogo de Barros, o *Real Arquivo da Torre do Tombo*, o mais precioso das Reais Cavalariças, e tudo quanto for de consideração’. O Brasil agora representava um porto seguro e a ideia parecia ser tudo reunir, incluindo os preciosos arquivos da Torre do Tombo. [...]. Partiriam, assim, os mais importantes acervos portugueses, livres da ira do invasor. (Schwarcz, 2002, p. 265, grifo da autora)

Em março de 1809, depois que tropas francesas alcançaram a cidade do Porto, o plano de emergência para o transporte dos livros e manuscritos da Real Bibliotheca e dos arquivos da Torre do Tombo quase foi acionado. O contra-ataque das forças portuguesas, amparadas por aliados ingleses, repeliu esta nova invasão e tranquilizou os responsáveis pela migração daqueles tesouros documentais. Apesar disso, a decisão de transferir os acervos para a nova sede do reino já fora tomada. No início de 1810, uma primeira leva de itens partiu em direção ao Brasil. Na viagem, que ocorreu em sigilo, atravessaram o oceano – com prioridade no transporte – os manuscritos da coroa e seis mil códices de significativa importância administrativa. Quando chegaram ao Brasil, estes manuscritos – até então custodiados pela Real

22 SILVA, Iuri A. Lapa e. A viagem. *Biblioteca Nacional Digital*. Biblioteca Nacional 200 anos. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/dossies/biblioteca-nacional-200-anos/a-viagem/>. Acesso em: 12 set. 2018.

Bibliotheca – foram arquivados no Paço Real, a casa de governo da nova capital. Consta que d. João VI queria que os documentos fossem organizados e ficassem “estrategicamente próximos” (Schwarcz, 2002, p. 283). No início de 1812, o bibliotecário-arquivista Luís Joaquim dos Santos Marrocos foi designado para organizar os manuscritos da coroa e descreveu, em carta, ter sido surpreendido pela riqueza do acervo: “Não julguei nunca achar neste Archivo cousas tão preciosas, mas tenho a maior pena de se lhes não dar o seu competente valor” – escreveu (Da Conceição; Meirelles, 2016, p. 49).

Os manuscritos foram classificados por temas como política, teologia, direito canônico etc. Neles, observa-se o predomínio das temáticas ligadas às relações diplomáticas da nação, aos negócios do Estado e ao passado português. Por sua importância, os papéis foram tratados com distinção, de modo a facilitar a consulta do monarca e assessorá-lo nas difíceis decisões do dia a dia da corte. Os livros da Real Bibliotheca, por sua vez, foram inicialmente depositados no andar superior do Hospital da Ordem Terceira do Carmo, onde permaneceram até sua mudança para o Convento do Carmo. A transferência total da biblioteca terminou em setembro de 1811, depois de algumas viagens que somaram 317 caixotes abarrotados por cerca de sessenta mil exemplares.

Os arquivos da Torre do Tombo ficaram em Portugal. Embora muitas vezes planejada, a transferência nunca ocorreu. Em 1809 e 1810, foram preparados planos de evacuação dos documentos arquivados no Tombo, mas o arrefecimento das invasões francesas e o uso constante daqueles papéis em Portugal, além do temor de perdê-los numa longa viagem em alto mar, fez com que a coroa desistisse de trazê-los ao Brasil (Cf. Porto, 2013, p. 40). Os documentos necessários à condução dos negócios da corte já estavam na nova sede ou eram diretamente requisitados da metrópole. Ademais, aos poucos, outros registros seriam produzidos e acumulados em função da própria troca de capital. De acordo com Ana Canas Delgado Martins, autora de um trabalho fundamental sobre os arquivos e a governação no período joanino, as características da relação entre Brasil e Portugal nesse período produziram uma dualidade administrativa que pode ser aferida pela acumulação de documentos sobre o reino nos dois lados do oceano (Martins, 2007, p. 124).

Como consequência desse complexo sistema administrativo, desde a transferência da corte proliferaram-se iniciativas voltadas à produção e custódia de documentos arquivísticos. Este é o caso, por exemplo, do Real Archivo Militar, primeira instituição pública com a denominação de “arquivo” criada no Brasil.²³ Criado em 7 de abril de 1808, o Real Archivo nasceu

23 Convém ressaltar que o Real Archivo Militar criado no Brasil é um desdobramento do Arquivo Militar para a conservação das cartas militares, geográficas e marítimas, criado em 1802, em Portugal. Esta instituição, por sua vez, foi inspirada no *Dépot de la Guerre*, criado na França, em 1688, um arquivo militar destinado exclusivamente à documentação cartográfica. Ver O Arquivo Militar. *O Portal da História*. Disponível em: <http://www.arqnet.pt/exercito/arquivo.html>. Acesso em: 14 set. 2018.

como um desdobramento da Academia Real dos Guardas-Marinhas, do Observatório da Marinha e da Sociedade Real Marítima, instituições ligadas à Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, com o objetivo de “conservar em bom estado todas as cartas gerais e particulares, geográficas, ou topográficas de todo o Brasil e mais domínios ultramarinos”, além das cartas marítimas e roteiros utilizados pela Marinha (Cabral, 2010, p. 296). Pouco vinculada a uma ideia de legado histórico, a repartição surgiu de uma necessidade gerada pela preocupação de transferir para a colônia os acervos de instituições fundamentais para a defesa da metrópole, “já que se compunha de documentos estratégicos e informações privilegiadas que poderiam chegar ao conhecimento dos franceses se permanecessem em Portugal” (Cabral, 2010, p. 84).

Durante os treze anos em que permaneceu no Brasil, a corte joanina implementou uma série de instituições voltadas a criar as melhores condições possíveis para o andamento da administração do reino e do bem-estar das elites instaladas na colônia tropical. Nesse período, tanto os acervos da Real Bibliotheca, quanto os do gabinete de manuscritos da coroa e do Real Archivo Militar aumentaram em quantidade e relevância. O clima de instabilidade na metrópole, entretanto, apressou os fatos já muitas vezes repisados pela historiografia. Forçado a retornar a Portugal, d. João VI e sua família partiram do Brasil em abril de 1821, levando consigo quatro mil funcionários, boa parte das joias e do ouro guardado nos cofres do Paço Real e, sem coincidência, a maior parte dos manuscritos da coroa, fundamentais para a administração. A Real Bibliotheca ficou no Brasil, como parte dos bens reais a serem trasladados para Portugal mais tarde. O retorno desse acervo, contudo, jamais ocorreu. Depois que Pedro, filho do rei, decidiu emancipar o Brasil de Portugal, a biblioteca entrou na lista dos bens lusitanos que deveriam ser devolvidos ou ressarcidos pelo novo país. A arenga pela posse da Real Bibliotheca estendeu-se por meses, até que, em 1825, o Brasil pagou a Portugal a exorbitante quantia de oitocentos contos de réis, indenização referente aos agora oitenta mil volumes do acervo.

Embora dona de uma das maiores bibliotecas do mundo, a nação recém-independente e elevada à condição de Império, nasceu um tanto quanto débil em relação aos arquivos. Nas discussões que levaram ao tratado de 1825 – que dispôs sobre as quantias que o Brasil devia a Portugal por ter se emancipado –, o frei Joaquim Dâmaso, nomeado pela coroa portuguesa como “avaliador” do acervo deixado no Rio de Janeiro, revelou que a Real Bibliotheca se mantinha rica em obras literárias, mas que já se encontrava despossuída de seus principais manuscritos. Apesar disso, em seu parecer o frei chamou a atenção para as aquisições “estimáveis” deixadas no Brasil, dentre elas “as cartas dos jesuítas Anchieta e Nóbrega e de outros, e todos originais e preciosidades a quem quiser saber ou escrever da descoberta e colonização da Terra de Santa Cruz, outros tantos estimáveis [...] e ainda autógrafos do marquês de Pombal” (Schwarcz, 2002, p. 395). Embora os arquivos necessários para o bom funcionamento da administração portuguesa

tivessem atravessado o Atlântico junto com a família real, havia uma consciência (ainda que tímida) sobre o legado arquivístico deixado no Brasil. Essa consciência, de alguma forma, pode ser apontada como o embrião de uma nova categoria de “ajuntamentos” e das instituições protagonistas – agora genuinamente brasileiras – idealizadas para cuidá-los.

Os pioneiros

O processo de independência política do Brasil, cujo ponto de inflexão mais simbólico é assinalado pelos acontecimentos de 7 de setembro de 1822, tem sido analisado por um significativo número de áreas – da história à ciência política. Nessas análises, não é incomum encontrarmos reflexões – ora mais circunstanciais, ora mais profundas – que se debruçam sobre a formação da identidade nacional brasileira, geralmente vinculada às concepções da época sobre certa “memória estatal” (ou estatizada). A partir desses entendimentos, as instituições criadas nos primeiros anos do Brasil autônomo têm sido alvo de estudos que buscam entender como uma nação originada de mais de três séculos de colonização pôde compreender-se como independente.

Investigar esse período, entretanto, não é fácil. As fontes são fragmentárias, às vezes demasiadamente oficiais e quase sempre projetam a imagem do Brasil que se forjou no palco principal da antiga corte, o Rio de Janeiro. Esses indícios, ademais, nem sempre gozam das melhores condições para serem compreendidos. Em alguns casos, documentos fundamentais para elucidar o pensamento, a forma de agir e as consequências de atitudes coletivas e individuais da época se perderam ou estão inacessíveis.

No que tange aos protagonistas do processo aqui analisado, convém voltarmos ao ano de 1823, quando a independência política brasileira ainda não havia sido plenamente consolidada e reconhecida. Quase que por convenção, autores como Rodrigues (1982), Costa (1997) e Hollós (2010) consideram a primeira Constituição brasileira (outorgada em 1824) como o marco inicial da história dos arquivos no país. De forma correta, apontam que a Carta menciona, em seu art. 70, um “Archivo Publico”, onde deveriam ser guardados os originais de todas as leis assinadas pelo imperador, referenciadas pelo secretário de Estado competente e autenticadas com o “Selo do Império”. A menção, contudo, não comprova a existência de tal instituição. Na verdade, essa também não é a primeira referência ao Archivo Publico. Desde outubro de 1823, pelo menos seis leis do Império mencionam o órgão. Todas elas estabelecem lugares provisórios para onde deveriam ser enviados documentos originais referentes aos decretos do imperador “até que se estabeleça o Archivo Publico, para onde devem ser remetidos tais diplomas”.²⁴

24 A menção aparece literalmente nos seguintes textos legislativos: lei n. 40.852/1823, lei n. 40.927/1823, lei n. 40.936/1823, lei n. 40.851/1823, lei n. 40.978/1823 e lei n. 40.844/1823.

Sabe-se hoje que a criação desse *Archivo Publico* só se deu em 1838, anos depois que a primeira Constituição o previsse. Entre a declaração de independência política, em 1822, e a criação daquela instituição pouco ou nada mudou em relação ao cenário arquivístico deixado pela família real quando de seu retorno a Portugal. A *Real Bibliotheca*, como já vimos, foi adquirida pelo Brasil em 1825 e, com ela, foram obtidos também alguns importantes documentos pertencentes à Seção de Manuscritos e Antiguidades. A instituição, a propósito, mudou de nome cerca de um mês depois que o Brasil se tornou autônomo, passando a se chamar *Bibliotheca Imperial e Publica*. O mesmo ocorreu com o *Real Archivo Militar*, que aparentemente manteve seu acervo, mas passou à denominação de *Archivo Militar*, apenas. De novo mesmo, nesses primeiros anos, só o *Archivo Publico*, ainda que apenas na letra da lei. Como assinala Célia Maria Leite Costa, autora de um trabalho fundamental para a reconstituição desse período, a criação de uma instituição arquivística era, à época, um dos passos comuns no estabelecimento de um Estado nacional dotado de plena autoridade política (1997, p. 23).

No mundo, esse paradigma foi instituído mais claramente pelos acontecimentos decorrentes da Revolução Francesa, que deram origem aos *Archives Nationales* daquele país, em 1790, e ajudaram a difundir internacionalmente a importância de um repositório institucional capaz de alicerçar dois esteios do poder político do Estado: a garantia de seus direitos através da prova documental e o monopólio da narrativa sobre a memória nacional, fundamentada nos registros documentais (ou a tentativa de obtê-lo). A lista de arquivos nacionais criados após a Revolução Francesa não deixa dúvidas sobre esse processo.²⁵ O Brasil é, nesse sentido, mais um exemplo dessa inovação paradigmática do Estado moderno.

Ainda que embrionária nos textos pré-constitucionais, a menção ao *Archivo Publico* denota a principal característica da instituição então idealizada: de acordo com os termos da época, o arquivo deveria centralizar a *colheita* dos documentos em todo o país, o que significa que todos os papéis da administração deveriam ser enviados para a instituição depois de servirem aos seus propósitos. Este “centralismo” (Costa, 1997, p. 23) remonta tanto a heranças lusitanas (uma vez que já era praticado na Torre do Tombo), quanto ao reforço da influência francesa. É bom lembrar que os *Archives Nationales* da França adotaram, desde seus primórdios, um modelo sistemático de centralização, presente na conhecida Lei 7 de Messidor II, através da qual todas as províncias e departamentos do país ficavam encarregadas de enviar seus documentos de arquivo para o mesmo depósito, localizado em Paris. Pelo que indicam os poucos registros, esse modelo foi seguido no Brasil, ainda que sua aplicabilidade tenha sido inicialmente bastante restrita – e muito conflituosa.

25 Datam do contexto imediato à Revolução Francesa os arquivos nacionais da Polônia (1809), Noruega (1817), Argentina (1821) e Reino Unido (1838), entre outros.

A presença do *Archivo Publico* na Carta Magna de 1824 é atribuída a Pedro de Araújo Lima, deputado constituinte pernambucano que fez constar no texto constitucional a instituição ainda inexistente (Cf. Castelo Branco apud Costa, 1997, p. 24). Araújo Lima, mais tarde marquês de Olinda, foi senador e ministro do Império e da Justiça antes de assumir, em 1837, a Regência, posto máximo abaixo do imperador. Durante sua gestão, o país deu início a um movimento de reformas voltadas a fortalecer o Estado, a unidade nacional e o regime monárquico – estas duas últimas searas constantemente ameaçadas por conflitos internos e atitudes de confrontação à autoridade imperial. Por conta de tais mudanças, o período é frequentemente apontado na literatura historiográfica como uma época de grandes inovações institucionais. Sem coincidências, em relação aos arquivos, foi nesse contexto que surgiram dois dos maiores protagonistas da fase inicial do processo aqui analisado. É durante a Regência de Araújo Lima que passam a existir, de fato, o *Archivo Publico* e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, este último integrado pelo próprio regente. As instituições, somadas à *Bibliotheca Imperial e Publica*, serão definidoras essenciais da fase inicial do processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil.

A criação do *Archivo Publico* do Império se deu através do regulamento n. 2, assinado por Pedro de Araújo Lima, em 2 de janeiro de 1838. Este documento estabelece as instruções sobre o funcionamento da instituição e foi analisado de forma bastante completa por Célia Maria Leite Costa no que diz respeito às suas atribuições, *locus* institucional e autoridade política. Por conta disso, lanço outro olhar sobre o regulamento: ao mesmo tempo em que procuro compreender a configuração inicial do arquivo, também busco neste dispositivo um caminho para elucidar o entendimento da época sobre os elementos constitutivos do que hoje chamamos de patrimônio cultural. É importante salientar que os registros do período não falam sobre patrimônio, ao menos não no sentido que aqui nos interessa. Esta palavra, tanto no início do Império, quanto no período colonial, é quase sempre empregada no sentido dos bens e das riquezas do Estado e de suas instituições. A ideia de um legado cultural, presente na concepção contemporânea do termo, é expressa na época através de palavras como “herança”, “monumento”, “papéis findos”, “reliquia”, “tesouro” e até mesmo “memória” e “história”.

Podemos localizar um traço da noção de patrimônio cultural no *Archivo Publico* em pelo menos uma especificidade presente desde sua criação – a divisão do acervo da instituição em seções. Como já vimos antes, a existência de seções temáticas era uma constante nos repositórios arquivísticos e bibliográficos do século XIX, presentes por exemplo na *Real Bibliotheca* desde antes de sua migração para o Brasil. No caso do *Archivo Publico* do Império, no entanto, é pertinente salientar que a divisão seguida parece ter sido influenciada diretamente pelo modelo de organização dos *Archives Nationales* da França à época. Como no caso francês, o *Archivo* foi originalmente dividido em três seções: Legislativa, Administrativa e Histórica. As duas primeiras foram concebidas, respectivamente, para arquivar o conjun-

to legislativo promulgado no país, seus documentos constitutivos e os registros dos atos dos poderes Executivo e Moderador, incluindo a documentação diplomática e parte da eclesiástica. A composição destas seções dialoga muito claramente com a ideia de um centralismo administrativo que é parte importante da concepção do *Archivo* e indica uma das principais características do período: a inclinação da nascente instituição em servir ao Estado e ao governo, principalmente. As dificuldades de acesso aos documentos – só em 1876 sua consulta pública foi autorizada – e o caráter “cartorial” do *Archivo* em seus anos iniciais mostram que o interesse do Império ao criar aquela entidade foi muito mais administrativo que propriamente cultural.

Entretanto, este viés não deve esmaecer o caráter patrimonial muito presente na concepção da Seção Histórica, criada pelo regulamento de 1838. A divisão, prevista no art. 6º do decreto, manifesta a primeira formulação oficial do *Archivo* em relação aos critérios empregados para definir quais documentos deveriam ser recolhidos à instituição por sua importância enquanto legado da história do Brasil. De acordo com o regulamento, a seção deveria praticar a colheita dos contratos de casamento do imperador, dos príncipes e das princesas; dos atos de batismo, casamento e óbito dos mesmos; dos mapas e relações estatísticas enviadas pelos presidentes das províncias e suas correspondências; das notícias sobre quaisquer descobertas úteis à história natural, mineralogia e botânica; das notícias de quaisquer acontecimentos naturais ocorridos nas províncias; das cópias autênticas das patentes industriais e seus documentos constitutivos e; dos “originais de todas as memórias, ou planos, que se oferecerem ao governo, e forem relativos a história do Império, ao aumento e progresso da sua agricultura, comércio, navegação, indústria, ciências e artes” (Costa, 1997, p. 219). Como destaca Célia Maria Leite Costa:

A própria existência da Seção Histórica, assim como a natureza da documentação a ela destinada por determinação legal, são reveladoras da preocupação dos mentores do Arquivo Público com relação à dimensão não administrativa da memória do Estado nacional que estava sendo construído. (Costa, 1997, p. 28)

Apesar da divisão por seções – e da clara intenção de servir à história do país –, a pioneira instituição arquivística brasileira não pôde cumprir plenamente seus objetivos nos primeiros anos. E isso porque, desde o início, o *Archivo* enfrentou grandes dificuldades para recolher documentos às suas seções. Em abril de 1840, a instituição tornou-se um órgão autônomo, vinculado à Secretaria de Negócios do Império. Com a mudança, o *Archivo* passou a ser gerido por um diretor próprio, cargo que foi ocupado pela primeira vez por *Ciro Cândido Martins de Brito*, funcionário de carreira do Império, com exitosas passagens por vários âmbitos da administração. Na gestão de *Brito*, o *Archivo* estabeleceu seu primeiro regimento interno. Na mesma época, surgiram os mais antigos registros a respeito das grandes dificuldades enfrentadas pela repartição em relação às colheitas de documentos. Num relatório de 1843, recuperado por *Costa*, *Brito* pede que fossem tomadas providências urgentes no sentido de que se cumprissem as

atribuições do Archivo, visando fazer com que a instituição “progrida em seus trabalhos de uma maneira conveniente ao preenchimento de seu fim” (Costa, 1997, p. 29). No mesmo ano, outro relatório – desta vez assinado pelo ministro do Império – revela que o número de remessas de documentos enviados ao Archivo Publico pelas secretarias de Estado anualmente era muito aquém do esperado (Cf. Ministério do Império, 1844, p. 4).

No intuito de ampliar os recolhimentos realizados pelo Archivo Publico, Ciro Cândido Martins de Brito propôs ao governo imperial a criação de uma comissão responsável por estabelecer critérios e orientar as colheitas junto aos órgãos públicos em prazos específicos. Ainda em 1843, o Ministério dos Negócios do Império acatou a sugestão do diretor, autorizando o funcionamento daquele que pode ser considerado o mais antigo grupo formal dedicado a uma atividade que podemos considerar como ação de patrimonialização. Ao relatar as origens da comissão, o então ministro do Império, João Carlos Pereira de Almeida Torres, esclareceu:

A esta falta tem o Governo ultimamente ocorrido, sobre proposta do Diretor do Archivo, autorizando uma Comissão de seus Empregados a examinar, e relacionar os documentos, que existem nas diversas Secretarias d’Estado, e devem ser recolhidos àquela Estação; ficando aos Empregados dessas Secretarias somente o trabalho de conferir as Relações com os Documentos, copiá-las, e lavar os Avisos de remessa. Parece que, sujeitando-se os Empregados do Archivo a este serviço, não podiam dar uma prova mais evidente de seu zelo. (Ministério do Império, 1844, p. 4)

A Comissão de Empregados do Archivo é mencionada nos relatórios ministeriais até o fim da década de 1840. Ela é um dos pontos mais interessantes desta “pré-história” da patrimonialização de arquivos no Brasil, mas, infelizmente, não há referências a respeito dos indivíduos que a compuseram e são poucos os registros sobre suas atividades. De qualquer forma, em se tratando de uma época bastante longeva, é significativo que tenha havido, já no início da organização institucional arquivística brasileira, um grupo de trabalho exclusivamente dedicado a aferir valor aos “documentos pertencentes à história” (Ministério do Império, 1845, p. 7). Convém destacar que a finalidade de tal comissão não era apenas suprir as lacunas da Seção Histórica. Como assinala o ministro do Império, empenhado em garantir dotação orçamentária destinada ao funcionamento do grupo, “para vos convencer de que se não trata de uma Comissão de mera ostentação, bastará lembrar-vos que diariamente se experimenta deficiência de esclarecimentos a respeito dos nossos limites com os Estados confinantes” (Ministério do Império, 1845, p. 8), uma justificativa “administrativa” para a manutenção da agrupação. Mesmo assim, a iniciativa pioneira é muito importante para entendermos a busca por protagonismo ensaiada pelo Archivo Publico em seus primeiros passos.

Passos, aliás, que seriam trôpegos. Apesar do poder outorgado em lei, de iniciativas como a Comissão de Empregados e de certa visibilidade no Ministério dos Negócios do Império, o Archivo Publico amargou severas dificuldades nesses anos inaugurais. Para além da precariedade de suas instalações –

uma reclamação frequente de seus diretores –, o Archivo teve de lidar, desde o princípio, tanto com a sanha custodial dos órgãos públicos (empedernidos na tarefa de não enviar os documentos “findos” à instituição), quanto com a “rivalidade” imposta por outros órgãos, que pura e simplesmente passaram a competir pela capacidade de patrimonializar os arquivos brasileiros. A hipótese da concorrência pela ação patrimonial nos arquivos brasileiros já foi apontada por Costa (1997) e Parrela (2012), mas ainda não foi analisada em toda a sua complexidade. Voltarei ao tema mais adiante, mas antes é necessário que outro protagonista desta fase inicial seja conhecido.

Refiro-me ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. O IHGB já foi amplamente estudado pela historiografia, sobretudo em relação à sua importância no estabelecimento da periodização cronológica e em certa “mitificação” da história brasileira. Mais ou menos complexas, essas reflexões interessam sobremaneira ao quadro analítico aqui construído e, por isso, lançarei mão delas quando necessário. Por ora, é conveniente traçar um rápido panorama sobre tal entidade. Criado em setembro de 1838, o IHGB nasceu no mesmo contexto das organizações destinadas a fortalecer o poderio do Império e solidificar o ideário ao redor de uma identidade nacional. Originalmente, o instituto era de caráter jurídico privado e deveria ocupar-se da pesquisa e da escrita da história e geografia brasileiras – objetivo livremente inspirado em instituições europeias que já faziam o mesmo.

A missão da entidade, no entanto, previa outras pretensões. Na exposição de motivos que justificou a criação do IHGB, seus fundadores anteviram uma preocupação que revela parte destes objetivos. Segundo eles, o Brasil carecia de um órgão que centralizasse os “imensos documentos preciosos, ora espalhados pelas províncias, e que podem servir à história e geografia do Império, tão difícil por falta de um tomo ou prontuário de que se possam aproveitar os nossos escritores” (IHGB, 1908, p. 5-6). Sem fazer menção a quaisquer outras instituições, o novo instituto deveria então “salvar da indigna obscuridade, em que jaziam até hoje, muitas memórias da pátria, e os nomes de seus melhores filhos” (IHGB, 1908, p. 6). Para cumprir tais objetivos, o primeiro artigo do regulamento vaticinava: “O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro tem por fim coligir, metodisar, publicar ou *archivar* os documentos necessários para a história e geografia do Império do Brasil [...]” (IHGB, 1908, p. 6, grifo nosso).

Ainda que os objetivos do IHGB colidissem diretamente com a missão então desempenhada pelo Archivo Público, esse sobreamento de funções não era tão visível assim, ao menos no início da jornada de ambas as instituições. Ao contrário do Archivo, o instituto não foi concebido como um órgão estatal e, portanto, não dispunha das prerrogativas legais para tornar-se um depositário do patrimônio cultural arquivístico da nação. Vinculado inicialmente à Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, ao IHGB caberia, originalmente, reunir documentos de particulares, arquivos privados que pudessem, de alguma forma, contribuir para a história do país. Tanto é assim

que, em dezembro de 1838, o cônego Januário da Cunha Barbosa (um dos fundadores da entidade) fez publicar uma “Lembrança” subtitulada emblematicamente como “do que devem procurar nas províncias os sócios do Instituto Historico Brasileiro, para remeterem à sociedade central do Rio de Janeiro” (IHGB, 1908). Na lista, elencavam-se as notícias biográficas impressas ou manuscritas dos brasileiros distintos por suas obras; as cópias autênticas de documentos “interessantíssimos” à história nacional (antiga e moderna); as notícias sobre os costumes dos índios; as descrições de comércio, indústria, literatura, geografia etc.; as notícias de fatos extraordinários e; as notícias sobre a natureza, a ciência e a medicina (IHGB, 1908, p. 109). A priori, portanto, o IHGB e o Archivo Publico seriam instituições até certo ponto complementares na coleta de documentos capazes de subsidiar a história brasileira.

Não foi, entretanto, o que aconteceu. Em maio de 1839, a diretoria do Instituto Historico e Geographico Brasileiro decidiu solicitar à Câmara dos Deputados um subsídio advindo dos cofres públicos para garantir sua sustentabilidade (IHGB, 1908, p. 113). Este pedido, aparentemente sem maior importância, foi o primeiro passo para que o IHGB se tornasse uma instituição de “interesse público”. Assim, embora privada, a partir da verba pública destinada a subsidiá-la, a entidade se transformou em uma espécie de organismo paraestatal, absolutamente imbricado e comprometido com o projeto de poder vigente no país em alguns períodos da história. Sem demora, esse caráter a transformaria em um agente protagônico da patrimonialização de arquivos no Brasil. Em agosto de 1839, a ata da 19ª Sessão do Instituto já questionava: “Quais os meios que se deve lançar mão para obter o maior número possível de documentos relativos à história e geografia do Brasil?” (IHGB, 1908, p. 198).

Portanto, como afiança Costa (1997, p. 32), o Archivo Publico (em princípio a instituição arquivística por excelência no Brasil) teve que competir pela coleta e preservação de documentos necessários à administração e à história em várias frentes. Para além da Bibliotheca Publica e Imperial, que desde a chegada da corte marcara posição como reduto de manuscritos importantes para o legado cultural do país, nessa fase inicial o Archivo Publico rivalizou também com o IHGB e, em menor instância, com instituições que historicamente se negaram a obedecer à lógica de centralização apregoada pelo governo, caso do Ministério dos Negócios Exteriores e da Casa Imperial. Como veremos a seguir, essa concorrência acabaria influenciando definitivamente os rumos do patrimônio cultural arquivístico no Brasil.

O patrimônio em processo... de disputa

A consolidação do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, no início dos anos 1840, amplificou severamente a disputa pela posse dos arquivos no país. Como se pode depreender das atas de reuniões do instituto, ao longo do tempo, os membros do IHGB tornaram-se cada vez mais proativos no debate sobre os documentos que deveriam compor seu arquivo. Con-

sequentemente, a concorrência com o *Archivo Publico*, já açodado pelos entraves dentro da própria administração do Império, só aumentou. Célia Maria Leite Costa se referiu a este processo como uma “superposição de funções com relação ao mesmo objeto, o patrimônio documental do país” (1997, p. 33). Além de explicar muito a respeito das dinâmicas envolvendo as instituições culturais brasileiras no século XIX, tal contexto nos dá referências bastante claras sobre os critérios da patrimonialização de arquivos no Brasil empregados por tais organismos. Por isso, ainda que sob pena de incorrer em uma descrição até certo ponto prolongada, considero pertinente analisar os meandros dessa disputa.

A começar pela influência política. Em 7 de junho de 1839, José Silvestre Rebello, membro do IHGB, propôs que o instituto pedisse ao “corpo legislativo” uma autorização para que o ministro dos Negócios Estrangeiros mandasse um adido à Espanha e outros países, “a fim de copiar os manuscritos importantes que ali existam, relativos ao Brasil” (IHGB, 1908, p. 116). Meses depois, em março de 1840, outro integrante da instituição, Attaide Moncovo, propôs que o IHGB enviasse uma circular aos presidentes provinciais, solicitando-lhes que remetessem ao arquivo da entidade os relatórios de suas atividades e a coleção de leis provinciais aprovadas em cada província (IHGB, 1908, p. 156). Nestes e em outros pedidos, nota-se a interferência direta junto ao poder político, numa época em que o próprio *Archivo Publico* ainda não dispunha de autonomia e direção própria. Pelo que indicam atas e relatórios dos primeiros anos de atividades do IHGB, foi farta a quantidade de documentos adquiridos pela instituição nesse contexto, ainda que não se possa precisar quais foram obtidos do poder público e quais provieram de particulares. Os mesmos registros mostram, ainda, que ambas as solicitações mencionadas foram, em grande parte, atendidas: tanto o governo brasileiro proveu ao IHGB os copistas dedicados a transcrever manuscritos em arquivos europeus, quanto os presidentes das províncias passaram a enviar remessas de documentos oficiais ao instituto.

Mesmo assim, os membros do IHGB continuaram se questionando sobre quais deveriam ser os melhores meios para a obtenção de documentos relativos à história e geografia do Brasil. Um sócio do instituto, o desembargador R. de S. da S. Pontes chegou a propor uma resposta, no início de 1841:

É claro que não se podem compulsar os arquivos e repartições públicas sem ordem do governo, os cartórios das casas religiosas sem permissão dos prelados, os papeis de particulares sem fato de seus possuidores [...]. O primeiro passo portanto que deve dar o Instituto é solicitar o consentimento dos que nos podem fazer patentes os cofres preciosos, onde se encerram tantos documentos da maior importância para a história e para a geografia da nossa terra natal. Segue-se depois (à medida que tais exames nos sejam permitidos) a nomeação de comissões que examinem esses depósitos de documentos, comissões compostas de dois membros, quando muito [...]. Finda a diligência, deverá cada uma das comissões apresentar ao Instituto um relatório circunstanciado do arquivo que esmerilhou, expondo o que entende acerca da autenticidade e da importância dos documentos ali depositados, e acerca da despesa necessária para obtê-los, ou tenha de tirar-se cópia deles, ou hajam de adquirir-se por compra. (IHGB, 1908, p. 150)

Apesar do detalhamento da proposta, a documentação indica que a ideia de Pontes não foi seguida, pelo menos naquele momento. Ainda que não fique claro, alguns registros permitem especular que o avanço inicial do IHGB sobre os arquivos públicos do Império parou no mesmo obstáculo que dificultava o trabalho do *Archivo Publico*, o excesso de zelo dos órgãos da administração para com seus documentos. No relatório de atividades referente ao ano de 1841, o secretário do IHGB descreveu com algum desânimo o quadro: “Difícil tarefa tem sido a nossa nas circunstâncias em que ousamos encarar a história e a geografia da pátria como objetos interessantíssimos à glória nacional” – relatou. E, em seguida, complementou:

mas é honroso dizer, que nos poucos anos que contamos de existência acadêmica, já o nosso *Archivo e Bibliotheca* se tem enriquecido de preciosos documentos, que formam abundante prontuário aos escritores da história do Brasil; monumentos, que, espalhados pela nossa terra, e ainda por países estrangeiros, mal podiam a nossos fins, e eram sujeitos em grande parte aos estragos do tempo, e aos descuidos d’alguns seus possuidores. (IHGB, 1916, p. 522)

Dois anos depois, em 1843, o Império assistiu a outra emblemática disputa pela patrimonialização dos arquivos no Brasil. Dessa vez, o objeto direto da disputa mostra tanto a mensuração de forças entre instituições, quanto a convergência – e o sobreamento – dos interesses de ambas. À frente do *Archivo Publico*, *Ciro Cândido Martins de Brito* solicitou ao governo do Império que incumbisse uma “pessoa idônea” para examinar e copiar (“quando não possam obter os originais”) todos os documentos que pudessem interessar ao Brasil e “existirem na Torre do Tombo daquela Capital [Lisboa]” (Ministério do Império, 1844, p. 5). O pedido não era novo, ao menos em essência – vimos anteriormente que o IHGB já havia feito solicitação similar, relativa aos arquivos espanhóis. A diferença, no entanto, se deu no destino da demanda. Isso porque, ainda no ano de 1843, o IHGB registrou o júbilo de contar com *Francisco Adolpho de Varnhagen* “esmerilhando os arquivos e cartórios mais ricos das antiguidades no Reino de Portugal [...] empregado pelo Governo do Brasil” (IHGB, 1885, p. 15). Portanto, o Império não apenas desprezou a solicitação do *Archivo Publico* (uma instituição de sua imediata subordinação), como preferiu atender ao mesmo pedido vindo do IHGB, um organismo privado. Curiosamente, apesar do trabalho de *Varnhagen*, o diretor do *Archivo Publico* insistiria no mesmo pedido pelos anos seguintes, sempre sem sucesso.

Com o avanço cada vez mais perene do IHGB no campo do recolhimento dos “legados” documentais do país – progresso este municiado pelo acesso do instituto ao subsídio público provisório, definido pela Câmara dos Deputados –, o *Archivo Publico* adentrou a década de 1850 imerso em visível timidez institucional. Ainda que continuasse a recolher documentos, a instituição seguia lutando contra dificuldades estruturais (sobretudo em relação à sua sede), a negação das repartições públicas em enviar os documentos que deveriam ser arquivados e, também, contra a “voragem do tempo e a incúria e desleixo de conservá-los” (Ministério do Império, 1852, p. 5). Ante este quadro, em 1851, o diretor da entidade mais uma vez insistiria:

Resta-me finalmente chamar atenção de V. Excia. para a necessidade vital que tem esta Repartição, de um Ato Legislativo, para que ela possa marchar de modo a preencher completamente os fins de sua criação. Seria necessário, para isso, uma reforma no Regulamento n. 2 de 2 de janeiro de 1838, de que tanto carece, para que possa compreender mais terminantemente muitos originais, a respeito dos quais ainda é permitido duvidar se devem ou não ser arquivados como propus no meu Relatório de 1844. (Brito apud Costa, 1997, p. 33-34)

O apelo de Brito, notadamente constringido pela ineficiência prática das funções atribuídas legalmente ao Archivo, tornou-se ainda mais dramático quando o incêndio de um prédio contíguo à instituição quase fez desaparecer todo o acervo. O sinistro, ocorrido em 30 de junho de 1851, não chegou a atingir o prédio do Archivo, mas obrigou os funcionários da repartição a remover uma infinidade de documentos das prateleiras onde eram acondicionados, produzindo uma desordem que levou mais de meio ano até ser recomposta. A quase-tragédia mobilizou o ministro do Império, que, em seu relatório anual, assinalou a necessidade urgente de que um novo edifício fosse construído para abrigar os documentos. Em 1853, essa necessidade foi suprida, ao menos em parte. Através de um acordo com a Ordem dos Franciscanos, uma área do vasto convento dos religiosos, no morro de Santo Antônio, foi adaptada para receber o Archivo Publico. Segundo o relatório ministerial, com a mudança a instituição melhoraria significativamente sua estrutura, podendo “conservar-se naquele lugar por muito tempo” (Ministério do Império, 1854, p. 7).

Emblematicamente, enquanto o drama do Archivo Publico se acentuava – ao menos antes da solução encontrada pelo governo – o Instituto Historico e Geographico Brasileiro vivia seu momento de maior glória. Em 1852, a instituição interrompeu suas tradicionais sessões, atingida por uma grave crise financeira que seria resolvida em seguida, através de ampla reforma estatutária. Nesse ano, entretanto, o relatório de atividades anuais do IHGB comemorou o aniversário de três anos desde a mudança de sua sede, da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, para uma sala em pleno Paço Imperial, “convenientemente alfaiada e entregue ao instituto para a celebração de suas sessões, e para sua biblioteca e arquivo” (IHGB, 1888, p. 509). A mudança, segundo os registros da época, foi uma sugestão do próprio d. Pedro II, um entusiasta convicto dos trabalhos do IHGB, sócio benemérito da instituição e presença constante nas reuniões do grupo. No ano seguinte, o secretário da entidade, Joaquim Manoel de Macedo, agradeceu ao imperador pelo apoio ao instituto e registrou o perene engajamento do chefe da nação para com a missão da entidade:

O governo imperial, que reconhece os serviços, que o Instituto presta ao país, e que constantemente o anima com sua desvelada proteção, podendo enfim atender aos nossos reclamos, aumentou com mais um conto de réis o subsídio anual, concedido à nossa associação, e d’esta maneira melhorou sensivelmente o nosso estado financeiro. (IHGB, 1853, p. 569)

Em outro relatório, datado de 1854, o mesmo secretário fez novas loas ao papel de protetor do IHGB, desempenhado por d. Pedro II. De acordo com Macedo, o apoio do imperador não se dava apenas pelos incentivos

constantes às pesquisas, mas também pela contribuição direta às mesmas, através da doação de documentos ao acervo da casa:

Em todas as nossas sessões quinzenais nós o contemplamos sentado à nossa frente, e mostrando-nos o caminho do dever e da glória. Sua munificência é sempre igual à sua majestade: não satisfeito de já ter abrigado o instituto histórico sob os tetos imperiais, dignou-se de oferecer-lhe este ano uma nova sala, que faz aparelhar à custa do seu bolsinho: *não julgando bastante enriquecer o nosso arquivo com preciosos manuscritos, e importantíssimos documentos*, dotou a nossa biblioteca com a abundante livraria, que pertenceu ao celebre Martius. (IHGB, 1854, p. 9 [sup.], grifo nosso).

Ciro Cândido Martins de Brito, o primeiro diretor do Archivo Publico do Império, morreu em 19 de janeiro de 1857, depois de 17 anos à frente da instituição e de quase quarenta mil documentos recolhidos sobre sua responsabilidade (Costa, 1997, p. 34). Sua morte representou mais um passo na estagnação dos serviços do Archivo. Além de seu insistente posicionamento sobre o papel daquela repartição na preservação dos documentos históricos do Brasil, Brito foi um tenaz contendor, que buscou dar legitimidade política ao Archivo, enquanto a instituição era continuamente desprestigiada pela administração e pela opção do Império em privilegiar o IHGB – capitaneado por parte da elite intelectual do país e com forte incursão na escrita de uma história oficialista e laudatória. Depois de Brito, o Archivo Publico ficou três anos sem diretor efetivo, no aguardo de uma prometida reforma administrativa na Secretaria de Estado. Em 1858, o ministro do Império relatou que a instituição passaria a ser regida por um novo regulamento, mas que as novas regras só poderiam vigorar quando a repartição contasse com um edifício “apropriado e seguro”, para o qual deveriam ser recolhidos os “documentos importantes que se acham dispersos nas diversas repartições” (Ministério do Império, 1859, p. 7). Como num ciclo vicioso, os problemas de sempre se repetiam: ora faltava poder legal ao Archivo, ora lhe faltava espaço...

O novo regimento do Archivo Publico só saiu à luz em 3 de março de 1860, através do decreto n. 2.541, publicado poucos dias antes da nomeação de Antônio Pereira Pinto como novo diretor da instituição. O dispositivo regulador, destinado a reorganizar o Archivo, representou um avanço significativo em relação às condições de mão de obra da instituição – que passou a ser admitida por concurso público e dispor de um plano fixo de salários –, mas uma mudança acanhada no que tange à colheita de documentos. Como afiança Costa, “o novo regimento não inclui, por exemplo, a Seção Judiciária, tão reivindicada pelo antigo diretor” (1997, p. 34). Por outro lado, o decreto amplificou a quantidade de registros capazes de compor a alçada dos “documentos concernentes ao direito público: à legislação, à administração, e à história e geografia do Brasil” (Brasil, decreto n. 2.541, 1860). Sobre os registros que deveriam ser recolhidos à Seção Histórica, por exemplo, o regimento manteve os mesmos já previstos em 1838 e incluiu os originais e cópias relativos à “Independência do Império”, os livros de juramento à Constituição no Senado, na Câmara e nas municipalidades, os registros relativos à fundação de cidades, bispados e prelasias, os autos de todos os “processos em matéria

política”, os relatórios apresentados por comissões nomeadas pelo governo para explorações, exames ou investigações de qualquer natureza, os originais das estatísticas do Império, os mapas geográficos e, mais uma vez, “todos os documentos históricos de qualquer natureza” (ibidem). Em parágrafo específico, o decreto complementou que “serão também depositados no Archivo Publico quaisquer documentos de interesse geral, que o governo ordenar, e os que tiverem pertencido às repartições e tribunais extintos” (ibidem).

Além da inserção de vários novos conjuntos de documentos a serem recolhidos, o decreto n. 2.541 estabeleceu, pela primeira vez, o esboço de uma sistematização de recolhimento. No capítulo III, intitulado “Da colheita dos documentos”, o regulamento instituiu que caberia ao governo imperial, através de seus delegados, obter junto às províncias os originais ou cópias autênticas dos documentos a serem recolhidos. Também garantiu que o diretor do Archivo Publico seria a autoridade responsável por contatar os presidentes e chefes de secretarias das províncias com a mesma incumbência. Por fim, o diretor deveria, ainda, estabelecer “relações oficiais com os diretores de iguais estabelecimentos de outros países e procurará obter deles, por meio de troca, originais ou cópias autênticas de quaisquer documentos, relativos ao Brasil” (Brasil, decreto n. 2.541, 1860). Como se vê, o decreto representou um significativo avanço na força do Archivo sobre a capacidade de patrimonializar os documentos arquivísticos brasileiros. Ainda que a ausência de alguns instrumentos capazes de garantir esta força – como a fiscalização sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos – possa ter fragilizado a ação do órgão, o novo decreto mostrou um empenho, mesmo que tímido, do poder público brasileiro em mudar o estado de coisas que campeava em matéria de arquivos no país.

Mas, em que pesem os avanços, as dificuldades do Archivo Publico em matéria de recolhimento se mantiveram mais ou menos as mesmas durante toda a década seguinte ao estabelecimento do novo regulamento. Apesar disso, Costa assinala que “a análise da correspondência do Arquivo com a Secretaria [de Estado] demonstra que ao menos a documentação legislativa e administrativa relativa à rotina do referido ministério passa a ser remetida ao Arquivo com maior frequência” nesta época (1997, p. 35). Além do descumprimento parcial do novo regulamento, sobretudo nas províncias, os anos 1860 foram particularmente difíceis para o Archivo Publico. As instalações alugadas pelo governo, no Convento de Santo Antônio, tornaram-se pequenas demais para receber a documentação. Ademais, como salientou o então ministro dos Negócios do Império, a partir de 1867 a dotação orçamentária destinada ao Archivo se tornara insuficiente para pagar o aluguel de parte do convento. Essa desanimadora situação estendeu-se até 1870, quando o Archivo se mudou para uma nova sede, na rua dos Ourives, região central do Rio (Figura 1). O novo edifício, um “próprio nacional” na linguagem da época, era melhor que as salas ocupadas no convento dos franciscanos, mas, mesmo assim, não “inteiramente adequado para tão importante arquivo” (Ministério do Império, 1871, p. 36). Sem nunca tomar decisões planejadas, o Império seguia relegando sua principal instituição arquivística a um papel secundário.

Figura 1 Sede do Archivo Publico do Império a partir de 1870



Fonte: Arquivo Nacional (BR_RJANRIO_AN_ICN_FOT_0137_m0003de0005).

Enquanto isso, no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a efervescência das pesquisas e produções históricas projetava a entidade entre os círculos intelectualizados de todo o país e cada vez mais. Os últimos anos do Império coincidem com o auge do IHGB enquanto organismo capaz de fornecer o substrato “civilizatório” e “nacionalista” exigido pelas elites do período.²⁶ Esse ápice pode ser observado pela busca do instituto por uma espécie de “hegemonia” no campo da reunião de documentos históricos no país. Como assinala Sanchez:

Esta ênfase na coleta de documentos denuncia a ambição centralizadora do Instituto Histórico Brasileiro. Se entre documento e acontecimento postulava-se a existência de uma correspondência quase que imediata, podemos ler a proposta do IHGB de reunir os documentos dispersos pelas províncias como uma tentativa de dominar o campo historiográfico nacional que se encontrava ainda em formação. (Sanchez, 2003, p. 28).

A suposição de Sanchez encontra respaldo tanto nos episódios de rivalidade entre o IHGB e as instâncias públicas de arquivamento, como na própria forma como o instituto tratou as inúmeras doações e ofertas de aquisição que lhe foram feitas naquela época. A esse respeito, tomamos como exemplo o parecer de uma “comissão especial”, organizada em 1867, para

26 Para maiores informações, ver Gonçalves (2010).

examinar 26 manuscritos oferecidos à entidade. Dentre os conjuntos documentais ofertados, constavam oito volumes da “correspondência oficial e semioficial de Vasco Fernandes Cesar de Menezes, que governou o Brasil na qualidade de vice-rei” e dez volumes do “arquivo da administração de José Cesar de Menezes na capitania de Pernambuco de 1774 a 1787”, três destes volumes compostos de “registros de toda a comunicação havida n’essa quadra entre o erário régio e a junta da fazenda de Pernambuco” (IHGB, 1867, p. 479). Tanto pelo caráter administrativo de tais documentos, como por sua relação com o período colonial, observa-se que, pelos decretos de 1838 e 1860, tal acervo deveria ser recolhido ao Archivo Publico. Essa possibilidade, no entanto, não é aventada no parecer do IHGB que, ao contrário, decide comprar os conjuntos, passando a custodiá-los em seus arquivos. Como se vê, a superposição, centralização ou mesmo hegemonia do instituto sobre a patrimonialização de arquivos no país já era uma realidade naquela época.

O Archivo assume seu protagonismo

Em 29 de outubro de 1873, um decreto nomeou como novo diretor do Archivo Publico o recifense Joaquim Pires Machado Portela. Bacharel em direito pela Faculdade de Olinda, ex-juiz e ex-oficial da Secretaria do Governo, além de ex-presidente das províncias do Pará, Bahia e Minas Gerais, Portela foi o terceiro diretor do Archivo e o mais experiente até então. Ao falar sobre ele, o então ministro do Império, João Alfredo Corrêa de Oliveira, salientou suas “distintas qualidades e conhecidas habilitações” (Ministério do Império, 1874, p. 99). Portela era um quadro realmente muito destacado para a difícil tarefa de dar visibilidade e garantir importância ao órgão. Até fevereiro daquele ano, o Archivo havia sido dirigido por Joaquim Caetano da Silva, um renomado diplomata que não parece ter tido muitos sucessos à frente da instituição. Com a chegada do novo diretor, no entanto, a rotina da maior e mais importante instituição arquivística do país mudaria significativamente. O novo gestor, diferente de seus antecessores, trocou as queixas lamuriasas por uma dinâmica de trabalho nunca experimentada pela repartição. Do concurso público para novos funcionários, que convocou já em seus primeiros dias, às disputas acirradas que empreendeu, Portela foi em quase tudo diferente dos diretores de antes. A partir dele, o Archivo Publico do Império galgou, pela primeira vez, um papel protagônico no cenário da patrimonialização arquivística no país.

Há que se destacar, contudo, um detalhe importante nessa guinada. Machado Portela, além de dirigir o Archivo, era também um importante sócio do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. Desde 1870, quando fora admitido pela entidade, ele se destacava como autor de “memórias”, as releituras sobre fatos e episódios da vida brasileira, promovidas, destacadas e publicadas pelo IHGB. Portela, portanto, sabia do funcionamento do instituto e de seu papel na seara do arquivamento de registros importantes para a história brasileira. Apesar disso, ele optou por não rivalizar com o IHGB. Ao contrário, contribuiu para o fortalecimento da entidade, às vezes até mes-

mo através de doações de documentos – alguns deles advindos do acervo do próprio Archivo Publico, como veremos mais adiante. No princípio de sua jornada, Portela manteve um profícuo diálogo com todas as instituições que, de alguma forma, poderiam oferecer oposição à missão do Archivo. Nesses primeiros anos, sua preocupação foi de outra sorte: inquieto com a realidade encontrada, o novo diretor optou por fazer-se ouvir através da ação. Já em seu primeiro relatório, Portela chamou a atenção para a desordem encontrada no Archivo e para o atraso de trabalhos previstos desde anos antes:

Ainda muito falta ao Archivo para o que deve ser, e mesmo para o que já pudera e deverá ser. Houvesse para aqui sido enviado tudo que determina o regulamento de 3 de março de 1860, tivesse havido de parte de todos boa vontade e interesse por tão útil estabelecimento, que já estaria ele figurando honrosamente entre os demais desta capital. (Archivo Publico, 1874, p. 5)

Ao compor uma espécie de diagnóstico da situação do Archivo que encontrou ao ser nomeado, Machado Portela demonstrou concepções um tanto quanto diferentes (e bastante avançadas para seu tempo) sobre o que deveria ser recolhido pela instituição. Sem nunca discordar frontalmente dos parâmetros estabelecidos pelo decreto de 1860, ele considerou que os arquivos das províncias – os mais difíceis de serem enviados para o Rio – talvez devessem permanecer em suas regiões de origem. Para Portela, alguns desses documentos só teriam valor e interesse locais. “Outros muitos talvez, perpetuando recordações, e prendendo-se por diversos motivos e relações ao estado político e civil das províncias, aos lugares e às famílias, constituem uma espécie de *patrimônio* provincial, de que não é justo privar o seu patriotismo” – completou o novo diretor (Archivo Publico, 1874, p. 5, grifo nosso). O uso da palavra “patrimônio” – no sentido expresso por Portela – neste relatório inaugural deve ser salientado. Até onde pude apurar, esta é a primeira menção à palavra no sentido que guia minha análise. Sem coincidências, de 1874 em diante o termo ganhará as páginas dos relatórios de atividades do Archivo e de outros órgãos públicos com cada vez maior intensidade. O entendimento a respeito dela pode ser aferido através de uma concepção deixada pelo próprio Portela: “os arquivos são, por assim dizer, uma coleção de provas autênticas da história de uma nação. Toda a diligência, pois, devem empregar-se por enriquecê-los” (Archivo Publico, 1874, p. 6).

A partir dessa definição, o diretor recém-empossado oferecerá ao Império uma série de sugestões no sentido de resolver o velho problema dos recolhimentos ao Archivo. Sem rodeios, no mesmo relatório-diagnóstico em que apresenta a situação encontrada no momento de sua posse, Portela sugere a criação de uma comissão (“composta de pessoas competentes”) autorizada a percorrer os cartórios e arquivos das repartições públicas em todo o país – além das catedrais, conventos, tribunais e câmaras municipais – em busca de originais e cópias autênticas de documentos considerados importantes segundo a lei. Como uma espécie de respaldo à ideia, Machado Portela cita o exemplo francês, mencionando que, em 1834, o ministro Guizot teria tido ideia similar. A fim de convencer seu interlocutor, ele clama:

Que colheita não haveria de preciosos papeis, que por ali jazem esterilmente ocultos, quiçá, desconhecidos de seus próprios donos, e servindo de pasto a traças! Que perdas irreparáveis não se evitariam em bem de tradições históricas, de interesses do Estado, e mesmo de particulares! (Arquivo Publico, 1874, p. 6)

Além da comissão, em seus primeiros meses à frente do Arquivo, Portela sugeriu que o Ministério dos Negócios Estrangeiros buscasse por documentos de interesse do Brasil em outros países. Como que a retomar uma antiga demanda – em parte já cumprida pelo IHGB –, o diretor indicou também a permuta de registros documentais entre Brasil e Portugal. Sobre o acervo já atinente ao Arquivo, manifestou contrariedade à desorganização encontrada, afirmando que de nada adiantaria recolher a documentação corretamente se ela não fosse classificada de forma metódica.

Ainda sobre os recolhimentos, Portela sugeriu que o Arquivo Publico se tornasse o destino de todos os processos findos de causas cíveis, que, segundo as convenções do Poder Judiciário, eram eliminados após trinta anos de seu encerramento. Nesta e nas demais sugestões, Portela deixava antever uma visão até então imperceptível na lógica de funcionamento do Arquivo. Assim, quiçá ciente de que a patrimonialização dos documentos para fins históricos e culturais talvez não fosse comovente o bastante, ele buscava convencer o governo por outras vias. Ao defender o recolhimento dos processos judiciais, por exemplo, o diretor garantiu que a medida traria um grande incremento às fontes de recursos do Império, pois “os emolumentos pelas buscas e certidões” pesquisadas seriam cobrados dos consulentes. Com esse argumento, que também se tornará constante a partir da nova direção, o Arquivo sairia definitivamente do ostracismo e passaria à condição de reduto cartorial do Estado. Como que a prever este destino, Portela afirmava:

Se este Arquivo parece não ter provocado o interesse público é porque muitos não conhecem a utilidade que ele pode oferecer, e quase todos ignoram o que ele contém e os documentos que possui de tal e tal gênero. Agora, que já se acha preparada, uma sala, que destinei para as pessoas que quiserem consultar documentos, vou marcar dias próprios para isso [...]. (Arquivo Publico, 1874, p. 9).

Interrompidos esporadicamente por afastamentos em virtude de sua atuação como deputado, os primeiros anos da direção de Joaquim Pires Machado Portela foram profícuos. Já em 1874, ele conseguiu convencer o governo a designar Benjamin Franklin Ramiz Galvão, então em viagem pela Europa, para percorrer bibliotecas e arquivos do Velho Mundo em busca de documentos a serem adquiridos pelo Arquivo Publico. Ramiz Galvão é um personagem que aparecerá novamente nessa trajetória. Nascido em Rio Pardo, no Rio Grande do Sul, este multifacetado erudito assumiu a direção da Bibliotheca Imperial e Publica em 1870, com apenas 24 anos. Assim como Machado Portela, também era sócio do IHGB, ingresso em agosto de 1872. E, como se pode intuir, não é coincidência que no auge da regência de d. Pedro II os intelectuais associados àquele instituto tivessem galgado postos de destaque nos órgãos públicos do Império.

Mas voltemos à administração de Portela. Além de encomendar investigações sobre os arquivos europeus, em 1876 o diretor apresentou a primeira versão do Plano Provisório da Classificação de Documentos do Archivo Publico,²⁷ um instrumento pioneiro, utilizado para classificar tanto a documentação já arquivada, quanto as novas aquisições. O plano coincidiu com a promulgação do decreto n. 6.164, que reorganizou novamente o Archivo, em março do mesmo ano. Este novo regulamento, a propósito, deixa antever claramente a influência de Machado Portela nos rumos da instituição. Além de referendar por excelência o caráter de depósito dos documentos “concernentes ao direito público, à legislação, à história e à geografia do Brasil”, o novo dispositivo criou a Seção Judiciária, uma velha reivindicação, dedicada a recolher parte dos documentos da Justiça (sobretudo do Superior Tribunal de Justiça e de conflitos jurídicos “em matéria política”). No que tange à Seção Histórica, além dos documentos já previstos em 1838 e 1860, o decreto impôs ao Archivo a obrigação de recolher os quadros do censo, os mapas geográficos das províncias e até uma coleção de medalhas cunhadas para comemorar acontecimentos pátrios ou serviços relevantes. A propósito desse último ponto, é curioso perceber que, tanto pelo que consta no novo regulamento, quanto nos relatórios de Machado Portela, esse é um período em que cresce a presença da aquisição de objetos museais por parte do Archivo.

Além das mudanças nas seções, o novo decreto estabeleceu ainda uma novidade bastante avançada para a época: autorizou o governo a utilizar o espaço do Archivo Publico para depositar temporariamente “quaisquer documentos de interesse geral” (Brasil, decreto n. 6.164, 1876). Essa prática, que só mais tarde será incorporada ao vocabulário arquivístico através dos chamados “arquivos intermediários”, mostra o quanto o Archivo havia avançado naqueles idos da década de 1870, chegando mesmo a galgar o posto de fiel depositário de documentos públicos ainda não “arquiváveis”.

Ademais, o decreto n. 6.164 previu ainda um capítulo intitulado “Da aquisição, classificação, guarda e consulta dos documentos”, cujo objetivo era criar formas de incentivar (e obrigar) os recolhimentos de que tanto a instituição necessitava. Além de manter o estabelecido pela legislação de 1860, o novo regulamento dispôs que todos os documentos produzidos ou acumulados pelas secretarias de Estado e repartições públicas que não tivessem “prazo de remessa” estabelecido não deveriam permanecer naqueles setores por mais do que cinco anos “depois de findos os negócios de que tratarem”. No sentido de estabelecer um regramento simples e objetivo, o dispositivo estabeleceu também:

27 O Plano, disponível no relatório anual que Portella enviou ao ministro do Interior, em 1876, é muito semelhante ao plano de classificação aplicado aos Archives Nationales da França. O documento foi analisado por Glaber (2020).

No princípio de cada ano serão remetidos os que no decurso do anterior houverem completado o dito prazo; e serão acompanhados de uma relação especificada, em duas vias assignadas pelo chefe da respectiva Repartição, uma das quais será devolvida com recibo passado pelo Diretor do Archivo, ficando a outra arquivada.

Art. 12. O prazo de cinco anos, fixado no artigo antecedente, será elevado a 15, quando não puder ser menor, para a remessa dos papeis de que tratam os n^{os} XII e XIV do art. 4^o, e dos que forem reservados.

Estes deverão, quando forem remetidos para o Archivo Publico, levar a nota necessária para que se discriminem dos demais. (Brasil, decreto n. 6.164, 1876)

Como forma de agilizar, na prática, os recolhimentos, o decreto definiu ainda o papel dos “agentes auxiliares”, funcionários “encarregados de descobrir e obter para o referido Archivo documentos importantes, relativos à história do Brasil” (Brasil, decreto n. 6.164, 1876). Tais agentes, em número de nove na corte e três por província, teriam o acesso às repartições públicas, cartórios e tribunais franqueado. Já sobre os documentos recolhidos a partir dessa nova instrumentalização, o novo regulamento previu que, além da aquisição por seções, os arquivos fossem classificados “por matérias” (isto é, por assunto), sempre a partir da distinção de três épocas históricas: “Brasil colônia, Brasil Reino Unido e Brasil Império” (Brasil, decreto n. 6.164, 1876).

Como consequência das mudanças, os anos seguintes foram marcados por um inegável avanço no papel do Archivo como ente público responsável pela patrimonialização cultural de documentos arquivísticos no Brasil. Para que se tenha uma ideia, no relatório de 1879, Machado Portela comunicou ao Ministério dos Negócios do Império que, no ano anterior, o Archivo recolhera 77.017 documentos, cerca de 3.600 deles só para a Seção Histórica. Embora não tenhamos referências claras a respeito do número de recolhimentos dos anos anteriores, vale lembrar que, durante todos os 17 anos da gestão de Ciro Cândido Martins de Brito (1840-1857), haviam sido recolhidos cerca de quarenta mil documentos, o que mostra a força e efetividade das medidas tomadas a partir de 1873. Apesar dos avanços, Portela continuava descontente: ainda no relatório de 1879, ele revelou que os agentes auxiliares do Archivo haviam encontrado um sem-fim de papéis que deveriam ser adquiridos pela instituição, mas que muitas repartições se negavam a enviá-los ao Rio. Como que a emular uma prática já amplamente consolidada pelo IHGB na década anterior, Portela sugeriu então que o governo aumentasse a dotação orçamentária do Archivo, para que a entidade pudesse comprar tais documentos. Tornar a papelada dispersa pelo país parte do acervo do Archivo Publico era, então, a ambição máxima do diretor e todos os esforços possíveis para concretizá-la deveriam ser empregados.

Por coincidência ou não, a partir desse período o Instituto Historico e Geographico Brasileiro foi muito mais um aliado, que um rival do Archivo Publico na patrimonialização de documentos arquivísticos. Nos relatórios publicados pelo instituto, ao longo dos anos 1880, diminuem as menções à

aquisição de papéis públicos originais e se amplificam as de documentos privados e, principalmente, as de cópias autênticas. Na última década do Império, o IHGB já alcançara um status de respeitabilidade bastante amplo e, ao que parece, seus estudos já dependiam menos da posse de documentos originais que da consulta destes em outras instituições.

Cabe observar que, desde 1876, o Archivo Publico franqueara a consulta aos seus documentos, dispondo, inclusive, de uma sala para tal finalidade. Ademais, o fato de o instituto contar com o diretor daquela repartição em seu quadro de sócios parece ter contribuído bastante para o arrefecimento das aquisições de originais pelo IHGB. Nos relatórios de 1882 e 1884, o secretário do instituto registrou que Machado Portela doou cópias autênticas de “diversos documentos valiosos”, dentre eles alguns existentes no Archivo Publico. A antiga rivalidade tornara-se, portanto, uma tranquila amizade nos estertores do Império. A concorrência, no entanto, havia apenas mudado de endereço. Ao invés do IHGB, naquele final de século o Archivo rivalizaria pelo patrimônio com outra instituição, muito mais próxima.²⁸

O Archivo e a Bibliotheca: novas velhas arengas

Quando comecei o relato sobre esta trajetória da patrimonialização de arquivos no Brasil, a Real Bibliotheca foi o primeiro agente mencionado, sobretudo graças à sua longevidade na vida da Colônia transformada em Império e de sua preponderância enquanto instituição custodiadora de parte importante dos manuscritos trazidos de Portugal, a partir de 1808. Como vimos anteriormente, o acervo bibliográfico da Real Bibliotheca permaneceu intacto depois que o Brasil se tornou uma nação independente. Só que antes disso, em 1821, parte importante dos manuscritos guardados pela instituição voltou com a família real às terras lusitanas. Ficaram no Brasil, incorporados ao acervo da agora Bibliotheca Imperial, alguns manuscritos “do Rei” e “do Infantado”, além de cerca de mil códices adquiridos de Portugal a partir do tratado de 1825.

Ao longo dos anos posteriores à Independência, o acervo da Seção de Manuscritos da Bibliotheca Imperial e Publica seguiu em franca expansão, alimentado sobretudo por doações de coleções particulares, advindas especialmente dos espólios de duques, marqueses, viscondes, cônegos e outras figuras destacadas da corte. Como afiança um relatório daquela instituição, datado de 1877, era comum que figurões do Império legassem em testamento seus livros e manuscritos à Bibliotheca, que os recebia de bom grado e, aparentemente, sem prévia seleção (Bibliotheca Nacional, 1877). Como muitos desses legados provinham de homens públicos, que haviam desempenhado alguma função específica na rotina administrativa do gover-

28 Convém destacar que no relatório de atividades do ano de 1883, o secretário do IHGB (redator do relato) emprega, pela primeira vez, o termo “patrimônio” para fazer referência aos arquivos do instituto (Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1883).

no imperial, não era raro que, dentre os manuscritos, fossem entregues os chamados “documentos oficiais”, registros públicos que haviam permanecido indevidamente nos acervos privados de seus titulares e que acabavam arquivados pela instituição.

Diferentemente do Archivo Publico, à época a Bibliotheca não contava com quaisquer indicativos sobre os itens que deveriam ou não compor seu acervo. O decreto n. 6.141, promulgado em 4 de março de 1876 e dedicado a reorganizar o funcionamento do órgão, não especificou quais deveriam ser os bens a serem adquiridos preferencialmente, deixando tal incumbência aos chefes de seções, responsáveis por propor “as medidas que julgarem necessárias ao bom andamento do serviço e enriquecimento de suas seções” (Brasil, decreto n. 6.141, 1876). Este novo regulamento alterou o nome da instituição, que finalmente passou a se chamar Bibliotheca Nacional. Também marcou uma época de intensa transição, sobretudo a partir de uma expansão orçamentária que permitiu à direção da casa adquirir coleções inteiras, algumas delas altamente valiosas. Para que tenhamos uma ideia, em 1896 a Bibliotheca fez um levantamento completo de seu acervo que indicou a existência de 181.188 manuscritos, 42.156 considerados “biógráficos” e 23.519 “históricos”, dentre outras catalogações. Havia, portanto, um arquivo inteiro, composto por coleções e fundos, na bonita sede de estilo neocolonial da instituição, localizada no Centro do Rio.

Tal detalhe, como era de se prever, não passou despercebido à direção do Archivo Publico do Império. Machado Portela conhecia e convivia com Ramiz Galvão, diretor da Bibliotheca entre 1870 e 1882, no IHGB. Galvão, aliás, servira ao Archivo quando percorrera instituições europeias em busca de exemplares que pudessem ser adquiridos pelo Brasil a pedido de Portela. A relação entre ambos, ao menos segundo os registros deixados nos relatórios das instituições, era tranquila e respeitosa. Em 1877, Portela mandou classificar e separar diversos livros constantes na biblioteca do Archivo e que, segundo ele, não deveriam estar ali. A ideia do diretor era de que os exemplares fossem doados à Bibliotheca Nacional (Ministério do Império, 1878). Em troca, ele queria que a Bibliotheca doasse ao Archivo as duplicatas de livros que pudessem interessar a esta instituição. Uma proposta amigável, que denota o clima pacato que envolvia ambas as repartições públicas até então.

Essa atmosfera, no entanto, começou a mudar em 1881. Nesse ano, a Bibliotheca lançou seu mais ambicioso projeto, a *Exposição de História do Brasil*, um marco para a historiografia brasileira e, de certa forma, também para o patrimônio cultural arquivístico da nação. A exposição começou a ser planejada por Ramiz Galvão em 1880, depois que o então ministro Barão Homem de Mello aceitou a sugestão do diretor da Bibliotheca. A ideia era compor um espaço que contasse a história do Brasil e, ao mesmo tempo, catalogasse seus registros mais importantes. A exposição foi inaugurada em 2 de dezembro de 1881, com a presença de d. Pedro II e todas as altas autoridades do Império. Diante do imperador, Ramiz Galvão proferiu um apoteótico discurso sobre o empreendimento, uma “exposição de tudo o que concerne à

história pátria” (Rodrigues, 1981, p. X). A iniciativa, segundo o diretor, era “uma ressurreição do passado e uma previsão do futuro” (ibidem, p. X):

A história é a mestra da vida, disse o grande romano. Um povo sem história é uma sombra que passa, não é um marco que fica; é multidão confusa que acidentes dirigem e outros acidentes desfazem, não é falange compacta e invencível que afronta, resiste e senhoreia; é uma dúvida, não é um fato sociológico; é um esboço vago, não é uma tela imortal. Bem-vinda, pois, a luz esplêndida dos trabalhos históricos que preparam e asseguram a glorificação do futuro pela evocação do passado. Foi para entrevê-la mais viva e para ampliá-la na mais fulgurante, Senhor, que a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, aceitando a ideia de um patriota e ajudada dos auxílios do governo esclarecido, atirou-se ao mar das fadigas, sem lembrar-se dos riscos, dos sacrifícios e das angústias da viagem. Se logrou, pelo menos, parte do seu nobilíssimo desejo, di-lo a exposição das gemas preciosas – fruto da cansada peregrinação, ou antes di-lo o diário da derrota que seguimos, porque um suntuoso palácio não bastará à ostentação destes finos corais e destas pérolas alvíssimas. Honrai-as, Senhor, com vosso exame, e escusando benigno os senões de uma primeira tentativa, dignai-vos de assentar este marco miliário nos anais literários do país, declarando inaugurada a 1ª Exposição de História do Brasil. (Rodrigues, 1981, p. XI)

A exposição foi composta por sete espaços, repletos de livros, monumentos, objetos e, claro, manuscritos – alguns deles sumamente raros, como os originais da Constituição de 1824 (que, por sinal, deveriam estar guardados no Archivo Publico, conforme a lei). Todos os itens advinham do acervo da própria Bibliotheca Nacional, que não teve tempo ou interesse de solicitar que outras repartições governamentais aderissem ao projeto. *A Exposição de História do Brasil* foi um retumbante sucesso para os padrões da época. Em seus primeiros vinte dias, mais de cinco mil pessoas visitaram as salas temáticas, montadas no prédio da Bibliotheca. E, dentre os tantos visitantes, estava Joaquim Pires Machado Portela, que descobriu nessa ocasião o quanto havia na Bibliotheca de documentos que poderiam – e até deveriam – estar sob a posse da repartição que ele dirigia. Dois anos depois, em 1883, quando foram publicados os *Catálogos da Exposição*, Machado Portela relatou ao Ministério dos Negócios do Império seu incômodo com a questão:

Já eu sabia e o catálogo da Exposição da Bibliotheca Nacional veio mostrar haver nesse importantíssimo estabelecimento, que tão vigoroso impulso recebeu do ex-bibliotecário, o ilustrado Dr. Ramiz Galvão, muitos documentos, que por sua natureza deviam estar no Archivo Publico. Também reconheço haver nestes papeis manuscritos e impressos, mais próprios da dita Bibliotheca.

Convém, pois, que os dois estabelecimentos transfiram, um ao outro, os documentos que a cada um competirem. (Archivo Publico, 1884, p. 8)

Sem polemizar, Portela avisou ao ministro que conversara com Ramiz Galvão sobre o caso e que o ex-diretor – Galvão deixou a direção da Bibliotheca em 1882 – esperava que a situação se esclarecesse. Machado Portela considerava sugerir à Bibliotheca o mesmo procedimento empregado nas províncias: uma comissão de pessoas competentes analisaria o caso e definiria quais documentos deveriam ser transferidos. A proposta, segundo o diretor, seria apresentada ao novo responsável pela Bibliotheca, ainda naquele ano.

Entretanto, passaram-se dez anos até que o assunto voltasse à tona. Tudo indica que não há registros precisos sobre o que aconteceu neste intervalo. O fato é que, em 1891, Machado Portela pediu novamente ao ministro do Interior (para onde o *Archivo* havia sido remanejado após a Proclamação da República) que a *Bibliotheca Nacional* entregasse todos os papéis oficiais que, indevidamente, estivessem sob sua guarda, com especial atenção para a sentença original do processo contra os chamados *inconfidentes*. Acatando a solicitação de Portela, o ministério publicou, em 25 de abril de 1882, o seguinte aviso:

Nesta data determino que seja enviada para o *Archivo Publico Nacional*, onde ficará incorporada aos autos do respectivo processo, a sentença, em original, proferida pelo Tribunal de Alçada na devassa contra os «*Inconfidentes*» e que se acha na *Bibliotheca Nacional*.

Recomendo, por esta ocasião, que façais organizar e envieis ao Ministério a meu cargo uma relação dos documentos que existem nessa Repartição e devam, por sua natureza, ser transferidos para aquela *Bibliotheca*. Idêntica recomendação faço ao Diretor deste último estabelecimento, com quem vos entenderéis acerca da execução das providências ora adotadas. (*Archivo Publico Nacional*, 1908, p. 6)

Apesar das ordens expressas no aviso, não houve resposta por parte da *Bibliotheca Nacional*, então dirigida pelo jornalista e historiador José Alexandre Teixeira de Mello. Por mais surpreendente que seja, o tema ficou sem resposta até 1899, quando, a pedido de Pedro Veloso Rebelo (substituto de Machado Portela), o Ministério da Justiça e Negócios Interiores (pasta para onde o *Archivo Publico* foi transferido em 1893) emitiu uma nova solicitação, praticamente com o mesmo teor daquela de anos antes. O aviso n. 991, de 20 de junho de 1899, pedia que *Archivo* e *Bibliotheca* listassem os bens que estivessem sob a custódia equivocada de cada repartição. No dia seguinte à publicação do novo chamado, Rebelo enviou um ofício à *Bibliotheca Nacional*, comunicando que o *Archivo* ficava à disposição daquele órgão para o “exame dos documentos n’ele existentes que por sua natureza devam ser remetidos à *Bibliotheca Nacional*” (*Archivo Publico Nacional*, 1908, p. 7). Ao mesmo tempo em que se dispôs a abrir o *Archivo* para averiguação da *Bibliotheca*, o diretor avisou ao ministro da Justiça e Negócios Interiores que “o que existe neste *Archivo* são somente documentos oficiais pertencentes às seções legislativa e administrativa e a judiciária e histórica” (*ibidem*, p. 7), uma forma de se precaver quanto às possíveis investidas da repartição concorrente.

Por parte da *Bibliotheca*, a demanda só foi respondida meses depois, e ainda de forma incompleta. Em 1900, Teixeira de Mello avisou ao ministério que ainda não tinha respostas concretas sobre o caso: “Em tempo ser-vos-ão apresentadas as informações que a esse respeito me dá o chefe d’essa seção e as razões da demora que a esse propósito tem havido” – revelou (*Bibliotheca Nacional*, 1900, p. 278). Como gesto de boa vontade, Pedro Veloso Rebelo enviou à *Bibliotheca* uma lista das obras bibliográficas custodiadas pelo *Archivo* e que poderiam ser transferidas para aquela instituição – conforme sua

preferência. Teixeira de Mello, apesar de não ter respostas à demanda dos manuscritos, aceitou de bom grado que cem volumes fossem parar no acervo do órgão sob sua responsabilidade, ainda naquele ano.

Em 13 de julho de 1900, o advogado Manoel Cícero Peregrino da Silva assumiu a direção da Bibliotheca Nacional, dando início a uma das gestões mais longevas do órgão. Empossado, o novo diretor deparou-se com uma instituição em franca expansão, então detentora de um acervo composto por 416.543 itens, mais de ¼ desses bens compostos pelos manuscritos que tanto acirravam a disputa pelo patrimônio arquivístico brasileiro naquele início de século. Em seu primeiro relatório, Peregrino da Silva finalmente dignou-se a responder às demandas do Archivo e do ministério sobre tal acervo. Ao falar dos “embaraços” causados pela questão, ponderou:

A lista de documentos que o regulamento do archivo abrange terá de compreender a maior parte da seção de manuscritos, que ainda se não acha de todo inventariada, exigindo assim muito tempo a sua organização. Tal é a razão de vos não ter sido remetida semelhante lista [...] motivos a que certamente dareis o devido valor, evitando assim que para aumentar as coleções do archivo se desintegram as da bibliotheca. (Bibliotheca Nacional, 1904, p. 636)

No mesmo relatório, Peregrino da Silva ressaltou que, se fossem atendidas as demandas do Archivo Publico, possivelmente a Seção de Manuscritos da Biblioteca seria extinta:

A ter de enviar para o archivo todos os manuscritos, obras impressas, mapas, medalhas, moedas e estampas de que cogita aquele regulamento [do Archivo], a que situação ficaria reduzida a bibliotheca? Limita-se por ora aos manuscritos, aliás preciosos e em número considerável, a pretensão do archivo, cujo direito de mutilar todas as seções da bibliotheca ficará firmado, si d’esta vez for reconhecido o poder de absorção. (Bibliotheca Nacional, 1904, p. 637)

Em correspondência ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Pedro Veloso Rebelo (diretor do Archivo entre 1899 e 1902) rebateu as contestações advindas da Bibliotheca. Sem renunciar ao direito que julgava ter, Rebelo acusou Peregrino da Silva de mentir sobre uma suposta visita do ex-diretor daquela repartição, Teixeira de Freitas, ao Archivo. Mais do que isso, o diretor reclamou ainda de uma decisão – cujos registros não permitem apurar de quem proveio – que ordenava que o Archivo cedesse à Bibliotheca o testamento do conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, o chamado “patriarca da Independência”. A guarda do documento, segundo a demanda, não caberia ao Archivo Publico, por tratar-se de registro não oficial. Ao expor sua indignação contra a decisão, Veloso conta que visitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores para reclamar do estado de coisas em que o debate se encontrava e que, na ocasião, encontrou um ex-diretor da Bibliotheca que lhe confessou:

Que a oposição à remessa dos manuscritos para o Archivo era feita pelo chefe da respectiva Seção, que, zeloso, tinha muito amor a eles e (é admirável) tinham ido consultar os advogados se o Regimento do Archivo tinha força na Bibliotheca! Que ideia se fazia ali do que é uma lei federal?! (Archivo Publico Nacional, 1908, p. 9)

Na mesma ocasião, o diretor do Archivo ficou sabendo que a correspondência do general Lecor, sobre a Guerra da Cisplatina, havia sido oferecida à Bibliotheca pela quantia de 300\$000. “Observei-lhe que não competia à Bibliotheca, porém ao Archivo, que estaria pronto a comprá-la” – afirmou Veloso (ibidem, p. 9). O apelo, contudo, de nada adiantou: a Bibliotheca acabou por adquirir os documentos. Segundo o diretor do Archivo, a prática era antiga e já havia sido apontada por seu antecessor, Machado Portela. Em uma menção longa, mas que vale ser citada na íntegra, Veloso expõe o caso:

Que culpa tem o Archivo Publico que a Bibliotheca empregue mal suas verbas orçamentárias, comprando o que, por sua natureza, não pertence a ela guardar? E já que falo sobre o assunto, direi a V. Ex.^a que isso é vezo antigo dessa Repartição [...]. Certo dia alguém o convidou [a Machado Portella] a ir ver e examinar documentos encontrados no espólio de um parente e que desejava vender ao Archivo.

Da visita e exame resultou reconhecer meu antecessor que eram manuscritos subtraídos de Repartições oficiais e aconselhou o proponente a fazer entrega dos mesmos.

Pouco tempo depois é o Dr. Portella de novo convidado pelo falecido Dr. Alves de Carvalho, colecionador de velharias, para ir ver manuscritos que desejava vender a esta Repartição.

Admirou-se o meu antecessor de encontrar justamente os mesmos que lhe tinham sido já oferecidos. Então observou ao proponente vendedor que tais documentos eram propriedade do Estado, que já os tinha visto antes e que faltava ao vendedor capacidade para a transação. O Dr. Carvalho respondeu-lhe que os havia comprado e pago e que, desde que o Archivo não queria aceitar a sua oferta, ia vendê-los à Bibliotheca. Era então Diretor desta o falecido Dr. João de Saldanha da Gama, a quem o meu antecessor procurou, narrou-lhe todo o ocorrido, lembrou-lhe que eram manuscritos pertencentes ao Estado e que deveriam estar, por sua natureza, no Archivo. Em resultado, a Bibliotheca ciente e consciente de que não devia adquirir, por forma alguma, esses documentos, comprou-os. (Archivo Publico Nacional, 1908, p. 9)

Em defesa dos interesses da Bibliotheca, Manoel Cícero Peregrino da Silva apelou ao regulamento da instituição para evitar que os documentos fossem transferidos ao Archivo. Segundo o diretor, o art. 7º do regulamento da Bibliotheca assegurava a posse dos bens adquiridos por compra pelo órgão. Em sua argumentação, Peregrino da Silva considerava, ademais:

E depois que tais esforços têm sido empregados pelo pessoal da biblioteca, não só por uma parte do atual, como por parte do que já desapareceu ou se retirou, deixando da sua passagem vestígios indeléveis, depois que foram organizados o catálogo da Exposição de História do Brasil, o dos Cimellos e o de Manuscritos, publicações que pelas notas bibliográficas que encerram valorizaram as peças descritas, seria doloroso esfacelar o produto d’esse trabalho incessantemente acumulado durante um largo período da história da biblioteca, destruir pela base a obra realizada à custa de dedicação e de amor ao estabelecimento e à pátria. (Bibliotheca Nacional, 1904, p. 637-638)

Sem apelar aos sentimentos e sem deixar de contestar com muita veemência o argumento interposto por Peregrino da Silva, Veloso contrapôs que eram muitos os manuscritos não oficiais que poderiam ser adquiridos

pela Bibliotheca. “O que não permite a lei, nem a verba orçamentária para isso é dada, é que dela façam má aplicação, em *concorrência irregular* a uma Repartição, que também é do Estado, e foi constituída metodicamente para o bom serviço público” – complementou o diretor, criticando ainda a “noção que a informação externa do que se entende por Archivo Publico Nacional” tinha (Archivo Publico Nacional, 1908, p. 11, grifo nosso). Veloso então apresentou um argumento advindo da Bibliotheca, de que ao Archivo caberia a colheita dos documentos oficiais de “Repartições Públicas *que têm expediente*” (ibidem, p. 11, grifo nosso) e que, por isso, a instituição não poderia recolher documentos da Seção de Manuscritos da Bibliotheca – cuja composição se dera por aquisição (compra e doação). Transparecendo uma indisfarçável ira (e ironia) a respeito de tal interpretação, o diretor interpôs:

De forma que o Legislador cometeu as mesmas funções a duas Repartições, estabelecendo a confusão entre elas, fraccionando coleções entre as duas e formando concorrência na compra de documentos! Onde [está] semelhante princípio de interpretação? Onde [está] essa distinção de manuscritos produzidos pelas Repartições públicas que têm expediente?

A Bibliotheca acha muito regular, muito metódico, muito de acordo com o pensamento do Legislador que parte das Cartas Régias e Provisões esteja no Archivo e outra parte na Bibliotheca. Que a devassa feita por motivo da inconfidência mineira esteja no Archivo e o processo na Bibliotheca.

No Archivo há uma disposição de lei que autoriza o que esta Diretoria reclama; na Bibliotheca, o Regulamento cria somente a seção de manuscritos, que de outra forma não podem ser compreendidos senão como manuscritos em geral. (ibidem, p. 11)

Apesar da vasta argumentação – de ambas as instituições –, pouco ou nada mudou no quadro de concorrência entre o Archivo Publico e a Bibliotheca Nacional. As demandas e as respostas dos diretores renderam um amplo debate, do qual o ministro da Justiça e Negócios Interiores foi testemunha privilegiada. Mesmo assim, nem os documentos reivindicados pelo Archivo foram transferidos para este órgão, nem a Bibliotheca deixou de adquirir manuscritos oficiais para seu acervo. Em 1908, o então diretor do Archivo, Francisco Joaquim Bethencourt da Silva, lembrou a demanda de quase duas décadas e pediu, uma vez mais, que o caso fosse resolvido. Naquela ocasião, a Bibliotheca estava prestes a se mudar para seu novíssimo edifício, um palácio localizado à avenida Rio Branco, no Centro da capital, especialmente construído para receber o acervo. Bethencourt da Silva julgava a ocasião propícia para que o acerto de contas em torno daquele patrimônio tivesse, enfim, um desenlace. Novamente, entretanto, a Bibliotheca negou-se a atender à reivindicação. Sintomaticamente, nos anos seguintes a Seção de Manuscritos daquela repartição cresceu exponencialmente: em 1909 foram adquiridos 21.262 documentos; em 1910, 35.024; em 1911, 12.489.²⁹ Dentre as aquisições, a maioria por compra, constam inúmeros registros que deveriam ter sido recolhidos ao Archivo Publico, como os

29 Os dados foram obtidos nos relatórios da instituição, publicados nos respectivos anos.

“documentos oficiais sobre a questão do território das Missões”, adquiridos em 1907, por doação da viúva do barão do Ladário.

Em 1912, a concorrência entre o *Archivo* e a *Bibliotheca* foi novamente resgatada pelo novo diretor daquela instituição, Alcibiades Furtado. Além de todos os argumentos já mencionados por seus antecessores, Furtado justificou a demanda inferindo que a separação de documentos entre as duas repartições era lesiva aos usuários das casas. “Todas as vezes que um consultante tem de bater a mais de uma Repartição Pública para examinar documentos de uma só coleção, sente a impressão de falta de ordem na distribuição da guarda dos nossos documentos oficiais” – aferiu o diretor (*Archivo Nacional*, 1913, p. 4). Manoel Cícero Peregrino da Silva, que seguia à frente da *Bibliotheca Nacional*, apenas respondeu que os documentos haviam sido comprados e, por isso, pertenciam à instituição que ele dirigia. Os manuscritos em disputa jamais saíram da Biblioteca. Muitos anos depois, em 1925, o diretor do *Archivo Nacional* (em 1912 o termo “Publico” caiu em desuso), João Alcides Bezerra Cavalcanti, traçou um panorama histórico dessa longa disputa de mais de trinta anos e vaticinou que a contenda não se resolvera por ser a *Bibliotheca* “muito ciosa de seus tesouros manuscritos” (*Archivo Nacional*, 1926, p. 24). A fim de resolver de uma vez por todas o imbróglio, Cavalcanti ordenou que o coronel João Bernardo da Cruz Junior, então chefe da Seção Administrativa do *Archivo*, examinasse e fichasse os manuscritos. “Não alimentando a esperança de resolver uma pendência de mais de trinta anos, entendi seguir outro caminho e me limitei a pleitear uma relação tanto quanto possível completa dos documentos que nos interessam” – resignou-se (*Archivo Nacional*, 1926, p. 24).

“Tesouros” e guardas zelosos do patrimônio nacional

Os primeiros anos da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil, analisados com base em um cenário e em protagonistas que começam a interagir a partir de 1808, marcam as origens da arquivística e do entendimento formal a respeito do papel dos documentos de arquivo na configuração do patrimônio brasileiro. Como busquei evidenciar, a construção desses alicerces foi um processo acidentado e às vezes tenso, repleto de disputas, sombreamentos e rivalidades que, não raramente, extrapolaram as searas institucionais. À guisa de reflexão, considero pertinente traçar as características gerais dessa etapa, um exercício que nos exige questionar, na medida do possível, como e por que os protagonistas da patrimonialização agiram no cenário traçado.

Nesse sentido, observamos que os primeiros anos dos arquivos brasileiros foram marcados pela ausência de uma instituição arquivística que fosse de fato capaz de centralizar a política de recolhimento dos documentos públicos – os quais, por conta disso, se acumularam com intensidade até vários anos após a independência de Portugal. A confusa relação entre os “manuscritos da coroa”, guardados no Paço Real, e os papéis arquivados pela Seção de Manuscritos da *Real Bibliotheca* mostra que, desde o início,

houve uma ligação dual entre as instituições responsáveis pela guarda dos registros que serviriam à pátria. O retorno da família real para Portugal, por sua vez, reforçou essa nuance, sobretudo em virtude do esfacelamento dos arquivos que, até então, haviam pertencido à Colônia. Como se percebe dos registros sobreviventes, todos os diretores das instituições vinculadas ao patrimônio cultural arquivístico brasileiro demandaram que o recém-nascido Brasil recuperasse os documentos referentes a si próprio no Tombo português. De certa forma, a demanda deixa transparecer a ideia de que o país não existiria enquanto não possuísse ao menos as cópias de tais arquivos.

O período pós-independência foi, como observei, muito profícuo para a patrimonialização de arquivos no Brasil. A busca por uma identidade balizadora da autonomia política brasileira deu origem às três instituições que protagonizaram este processo, cada uma delas à sua forma. Nesse processo, a Real Bibliotheca, convertida em Bibliotheca Imperial depois de 1822, largou em vantagem. Ela já existia antes da Independência, já contava com um acervo respeitável e sua estrutura, inclusive, já previa a Seção de Manuscritos que, só mais tarde, seria fruto de tantas e polêmicas contestações. A Bibliotheca foi, no início do Império, um dos esteios simbólicos da nova pátria, uma espécie de representação da capacidade da nova nação em concorrer, de igual para igual, com os grandes centros de conhecimento da Europa. Apesar das dificuldades encontradas nos anos iniciais pós-1822, este órgão se destacou sobremaneira dos demais. Seus diretores, não raramente, foram figuras de notório reconhecimento social, personagens cujas biografias ainda hoje se destacam quando falamos no Império do Brasil.

Esse predomínio da Bibliotheca Imperial na cena cultural brasileira durou mais de uma década e meia, período suficiente para que ela grassasse dos louros do reconhecimento que tanto contribuíram para encher as prateleiras de seu acervo. Elevada à categoria de repositório dos “tesouros” pátrios, já nos primeiros anos do Império, a Bibliotheca tornou-se uma ferramenta para a obtenção de prestígio político, social e, claro, histórico.

Até 1838, ela exerceu uma espécie de monopólio muito peculiar da patrimonialização: ao invés de recolher documentos de seu interesse, os recebeu através de muitas doações. O caráter desses legados, tão variados e significativos, deve ser compreendido. Ao doar (ou às vezes vender) seus papéis, personagens da corte ou familiares destes faziam um claro movimento de imposição sobre a história, colocando-se como parte dela. Ao aceitar as doações, a Bibliotheca referendava a importância do passado dos doadores para o futuro, inserindo-os, de alguma forma, no panteão nacional, ao lado dos reis de Portugal, do imperador e de toda a corte. Depõe a favor desta ideia a surpreendente quantidade de documentos doados à Bibliotheca por famílias de barões, marqueses, viscondes etc.

Esse quadro só sofreu alterações a partir de 1838, com a criação do Instituto Historico e Geographico Brasileiro. Aparentemente sem oferecer concorrência à Bibliotheca, o IHGB operou em uma lógica ainda mais am-

pla de atribuição de prestígio social a partir da patrimonialização arquivística. De finalidade e missão privadas, o instituto ensejou uma dinâmica baseada no associativismo seletivo: só os escolhidos poderiam compor os quadros da entidade, que, entre muitos atributos, considerava interessantes todos aqueles que pudessem contribuir com os arquivos da instituição com documentos preciosos.

A aproximação do IHGB com o imperador d. Pedro II, que se tornou uma espécie de “padrinho” do órgão, e a subvenção pública aprovada nos primeiros anos da entidade, fizeram dela uma espécie de clube das referências pátrias. Ser sócio do IHGB, nesse cenário, era motivo de prestígio, mas ser doador de documentos ou autor das memórias publicadas pela *Revista* do organismo, mais ainda. Ao potencializar o uso dos documentos para recompor episódios da história brasileira, o instituto deu um passo adiante em relação à Bibliotheca: além de custodiar o patrimônio, fazia com que ele fosse acessível aos círculos intelectuais da corte e de instituições internacionais associadas. Não tardou para que funcionários dessa mesma corte, ávidos por compor os quadros do IHGB, doassem documentos públicos à instituição, atitude que até mesmo o “primeiro de todos os brasileiros”, d. Pedro II, tomou em diversas ocasiões. A ação de terceiros na patrimonialização dos arquivos do Brasil, portanto, nasceu com o próprio Brasil-nação.

Diante desse quadro, é até certo ponto compreensível que o *Archivo Publico do Imperio* – mais tarde *Archivo Nacional* – tenha enfrentado tantas dificuldades para estabelecer-se. Ainda que tenha sido criado poucos meses antes do IHGB, o *Archivo* levou dois anos até ter algum tipo de autonomia, uma direção e funcionários. Toda a lógica administrativa do Império já estava consolidada quando a instituição de fato entrou em ação. Sem dinheiro, suas atividades estiveram sempre condicionadas à falta de empenho das autoridades em atribuir legitimidade ao novo órgão. Em decorrência disso, nos primeiros anos o *Archivo* sofreu intenso boicote de instituições e homens públicos que simplesmente se negavam a permitir os recolhimentos previstos em lei. Mais gravemente, muitos dos documentos não recolhidos acabaram nas estantes da Bibliotheca ou do IHGB, por venda, doação ou mera vontade de projetar-se para a história. Aliás, também em relação a esta última noção o *Archivo Publico* levou desvantagem desde o início: ao contrário de suas rivais, esta instituição previu a institucionalização dos recolhimentos e não uma mera seleção deles.

Este ponto, especialmente arquivístico, merece uma reflexão à parte. Imaginado mais ou menos sob a inspiração de arquivos europeus – sobretudo o francês – o *Archivo Publico* nasceu baseado em decretos que previram, desde o início, o conteúdo de suas três (depois quatro) seções. Nas seções Administrativa e Legislativa, copiadas do que era praticado nos *Archives Nationales* da França, constaram, desde o início, todos os documentos a serem recolhidos. E, mesmo na Seção Histórica, ligeiramente mais subjetiva, eram muitos os papéis previamente eleitos como patrimonializáveis. Essa

organização, além de engessar a colheita do Archivo, parece ter angariado certa antipatia dos funcionários da burocracia estatal que, sobretudo no início, negavam-se a obedecer ao estabelecido. Cabe, nesse ínterim, supor que, para muitos, a lógica interposta pela Bibliotheca e pelo IHGB era mais interessante: ao invés de arquivar tudo, a partir de decisões prévias, estas instituições permitiam a escolha, a seleção e até mesmo uma espécie de “autoarquivamento”. Sob pena de exagerarmos no uso de um mesmo exemplo, parece que até d. Pedro II pensava assim...

Tudo indica que o Archivo Publico só ofereceu concorrência às demais instituições patrimonializadoras dos arquivos brasileiros a partir da ascensão de Machado Portela, em 1873. Essa direção, ainda hoje reverenciada pela arquivística brasileira, buscou dois caminhos até então inéditos na condução do Archivo: a) sua transformação em “cartório” da nação e; b) sua potencialização como agente de uma patrimonialização ativa, capaz de concorrer de igual para igual com o IHGB e a Bibliotheca Nacional, tanto nos recolhimentos, quanto na difusão dos documentos. É na gestão de Portela que o Archivo intensificou sua rotina de publicações, estabeleceu critérios mais coesos para a colheita dos documentos e desafiou, pela primeira vez, a Bibliotheca Nacional. Este último embate, a propósito, representou a derrota mais eloquente da gestão de Portela. Sinal dos tempos, a partir dela o Archivo passará por uma fase de profundo esmaecimento. No início do século XX, os relatórios de seus diretores praticamente gastarão todas as suas páginas denunciando as condições de abandono da instituição. Como no início, a capacidade de patrimonialização do Archivo Publico chegará a praticamente zero nos primórdios da República. E esse movimento, como veremos no próximo capítulo, ensejará uma profunda mudança institucional no cenário da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil.

Dos monumentos nacionais ao patrimônio cultural

Até as primeiras décadas do século XX, o termo “patrimônio cultural” era praticamente ignorado no Brasil. Como já vimos, antes da década de 1930, os bens culturais ligados à arte e/ou à história eram comumente tratados por termos menos específicos, como “tesouro” e “herança”. Maria Cecília Londres Fonseca (2005) lembra, inclusive, que foi a adoção do termo “monumento”, na virada do século, que supriu a falta de uma expressão mais contemplativa a esse respeito. Consagrada através da obra de Alois Riegl, originalmente publicada em 1903, a expressão dá conta de uma “composição de arte ou escrita (documento), ‘criada pela mão do homem’ e que presentifica na consciência das gerações posteriores um evento ou pessoa” (Riegl, 2014, p. 24). O termo foi apropriado no Brasil quase ao mesmo tempo em que era reconhecido mundo afora – depois de ser consagrado, sobretudo, na França. A partir da década de 1920, o conceito passou a integrar parte importante do debate político-institucional brasileiro, sendo constante seu uso, sobretudo na cobrança a respeito da responsabilidade do Estado sobre o abandono de bens históricos ou artísticos.

Como mais uma vez nos revela Fonseca, a partir da solidificação das noções de arte, história e, principalmente, de *nação*, o conceito de monumento passou a ser paulatinamente substituído pela ideia de “patrimônio cultural”, diretamente ligada ao ideário da identidade nacional. Para a autora, essa nova dimensão conceitual preencheu quatro importantes funções simbólicas: 1) reforçou a “noção de cidadania”; 2) tornou real a “entidade ideal que é a nação”; 3) produziu “provas” capazes de consagrar “as versões oficiais da história nacional” e; 4) serviu de elemento pedagógico “a serviço da instrução dos cidadãos” (Fonseca, 2005, p. 59-60). Portanto, a substituição da noção de monumento pelo conceito de patrimônio, mais que um jogo de palavras, representou um passo importante na formulação de políticas de preservação e, principalmente, de mecanismos de ativação destinados a transformar coisas comuns em bens culturais.

Como parte dos bens passíveis de patrimonialização, os arquivos não escaparam de tais transformações. Até a década de 1930, os conjuntos de documentos acumulados pelo Estado nacional (ou por seus entes) também foram considerados como monumentos da nação e, igualmente, passaram a compor o “patrimônio nacional” desde suas primeiras concepções. Apesar disso, por motivos que merecem uma detida reflexão, os arquivos ficaram à sombra da

política de proteção do patrimônio cultural inaugurada nesse período, uma situação que terminou por definir o entendimento do país sobre a relação arquivo/patrimônio. Neste capítulo, analiso as especificidades desse período transitório, marcado por iniciativas inovadoras por parte do principal protagonista da patrimonialização cultural de arquivos no país, mas também pelo surgimento de novos agentes e ideias. Como antes, opto por reconstruir o caminho de consolidação institucional que caracteriza esta fase, refletindo sobre ela ao final.

Nem parece arquivo... O projeto do AN para os monumentos nacionais

Em novembro de 1910, o Arquivo Público Nacional passou a ser dirigido pelo paraense Alcebíades Estêvão Furtado (1862-?), bacharel em direito, poeta e membro do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro. Maçom e erudito de bom trânsito entre a elite intelectual da República, um ano depois de empossado, Furtado assistiu em posição privilegiada a promulgação do decreto n. 9.197, que instituiu mais um novo regulamento para o Arquivo. Assinado pelo então presidente Hermes da Fonseca, o dispositivo rebatizou a principal instituição arquivística do país como Arquivo Nacional (AN) e definiu que a atribuição mais importante da casa seria “adquirir e conservar cuidadosamente, sob classificação sistemática, todos os documentos concernentes à administração, à história e à geografia do Brasil e quaisquer outros que o governo determinar” (Brasil, decreto n. 9.197, 1911). As “seções”, existentes desde 1838, foram mantidas. A previsão sobre os documentos que para elas deveriam ser recolhidos, no entanto, se amplificou sobremaneira. O novo regulamento praticamente eliminou os últimos limites do AN sobre a colheita dos papéis públicos. E mais: a partir de então, a Seção Histórica, a mais importante do ponto de vista da patrimonialização, passou a aceitar documentos doados por pessoas e instituições privadas. De acordo com o texto legal:

Parágrafo único. Na mesma seção histórica haverá móveis especiais em que, sob a denominação de documentos de família e de serviços ao Estado, serão arquivados requerimentos e memoriais antigos que estiverem instruídos com atestados de serviços, patentes, fés de ofício, certidões de idade, títulos de nomeações, diplomas de condecorações e mercês, etc. Também ali serão arquivados os documentos não oficiais que qualquer cidadão queira doar ao Arquivo ou apenas nele depositar, relativos à genealogia, biografia e serviços ao Estado prestados por si ou por seus antepassados, quer como simples particulares, quer em cargos públicos, civis, militares ou eclesiásticos. Todos esses documentos poderão ser consultados pelo público; mas, dos de família, que apenas forem depositados, não se poderá dar certidão senão a quem provar pertencer à família respectiva. (Brasil, decreto n. 9.197, 1911)

Para Mariana Simões Lourenço, a ampliação dos recolhimentos proporcionada pelo novo regulamento se deu graças à mudança de sede do Arquivo Nacional, de seu antigo prédio, para um edifício mais espaçoso, situado à praça da República (Figura 2), na zona central do Rio de Janeiro (Lourenço, 2014b, p. 68).³⁰ Renato Pinto Venâncio, contudo, defende que foi a consolida-

30 A mudança ocorreu em 1907.

ção republicana a força responsável por propulsionar o aumento quali-quantitativo dos recolhimentos (2013, p. 71). A partir da Proclamação da República, os registros de nascimento, casamento e óbito de cidadãos comuns, que até então eram realizados pela Igreja, passaram a ser uma atribuição do Estado e, com isso, entendeu-se que tais documentos deveriam ser obrigatoriamente recolhidos ao *Archivo*. De acordo com o novo regulamento da instituição, os livros concernentes a tais registros deveriam ser arquivados na Seção Judiciária depois de transcorridos dez anos desde sua produção. Os livros de notas, os registros de testamentos e os tombos de capelas “existentes nos cartórios do Distrito Federal” e com mais de quarenta anos teriam igual destino, assim como os “autos de inquéritos ordenados pelas autoridades federais sobre movimentos políticos” (Brasil, decreto 9.197, 1911). Conforme a ordem republicana ganhava força, se ampliava também o poder de sua agência arquivística.

Figura 2 Sede do Arquivo Nacional a partir de 1907



Fonte: Arquivo Nacional (BR_RJANRIO_AN_ICN_FOT_0137_d0001de0005).

Valendo-se deste poderio, Alcebíades Furtado buscou dinamizar a rotina de colheita dos documentos públicos ao *Archivo*. A exemplo de seus antecessores, em 1912, o diretor denunciou o “pouco escrúpulo” dos encarregados de arquivos Brasil afora, omissos em relação às atribuições do AN (*Archivo Nacional*, 1912, p. 3). Dirigindo-se ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Furtado defendeu como “conveniente e necessária” uma “devassa rigorosa em todo o país, a fim de acudir ao extravio dos documentos públicos, cuja conservação, de há longos anos, tem sido descuidada por aqueles mesmos a quem incumbia a sua guarda” (*ibidem*, p. 4). É importante mencionar que a devassa cobrada pelo diretor já acontecia em alguns

órgãos do governo, como a Secretaria da Marinha, visitada durante semanas por uma “comissão mista” responsável por analisar quais papéis ali guardados interessavam ao Archivo (ibidem, p. 28). Apesar dos poucos recursos e do reduzido número de funcionários, durante a gestão de Alcebíades Furtado, iniciativas dedicadas a percorrer o país em busca de documentos considerados importantes para a história brasileira foram priorizadas, sobretudo através de comissões “expedicionárias” dedicadas a analisar, julgar a pertinência e recolher tais conjuntos documentais. Em 1913, por exemplo, o diretor relatou o trabalho de uma destas comissões, destinada a vistoriar arquivos na cidade mineira de Ouro Preto:

Em março próximo passado, seguiu para Ouro Preto o arquivista desta Repartição, bacharel Antonio Carlos Chichorro da Gama que, de acordo com as ordens expedidas pelo Ministério da Fazenda, trouxe da Casa dos Contos, onde funcionara a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, onze caixas contendo documentos de data anterior a 1808, os quais se achavam ali abandonados. Todos esses documentos, de caráter econômico, e relativos principalmente à mineração, foram entregues à Seção Histórica, onde estão sendo discriminados para a devida classificação. (Archivo Nacional, 1913, p. 3)

O empenho de Furtado rendeu frutos: o período entre 1910 e 1915 foi um dos mais intensos no que diz respeito à quantidade de documentos recolhidos ao Archivo Nacional, pelo menos até então. Para que se tenha uma ideia, em 1913, apenas a Seção Judiciária recebeu mais de sessenta mil autos findos, provenientes de diversas instituições (Archivo Nacional, 1913). Ainda que as rusgas entre o Archivo e a Bibliotheca Nacional tenham continuado (elas aparecerão nos relatórios de seus diretores até a década de 1930), é possível intuir que o AN chegou ao fim da primeira década do século XX consolidado como instituição de caráter cartorial e, principalmente, de fiel depositária dos documentos sobre a memória e a história nacionais. A esse respeito, um relatório do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, publicado em 1915, revela:

Prosseguindo no intuito de salvar do abandono os documentos da vida administrativa e política da Nação, foram comissionados diversos funcionários a fim de arrecadarem todos os documentos existentes nas repartições federais e estaduais, documentos esses que já estão incorporados às preciosas coleções do Archivo. (Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1915b, p. 42)

Apesar dos avanços, o processo de consolidação do Archivo Nacional como entidade responsável pela colheita, arrecadação, recolhimento, enfim, pelo processo de patrimonialização de arquivos no país, sofreu um forte abalo em 1915. Em 15 de novembro daquele ano, Venceslau Brás tornou-se o nono presidente da República dos Estados Unidos do Brasil e nomeou Carlos Maximiliano Pereira dos Santos como seu ministro da Justiça e Negócios Interiores. Dias depois, Santos foi surpreendido por uma série de denúncias contra Alcebíades Furtado. Através da imprensa, Furtado foi acusado de ser o responsável pelo sumiço de dezenas de moedas raras, “cédulas da Caixa de Conversão”, documentos e até móveis pertencentes ao Archivo. Em janeiro de 1916, o diretor foi afastado de suas funções e

submetido a um processo criminal³¹ (do qual foi absolvido anos depois).³² Manoel José de Lacerda assumiu interinamente a direção do AN e, dias mais tarde, Venceslau Brás nomeou o farmacêutico e promotor público Frederico Fernandes Schumann (1847-1917) para o cargo.

Mineiro de Itajubá, Schumann já havia desempenhado uma série de funções importantes, tanto no contexto do Império (quando chegou a ser agraciado por d. Pedro II com a Comenda da Ordem da Rosa), quanto na República. Figura proeminente do Partido Republicano Mineiro, que tinha o próprio presidente dentre seus correligionários, o novo diretor foi nomeado em um ano-chave da vida social brasileira: em 1º de janeiro de 1916, foi sancionada a lei n. 3.071, responsável por regulamentar o primeiro Código Civil do país. Através do art. 661, este dispositivo legal reconheceu como pertencentes à União, aos Estados e aos municípios “os manuscritos de seus arquivos, bibliotecas e repartições”.³³ Tal inovação legal, que mais tarde foi adaptada em outros contextos, é de significativa importância para a configuração da ideia de proteção dos bens culturais móveis ligados ao patrimônio cultural arquivístico. Isso porque, de forma inédita, o texto abriu margem para a penalização ou criminalização daqueles que, porventura, danificassem ou extraviassem documentos públicos, uma conquista importante para os defensores dos “tesouros” escondidos nos arquivos. Não há como precisar o impacto que a inovação trazida pelo Código Civil representou junto às instituições arquivísticas naquele momento. É inegável, porém, que a novidade assinala uma lenta, mas interessante mudança de postura na política institucional brasileira em relação aos arquivos.

A passagem de Frederico Schumann pela direção do Archivo Nacional foi marcada pela efemeridade. O septuagenário diretor morreu no cargo, em 1º de maio de 1917, menos de dois anos depois de ter assumido a direção e apenas algumas semanas após ter produzido um relatório no qual se queixava da falta de espaço no prédio do Archivo (lamento que voltara a ser constante...). Com a morte de Schumann, o presidente Venceslau Brás escolheu um professor, o carioca Luís Gastão Escragnolle Dória (1869-1948), para dirigir o AN. A passagem de Dória pela direção do Archivo merece uma análise mais precisa e, por isso, me deterei especialmente a alguns

31 Cf. MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES. Relatório apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Justiça e Negócios Interiores Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1915, p. XII. Ver também: ANNO policial. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 28 dez. 1916.

32 Considerado inocente na esfera criminal, Alcebiades Furtado pleiteou sua recondução ao cargo, em um processo que se estendeu até 1930, quando o Supremo Tribunal Federal decidiu que o ex-diretor não teria direito de retornar às funções exercidas 15 anos antes. A decisão foi amplamente veiculada pelos jornais da época, que rememoraram o caso. Para mais informações, ver: OS MOTIVOS por que o ex-diretor do Archivo não foi reintegrado. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 4 set. 1930, p. 4.

33 BRASIL. Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. *Coleção de Leis do Brasil*. Brasília: Presidência da República, [2019]. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3071.htm. Acesso em: 29 ago. 2019.

episódios do período. Mais do que um administrador, o novo diretor foi responsável por uma série de inovações vinculadas ao ideário da proteção dos monumentos nacionais e de uma incipiente e tenra noção de patrimônio cultural. Na gestão de Dória, o *Archivo Nacional* não apenas atuou na cena arquivística, como também ensaiou um movimento até então inédito no contexto do patrimônio cultural brasileiro.

Filho de família nobre (um de seus tios era o visconde de Taunay), Luís Gastão Escragnolle Dória bacharelou-se em ciências jurídicas pela Faculdade de São Paulo, em 1890. Ainda muito jovem, aos 21 anos, iniciou uma promissora carreira como articulista de jornais e revistas do eixo Rio-São Paulo, atividade que desempenharia por décadas a fio. Também na juventude, Dória tornou-se literato, autor de contos e poemas publicados nos primeiros anos do século XX. Erudito e polígrafo, em 1902 ele ingressou no Ginásio Nacional (hoje Colégio Pedro II), na condição de professor de francês, inglês, história e geografia. Dez anos depois, em 1912, foi aceito como sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e, em 1917, finalmente escolhido para dirigir o *Archivo Nacional*.³⁴ Sua ascensão sobre o principal ator institucional do legado arquivístico brasileiro repetiu um padrão: mais uma vez o poder de mando recaiu nas mãos de um “homem de letras”, típico frequentador dos círculos intelectuais mais tradicionais da capital da República.

Mariana Simões Lourenço revela que a escolha de Dória foi até certo ponto previsível naquele contexto. Como tratou de registrar em seu primeiro relatório, o novo diretor era um *habitué* da sala de consultas do *Archivo*, tanto que nem precisou ser apresentado aos funcionários da instituição, “porque já os conhecia devida à ‘constância de estudos e pesquisas’” (Lourenço, 2014b, p. 70). Ademais, em duas ocasiões, entre 1909 e 1912, o erudito foi designado pelo Ministério das Relações Exteriores para percorrer países europeus em busca de documentos que pudessem interessar à história do Brasil (ibidem, p. 59).

Dória não era, portanto, um leigo no assunto. Ao contrário: conhecia suficientemente a história, a missão e, principalmente, as dificuldades do *Archivo Nacional*. E, por isso, nutria um profundo desejo de mudança quanto às concepções arraigadas no cotidiano da instituição. Para o diretor, o *Archivo* deveria ser “amigo conversável à gente”, opondo-se à imagem das “repartições mortas e, ousado dizer, de serviços defuntos” (Lourenço, 2014b, p. 70) que, cria, predominava entre os brasileiros. O *Archivo Nacional* precisava, ainda, divulgar seu acervo e seus serviços através de todos os meios possíveis, inclusive por via de “arquivistas-viajantes”, porta-vozes da instituição que percorreriam o país apresentando-a.

Logo nos primeiros meses de sua gestão, Dória ordenou que todos os recolhimentos fossem suspensos. Ecoando o alerta de seu antecessor, Frederico Schumann, o novo diretor considerou que não havia mais espaço

34 Síntese baseada em Gama (2017).

para receber novos documentos. Mais do que isso, Dória considerou que era fundamental inventariar e classificar os conjuntos já recolhidos ao AN, tarefas que se acumulavam desde muitos anos antes. No relatório referente a 1918, o diretor afirmou que a suspensão da entrada de novos registros, uma medida drástica, permitiu que os funcionários do Archivo se dedicassem a abrir as muitas caixas de papéis que haviam se acumulado nos depósitos da instituição e sobre cujo conteúdo pouco ou nada se sabia (Archivo Nacional, 1919, p. 11). O relato de Dória revela que, além de preocupado com a organização da papelada, o diretor era também um entusiasta da eliminação de documentos. Quiçá à procura de espaços que pudessem receber novos recolhimentos, em seus primeiros meses à frente do AN, ele escreveu:

Arrumado todo o estabelecimento, trata-se agora de conhecê-lo, lembrando que o governo francês ordenou, não há muito, a arrecadação e venda de todos os papéis inúteis dos arquivos de França. Calcula-se que nos referidos arquivos se encontrem mais de duzentas toneladas de documentos sem importância, vendidos a 3 francos o quilo.

Archivo bem entendido deve equivaler a escol. Por isso recuso receber bateladas de documentos sem o menor préstimo (ibidem, p. 13).

Quando o trabalho planejado por Dória começou a ganhar forma, o diretor registrou que um juiz havia visitado o Archivo Nacional e, surpreso com as mudanças, externado: “Nem parece arquivo” (ibidem, p. 9). Para o verborrágico diretor, o enviesado elogio apenas corroborou seu ideário. Orgulhoso, ao completar dois anos no posto máximo da principal instituição de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil, o diretor vaticinou: “Arquivo, no entender do verdadeiro arquivista, é ordem, higiene, préstimo, patriotismo. Arquivo chama-se o lugar onde cada um, sabendo onde se acha, sabe também onde as coisas estão e sobretudo porque estão” (ibidem, p. 9).

Além de capitanear um novo regime organizacional e de implementar uma concepção mais flexível em relação à rotina de recolhimentos, Luís Gastão Escragnolle Dória tratou de imiscuir o Archivo Nacional no nascedouro dos debates sobre a preservação dos bens culturais brasileiros. Como assinala Lourenço, “a intenção de Escragnolle Dória – e ele deixava isso bem claro – era ‘tornar o Arquivo Nacional o representante supremo do Estado em tudo quanto entenda com a história e a tradição do país’ (Lourenço, 2014b, p. 73). A instituição, portanto, deveria ser a autêntica “casa da memória” brasileira. Nesse sentido, em 1919, Dória mandou pintar duas frases nas paredes do *hall* de entrada da instituição, sob a justificativa de que “as duas sentenças, de brasileiros, gravar-se-ão fundo na memória de quantos transitarem pelo Archivo”. As assertivas denotam o que o próprio Dória pensava a respeito do papel do Archivo diante da história e da memória do Brasil. Na primeira, atribuída ao político e jornalista João Mendes de Almeida, lia-se: “O povo que não pode possuir uma história verdadeira, pela insuficiência de seus meios ou pela desordem de seus arquivos, é uma nação sem gênese e portanto desclassificada no mundo civilizado” (Archivo Nacional, 1919, p. 16). A outra insígnia, imputada a João Pereira Monteiro, anunciava: “Quem quiser saber

o que fomos pergunte às gerações que colaboraram na grande obra da nobilitação pátria. E pois quem nos negar tradições gloriosas não viveu à luz do sol de nossa terra” (ibidem, p. 16). O arquivo pátrio, portanto, seria sinônimo de civilização, de tradições afirmadas, de nobreza e, mais que tudo, de acesso direto à história em si mesma. Nada mais óbvio, portanto, que o *Archivo Nacional* fosse a instituição-mestra da memória brasileira.

Imbuído desse ideário, Dória lançou o *Archivo* novamente às contendas. Diferentemente de seus antecessores, no entanto, os alvos das novas disputas não foram os arquivos. Desta feita, a concorrência se amplificou e abrangeu a própria disputa pela autoridade da mediação simbólica pelo legado cultural nacional. Como nos conta Noah Charles Elkin, em agosto de 1918, alguns sócios do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro uniram-se ao então diretor do Museu Nacional, Bruno Lobo, e apresentaram um projeto visando a criação de um museu histórico nacional. De acordo com a proposta, a nova instituição integraria a estrutura do próprio IHGB, sendo por ele administrada:

A proposta também sugeria que o museu histórico, visto estar subordinado ao IHGB, automeado “guardião da história oficial”, seria composto por coleções de grande tamanho. O primeiro artigo declarava que “É criado no RJ um Museu Nacional Histórico, onde sejam recolhidos, catalogados, estudados e expostos ao público os documentos, objetos, gravuras e autógrafos que interessam à nacionalidade. (Elkin, 1997, p. 127)

Ao ser informado das intenções de Bruno Lobo e do IHGB, Luís Gastão Escragno Dória publicou um exaltado panfleto intitulado “O Museu Histórico do *Archivo Nacional* – seu papel como museu do Estado”.³⁵ A peça foi analisada em detalhes por Lourenço, que relata os dois argumentos centrais empregados por Dória no intuito de defenestrar o projeto do IHGB: a) a existência já consumada de um museu histórico, criado na gestão de Machado Portela, no próprio *Archivo Nacional* e; b) o significativo risco inerente à entrega do legado histórico e cultural do país para uma instituição privada (Lourenço, 2014a, p. 75). A respeito deste último argumento, cabe lembrar que o projeto de lei foi aprovado na Comissão de Instrução Pública da Câmara dos Deputados justamente porque os legisladores consideraram que uma instituição privada desempenharia melhor a condução dos trabalhos do museu que o Estado. O alerta de Dória, portanto, tinha razão de ser: assim como fizera com parte importante do patrimônio cultural arquivístico no passado, o IHGB – instituição particular de caráter privado – estava prestes a tornar-se, por lei, detentor de direitos quase irrestritos de seleção e custódia do legado histórico-museal brasileiro, um processo de verdadeira privatização da herança cultural da nação.

Provavelmente cientes do problema, os legisladores do Senado recusaram a proposta previamente aprovada e, em lugar de um museu histórico conduzido pelo IHGB, preferiram criar uma instituição pública, autorizada a

35 Infelizmente, não obtive acesso ao texto original do panfleto. A análise aqui publicada tem por base apenas os trabalhos que utilizaram tal fonte.

associar-se a entidades privadas. Dória, ao fim, saiu vitorioso da arenga. E, como resposta, passou a dar ênfase especial aos trabalhos do Museu Histórico mantido pelo Arquivo Nacional, atividades muitas vezes mais dinamizadas e difundidas que aquelas relacionadas ao próprio acervo arquivístico. O projeto de criação do Museu Histórico Nacional (MHN) saiu do papel quando o organismo foi finalmente fundado, em 1922. No decreto que criou o MHN, assinado pelo presidente Epitácio Pessoa, definiu-se que o acervo museológico até então custodiado pelo Arquivo Nacional seria transferido para a nova instituição.³⁶ Por não restarem alternativas, o AN simplesmente obedeceu ao dispositivo. Se por um lado venceu a contenda com o IHGB, por outro Dória viu a “casa da memória” brasileira perder um número significativo de bens culturais móveis – sobretudo na forma de objetos considerados históricos – para uma nova instituição. No Arquivo, restaram “apenas” os documentos.

Luís Gastão Escragno Dória, entretanto, se manteve firme em suas convicções. Passado o imbróglio do museu, o diretor capitaneou uma nova luta, ainda em 1919. Desta vez, em seu relatório anual, enviado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Dória fez publicar uma seção intitulada “monumentos históricos”. Nela, o diretor-literato explicou ao ministro que os franceses haviam criado comissões estatais dedicadas a inventariar e proteger os monumentos históricos e artísticos de seu país. De acordo com Dória, a iniciativa “teve por fim organizar a lista dos monumentos e objetos de valor histórico e artístico, designando os que convém restaurar, examinando os projetos apresentados para a restauração dos mesmos, propondo ao ministro a repartição dos créditos abertos para a conservação dos monumentos classificados” (Arquivo Nacional, 1919, p. 27). Conforme o relato, outros países (Inglaterra, Dinamarca, Hungria, Itália, Grécia, Romênia e Tunísia) já haviam adotado soluções similares. Chegara, agora, a vez do Brasil:

Tal é, segundo os dicionários enciclopédicos e os livros da especialidade, *ipsis litteris*, a importância que nos países civilizados se liga à questão dos monumentos históricos. Nada temos a respeito d’ela, salvo erro. Os nossos monumentos históricos, e os nossos objetos tradicionais e preciosos ou são esquecidos e conservam-se por si mesmos, com a graça de Deus, ou são mutilados, destruídos sem dó nem piedade, sob os olhos de autoridades imóveis.

[...]

Enquanto jogamos *foot-ball*, em meios-dias incandescentes, coisas nossas raras, admiráveis, insubstituíveis vão sendo jogadas para fora do país, pagas tanto com a esterlina loira e os bilhetes azuis do Banco da França como com a moeda de outras regiões, do marco germânico à lira italiana.

Cuidemos de organizar legislação liberal, mas eficaz, de molde a preservar o nosso passado, em todas as suas manifestações. (Arquivo Nacional, 1919, p. 29)

Monumentos históricos, objetos tradicionais e preciosos... Como salientei no início deste capítulo, o conceito de patrimônio cultural ainda não

36 Cf. Lourenço (2014a).

existia no Brasil dos anos 1920. Sua noção, no entanto, já rondava a mente da elite intelectual brasileira, sobretudo aquela com poder de decisão. E a proposta de Dória precisa ser compreendida nesse contexto. Objetiva, sua ideia era de que o país deveria criar mecanismos reais a fim de deter o tráfico, a destruição e a mutilação de seus monumentos. Esse projeto se coadunou com uma matriz de pensamento cada vez mais em voga no período. Vale pontuar que, um ano antes da proposição do diretor do Arquivo Nacional, em 1918, José Wanderley de Araújo Pinho, membro do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, publicara o trabalho *Proteção dos monumentos públicos e objetos históricos*, texto considerado basilar no delineamento do campo do patrimônio cultural brasileiro.³⁷ A obra foi lida por Dória, que se apropriou das ideias de Araújo Pinho, a ponto de citá-lo como referência. Para o diretor, o exemplo baiano deveria ser emulado em âmbito federal, ainda que com uma diferença basilar: caberia ao Arquivo Nacional a atribuição de dirigir a comissão de monumentos e artes a ser criada:

E' mister, pois, que V. Ex. coadjuve o Arquivo Nacional, a fim de regular o assunto, sob o ponto de vista superior de ação governamental, capaz de conservar-nos ao lado da história escrita pelos homens a história feita pela pedra pela cal, pela madeira, por tudo quanto os séculos pretéritos semearam para os vindouros. (Arquivo Nacional, 1919, p. 30)

Para objetivar sua proposta, Dória concebeu e apresentou ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores um plano completo de reformulação do regulamento do Arquivo Nacional. No esboço do projeto, o diretor propôs que o AN fosse transformado no “representante supremo do Estado” em matéria de história e tradição, incluindo “a fiscalização dos monumentos históricos” (ibidem, p. 32). Engenhoso, o diretor argumentou que a atribuição de inventariar e proteger os monumentos nacionais deveria ser realizada por uma instituição capaz de aferir a autenticidade dos bens a serem preservados. Pela lógica, a aferição deveria ser comprovada por documentos arquivísticos e, nesse sentido, só o Arquivo Nacional – detentor por excelência do legado histórico-documental brasileiro – poderia realizá-la.

A ambiciosa e inédita proposta foi defendida por Dória até 1922, sempre com o mesmo entusiasmo e estrutura lógica. Há que se destacar, no entanto, que a defesa sofreu mudanças quanto à terminologia empregada ao longo dos anos, o que denota a própria incursão de termos que seriam plenamente incorporados à linguagem do patrimônio cultural brasileiro, pouco depois. Em 1920, por exemplo, o diretor sugeriu que o Arquivo Nacional assumisse a condução de um “serviço de proteção aos monumentos históricos” (Arquivo Nacional, 1920, p. 16). Já em 1921, ele citou nominalmente a expressão “patrimônio nacional”, ao se referir aos “valiosos documentos” custodiados pelo AN, que deveriam – em sua concepção – subsidiar os processos de proteção aos monumentos da nação. Como se percebe, uma embrionária noção de patrimônio povoava a mente e manuseava a pena de Luís

37 Para maiores informações, ver Veloso (2018).

Gastão Escragnolle Dória, mas a realidade de um Estado imerso em crises cada vez maiores não deu ao diretor-literato a glória de se consagrar como artífice e pioneiro do patrimônio cultural brasileiro. Defendido à exaustão pelo máximo mandatário do AN, o tema só foi incorporado à agenda nacional uma década e meia depois, em 1937. Até lá, o tempo seria suficientemente árido com a proposta de Dória, que acabou totalmente esquecida nos empoeirados relatórios do Arquivo e ainda hoje é sonogada pelas cronologias do processo patrimonial brasileiro.

Em meados de 1922, Luís Gastão Escragnolle Dória soube que teria de retornar ao posto de professor no Ginásio Nacional. A legislação da época permitia que professores do magistério federal se afastassem de suas atividades por, no máximo, quatro anos – e Dória se licenciara do colégio em 1917. Em 12 de setembro de 1922, Epiácio Pessoa nomeou um novo diretor para o Arquivo Nacional, o paraibano João Alcides Bezerra Cavalcanti, conterrâneo do presidente. “Demitido” por contingências normais, Dória cedeu espaço a Cavalcanti sem ver realizadas suas ambições. Algumas de suas ideias, no entanto, germinariam pouco tempo depois.

Alcides Bezerra e os “papéis findos”

Nascido em João Pessoa, João Alcides Bezerra Cavalcanti (1891-1938) estudou na Faculdade de Direito do Recife, por onde se tornou bacharel, em 1911. Ainda estudante, o jovem integrou um importante grupo de intelectuais influenciados pela obra de Tobias Barreto, no contexto da chamada “Escola do Recife”, agrupação dedicada ao debate sobre o problema cultural brasileiro (Corrêa, 2015) Depois de formado, Bezerra desempenhou diversas funções em seu estado natal: foi procurador, promotor adjunto, inspetor geral do ensino, diretor-geral da Instrução Pública e secretário da Imprensa Oficial. No pleito de 1919, foi eleito deputado estadual, mas não ocupou o cargo. Sua vivência junto aos círculos intelectuais e de poder da Paraíba o tornou conhecido dos políticos locais. E foi diante dessas circunstâncias que Epiácio Pessoa o nomeou diretor do Arquivo Nacional, ato que obrigou o bacharel a mudar-se para a capital do país, abandonando para sempre sua profícua carreira política paraibana.

A ascensão de Alcides Bezerra à diretoria do Arquivo Nacional coincidiu com um fato importante para o contexto da instituição. Em setembro de 1922, o governo federal promulgou o decreto n. 15.670, através do qual estabeleceu um novo regulamento para a Bibliotheca Nacional e criou o “curso técnico”, “destinado a habilitar os candidatos ao cargo de amanuense da Bibliotheca Nacional e do Arquivo Nacional e ao de 3º oficial do Museu Histórico Nacional” (Brasil, decreto n. 15.670, 1922). O curso foi estabelecido em módulos destinados a contemplar, da forma mais abrangente possível, os conhecimentos necessários à formação de profissionais técnicos dedicados ao tratamento de bens culturais arquivísticos, bibliográficos e museológicos. O dispositivo considerou que arquivo, biblioteca e museu deveriam dividir a tarefa de formar novos profissionais. Ao Arquivo Nacional,

coube o ensino da história política e administrativa do Brasil, de cronologia e de diplomática. Ao se dirigir ao ministro da Justiça e Negócios Interiores pela primeira vez, em 1923, Alcides Bezerra elogiou a criação do curso e salientou sua importância para a “arquivística”, tendo por base uma citação do italiano Pietro Taddei, autor do manual *L’Archivistica*, obra de caráter dedutivista, publicada em 1906, e que não chegou a galgar importância mesmo na arquivologia italiana.³⁸

Os primeiros anos de Alcides Bezerra à frente do Archivo Nacional foram marcados por uma espécie de volta ao passado. Diferentemente do dinamismo de seu antecessor em assuntos “extra-Archivo”, o novo diretor retomou as velhas demandas da casa. Em 1923, defendeu que o AN tivesse um espaço adequado para a organização de conferências sobre a história do país. Na mesma época, reclamou também das dificuldades encontradas em relação ao recolhimento de arquivos, sobretudo daqueles guardados há décadas na Bibliotheca Nacional (e reclamados desde sempre pelo AN) e dos registros de batismo, casamento, óbito e testamento, que desde 1911 deveriam ser arquivados na instituição, transcorridos os prazos legais. Estas reivindicações, entretanto, não persistiram nos anos seguintes. Isso porque, em 14 maio de 1923, o presidente Arthur Bernardes expediu o decreto n. 16.036, aprovando um novo regulamento para o Archivo Nacional. O novo texto legal manteve a essência do regulamento anterior, mas alguns capítulos e diversos artigos foram suprimidos. Dentre as atualizações, merecem destaque imediato a supressão das “épocas históricas” (os regulamentos anteriores previam que a documentação histórica seria organizada a partir da periodização Colônia/Império/República), o fim do capítulo dedicado às conferências que deveriam ser organizadas pelo Archivo e a exclusão do Museu Histórico – tornado órgão autônomo do AN um ano antes.

Além dessas mudanças, o novo regulamento do Archivo Nacional incidiu diretamente sobre os prazos de recolhimento de documentos. Do regulamento de 1911, foram suprimidos os incisos VII e VIII do art. 6º, que definiam os prazos para o recolhimento de registros de nascimento, casamento e óbito, além dos testamentos – a custódia desses documentos deixou, portanto, de ser uma atribuição do AN. Já em relação ao capítulo II, “Aquisição, Classificação e Guarda de Documentos”, o novo regulamento estabeleceu uma extensão dos prazos anteriormente previstos. Se em 1911 as secretarias de Estado deveriam remeter os originais da legislação aprovada em no máximo dois anos, a partir de 1922 o prazo foi ampliado para até cinco anos. Já sobre “os outros papéis que, em virtude deste regulamento, devem as Secretarias de Estado e as diversas repartições recolher, ao Archivo Nacional, e cujo prazo de remessa não estiver ressaltado, não se demorarão nelas mais de dez anos, depois de findos os negócios de que tratarem” (Brasil, decreto n. 16.036, 1923). Antes, o prazo máximo dos papéis findos era de até cinco anos.

38 Cf. Alongi (2014).

Com as mudanças e sob a direção de Alcides Bezerra o *Archivo* retomou sua rotina de recolhimentos. No relatório anual de 1924, o diretor registrou:

Foram recebidos do Ministério da Justiça – 41 caixões, contendo documentos da extinta Exposição Internacional de 1922; 196 volumes do *Diário Oficial*, de 1862 a 1889, além de 360 volumes destinados à Seção Administrativa, contendo minutas de 1861 a 1889, das antigas secretarias do Império, Interior, Instrução Pública, Correios e Telégrafos.

[...]

O amanuense interino Edgard Carneiro Nogueira da Gama relacionou 670 livros e muitos documentos, remetidos a este *Archivo*, em 1888, pelo Ministério da Agricultura. Tais livros estiveram na Seção Administrativa até fins de 1922, e d’ali foram retirados para a Seção Histórica, por serem de repartições extintas. O mesmo funcionário esteve na Bibliotheca Nacional, extraindo cópias de documentos do códice intitulado «Processo Ratcliff» da Seção de Manuscritos. (*Archivo Nacional*, 1925, p. 5-10)

Adaptado aos procedimentos administrativos e municiado pelo novo regulamento, Alcides Bezerra chegou à metade da década de 1920 plenamente ciente de seus anseios e projetos. Nesse período, o diretor consolidou uma rotina de recolhimentos baseada na ideia dos “papéis findos”, ou seja, aqueles cujas atividades geradoras já haviam sido encerradas (*ibidem*, p. 19). Na mesma época, com o objetivo de amplificar a visibilidade dos documentos recolhidos, se intensificaram os trabalhos relativos às *Publicações do Archivo Nacional*. Para o diretor, essas publicações deveriam se dedicar a episódios a serem imortalizados para o futuro:

Parece-me que uma repartição como esta tem o dever de na sua revista dar preferência a esses movimentos coletivos, salvando da voracidade das traças documentos que daqui a mais de um século ou dois serão lidos com dificuldade, se não tiverem desaparecido por qualquer imprevisto. (*Archivo Nacional*, 1925, p. 3)

Compreendo que o enfoque dado por Bezerra às *Publicações do Archivo Nacional* se constitui em uma *outra* forma de patrimonialização, um desdobramento importante da política de recolhimentos. Como manifestou o diretor, não bastaria ao AN recolher arquivos importantes para a história; era necessário visibilizá-los, salvá-los do esquecimento, potencializá-los como parte da memória pátria. E, nessa linha de pensamento, tanto melhor seria se fosse dada preferência aos “movimentos coletivos” da história. Não à toa, durante esta fase, as *Publicações* dedicaram-se a dar visibilidade a registros sobre a Confederação do Equador, ou a Revolução Farroupilha, episódios emblemáticos rememorados com destaque em edições especiais produzidas pelo próprio AN.

Em meu entender, a opção tomada por Alcides Bezerra quanto à compreensão sobre a história e a memória brasileiras acabou por aproximar o próprio *Archivo* de seus velhos concorrentes. É fato que o IHGB e a BN continuaram, em menor medida, a recolher e comprar documentos para seus arquivos, mas também é evidente que uma visão comum a respeito do legado cultural brasileiro parece ter acometido seus diretores no período. Jornais da época mostram que, mais do que concorrentes, tais instituições

chegaram à segunda metade dos anos 1920 como mútuas cooperadoras na árdua missão de proteger e divulgar o legado arquivístico brasileiro.

Um caso emblemático – embora não diretamente ligado aos arquivos – explicita e exemplifica o regime de colaboração que envolveu Arquivo, Bibliotheca e IHGB no contexto assinalado. Em novembro de 1925, os restos mortais de d. Pedro II e de sua esposa foram exumados no Rio de Janeiro. O processo de exumação objetivava assear os vidros dos caixões, fechados desde o retorno dos despojos do casal real ao Brasil, quatro anos antes. Apesar da singeleza da tarefa, um verdadeiro ritual foi montado para concretizar a ação. Dele, participaram João Baptista de Mello e Sousa (diretor do gabinete do Ministério da Justiça e Negócios Interiores), Alcides Bezerra (diretor do Arquivo Nacional), Afonso Celso, Ramiz Galvão e Max Fleiuss (presidente, orador e secretário do IHGB, respectivamente) e Manuel Cicero Peregrino (diretor da Bibliotheca Nacional). A cerimônia, amplamente noticiada pelos jornais, mostra o engajamento das principais instituições integrantes do cenário cultural brasileiro naqueles idos da década de 1920, união que se repetiria também em inúmeras conferências, exposições e outros atos “pátrios” nos anos seguintes.³⁹

Também é mister assinalar que, durante os primeiros anos sob a direção de Alcides Bezerra, o Arquivo Nacional passou a atuar mais proativamente na busca por documentos produzidos e acumulados por personagens considerados importantes para a história da jovem República. Até então dedicado mais detidamente aos documentos provenientes “naturalmente” das repartições públicas, nessa época o AN passou a assenhorar-se de uma atividade muito comumente ligada ao IHGB. Um episódio ocorrido em 1925, e reportado pelo próprio Bezerra, é emblemático desta fase. Em 17 de julho daquele ano, as principais autoridades da República lamentaram a morte de José Lopes da Silva Trovão (1848-1925), médico, jornalista e político carioca, entusiasta da República, autor da primeira (e efêmera) bandeira brasileira pós-proclamação. Poucos dias depois do desaparecimento do ilustre personagem, Alcides Bezerra enviou uma carta à viúva do “saudosos republicano e invicto batalhador”. Dizia a missiva:

O doloroso transe porque V. Ex. acaba de passar agora, não me impede, tendo em vista os altos interesses da administração, em benefício da história pátria, de aproveitar a oportunidade ainda que bastante dolorosa, para chamar a atenção de V. Ex. para o cuidado com que deve resguardar o arquivo de documentos, que provavelmente tenha deixado o ilustre morto. Como Diretor do Arquivo Nacional, repartição destinada exclusivamente à guarda de documentos históricos, administrativos e judiciais do País, sinto-me no dever de fazer esse apelo ao esclarecido espírito de V. Ex. esperando que V. Ex. não se demorará em guardar, com avareza mesmo, o referido arquivo de documentos ou, então, depositá-lo, provisoriamente nesta Repartição, como «documentos de família», como preceitua e permite o nosso Regulamento. (Arquivo Nacional, 1925, p. 26)

39 Trasladação dos restos mortaes dos ex-imperantes. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 28 nov. 1925, p. 7.

Não há registros de resposta à demanda de Alcides Bezerra. Sua ação, no entanto, denota claramente o interesse do diretor (e, através dele, do Arquivo) em patrimonializar determinados conjuntos de registros documentais, preferencialmente aqueles ligados ao regime vigente e à história das elites políticas. Essa concepção, saliente-se, pouco se diferenciou daquela defendida pelos antecessores de Bezerra – salvo Escragnolle Dória e suas intervenções para além do Arquivo. O que mudou foi o contexto, cada vez mais fissurado por novos (e modernos) ideários, ainda que de pouca influência direta na tradicional rotina do Arquivo Nacional nesta fase.

João Alcides Bezerra Cavalcanti foi mantido na direção do AN depois da posse de Washington Luís, em 1926, dando sequência à tradição de permanência longa que marca a trajetória de muitos diretores da instituição. Por esses anos, já plenamente acostumado às mazelas orçamentárias e ao cotidiano administrativo da casa, Bezerra solidificou seu *modus operandi*: investiu no lançamento de novos números das *Publicações do Arquivo Nacional* e designou inúmeros funcionários para que recolhessem documentos Brasil afora. Como fruto dessas ações, em 1927 comemorou o recolhimento de documentos provenientes da Delegacia Fiscal do Paraná e de centenas de atos legislativos estaduais. No mesmo ano, organizou os trabalhos da Comissão ao Norte do Brasil, dedicada a “promover a remessa, para este Arquivo, dos papéis findos existentes nas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, em Belém e Manaus, com prazo de dois meses” (Arquivo Nacional, 1927, p. 44). Já em 1928, definiu que funcionários do AN avaliassem a aquisição do arquivo do marechal Floriano Peixoto e de trabalhos escolares atribuídos a d. Pedro II e suas irmãs, documentos que, ao fim, não foram adquiridos (Arquivo Nacional, 1928, p. 25). Baseado em obras emblemáticas como *Archivística* – publicada pelo italiano Eugenio Casanova, em 1928, e citada pelo diretor do Arquivo em mais de uma ocasião (ibidem, p. 30) –, Alcides Bezerra parece ter orientado sua ação de maneira a fazer cumprir, com a máxima severidade, o regulamento da instituição, principalmente em relação ao recolhimento de documentos. Tal ação foi, nesse sentido, marcada por frequentes reivindicações de respaldo e força, tentativas muitas vezes retóricas de legitimar o Arquivo como a principal instituição de guarda dos documentos históricos brasileiros. Em 1929, o diretor escreveu a esse respeito:

Incineração de documentos públicos: Urge um paradeiro ao arbítrio que algumas autoridades se atribuem – o de poderem autorizar a queima de velhos arquivos, sem audiência deste Arquivo. Assim como o Poder Legislativo, por solicitação do Executivo, precisa quanto antes decretar o modo pelo qual as famílias dos homens públicos devam dispor dos arquivos de documentos por esses deixados, igual medida deverá ser solicitada em relação ao processo que se torna necessário para a incineração nos documentos públicos. (Arquivo Nacional, 1930, p. 21)

Apesar dos reclames de Alcides Bezerra, é impossível creditar a ele uma visão voltada à noção de patrimônio cultural. Diferentemente de Dória, a quem preocupava os destinos dos “monumentos nacionais”, o diretor

do Archivo naquele fim de década evoluiu pouco em relação ao tema. Em 1929, em um pequeno texto intitulado “O papel do Archivo na defesa do patrimônio nacional”, Bezerra lembrou que o público pouco ou nada conhecia a respeito da importância dos arquivos, “considerados comumente como simples casas de papéis velhos e ninhos de preguiçosos” (Archivo Nacional, 1930, p. 21). No mesmo libelo, o diretor defendeu que tal imagem só duraria enquanto os documentos custodiados pela instituição não fossem demandados, seja para consulta livre, seja para fins probatórios:

Na defesa do patrimônio nacional avulta ainda mais o papel do Archivo, como acaba de suceder com os documentos sobre terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Por solicitação do gabinete do Ministério da Viação foram remetidas 52 cópias de importantes documentos sobre aquele próprio nacional, extraídas do arquivo da Seção Histórica, conforme ofício n. 338, de 13 de agosto, desta diretoria. (ibidem, p. 22)

A explanação de Bezerra chancela, uma vez mais, sua visão predominantemente administrativa do papel do Archivo Nacional para o país. Se é bem verdade que a instituição não deixara de recolher “papéis findos” para fins históricos, também é fato que a concepção do diretor sobre os “monumentos nacionais” (e, mais ainda, sobre o patrimônio cultural) era mais do que tenra. A partir dos anos 1930, contudo, o contexto da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil mudou rápida e drasticamente, levando à roldão não apenas a visão pouco atualizada de Alcides Bezerra, como o próprio Archivo Nacional.

A Revolução entra em cena

Em outubro de 1930, parte da aristocracia brasileira decidiu dar fim à República inaugurada em 1889. Derrotados nas eleições de março, os líderes da Aliança Liberal (capitaneada pelo então presidente do Rio Grande do Sul, Getúlio Dornelles Vargas) articularam-se aos militares e desencadearam um movimento armado que culminou na derrocada do presidente Washington Luís e no subsequente impedimento da posse de Júlio Prestes, candidato vencedor do conturbado pleito presidencial. Sem maiores resistências, a junta chefiada pelo general Augusto Tasso Fragoso tomou o poder central e o entregou a Vargas, em 3 de novembro de 1930. O movimento foi consagrado para a posteridade como a Revolução de 1930, um golpe de ares liberais e modernizantes, baseado na ideia de refundação do Brasil, um país então degenerado por corrupção e fraude, conforme os insurretos (Vargas, 2004).

O movimento armado desaguou em um arrastado governo provisório e, mais tarde, em uma ditadura de tintas totalitárias. E levou tempo até se inteirar da estrutura estatal o suficiente para modificá-la. O que não demorou muito, contudo, foi seu afã por cristalizar-se na história. Em 21 de novembro de 1930, menos de um mês depois do golpe, Tasso Fragoso procurou o Archivo Nacional para uma missão importante: patrimonializar a Revolução de 1930 (e, com ela, seu próprio papel no movimento). Alcides Bezerra contou o episódio ao ministro Oswaldo Aranha, no relatório daquele ano.

De acordo com Bezerra, Fragoso acatou uma sugestão do próprio diretor do Archivo para que entregasse ao AN “o documento com que a Junta instaurada depois do movimento de 24 de outubro deste ano, passou o governo ao Dr. Getúlio Vargas” (Archivo Nacional, 1931, p. 28-29). A ata teria sido lida no salão de recepção do Palácio do Catete, diante do próprio Vargas (“chefe da revolução triunfante”) e de numerosa multidão (Figura 3). O documento-símbolo da Revolução de 1930 é um dos raros registros recolhidos ao calor dos acontecimentos pelo Archivo Nacional até aquela data, numa época em que os recolhimentos priorizavam mais os papéis de tempos longínquos. Novos ares tomavam conta do Brasil. E o cenário do patrimônio cultural não seria mais o mesmo.

Figura 3 Tasso Fragoso (ao centro) entrega o governo provisório a Vargas



Fonte: *Revista da Semana*, ano 31, n. 47, 8 nov. 1930.

A ascensão de Vargas ao poder deu vazão a uma forte expectativa por reformas administrativas mais profundas, a começar por uma nova carta constitucional. Nesse ínterim, as instituições diretamente responsáveis pela coleta, guarda e potencialização dos “tesouros” brasileiros – inclusive os arquivos – ingressaram nesta nova fase atentas às mudanças. Enquanto o IHGB tratou de agradar a Vargas em sessões solenes especiais, permeadas por insistentes pedidos de incremento orçamentário,⁴⁰ Bibliotheca e Archivo Nacional mantiveram a constância de seus serviços em compasso de espera, possivelmente ciosos pelo momento em que as novidades da política nacional mudariam suas condições subalternas em relação às verbas do Estado e periféricas no que tange às decisões políticas. Convém mencionar que Alcides Bezerra foi mantido diretor do AN, em que pese a comoção institucional

40 Ver IHGB. *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, v. 163 (1932) e v. 164 (1933).

gerada pela Revolução. Em 1931, quicá esperançoso por mudanças mais radicais, o longevo gestor pediu que fossem adiados quaisquer trabalhos de redação de um novo regulamento para o Arquivo (a partir deste ano o nome do organismo finalmente assume a grafia até hoje utilizada): a ideia era de que o regramento do órgão se adequasse à constituição de uma nova e aguardada ordem jurídica.

A nova Constituição e as mudanças dela advindas, contudo, tardariam em muito a se tornar realidade. Como a história conta, o governo provisório de Vargas se estendeu por anos a fio e, com ele, foram postergadas também a precariedade das decisões estatais, a maior parte delas tomada por meio de decretos presidenciais. Uma consulta aos arquivos do Congresso Nacional mostra que as menções ao Arquivo Nacional na legislação brasileira aumentaram consideravelmente nesse período. A maioria delas, no entanto, revela pouca ou nenhuma mudança sobre o quadro geral da instituição (Venâncio, 2013). O caso do decreto n. 19.876, promulgado em 16 de abril de 1931, é um bom exemplo desse contexto. Destinado à criação do Arquivo da Marinha, o dispositivo legal nada mais fez do que chancelar o papel do Arquivo Nacional como destino dos “papéis findos”, aqueles que não fossem “julgados sem importância ou inservíveis” por uma comissão especial (Brasil, decreto n. 19.876, 1931). Apesar da expectativa, o contexto era mais de permanências do que de rupturas.

Sem mudanças substanciais na essência de seus trabalhos, coube ao Arquivo Nacional seguir sua rotina. Em 1932, Alcides Bezerra viu serem modificadas, sem aumento de despesas, algumas partes do regulamento de 1923. De acordo com o decreto n. 21.702, de 3 de agosto de 1932, além da extinção dos cargos de auxiliar e de porteiro, a biblioteca e a mapoteca do Arquivo foram elevadas à condição de seção. As mudanças significaram pouco para os anseios da instituição. Entretanto, no mesmo ano, talvez pela própria inércia do governo, Bezerra propôs uma alteração drástica na rotina arquivística do país. De acordo com o diretor, com a complexificação dos serviços e o aumento da população, crescera exponencialmente a massa de documentos acumulados pelos escritórios da administração. Nesse sentido, a forma de evitar esse acúmulo indevido exigia uma nova visão a respeito do Arquivo Nacional. Em linhas gerais, o organismo deveria abandonar seu caráter centralizador, permitindo a formação de outras instituições recolhedoras:

Trata-se, pelo contrário, de ir criando arquivos especializados, que preencherão melhor o fim colimado do que um imponente e único estabelecimento central. Parece que é a solução que cientificamente se impõe e a direção que o governo começou a tomar. Pelo menos, só assim se explica a criação dos arquivos do Itamaraty, destinados a guardar definitivamente os documentos relativos aos negócios da Secretaria de Estado das Relações Exteriores. (Arquivo Nacional, 1932, p. 5)

Objetivamente, a proposta apresentada de forma tímida por Alcides Bezerra visava a criação de uma nova instituição arquivística, um “Arquivo Judiciário Nacional”, que seria originado por documentos até então cus-

todiados pela Seção Legislativa e Judiciária do próprio AN, composta por cerca de trezentos mil processos. A solução, conforme o diretor, desafogaria o Arquivo Nacional, abrindo espaço para o recebimento de documentos advindos dos ministérios para as seções Administrativa e Histórica (que seriam priorizadas). A proposição de Bezerra mostra uma tentativa clara de modificar a malha arquivística brasileira e, pela primeira vez, sugere a partilha de responsabilidades sobre a custódia do patrimônio arquivístico no país. Movido pela necessidade de espaço, ou por soluções “científicas”, esse projeto deve ser devidamente contextualizado com o próprio desenvolvimento da arquivística enquanto área do conhecimento. Vale lembrar que datam do início dos anos 1930 os primeiros debates sobre as formas mais adequadas de lidar com o crescente acúmulo de documentos potencializado pela modernização da administração pública, pelo incremento da burocracia estatal e pela adoção de tecnologias até então desconhecidas (como a máquina de escrever e o papel carbono). É nesse período, não sem coincidências, que se ouvirá falar do *boom* documental, sentido primeiro e com mais força no país que despontava da depressão econômica internacional para tornar-se a vanguarda do capitalismo moderno – os Estados Unidos. Ainda que não existam evidências concretas desta relação, a proposta de Alcides Bezerra lembra, em muito, as soluções originalmente imaginadas pelos estadunidenses para deter a acumulação desenfreada de documentos.⁴¹

Inspiradas ou não nas experiências do norte, as ideias do diretor do Arquivo foram simplesmente menosprezadas – e, junto com elas, a própria instituição. Em 1933, Alcides Bezerra lamentou que o AN estivesse “no rol das repartições esquecidas” (Arquivo Nacional, 1933, p. 4), sem verbas suficientes para ampliar seus serviços, dotada de funcionários mal pagos, quase sem condições de manter sua rotina de publicações e até mesmo sob forte ataque de críticos que, através da imprensa, chamavam os arquivistas da casa de “entupidores de lugares” (ibidem, p. 21). Três anos depois da instauração do governo provisório, só restava ao diretor da principal instituição arquivística do país esperar pelas prometidas mudanças que, talvez um dia, viriam na esteira do processo de estabilização política do Brasil.

Foi nesse modorrento íterim que, em 1933, uma interessante proposta começou a circular nos entornos do Legislativo brasileiro. Descrita com entusiasmo por Alcides Bezerra em seu relatório anual, a proposição surgiu nos debates da Assembleia Constituinte, apresentada pelos deputados Edgard Teixeira Leite, Luís Cedro e Barreto Campelo. Tratava-se de uma emenda ao texto original do art. 11 da nova Constituição, dedicada a garantir a proteção aos documentos de arquivo em todo o país. A proposta, inspirada na carta magna da República espanhola e que seria de fundamental importância para o Arquivo Nacional, se aprovada, dizia:

41 Cf. Llansó i Sanjuan (1993).

Serão guardados, com segurança, os documentos concernentes à administração, à legislação e à história pátria, velando a União e os estados pela sua perfeita conservação. *Justificação*. Em todos os países civilizados os documentos relativos à história pátria, são zelosamente conservados. Entre nós, muita coisa se desperdiçou e perdeu, por falta de uma mais ativa orientação neste sentido, que só recentemente, aqui, em S. Paulo, Bahia e Pernambuco, vem sendo tomada. [...]. A emenda visa acautelar não só o Arquivo Nacional, como os arquivos públicos em geral, pois essas repartições que guardam os documentos, custodiam formidáveis interesses não só do Estado como de particulares. Não há patrimônio particular que não esteja direta ou indiretamente entrelaçado com o patrimônio do Estado, que é, nos tempos modernos o maior centralizador de interesses. As Constituições modernas protegem a riqueza artística e histórica. [...]. A proteção que dispensa aos monumentos artísticos bem como aos históricos e naturais, precisa, porém, ser completada com a proteção e salvaguarda dos arquivos – onde de par com os interesses materiais de grande vulto se guardam valores históricos da maior importância, não avaliáveis em dinheiro, relíquias do patrimônio cultural da nação. (Arquivo Nacional, 1933, p. 36-37, grifo do autor)

Embora não tenha sido incorporada ao texto final da Constituição de 1934, essa proposta de emenda merece ser destacada e contextualizada.⁴² Em primeiro lugar, porque se trata da mais contundente defesa dos arquivos como componentes do patrimônio cultural nacional até então. Depois, porque nos revela detalhes importantes acerca do crescente debate sobre a política de patrimônio cultural no Brasil, sobretudo naquele período. Como destaca Fernandes (2010), a preocupação com os monumentos, a memória e a história brasileira remonta aos tempos do Império e passa por diversas iniciativas – a maior parte delas fracassada. Algumas dessas diligências, especialmente aquelas gestadas no século XX, dialogaram direta ou indiretamente com as questões concernentes aos arquivos e, por isso, é importante remontá-las factual e analiticamente. Vale recordar que, durante décadas, a literatura sobre patrimônio cultural no Brasil orientou-se sobremaneira pela definição cronológica de Maria Cecília Londres Fonseca (2005), que atribui à criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), em 1937, as origens da própria concepção patrimonial no país. Mais recentemente, no entanto, surgiram estudos que contestam essa clássica compartimentação temporal. José Ricardo Oriá Fernandes (2010), por exemplo, recua no tempo e analisa o tema do patrimônio antes de sua institucionalização no período do Estado Novo, leitura que parte de episódios exemplares. Segundo Fernandes,

Como se vê, já há, desde meados do século XIX uma preocupação com a construção da memória nacional que se intensifica nos anos 20 com iniciativas de projetos de lei de parlamentares e criação de órgãos estaduais de proteção ao patrimônio histórico. (Fernandes, 2010, p. 2)

Dentre as iniciativas precursoras no debate sobre a importância do patrimônio cultural no Brasil, já vimos aquela que envolveu o Museu Histó-

42 Durante os debates da Constituinte, a proposta foi preterida pela aceitação da emenda n. 1.934 (Brasil, *Anais da Assembleia Nacional Constituinte*, 1937).

rico Nacional, em 1922, e que opôs Luís Gastão Escragnolle Dória, o IHGB e Bruno Lobo, figuras em disputa, mas empenhadas em criar mecanismos de proteção aos “monumentos” da história e da cultura nacionais. A proposta de emenda à Constituição de 1934, por sua vez, trouxe de volta alguns nomes que, também anteriormente, já haviam se notabilizado por defender o patrimônio brasileiro. É o caso do pernambucano Luís Cedro Carneiro Leão, um dos autores da emenda, que se notabilizou por ter sido o proponente do projeto de lei que criou a Inspetoria de Monumentos Históricos, em 1933. Com sede no Rio de Janeiro, esse organismo foi concebido para “conservar os imóveis públicos ou particulares, que do ponto de vista da história ou da arte revistam um interesse nacional” (Sphan; Pró-Memória, 1980, p. 63), uma definição que comprova a vinculação e o compromisso de Cedro com o tema do patrimônio – e que dá um sentido a mais à sua proposição no âmbito da Constituinte.

Antes da Assembleia dedicada à redação da Carta de 1934, outro projeto essencialmente importante para os arquivos já havia sido apresentado ao Congresso. Em 29 de agosto de 1930, o deputado baiano José Wanderley de Araújo Pinho propôs ao Legislativo um projeto de lei que visava proteger o patrimônio histórico-cultural nacional (Sphan; Pró-Memória, 1980, p. 79). Na análise do legislador, os bens culturais deveriam ser categorizados em imóveis e móveis. No escopo do patrimônio móvel, Pinho incluiu “livros raros ou antigos, os incunábulos, códices e manuscritos de valor lítero-histórico ou artístico” (ibidem, p. 79). A proposta do deputado baiano desenhou parte importante do que, anos mais tarde, se definiria como política de patrimonialização no Brasil. À época, Pinho considerou que o patrimônio móvel ou imóvel de interesse para a história ou para as artes pátrias deveria ser catalogado pela Inspetoria de Defesa do Patrimônio Histórico-Artístico Nacional, um processo que daria ao bem a devida condição de proteção. No caso das coisas móveis catalogadas, ficaria proibido vendê-las ao exterior, bem como submetê-las a quaisquer ações de modificação (restauro ou reparo) não autorizadas. Já colecionadores ou donos de antiquários, por sua vez, deveriam informar ao Estado sobre a posse de prováveis bens “catalogáveis”.

A Inspetoria, que seria criada em caso de aprovação da lei, vincular-se-ia ao Museu Histórico Nacional, sepultando de uma vez os anseios defendidos por Dória anos antes (de que caberia ao AN o processo de patrimonialização). Conforme a proposição de Araújo Pinho, a nova instituição deveria ser integrada por um diretor, um secretário e um arquivista. O projeto propôs, ainda, a criação de um Conselho Deliberativo e Consultivo da Defesa do Patrimônio Histórico-Artístico Nacional, que seria composto, dentre outros agentes públicos, pelo diretor do Arquivo Nacional e por representantes da Biblioteca Nacional, do Museu Histórico e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Portanto, além de ser um tema recorrente nas incursões legislativas antes de 1937, o debate pioneiro sobre patrimônio cultural no Brasil não

excluiu os arquivos e suas instituições protagonistas. Ao contrário, o que se observa é uma profusão de iniciativas que, muitas vezes de forma direta, buscou incluir os documentos sob guarda do Estado no mosaico patrimonial brasileiro. Embora o projeto de Araújo Pinho, em 1930, e a proposta dos constituintes, em 1933, tenham sido rejeitadas, a Carta Constitucional de 1934, de vida efêmera, até que promoveu algumas mudanças importantes em relação aos arquivos (em seu art. 148 o texto considera a proteção dos objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do país um dever da União). Mesmo assim, ante as propostas imaginadas e sugeridas, o resultado prático dos primeiros movimentos conscientes em direção ao patrimônio cultural ligado aos arquivos foi pífio. Quando a Constituição de 1934 foi promulgada, nenhum dos avanços idealizados para os arquivos havia sido, de fato, regulamentado. Da relação entre a nova Carta e o Arquivo Nacional, restou apenas o pedido de um cronista do *Jornal do Brasil* para que os originais da Constituição fossem recolhidos pela instituição máxima em matéria arquivística no Brasil a fim de que não se perdessem.⁴³

Os arquivos perdem espaço no discurso modernizante

Em 1925, a Sociedade das Nações criou o Institut International de Coopération Intellectuelle (IICI), um organismo internacionalista, dedicado a temas como propriedade intelectual, artes, letras e bibliografia. Sediado originalmente na França, o IICI definiu algumas diretrizes de trabalho em seus anos iniciais, dentre as quais se destaca o projeto de um *Guia Internacional de Arquivos*, contendo informações sobre a situação dos arquivos no mundo. O *Guia*, trabalho inédito até então, foi organizado a partir de uma metódica metodologia e se baseava em um questionário estruturado a ser respondido pelas autoridades internacionais, primeiro no contexto europeu e, em seguida, nos demais continentes.⁴⁴ O Brasil foi convocado a participar do projeto em 1935, quando o Ministério das Relações Exteriores recebeu o questionário do IICI e repassou as perguntas a Alcides Bezerra, que seguia à frente do Arquivo Nacional. As respostas do diretor foram reproduzidas em seu relatório anual ao Ministério da Justiça e compõem um documento importantíssimo, que detalha a situação dos arquivos (e do patrimônio cultural arquivístico) brasileiros naqueles meados da década de 1930. As informações ali contidas nos dão uma clareza até então inédita sobre a malha arquivística brasileira, o cenário da patrimonialização de arquivos no país e seus agentes.

A primeira pergunta do questionário solicita que o país investigado detalhe a quantidade e as qualidades de suas instituições arquivísticas. Na ocasião, Bezerra respondeu que, além do Arquivo Nacional, o Brasil contava com arquivos públicos em quase todos os estados da federação, a exceção de Maranhão, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Rio de Janeiro,

43 Os futuros originais da Constituição. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 5 jun. 1934, p. 8.

44 Ver Archives de L'Unesco (1990).

Paraná e Goiás, unidades em que “os documentos permanecem nas diversas repartições onde tiveram origem” (Arquivo Nacional, 1935, p. 40). Afora os estados, indica-se a existência dos seguintes arquivos vinculados à União:

I – Arquivo do Ministério das Relações Exteriores.

II – Arquivo da Marinha.

III – Arquivo do Ministério da Guerra.

IV – Arquivo do Ministério da Agricultura.

V – Arquivo do Ministério da Educação e Saúde Pública.

VI – Arquivo do Ministério da Viação e Obras Públicas.

VII – Arquivo do Senado Federal.

VIII – Arquivo da Câmara dos Deputados.

IX – Seção de Manuscritos da Bibliotheca Nacional.

X – Casa Ruy Barbosa, que guarda o museu, a biblioteca e o arquivo do grande estadista republicano, principal autor e comentador da Constituição Federal de 24 de fevereiro de 1891. (ibidem, p. 40)

O questionário respondido por Bezerra aponta, ainda, o arquivo do IHGB como importante depositário de documentos sobre o Brasil, além dos arquivos eclesiásticos custodiados em igrejas e cúrias país afora. O mesmo conjunto de respostas revela também que o Arquivo Nacional se orientava por um modelo de classificação de documentos “por matéria, seguindo-se em cada matéria a ordem cronológica” e que, na prática, emulava “os processos dos arquivos franceses, cujos regulamentos sempre inspiraram os regulamentos que tem tido o Arquivo Nacional” e “guiam-se os arquivistas pelos autores franceses, não desconhecendo, porém, as obras capitais de especialistas de outras nacionalidades” (Arquivo Nacional, 1935, p. 44).

Em que pese a riqueza de detalhes registrados no *Guia*, considero fundamental para esta análise o foco dado às respostas da parte II, intitulada “Regras concernentes à conservação e eliminação dos arquivos”. Composta por apenas quatro questões, esta seção é extremamente rica, pois explicita a própria característica geral da arquivística brasileira em relação ao processo de patrimonialização. Diz a resposta da oitava questão:

Não há na legislação brasileira nenhum dispositivo especial sobre documentos públicos ou que interessem ao Estado, que porventura se achem no espólio de pessoa que tenha exercido alta função pública, todavia em virtude de dispositivos gerais aqueles podem ser reivindicados. (ibidem, p. 44)

Já em relação ao processo de eliminação de documentos:

Quanto à pergunta n. 9, pode ser respondida com o art. 60, VIII, do vigente Regulamento do Arquivo Nacional: “Compete ao chefe de seção, indicar anualmente ao diretor, a fim de serem inutilizados ou vendidos, os papéis inteiramente supérfluos, como cartas ou ofícios sem nenhum interesse, cópias em duplicatas, folhas em branco e os que, por sua natureza depois de certo lapso de tempo, hajam perdido todo o valor.

Na prática, essa medida é usada com muita cautela. Nestes últimos anos o Arquivo Nacional só tem mandado inutilizar documentos relativos a eleições antigas.

Documentos, às vezes, de nenhum valor podem de um momento para outro assumir grande importância, e isto faz com que se tornem tímidos os arquivistas no inutilizar documentos.

Ha quase meio século, o governo mandou inutilizar os documentos referentes à escravidão, que foi abolida no Brasil, em 1888. Hoje os estudiosos lamentam a destruição de tais documentos muito úteis à investigação de origem e procedência de grandes elementos demográficos da nacionalidade. (ibidem, p. 44)

Por fim, sobre possíveis prazos para o recolhimento de documentos ao Arquivo:

Não há nas leis brasileiras nenhum dispositivo proibindo a supressão de documentos de arquivo anteriores a certa data.

Como já se estão tornando raros os documentos da época colonial, cogita-se de tomar essa medida a respeito dos documentos anteriores a 1822, época da Proclamação da Independência nacional. (ibidem, p. 45)

As respostas do Arquivo Nacional brasileiro ao *Guia Internacional de Arquivos* elucidam e confirmam o que reconstituí em páginas anteriores. Até meados dos anos 1930, pelo menos, o Brasil não contava com uma política sistemática de recolhimento de documentos às suas instituições arquivísticas e, por consequência, com um processo claro de patrimonialização cultural de arquivos. Ainda que os regulamentos do Arquivo Nacional, sempre mencionados por sua direção, dessem alguma guarnição quanto às dúvidas sobre o que deveria ser patrimonializado pela instituição, a proliferação de outros organismos com poder de recolhimento, o início da descentralização da teia arquivística nacional, a ausência de legislação sobre o patrimônio cultural e a própria precariedade das condições do AN compõem uma cena que revela o quanto era tênue a linha entre a preservação e a destruição do patrimônio cultural arquivístico brasileiro nesse período.

Nesse sentido, a menção à destruição dos arquivos da escravidão, em 1892, parece ser muito eloquente em relação ao quadro geral constituído. Acuadas (ou “tímidas”) pela destruição do patrimônio cultural arquivístico da nação, as instituições passaram a guardar o máximo possível (ou nada destruir), em eterno compasso de espera sobre uma definição clara a respeito de quais valores ou critérios deveriam ser considerados na escolha de documentos para custódia arquivística. Em suma: a evolução histórica brasileira já não cabia mais nos artigos taxativos dos antigos regulamentos do Arquivo Nacional e era necessário estabelecer, com clareza, um caminho pertinente para a patrimonialização.

Mais uma vez, contudo, a resposta da administração brasileira foi no sentido contrário. A segunda metade dos anos 1930 é marcada por repentinas mudanças políticas e, com elas, pela inclusão de dois novos atores no cenário aqui abordado – os quais analisarei apenas o primeiro deles neste capítulo. A recomposição desta guinada é, uma vez mais, difícil, pois as

fontes são esparsas, desconexas e raras. Apesar disso, convém reconstituir esta trajetória como uma forma de compreender o que aconteceu na relação entre os arquivos, a cultura e o patrimônio brasileiro.

Como já vimos, com a criação da Inspeção de Monumentos Nacionais, iniciou-se efetivamente a política de proteção ao patrimônio cultural no Brasil. Conduzida sobretudo pelo cearense Gustavo Barroso, essa iniciativa foi, no entanto, marcada pela efemeridade. Como salientou Magalhães:

Barroso, como um homem de letras da República Velha, vinha sofrendo significativa perda de prestígio desde a implantação da República de Vargas. Sua rede de relações políticas viu-se diminuída por conta do falecimento de algumas autoridades, como Pinheiro Machado, e pela falta de influência de outros políticos junto ao Estado varguista, como o ex-presidente Epitácio Pessoa (Magalhães, 2004, p. 16).

A perda de prestígio de Gustavo Barroso, diretor do Museu Histórico Nacional, coincidiu com a ascensão dos intelectuais modernistas junto ao Ministério da Educação e Saúde (MES), reduto liderado por Gustavo Capanema e frequentado por figuras como Carlos Drummond de Andrade (ajudante de ordens do ministro) e Manoel Bandeira, que exerceram notória influência sobre a política cultural emergente no período (Veloso, 2018). Foi a pedido do próprio Capanema que o escritor Mário de Andrade, então diretor do Departamento de Cultura da cidade de São Paulo, apresentou ao MES, em 1936, seu famoso anteprojeto para a criação de um Serviço do Patrimônio Artístico Nacional (Span), instituição que deveria “determinar e organizar o tombamento geral do patrimônio artístico nacional” (Span; Pró-Memória, 1980, p. 90), dentre outras atribuições congêneres. De acordo com Andrade, o patrimônio artístico nacional incluiria todas as obras de arte custodiadas no Brasil, fossem elas de concepção popular ou erudita, nacional ou estrangeira.

Na vasta quantidade de elementos empregados pelo escritor para especificar tecnicamente estas obras, o autor de *Macunaíma* propôs que, dentre as manifestações da “arte histórica”, fossem consideradas aquelas referentes à “iconografia nacional”, descritas como “todo e qualquer objeto que tenha valor histórico, tanto um espadim de Caxias, como um lenço celebrando o 13 de maio” (ibidem, p. 93). Poderiam ser assim classificados, ainda de acordo com Mário de Andrade, quaisquer objetos capazes de conservar “seu valor evocativo depois de 30 anos” (ibidem, p. 93). Ao tipificar tais bens culturais, o literato apresentou o rótulo “Brasiliana”, definido como “todo e qualquer impresso que se refira ao Brasil, de 1850 para trás. Todo e qualquer manuscrito referente ao Brasil, velho de mais de 30 anos, se inédito, e de 100 anos, se estrangeiro e já publicado por meios tipográficos” (ibidem, p. 93-94).

As filigranas do anteprojeto de 1936, pouco analisadas pelos estudos sobre o patrimônio cultural arquivístico brasileiro, apontam para um caminho deveras interessante se vistas à luz das declarações do diretor do Arquivo Nacional, Alcides Bezerra, sobre a ausência de critérios temporais para a patrimonialização de arquivos no país. Como se pode perceber no texto

de Andrade, ainda que os documentos arquivísticos não sejam claramente citados, a proposição da “Brasiliiana”, dedicada a tornar patrimônio todos os impressos anteriores a 1850 e todos os manuscritos inéditos com mais de trinta anos, foi uma proposta até certo ponto ousada para a época. Não é possível saber por que Mário de Andrade elegeu o ano de 1850 e o prazo mínimo de trinta anos para estabelecer a diretriz, assim como não se sabe por que o escritor diferenciava tão taxativamente os documentos impressos e os manuscritos. A existência da proposta, entretanto, mostra que o intelectual modernista tinha os arquivos como um dos conjuntos de bens culturais a serem preservados pelo futuro Serviço – ainda que sua ideia de Conselho Consultivo não incluísse arquivistas, diferentemente do projeto de José Wanderley Araújo Pinho, apresentado (e não aprovado) em 1930. Embora o projeto aprovado quando da constituição do Serviço do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional (Sphan) seja diferente daquele proposto por Andrade, não deixa de chamar a atenção o fato de que o escritor tenha incluído os documentos arquivísticos (mesmo que de forma indireta) no amplo rol dos bens a serem patrimonializados no Brasil.

A constituição do Sphan, criado em 13 de janeiro de 1937, na esteira da reorganização administrativa do Ministério da Educação e Saúde Pública, deixou os arquivos de fora do escopo da nova instituição. Tanto na lei n. 378, que cria o Serviço, quanto na exposição de motivos de Capanema a Vargas a respeito do ato, não são mencionados os detalhes sobre a atuação do novo organismo. Entretanto, no decreto-lei n. 25, promulgado em 30 de novembro de 1937, já sob circunstâncias políticas completamente distintas, as peculiaridades da nova legislação e, principalmente, dos trabalhos a serem desempenhados pelo Sphan são esmiuçados. O art. 1º do decreto estipula que o patrimônio histórico e artístico nacional será constituído pelo “conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico” (Sphan; Pró-Memória, 1980, p. 111). Tal definição, além de remontar ao projeto de Araújo Pinho, também criou um subterfúgio apenas subjetivo para justificar a inserção dos arquivos entre os bens passíveis de tombamento (o ato jurídico de patrimonialização legitimado pelo Serviço). Além de caracterizar o patrimônio, o decreto também resgata a ideia dos livros-tombo, lugares de registro dos bens patrimoniais tombados. Nesta versão, porém, a proposta de Andrade sobre a “Brasiliiana” foi excluída. Diferentemente do anteprojeto de 1936, o decreto-lei indica a existência do Livro do Tombo Histórico, dedicado às “coisas de interesse histórico”, uma definição ampla demais para servir à patrimonialização de arquivos (Sphan; Pró-Memória, 1980, p. 112). Sem mencionar quaisquer outras brechas nas quais seria possível enquadrar os documentos arquivísticos, o decreto encerra com um contraditório artigo a respeito das instituições devotadas à conservação das obras históricas mencionadas nas primeiras disposições da legislação:

Artigo 24 – A União manterá, para conservação e exposição de obras históricas e artísticas de sua propriedade, além do Museu Histórico Nacional e do Museu Nacional de Belas Artes, tantos outros museus nacionais quantos se tornarem necessários, devendo outrossim providenciar no sentido a favorecer a instituição de museus estaduais e municipais, com finalidades similares. (Sphan; Pró-Memória, 1980, p. 118)

Como se percebe, a mudança mais significativa no cenário patrimonial brasileiro, ato considerado por autores como Fonseca (2005), Gonçalves (1996) e Chuva (2017) como inaugural da política do patrimônio cultural no país, praticamente excluiu os arquivos desta mesma política. Ao instituir o tombamento como mecanismo central de patrimonialização de bens culturais, o Sphan deixou entreaberta a possibilidade de que documentos arquivísticos viessem a ser tombados, porém, tanto a ausência de menção mais direta a esse respeito, quanto a tendência do organismo em priorizar o chamado patrimônio “de pedra e cal” acabaram por cancelar a exclusão dos arquivos do discurso modernizante defendido pelo Serviço. A propósito dessa exclusão, é bastante curioso perceber que, nem por parte dos entusiastas do patrimônio, nem pela via dos agentes ligados ao Arquivo Nacional, este tema foi debatido à época.

Para o AN, 1937 – ano marcado pela convulsão política que desencadeou na instalação do chamado Estado Novo – foi um ano dedicado sobremaneira aos preparativos para a comemoração do primeiro centenário da instituição, a se completar no ano seguinte. Assim, tanto em relatórios, quanto nas notas da imprensa, quase não se trata de outros temas que não os relativos aos festejos e à grande expectativa em torno da aprovação de um projeto (e de uma verba) destinada à construção de um novo edifício para o Arquivo – iniciativa que não se converteu em realidade, outra vez. Não há, portanto, menções à ausência do AN (ou dos arquivos) na nova política brasileira do patrimônio cultural, o que não deixa de ser sintomático e nos ajuda a entender como os arquivos acabaram, de fato, alijados dos debates da época. Na realidade, enquanto o recém-nascido Estado Novo implementava o serviço originalmente idealizado por Mário de Andrade, no Arquivo Nacional os anseios se voltavam para uma emulação do que fora feito poucos anos antes nos Estados Unidos, naquela ocasião já tidos como modelo a ser seguido. Como informa o noticiário da época:

Os norte-americanos acabam de instalar o seu arquivo geral da nação, em Washington, num monumento arquitetônico, que custou à União federal a ninharia de doze milhões de dólares, constituindo, porém, a última palavra em segurança, conforto e beleza.⁴⁵

Em meio às mudanças institucionais que impulsionaram a política do patrimônio no Brasil e às expectativas do Arquivo Nacional quanto ao

45 O Arquivo Nacional, guarda indormido da história política e administrativa da nação brasileira desde os dias incertos da Colônia ao esplendor atual. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 13 set. 1936, p. 16.

investimento estatal em sua possível nova sede, um fato surpreendente marcou o período. Em 28 de outubro de 1937, poucos dias antes da instauração do Estado Novo e menos de um mês antes da criação do Sphan, Getúlio Vargas sancionou a lei n. 558, dispositivo de teor nunca visto, nem antes, nem depois da data. A inédita lei, composta por apenas quatro artigos, mandava “publicar, *como patrimônio do Estado*, documentos inéditos de Benjamin Constant” (Brasil, lei n. 558, 1937, grifo nosso). Alcunhado de “doutor” por seus contemporâneos, Benjamin Constant Botelho de Magalhães (1837-1891) foi engenheiro, militar e professor. Durante o colapso do regime monárquico, participou ativamente do processo que redundou na Proclamação da República, em 1889. Mais tarde, tornou-se ministro da Guerra e da Instrução Pública, Correios e Telégrafos. Foi, portanto, uma personalidade de destaque na história brasileira, ainda que seus feitos não tenham sido mais ou menos especiais do que os de alguns outros artífices do novo regime – ao menos não o suficiente para que ele merecesse a excepcional deferência de uma lei dedicada a patrimonializar seus “documentos inéditos”. Desafortunadamente, não há informações sobre quem propôs a Vargas (se é que alguém o fez) a patrimonialização por lei dos arquivos de Constant e muito menos as motivações que levaram o então presidente a sancionar o dispositivo. Nos arquivos do Congresso, não há registros sobre o proponente e a tramitação do ato. De qualquer forma, o ineditismo da iniciativa marca um entendimento completamente diferente em relação ao patrimônio cultural arquivístico até então e – fato importante – não deixa de considerar o Arquivo Nacional como parte do processo. Conforme o art. 1º da lei:

Fica o Poder Executivo autorizado a mandar publicar, sob a direção do Arquivo Nacional, os documentos, inéditos ou não, aproveitando nessa publicação os que forem entregues pela família ou pelos amigos, e que se refiram à existência e à ação de Benjamin Constant Botelho de Magalhães. (Brasil, lei n. 558, 1937)

Antes do Sphan, Vargas já havia transformado outros bens culturais brasileiros em patrimônio por lei ou decreto, mas a ação nunca havia sido aplicada a arquivos. Isso porque, como já vimos, o período em análise é marcado justamente pela organização de uma poderosa instituição patrimonializadora que, ao mesmo tempo em que definiu e configurou a política de tombamento, simplesmente desprezou a existência de arquivos enquanto parte deste mesmo patrimônio cultural.

Entreato: os arquivos e o embrionário estatuto patrimonial brasileiro

Ao percorrer a trajetória histórica do principal agente da arquivística brasileira – o Arquivo Nacional –, percebe-se que a instituição adentrou o século XX relativamente conectada ao difuso conceito dos “monumentos nacionais”, então empregados na descrição de bens culturais ligados aos legados histórico e artístico da nação. Ao se referirem aos “monumentos nacionais”, ministros, diretores, trabalhadores do AN e entusiastas da cultura brasileira não deixavam os documentos recolhidos pela instituição apartados do conjunto de bens autenticamente ligados ao passado do país. Em que

pese a precariedade conceitual e de legitimidade desta fase embrionária do conceito de patrimônio no Brasil, os arquivos estavam nela inseridos – Arquivo Nacional à dianteira do processo.

Entretanto, à medida em que o estatuto do patrimônio começa a tomar corpo ocorre um paulatino deslocamento dos arquivos. Se nos anos 1920 observamos ações coordenadas de Luís Gastão Escragnolle Dória no sentido de transformar o AN na “casa da memória” legitimadora do patrimônio nacional, ou se percebemos a presença dos conjuntos arquivísticos da nação nas tenras e efêmeras propostas legais sobre a questão patrimonial, o rescaldo desse processo foi quase todo contrário a tais movimentos. Quando o conceito de “monumento” começou a ser substituído pela ideia de patrimônio, um novo modelo passou a operar em bases muito mais sólidas e hegemônicas em relação às escolhas, aos critérios e às práticas de patrimonialização. Os arquivos e o patrimônio bibliográfico foram praticamente excluídos desse novo panorama. Eles deixaram de ser, pois, monumentos – dado a própria obsolescência desta categoria conceitual; mas também não se tornaram patrimônio, ao menos não na forma originalmente concebida.

É difícil precisar quais circunstâncias atuaram definitivamente na configuração desse cenário, mas há indícios que devem ser considerados. A começar pela própria solidificação do ideário brasileiro em torno do patrimônio. Ao analisarmos a clássica obra de José Reginaldo Santos Gonçalves (1996) e o importante trabalho de Mariza Veloso (2018), notamos muito claramente que os técnicos do Sphan (capitaneados pelo legendário Rodrigo Melo Franco de Andrade) fizeram amplo e irrestrito uso dos arquivos como fontes probatórias da autenticidade, antiguidade e valor histórico dos bens tombados pelo Serviço em seus primeiros anos, mas que pouco ou nada disseram sobre a importância destes mesmos arquivos enquanto patrimônio. Ao mesmo tempo, a presença predominante de arquitetos na composição técnica do Sphan levou à hegemonia do patrimônio edificado nos processos de tombamento desenvolvidos pelo organismo. Como destaca Marcia Chuva, entre 1938 e 1946, 96,76% dos tombamentos realizados pelo Serviço referiram-se a bens arquitetônicos – número que chegou a 56,59% só em 1938 (Chuva, 2017, p. 211). De acordo com a autora, parte importante desses processos sequer traz justificativas detalhadas sobre os critérios considerados na ação, como se considerassem tais bens como objetos patrimoniais de por si.

Por outra parte, ao investigarmos as listagens de bens tombados pelo Sphan em seus anos inaugurais, repara-se que, em meio ao predomínio da patrimonialização “de pedra e cal”, constam itens registrados no Livro do Tombo Histórico como “edificação e acervo” ou “coleção e acervo”. Nos processos de tombamento disponibilizados pelo Acervo Digital do Iphan, no entanto, nota-se que os “acervos” descritos não se referem a documentos arquivísticos, mas sim a adornos, itens de estatuária ou objetos de caráter museológico, integrantes dos edifícios tombados pelo Serviço. Bens como o Convento e Igreja de São Francisco, ou as coleções do Museu Mariano

Procópio, tombados em 1938 e integrados por edificação e “acervos”, não mencionam arquivos. Paralela e sintomaticamente, no entanto, nota-se que o Arquivo Fotográfico do Rio Grande, apresentado ao tombamento no mesmo ano, é um dos poucos itens da lista indeferidos pelo Sphan à época (ou seja, não considerados patrimônio).⁴⁶

Compreendo que a opção pelo patrimônio “de pedra e cal” explica parcialmente o desaparego do Sphan pelos arquivos na gênese da política de patrimônio cultural no Brasil. Em meu entender, no entanto, as causas desse processo passam por uma série de outros fatores, muitos deles diretamente integrados ao contexto analisado e, principalmente, ao caráter conflitivo intrínseco ao ideário do patrimônio nos anos 1930. Como organismo dinamizador de uma das políticas culturais do Estado Novo, imaginado e operado por intelectuais ligados ao modernismo, o Sphan buscou se distanciar das instituições “tradicionais” da República desde sua criação. Organismos marcadamente integrados por eruditos ligados aos regimes passados – o longínquo Império e a velha República – deveriam, nesse contexto, ser suplantados não apenas pela via intelectual, mas também pelo viés político modernizante.

Como observou Marcia Chuva, o Estado Novo foi um período caracterizado pela solidificação da estrutura estatal a partir de sua fragmentação burocrática, fato que gerou uma série de embates pelo controle da máquina de governo, descritos pela autora como “conflitos interburocráticos”. Dentre tais confrontos, Chuva destaca aquele que talvez nos ajude a entender mais minuciosamente o afastamento entre os arquivos e a política do patrimônio. Trata-se da refrega envolvendo o veteraníssimo Ministério da Justiça e Negócios Interiores (MJNI) e o moderno Ministério da Educação e Saúde (MES), que rivalizaram direta e frontalmente sobre o “controle da produção cultural estatizada” nos anos 1930 (Chuva, 2017, p. 118).

A reorganização do Estado brasileiro durante a ditadura varguista levou ao MES, chefiado por Gustavo Capanema, um bloco nada coeso de organismos estatais diretamente relacionados à cultura e ao nascente conceito de patrimônio – sendo o Sphan o mais importante deles. No interior desse ministério, foram intensos os confrontos entre alas francamente ligadas à “tradição”, de concepção continuísta, marcadas pelo “culto da saudade” – como aquela liderada pelo então diretor do Museu Histórico Nacional, Gustavo Barroso –, e o vanguardismo modernista, que buscava nos bens patrimoniais tombados pelo Sphan a autêntica identidade nacional brasileira (Abreu, 1996; Chuva, 2017). Os representantes do modernismo buscaram legitimar seu posicionamento ideológico-intelectual a partir da prática política, utilizando-se de uma importante agência estatal (o próprio Sphan) para reger a configura-

46 Para mais informações, ver: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. *Bens tombados e processos de tombamento em andamento (09.12.2015)*. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Listas%20Bens%20Tombados%20por%20Estado.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2020.

ção do estatuto do patrimônio histórico e artístico no Brasil (Fonseca, 2005, p. 92). Para além dos embates políticos, coube a esse grupo disputar o campo narrativo, sobretudo no que diz respeito à adjetivação não apenas de suas práticas, como também daquelas desempenhadas pelo grupo oponente. Tratava-se, portanto, de rotular o que consideravam um Brasil envelhecido, ligado às obsoletas instituições da cultura, desprendidas da genuína e autêntica arte brasileira, as “tradições tumulares” defendidas por “espantalhos acadêmicos”, nas palavras do escritor modernista Pedro Nava (apud Veloso, 2018, p. 107). Visando redesenhar a própria ideia de tradição – melhor representada pela estética barroca das igrejas, conventos e mosteiros erigidos durante a Colônia –, buscava-se, assim, a rejeição aos “tradicionais”.

Nessa perspectiva, ao analisarmos o Arquivo Nacional em meio a tais conflitos, percebemos que esta agência estatal não apenas ficou deslocada do principal campo de disputas pelo patrimônio (o interior do MES, uma vez que o AN continuou compondo o MJNI), como também foi empurrado para o escopo do grupo de instituições de “tradições tumulares”, regidas por personagens ligados a épocas passadas, com ideários tidos pelos modernistas como obsoletos. Compreendo que resida nesta seara, que será aprofundada nos próximos capítulos, uma das gêneses da dificuldade brasileira em compreender os arquivos da nação como parte do patrimônio cultural do país.

Por fim, mas não menos preponderante, cabe analisar as dificuldades enfrentadas pelo nascente estatuto patrimonial brasileiro na aferição de valores a bens culturais distintos daqueles consagrados pelos arquitetos do Sphan. Como apontou Fonseca, a dificuldade de estabelecer critérios definidores do valor histórico foi uma das marcas da gênese do processo patrimonial brasileiro. Tais obstáculos já haviam ficado patentes desde o anteprojeto de Mário de Andrade, embrião do Sphan, em 1936:

Ao falar especificamente de “arte histórica”, Mário de Andrade não se distancia da noção de história predominante no início do século, a história factual, centrada nos eventos políticos referentes aos grupos que detinham o poder. Interessa preservar como obras de arte histórica aquelas que, independentemente de seu valor artístico, constituem documentos para a história política (“criadas para um determinado fim que se tornou histórico”; “se passaram nelas fatos significativos da nossa história”; “viveram nelas figuras ilustres da nacionalidade” [...] “que devem ser conservadas tais como estão ou recompostas na sua imagem ‘histórica’”). Também se enquadram nessa categoria obras relevantes para a história da arte (“exemplares típicos das diversas escolas e estilos arquitetônicos que se refletiram no Brasil”) e documentos nacionais ou estrangeiros referentes ao Brasil. O recuo cronológico mínimo para que obras de arte pudessem ser incluídas no patrimônio seria de até a data de 1900, ou de cinquenta anos para trás. Se é possível, portanto, perceber no anteprojeto um propósito explícito de reelaborar a noção de arte, o mesmo, aparentemente, não ocorre em relação à de história. Entretanto, ao mencionar o caso de objetos que aliem a seu valor histórico um real valor artístico, Mário considera que o valor histórico deverá prevalecer, e que o objeto “será tombado pelo valor histórico”. (Fonseca, 2005, p. 100)

Mesmo após a elaboração do decreto n. 25, que criou o Sphan e permitiu os primeiros tombamentos, os critérios sobre o valor histórico dos bens patrimoniais brasileiros parecem não terem sido elucidados de forma categórica. Para Chuva,

o decreto-lei n. 25/1937 foi mais abrangente ao tratar daquilo que constituía o patrimônio histórico e artístico nacional, utilizando expressões tais como “fatos memoráveis”, “excepcional valor”, “feição notável”, nas quais, pela sua subjetividade, quaisquer tipos de “bem móvel e imóvel”, “monumentos, sítios ou paisagens” poderiam ser incluídos, deixando que a própria prática do órgão [Sphan] viesse a definir o seu conteúdo. (Chuva, 2017, p. 168)

Diante de tais circunstâncias, concordo com Fonseca na compreensão de que “a constituição do patrimônio no Brasil foi realizada a partir de uma perspectiva predominantemente estética” (2005, p. 114) e que faltaram intervenções mais severas na elaboração de critérios voltados não apenas para a aferição do valor histórico dos bens patrimoniais, como também para a amplificação das tipologias relacionadas a tais bens.

Afastado do epicentro dos “conflitos interburocráticos” do Ministério da Educação e Saúde, deslocado pelos critérios estabelecidos pela nova e moderna legislação patrimonial e situado no espectro da “tradição”, fortemente ligado ao circuito cultural da República Velha e das “tradições tumulares”, o Arquivo Nacional e, junto com ele, o IHGB e a Biblioteca Nacional ingressaram no Estado Novo como estruturas até certo ponto obsoletas em relação à configuração do Brasil moderno pretendido por Capanema, Andrade e os demais modernistas do Sphan. Essa obsolescência trouxe consigo um aprofundamento no abandono do AN, que conheceu nesse ciclo uma de suas fases mais opacas. O estigma da modernidade, no entanto, não esmaeceu a “casa da memória” brasileira apenas pelo viés do patrimônio. Ao contrário, o discurso modernizante do Estado Novo foi muito além, abarcando também o próprio estatuto dos arquivos no país, sobretudo a partir de uma poderosa estrutura de governo montada, entre outros fins, para tornar vencidas, de uma vez, as concepções até então defendidas no campo da arquivística. Uma mudança que também influenciou a concepção da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil e que será analisada no próximo capítulo.

Dasp, um coadjuvante-protagonista

O legado daspiano: aspectos introdutórios

Instaurado depois da derrubada de Washington Luís, em 1930, o governo provisório teve como premissas iniciais o combate à corrupção, à estagnação econômica e à ineficiência dos serviços públicos. O ideário da Aliança Liberal, chefiada por Getúlio Vargas, era de que a república havia sido até então conduzida por oligarquias corruptas, negociatas e compadrios que levaram o país à degeneração moral e econômica (Williams, 2001, p. 4). A saída pela via revolucionária e autoritária seria, portanto, o caminho para a construção de uma nova unidade nacional, baseada na ordem, no intervencionismo estatal e na modernização do *modus operandi* de governo. Como salienta Caminha, tal ideário não era uma exclusividade dos revolucionários de 1930. Ele também fazia parte do conjunto de ideias defendidas por empresários e políticos ligados às elites paulistas (2014, p. 62). Desde a década anterior, essas elites se dedicavam à importação e implementação de ideias ligadas à chamada administração científica, modelo baseado em critérios de condução não pessoalizados e voltado à busca por eficiência. O Instituto de Organização Racional do Trabalho (Idort), fundado em São Paulo, em 1931, foi a primeira fonte de onde emanaram tais ideias.

Embora debelada contra as elites paulistas (dentre outras), a Revolução de 1930 emulou o ideário da modernização propalado em São Paulo através do Idort. Foi a partir das teorias da racionalização do trabalho e da administração científica que Vargas criou, em 1935, a Comissão Mista de Reforma Econômico-Financeira, um grupo dedicado a realizar estudos em diversos setores administrativos federais, no intuito de tornar o governo mais eficiente e econômico. Caminha (2014) analisa em detalhes as comissões e subcomissões formadas nos últimos anos do governo provisório. Nesse contexto, o autor destaca a Comissão de Reajustamento, criada em 1936, onde o pelotense Luiz Simões Lopes (então assessor de Vargas) ganhou seu primeiro cargo de real poder (a presidência do órgão). Simões Lopes, engenheiro florestal com relativo trânsito na capital federal desde antes da Revolução, foi uma das figuras-chave da política de modernização administrativa varguista, principalmente depois da criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil (CFSPC), em 1936. O CFSPC tinha como principal atributo regulamentar formas mais eficazes e impessoais de ingresso de

servidores no serviço público (até então marcado pela constante presença dos chamados “pistolões”). O Conselho, no entanto, acabou por estender seus tentáculos para um sem-fim de atividades relativas à administração. Nos meses finais de 1937, ainda sob o governo provisório, o órgão liderado por Simões Lopes lançou um poderoso meio de disseminação de ideias, a *Revista do Serviço Público*.

Em 10 de novembro de 1937, Getúlio Vargas impingiu ao governo um autogolpe. Apoiado pelas Forças Armadas, o golpe interrompeu a autonomia do Poder Legislativo e suspendeu a jovem Constituição de 1934, substituindo-a por uma nova Carta – redigida por Francisco Campos, endossada pelo presidente e publicada apenas um dia depois da quartelada. A nova Constituição inaugurou o Estado Novo e fez recrudescer o ideário defendido por Vargas e seus aliados. Como afiança Williams, o novo regime representou uma oposição mais coesa aos ideais que caracterizaram a República Velha: aboliu na prática o federalismo e elevou ao máximo a supremacia do coletivo sobre o indivíduo (2001, p. 4). A nova Carta constitucional previu também a criação de uma estrutura capaz de centralizar o controle ditatorial do Estado. O dispositivo foi previsto pelo art. 67 da Constituição, mas só se efetivou de fato dez meses depois do golpe, quando da promulgação do decreto n. 579, de julho de 1938, que criou o Departamento Administrativo do Serviço Público (Dasp). Este organismo, sucessor do CFSPC, teve Luiz Simões Lopes como seu primeiro diretor e herdou toda a estrutura do Conselho criado anos antes. Suas funções giravam ao redor dos mesmos atributos previstos na legislação que regulamentou seu antecessor, mas o contexto da ditadura estado-novista deu ao Dasp um papel muito mais importante.

Muitos trabalhos já debruçaram suas atenções sobre a atuação deste organismo e, na arquivologia, merecem destaque os escritos de Marcelo Thadeu Quintanilha Martins (2017), Vitor Manoel Marques da Fonseca e Darlene Alves Bezerra (2017) e Paulo Roberto Elian dos Santos (2018), autores cujas obras têm buscado compreender o impacto do ideário daspiano sobre os arquivos brasileiros. Em que pese o fato de tais autores atentarem pouco para a influência do Dasp em relação ao patrimônio cultural arquivístico do país, utilizarei destes trabalhos – e, como sempre, de fontes primárias – para compreender melhor esse instigante contexto.

Para entender a influência do Dasp sobre o tema analisado considero pertinente apropriarmo-nos de uma ideia central, defendida por Venâncio (2011; 2013) e Martins (2017), entre outros: o Departamento suplantou e tornou débil o papel dos arquivos públicos – e, principalmente, do Arquivo Nacional – no cenário brasileiro. Esta hipótese se lastreia no papel que o Dasp desempenhou a partir de 1938, quando concebeu e passou a disseminar uma série de procedimentos a respeito da produção, uso e arquivamento de documentos públicos. Conforme Martins:

Possuidor de imensos poderes, o Dasp funcionava como um superórgão, ligado diretamente à Presidência da República e com ramificações por todos

os estados. Esse órgão esvaziou parte das atribuições dos arquivos públicos, instituindo normas e procedimentos para a produção e guarda de documentos. Essas normas valorizavam o acúmulo de material administrativo, mantido em centros de documentação, em oposição àquele depositado nos arquivos públicos, considerado de interesse remoto. Os dois “tipos de documentação” não se comunicavam, nem conversavam. (Martins, 2017, p. 152)

O ideário daspiano tinha como base a necessidade de racionalizar e profissionalizar a administração pública a partir de uma burocracia tecnicamente instrumentalizada. Os documentos públicos (a “papelada”, no dizer de época) eram vistos como um dos entraves nesta busca por eficiência e, por isso, deveriam ser tratados a partir de concepções “modernizantes”. Convém lembrar que, tanto nos relatórios do Arquivo Nacional, quanto nas manifestações de agentes públicos através da imprensa, eram comuns as queixas sobre dificuldades de organização e recolhimento de arquivos nas instituições estatais.⁴⁷ À época, a “tradição” brasileira do chamado “arquivo morto” já era um problema de grandes proporções. Nesse sentido, parte das propostas capitaneadas pelo Dasp visava intervir rigorosamente na dinâmica arquivística brasileira, o que de fato ocorreu (ainda que menos na prática do que na teoria) a partir de uma série de movimentações que analisarei a seguir.

É importante mencionar que este processo de mudanças foi observado mais ou menos à distância pelo Arquivo Nacional. Assim como durante a criação do Sphan, o principal agente da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil parece não ter atentado aos objetivos do Dasp em relação aos arquivos. Ao contrário, enquanto o poderoso departamento estado-novista galgava suas primeiras conquistas, o AN se envolvia com prioridade nos festejos de seu próprio centenário. Em decorrência dessa disparidade, o papel da instituição no cenário arquivístico e patrimonial brasileiro minguou a cada ano, inaugurando um longo período de ostracismo para a principal “casa da história e do passado nacional – mais do que isso – *a memória do Brasil*” (Arquivo Nacional, 1938, p. 21).

Eugênio Vilhena de Moraes: um tradicional entre os modernos

Ao mesmo tempo em que buscou fortalecer algumas instituições tradicionais brasileiras, o Estado Novo também revigorou ou criou organismos dedicados à renovação política e administrativa da nação. Como nos relembra Silva Neto, a ideia central do regime era de que “o ‘homem novo’ se veria representado pelas instituições públicas criadas para lhe servirem e nos intelectuais que se mostram como [...] um círculo especializado de teóricos e/ou dirigentes que se colocam como os ‘guardiões privilegiados das ideologias’” (2018, p. 32). De acordo com a mesma autora:

47 A esse respeito, destaco algumas notas publicadas pelo *Jornal do Brasil* em 21 jan. 1934 (p. 6) e 5 jun. 1934 (p. 8).

as instituições ocuparam papel central na construção do projeto de nação encabeçado na gestão de Getúlio Vargas. Neste contexto, se insere a criação do órgão de preservação [Sphan]; junto a ele, foram alocados no MES, o Instituto Nacional de Cinema Educativo, o Instituto Nacional do Livro, o Serviço Nacional de Teatro e o Serviço de Radiodifusão Educativa. Portanto, pode-se notar que no Estado Novo foi desenvolvido um projeto de construção de identidade nacional pautada, sobretudo, no desenvolvimento de instituições ligadas à cultura as quais dariam substância e materialidade ao projeto de nação. Tal projeto não poderia deixar de contar com a presença de diversos intelectuais sedentos, naquele momento, por reinventar o Brasil. (Silva Neto, 2018, p. 33)

Nesse contexto, os protagonistas que até então haviam disputado o processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil adotaram diferentes papéis no projeto estado-novista. A Biblioteca Nacional, por exemplo, passou a contar com um novo organismo de inovação – o Instituto Nacional do Livro – e perdeu quase que completamente seu protagonismo na concorrência pelo patrimônio arquivístico. Já o IHGB, quiçá sentindo-se ameaçado por seu caráter paraestatal, buscou de todas as formas se aproximar do próprio Vargas, amealhando do ditador um apadrinhamento comparável ao que o próprio d. Pedro II oferecera à instituição no passado. Silva Neto, a propósito, lembra que:

Na década de 1930, no governo de Getúlio Vargas, o Instituto Histórico passa a receber generosos recursos do Estado. Consoante Maria Isabel Lenzi (2013), Getúlio Vargas foi o presidente que teve maior assiduidade nas reuniões do IHGB. Assim, dada as devidas proporções e diferenças contextuais, o mecenas promovido por Getúlio Vargas ao campo cultural pode ser comparado com aquele compreendido por D. Pedro II, ambos com vistas a “[...] definir um sentido para o Estado-nação e de traçar seus vínculos com a criação cultural em geral e com a escrita da história em particular. [...]” (GOMES, 1996, p. 17). (Silva Neto, 2018, p. 37)

Diante desse cenário de mudanças, qual seria o papel do Arquivo Nacional no Estado Novo? Meses antes do golpe de 1937, o governo provisório discutira seriamente o projeto de construção de uma nova sede para o AN, uma proposta encabeçada pelo deputado pernambucano Teixeira Leite (um dos três que, em 1933, propôs a emenda constitucional para proteger os documentos arquivísticos).⁴⁸ O projeto de um novo prédio para o Arquivo tinha por justificativa uma série de fatores repetidamente mencionados desde o início do século XX (e complementados pela inauguração do National Archives dos Estados Unidos, tido como exemplo a ser seguido). Em 1938, já sob a égide do Estado Novo, Alcides Bezerra dirigiu-se ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, Francisco Campos, para relembrar que o centenário do Arquivo poderia marcar também o início das obras do novo prédio. De acordo com o diretor, tanto a comemoração, quanto a construção do edifício testemunhariam “o interesse que o novo regime tem pelas instituições que concorrem para fortalecer a unidade brasileira e para integrar a nacionalidade no seu

48 Novo edifício para sede do Arquivo Nacional. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 21 ago. 1936, p. 8.

destino histórico” (Arquivo Nacional, 1938, p. 21).⁴⁹ Em 14 de outubro de 1937, o próprio Vargas corroborou as expectativas de Bezerra ao aprovar o programa comemorativo aos 100 anos do AN:

I – Lançamento da pedra fundamental do novo edifício.

II – Reunião, no Rio de Janeiro, de um Congresso Nacional de Arquivistas, que teria como principal objetivo tratar da organização em cada Estado, e de acordo com as possibilidades de cada um, de um Arquivo nos moldes do Arquivo Nacional, e no qual a conservação e classificação de documentos fossem feitas de acordo com os processos mais modernos.

III – Emissão de um selo postal comemorativo.

IV – Cunhagem de uma medalha comemorativa.

V – Publicação de uma monografia com um breve histórico do Arquivo Nacional e um número especial da revista do mesmo com a história completa da Repartição.

VI – Exposição de documentos de relevante interesse no dia 2 de janeiro.

VII – Assinatura do novo Regulamento. (Arquivo Nacional, 1938, p. 22)

O destino desse programa mostra a pouca prioridade dada pelo Estado Novo ao Arquivo Nacional, já que, dos sete itens elencados, não foram concretizados os principais. O novo edifício, prometido e anunciado pela ditadura varguista em mais de uma ocasião, não saiu do papel; o Congresso Nacional de Arquivistas foi adiado até seu cancelamento definitivo; por fim, não se publicou (muito menos se assinou) um novo regulamento, mantendo-se em vigência a velha regulação de 1923 (datada de longínquo contexto administrativo e constitucional). Diferentemente das sessões do IHGB – das quais era assíduo frequentador –, ou da sessão magna dedicada aos festejos pelo primeiro aniversário do CFSPC (em 1937), Getúlio Vargas nem sequer compareceu às comemorações do centenário do Arquivo Nacional. Embora confirmada dias antes, a presença do ditador nas solenidades daquele domingo, 2 de janeiro de 1938, ficou na promessa.⁵⁰ Em seu nome, Vargas mandou o ministro Francisco Campos, que presidiu a sessão solene, examinou parte das “preciosidades” guardadas pela instituição, ouviu discursos do diretor da casa e do representante do IHGB, bebeu champanhe, provou “doces finos” e, antes de posar para uma foto junto aos funcionários do Arquivo, discursou:

Disse S. Ex. ser o Arquivo Nacional a memória do Brasil, ali se encontrando o capital representado pelos valores morais e culturais de nossa terra; focalizou o momento que atravessamos com o advento do Estado Novo e mostrou o quanto se tem interessado o Sr. Getúlio Vargas, Presidente da República, pelos assuntos que dizem respeito ao nosso patrimônio histórico, no número dos quais se

49 No complemento da argumentação, o diretor afiançou: “Só nos regimes totalitários, em que o poder executivo enfecha grande soma de poder, e a administração se apresenta liberta de entraves, é possível essa rapidez na execução das obras públicas” (Arquivo Nacional, 1938, p. 26).

50 As comemorações do centenário do Arquivo Nacional. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 1 jan. 1938, p. 11.

acha a nova instalação reclamada pela velha e notável instituição que tinha a satisfação de visitar.⁵¹

Dias depois da comemoração, a Comissão de Doutrina e Divulgação, vinculada ao Departamento de Imprensa e Propaganda, publicou um pequeno artigo intitulado “Dentro das tradições nacionais”, através do qual o governo homenageou o Arquivo Nacional. Diz parte do texto:

O Brasil, voltando-se para dentro de si mesmo, encontrou a diretriz que exprime fielmente as tendências do seu povo. O regime novo quer ir ao encontro daquilo que, através de todas as mutações sociais, ficou como núcleo de nacionalidade, inalterável e resistente a todas as influências externas. O Brasil, dentro de suas tradições intangíveis, reinicia a marcha da sua evolução, sob o ritmo que o Estado Novo vai marcando. O discurso pronunciado anteontem no Arquivo Nacional, pelo Sr. Ministro Francisco Campos, traduz com admirável nitidez o pensamento da nova ordem, que veio para revelar o Brasil, pondo diante dos olhos do brasileiro, a esplêndida realidade de sua evolução, o trabalho silencioso das gerações passadas que com a espada, com a pena, com a palavra, e sempre guiadas pelo gênio da raça, brava, estoica e resoluta, foram esculpindo o monumento da Nação, queurgia resguardar das mutilações de toda sorte, que inimigos sorrateiros tentaram executar.

O Arquivo Nacional não será apenas um museu de obras mortas e documentos inexpressivos. O Sr. Ministro da Justiça apontou-lhe, ontem, uma vida nova, deu-lhe um sentido supremo como fonte de inspiração contínua à geração presente, que ali irá desalterar-se, buscando, na mais pura tradição nacionalista, os motivos, os temas de suas meditações, a fim de que a obra de nossos antepassados tenha devidamente assegurada a sua merecida e necessária perenidade.⁵²

As promessas da verborrágica nota da propaganda governamental não tiveram eco na realidade. Em maio de 1938, cinco meses após os festejos pelo centenário do Arquivo Nacional, o *Jornal do Brasil* entrevistou Pandiá Castelo Branco, diretor interino que substituíra o então adoentado Alcides Bezerra. Três temas dominaram a reportagem: o novo prédio, o novo regulamento e o prometido curso de formação técnica do AN. Ainda otimista, Castelo Branco não se esquivou das perguntas. Sobre o edifício, contou dos imbróglis e entraves que impediram a escolha de um terreno adequado para a construção do prédio (que, segundo o interino, seria totalmente inspirado em seu congênere estadunidense). Já a respeito do novo regulamento, evitou falar das mudanças, mas revelou que já teriam sido realizadas cerca de noventa propostas de alterações do texto de 1923. Por fim, sobre a necessidade de formação técnica dos funcionários da casa, contestada pelo jornal, o diretor interino afiançou:

Aí está, exclamou o Dr. Castelo Branco, o grande erro em que tem incorrido a opinião pública e até o próprio Governo com relação à natureza e fins do Arquivo Geral da Nação.

Em primeiro lugar um Arquivo não guarda apenas papéis velhos; classifica-os

51 Ibidem, p. 11.

52 Dentro das tradições nacionais. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 7 jan. 1938, p. 5.

dentro de um critério científico e é por isso que o nosso grande e rico Arquivo Nacional, obedecendo ao sistema francês, distribuiu a documentação oficial nele arquivada em 4 seções – a Histórica, a Administrativa, a Legislativa e Judiciária e a Biblioteca e Mapoteca.⁵³

Em 29 de maio de 1938, menos de dez dias depois da entrevista de Castelo Branco, João Alcides Bezerra Cavalcanti morreu em um sanatório do Rio de Janeiro. Tinha apenas 47 anos, mas deixou um importante legado, sobretudo para a embrionária sociologia brasileira.⁵⁴ No Arquivo Nacional, instituição que liderou por dezesseis anos, legou como marca principal a tentativa persistente de projetar o órgão aos lugares mais dignos da administração e da história, uma missão pouco exitosa, frequentemente interdita pelas idas e vindas da instabilidade institucional brasileira.

Com a morte de Alcides Bezerra, coube ao próprio Vargas indicar um novo diretor para o AN. Alinhado ao ideário da época, o *Jornal do Brasil* levantou-se contra as indicações meramente políticas e pediu ao presidente que escolhesse um dirigente de perfil “técnico”. Afinal, o Arquivo Nacional era uma “casa de estudos”, “de tradição, da cultura, de grande valor no patrimônio do Brasil”. Ela deveria ser conduzida, pois, por “um entendido dos assuntos a ela ligados”.⁵⁵ Em 1º de junho de 1938, Getúlio Vargas nomeou o bacharel Eugenio Vilhena de Moraes como novo diretor do Arquivo Nacional. Mineiro de Campanha, nascido em fevereiro de 1887, Vilhena de Moraes formou-se bacharel em ciências & letras e direito. Antes de dirigir o AN, ganhou a vida como professor da Escola Técnica Secundária da Prefeitura do Distrito Federal e chegou a ser inspetor de ensino do Ministério da Educação e Saúde.⁵⁶ Sócio do IHGB desde 1921, teve dinâmica atuação junto às atividades do instituto, sobretudo em dois de seus temas preferidos: a questão religiosa na história brasileira e a vida do Duque de Caxias. Foi por sugestão de Moraes que o então ministro da Guerra, general Setembrino de Carvalho, criou o Dia do Soldado, em 25 de agosto de 1925 (uma homenagem à data de nascimento de Caxias). De acordo com Tarcísio Padilha, Vilhena de Moraes “integrou um seleto grupo de intelectuais tais como Drummond, Capanema, Guimarães Rosa, todos aureolados com a marca da universalidade” (1981, p. 238). Apesar desse círculo de influências, no entanto, o novo diretor parecia mais uma figura do século passado que um personagem afinado às mudanças “modernizantes”, promovidas pelo Estado Novo. Um descompasso que foi decisivo para o Arquivo Nacional. Já em seu discurso de posse, o dirigente externou o que pensava sobre o cargo que acabara de assumir:

53 Na velha casa da história brasileira. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 21 maio 1938, p. 6.

54 Para mais informações, ver De Souza (1981).

55 A Direção do Arquivo Nacional. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 11 jun. 1938, p. 5.

56 O Sr. Eugenio Vilhena de Moraes foi nomeado diretor do Arquivo Público. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 1 jul. 1938, p. 5.

declarou o Sr. Vilhena de Moraes que não solicitara o cargo para o qual fora buscá-lo o Governo, decidido em entregá-lo às mãos hábeis de um homem que no exercício amaro das leituras e no convívio aturado com os grandes espíritos, soubesse emprestar ao menos o brilho que outros têm sabido fazer fulgir na sua passagem por aquela casa de estudos onde vive todo o passado glorioso da nacionalidade.

O lema, pois, da direção do Arquivo Público é estudar e trabalhar.⁵⁷

Por motivos desconhecidos, os arquivos do AN não guardam relatórios dos primeiros cinco anos da gestão de Eugenio Vilhena de Moraes. É só nos jornais da época, portanto, que se percebe o caminho seguido pelo diretor. No início de sua jornada à frente do Arquivo, Vilhena de Moraes se dedicou especialmente a aproximar a instituição do fazer historiográfico ligado ao grupo de intelectuais hegemônicos do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rivais no passado, em outubro de 1938 as instituições dividiram as páginas do *Jornal do Brasil*, numa atividade destinada a comemorar o centenário do IHGB na sede do AN. Em nome de Moraes, Pandiá Castelo Branco saudou a “academia” do instituto com uma fala apaziguadora e incongruente com o próprio passado de disputas das instituições:

Irmãs gêmeas, destinadas pelas suas finalidades – uma a arquivar a documentação oficial da Nação, outra a cuidar o passado valendo-se desta mesma documentação para, em seletas e memoráveis tertúlias, alicerçar em bases sólidas e verdadeiras os episódios marcantes da vida histórica da nacionalidade, completam-se ambas em suas finalidades, confundindo-se no entranhado amor ao nosso grande e rico Brasil.

[...]

Ide e contemplai com espírito benévolo as nossas modestas instalações que guardam tão vultoso patrimônio do passado brasileiro e acreditai sinceramente na grata satisfação com que, assim mesmo, desvendamos aos vossos olhos os nossos tesouros sagrados e recebemos a vossa honrosa visita.⁵⁸

Para além do estreitamento de laços com o IHGB, sabe-se pouco sobre estes primeiros anos de Eugenio Vilhena de Moraes na direção do Arquivo Nacional. Há escassas referências de trabalhos e eventos desenvolvidos pelo AN em 1939 e apenas em 1940 é que se constata uma notícia mais vultosa, sobre o recolhimento de processos judiciais findos há mais de dez anos – uma requisição do próprio diretor.⁵⁹ Em abril do mesmo ano, Vilhena de Moraes aparece novamente no noticiário, desta vez através de solicitações aos cartórios e à Corregedoria da Justiça do Distrito Federal para que fossem recolhidos ao Arquivo os documentos do inventário do Duque de Caxias – personagem de seu interesse. Esse recolhimento, conforme o diretor, seria uma atribuição do AN, instituição para a qual, até aquela

57 Estudar e trabalhar. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 3 jul. 1938, p. 5.

58 O centenário do Instituto Histórico. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 27 out. 1938, p. 7.

59 Cf. Serão recolhidos ao Arquivo Nacional os processos judiciais de mais de 10 anos. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 9 abr. 1940, p. 11.

data, havia se confiado “o mais precioso dos patrimônios de que se pode envaidecer um povo civilizado, isto é, os documentos que dizem respeito ao seu passado histórico”.⁶⁰ A pouca intervenção do Arquivo formou um vácuo fundamental na formatação do patrimônio cultural arquivístico brasileiro. Um espaço que não ficou desocupado por muito tempo.

Documentação *versus* arquivística

Enquanto o Arquivo Nacional se aproximava do IHGB e caminhava lentamente para um período de opacidade, convertendo-se em um depósito de documentos, nos anos 1940 os arquivos tornaram-se alvo de complexos estudos no âmbito da ditadura estado-novista, principalmente através do Dasp. Esta fase, cuja precisão factual ainda não é de todo conhecida, ressignificou a relação do Brasil com seus próprios documentos de arquivo e, conseqüentemente, também com seu patrimônio cultural arquivístico. É preciso, portanto, compreendê-la. Em seus movimentos, ela apresenta as primeiras reflexões mais complexas a respeito da arquivística no país.

Como observei anteriormente, o Departamento Administrativo do Serviço Público foi uma das criações mais importantes do Estado Novo. Ainda que seu ideário já estivesse presente nas comissões criadas durante o governo provisório, o Dasp foi o principal emanador de estudos e proposições modernizadoras em inúmeras áreas. Essa emanção ocorreu, sobretudo, através da criação de cursos, da readequação dos quadros de carreira do serviço público, da revisão de critérios para a seleção de servidores (os concursos) e da publicação de livros e, especialmente, da *Revista do Serviço Público*. A RSP reuniu de forma sistemática e objetiva o pensamento daspiano, elencado tanto através de artigos preparados por colaboradores sob encomenda do órgão, quanto através de reportagens especiais. Por sua importância enquanto meio condutor de ideias e por trazer as mais longevas discussões sobre o tema que nos interessa, abordarei a produção do periódico sempre que necessário.

Em linhas gerais, é possível afirmar que o contexto que marca o ápice da atuação daspiana é o mesmo em que surgem as primeiras reflexões escritas sobre os arquivos e o patrimônio a eles vinculado no Brasil. Mesmo que apenas uma pequena parte dos debates publicados nesse período tenha se convertido em prática, é indispensável analisar o que pensavam os primeiros autores que refletiram objetivamente sobre o patrimônio cultural arquivístico. Assim, nesta seção analiso em detalhes as publicações gestadas entre as décadas de 1930 e 1940 e busco compreender nelas a gênese de um pensamento que só se tornou hegemônico muito mais tarde. Como a maior parte dos textos não trata diretamente de ideias ligadas ao patrimônio cultural, valho-me das interlocuções neles contidas e que possibilitam compreender como a produção dos autores analisados confluuiu para a patrimonialização cultural arquivística no país.

60 O inventário do Duque de Caxias. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 17 abr. 1940, p. 5.

Não há consenso sobre qual é, afinal, a mais antiga publicação dedicada à arquivística no Brasil. A partir de uma série de investigações em periódicos, bibliotecas e, principalmente, nos acervos de instituições arquivísticas, considero que o precursor na área seja o *Manual de classificação e arquivamento de papéis e documentos commerciaes e civis*, redigido em 1926 e publicado em 1931. Este livro foi escrito pelo prolífico Ernani Macedo de Carvalho, um comerciante paulista que também trabalhou como contador no Rio Grande do Sul. Sabe-se pouco sobre Macedo de Carvalho, mas jornais da época mostram que ele dedicou parte importante de sua vida à publicação de manuais de datilografia, técnicas comerciais, contabilidade e até publicidade e propaganda. Ao que parece, a experiência do autor no universo escritorial é que o teria levado a se interessar pela temática arquivística. Ao publicar seu compêndio sobre o tema, Macedo de Carvalho explicou que a obra tratava de um tema até então inédito no país, ao menos no âmbito comercial – leia-se, privado.

O *Manual de classificação e arquivamento* é essencialmente técnico e se destina, especialmente, a auxiliar o trabalho em escritórios, sobretudo no que tange à escolha de mobiliário e equipamentos para a guarda e ordenação de documentos. A obra praticamente não trata de questões históricas, ou de reflexões a respeito do patrimônio, mas há uma pista importante sobre o entendimento a respeito da relação entre os arquivos e tais temáticas naquele início de década. Depois de levar à exaustão as características da classificação, ordenação e acondicionamento de documentos arquivísticos, Macedo de Carvalho trata do “arquivo definitivo”, conjunto de papéis que, “de tempos a tempos”, deveriam ser transferidos do “*arquivo vertical corrente*” para o “*arquivo vertical definitivo*”. O emprego das expressões “corrente” e “definitivo” é especialmente importante. Embora não trate dos critérios que levam à definição sobre essas duas etapas, Macedo de Carvalho aponta sua relevância:

Não há regras obrigatórias a observar com relação às épocas em que essa transferência deve ser feita, todavia, – conforme o vulto e o volume dos documentos arquivados – a transladação de tais papéis deve ser realizada todos os anos, no termo do período administrativo, por ocasião do Balanço.

Essa é a boa praxe, entretanto, não são poucas as *Casas Comerciais, Bancárias e Civis*, tanto públicas como particulares, que fazem a transferência dos documentos arquivados no fim de cada semestre do ano.

Não vemos nenhum inconveniente neste procedimento, – tanto mais quando o volume dos *documentos inativos* e arquivados o aconselhar. (Carvalho, 1931, p. 200-201, grifos do autor)

A obra de Ernani Macedo de Carvalho expõe a tenra coesão em torno dos termos empregados para definir os arquivos de pleno e de pouco uso. Não à toa, em parcas páginas, o *Manual* apresenta uma profusão terminológica pouco precisa: fala-se ora em arquivos correntes, ora em “vivos”; ora em “definitivos”, ora em “inativos”. Ao que parece, as palavras e seus significados importavam pouco para o autor. Seu objetivo principal era es-

tabelecer uma forma eficaz para localizar documentos em arquivos, independentemente de onde estivessem e de como fossem chamados. Daí sua preocupação em estabelecer “*métodos e sistemas*” mais claros para a “transferência” dos documentos de um arquivo a outro, por exemplo. Macedo de Carvalho considerava que tal atividade poderia ser realizada através de três sistemas: o múltiplo, que remaneja os arquivos inativos para “gavetas inferiores”, enquanto prioriza nas “superiores” os documentos de uso corrente; o periódico, que opera transferências anualmente; e o perpétuo, quando “os *documentos inativos* são transferidos em período irregulares, – ou melhor – são transferidos quando eles, na realidade, perdem o seu *valor* relativo ou total” (Carvalho, 1931, p. 202, grifo nosso). A menção ao termo “valor” mostra que o emprego desta palavra – utilizada para aferir a consagração de documentos de uso cotidiano revestidos de importância distinta daquela que originalmente os caracteriza – já estava presente, tanto na prática, quanto nas origens do ideário arquivístico brasileiro.

Depois de Macedo de Carvalho, a referência escrita mais longeva da arquivística brasileira é o conjunto de textos publicados por Ignez Barreto Correia D’Araújo na *Revista da Diretoria de Engenharia* da Prefeitura do Distrito Federal, entre maio e setembro de 1937. D’Araújo era técnica da Serviços Hollerith S.A., gigante norte-americana especializada na automação de formulários que amplificou sobremaneira sua atuação no Brasil durante o Estado Novo. Através de três artigos intitulados “Arquivos”, Ignez D’Araújo – que já havia estudado o tema nos Estados Unidos – buscou sistematizar as principais definições da área. Fortemente influenciada pelas concepções estadunidenses, ao definir o termo arquivo a autora buscou um entendimento prático sobre o conceito: “A finalidade da seção de arquivo nos escritórios e estabelecimentos, hoje em dia, é funcionar como ‘memória da administração’, diz E. E. Scholfield, lente da Escola de Contabilidade e Comércio da Universidade de Nova York” (D’Araújo, 1937, p. 260).

Na percepção de D’Araújo, o “arquivo dinâmico” representaria um “ramo novo da técnica da arquivística” (ibidem, p. 260), uma inovação diretamente ligada à administração e frontalmente distante dos depósitos de papéis findos representados pelas instituições arquivísticas brasileiras. Segundo a autora, o novo ramo seria baseado em dois princípios fundamentais: “1 – O índice das palavras e a classificação dos assuntos. / 2 – A sistematização dos processos de guardar os documentos” (ibidem, p. 260). Apesar das ideias propaladas, neste texto Ignez D’Araújo dedicou seus principais esforços à discussão sobre a ausência de equipamentos adequados para a implementação dos “arquivos dinâmicos”. Em outra publicação, editada em agosto de 1938, pela *Revista do Serviço Público*, a autora tratou dos critérios de seleção para arquivistas no setor público e apontou diretrizes que mais uma vez reforçam visões tecnicistas. Apesar do entusiasmo pelo anúncio de novos rumos para a área, na verdade, esses primeiros textos pouco avançaram em relação à “colheita”, seleção e escolha de documentos a serem arquivados como patrimônio cultural. Os artigos publicados nesta

fase destacam preocupações especiais com a classificação de documentos, mas a formação dos arquivos é pouco analisada.⁶¹

Há, contudo, um ponto de inflexão nessa trajetória e ele me parece muito pertinente. Em meados de 1939, o Departamento Administrativo de Serviço Público realizou mais um de seus concursos de monografias. Nesses certames, candidatos especialistas pleiteavam prêmios em dinheiro por estudos em determinadas áreas de interesse do órgão. Naquela ocasião, o concurso teve como mote o tema “Racionalização dos serviços de comunicação e arquivos”, que contou com apenas um trabalho inscrito. A monografia vencedora foi produzida por Marcílio Vaz Torres, uma figura hoje esquecida pela arquivística brasileira, embora responsável por importantes avanços na área. Sabe-se pouco sobre Torres e as fontes para investigar sua trajetória praticamente se encerram no depoimento que ele próprio publicou na revista *Arquivo & Administração*, em 1973. Nos idos de 1920, ele era encarregado do arquivo da Divisão Técnica da Fábrica de Cartuchos do Realengo, ligada ao Ministério da Guerra. “Nessa época os conhecimentos de arquivística eram tão bisonhos que despreziosa monografia que escrevi para um concurso aberto pelo Dasp, com o título ‘Dos Serviços de Comunicações e Arquivos’, foi a única classificada” – contava (Torres, 1973, p. 17).

A monografia em questão foi publicada em agosto de 1940 e é um dos textos mais ricos (e surpreendentemente desconhecidos) da embrionária arquivologia brasileira. Nesta obra, Marcílio Vaz Torres fez um longo recorrido sobre os problemas da produção e da tramitação de documentos no âmbito público e empresarial. Ao analisar as soluções encontradas por outros países para agilizar a prática arquivística, o autor constatou que muitas dessas iniciativas não eram aplicáveis no Brasil, onde a produção e o uso de documentos obedeceriam a características próprias. À época, para resolver esse problema, ele propôs a criação de um “método brasileiro” para sistemas de arquivo.

De acordo com Torres, o método seria dividido em fases denominadas Secretaria, Protocolo e Arquivo. Nas duas primeiras, os documentos seriam produzidos, tramitados e classificados conforme detalhes propostos no próprio método. Nestas etapas, caberiam todas as múltiplas técnicas de padronização da produção e de classificação dos documentos apresentadas ao longo da monografia. A fase denominada Arquivo, por sua parte, se estenderia para além da utilidade usual dos registros documentais. Conforme o autor: “Ao Arquivo compete a guarda, restauração e conservação dos papéis que interessem às atividades da repartição e dos que constituem o seu *patrimônio documental*” (Torres, 1940, p. 37, grifo nosso).

61 Para maiores informações, ver Thudichum (1938), D’Araujo (1938), e As curiosidades do Arquivo Geral da Prefeitura. *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2 e 3, fev. e mar. 1939.

É fundamental atentar para as definições propostas por Torres. Se é bem verdade que o termo “patrimônio” já havia sido anteriormente empregado para definir arquivos – inclusive pelo Arquivo Nacional –, a clareza com que este autor expõe o conceito (apropriando-se da ideia de “patrimônio documental”) é inédita até então. Mais do que isso: o texto de Marcílio Vaz Torres inaugura um entendimento que se perenizou na arquivística brasileira até os dias de hoje. Suas ideias, portanto, merecem ser contextualizadas mais amplamente.

Em 1934, o governo federal dos Estados Unidos da América inaugurou o National Archives. Até então o país não contava com uma instituição arquivística destinada a abrigar a produção documental de sua administração pública – em crescente expansão, sobretudo após a I Guerra Mundial. A inauguração foi noticiada em todo o mundo e, evidentemente, repercutiu no Brasil. No noticiário brasileiro, figuraram fotos e descrições elogiosas ao suntuoso prédio construído pela administração de Franklin D. Roosevelt, uma espécie de “caixa-forte” dedicada a guardar a história documentada da gigante nação do norte. Impressionados pelas dimensões do edifício construído em Washington, os cronistas da época pouco ou nada disseram sobre o H. R. 8.910, o *National Archives Act*, promulgado em 15 de junho daquele mesmo ano. O ato legislativo criou formalmente a principal instituição arquivística dos EUA, estabelecendo “a concentração e a preservação no imóvel dos National Archives de todos os arquivos inativos de valor administrativo ou de interesse histórico do governo dos Estados Unidos” (Llansó Sanjuan, 1993, p. 69, tradução nossa).

De acordo com a legislação norte-americana, o “Arquivista” da nação (responsável pelo Office of Archivist e indicado pelo presidente da República, com aprovação do Senado) teria plenos poderes para requisitar o recolhimento de documentos ao National Archives, desde que sua requisição fosse aprovada pelo National Archives Council, um conselho composto pelos secretários de cada departamento da administração federal, pelos presidentes de comitês da Câmara e do Senado sobre bibliotecas, pelo bibliotecário do Congresso e por um secretário do Instituto Smithsonian. Além de definir quais documentos deveriam ser recolhidos ao arquivo, o conselho também regularia a forma deste ato (Estados Unidos da América, 1934).

Na esteira da nova legislação, em 1936 os arquivistas do National Archives criaram a Society of American Archivists (SAA), associação que rapidamente tomou a dianteira nos debates sobre as melhores técnicas e métodos para o trabalho arquivístico. Através de seu periódico, a revista *The American Archivist*, a SAA se tornou uma importante emanadora de ideias que, ao longo do século XX, transformaram-se em teorias ainda hoje vigentes. Uma destas teorias, quicá a principal delas, foi gestada a partir de 1940, quando Philip Coolidge Brooks apresentou (em abril) e publicou (em outubro) o artigo “The selection of records for preservation”, no qual inaugura a ideia de “história de

vida” dos documentos de arquivo. Este texto, considerado por autores como Terry Cook como precursor do chamado *records management* (gestão de documentos, no Brasil), traz como questionamento central a interrogação sobre que documentos de arquivo deveriam ser guardados permanentemente e quais seriam os princípios de *avaliação* envolvidos nesta atividade.

Ao propor uma análise da história de vida dos documentos como instrumento facilitador de uma “avaliação inteligente”, Brooks sugeriu analisar a trajetória dos registros documentais desde a fase corrente à permanente, buscando mapear as chamadas “categorias de valor”, divididas em três grandes grupos: 1) “o valor que os documentos podem ter para o órgão de origem”; 2) “a utilidade dos documentos para o estudo da história administrativa dos órgãos que criam os documentos” e; 3) o “valor histórico”, considerado “amplo e indefinível” (2012, p. 154). No escopo central de seu texto, o autor sugeriu ainda que a aferição desses valores só seria possível através da inclusão de produtores e arquivistas no processo de avaliação:

é importante que as pessoas que avaliam os documentos de arquivo participem do processo de concepção dos serviços relacionados à sua utilização. O problema com a seleção de materiais para guarda permanente é tão grande e complicado que a cooperação de todas as pessoas relacionadas com sua história de vida é necessária para que se chegue a uma solução. (Brooks, 2012, p. 157)

O artigo de Philip Brooks só foi traduzido para o Brasil em 2012 (!). Aparentemente, Marcílio Vaz Torres não teve acesso ao precursor texto do estadunidense, que – ademais – foi escrito e publicado nos mesmos meses que sua monografia na *Revista do Serviço Público*. Portanto, não constam evidências de que o brasileiro tenha conhecido as ideias de Brooks. O norte-americano tratava os documentos produzidos pela administração como circulantes, em curso ou correntes (*current* era a palavra por ele utilizada), enquanto os documentos avaliados e selecionados para fins de arquivo eram os preserváveis (*records for preservation*) por seu valor permanente (*permanent value*).⁶² A monografia de Torres, por sua vez, adota os termos “arquivos correntes” e “arquivos permanentes” para designar “os documentos do ano em curso” e os “documentos e fichários dos exercícios encerrados”, respectivamente (Torres, 1940, p. 37). Ao defender as denominações adotadas, o autor brasileiro salientou que elas lhe pareciam “mais próprias que *ativo* e *passivo* ou *vivo* e *morto*”, provavelmente as mais utilizadas até então (ibidem, p. 38, grifos do autor).

Como vimos até aqui, nos relatórios do Arquivo Nacional brasileiro os documentos recolhidos eram muitas vezes tratados como “papéis findos”, nomenclatura utilizada para definir registros referentes a atividades encerradas – e, por isso, “inativas” ou “mortas”. As denominações propostas por Marcílio Vaz Torres, contudo, foram absorvidas pela arquivística de forma lenta,

62 A tradução brasileira do texto de Brooks denominou as fases descritas pelo autor como corrente e permanente. Esta nomenclatura, entretanto, não era empregada por ele.

mas definitiva. Elas coincidem, em essência, com as ideias de Philip Brooks, mas no caso brasileiro não se desenvolveram critérios para a avaliação dos documentos – ao menos nessa época. A noção de “permanência”, sugerida por Torres, impactou sobremaneira a arquivística brasileira e merecerá novas linhas mais adiante. Por ora, entretanto, cabe mencionar a lógica proposta pelo autor para definir a passagem dos arquivos da fase corrente para a etapa permanente. Cabe lembrar que Torres previu uma transição de fases, mas não apresentou quaisquer debates sobre quais documentos passariam pelo processo, o que nos faz entender que ele se referia a todo o conjunto arquivístico:

Encerrado o exercício, as pastas serão transferidas do *arquivo corrente* para o *arquivo permanente*, justamente com os respectivos fichários.

Nas grandes repartições, o *arquivo permanente* constituirá uma seção distinta, enquanto que o *arquivo corrente* ficará próximo ao *Protocolo*. Será de grande conveniência, entretanto, que o *arquivo corrente* funcione juntamente com o *arquivo permanente*, em salão contíguo ao *Protocolo*, uma vez que nesta seção só devem ficar os fichários do ano em curso e as informações referentes aos anos findos só serão prestadas pelo *arquivo permanente*. (Torres, 1940, p. 37, grifos do autor)

Voltarei a tratar da obra de Marcílio Vaz Torres mais adiante. Por ora, é importante mencionar que seu trabalho se coadunou fortemente com o momento vivido pelos arquivos e pela arquivística brasileira, sobretudo em relação à influência estadunidense. Em dezembro de 1940, Ignez D’Araújo publicou um novo trabalho, um folheto contendo o texto de uma conferência proferida por ela na sede da Serviços Hollerith S.A., sobre o National Archives dos Estados Unidos. D’Araújo, à época diretora do Departamento de Educação da Hollerith, havia viajado aos EUA em missão especial da empresa. Nessa excursão, ela visitou o principal arquivo daquele país e as instituições arquivísticas de Illinois e Maryland. No retorno, apresentou a conferência que foi transformada em folheto de divulgação e que focalizava “ainda os processos de seleção e de classificação dos norte-americanos”.⁶³ Além das conferências, Ignez D’Araújo revelou à época que pretendia criar duas escolas no Brasil, uma delas dedicada aos arquivos – um plano que não se consolidou exatamente como o ambicionado.⁶⁴

A ação de Ignez D’Araújo e Marcílio Vaz Torres no campo das publicações sobre arquivos ganhou companhia em 1941. Nos últimos meses desse ano, a Gráficos Bloch do Rio de Janeiro lançou *Arquivar e achar*, livro escrito por Eric Watson White, um estadunidense radicado no Brasil como técnico da empresa Light. Na obra, White é apresentado como “membro da American Management Association e da National Office Management Association dos Estados Unidos da América do Norte”. Sabe-se pouco ou nada sobre tais vín-

63 O Arquivo Nacional dos Estados Unidos, de D. Inez Correia de Araujo. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 19 dez. 1940, p. 10.

64 O regresso do Presidente do Rotary Clube Internacional. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 25 jul. 1940, p. 9.

culos e as demais atividades por ele praticadas antes e depois da publicação. De qualquer forma, é interessante destacar que a obra de White mereceu boas críticas da imprensa à época, sendo considerado “um livro de flagrante utilidade, principalmente para os que frequentam os cursos comerciais e aos que têm sob a sua responsabilidade, em qualquer repartição, serviços que tenham relação com o arquivamento de documentos importantes”.⁶⁵

Arquivar e achar conta com 225 páginas, divididas em 22 capítulos, dos quais nos interessa, especialmente, o vigésimo, intitulado “Transferência e conservação da correspondência e registros”. Cabe destacar que a obra é, como outras de sua época, especialmente dedicada às técnicas arquivísticas, sobretudo à classificação de documentos. Há, entretanto, seções dedicadas a pensar nos dilemas da seleção de documentos, reflexões que avançam no tema, se comparadas àquelas desenvolvidas por D’Araújo e Torres. Dentre tais avanços, saliento a constante apropriação feita por White da ideia de “valor”, até então apenas mencionada no Brasil. A esse respeito, destaco um trecho das páginas iniciais de sua obra:

O bom arquivamento compreende também a retenção daquilo que é de valor e o descarte daquilo que não tem a menor serventia. Forçoso é admitir que nem sempre uma tal seleção é fácil de efetuar, mas não há desculpa pelo arquivamento de milhares de documentos de utilidade transitória que são absolutamente sem valor após curto espaço de tempo.

É justamente por serem simples os métodos de conservação que muitos arquivos se acham repletos de papéis de nenhum valor futuro, enquanto que outras informações que seriam altamente úteis, estão na maioria dos casos mergulhados entre grande quantidade de documentos inúteis ou então não estão arquivados. (White, 1941, p. 12)

Ao longo do livro, White deixou clara uma preocupação cada vez mais frequente na literatura da época: o acúmulo sem fim de documentos sem utilidade. O autor referiu-se a esses documentos como “registros”, uma clara alusão aos *records*, termo à época já utilizado nos Estados Unidos para definir documentos de uso corrente. Ao abordar as dificuldades da transferência, ele afiançou ser preciso “determinar em primeiro lugar quais os registros a serem retidos depois de terem ultrapassado a sua utilidade ativa e em segundo lugar, por quanto tempo se devem conservar os registros de algum valor futuro” (ibidem, p. 191). Nesse sentido, o estadunidense discorreu sobre um tema até então pouco abordado e que se relaciona diretamente com tudo o que envolve a patrimonialização cultural de arquivos:

Confrontados com o problema de destruir aquilo que, em tempo, foi de valor, sentimos inerentemente manifestar-se em nós uma emoção primitiva, contra à qual teremos de agir. A tendência humana de adquirir e reter é mais ou menos uma parte de todos nós. A destruição daquilo que pode, de uma forma ou de outra, valer a nós próprios ou a outrem, em futuro remoto, exige verdadeira coragem e a responsabilidade consequente dessa atitude é tal, que nós preferimos, seja assumida por outros. (ibidem, p. 191-192)

65 Livros novos. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 18 dez. 1941, p. 8.

Visando municiar arquivistas e administradores de subsídios para encorajá-los a eliminar documentos, White apresentou também três “soluções ideais” para o “problema da conservação”. Sinteticamente, o autor sugeriu:

- 1) – Somente os registros que tenham um provável valor futuro depois de terminada a sua vida ativa, deverão ser retidos. Por “vida ativa” se entende o período em que o registro está sendo usado em relação às operações correntes.
- 2) – Os registros não devem ser retidos, depois que o período do uso possível tenha expirado.
- 3) – A duplicação de informações em arquivos de papéis sem movimento, deve ser reduzida ao máximo. (White, 1941, p. 192)

White salientou que destruir documentos sem valor era um ato até certo ponto simples no contexto das organizações, pois a maior parte dos “registros” cumpre suas finalidades rápida e objetivamente e, por isso, não se reveste de importância. “O problema surge realmente com os registros que por uma razão ou outra, devem ser guardados para uma possível referência futura” – completou (ibidem, p. 193). Para estes, o autor propôs – possivelmente pela primeira vez em uma publicação brasileira – uma série de critérios de análise com o objetivo de compreender “as razões pelas quais os registros devem ser mantidos depois que ultrapassarem a sua utilidade ativa” (ibidem, p. 194). Em linhas gerais, White apontou cinco critérios: 1) “os requisitos do negócio que torna necessário reter, para fins de referência, as informações que foram acumuladas no passado”; 2) “os dispositivos legais, do país ou do estado, que estabelecem prazos para a conservação de registros originais”; 3) “os requisitos dos departamentos de renda do governo”; 4) os “dados que tenham relação com investigações e informações estatísticas que possam ser necessários nos anos vindouros” e; 5) “os registros contendo informações que possam ser de utilidade aos fregueses e clientes” (ibidem, p. 194).

Além dos critérios, White propôs ainda a criação de um “plano completo para retenção ou destruição de documentos”, instrumento que já era utilizado nos Estados Unidos naquela época (por lá denominado como *records schedule retention*) e que, mais tarde, seria reapropriado no Brasil (sob o nome de “tabela de temporalidade”). Para a formulação desse plano, o autor estadunidense considerava prudente estudar “cuidadosamente cada ponto de vista, do possível valor futuro de cada registro” (ibidem, p. 195). Para tanto, ele propôs, também de forma pioneira no Brasil, a reunião dos distintos agentes envolvidos na produção e no uso dos documentos a serem analisados:

É bom consultar todas as partes que de qualquer forma tenha que ver com o uso presente ou futuro do registro, não se descurando da opinião do advogado que pode ajuizar, em última análise, sobre a significação legal dos registros. De tais entendimentos surgirá evidentemente um acordo sobre o prazo durante o qual os registros devem ser mantidos; é absolutamente essencial que o programa e a conferência sejam dirigidos por alguém que possa considerar todas as opiniões do ponto de vista do custo de armazenagem bem como da possível utilidade. A tendência geral é ir pelo lado seguro e determinar um prazo demasiado remoto. Deve haver uma razão bem definida apoiando o período de retenção finalmente decidido. Estas razões devem ser assunto de um registro permanente. (White, 1941, p. 195)

O ineditismo das ideias publicadas por White no Brasil merece destacada menção. Como vimos, até os anos 1940, as instituições responsáveis pela patrimonialização cultural de arquivos no país não haviam desenvolvido critérios claros e gerais para aferir valores aos documentos, o que fez com que se constituíssem apenas como repositórios passivos da documentação considerada importante para o futuro. Voltarei a esse ponto mais adiante, mas por ora é importante ressaltar o quanto a virada dos anos 1940 foi rica para a construção sistemática, teórica e generalista de critérios para guarda de documentos arquivísticos transmutados em patrimônio.

Embora a noção patrimonial quase não fosse utilizada pelos autores de então, é visível que a preocupação por estabelecer uma fórmula capaz de discernir o que deveria ser eliminado e o que poderia ser guardado para o futuro está presente nos estudos analisados. O texto de White, embora não apresente a noção de um arquivamento permanente, avança muito em relação à valoração dos documentos e, sobremaneira, no que diz respeito à relação entre a administração (produção dos registros) e a custódia, algo que só muitos anos mais tarde as instituições brasileiras adotaram na prática. Portanto, mesmo que lentamente, essas ideias inaugurais mudaram a relação entre os arquivos e o patrimônio cultural no país.

Ainda a propósito da obra de White, é importante apontar que o autor diferencia um grupo de documentos – as correspondências – dos demais. Para o técnico, as correspondências de uma organização deveriam ser analisadas pelo arquivista e eliminadas quando sua guarda fosse “inútil”. Aquelas que apresentassem “suficiente valor futuro” poderiam ser dividida em três classes:

Primeira: A correspondência de valor provisório somente e que pode ser destruída ao termo de sua vida ativa, usualmente dentro de um período de menos de seis meses.

Segunda: A correspondência que deve ser retida de acordo com um plano uniforme para a destruição da correspondência, usualmente abrangendo um período entre sete a dez anos.

Terceira: A correspondência de natureza altamente importante e confidencial que é virtualmente uma parte integrante dos registros *permanentes* da empresa e deverá, pois, ser guardada *indefinidamente*.

[...]

Há certas classes de correspondência e de outros registros que, apesar de não terem mais utilidade depois de certo período, relativamente curto, não podem ser guardados senão nos arquivos gerais, juntamente com outros documentos cuja vida é muito mais longa ou mesmo *ilimitada*. (White, 1941, p. 197, grifos nossos)

Nesse ponto, White admite a existência de arquivos de prazo ilimitado e guarda indefinida, compostos por registros permanentes. Une-se, assim, às ideias professadas por Marcílio Vaz Torres, formando com elas uma espécie de embrião do modelo que, só algumas décadas depois, foi incorporado à arquivística brasileira. Como em quase toda a trajetória aqui analisada, não é possível saber o quanto o livro de Eric Watson White re-

percutiu à sua época, ainda que os jornais do período assinalem que a obra foi vendida em diferentes partes do país, até três anos depois de seu lançamento. O que se pode afirmar com certeza é que o tratado de White circulou amplamente entre os funcionários públicos que frequentavam a biblioteca do Dasp, no Rio. De acordo com *A Biblioteca*, supletivo do *Boletim do D.A.S.P., Arquivar e achar* foi o segundo livro de maior circulação no acervo do Departamento em 1944.⁶⁶ Aliás, não apenas o livro foi bem recebido pelo principal órgão da administração pública brasileira: em 1942, o próprio autor ministrou cursos sobre organização de escritórios na instituição.⁶⁷

Como já afirmei, a formação da noção de patrimônio cultural arquivístico no Brasil não pode ser compreendida sem que analisemos a ação do Dasp nos anos 1940. Ao buscar a solução para os entraves que impediam a eficiência da burocracia estatal, desde seus primórdios, o Departamento Administrativo do Serviço Público aproximou-se dos arquivos. Inicialmente, esta intervenção se deu através da edição de artigos produzidos por colaboradores, mas, a partir de 1942, tais ações recrudesceram. Além de promover publicações e cursos voltados a debater a “modernização” dos arquivos brasileiros, o Dasp passou a atuar mais ampla e objetivamente em uma mudança de concepção sobre o papel dos arquivos na dinâmica estatal.

Em 1942, a *Revista do Serviço Público* publicou a tradução do texto “O Arquivo Nacional dos Estados Unidos”, um material compilado pelo Serviço de Informações norte-americano para ser apresentado em feiras internacionais. O texto traz uma série de perguntas e respostas sobre a principal instituição arquivística estadunidense, que, como já vimos, era muito admirada pelos entusiastas da modernização do Estado brasileiro. Das muitas questões elencadas no material, três delas merecem destaque, pois introduzem formalmente o pensamento norte-americano a respeito da patrimonialização de arquivos. A resposta da pergunta de número quatro, por exemplo, disserta sobre porque o arquivo do governo deve ser permanentemente conservado e explicita que estes conjuntos arquivísticos possuem “duplo valor”:

Em primeiro lugar, porque é essencial à eficiente administração dos negócios e à manutenção dos direitos e da liberdade do povo. Fornece precedentes de que se podem valer os funcionários para orientar a conduta dos negócios atuais e dos quais podem ser aduzidos argumentos em favor dos direitos e interesses da nação em suas relações com outras nações. Constitui a principal proteção do Governo contra reclamações infundadas e fraudulentas, e, contrariamente, contém provas que poderão apoiar as justas reclamações que os cidadãos possam ter contra o seu Governo. Nele se baseiam o direito a todas as terras que antigamente faziam parte do domínio público e os direitos de patente de que dependem as indústrias do país. Em segundo lugar, o arquivo constitui uma *fonte fundamental* de informações referentes à história do povo americano e do seu

66 Os livros de maior circulação na Biblioteca do D.A.S.P. *A Biblioteca*, Rio de Janeiro, v. II, n. 3-4, mar./abr. 1945, p. 37.

67 Curso de organização e administração de escritório. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 21 abr. 1942, p. 7.

Governo. Facilmente se reconhece a verdade dessa afirmativa no que toca aos documentos mais antigos; porém os documentos mais recentes possuem uma significação histórica ainda mais vasta, porque, como resultado do aumento das funções do governo, refletem maior número de aspectos da vida americana.⁶⁸

A resposta da pergunta subsequente – “O governo guarda todos os seus documentos?” – apresenta novamente o conceito de valoração. Ela explica também que muitos documentos perdem valor “logo depois que os seus propósitos originais foram cumpridos” e, nesses casos, é fundamental evitar que tais registros cheguem ao National Archives. A resposta, no entanto, salienta que “este problema deve ser resolvido de tal modo que se evite a destruição de documentos que possuam valor administrativo para a repartição onde se originaram, utilidade para outras repartições públicas, ou interesse para historiadores, economistas, sociólogos, estatísticos, cientistas políticos e outros estudiosos”.⁶⁹ Mais adiante, o questionário pergunta sobre como são “selecionados os documentos destinados ao Arquivo Nacional” e traz uma resposta que é, de certa forma, um resumo da legislação norte-americana à época:

O Arquivista dos Estados Unidos está autorizado a aceitar quaisquer documentos que o chefe de uma repartição pública considerar fora de oportunidade, fora de uso por causa de sua condição, ou ameaçados por armazenagem inadequada. O Arquivista poderá também encampar os documentos de qualquer repartição pública extinta, se as funções desta não tiverem sido transferidas para outra repartição, e poderá requisitar quaisquer outros documentos quando especialmente autorizado pelo Conselho do Arquivo Nacional ou pelo chefe da repartição interessada.⁷⁰

Uma vez mais, não é possível aferir a repercussão deste texto no Brasil. É sintomático, entretanto, que ele tenha sido publicado justamente no contexto em que o Dasp amplificava sua atuação junto aos arquivos, ou, mais precisamente, junto à Documentação (com inicial maiúscula, por tratar-se de um campo do conhecimento). A relação do Departamento com a Documentação teve início em 1940, quando o órgão fez publicar o texto “Documentos e documentação”, transcrição de um pronunciamento do belga Paul Otlet, no Congresso Mundial de Documentação Universal, realizado em Paris, em 1937 (Cf. Santos, 2014, p. 23). O libelo de Otlet é até hoje considerado a principal referência sobre o campo e foi apropriado muito amplamente no Brasil, sobretudo através do Dasp. Nesse texto, o belga defende um conceito amplo de documento, ideia que contempla materiais tratados por distintas instituições: “Documento é o livro, a revista, o jornal; é a *peça de arquivo*, a estampa, a fotografia, a medalha, a música; é, também, atualmente, o filme, o disco e toda a parte documental que precede ou sucede a emissão radiofônica” (Otlet, 1958, p. 285, grifos nossos). A Documentação, no sentido atribuído pelo autor, seria a área dedicada ao tratamento destes documentos:

68 O Arquivo Nacional dos Estados Unidos (Trad. Guilherme Augusto dos Anjos). *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. I, n. 2, fev. 1942, p. 77.

69 *Ibidem*, p. 77.

70 *Ibidem*, p. 78.

A Documentação é constituída por uma série de operações distribuídas, hoje, entre pessoas e organismos diferentes. O autor, o copista, o impressor, o editor, o livreiro, o bibliotecário, o documentador, o bibliógrafo, o crítico, o analista, o compilador, o leitor, o pesquisador, o trabalhador intelectual.

A Documentação acompanha o documento desde o instante em que ele surge da pena do autor até o momento em que impressiona o cérebro do leitor.

Ela é ativa ou passiva, receptiva ou dativa; está em toda parte onde se fale (Universidade), onde se leia (Biblioteca), onde se discuta (Sociedade), onde se coleccione (Museu), onde se pesquise (Laboratório), onde se administre (Administração), onde se trabalhe (Oficina). (ibidem, p. 285)

Neste clássico texto, Otlet também aborda uma série de detalhes sobre as características e o tratamento que deveriam ser dados aos documentos para que eles fossem universalmente acessíveis. As concepções “otletianas” tinham por base o até então utópico objetivo da democratização do conhecimento. Nesse sentido, o autor propôs que fossem desenvolvidas estratégias para tornar mais acessíveis as bibliotecas, os museus e os centros de documentação. Pelo caráter totalizante de seu pensamento, Otlet também propôs cuidados especiais com a “documentação administrativa”, que deveria ser produzida, utilizada, classificada e disponibilizada a partir de processos pré-concebidos e globais, a serem empregados por toda a administração. Sobre tais processos, o belga concebeu a ideia de um “Arquivo Universal”, “uma estrutura destinada a receber todos os dados, manuscritos, datilografados, estenografados, em ‘stencil’ ou impressos, que digam respeito à mesma administração”. Este “Arquivo”, ademais,

seria o instrumento unitário indispensável a uma administração desejada eficiente, progressista e coordenada. Seria o meio do qual se utilizaria para conceber, nitidamente, os princípios, o método, o plano de sua ação; seria o meio de exercer sua direção, sua impulsão e seu controle sobre todos os seus ramos e sobre os funcionários que lhes forem necessários. O Arquivo conduziria ao equipamento de uma verdadeira ‘cabine de direção’, colocando à disposição dos chefes a aparelhagem que outras cabines de comando e de pilotagem (navios e avião, ‘dispatching system’, quadros das centrais elétricas) nos fazem imaginar. (Otlet, 1958, p. 286)

A versão em português da conferência de Paul Otlet abriu uma cisão marcante na trajetória dos arquivos brasileiros. Até então, a arquivística era apenas esporadicamente mencionada em relatórios administrativos, textos despretensiosos, ou nas embrionárias publicações dos anos 1930. A área ainda não era uma disciplina formal no país. O curso dedicado a formar arquivistas, legalmente criado em 1911, não havia sido posto em prática até a década de 1940. Os livros precursores do tratamento de arquivos também não reivindicavam para si a condição de estudo arquivístico. Dessa forma, a chegada – primeiro pela via teórica – de uma “nova ciência”, cujo estatuto já se solidificava mundo afora,⁷¹ parece ter significado algo de diferente

71 A conferência de Otlet foi traduzida e publicada em dezenas de países em sua primeira década de existência.

neste panorama. Como em outras ocasiões, um clima concorrencial pairava no ar. Desta feita, no entanto, a disputa se daria menos entre instituições e mais através do confronto de ideias (e por espaço).

Em 1940, o Dasp disparou a centelha que alteraria o rumo dos arquivos brasileiros. Nesse ano, através do decreto-lei n. 2.039, o Departamento transformou seu Serviço de Publicidade em Serviço de Documentação (depois Seção de Documentação). O próprio diretor do órgão, Luiz Simões Lopes, explicou a criação do setor:

A esse organismo competia, essencialmente, coligir, ordenar, classificar, guardar, conservar e publicar os textos documentários, elementos estatísticos e dados discriminativos referentes às atividades do D.A.S.P.; fornecer ao D.I.P., mediante solicitação, os elementos de que necessitasse para o desempenho de suas atribuições, bem assim encaminhar ao mesmo o noticiário de suas atividades, cuja divulgação fosse de interesse; reunir os dados para o relatório anual do Presidente do Departamento e promover a divulgação de trabalhos de interesse da administração pública.⁷² (Lopes, 1943, p. 16)

Mescla de setor de imprensa, biblioteca e arquivo, o Serviço de Documentação do Dasp foi precursor na conformação de um organismo dedicado a congregar os trabalhos ligados à produção, uso e custódia da informação. Curiosamente, como se pode perceber no texto de Lopes e na própria regulamentação do Serviço, a partir da existência desta seção, o Departamento – um dos mais poderosos do Estado Novo – se desobrigou a remeter seus documentos para a instituição arquivística pública federal (o Arquivo Nacional), concedendo a si, à revelia da legislação vigente, o direito de guardar seus registros por quanto tempo considerasse pertinente.

A partir da implementação do Serviço de Documentação (que foi oficializada em 1942), o Dasp definiu que os demais órgãos públicos federais deveriam criar setores similares, na forma e no conteúdo. Dado o poder que emanava das hostes daspianas, então no ápice, os principais organismos do Estado Novo sujeitaram-se à proposta do Departamento. Dessa forma, entre os anos de 1940 e 1945, considerados os mais prolíficos da política reformista engendrada pelo Dasp, foram criados serviços de Documentação no Ministério da Educação e Saúde (1940), no Ministério das Relações Exteriores (1942), na Marinha (1943), no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (1945), no Ministério da Agricultura (1945) e no Ministério da Viação e Obras Públicas (1945), lista que se estendeu também a uma infinidade de departamentos e órgãos autônomos. Em quase todos os serviços criados, observa-se que os arquivos de tais instituições foram incorporados aos nascentes setores e que a previsão de remessa de documentos findos ao Arquivo Nacional desapareceu. Assim, em poucos anos, o principal ator da patrimonialização de arquivos no Brasil foi apartado da lógica administrativa central. Sem que seja possível assimilar a quem Luiz Simões Lopes se refere, em 1943, o diretor do Dasp falou sobre esse avanço da Documentação e suas implicações:

72 Originalmente publicado na *Revista do Serviço Público*, v. III, n. 3, set. 1943.

Efetivamente, muito poucos se capacitavam de que nova técnica havia surgido para o exercício da função pública, e que *velhas concepções* estavam definitivamente soterradas. A reorganização administrativa iniciada sob o imperativo de fatores incontroláveis, que modificaram, *urbi et orbe*, o conceito de Estado e o de suas funções, passara a exigir não apenas um tipo de servidor público recrutado sob novos moldes, mas, ainda, uma capacidade nova para os que já se encontravam a serviço do governo. (Lopes, 1943, p. 14)

A presença da Documentação na retórica daspiana e na influência prática que o Departamento exerceu ao reelaborar a estruturação de ministérios e outros órgãos públicos fez com que a administração pública federal adotasse parte importante do conhecimento vinculado à área. O estudo da Documentação, é preciso que se diga, não era uma novidade no Brasil. Ortega (2009) aponta que o campo disseminado por Paul Otlet contava com entusiastas no país desde o final do século XIX. Estima-se que foi durante a direção de Manoel Cícero Peregrino dos Santos na Bibliotheca Nacional (1900-1915; 1919-1921) que a área galgou espaço de proeminência, em especial depois da criação do curso de biblioteconomia e do Serviço de Bibliografia e Documentação (Ortega, 2009, p. 72), inaugurados pela instituição, ambos em 1911. Ao que tudo indica, já nesta época a biblioteconomia e a documentação eram consideradas áreas “irmãs” que, a partir dos anos 1930, seriam mais coesamente reunidas a partir da influência daspiana.

Ademais, para compreender este quadro, é preciso destacar também o importante papel das influências estrangeiras no reformismo modernizante do Estado Novo. A historiadora Fernanda Lima Rabelo, autora de uma tese basilar sobre o papel do Dasp na reforma do Estado brasileiro, levantou o perfil dos servidores públicos que foram enviados pelo Departamento ao exterior – especialmente aos Estados Unidos –, para estudar as técnicas empregadas na rotina administrativa de países considerados exemplares. Rabelo investigou o programa *Hall of Nations*, um grande acordo entre países que visava incentivar e financiar essa política de intercâmbio e cujo ápice se deu no período da Segunda Guerra Mundial. De acordo com a autora, o Brasil foi o país que mais enviou profissionais ao exterior através da iniciativa, totalizando 56 intercambistas entre 1937 e 1945. Do total de funcionários em formação, doze eram bibliotecárias e apenas uma – Magdalena Dulce Smith de Vasconcelos – atuava como arquivista (no Ministério da Aeronáutica) (Rabelo, 2013, p. 130).

Foi possivelmente através da influência destes “superespecialistas” com estágio no exterior que a Documentação galgou espaço de destaque na dinâmica estatal, a partir dos anos 1940. Em 1944, o Dasp emitiu a portaria n. 572, que criou o curso extraordinário de documentação, integrado ao curso de administração de sua Divisão de Aperfeiçoamento. O curso foi concebido para ser realizado em apenas três meses e idealizado como uma especialização destinada a servidores da administração e “outros candidatos”.⁷³

73 Criado um curso de documentação no Dasp. *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. I, n. 3, mar. 1944, p. 146.

Em fevereiro do ano seguinte (1945), o Dasp propôs a Getúlio Vargas a criação de uma série funcional chamada de “assistente de documentação”, um cargo privativo dos Serviços de Documentação.⁷⁴ A proposta era de que os assistentes de documentação exercessem “funções auxiliares da carreira de arquivologista”, mas na prática o decreto não previu o vínculo.⁷⁵ De qualquer forma, a partir dessa configuração, tanto os Serviços de Documentação, quanto os assistentes da área passaram a fazer parte do cotidiano dos organismos públicos brasileiros, centralizando os arquivos dentre suas atribuições.

O Arquivo Nacional no ostracismo

Em 1944, o Dasp transformou a monografia publicada por Marcílio Vaz Torres na *Revista do Serviço Público* em um livro intitulado *Vade-mécum do arquivista*. Lançada como “Publicação Avulsa n. 105”, esta obra de 93 páginas expandiu o texto original de 1940, sobretudo em relação aos sistemas de classificação. Apesar do nome, a Introdução do pequeno livro deixa claro o objetivo da produção: subsidiar o trabalho de profissionais vinculados aos serviços de comunicação (ou documentação) da administração pública. Diferentemente da monografia publicada quatro anos antes, nesta obra Torres investiu pouco esforço no chamado “método brasileiro” (marca do trabalho original) e se ocupou menos da chamada “transferência”, a operação de “aliviar as gavetas em uso, guardando em outro lugar os documentos mais antigos ou de menor uso” (Torres, 1944, p. 39). O autor não abandonou, entretanto, os conceitos de arquivo corrente e arquivo permanente. No livro, Torres mencionou três métodos de transferência, muito similares aos sistemas desenvolvidos por Ernani Macedo de Carvalho, em 1931 (não à toa, esta obra precursora aparece na Bibliografia do *Vade-mécum*). A respeito dos métodos, elencam-se:

1º) – PERIÓDICO – Em prazos pré-determinados para cada espécie de documentos, retira-se o material a transferir do Arquivo Corrente e guarda-se no Arquivo Permanente;

2º) – SIMULTÂNEO – Abre-se uma pasta nova ao lado da pasta anterior, na qual serão guardados os documentos que forem arquivados dessa ocasião em diante e, quando as consultas da pasta mais antiga já se tornarem raras, faz-se a sua transferência para o Arquivo Permanente; e, finalmente,

3º) – CONTÍNUO – Em qualquer época, desde que precisamos do respectivo espaço, processaremos a folga das pastas do Arquivo Corrente com a transferência para o Arquivo Permanente dos documentos que tenham mais de um ou dois anos. (Torres, 1944, p. 40)

No *Vade-mécum do arquivista*, Marcílio Vaz Torres propôs que os organismos públicos, para racionalizar seus serviços, seguissem a estruturação do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda, reorganizado pelo

74 O decreto foi sancionado em dezembro daquele ano (Brasil, 1944).

75 Assistentes de documentação. *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. I, n. 2, fev. 1945, p. 125.

próprio autor, em janeiro de 1944. De acordo com essa estrutura, o serviço seria composto por uma série de seções, dentre as quais o Arquivo, dividido respectivamente em Seção de Preparação e Classificação, Seção de Guarda e Conservação e Seção de Certidões – esta última responsável pela emissão de documentos comprobatórios, função que, cabe lembrar, era premissa legal exclusiva do Arquivo Nacional (que não é mencionado em toda a obra).

No mesmo ano em que o *Vade-mécum do arquivista* foi publicado, a Gráficos Bloch do Rio de Janeiro editou o *Manual prático e teórico do arquivista*, escrito por Álvaro Tavares. Este curioso compêndio é outra obra esquecida pela arquivologia brasileira. Redigido muito metodicamente por Tavares, então chefe do Departamento Técnico de Móveis de Aço da Casa Edison, o livro se divide em três partes: nas duas primeiras, aborda os métodos vertical e horizontal de arquivamento, respectivamente; na terceira, trata da organização dos serviços de comunicação. A respeito desse último ponto, é interessante notar que a obra professa os mesmos conhecimentos já manifestados por Marcílio Vaz Torres e que louva o Dasp pela profissionalização da “carreira de arquivista” e pela implementação dos serviços de comunicação como meio de modernização dos arquivos. Ao analisar a intervenção daspiana no campo arquivístico, Tavares salienta:

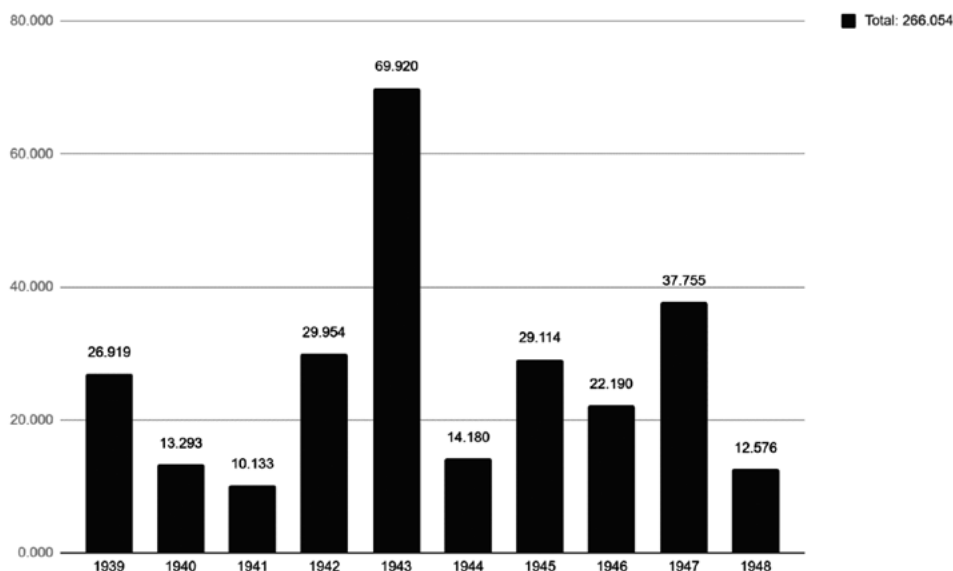
Agora, a época é outra, os tempos mudaram, e já se vê o próprio governo, por intermédio do D.A.S.P., criar a carreira de arquivista numa demonstração patente de interesse pela causa pública. Este fato, não vem beneficiar apenas as repartições públicas, institutos, autarquias, senão também o comércio e profissões liberais, pois por toda a parte, há necessidade de conservar a documentação escrita. (Tavares, 1944, p. 15)

A obra de Torres (que, a propósito, se esgotou em apenas 15 dias após seu lançamento) e o manual de Tavares representam bem a visão daspiana sobre os arquivos. Mais do que isso, indicam uma perspectiva já pontuada por Venâncio (2013) e Santos (2018) – a ideia de que a sobreposição do Dasp levou o Arquivo Nacional, até então a principal instituição arquivística brasileira, a uma espécie de ostracismo. É momento, portanto, de trazer o AN de volta ao contexto de análise para entender como o órgão lidou com tais circunstâncias. Vale lembrar que não dispomos dos relatórios de gestão da instituição entre os anos de 1938 e 1942, período inicial da administração de Eugenio Vilhena de Moraes. Apesar disso, alguns dados coletados em jornais e no relatório de 1943 nos ajudam a compreender esta fase. Primeiramente é preciso admitir que, apesar das intensas mudanças promovidas pela ascensão da documentação, o Arquivo Nacional continuou promovendo tentativas de recolher documentos ao seu acervo. Em 1940, Vilhena de Moraes ingressou com uma representação junto à Corregedoria do Distrito Federal para que os processos judiciais findos há mais de dez anos fossem recolhidos à instituição, como pregava seu regulamento.⁷⁶ No ano seguinte,

76 Serão recolhidos ao Arquivo Nacional os processos judiciários de mais de 10 anos. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 9 abr. 1940, p. 11.

foi a vez dos escrivães da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões receberem uma solicitação similar.⁷⁷ Em 1944, noticiou-se que “numerosos livros” do extinto Juízo de Paz da 8ª Pretoria Cível do Distrito Federal haviam sido recolhidos ao AN.⁷⁸ E um relatório do Ministério da Justiça e dos Negócios Interiores, publicado em 1948, apontou que, entre 1939 e 1948, o Arquivo Nacional incorporou aos seus acervos 266.054 documentos. O mesmo registro, a propósito, apresenta um inédito gráfico dos recolhimentos por ano (Figura 4) que nos dá alguma dimensão sobre a capacidade de patrimonialização da instituição durante a ascensão do Dasp.

Figura 4 Gráfico comparativo dos documentos incorporados o Arquivo Nacional, de 1939 a 1948



Fonte: Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1947, p. 142.

Os documentos da década de 1940 mostram que, apesar de ter mantido certa constância em seus recolhimentos, a rotina do Arquivo Nacional destoou muito daquela ostentada em eventos, cursos e publicações pelo Dasp – inclusive no que diz respeito aos principais debates sobre os arquivos brasileiros. Durante a gestão de Eugenio Vilhena de Moraes, o AN intensificou sua relação com o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, passou a fomentar mais amplamente as práticas de pesquisas historiográficas referentes a efemérides nacionais (como o centenário da Revolução Farroupilha, em 1945) e investiu mais amplamente na produção de suas *Publicações*, em geral destinadas a dar vazão aos documentos históricos guardados na casa. No primeiro relatório anual da gestão de Vilhena de Moraes a que tive acesso, o diretor comunica ao então ministro da Justiça e Negócios Interiores a retomada da compra de “documentos

77 Do antigo cartório imperial para o Arquivo Nacional. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 12 jun. 1941, p. 9.

78 Recolhidos ao Arquivo Nacional. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 16 jul. 1944, p. 5.

históricos e fotografias”, uma prática que já havia sido abandonada pelo AN no início do século. Na lista de bens adquiridos, figuram “uma fotografia do conde D’ Eu”, “dois álbuns de recortes de jornais” e outros onze documentos (entre ofício e cartas) enviados ou recebidos pelo “Marquês de Caxias” (o futuro Duque), em 1868. Como já mencionei, Vilhena de Moraes consagrou parte de sua vida de polígrafo à investigação sobre a trajetória de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, patrono do Exército brasileiro (Figura 5). Não deixa de ser sintomático, no mínimo, que parte das aquisições por compra do AN naquele ano, o quinto do diretor à frente da instituição, tenha sido justamente de documentos sobre assunto que era de seu absoluto interesse.

Figura 5 Eugenio Vilhena de Moraes (o segundo da esquerda para direita, sentado) em solenidade comemorativa do primeiro centenário da intervenção no Rio Grande do Sul por Duque de Caxias, em 1945

Fonte: Arquivo Nacional, Fundo Agência Nacional (BR__RJANRIO_EH_0_FOT_EVE_02894_d0002de0004).



No mesmo relatório, o diretor elenca uma significativa relação de documentos transferidos da Seção Administrativa para a Seção Histórica do Arquivo Nacional, quase todos com mais de cem anos e referentes ao período imperial. Ao mesmo tempo, ainda que o AN tenha seguido em busca de registros contemporâneos a serem recolhidos – como os mais de cinquenta mil processos judiciais findos, que passaram à custódia da instituição naquele ano –, o que se percebe é uma redução na intervenção do órgão junto aos arquivos da administração pública. Entendo que essa redução se deve, em parte, ao perfil administrativo do próprio Eugenio Vilhena de Moraes, dedicado a uma concepção patrimonial diferente, por assim dizer. Entretanto, é impossível negar a influência da ascensão do Dasp e dos serviços de documentação que, paulatinamente, criaram uma estrutura arquivística

paralela, mais ampla e provavelmente mais eficaz do que aquela mantida pelo Arquivo Nacional. Paulo Elian dos Santos corrobora parcialmente tais argumentos ao resgatar um interessante episódio de conflito entre o Dasp e o AN. Em 1941, o Departamento abriu edital para provimento de cargos de arquivista nos ministérios do governo federal. A iniciativa, no entanto, despertou a contrariedade do diretor do Arquivo, que se manifestou publicamente contra a ação. Vilhena de Moraes alegou que o Arquivo Nacional “seria a única repartição para a qual, a rigor, deverão ser criados os cargos de arquivologista, uma vez que é no país a única que, por força da lei, arquivava as cartas, peças oficiais, correspondências originais, monumentos de legislação e administração” (apud Santos, 2018, p. 24-25). Nas entrelinhas, o discurso do diretor revela seu profundo incômodo com a disseminação de setores arquivísticos (ou de documentação/comunicação) paralelos, capazes de exercer funções antes exclusivas do Arquivo Nacional, inclusive em relação ao patrimônio cultural arquivístico. Como salientou Santos:

Se por um lado, o Arquivo Nacional procura se afirmar como a “única repartição” destinada a abrigar arquivologistas, portanto, detentora da tarefa de centralizar e conduzir os processos de decisão sobre a gestão dos arquivos, por outro lado, o Dasp, ao abrir concurso para a referida carreira em diferentes ministérios, parece apostar em uma estrutura ‘sistêmica’ que fortaleça toda a administração pública. A polêmica identificada ao longo de um extenso processo administrativo, com farta correspondência, revela o poder político e técnico acumulado pelo Dasp e a fragilidade de algumas instituições do Estado diante das mudanças em curso. (ibidem, p. 25)

Em meio a uma grave crise institucional, no final de outubro de 1945, uma junta militar apeou Getúlio Vargas do poder. Entre governo provisório e Estado Novo, quinze anos haviam se passado desde a ascensão do presidente são-borjense, em 1930. Em destaque no cenário internacional, sobretudo depois de participar da Segunda Guerra Mundial ao lado das potências vencedoras do conflito, o Brasil mudara muito na década e meia sob a égide getulista. A pretensão modernizante dos liberais de 1930 convertera-se em realidade, ao menos em alguns âmbitos: solidificara-se uma política nacional de patrimônio; consolidara-se um efetivo sistema de comunicação e propaganda governamental; disseminara-se o ideário da burocracia técnica e da administração científica. Sphan, DIP, Dasp e outros organismos deixavam, enfim, sua marca. Por outro lado, a algumas instituições legara-se o destino da obsolescência, da opacidade ou do ostracismo. Era o caso, em parte, do Arquivo Nacional. Nos meses que antecederam a deposição de Vargas, uma significativa leva de arquivistas lotados no AN foi transferida para o Serviço de Documentação do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, promovendo um esvaziamento da instituição.⁷⁹ Talvez levado por esta conjuntura, Vilhena de Moraes tenha considerado oportuno também deixar o órgão. Em janeiro de 1946, poucas semanas depois da pos-

79 As transferências estão documentadas nos números 45, 78, 108 e 173 do *Jornal do Brasil*, todas do ano de 1945.

se do presidente Eurico Gaspar Dutra, o diretor do Arquivo Nacional pediu exoneração do cargo. Em 26 de fevereiro, no entanto, o ministro da Justiça, Carlos Luz, declarou que Dutra não aceitara a demissão de Moraes, “manifestando o desejo de continuar a contar com a colaboração da competência daquele funcionário e da sua dedicação ao serviço público”.⁸⁰

Referendado por Dutra – que, em 1945, havia feito uma “demorada visita” ao Arquivo Nacional⁸¹ –, Eugenio Vilhena de Moraes não apenas seguiu, como amplificou seu *modus operandi* à frente da instituição. Nos primeiros anos pós-redemocratização, as ações do Arquivo foram marcadas por uma posição que fazia justiça à alcunha de “templo do passado”, estampada em cartazes que pediam silêncio aos visitantes, na sala de consultas da própria instituição.⁸² Entre 1946 e 1948, o foco do AN esteve direcionado à realização de atos solenes em comemoração a datas pátrias, ou ao aniversário de nascimento ou morte de figuras ilustres, como a princesa Isabel, o engenheiro Francisco de Paula Bicalho e, claro, o Duque de Caxias – homenageado à exaustão, em inúmeras circunstâncias. No relatório de atividades do Ministério da Justiça e Negócios Interiores referente a 1946, observa-se o quanto a dedicação do Arquivo Nacional às efemérides compunha o programa de atividades previstas para o órgão. De acordo com o documento, as ações previstas para aquele ano haviam sido quase todas executadas com sucesso:

- a) organização de cursos ou de séries de conferências sobre história pátria;
- b) realização de exposições comemorativas das grandes datas nacionais;
- c) organização de concurso sobre a melhor memória escrita sobre fatos históricos do Brasil;
- d) publicação de sua revista periódica e de outros trabalhos;
- e) exercer funções consultivas em matéria de índole histórica, por parte do governo, das instituições científicas e dos estudiosos em geral;
- f) fornecimento ao governo e aos particulares, pelo mais rápido processo, e cópias e certidões e documentos e mapas arquivados;
- g) execução nas seções técnicas do trabalho de rotina: aquisição, classificação, fichamento e arquivamento dos documentos entrados. (Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1947, p. 152)

Sob pena de exagero, ao nos depararmos com a descrição das atividades do Arquivo Nacional durante os últimos anos da década de 1940, a impressão é de estarmos diante do IHGB do século XIX. Enquanto o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e o Departamento Administrativo do Serviço Público, entre outros, buscavam o caminho da autorreferenciada modernidade, através da renovação de práticas e adoção de

80 A direção do Arquivo Nacional. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 9 mar. 1946, p. 9.

81 Cf. Arquivo Nacional (Brasil). *Vol. XXXIX das Publicações*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1957, p. XXIX.

82 *Ibidem*, p. XXIX.

novos conceitos, no AN pairava o ideário da “história pátria” e dos “papéis findos” – recolhidos “após o seu período de utilidade imediata” (ibidem, p. 151) ou comprados sem critérios claros, às vezes ao bel-prazer da direção. Dois episódios dessa época, no entanto, mostram que, apesar do ostracismo, a relação do AN com o contexto não foi de total passividade.

O primeiro caso data do início do governo Dutra. A posse do general, em 31 de janeiro de 1946, levou à imediata abertura dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, eleita com objetivo de redigir uma nova Carta Magna que suplantasse a Constituição do Estado Novo. Em meio aos acirrados debates da Assembleia, poucos meses depois o diretor do Arquivo Nacional decidiu se manifestar publicamente sobre alguns pontos do novo dispositivo constitucional. Em 31 de maio de 1946, Morais publicou no *Jornal do Commercio* um artigo intitulado “A nova Constituição do Brasil”. Elogioso, mas provocador, o diretor externou uma crítica objetiva ao título 2º, referente às atribuições da União, mais especificamente ao parágrafo VIII, cujo cerne ditava a proteção das “belezas naturais e as obras e monumentos de valor histórico e artístico”. Em tom rebuscado, mas duro, Vilhena de Morais questionou:

A frase é clara e límpida e não [há] aqui, felizmente, falhas a apurar contra os rígidos cânones da gramatiquice pedantesca e inútil, no dizer áspero de Ruy. Cumpra a todos, apenas, abençoar com ternura o largo gesto do legislador. Quanto a mim, entretanto, apenas uma singela pergunta: e os documentos? ... Acaso não são dignos também eles da mesma proteção? Duas vezes julgou a Nova Carta necessário estender o seu amparo às obras e monumentos de valor histórico e artístico. No lugar ora citado e, mais adiante, no art. 164, § 164 [sic], § 35, mercê do qual, até os monumentos materiais ou paisagens e locais dotados de particular beleza, ficam sob a proteção da União, dos Estados e dos Municípios, sendo os atentados cometidos contra eles equiparados aos que se dirigem contra o patrimônio nacional.⁸³

Sem deixar de defender o patrimônio histórico e artístico a ser resguardado pela legislação brasileira, no libelo o diretor do Arquivo Nacional resgatou um debate de anos antes, sobre a pertinência dos documentos de arquivo como tipificação patrimonial. Ao defender que a Constituição levasse em conta tal riqueza cultural, Vilhena de Morais abusou das adjetivações:

Quanto ao pobre documento, esse, coitado, roto, esfarrapado, engelhado, esmaecido de cores, ultrajado por todos os modos pela passagem inexorável dos anos e dos séculos, esse simbolize, embora, muitas vezes, na sua triste mudez e abandono um pedaço do coração e da alma da Pátria, esse não merece via de regra, entre nós, o amparo de ninguém. Muitas vezes nem sequer atenção e respeito e anda por aí aos montes, carcomido de traças, nos arquivos, nos cartórios, nas sacristias, nos conventos, como massa infecta e repulsiva, à espera de ser atirado ao fogo ou aos depósitos de lixo. Quando não emigra sorratamente, vendido por bom preço a enriquecer com relíquias nossas as vastas coleções de plagas estrangeiras. Assunta, porém, é este em que não me apraz insistir e que, por dever de ofício, mais de perto interessa ao meu particular amigo, o diretor do Arquivo Nacional, repartição que é por lei o imenso, ignorado receptáculo das mais importantes peças que constituem o precioso patrimônio histórico nacional.⁸⁴

83 A nova Constituição do Brasil. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 31 maio 1946, p. 2.

84 Ibidem, p. 2.

Ao pleitear para o Arquivo Nacional a condição de “receptáculo das mais importantes peças que constituem o precioso patrimônio histórico nacional”, Eugenio Vilhena de Moraes fez emergir novamente a importância da casa no escopo das disputas pela guarda (e, porque não dizer, pelo processo de patrimonialização) de documentos no Brasil. Esse papel, como já vimos, sempre fora motivo de francas disputas entre diversas instituições. No final dos anos 1940, entretanto, o protagonismo do AN nesta seara se reduzira em muito e, principalmente, perdera espaço para um novo modelo organizacional, baseado no estabelecimento de arquivos nos mais diferentes órgãos da administração pública federal – os serviços (ou setores) de documentação.

Em que pese a Assembleia Nacional Constituinte ter aceito a sugestão de Moraes – incorporando os documentos ao rol de bens a serem protegidos pela União⁸⁵ –, o problema da sobreposição de atribuições, da predominância do ideário daspiano sobre as decisões do Poder Executivo e de um já tradicional desprestígio sobre o papel do Arquivo Nacional, parecem ter passado a incomodar Vilhena de Moraes com mais intensidade naquele final de década. Em novembro de 1948, o diretor voltou às páginas da imprensa – desta vez no *Jornal do Brasil* – para debater, outra vez, que papéis deveria o Arquivo Nacional preservar. Desta feita, a polêmica girou em torno dos originais da Constituição. No início de novembro de 1948, um articulista da imprensa defendeu que os exemplares deveriam ser recolhidos à sede do Supremo Tribunal Federal. Indignado com a sugestão, Moraes clamou que se cumprisse o Regulamento do Arquivo Nacional e que, portanto, a Constituição fosse arquivada pela instituição. No artigo que fez publicar em mais de um jornal do Rio, o diretor buscou esclarecer, de uma vez, quais eram as atribuições do AN:

Não poderia tampouco, a meu ver, o Supremo Tribunal Federal, comovido embora até as lágrimas, por esta tocante prova de interesse com que se pretende agora, Constituição à vista, guiá-lo sempre no caminho reto da obediência à Lei, o próprio Supremo Tribunal Federal, não poderia, digo, aceitar tão valioso quanto expressivo presente, pela simples razão de representar o mesmo, nessas condições, tirada da coisa ao seu legítimo proprietário o que lá nos complicados textos jurídicos em que anda sempre aquela Alta Corte envolvida tem uma nomenclatura um tanto desagradável e cheia de consequências mais desagradáveis ainda. Não é, por último exato, Sr. redator, que no Arquivo Nacional “só devem ser guardados papéis para reconstituições históricas”. O seu domínio é, como todos sabem, muito mais amplo e abrangente, neste particular a guarda e conservação, não somente da Constituição da República, mas dos originais de toda a lei, resolução e decreto que se publicar.⁸⁶

Apesar dos protestos, dentre os 12.576 documentos recolhidos ao

85 O novo texto constitucional previu a demanda de Vilhena de Moraes em seu art. 175. Cf. Baleeiro (2015, p. 89).

86 O autógrafo da Constituição no Supremo Tribunal Federal. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 13 nov. 1948, p. 8.

Arquivo Nacional em 1948,⁸⁷ não se encontravam os originais da Constituição de 1946. Como já reiterei, os tempos para o Arquivo eram de ostracismo e, portanto, não surpreende que as reivindicações de seu diretor não tenham surtido efeito. Ainda que os ditos documentos “históricos” tenham sido incorporados ao texto constitucional, a ordem democrática reestabelecida em 1946 não trouxe para o AN um novo regime legal (na virada da década, o Regulamento da instituição continuou sendo aquele implementado em 1923). Em consequência, não se amplificaram os poderes ou a influência da “casa da memória” em relação ao patrimônio cultural arquivístico brasileiro. Entre 1948 e 1950, o Arquivo Nacional deu sequência àquilo que se tornara a especialidade da gestão Vilhena de Moraes, a organização de eventos (exposições e palestras) sobre efemérides das mais variadas, do centenário de nascimento de Joaquim Nabuco ao aniversário de cem anos do Código Comercial. É evidente que, de alguma forma, tais iniciativas (muitas delas voltadas à exposição de documentos) exerceram algum tipo de interferência na dinâmica patrimonial relacionada aos arquivos. Por outro lado, o fato destas atividades terem se tornado preponderantes, deixando em segundo plano a tarefa de recolhimento de documentos, é significativa. Mais ainda quando consideramos os debates teóricos em franca expansão nessa época.

Conceitos teóricos, conflitos narrativos

Em setembro de 1950, Eugenio Vilhena de Moraes fez a única viagem internacional ao longo de toda a sua trajetória à frente do Arquivo Nacional. Provavelmente só, o diretor representou o AN na Primera Reunión Interamericana del Comité de Archivos, realizada pela Comisión de Historia do Instituto Panamericano de Geografía e Historia (IPGH). A reunião aconteceu em Havana, Cuba, entre os dias 18 e 25 de setembro de 1950, e foi, possivelmente, o primeiro evento a tratar de temas arquivísticos em nível continental na América. Apesar de precursor, este episódio não foi tratado pela arquivologia até hoje (o que não é uma surpresa, propriamente). É preciso, entretanto, atentar para sua importância: como veremos a seguir, foi nessa reunião que se delinearam institucional e teoricamente, pela primeira vez, algumas concepções sumamente importantes para o tema de que trato neste livro.

O Instituto Panamericano de Geografía e Historia foi criado em fevereiro de 1928, como organismo oficial da União Pan-Americana.⁸⁸ A partir de 1948, o IPGH passou a integrar a estrutura formal da Organização dos Estados Americanos (OEA), na condição de organismo especializado de pesquisa em cartografia, geografia, história e arqueologia em todo o continente. Em sua IV Asamblea General, realizada em Caracas, em 1946, o instituto deliberou pela criação da Comisión de Historia. No ano seguinte, esta comissão passou

87 Cf. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES. *Relatório das atividades administrativas do exercício de 1947*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948, p. 510.

88 A União Pan-Americana foi criada em 1910, em Buenos Aires. Em 1948, a instituição deu lugar à Organização dos Estados Americanos (OEA).

a abrigar diversos comitês, dentre os quais o Comitê de Archivos, dedicado ao tema no âmbito pan-americano. Até então não existiam organizações deste porte que se dedicassem à arquivística – o Conselho Internacional de Arquivos, por exemplo, surgiria apenas em junho de 1948.

A Primera Reunión Panamericana del Comité de Archivos foi fruto do entusiasmo de Emeterio Santiago Santovenia (1889-1968), historiador, jornalista e político cubano, que atuou como presidente executivo do encontro. Nove países, dentre os quais o Brasil, participaram do evento na condição de membros ativos, enquanto 12 nações compuseram o quadro de membros correspondentes. A programação da Primeira Reunión começou na manhã do dia 18 de setembro, quando membros ativos e correspondentes depositaram flores em um monumento em homenagem a José Martí. Apesar dos atos inaugurais, as atividades de debate e deliberação só tiveram início efetivo no dia seguinte, por ocasião da primeira de sete sessões previstas. O primeiro ponto de pauta da sessão inaugural merece atenção. De acordo com o programa do evento, nesse dia delegados e membros participantes debateram uma definição padronizada de “arquivo histórico”, um conceito a ser adotado em todo o continente. Diversos representantes de instituições arquivísticas participaram do debate, mas destaco duas figuras de suma importância no contexto analisado: os estadunidenses Philip C. Brooks e Roscoe R. Hill. O primeiro, então chefe da Divisão do Arquivo de Guerra dos Estados Unidos, já nos é conhecido e foi tratado anteriormente, graças ao pioneirismo de discutir os valores dos documentos arquivísticos em um texto basilar, publicado em 1940. Já o segundo personagem, então assessor técnico do Comitê de Archivos, terá sua importância descrita mais adiante (no capítulo 5).

A sessão dedicada a deliberar sobre o conceito de “arquivo histórico” tirou como resolução a ser debatida na sessão final do evento a seguinte definição:

Arquivo Histórico é o integrado por aqueles documentos cujo processo de tramitação feneceu em determinada dependência da administração pública, seja por prescrição, ou por sentença que cause efeito histórico.

Não perderão seu caráter histórico os documentos que, conservados no arquivo, voltem a ter vigência administrativa ou judicial, ficando estes sempre sob a custódia da Instituição. (Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1950, p. 34, tradução nossa)

A definição elaborada pelos delegados da reunião, embora sucinta, é importante. Ela denota a evolução conceitual da ideia de arquivo, tanto por seu “caráter histórico” (ou efeito), quanto pela concepção do trâmite, o caminho através do qual os documentos “transitam” por distintas fases, podendo ser incorporados às instituições arquivísticas a partir do fim de sua razão originária de produção. É inegável e direta a influência das ideias defendidas por Philip C. Brooks e a legislação dos Estados Unidos sobre essa definição. Podemos afirmar, portanto, que a participação da arquivística estadunidense no debate continental foi importante, uma interação que se tornou ainda mais candente nos anos seguintes. Antes de discutir mais sobre este ponto, contudo, é fundamental avançar nos debates

subsequentes da Primeira Reunión. Isso porque, na sessão seguinte à que definiu o conceito de “arquivo histórico”, os delegados do evento deliberaram sobre outro conceito, ainda mais fundamental para o tema aqui abordado. Na tarde do dia 19 de setembro de 1950, os participantes do encontro discutiram sobre as seguintes resoluções:

1. – Que se recomende que a legislação sobre arquivos inclua uma declaração a respeito do que se deve considerar como o patrimônio histórico de cada país. De acordo com as ideias mais avançadas, este patrimônio deve consistir não somente nos documentos públicos e privados relacionados com a vida nacional de qualquer país, mas sim também em mapas, planos, fotografias, microfimes, discos ou outros métodos de reprodução da voz humana.

Quanto ao inciso E se tomou a seguinte

RESOLUÇÃO

1. – Recomenda-se que a legislação a respeito de documentos em poder de particulares que têm interesse para a história de cada país, deve facilitar o mais amplamente possível acordos para o depósito de ditos documentos em algum arquivo ou biblioteca por meio de doações ou vendas a fim de assegurar sua conservação como parte integrante do patrimônio histórico. (Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1950, p. 35-36, tradução nossa)

Roscoe R. Hill, um dos relatores da segunda sessão, registrou que o debate sobre o conceito de patrimônio cultural foi especialmente conduzido por José Joaquín Pardo e Edmundo O’Gorman. Dois nomes de peso. Pardo, um guatemalteco, era historiador e diretor do Archivo General de Centro América (à época chamado Archivo Nacional) desde 1935, sendo até hoje reconhecido como um dos principais pilares não só da arquivística, como da historiografia de seu país. O’Gorman, um mexicano, era historiador e filósofo, além de funcionário do Archivo General de la Nación de seu país, desde 1938. Não encontrei menções diretas ao conceito de patrimônio cultural na obra de ambos, mas, a julgar por seus escritos – afinados com uma ideia de compreensão terrunha sobre o continente americano – pode-se supor que tal ideário tenha sido ao menos ligeiramente complementar (quicá distinto em alguma medida) àquele apregoado na Europa. O ponto fundamental da pauta discutida na reunião mostra que já havia uma compreensão clara a respeito do papel dos arquivos (e de sua amplitude) no escopo do patrimônio histórico das nações, algo que no Brasil sempre se dera de forma esporádica e pouco sistemática. Em que pese a quase nula repercussão que a Primera Reunión teve no Brasil – Vilhena de Moraes não mencionava ter participado do encontro como um ponto digno de nota em seu percurso histórico –, não deixa de ser importante registrar as decisões desse evento e a concordância brasileira com o tema.

Apesar dos importantes debates da Primera Reunión, no retorno ao Brasil, Eugenio Vilhena de Moraes voltou à rotina de sempre à frente do Arquivo Nacional. De 1950 a 1953, a imprensa noticiou diversas exposições, eventos comemorativos e conferências sobre efemérides brasileiras realizadas no AN. Os recolhimentos, por sua vez, não mereceram grande atenção

dos jornais, embora tenham ocorrido. Em janeiro de 1952, o Arquivo incorporou 244 baús de papéis oficiais expedidos pela Presidência da República, além de centenas de processos findos da 1ª Vara Cível e da 11ª Vara Criminal; em março do mesmo ano, foram recolhidos vários álbuns fotográficos oferecidos em diferentes épocas a Getúlio Vargas; e, em agosto, foram comprados “milhares de documentos inéditos” do arquivo particular do Duque de Caxias (novamente...).⁸⁹ Recolhimentos e aquisições, portanto, não foram interrompidos. A característica dessas ações, contudo, contribuiu cada vez mais para o aprofundamento de uma contradição fundamental: ao invés de recolher conjuntos de documentos em fluxos contínuos, o AN se consolidara como uma instituição seletora de registros, como em seus primórdios. Embora pleiteasse reconhecimento, seu diretor parecia cada vez menos disposto ao esforço de exigir que os “papéis findos” fossem recolhidos à “casa da memória”. A sanha protecionista de outros tempos parecia ter arrefecido. Tanto que, em julho de 1952, o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal completou 96 anos e recebeu, das mãos do próprio Vilhena de Moraes, “vários documentos de inestimável valor histórico, relacionados com as suas atividades”.⁹⁰ Antes disputado em polêmicos conflitos, a manutenção da integridade do acervo do Arquivo Nacional não parecia mais ser tão importante.

Nem mesmo a volta de Getúlio Vargas à presidência, sob um clima de profunda euforia, em janeiro de 1951, alterou o cotidiano do Arquivo Nacional. Escolhido pelo próprio Vargas, treze anos antes, Vilhena de Moraes foi mantido à frente da instituição. Como em outras ocasiões, o diretor chegou a pedir demissão, em 30 de junho de 1953. Outra vez, no entanto, o pedido foi negado. Respalhado pelo então ministro Tancredo Neves, nos anos seguintes o modelo de condução impingido por Vilhena de Moraes se aprofundou ainda mais. E Caxias seguiu em pauta: entre 1953 e 1957, por exemplo, o Arquivo Nacional esteve envolvido na preparação de exposições sobre o 150º aniversário de nascimento do militar (em agosto de 1953), sobre o centenário da morte do brigadeiro Francisco de Lima e Silva, pai do Duque (em dezembro de 1953) e até na exumação de Luiz Alves de Lima, único filho varão do objeto central de investigações do diretor do AN.

Apenas um episódio parece ter perturbado o cotidiano laudatório do Arquivo Nacional, infortúnio que atingiu diretamente o diretor da instituição. As primeiras notas sobre o caso começaram a circular em novembro de 1954. Mantido no cargo após o suicídio de Vargas, Vilhena de Moraes foi acusado pelo deputado Breno da Silveira de malversar as verbas orçamentárias destinadas ao Arquivo e de subtrair documentos do órgão. As acusações foram publicadas na imprensa escrita e replicadas pelo deputado na Rádio Globo, do Rio. Em 30 de novembro, o diretor pediu à Câmara que lhe forne-

89 Síntese baseada em ARQUIVO NACIONAL. *Vol. XXXIX das Publicações*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1957.

90 O primeiro uniforme do Corpo de Bombeiros. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 17 jul. 1952, p. 10.

cesse maiores esclarecimentos sobre o caso. Como não recebeu resposta, em 3 de dezembro Moraes fez publicar no *Jornal do Brasil* uma “carta aberta” em que se defendeu das acusações. Semanas depois, em 23 de janeiro de 1955, foram os funcionários do Arquivo Nacional que publicaram uma nova manifestação, intitulada “Solidários com seu diretor”. Nela, os servidores defenderam a honra, a competência e a permanência do chefe. Meses depois, em 30 de julho, o diretor processou Breno da Silveira por calúnia, injúria e falsas denúncias. Ao fim, tanto as acusações, quanto os processos movidos foram encerrados por uma série de publicações em reconhecimento à honestidade de Vilhena de Moraes. Ao que parece, não havia fundamento nas acusações de Silveira. No entanto, o espectro da apropriação personalista de uma das instituições mais tradicionais do Brasil, ficara.⁹¹

Enquanto o Arquivo Nacional concentrava esforços nos interesses pessoais de seu diretor, o Departamento Administrativo do Serviço Público buscava incessantemente manter vivas e em expansão as concepções modernizantes implementadas no período estado-novista. Com a redemocratização, o poderoso papel do Dasp como emanador da política administrativa nacional foi posto em xeque. Sem a força de imposição dos tempos ditatoriais, o Departamento buscou no refúgio da formação de novos quadros seu modelo mais efetivo de ação. As edições da *Revista do Serviço Público* publicadas na segunda metade da década de 1940 são um bom exemplo dessa fase. Maior em números e em páginas, a partir de 1945 a publicação passou a abrigar intelectuais e técnicos das mais distintas áreas, constituindo-se em verdadeiro documento sobre o período. Para as questões ligadas aos arquivos e ao patrimônio cultural arquivístico, a *RSP* representou ainda mais: foi através dela que se consolidou a apropriação teórica brasileira da documentação e de (alguns) esboços importantes do ideário arquivístico nacional.

Como tratei anteriormente, a documentação foi o campo de preferência do Dasp para reduzir a lentidão da burocracia estatal. Defendida entusiasticamente por alguns dos principais autores da *RSP* – incluindo o criador da revista e líder do Departamento, Luiz Simões Lopes –, a área concebida por Paul Otlet recebeu tratamento diferenciado nas páginas do periódico daspiano. Entre 1943 e 1958, a revista publicou mais de vinte artigos sobre o tema. A maioria desses textos buscava, de maneira programática, discorrer sobre três pontos centrais: 1) o conceito e a importância da documentação no contexto das administrações modernas; 2) o modelo ideal para implementação de serviços de documentação em organismos públicos e; 3) os exemplos de sucesso, no Brasil e no exterior, da adoção da documentação como forma de tratamento da informação administrativa.

91 Para entender o caso narrado, consulte: Aprovado o projeto da Eletrobras. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 30 nov. 1954, p. 9; Carta aberta ao senhor deputado Breno da Silveira. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 3 dez. 1954, p. 6; Solidários com o seu diretor. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 23 jan. 1955, p. 8; Os julgamentos de ontem no Supremo Tribunal Federal. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 30 jul. 1955, p. 10; e Reconhecimento a honorabilidade dum servidor público. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 23 maio 1957, p. 9.

Via de regra, os autores que defenderam a documentação na *Revista do Serviço Público* fizeram uso de uma estratégia discursiva relativamente coesa e pouco sutil. Para além de apresentar a teoria básica ao redor do campo, muitos de seus escritos utilizaram-se de um maniqueísmo narrativo cuja principal característica se manifesta na dualidade entre os princípios “otletianos” (modernos, portanto) e a estagnação de ideias e práticas obsoletas implementadas em bibliotecas e arquivos país afora (logo, carentes de modernização). Essa oposição pode ser exemplificada pelo artigo “Serviço de documentação”, publicado por Cícero dos Santos, na *RSP*, em 1944. Ao longo do texto, o autor afirma:

Nos arquivos e nos museus, do mesmo modo, sepultavam-se os fatos do passado que precisam ser revividos de tempos, a fim de permitir a fixação do equilíbrio entre aquele e o futuro, possibilitando aos que os frequentam, e manejam a documentação existente, evitar não só a repetição dos erros e desacertos, em se tratando de administração pública ou de investigações científicas, como também proporcionar estímulo e edificantes exemplos a todos que, rebuscando documentação histórica, especialmente de origem militar, arcam com o dever de reconstituir fiel e cronologicamente a autenticidade dos fatos passados, na exatidão dos seus cenários. (Dos Santos, 1958, p. 20)

Em outra edição da *RSP*, publicada em 1947, um editorial nos permite perceber o quanto a disseminação daspiana sobre o ideário da documentação foi exitosa. O texto, intitulado “A documentação administrativa na mensagem presidencial”, recorta trechos de uma mensagem de Eurico Gaspar Dutra ao Congresso Nacional para mostrar que até mesmo o chefe da nação já havia se convencido da importância do setor.⁹² De acordo com o editorial, Dutra defendera que se criassem setores de documentação em cada órgão federal, “de modo que possa o governo, a qualquer momento, possuir uma rápida síntese do panorama geral da administração pública” (Fonseca, 1958, p. 342). A tônica dessa pensata se coaduna com a de textos publicados sob autoria de nomes importantes, como Lydia de Queiroz Sambaquy, Ibany da Cunha Ribeiro e Espírito Santo Mesquita: neles, há uma defesa monolítica da documentação em detrimento de um modelo envelhecido, tido como inexpressivo e excessivamente apegado ao passado. Sem exceções, os manifestos teóricos em favor da documentação publicados na *Revista do Serviço Público* evitam dar nomes, ou apontar exemplos sobre quem seriam os representantes do modelo obsoleto. Via de regra, suas menções aparecem em narrativas desviantes, como no artigo “Documentação administrativa”, de autoria de Aluizio Xavier Moreira, publicado em junho de 1950:

A moderna documentação não mais se enquadra, de fato, na rigidez daquela conceituação de “arquivos de papéis e documentos pertencentes ao passado”; suas atividades não se limitam, hoje em dia, à fixação ou reprodução de atos ou fatos administrativos. No seu conceito atual ela não se restringe a esse aspecto estático, representado pelo trabalho de coleta, sistematização, classificação e guarda de toda espécie de documentos, a cargo dos arquivos, fichários e bi-

92 A documentação administrativa na mensagem presidencial. *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. I, n. 3 e 4, mar. 1947.

bliotecas. Abrange, também, aquilo que poderemos chamar o aspecto dinâmico da documentação, pelo qual são enviados esforços no sentido de que as informações contidas nesses documentos alcancem e beneficiem o maior número de pessoas nelas interessadas, através de uma intensa e profícua divulgação. (Moreira, 1958, p. 45)

Além de tergiversar sobre a existência de outros aparelhos estatais dedicados aos arquivos, a ideia transmitida pela produção bibliográfica daspiana sobre o campo da documentação buscou transmitir também a noção de que a área era uma escolha óbvia e, principalmente, que já se transformara em realidade irreversível na administração pública brasileira. Nesse sentido, em 1951, Pio Corrêa Jr. (1958, p. 26) escreveu que os serviços de documentação já eram, “por assim dizer, ‘equipamento standard’ em todos os ministérios ou grandes órgãos autônomos”, um fato parcial, pois eram apenas oito os serviços deste tipo em âmbito federal,⁹³ um número menor que o total de ministérios existentes. Outra característica da literatura daspiana sobre documentação no período é a velada suposição de que o órgão deveria converter o seu próprio Serviço de Documentação em um sistema de caráter nacional que se encarregasse dos documentos de toda a administração, tarefa legal e originalmente atribuída ao Arquivo Nacional. Em um artigo de junho de 1952, Espírito Santo Mesquita debateu a proposta:

Há quem defenda a tese da criação de um sistema de S.D. cabendo ao D.A.S.P. uma autoridade normativa e orientadora de suas atividades. Seria excelente a tese se o órgão colocado na cúpula do sistema pudesse, por força das próprias conquistas no campo da documentação, pelo progresso nele alcançado e pela maior eficiência demonstrada e pelas contribuições feitas ao aperfeiçoamento da técnica nessa esfera de atividade, ditar para os demais o rumo a seguir e o processo de ação a adotar. Essa centralização (orientadora apenas, decerto!) tem evidentemente, seus méritos. Mas os S.D. em geral já possuem sua história, sua tradição, seus vícios e suas virtudes, sendo, pois, tarde para mudar suas virtudes. (Mesquita, 1958, p. 63)

Além de professar o poderio da documentação, os artigos publicados na *RSP* ao longo da década de 1950 também buscaram estabelecer uma hierarquia de saberes na qual a área defendida é apresentada como predominante. Um bom exemplo deste discurso pode ser encontrado no artigo “Nomenclatura e terminologia da documentação”, de Felton Silva, publicado em maio de 1959. Neste texto, Silva defende que a documentação seja vista sob o prisma da documentologia, “ciência que estuda, organiza e administra o documento”. De acordo com o autor, a documentologia seria dividida em várias ciências, dentre as quais figura a arquivologia – “ciência dos arquivos” (Silva, 1958, p. 70). Sem coincidências, esse debate – que à época desconsiderava praticamente por completo, tanto a trajetória, quanto a literatura nacional e internacional sobre o tema – será replicado ao longo das décadas seguintes, a partir da concepção de ciência da informação, espécie de herdeira da documentação e sobre a qual alguns setores da arquivologia seguem até hoje divididos.

93 Cf. MESQUITA, Espírito Santo. Unidade padrão de documentação administrativa. *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. I, n. 2, p. 41-47, fev. 1952.

É curioso perceber, ainda, que a forma de tratamento do Dasp em relação às instituições arquivísticas brasileiras – sobretudo ao Arquivo Nacional – se deu sempre no sentido de desenvolver um ideário de superioridade teórico-metodológica, quando não de desprezo puro e simples. De 1938 a 1960, a *Revista do Serviço Público* apresentou uma série de reportagens sobre as instituições “culturais” do Estado brasileiro, sobretudo aquelas voltadas à custódia de acervos. Durante este período, circularam pelas páginas da *RSP* textos elogiosos e laudatórios sobre o Museu Histórico Nacional, o Arquivo da Marinha, a Biblioteca Nacional, a Casa de Rui Barbosa, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, o Museu Nacional e o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, entre outras instituições. O AN, contudo, não mereceu a distinção. Ao que parece, na interpretação daspiana, o papel atribuído legalmente ao Arquivo poderia contradizer a ideia dos Serviços de Documentação, ampla e monoliticamente defendidos pelo Dasp. O desprezo do Departamento pelo Arquivo era tamanho que, no final dos anos 1950, o organismo rompeu a última barreira de contenção que separava suas práticas daquelas realizadas pela principal instituição arquivística brasileira: a partir de 1959, o Dasp passou a editar, além de boletins periódicos, publicações avulsas e da *RSP*, algumas “obras de interesse histórico e científico, que toquem de perto a cultura geral, como também a publicação dos textos legais de maior importância” (Fonseca, 1958, p. 354).

No sentido daspiano, à arquivologia caberia um papel de subalternidade em relação à documentação. Em agosto de 1953, a *Revista do Serviço Público* deu início à publicação de uma série de artigos escritos por Marcílio Vaz Torres, sob o título “Apontamentos de arquivística”. A sequência de textos se estendeu até novembro de 1954 e tinha por objetivo servir como material de estudos para os candidatos que se habilitassem às vagas nos concursos públicos promovidos pelo Dasp. Torres, um velho conhecido do Departamento, galgara espaço na administração pública, sempre pela via dos arquivos. Naqueles idos da década de 1950, chegara à direção do Serviço de Comunicações (constituído como serviço de documentação, apesar do nome) do Ministério da Fazenda, tido pelo Dasp como uma unidade exemplar de eficiência. Nos “apontamentos” publicados na *RSP*, Marcílio Vaz Torres investiu a maior parte de seu esforço em explicar as minúcias dos principais métodos de classificação e ordenação de arquivos. No início de sua explanação, contudo, o autor trabalhou algumas concepções ainda inéditas em seus escritos. Torres foi apresentado pela *RSP* como um importante personagem na bibliografia brasileira sobre a “atividade documentadora”, filiando o arquivista à corrente da documentação. Citando Macedo de Carvalho (1931), White (1941) e até o estadunidense Solon J. Buck, no entanto, o autor não pareceu muito atento a tal filiação. Em interessante passagem, Marcílio Vaz Torres definiu os arquivos como “o registro do que se criou, sentiu e observou” (1953, p. 89). Mais adiante, ele conceituou as áreas que cuidam do tema:

Sendo as palavras silhuetas das ideias, é interessante esclarecer, preliminarmente, a distinção que existe entre *Arquivonomia*, *Arquivologia* e *Arquivística*.

Arquivoconomia é o conjunto de prescrições e conhecimentos a aplicar na organização, instalação, funcionamento e salvaguarda dos arquivos.

A *Arquivologia* é conceituada de dois modos. Para uns, limita-se ao estudo dos arquivos da antiguidade e da idade média, reunindo conhecimentos da *Paleografia* e *Diplomática*. Para outros, entretanto, a *Arquivologia* é indicada como tratado ou conjunto de conhecimentos sobre organização de arquivos. Nesta acepção, a *Arquivologia* seria parte do campo compreendido pela Arquivoconomia.

A *Arquivística* apresenta-se com roupagens modestas, como sendo o conjunto de princípios a observar na classificação, custódia e conservação de documentos para que possam ser consultados no momento preciso.

A Arquivística é a arte, a técnica dos arquivos. (Torres, 1953, p. 89-90, grifos do autor)

Apesar de não abordar questões como os critérios ou o valor dos documentos a serem arquivados, como havia feito em publicações anteriores, nos “Apontamentos de arquivística”, Torres refletiu sobre dois conceitos importantes para o tema que aqui nos interessa. Ao definir os “arquivos históricos”, ele os tratou como “aqueles que guardam documentação útil para pesquisas referentes à história” (ibidem, p. 90). Nesse sentido, sua definição se coaduna com outra importante ideia, professada poucas linhas antes: “Modernamente, conceitua-se como ‘Arquivo’ o lugar onde é guardado um patrimônio documental e ‘arquivar’ é guardar e conservar documentos” (ibidem, p. 89). Estas definições de Torres, somadas aos desdobramentos da política do Dasp em relação aos arquivos e às características do longo período de Vilhena de Moraes à frente do Arquivo Nacional nos permitem refletir, de maneira mais ampla, sobre o significado do patrimônio cultural arquivístico no período analisado. Voltemos, portanto, ao panorama mais amplo da análise.

Casas da memória, depósitos de papel velho ou serviços de documentação?

Em dezembro de 1957, os amantes das artes plásticas brasileiras rememoraram a importância do pintor baiano Rodolfo de Amoedo (1857-1941), nascido exatamente um século antes. Amoedo, professor e diretor da Escola Nacional de Belas-Artes, foi considerado pela crítica de seu tempo o último pintor do século XIX. No apogeu de sua obra, o chamado “poeta da tela” teve em d. Pedro II um de seus maiores entusiastas.⁹⁴ No ano de seu centenário, contudo, o pintor convertera-se em vulto de um passado longínquo, reflexo distante de concepções artísticas de há muito superadas. Em 1957, as artes brasileiras estavam voltadas para o culto à arquitetura revolucionária do jovem Oscar Niemeyer, autor dos marcantes traços da “cidade-monumento” que o concreto tornaria realidade, sob o nome Brasília. O Brasil dos anos 1950 parecia incompatível com a arte clássica de Amoedo. Mas uma instituição brasileira, especificamente, ainda guardava espaço para o culto ao artista esquecido.

94 O pintor Rodolfo de Amoedo (1857-1941) no Álbum de artistas, doado à Biblioteca Nacional por M. Nogueira da Silva. *Brasiliiana Fotográfica*, [S. l.], 11 dez. 2017. Disponível em: <http://brasilianafotografica.bn.br/?p=10169>. Acesso em: 28 ago. 2019.

Em 11 de novembro de 1957, o *Jornal do Brasil* noticiou que Eugenio Vilhena de Moraes ordenara que funcionários do Arquivo Nacional ficassem todos os documentos relativos ao pintor existentes em suas seções. Eram apenas 21 registros, a maioria deles documentos de caráter administrativo da Escola Nacional de Belas-Artes – fichas de frequência de funcionários, ofícios corriqueiros e até uma ordem de pagamento. Mesmo assim, o diretor considerou o trabalho importante, por mostrar “algumas facetas” da atividade de Rodolfo de Amoedo.⁹⁵ Por mais que nos pareça curioso, esse modo de agir foi uma constância durante o período em que Moraes dirigiu o AN. Nessa fase, para cada efeméride histórica julgada importante, o Arquivo se apurava em organizar uma exposição, uma publicação, um ciclo de palestras, uma nota nos jornais, ou um mero fichamento de seus papéis. Chamada pelo diretor de “casa da memória” e “templo do passado”, a instituição tornara-se mesmo um espaço da (e para a) história.

Esse rumo, provavelmente muito influenciado pela postura do próprio Eugenio Vilhena de Moraes, deixou descoberto um flanco constantemente reivindicado por antigos diretores do Arquivo Nacional. No passado, entre correspondências de conteúdo às vezes ríspidos e conformação de comissões exploratórias, era comum que o AN se embrenhasse em disputas pela guarda dos documentos da nação, fossem eles de caráter administrativo, legislativo, jurídico ou histórico. Sem coincidências, não eram raras as queixas sobre a falta de pessoal, a desobediência à legislação e, principalmente, a escassez de espaço físico. Como tratei de analisar nos capítulos anteriores, a partir dos anos 1850, o Arquivo esteve diretamente envolvido em diversas contendas pela prerrogativa da custódia de documentos arquivísticos. Era sua a atribuição principal da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. Daí seu caráter protagônico no processo de consolidação deste patrimônio.

O período de 1937 a 1958, entretanto, inverte parte dessa lógica. A ascensão do ideário moderno de patrimônio, a partir da criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, foi o primeiro ponto dessa inflexão. Como já analisei, ao deixar os arquivos de fora do escopo geral dos bens patrimonializáveis da nação, o Sphan acabou por não delinear os critérios sobre a importância dos acervos arquivísticos, sua melhor forma de preservá-los e seu estatuto patrimonial. Tal atribuição, por sua vez, talvez devesse ter ficado nas mãos do Arquivo Nacional, mas a instituição não se preocupou com ela. Ao contrário, enquanto o patrimônio arquitetônico brasileiro era tombado e debatido, os arquivos seguiam tratados por concepções antigas, centralizados na lógica estatal, regidos pela influência das efemérides e orientados pela visão historiográfica oitocentista de Vilhena de Moraes.

Esse quadro assumiu traços ainda mais marcantes depois da consolidação do Dasp. Empoderado pela árdua missão de modernizar o Estado

95 Centenário de Rodolfo de Amoedo transcorre hoje. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 11 dez. 1957, p. 9.

brasileiro dentro dos parâmetros internacionais, o Departamento encontrou na documentação a teoria que faltava para combater o desperdício, a perda de tempo e a ineficácia causados pela “papelada”. Com a disseminação dos serviços de documentação em ministérios e órgãos importantes da estrutura governamental brasileira, o Dasp impingiu uma nova realidade ao Arquivo Nacional. Se antes os documentos eram importantes por seu valor histórico e se cabia ao AN brigar por eles, na concepção daspiana os sentidos dados aos registros eram outros: agora, o papel dos documentos era subsidiar as decisões dos administradores, integrados ao amplo conjunto de suportes informacionais disponíveis no dia a dia administrativo (*clipping* de jornais, fotografias, livros, discos, filmes etc.). Aos serviços de documentação, células vitais na organização interna das instituições, caberia a guarda integral dos conjuntos documentais, a custódia dos subsídios informacionais a serem utilizados pelos administradores. Voltados mais ao presente que ao passado, esses setores arrefeciam, assim, uma ideia mais ampla de patrimônio cultural arquivístico. Por seguirem como parte da rotina dos escritórios da administração pública, os documentos arquivísticos não chegavam mais à custódia de instituições arquivísticas e seu subsequente acesso ao público. E, por isso, não galgavam a condição fundamental para serem apropriados como patrimônio cultural arquivístico.

Esse contexto aprofundou a situação de ostracismo do Arquivo Nacional. Se os serviços de documentação davam conta de guardar todos os documentos importantes nos mais distintos setores da administração pública, caberia ao AN apenas custodiar com zelo os registros já patrimonializados. Em outras palavras, ao Arquivo tocava a manutenção do passado, tal como fora recolhido. Essa dinâmica ficou clara quando, nos anos 1950, os relatórios da direção do AN passaram a identificar números cada vez mais tímidos em relação ao recolhimento de documentos advindos da administração pública federal. É verdade que, quantitativamente, os recolhimentos não apresentaram alterações tão significativas quanto nos anos anteriores. Contudo, há se esclarecer que, nas décadas de 1940 e 1950, a maior parte deles se deu pela via dos processos judiciais findos, oriundos do Poder Judiciário (Arquivo Nacional, 1954).

A eclosão dos serviços de documentação, portanto, inaugurou um novo tipo de concepção sobre os arquivos do país. Como veremos mais adiante, esses serviços se configuraram na gênese dos centros de documentação e dos futuros arquivos autônomos de organismos da administração pública, alguns deles pensados justamente para albergar os conjuntos de documentos tidos como fundamentais à história daquelas mesmas instituições. *Pari passu* a esse movimento, o Arquivo Nacional foi cada vez mais empurrado à condição de “casa” ou “templo” das coisas passadas, instituição para a qual não importaria o presente, ou o futuro. Considero que esse ponto é muito importante, pois dá as tintas de uma divisão sumamente fundamental na lógica patrimonial arquivística brasileira: é nessa cisão que se abre o caminho para a criação dos chamados “arquivos históricos” no âmbito das próprias instituições da administração pública. Não à toa, datam do período

algumas iniciativas nesse sentido, como o Arquivo Histórico do Ministério das Relações Exteriores (criado em 1942) e o arquivo do Ministério da Fazenda, alvo de disputas com o próprio AN (em 1955).⁹⁶

Um ponto desse processo, aliás, merece destaque e ajuda a explicar como, de certa forma, o próprio Arquivo Nacional assumiu essa posição de receptáculo passivo dos “papéis findos” do Estado. Contrariando o regulamento de 1923, que apontava a instituição como destino de toda a documentação considerada passível de guarda pela administração federal e pelo Poder Judiciário, em meados da década de 1950, o diretor do AN descreveu que a principal missão do órgão era a “centralização de todos os arquivos dos vários ministérios e repartições públicas *extintas*” (Arquivo Nacional, 1954, p. 5, grifo nosso). Ou seja: era como se ao Arquivo Nacional já não coubesse mais o presente, mas apenas o passado. Saliente-se que essa concepção é contraditória para a época. Como vimos na literatura gestada nos Estados Unidos, nas deliberações da Primera Reunión Interamericana del Comité de Archivos e mesmo nas poucas publicações que circulavam no Brasil, durante as décadas de 1940 e 1950 já havia uma sintomática efervescência de debates ao redor dos “valores” e das “idades” (ou “fases”) nos arquivos. É possível afirmar, inclusive, que a partir desse período já circulavam, ainda que embrionariamente, concepções bastante avançadas de “arquivos correntes” e “arquivos permanentes”, ideias que possibilitaram um profícuo diálogo a respeito do papel das instituições arquivísticas, da importância de que as fases fossem complementares e de sua absoluta proeminência para a definição sobre quais arquivos deveriam ser preservados como patrimônio cultural. A ausência quase total do Arquivo Nacional nesses debates, a desatualização de seu regulamento ante as novas concepções e o avanço do Dasp sobre uma prática arquivística descolada da preocupação patrimonial acabaram por desestruturar o avanço da área no campo de uma política de patrimônio. Um quadro que trará profundas consequências nos próximos passos da trajetória da patrimonialização cultural arquivística no Brasil.

O fim deste capítulo encerra a primeira parte da trajetória analisada deste livro. Até aqui, abordei a gênese dos arquivos brasileiros, seus processos de formação institucional e de disputas, a consolidação inicial de seus conceitos basilares e o papel desses fatores no processo da patrimonialização cultural arquivística no país. A influência portuguesa, depois substituída pelo pensamento francês e, finalmente, pelo antagonismo de visões modernizantes em oposição a práticas tradicionais dão as tintas deste primeiro ciclo, cujas etapas tentei delinear ao longo de três capítulos. Da profusão de episódios e personagens que compõem a reflexão, o que podemos perceber é a lentíssima e muito acidentada formação de um campo de conhecimento

96 Cf. Arquivo do Ministério da Fazenda – Av. Venezuela. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 9 jun. 1955, p. 8.

que, neste primeiro século, foi muito mais prático que teórico. Diferentemente do ideário de patrimônio cultural, que se forjou a partir de influências estrangeiras, mas também pela via de profundas reflexões nacionais, a arquivística brasileira levou tempo até encontrar um caminho de mínima solidez. Essencialmente conduzida pela prática, acabou sendo levada pela influência de personalidades importantes, mas com concepções pouco coesas. Assim, se nos anos 1910-1930 o protagonismo do Arquivo Nacional teve alguma força para interferir no fértil debate sobre o patrimônio cultural no Brasil, nas décadas seguintes essa influência minguou profundamente, até que a instituição – e os arquivos, em geral – ficassem alijados do processo como um todo.

O leitor observará, entretanto, que tal cenário será abruptamente alterado nos capítulos seguintes. Nos próximos capítulos, cada vez com mais ênfase, será a arquivologia quem assumirá o protagonismo do processo. Sempre canalizada por instituições – dentre as quais o Arquivo Nacional seguirá tendo papel central –, a área passará a propulsionar, cada vez mais, a força que conduzirá os arquivos à condição de patrimônio. A demissão abrupta de Eugenio Vilhena de Moraes, em agosto de 1958, assinalará o início desse novo tempo para o patrimônio cultural arquivístico brasileiro. E a adoção de seu mais potente e longo discurso.

A guinada do Arquivo Nacional

Em 3 de agosto de 1958, o cronista, poeta e chefe de seção no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Carlos Drummond de Andrade, usou seu espaço cativo no *Correio da Manhã*, do Rio, para tratar de um de seus temas prediletos: os arquivos. Intitulada “Papel velho”, sua coluna usou de um episódio vexatório – o sumiço do decreto de Proclamação da República – para refletir sobre a inabilidade brasileira no trato com os registros da história. As palavras do poeta mineiro valem mais que qualquer descrição:

Não tive a menor surpresa, há tempos, com a declaração do diretor do Arquivo Nacional, de que não se encontra e nunca se encontrou naquele venerável depósito da história pátria o decreto de Proclamação da República. Os apressados concluiriam daí que a República não foi proclamada, mas eu preferi dar busca em meus papéis, e ver se entre eles estava o tal decreto. Não estava.⁹⁷

Irônico, Drummond aproveita a deixa e conta do abandono e extravio de documentos lavrados por um dos principais personagens da literatura brasileira:

Possuo alguns decretos a que consagro a maior estimação, não porque sejam subscritos por um presidente da República, mas porque estão apensos a processos em que funcionou como burocrata nada menos que Machado de Assis.

[...]

Devo esclarecer que esses documentos, não os furtei a nenhum arquivo da União: recebi-os de presente do meu amigo editor Simões dos Reis, que por sua vez não os granjeou de maneira oblíqua ou desonesta; adquiriu-os como papel usado, evitando assim que fossem parar às mãos de algum papeleiro das imediações do Mercado, e sumariamente se destruíssem. O Ministério da Agricultura, aonde se recolhera parte do velho arquivo do Ministério da Viação, correspondente a serviços transferidos, ia jogá-los fora, já que o incêndio ocorrido há anos na Agricultura não conseguira dar cabo neles. Simões apareceu de caminhão, comprou, pagou, assinou termo de responsabilidade (de quê? para quê?), alugou depósito na cidade e guarda aí alguns caixotes de história administrativa do Brasil. Paga de seu bolso para que não se percam milhares de processos onde a pena de Machado de Assis anos a fio deferiu, indeferiu, arquivou ou submeteu à autoridade superior humildes casos de barro amassado ou casos maiores de colonização, de terras, de comércio. E pouco a pouco vai destrinchando o papelame. Se o processo trata de assunto de interesse de algum estado, Simões oferece ao respectivo Arquivo Público ou Instituto Histórico. Já

97 Papel velho. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 3 ago. 1958, p. 6.

expediu processos machadianos para Minas, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Sul (nem todos acusam recebimento). Aos amigos, brinda com peças avulsas, desde que eles participem da veneração a Machado de Assis.⁹⁸

Depois da alusão machadiana, o poeta volta novamente ao tema central de sua coluna:

Por isso não me surpreendeu a notícia de que o Arquivo Nacional não tem o tal decreto proclamatório. Admirável seria se o tivesse. Não por culpa do diretor, que dizem até demasiado feroz na guarda dos papéis, mas antes de mais nada porque o general Deodoro, como bom brasileiro, não estaria preocupado em botar o documento em lugar seguro, e seu ministério muito menos. O decreto foi assinado e *vuft*: passou às mãos de algum colecionador de autógrafos, se não ficou esquecido no fundo da gaveta, a qual gaveta, com a respectiva mesa, foi carregada por algum amanuense, durante a reforma do mobiliário; posta em leilão; passada a outras mãos; queimada como lenha; quem sabe?

Depois, há o sentimento nacional de inutilidade do papel velho, o desamor à documentação, a pobreza da consciência histórica, a falta de senso arquivístico, que fazem com que os acervos cartoriais entre nós sejam não raro tão maltratados. No serviço público, chama-se “arquivo morto” justamente àquele núcleo de papéis em que a história começa a viver, e que portanto merece especiais cuidados; joga-se fora, queima-se, vende-se a quilo, porque temos horror ao passado e o futuro não nos interessa. Felizmente há particulares maníacos, que pensam de outro modo, e se o decreto de Deodoro cair nas unhas de um deles, está salva a República, assim como se salvaram os despachos de Machado.⁹⁹

No final dos anos 1950, era mais ou menos nos termos da pena de Drummond que o pensamento em torno dos arquivos brasileiros havia se estruturado. A partir de 1930, o Brasil iniciou um espetacular processo de crescimento industrial que incrementou a matriz produtiva, empurrou a população do campo para as cidades e fez emergir uma vasta estrutura dedicada à implementação de um estado de bem-estar social e ao estabelecimento de um aparelho burocrático governamental centralizador. Paralelamente, contudo, as diversas crises políticas desse período impediram que o crescimento econômico convertesse o Estado brasileiro em um *locus* de efetiva transformação sociocultural. Em que pesem suas ambições revolucionárias, o movimento de 1930 e seus múltiplos desdobramentos acabaram por criar uma série de instituições e políticas que, ao invés de repaginar ou mesmo extinguir velhas práticas, geraram novos sombreamentos e concomitâncias. Como vimos no capítulo anterior, no caso dos arquivos, o reflexo mais objetivo desse contexto foi a manutenção do Arquivo Nacional como instituição debilitada e esquecida, enquanto se desenvolvia uma nova “malha arquivística” ao redor dos serviços de documentação idealizados, incentivados e fomentados pelo Dasp.

No entanto, esse tranquilo e aparente estado de coisas foi profundamente abalado a partir de meados de 1958, quando Eugenio Vilhena de Moraes foi demitido sem aviso prévio da direção do Arquivo Nacional, depois de

98 Ibidem, p. 6.

99 Ibidem, p. 6.

duas décadas à frente da instituição. Entre ditadores, eleitos e improvisados, Juscelino Kubitschek, empossado em janeiro de 1956, foi o oitavo presidente da República a manter o velho diretor no cargo – uma inegável prova, ou da displicência do governo federal, ou da eficácia do gestor. Como em circunstâncias anteriores, Vilhena de Moraes entregara seu posto ao ministro da Justiça e Negócios Interiores logo depois da posse de JK – demissão que fora, uma vez mais, negada. Dois anos e meio depois, contudo, o governo mudou de ideia. As circunstâncias da demissão de Eugenio Vilhena de Moraes são até hoje parcialmente desconhecidas. O mais provável é que tenha pesado sobre ele o embrionário debate a respeito do destino dos organismos de administração do governo federal depois de inaugurada a nova capital do país. Vale lembrar que o governo de Juscelino Kubitschek foi marcado por um ambicioso plano de expansão econômica e infraestrutural, cujo epicentro girava em torno da construção de uma nova sede de governo, a suntuosa Brasília. A partir de fevereiro de 1957, o projeto capitaneado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NovaCap) não apenas passou a tornar real o velho anseio brasileiro por um novo Distrito Federal, como também trouxe às páginas de jornais e ondas de rádio a dúvida: quais instituições deveriam migrar para Brasília com a cúpula do governo? E quais ficariam na antiga capital?

Talvez a missão fosse demasiadamente desafiadora para a inegável situação de conforto – quiçá de comodismo – vivida por Eugenio Vilhena de Moraes. Assim, em 27 de agosto de 1958, o diretor recebeu a notícia de que seria exonerado, sem tempo de protestar ou pleitear sua permanência. Curiosamente, por aqueles dias o Brasil comemorava a “Semana de Caxias”, alusiva ao Dia do Soldado, homenagem criada justamente por orientação do principal investigador da vida do Duque, o próprio Vilhena de Moraes.

Em 28 de agosto, na véspera de entregar o cargo, o diretor ordenou que o chão do Arquivo Nacional fosse encerado, as vidraças lavadas e os tapetes aspirados. No gabinete da direção, abatido, Vilhena de Moraes recebeu a reportagem do *Jornal do Commercio* e não poupou lamentos e críticas à decisão do governo. Alegou ter dedicado duas décadas ininterruptas – sem férias e sem licenças – ao AN. Disse ainda ter sido um chefe disciplinado e abnegado: “Durante este período de vinte anos, não fui uma única vez ao cinema, teatro, café ou casa de espetáculos, pois saía daqui, diariamente, às 20 horas, indo direto para casa”.¹⁰⁰ E completou:

– Deixo o Arquivo na mais completa ordem – informou –, com o expediente em dia, sem um ofício ou qualquer papel para assinar, sem um livro ou documento a classificar.

[...]

– Saio – prosseguiu o professor – com a impressão de deixar uma velha casa, que encontrei como um depósito de papéis velhos, com as claraboias rotas dan-

100 Vinte anos de cativo na direção do Arquivo Nacional. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 28 ago. 1958, p. 5.

do passagem à chuva, ao vento e ao pó e as galerias lóbregas sem luz elétrica, e que transformei numa casa de limpeza absoluta e asseio completo, sem um vidro quebrado ou uma fechadura velha.¹⁰¹

Ao *Jornal do Commercio*, Vilhena de Moraes disse ainda que não se sentia pessoalmente ofendido com a exoneração. Para ele, o problema era a “desconsideração ao próprio Arquivo, equiparado com esse ato do poder público, a uma massa falida, que se entrega ao síndico”.¹⁰² Por motivos que não pude apurar, a forma de demissão do diretor chamou a atenção dos cronistas da época. No *Jornal do Brasil*, o colunista Umberto Peregrino chamou a demissão de brutal,¹⁰³ enquanto n’*O Jornal*, Oscar de Andrade pediu que o general Henrique Teixeira Lott, “com seu prestígio”, mostrasse ao governo que o diretor fora “injustiçado” e que, portanto, merecia “uma reparação”.¹⁰⁴ Apesar das queixas, o governo federal não se manifestou a respeito do caso. Aliás, a não ser pelas vias do próprio diretor exonerado e de algum eventual simpatizante, parece que pouca gente achou ruim sua demissão. Na verdade, a “troca de guarda” no Arquivo Nacional representou o fim de um longo período de ostracismo para a instituição, menos pela saída de Eugenio Vilhena de Moraes do que pela entrada de seu sucessor, o ainda jovem José Honório Rodrigues. Em um primeiro olhar, Moraes e Rodrigues não pareciam tão diferentes assim: ambos eram historiadores, sócios do IHGB e contumazes transeuntes nos círculos intelectuais da antiga capital. Contudo, as diferenças entre o polígrafo ilustrado de oratória “exasperante nos rodeios”¹⁰⁵ e o novo diretor-geral do AN eram gritantes. E mudariam para sempre não só o Arquivo Nacional, mas o próprio processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil.

José Honório Rodrigues e a pulsão “modernizante”

Carioca, nascido em 20 de setembro de 1913, José Honório Rodrigues era, de fato, um homem do século XX. Com apenas 20 anos, ingressou na Faculdade de Direito do Rio, integrando uma turma repleta de figuras que mais tarde viriam a se destacar em diversos ramos – incluindo Alzira Vargas, a filha do então presidente da República. Em 1937, tornou-se bacharel, mesmo ano em que recebeu o Prêmio de Erudição da Academia Brasileira de Letras, pelo estudo historiográfico intitulado *Civilização holandesa no Brasil* (feito em parceria com Joaquim Ribeiro e publicado três anos depois).

Embora recém-diplomado e plenamente apto a exercer a advocacia, era a história que o apaixonava e foi através dela que o jovem decidiu ganhar a vida. Em 1938, José Honório Rodrigues passou a trabalhar no Instituto Nacional do Livro, então dirigido por Sérgio Buarque de Holanda. Poucos anos

101 Ibidem, p. 5.

102 Ibidem, p. 5.

103 Boletim. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 28 ago. 1958, p. 6.

104 Forças Armadas. *O Jornal*, Rio de Janeiro, 4 set. 1958, p. 6.

105 Boletim. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 28 ago. 1958, p. 6.

mais tarde, depois de se casar com a bibliotecária Lêda Boechat (em 1941), foi convidado a estudar nos Estados Unidos. Através de uma bolsa de estudos financiada pela Fundação Rockefeller, entre 1943 e 1944, ele estudou História da América Latina na Universidade de Columbia, em um ciclo que terminou de forjá-lo como historiador nato. Durante os anos em que esteve na América do Norte, o carioca percorreu arquivos e bibliotecas com curiosidade e disciplina. Foi justamente neste ciclo que, ávido por encontrar documentos que o ajudassem a esclarecer episódios da história brasileira, José Honório estabeleceu uma ampla e importante rede de contatos. E aprendeu como funcionavam as mais modernas instituições arquivísticas do Ocidente.¹⁰⁶

De volta ao Brasil, em 1945, o historiador foi convidado por Barbosa Lima Sobrinho para atuar como pesquisador do Instituto do Açúcar e do Alcool, função que exerceu por pouco tempo. No ano seguinte, Rodrigues foi nomeado diretor da Divisão de Obras Raras e Publicações da Biblioteca Nacional, um cargo de inegável prestígio – e de profundo contato com o mundo dos arquivos. Nos anos seguintes, além da função na BN, o intelectual participou também da Comissão de Estudos de Textos da História do Brasil, no Instituto Rio Branco, e imergiu em investigações junto ao Conselho Britânico (1950) e à Escola Superior de Guerra (1955). Ao longo desses anos, José Honório Rodrigues ampliou significativamente sua obra, cada vez mais dedicada não apenas à história em si, mas também aos percalços da teoria, da metodologia e da técnica historiográfica. Em livros como *As fontes da história do Brasil na Europa* (1950) e *A pesquisa histórica no Brasil* (1952), ficam claras suas experiências e o convívio nos arquivos dos Estados Unidos, da Inglaterra, de Portugal e, obviamente, do Brasil.

O notório saber sobre os arquivos e a capacidade de articulação no meio político da capital fizeram com que a escolha de José Honório Rodrigues para a direção do Arquivo Nacional fosse amplamente aceita pelos círculos intelectuais da época. No mesmo texto em que lamentou a demissão de Eugenio Vilhena de Moraes, o colunista Umberto Peregrino, do *Jornal do Brasil*, classificou a nomeação de Rodrigues como “grande solução”: “vai lucrar o Arquivo Nacional. Refletir-se-ão nele as características intelectuais do Professor José Honório Rodrigues, que, além de erudito, é pesquisador infatigável e espírito familiarizado com as mais adiantadas organizações de estudos históricos do mundo”.¹⁰⁷ Já Rubem Braga, no *Diário de Notícias*, mostrou ainda mais entusiasmo ao falar do novo diretor:

Uma nomeação boa, essa do jovem historiador José Honório Rodrigues para diretor do Arquivo Nacional. Ele sempre amou pergaminhos e papéis velhos, sempre foi um fuçador de arquivos. Vai com entusiasmo para seu posto, já com ideias novas para pôr em prática. Uma delas, confidenciou-me, é organizar pequenas aulas de história na base de exposição de documentos: exposição da própria história, ali materializada em papel e tinta velha.¹⁰⁸

106 Perfil reconstituído a partir de informações coletadas em Rodrigues (1994) e Gaio (2018).

107 Boletim. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 28 ago. 1958, p. 6.

108 Tombamentos. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 26 ago. 1958, p. 2.

Mais adiante, Braga revela um suposto plano de Rodrigues para patrimonializar documentos privados, até então recolhidos ao Arquivo Nacional em circunstâncias específicas e parcamente fundamentadas:

Outra ideia de José Honório é fazer o levantamento e o registro dos arquivos particulares de interesse histórico. O governo não vai tomar os arquivos das famílias, vai apenas tombá-los, registrá-los e, conforme o caso, candidatar-se a recebê-los por compra ou doação. Ele pretende fazer com os documentos históricos algo parecido com o que o nosso bom Rodrigo M. F. de Andrade faz, no seu Patrimônio Histórico e Artístico, com edifícios e obras de arte.

De acordo com Gaio (2018), José Honório Rodrigues foi nomeado por indicação de Victor Nunes Leal, então chefe da Casa Civil do governo de Juscelino Kubitschek e que, no passado, havia dirigido o Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Saúde. A ideia, tanto de Nunes Leal, quanto do próprio JK, era modernizar o AN, “aos moldes de seus pares na Europa e nos Estados Unidos” (Gaio, 2018, p. 99). Victor Nunes Leal foi uma das personalidades proeminentes do governo e da vida intelectual brasileira que estiveram no gabinete do Ministério da Justiça, em 29 de agosto de 1958, quando José Honório Rodrigues foi empossado. Naquele dia, ponto máximo da vida profissional do prolífico historiador, até o chefe de polícia do governo, o general Amaury Krueel, quis cumprimentar o novo diretor.¹⁰⁹ Uma nova etapa do Arquivo Nacional estava sendo iniciada e, ao que parece, havia certo consenso ao redor da ideia. Menos de uma semana depois de empossado, uma pequena nota publicada n’*O Jornal* indicou os caminhos sinuosos através dos quais o novo diretor desejava transitar:

“Terá o Arquivo Nacional de passar por uma reforma, a fim de que possamos ver o passado colocar-se ativamente a serviço do presente e do futuro do país”. Foi o que me disse o historiador José Honório Rodrigues, novo diretor daquele órgão. A preservação de documentos históricos, que são a testemunha do tempo, é uma função importante, que deve, contudo, ser exercida com recursos de uma técnica constantemente renovada. Assim, ele tentará transformar o Arquivo Nacional num organismo vivo. Inicialmente, JHR pensa em estabelecer a sua articulação com os demais Arquivos Públicos, instituindo, se possível, uma rede nacional de coleta de documentos de interesse histórico. Depois, promover o tombamento dos arquivos particulares e de famílias, existentes no país, procedendo-se à inventariação necessária de tudo o que neles se guarda.¹¹⁰

Se os planos eram ambiciosos, a realidade que José Honório Rodrigues encontrou no Arquivo Nacional transformou seus objetivos em verdadeiro desafio. Na correspondência do diretor, reunida por Lêda Boechat Rodrigues e José Octávio de Arruda Mello, há várias menções ao quadro desolador que Rodrigues encontrou em seus primeiros meses à frente do AN. Em carta ao padre Gonzaga Jaeger, datada de 1º de outubro de 1958, por exemplo, o novo diretor fez um breve panorama sobre a carga de trabalho enfrentada naqueles dias:

109 Cf. Santos; Lima (2016, p. 499).

110 Revolução no Arquivo. *O Jornal*, Rio de Janeiro, 3 set. 1958, p. 3.

Estou ocupadíssimo com a reforma do Arquivo Nacional, instituição estagnada há vinte anos, com um Regulamento de 1923. Estou lutando pela reforma, maiores acomodações e verbas para modernizá-lo e torná-lo eficiente. (apud Rodrigues; Mello, 1994, p. 116)

Já em correspondência dirigida ao professor Eurípedes Simões de Paula, o gestor deixou a síntese de lado e não poupou adjetivos para descrever o que encontrou ao assumir seu novo cargo:

Recebi sua carta de 25 de agosto, quatro dias depois de minha nomeação para o Arquivo Nacional e desde que assumi a 29 não pude mais responder nenhuma carta. Está tudo atrasado e não creio que nestes dois meses de outubro e novembro eu possa cuidar de outra coisa que não seja o Arquivo Nacional, pois encontrei uma repartição obsoleta, na estaca zero, com um regulamento de 1923. Já fiz um novo projeto de regulamento para uma reforma de base da instituição, preparei emendas no orçamento a fim de obter verbas para o ano que vem e estou providenciando maiores acomodações. (apud Santos; Lima, 2016, p. 492)

Ao que parece, a primeira grande inquietação de José Honório Rodrigues no Arquivo Nacional foi com o regulamento da instituição, datado de 35 anos antes. Nas primeiras semanas de sua gestão, o novo diretor dedicou seus esforços a estudar em detalhes o marco regulatório até então vigente e a necessidade de atualizá-lo. Tudo indica que Rodrigues tenha se surpreendido com o quão ineficaz e obsoleta aquela regulação se tornara: as definições sobre o papel do AN já não se adequavam mais ao Brasil dos anos 1950; os quadros funcionais da instituição, em geral funcionários de carreira sem formação técnica, desconheciam os avanços da arquivística mundo afora; as sistêmicas de organização dos arquivos obedeciam a lógicas do século XIX; e havia cada vez menos clareza a respeito de que documentos, afinal, o Arquivo devia preservar. Era preciso, portanto, “refundar” a instituição, dentro de novos e modernos parâmetros. Para tanto, José Honório Rodrigues dedicou os meses de setembro, outubro e novembro de 1958 à redação de um novo e completo regulamento, um dispositivo que não apenas atualizasse aquele regramento até então vigente, mas o reescrevesse por completo. Enquanto trabalhava na refundação institucional do Arquivo Nacional, o jovem diretor seguia empenhado também com o dia a dia da casa. Um episódio narrado por Lêda Boechat Rodrigues ilustra esse período:

Tendo tomado posse do cargo de diretor do Arquivo Nacional, foi defender, perante o deputado José Bonifácio de Andrada, o orçamento daquela repartição, em plena madrugada. Tudo era indispensável à grande reforma que ele ia ali empreender. José Bonifácio, seu amigo há muitos anos, não lhe poupou perguntas: “Móveis? Poltronas para o seu gabinete?” – “Não, ilustre deputado. Estantes.” – “Automóvel... para seu transporte?” – “Não, ilustre deputado. Uma Kombi para transportar processos e documentos.” O interrogatório continuou e as respostas foram todas satisfatórias. (Rodrigues; Mello, 1994, p. 28)

A situação que José Honório Rodrigues encontrou ao assumir a direção do Arquivo Nacional era, de fato, caótica. Ao investigar as fontes para este livro, encontrei um dossiê de 22 fotografias produzidas pela Agência Nacional em 1958. As fotos são dos primeiros dias de Rodrigues à frente

da instituição. Elas mostram, basicamente, as péssimas instalações dos laboratórios do Arquivo, sujos e obsoletos. Exibem, também, o abandono do antigo prédio da instituição, que em algumas imagens mais parece um velho casarão desabitado. Por fim – e mais importante –, as fotografias denunciam o descaso com o acervo, disposto em intermináveis pilhas de documentos espalhadas até pelo saguão de entrada do órgão (Figura 6). Em uma das imagens, é possível ver maços de documentos próximos à porta de acesso à rua. Em outra, provavelmente dos fundos do prédio, percebem-se restos de folhas de papel em meio a móveis abandonados e entulho.¹¹¹ Um cenário mais do que elucidativo, resultado de décadas de falta de investimento e desleixo.

Figura 6 Entrada e saguão principal do Arquivo Nacional em agosto de 1958



Fonte: Fundo Agência Nacional, Arquivo Nacional, BR_RJANRIO_EH_0_FOT_EVE_00824_d0003de0011 e BR_RJANRIO_EH_0_FOT_EVE_00824_d0002de0011.

Em meados de novembro de 1958, José Honório Rodrigues encaminhou o projeto de um novo regulamento para o Arquivo Nacional ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, Cyrillo Júnior. No dia 21 daquele mesmo mês, menos de 90 dias depois de ser empossado, o diretor foi informado de que o presidente Juscelino Kubitschek assinara o decreto n. 44.862, aprovando o novo regimento (e não mais regulamento) do AN. O novo dispositivo legal contava com metade do número de artigos do regulamento de 1923, mas era muito mais complexo em termos conceituais. Na realidade, é possível identificar no regimento redigido por Rodrigues não apenas o alicerce de uma nova política arquivística para o Arquivo Nacional, mas principalmente

111 O conjunto de imagens pode ser consultado no dossiê BR RJANRIO EH 0. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_rjanrio_eh/0/fot/eve/00824/br_rjanrio_eh_0_fot_eve_00824_d0003de0011.pdf. Acesso em: 9 nov. 2020.

o germe de uma completa e sistêmica renovação no papel dos arquivos como um todo para o país. Do ponto de vista do patrimônio cultural arquivístico, o decreto é simplesmente basilar: como veremos a seguir, a partir desses novos parâmetros legais, o Brasil ingressará de vez no debate mais profundo sobre o papel dos arquivos no escopo do patrimônio cultural. Dada a sua importância, considero fundamental analisar os detalhes dessa mudança.

A maior modificação ensejada pelo decreto n. 44.862 diz respeito à reorganização administrativa do Arquivo Nacional. Até então dividido em Direção e Seções, a partir de 1958 a instituição passou a ser formada por uma estrutura administrativa mais complexa, que incluiu órgãos deliberativos, de planejamento e operacionais. De acordo com o regimento, a condução do AN deveria ser exercida pelo Conselho de Administração de Arquivos (CAA), composto pelos dirigentes dos órgãos centrais dos ministérios da República responsáveis pela administração de arquivos, e pelo diretor do Arquivo Nacional (na função de seu presidente). Essa iniciativa, já de por si, expõe o movimento ambicionado por José Honório Rodrigues no sentido de expandir as fronteiras de influência do Arquivo para todo o emaranhado administrativo brasileiro, transformando a instituição em órgão central de uma espécie de “sistema informal” de arquivos. Para além do CAA, a nova organização do AN estabeleceu a criação de quatro novos serviços e três seções.

Abolindo a clássica divisão em seções documentais (Administrativa, Histórica, Legislativa e Judiciária), o novo regimento estruturou a casa a partir dos suportes documentais recolhidos, das funções do organismo e dos serviços prestados. A nova configuração definiu, portanto, a criação de um Serviço de Documentação Escrita (SDE), um Serviço de Documentação Cartográfica e Fonofotográfica (SFF), um Serviço de Pesquisas Históricas (SPH) e um Serviço de Registro e Assistência (SRA), além das seções de Consulta (SCo), de Restauração (SR) e de Administração (SA). É importante mencionar que o Serviço de Documentação Escrita foi responsável por abrigar as antigas seções existentes na instituição, que, a propósito, foram redefinidas e ampliadas para contemplar os documentos dos poderes Legislativo e Judiciário, da Presidência da República, dos ministérios, da administração descentralizada e a chamada documentação histórica. Ademais, a criação de um serviço destinado aos documentos cartográficos e fonofotográficos estabeleceu uma ampliação do escopo de registros a serem patrimonializados pelo AN, passando a considerar – para além daqueles em suporte papel – também os filmes, discos, fotografias e microfiches julgados pertinentes para guarda.

O novo regimento do AN definiu 15 competências na alçada da instituição. A primeira e mais genérica delas – “recolher, registrar, inventariar, classificar, catalogar, guardar e conservar os documentos” de diferentes suportes no âmbito público federal (Brasil, 1958) – expandiu em muito a gama de afazeres pelos quais o Arquivo passaria a ser responsável e estabeleceu um novo vocabulário, de inegável efeito para a arquivística professada à época e depois. Em linhas gerais, o dispositivo criado por José Honório Ro-

drigues transformava o Arquivo Nacional, de depósito, em *agente* direto da patrimonialização, sobretudo através de ações de recolhimento e registro. Sucintamente, a estrutura projetada pelo novo diretor é descrita a partir de uma sequência de ações que – se não estão explícitas no decreto – ao menos podem ser assim interpretadas. De acordo com o novo marco regulatório, o Arquivo Nacional deveria recolher os documentos provenientes dos órgãos dos três poderes da União e das entidades de direito privado por ela instituídas. Antes desta etapa de recolhimento, entretanto, o AN deveria orientar e coordenar as condições de guarda dos documentos junto às instituições de origem, uma forma de evitar sua dispersão, extravio ou destruição. Além dos documentos concernentes à União, poderiam ser recolhidos ao Arquivo também aqueles conjuntos provenientes de entidades públicas estaduais ou municipais, bem como os arquivos de origem particular. A respeito desses âmbitos, o novo regimento dava ao AN a competência de organizar um “registro nacional”, um código sobre arquivos públicos e privados de “interesse histórico”, mais ou menos nos mesmos moldes dos registros de tombamento – embora sem a mesma força jurídica. Os documentos recolhidos ao Arquivo e ameaçados de destruição por suas condições físicas deveriam ser microfilmados, para que fossem salvaguardados.

Do ponto de vista institucional, a principal inovação trazida pelo decreto n. 44.862, ao menos em relação ao patrimônio cultural arquivístico, foi a atribuição dada ao Arquivo Nacional para propor aos ministros de Estado o estabelecimento de prazos para conservação e normas para a eliminação de documentos públicos, além de regras para seu recolhimento. De acordo com o regimento, essas competências deveriam ser desempenhadas pelo Conselho de Administração de Arquivos que, como vimos, era presidido pelo próprio diretor da instituição. A propósito do papel desempenhado pela direção do AN, cabe mencionar outra novidade, também referente aos recolhimentos. Conforme o art. 42, inciso XIII do novo regimento, era função do diretor “propor ao ministro de Estado a aprovação de normas para coleta e seleção de documentos, prazos para sua coleta e tempo de prescrição dos prazos de conservação” (Brasil, 1958). Essa mudança institucional representou um reposicionamento do Arquivo Nacional, de receptáculo passivo dos documentos advindos da administração pública, a propulsor de uma sistemática organizada e restrita de recolhimentos e da subsequente patrimonialização de documentos arquivísticos nos mais distintos suportes.

É importante mencionar que o novo regimento não excluiu o AN de suas antigas e já tradicionais responsabilidades enquanto “casa da memória” brasileira. Como em regulamentos anteriores, as seções do órgão seguiram responsáveis pelo recolhimento de originais da legislação e de processos findos em instâncias superiores, por exemplo. A novidade é que, a partir de 1958, a seara de documentos a serem recolhidos passou, do minucioso detalhamento restritivo, à contemplação de uma gama mais heterogênea e, portanto, plural de bens patrimoniais. É com o novo regimento

que processos de crime de responsabilidade de chefes de Estado e seus subordinados imediatos, atos e correspondência da Presidência da República e até mesmo documentos provenientes de órgãos da chamada administração descentralizada (autarquias, empresas públicas etc.) passam a integrar o acervo arquivístico a ser custodiado pelo AN. Este fato criou uma cadeia de responsabilidades até então desconhecida no país, instituindo o primeiro esboço de um processo multifacetado de patrimonialização de arquivos. Paralelamente a tais mudanças, o dispositivo legal manteve algumas previsões anteriores, sobretudo em relação à chamada “documentação histórica”. Ao elencar as incumbências da seção especificamente destinada a esse grupo de documentos, o novo regimento listou como passíveis de recolhimento, registro e tratamento:

- a) o registro da correspondência e dos atos dos antigos governadores de capitanias e a correspondência dos vice-reis do Brasil de 1763 a 1808;
- b) os originais de cartas régias e provisões do Conselho Ultramarino e respectivo registro;
- c) os documentos originais ou suas cópias autênticas, relativos ao Gabinete de El-Rei, e à Família e Casas Imperiais;
- d) os livros de juramento de preito e homenagem, e de posse de altos funcionários, anteriores à Independência do Brasil, e os de juramento prestado à Constituição do Império, pelos imperadores e por cidadãos brasileiros, nos Senados das Câmaras e nas legações brasileiras no exterior;
- e) os originais das consultas do extinto Conselho de Estado, os livros e documentos pertencentes ao Desembargo do Paço, Mesa de Consciência e Ordens, Conselho da Fazenda, Junta do Comércio e outras repartições extintas;
- f) os documentos atinentes à criação, limites e divisão interna, civil e eclesiástica, das antigas províncias, e os concernentes à criação e inauguração de bispados e prelazias;
- g) as bulas, breves e quaisquer letras apostólicas ou constituições eclesiásticas contendo disposições gerais, com ou sem o beneplácito, e as letras apostólicas expedidas pela Santa Sé ou por seu delegado, contendo disposições especiais ou graças especiais;
- h) os originais e registros das antigas cartas de concessão e confirmação de sesmarias; as relações dos processos de medição e demarcação de terrenos devolutos, enviados pelas autoridades competentes; os documentos demonstrativos da venda ou compra desses terrenos anteriores à promulgação da Constituição de 1891 e cópias dos mesmos documentos posteriores a esse ato;
- i) os documentos originais ou suas cópias autênticas, de origem imperial ou republicana, atinentes a acontecimentos históricos e movimentos políticos;
- j) os documentos de caráter genealógico e biográfico de origem imperial ou republicana;
- l) os relatórios ou memórias de caráter literário, artístico, científico, etnográfico ou econômico, apresentados por comissões nomeadas pelo governo ou oferecidos por particulares;
- m) as memórias, relatórios, roteiros, notícias ou quaisquer outros documentos relativos à geografia do Brasil;

n) os documentos concernentes aos censos estatísticos efetuados no Império e na República;

o) os documentos de origem privada, obtidos por compra, doação ou permuta, que tenham interesse histórico. (Brasil, 1958)

Como detalhe importante, cabe destacar também que o novo regimento do Arquivo Nacional, pioneiro em contemplar documentos audiovisuais à rotina da instituição, previu que a Seção de Documentação Sonora elaborasse e executasse “um plano de história oral” (Brasil, 1958), uma iniciativa muito interessante se pensarmos nas outras formas através das quais o AN poderia intervir, tanto no recolhimento de documentos convertidos em patrimônio cultural, quanto na própria criação desses registros. Não consta que a iniciativa tenha rendido frutos, mas é no mínimo curioso perceber o quanto tais medidas evidenciam a própria concepção arquivística – muito mais ampla e contemporânea – de José Honório Rodrigues em relação a seus antecessores.

Para além da estrutura administrativa e da implementação de uma sistemática de recolhimento de documentos públicos e privados, o decreto n. 44.862 trouxe à tona um conceito que já havia figurado com certa efemeridade nos discursos oficiais do Arquivo e em algumas publicações da época. Ao longo dos 53 artigos do dispositivo legal, a palavra “valor” é mencionada 23 vezes, duas dezenas de ocorrências a mais do que em 1923. Esse aumento significativo de um termo até então tratado sem muito rigor técnico-científico mostra aquela que talvez seja a grande contribuição imediata da gestão de José Honório Rodrigues para o tema do patrimônio cultural arquivístico: com sua ascensão como diretor, o AN não apenas se reposicionou como instituição protagonista na malha arquivística brasileira, como também passou a definir as bases de pensamento sobre quais documentos deveriam ou não ser culturalmente patrimonializados e quais critérios poderiam ser assumidos nesse processo.

Sobre as menções ao termo “valor”, elas só podem ser compreendidas de forma satisfatória se nos ampararmos em outro documento, tornado público quase um ano depois da promulgação do decreto n. 44.862. Refiro-me, neste caso, ao relatório *A situação do Arquivo Nacional*, escrito pelo próprio José Honório Rodrigues e publicado pelo AN, em agosto de 1959. Como salientou Paulo Roberto Elian dos Santos, esse documento pode ser lido como verdadeira “peça de resistência”, dotada de enorme “significado político”: “Pela primeira vez em sua história, o Arquivo Nacional contava com um diagnóstico detalhado de sua situação nos diversos aspectos relacionados à organização, recursos técnicos, infraestrutura, quadro de pessoal e orçamento” (Marques et al., 2014, p. 38). O relatório, quase um manifesto em defesa dos arquivos brasileiros, estabelece dois problemas centrais a serem resolvidos pelo país: a definição de uma criteriosa política de recolhimento de acervos arquivísticos e a urgente necessidade de estabelecer um processo de formação profissional de pessoal qualificado para trabalhar

na malha arquivística brasileira. O primeiro destes dois pontos é o que nos auxiliará a compreender mais amplamente os significados do termo “valor”, presentes no regimento da casa a partir de 1958.

A situação do Arquivo Nacional é um relatório muito diferente de todos os anteriormente publicados. Nele, ao invés de se reportar ao ministro da Justiça e Negócios Interiores, como faziam seus antecessores, José Honório Rodrigues fala ao leitor comum, o cidadão brasileiro eventualmente interessado no tema dos arquivos. Não à toa, trata-se de um texto editado, publicado e distribuído pelo próprio Arquivo Nacional, como uma espécie de “prestação de contas” públicas a respeito do desenvolvimento da instituição. Para redigir o documento, Rodrigues estudou os relatórios produzidos pelos diretores do AN desde o século XIX. Das leituras, concluiu que o Arquivo jamais tivera uma política clara de recolhimentos, funcionando sempre “como simples depósito de documentos entregues à sua guarda, sem controle técnico” (Rodrigues, 1959, p. 9). Apesar de analisar diferentes gestões, as maiores críticas do historiador recaem sobre a administração de seu antecessor direto, Eugenio Vilhena de Moraes, a quem Rodrigues acusa de ter levado o AN à estagnação, “impermeável à iniciativa, como um modelo de instituição arcaica, um fantasma de outros tempos” (ibidem, p. 10). Como um contraponto ao período de obsolescência, o autor defende o regimento de 1958, ponto de inflexão sobre o papel do Arquivo no âmbito do Estado brasileiro. De acordo com Rodrigues, com a nova regulação

visava-se conferir ao Arquivo Nacional a posição, que deve assumir, de unidade superior do conjunto de órgãos e entidades dedicadas, em nosso país, à guarda de documentos, pois só assim poderá ele atuar, como se faz mister, no sentido da preservação de documentos atualmente dispersos e malcuidados, mas cuja perda é de evitar, pois representa prejuízo inestimável para o *patrimônio documental do país*. (ibidem, p. 12, grifo nosso)

O ponto central da linha argumentativa de José Honório Rodrigues neste relatório reside na ideia de que, até aquela data, o “historicismo” havia sido a principal causa para a estagnação e o desprestígio dos arquivos brasileiros. “A própria expressão arquite-se ou arquivado significava o encerramento e a conseqüente imprestabilidade ou nulidade” dos documentos – explica o autor. A principal defesa de Rodrigues reside na reapropriação das instituições arquivísticas, de depósitos dos papéis velhos da nação a provedoras da condução das coisas públicas, ou “arsenais da administração”:

Desde o momento em que os arquivos correntes e de expediente representaram uma parcela ativa na condução e gerência da coisa pública e privada era fácil ver que se nem todos os arquivos inativos eram de utilidade, os Arquivos Públicos que conservavam os documentos de valor permanente deveriam merecer um cuidado especial, pois não só haviam sido fundados para descarregar as administrações da guarda e utilização de seus papéis, como deviam servir duradouramente ao governo, à Administração e ao Povo nas suas buscas de provas e documentos de interesse nas suas investigações históricas. Passavam, assim, a representar um valor econômico, de grandeza desmedida, pois nunca se sabe que peso terá um documento na decisão de uma questão legal. (ibidem, p. 13)

Para José Honório Rodrigues, reconhecer a “predominância da função administrativa dos Arquivos Públicos” era uma necessidade premente. Esta compreensão, de acordo com o historiador, não importava na exclusão da importância histórica dos arquivos, mas sim na capacidade de compreender que apenas alguns conjuntos documentais comportam valores permanentes, duradouros e históricos – e que somente estes devem ser recolhidos às instituições arquivísticas. Baseado em exemplos dos Estados Unidos e da União Soviética, entre outros, o diretor do AN anunciava associar-se à ideia do polonês H. Altman, para quem os arquivos deveriam servir “aos interesses e às necessidades da nação” em uma tarefa dupla: a “conservação do patrimônio histórico da nação e utilização, a mais completa possível, dos seus recursos em proveito da nação” (ibidem, p. 18). De acordo com Rodrigues, o Arquivo Nacional estaria longe de obter resultados satisfatórios nesse cenário, sobretudo graças aos sucessivos recolhimentos “*a la diable*” efetuados ao longo de décadas. Como se pode perceber, a principal crítica do diretor em relação ao fenômeno analisado recai justamente na ausência de critérios claros sobre os documentos a serem recolhidos ao Arquivo e quão danosa tal prática fora à constituição de um patrimônio cultural arquivístico. Em uma passagem que mistura diagnóstico com planos futuros, essa concepção fica claramente anunciada:

Como não havia ligações regulares com os vários serviços administrativos para a colheita, não havia também princípios sobre a conservação dos papéis no local de produção, e sobre o que selecionar e o que eliminar. O resultado é que o acervo está abarrotado de papéis que não têm caráter permanente, exigindo futuramente, quando o Conselho de Administração de Arquivos estabelecer normas gerais, ou quando se fizer uma Lei de Recolhimento, um grande serviço de escolha e destruição. As regras gerais sobre seleção e supressão estão bem definidas em mesas redondas de arquivistas europeus, no *Handbook of Procedures* dos Arquivos Nacionais de Washington (1952), e nas *Leis, Décrets, Arrêts, Reglements et Instructions Concernant le Service des Archives Departementales* (Melun, 1931). (ibidem, p. 29)

As “regras gerais sobre seleção e supressão” de documentos, mencionadas por Rodrigues, tratam justamente do estabelecimento de uma rotina de produção, tramitação e destinação de documentos e da implementação de uma política de definição de valores a estes registros. Em uma interessante passagem do relatório, o diretor revela conhecimento sobre esse último ponto: “Na realidade, o princípio geral consiste em eliminar por meio de exames metódicos e valorativos todos os grandes fundos que não tenham um valor permanente para a nação” – afiança (ibidem, p. 29). E complementa: “De regra, a eliminação se faz por exclusão dos destituídos de valor permanente” (ibidem, p. 29).

Ainda sem defini-los, mas demonstrando ter clareza sobre do que se tratava, Rodrigues apresenta ao leitor o “exemplo” estadunidense do estabelecimento de critérios para guarda e eliminação de documentos. Sinteticamente, o autor discorre sobre a importância das *disposal lists* – listas de “identificação por assuntos de arquivos desnecessários aos negócios correntes, sem suficiente

valor para guarda permanente, já acumulados e que não se tornarão a se acumular” (ibidem, p. 29) – e das *disposal schedules* – tabelas ou esquemas de eliminação de documentos que não chegam a ter “suficiente valor histórico para justificar sua guarda” (ibidem, p. 29). Apesar de demonstrar afinidade com os instrumentos, José Honório Rodrigues sugere que tais decisões e seus consequentes produtos devem ser estabelecidos coletivamente, sobretudo a partir do Conselho de Administração de Arquivos:

É preciso, portanto, que dos arquivos ativos, isto é, daqueles que reúnem os documentos empregados na direção dos negócios atuais, públicos ou privados, sejam selecionados os documentos de valor permanente, que são os que devem ser guardados no Arquivo Nacional. Mas o uso adequado das várias categorias de valor exige conhecimento e preparo especiais, capazes de avaliar a essencialidade e efetividade permanente dos documentos.

O Conselho de Administração de Arquivos, assistido pelos vários Diretores de Arquivos Estaduais, depois de examinar os vários critérios adotados universalmente, poderá propor a aprovação dos prazos de conservação, das normas de eliminação e definir a política de recolhimento, de modo a possibilitar o desenvolvimento de um efetivo programa de preservação e destruição de arquivos ativos e a transferência dos permanentes para o Arquivo Nacional. (ibidem, p. 30)

Ainda que não discorra sobre os significados das qualificações do conceito de valor, presentes no regimento de 1958, o relatório de José Honório Rodrigues afirmou as bases desse debate e trouxe o Arquivo Nacional para o centro. Além de condenar taxativamente o que qualificou como “tentativa de transformação do Arquivo Nacional em Arquivo Histórico”, o diretor buscou reafirmar – de certa forma até exageradamente – que, no escopo da definição de valores, é basilar compreender que só devem ser recolhidos às instituições arquivísticas aqueles documentos “de interesse futuro indiscutível”, seja para os “negócios públicos legais, legislativos ou administrativos”, além dos históricos. Em importante passagem, Rodrigues sintetiza esse parecer:

Não há como separar documentos históricos e administrativos ou legais, porque todos devem ser recolhidos ao Arquivo pelo seu interesse histórico. Foi porque não se soube distinguir a chamada coleção histórica, das administrativas e legais – e isso ocorreu desde o primeiro Regulamento em 1860, que se caminhou para seções distintas, como se uma seção fosse histórica e as outras não. (ibidem, p. 36)

Até o final da década de 1950, o Arquivo Nacional havia recolhido documentos apenas pela via de três movimentos: ou eram respeitadas compulsoriamente algumas definições dos regulamentos vigentes (e vimos que esse respeito foi reduzido ao longo das décadas); ou o AN intervinha junto a órgãos públicos e custodiadores privados, adquirindo arquivos de seu interesse (muitas vezes sem uma política de aquisição clara); ou a instituição apenas recebia fundos e coleções advindas das mais distintas proveniências, muitas vezes sem identificação, sem preceito legal e até mesmo sem fundamento lógico-institucional. Em qualquer dos três casos, nem eram cumpridas as determinações básicas da legislação, nem havia pleno controle institucional das entradas. A passividade do AN, nesse sentido, empurrava

para os demais organismos da administração e algumas eventuais instituições privadas, a prerrogativa sobre o que deveria ser guardado para o futuro e o que poderia ser eliminado. Uma vez recolhidos ao Arquivo, os documentos eram acumulados através de lógicas nem sempre conhecidas: às vezes suas custódias “estacionavam” nas seções Administrativa ou Legislativa em caráter quase eterno; e em outras ocasiões, alguns conjuntos documentais eram “dignificados” e passavam a integrar a Seção Histórica. Não havia, em suma, uma definição específica a respeito dos critérios e do processo de formação do patrimônio cultural arquivístico.

A partir do novo regimento do AN, em 1958, e do relatório *A situação do Arquivo Nacional*, em 1959, este quadro passa a sofrer intensas e céleres mudanças. O estabelecimento de um regramento mais claro, a implementação de um olhar sistêmico sobre os arquivos brasileiros e o consenso construído em torno da ideia de que era preciso estabelecer as condições para a definição das categorias de valor foram os motores desse processo de inovações. Ainda que inicialmente José Honório Rodrigues pareça hesitar nas linhas de tipificação dos valores a serem aferidos aos documentos, é possível perceber em seu pensamento uma convicção de suma importância para a compreensão do fenômeno: estudioso do tema, em 1959 o diretor já havia compreendido a dualidade entre arquivos correntes e permanentes e, por isso, sabia que todos os esforços deveriam convergir no sentido de criar as devidas condições para que se estabelecessem parâmetros concisos e plenamente aceitáveis no reconhecimento do caráter de permanência dos documentos. Essa permanência, claro estava, seria a base para a ressignificação de documentos de uso corrente – cotidianos e componentes do patrimônio arquivístico nacional, em termos generalistas – em registros de valor permanente – “inquestionavelmente” interessantes para o futuro e, por isso, formadores do patrimônio *cultural* arquivístico brasileiro. Caberia ao Arquivo Nacional e aos seus congêneres em estados e municípios o estabelecimento desses critérios, sempre debatidos com os organismos originalmente produtores dos arquivos – parte igualmente interessada em mantê-los.

Ao inteirar um ano à frente do Arquivo Nacional, já era perceptível o legado de José Honório Rodrigues sobre os arquivos brasileiros. Para além das manobras institucionais, no dia a dia da casa, o diretor atuava com dinamismo e certa angústia. Poucos meses depois de assumir a direção do AN, Rodrigues conseguiu junto ao governo federal a desapropriação de um pequeno prédio, situado à rua da Constituição, n. 71, ao lado da sede do Arquivo.¹¹² Eram pequenas conquistas, mas grandes avanços para uma instituição há tanto tempo estagnada. A eficiência e capacidade do historiador diante do cargo eram inegáveis e, ao que parece, seus pedidos eram bem recebidos pelas altas cúpulas governamentais. O custo de tanta dedicação, entretanto, era alto.

112 Ampliação do Arquivo Nacional. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 7 nov. 1958, p. 4.

Durante o processo de mudanças no AN, Rodrigues viu sua produção intelectual – sempre muito dinâmica – ser praticamente paralisada pelos afazeres diários da instituição. Em carta ao colega Howard F. Cline, datada de 18 de julho de 1959, o diretor confessou ter demitido 23 funcionários do órgão por ineficiência. “Não posso ficar neste cargo, sem fazer nada, ou fazendo tão pouco que me pareça insatisfatório” – confidenciou ao amigo (apud Santos; Lima, 2016, p. 492). Como os problemas eram muitos e as soluções nem sempre fáceis, em meados de 1959 o diretor decidiu aprofundar os debates iniciados pelo novo regimento e esmiuçados no relatório daquele ano. Os mecanismos de recolhimento pensados por Rodrigues estavam mais ou menos esquadrinhados, mas ainda faltava o principal: era preciso definir, afinal, quais eram os significados das categorias de valor propostas e de que forma elas poderiam ser institucionalizadas e operacionalizadas na prática. A solução para essa problemática – onde residia, naquele momento, a própria base dos critérios de patrimonialização arquivística no país – viria de longe.

Ilustres visitantes: Schellenberg e a teoria dos valores

Em sua premiada tese de doutorado, transformada no livro *A Arquivologia brasileira* (2013), Angélica Alves da Cunha Marques faz uma profunda imersão no processo percorrido pela arquivologia em busca de sua autonomia científica no Brasil. Por conta do objeto do trabalho, Marques analisa em detalhes a constituição dos canais de interlocução prática e teórica entre a arquivologia brasileira e suas correspondentes internacionais. Embora o foco da autora percorra mais insistentemente a formação profissional de arquivistas no Brasil, seu trabalho desvela as fricções mais recorrentes na formação do campo e as zonas de influência que mais diretamente incidiram sobre a construção teórica da área no país. Além de identificar a pioneira influência francesa no estabelecimento das primeiras instituições arquivísticas brasileiras, Marques focaliza o impacto da presença de europeus e, especialmente, estadunidenses no período de consolidação da arquivologia nacional. De acordo com suas investigações, nos anos 1940 (muito em virtude da Segunda Guerra Mundial) o intercâmbio entre Brasil e Estados Unidos se intensificou, formando uma rede de relações que conduziu inúmeros estudiosos e trabalhadores aos espaços de formação ofertados pelo país norte-americano.

No capítulo 4 deste livro, já abordei algumas nuances sobre a possível influência dos Estados Unidos da América na formação do pensamento arquivístico brasileiro, sobretudo a partir da conversão dos conhecimentos obtidos por estudantes excursionistas em publicações, cursos e práticas profissionais realizadas em seu retorno ao Brasil. Entretanto, ainda nos falta compreender mais claramente como a presença de técnicos e teóricos advindos do exterior e vinculados aos arquivos – seja essa presença no sentido lato, seja através de suas ideias – influenciou a formação do ideário arquivístico brasileiro e de que maneira essa formação foi apropriada pelo processo de patrimonialização cultural de arquivos no país. Para isso, é preciso recuarmos brevemente no

tempo, até a década de 1940, a fim de investigar os personagens e as mensagens precursoras dessa relação. Como o leitor perceberá, esse recuo tem por finalidade visibilizar alguns preâmbulos de ideias que, a partir dos anos 1960, não apenas se instalaram com muita solidez no Brasil, como acabaram por marcar definitivamente o processo analisado neste trabalho.

De acordo com Marques, o registro mais longo de um visitante estrangeiro vinculado à arquivologia no Brasil diz respeito ao historiador estadunidense Charles Lyon Chandler. Não há muitos detalhes a respeito da visita de Chandler, tanto no trabalho mencionado, quanto em fontes como jornais e documentação oficial. Sabe-se, contudo, que o historiador atuou como coordenador do Escritório de Assuntos Interamericanos dos Estados Unidos no Brasil e que, em virtude desta função, percorreu diversos estados brasileiros, onde apresentou conferências sobre os pontos em comum entre a história brasileira e a trajetória de seu país.¹¹³ Uma dessas conferências aconteceu em 1944, no Arquivo Nacional, na mesma época em que ele estabeleceu um acordo de “mediação junto ao Diretor do Arquivo Nacional de Washington para prestar informações arquivísticas de interesse para o Brasil” (Marques, 2013, p. 175).

Outros estadunidenses que estiveram no Brasil e estabeleceram diálogo com a arquivística local foram Allan K. Manchester (1954), Roscoe Hill (1954) e John P. Harrison (1955 e 1956). Manchester foi adido cultural dos Estados Unidos no Brasil de 1952 até pelo menos 1954 e, investido do papel de aproximar os dois países, ministrou palestras sobre a história de sua terra natal, as razões de seu desenvolvimento e as relações com o Estado brasileiro. Apesar de ter localizado matérias de jornal em que o historiador é mencionado, não encontrei referências de sua passagem pelo Arquivo Nacional – a não ser através da menção feita por Marques. Já em relação à visita de Roscoe Hill, o nível de documentação é mais satisfatório. Hill, apresentado como “historiador e arquivologista”, já havia sido chefe de seção no Arquivo Nacional dos Estados Unidos e da Biblioteca do Congresso, em Washington, quando esteve no Brasil. Sua conferência aconteceu em 6 de maio de 1954, na sede do Arquivo Nacional, e foi assistida por uma plateia que incluiu representantes do Arquivo Militar, do Ministério das Relações Exteriores e da Biblioteca do Exército, interessados em conhecer mais sobre um assunto até pouco tempo quase desconhecido no Brasil – a arquivologia.¹¹⁴

Afortunadamente, o *Jornal do Commercio* fez uma grande cobertura sobre a palestra de Roscoe Hill, nos permitindo compreender ao menos parte do que foi apresentado naquele longínquo maio de 1954. Consta que o historiador estadunidense foi ciceroneado por Eugenio Vilhena de Moraes (a quem já conhecida desde a Primera Reunión, ocorrida em Cuba, anos

113 O Brasil e os Estados Unidos de 1774 a 1820. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 26 set. 1943.

114 Historiador e arquivologista norte-americano em visita ao Arquivo Nacional. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 14 maio 1954, p. 1.

antes) e visitou o acervo do Arquivo Nacional, suas oficinas e exposições. Ao entardecer, o estadunidense foi apresentado pelo então diretor da casa e palestrou, em espanhol, sobre a importância dos arquivos para a administração e a história. Ao público presente – composto por funcionários do AN e convidados vinculados a outras instituições arquivísticas – o professor mostrou-se convicto sobre o papel dos arquivos na vida contemporânea: “Seu acervo ou documentos, são o patrimônio nacional de qualquer nação. Esses documentos, se encontram nos Arquivos Nacionais, provinciais, de estudos dos departamentos ou ministérios, e no legislativo. Também há arquivos municipais, notariais, eclesiásticos e privados”.¹¹⁵ Apesar da menção ao patrimônio, tudo indica que Hill não se deteve sobre o tema.¹¹⁶

John P. Harrison, outro visitante, teve sua passagem pelo Brasil registrada pelos jornais, em 1956. Apresentado como “alto funcionário do Arquivo de Washington”,¹¹⁷ Harrison visitou as seções do Arquivo Nacional em abril daquele ano, quando conheceu funcionários, assistiu a um filme na sala de projeção da casa e até recebeu documentos fílmicos como doação do arquivo brasileiro à instituição congênere norte-americana. À imprensa, o estadunidense explicou que os arquivos de seu país eram dinâmicos e se preocupavam em atender “tanto aos pesquisadores do passado quanto aos que o procuram para fins, digamos, utilitários, mas nem por isso menos respeitáveis”. A partir de sua fala – que guarda uma espécie de embrião sobre o que viria a afligir José Honório Rodrigues dois anos depois – o *Jornal do Commercio* sintetizou:

De tudo isso decorre a lição de que os arquivos públicos modernos, nos Estados Unidos como na França, na Inglaterra, etc., não são apenas depósitos de peças mortas, algo assim como um “pendant” de museus de arqueologia ou paleontologia. Aliás, arquivos e museus em nosso tempo não são apenas exposições ou mostras para que as basbaques neles se extasiem, ante documentos, cimélios, relíquias que são guardadas burocraticamente.

Eles desempenham um papel educativo, das gerações moças cada vez maior e são casas de grande utilidade para os pesquisadores e estudiosos de qualquer espécie que neles devem ser recebidos como gente da casa.¹¹⁸

Embora sejam interessantes ao panorama que aqui proponho, as falas destes primeiros visitantes estrangeiros no Arquivo Nacional não chegam a agregar grandes novas nuances no que já era conhecido em termos arquivísticos no Brasil. Por certo, é justo salientar que esses discursos ajudaram a legitimar a ideia de uma aproximação conceitual e prática entre os arqui-

115 Arquivo Nacional. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 9 maio 1954, p. 8.

116 De acordo com o *Jornal do Commercio*, a conferência de Roscoe Hill no Arquivo Nacional foi filmada. Não encontrei, entretanto, qualquer registro que confirmasse a informação. Seria muito interessante se tivéssemos acesso à filmagem original deste evento, não apenas pelo caráter documental, mas pela própria ausência (ou desconhecimento) de registros fílmicos sobre este período.

117 Arquivo Nacional – Visita do Prof. Harrison do Arquivo de Washington. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 28 abr. 1956, p. 11.

118 Arquivos públicos. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 29 abr. 1956, p. 5.

vos e as concepções de patrimônio até então vigentes. Contudo, apesar da menção, o que se percebe é que já nesta época essa relação de proximidade entre os conceitos era mais dada que debatida. No limiar dos anos 1960, o aprofundamento sobre temas como a atividade/inatividade dos arquivos, os critérios de valor a eles interpostos e sua conversão em patrimônio cultural ainda eram temas pouco ou nada discutidos.

Há, porém, uma exceção que merece destacada menção. Ela não diz respeito a um visitante, é inclusive anterior à presença estadunidense no meio arquivístico brasileiro, mas me parece importante por seu pioneirismo e conteúdo. Refiro-me ao artigo “Arquivamento e conservação de documentos no estado de New York”, publicado pela *Revista do Serviço Público*, em setembro de 1950. Esse texto, originalmente publicado na revista *The American Archivist*, em janeiro do mesmo ano, foi escrito por Howard W. Crocker, à época supervisor do Public Records State Education Department. A versão brasileira ficou a cargo de Dulcy Melgaço Filgueiras, técnica de administração com relativo trânsito no universo das traduções. Em que pese o foco de análise depositado sobre os arquivos do estado de Nova York (EUA), o teor desse artigo é bem mais importante do que pode parecer. Primeiro, porque o texto explica como funcionava o sistema arquivístico dos Estados Unidos naquele contexto histórico e, segundo, porque foi provavelmente por via deste material que a noção central da relação entre arquivos e patrimônio chegou ao Brasil.

No artigo, Crocker (1950, p. 60) conta que Nova York passara a atuar de forma planejada na preservação dos “documentos de valor dos órgãos locais” a partir de 1913, quando a expansão administrativa do estado gerou um aumento exponencial na produção e acumulação de registros arquivísticos. De acordo com o autor, desde o início o problema das eliminações se apresentara como grave. A delimitação sobre quais deveriam ser os critérios para destruição ou guarda de documentos públicos e quem deveria se responsabilizar por esta tomada de decisões foram questões desde sempre pertinentes e difíceis de responder. Nesse sentido, o estadunidense afirma que, diante daquelas circunstâncias, a mais premente das necessidades era o estabelecimento de “uma legislação que autorize a destruição de documentos locais sem valor, após uma preservação racional” (Crocker, 1950, p. 62) e que era urgente estabelecer um método capaz de dar conta da complexidade do tema.

É sobre este método que Crocker mais avança. Sempre tomando para si a experiência nova-iorquina, o autor menciona a ação da Divisão de Arquivos e História do Estado, organismo que passara a elaborar listas de documentos “informando aos funcionários quais os que podem ser destruídos, sob certas condições, e com consentimento do Comissário da Educação” (ibidem, p. 62). Sobre estes instrumentos, Howard Crocker elucida:

De fato, as listas destinam-se a fazer inicialmente duas coisas: 1º – informar o funcionário local de como deve proceder para requerer o consentimento para a destruição de seus documentos; 2º – indicar-lhe os tipos de documentos que podem ser destruídos após a expiração dos *períodos de retenção* estabelecidos.

[...]

A preparação de uma lista dos documentos de uma cidade, por exemplo, envolve uma pesquisa, *avaliação* e determinação dos períodos de retenção e a publicação da lista. Na pesquisa, tanto os órgãos das grandes como das pequenas cidades, nas várias regiões do Estado, são selecionados para assegurar, tanto quanto possível, um trabalho completo. As pesquisas poderiam não somente revelar o tipo de documento mas também o volume de cada tipo. Poderiam indicar, também, se o documento é um original ou uma duplicata e revelar a *frequência de seu uso*. Tais distinções não são sempre fáceis de se fazer; mas a pesquisa de umas poucas repartições da cidade, geralmente, mostrará com facilidade os tipos de documentos que se acumularão mais rapidamente, os tipos que têm baixa frequência de uso e os tipos dos quais se pode dispor, com pouco perigo de que percam sua valiosa informação. (ibidem, p. 62-63, grifos nossos)

Períodos de retenção, avaliação e frequência de uso. Estas três expressões, postas em contexto, representam um marco para a arquivística no Brasil. Elas significam, primeiramente, que em 1950 já havia um referencial em português (ainda que advindo de tradução) capaz de dar conta do mecanismo através do qual os arquivistas se tornarão, de vez, atores do processo de patrimonialização cultural de arquivos. A “avaliação” de que trata Crocker é o conceito-chave para compreendermos essa transformação, uma guinada de significado amplo e até hoje em construção. Como veremos mais adiante, é a partir da ideia da avaliação de documentos que se estruturarão os preceitos conceituais, epistemológicos e práticos de parte da patrimonialização pela via da arquivologia. Antes de definirmos esse conceito em sua amplitude, contudo, considero pertinente abordar como ele foi tratado em sua primeira aparição clara, no Brasil.

Voltemos, pois, ao artigo de Crocker. Como vimos, o estadunidense propôs que, a partir de uma rigorosa pesquisa, fossem estabelecidos os critérios capazes de eleger os documentos a serem preservados e descartar aqueles potencialmente elimináveis. Nesse sentido, a fase de “avaliação” seria aquela em que se avaliam as possibilidades de que documentos apresentem um mesmo “valor administrativo”, tanto para a instituição que lhes deu origem, quanto para aquela destinada à sua conservação. “Evidentemente, os documentos que possuem valor administrativo contínuo não deveriam receber aprovação para destruição” – comenta o autor (ibidem, p. 63). E mais: “os documentos poderiam, também ser avaliados dos pontos de vista legal e fiscal. A avaliação legal abrange a apreciação do documento para ver se há alguma coisa na lei, exigindo sua retenção” (ibidem, p. 63). Em seguida, dando conta de um dos pontos centrais no processo que descreve, Crocker arremata:

A avaliação final envolve o valor de pesquisa do documento. Esta é, sob alguns aspectos, a de mais difícil determinação, uma vez que é impossível se delimitar, com segurança, para onde se dirigirá, exatamente, a pesquisa futura e quais os tipos de documentos que a ela serão necessários. Tem sido observado que os documentos que mais se acumulam nas repartições locais raramente têm um alto valor de pesquisa. Na maior parte, eles são, ou duplicata de documentos que estão guardados em qualquer parte, ou documentos subsidiários que foram usados na preparação de alguns documentos permanentes. Apesar disso, as opiniões dos

historiadores estaduais, dos interessados em história municipal, das seções de pesquisas das várias secretarias estaduais e das organizações de pesquisa dos condados e municípios são invocadas para se saber se é ou não aconselhável se reter tais documentos para fins de pesquisa. Nos casos em que tivessem, em parte, valor para fins de pesquisa ou esse valor fosse temporário, os documentos seriam guardados, podendo ser sempre, mais tarde, reapreciados. (ibidem, p. 63-64)

É importante precisar que Howard W. Crocker, apesar de esquadrihar boa parte da concepção embrionária sobre a avaliação de documentos, não menciona diretamente a questão patrimonial. Como se percebe da leitura atenta de seu artigo, o raciocínio do autor ainda é marcado mais pela necessidade de eliminar documentos do que de preservá-los. Nesse sentido, sua concepção sobre os “valores” presentes nos registros é, embora matricial, ainda pouco profunda. Cabe destacar que o autor delimita três valores essenciais a serem medidos – administrativo, fiscal e legal – e um a ser determinado – o “valor de pesquisa” – de forma ampla, subjetiva e com apoio de profissionais auxiliares (dentre eles, os historiadores). Esta visão, ainda bastante taxativa nas delimitações e inegavelmente voltada ao uso dos documentos como fator elementar, não explora a seara de múltiplas apropriações que a concepção de patrimônio cultural nos permite antever. Ao contrário, para Crocker, é como se o “valor de pesquisa” fosse o mais “valorado” possível, mesmo que interessante apenas aos pesquisadores – sobretudo historiadores. Como observaremos na sequência, este ideário não será predominante, mas é pertinente mencioná-lo: de uma forma ou outra, é mais ou menos nesses termos que José Honório Rodrigues definiu o regimento do AN, em 1958, e se manifestou em seu relatório, no ano seguinte. Não encontrei indícios de que o diretor do Arquivo tenha lido o artigo de Crocker, mas é impossível negar a afinidade entre as concepções do texto de 1950 e aquelas professadas pelo historiador empossado por JK no Arquivo Nacional, no final dessa década.

Como fica claro ao abordarmos esse período, a partir dos anos 1950 o debate sobre a preservação, a guarda e a eliminação de documentos começa a se intensificar no Brasil, acompanhando as tendências estrangeiras, sobretudo aquelas originadas nos Estados Unidos. É nesse contexto, que José Honório Rodrigues decide intensificar o contato com técnicos e estudiosos estrangeiros, trazendo-os ao Brasil especialmente para definir as bases do que ele próprio considerava como sendo fundamental para a implementação de uma política arquivística no país: a formação de quadros e a delimitação de um processo claro de administração de arquivos.

Para o primeiro desafio, o personagem “importado” acabou sendo um europeu. Imbuído da missão de formar arquivistas no país, em 1958, Rodrigues escreveu ao adido cultural francês Gabrielle Minour, solicitando a vinda do professor Henri Boullier de Branche, então diretor dos Archives Départementales de la Sarthe, Le Mans, noroeste da França. De Branche chegou ao Brasil em agosto de 1959, quando o Curso de Arquivos já estava mais ou menos preparado e amplamente anunciado pela imprensa. Promo-

vida numa inédita parceria entre o AN e o Dasp, a formação contemplava disciplinas de organização e administração de arquivos, história administrativa do Brasil, paleografia, diplomática, pesquisa histórica e noções de historiografia (Marques, 2013, p. 180). A presença do arquivista francês – que ficou no Brasil por mais de um ano – teve um significado importante na guinada do Arquivo Nacional. Em 1960, de Branche escreveu o *Relatório sobre o Arquivo Nacional do Brasil*, em que analisou as condições de trabalho da instituição e pontuou as questões que considerou mais pertinentes. Tal documento marca a adesão do AN ao basilar “princípio de respeito aos fundos”,¹¹⁹ mas fala pouco sobre as questões que envolvem a patrimonialização. A se destacar, apenas a referência do francês sobre a “seleção de documentos sem interesse” praticada pelo Arquivo:

Nenhuma regulamentação foi prevista. Os documentos sem interesse são bastante numerosos. Mas a ausência de regulamentação e de classificação não permite fazer seleções sistemáticas. (De Branche, 1975, p. 8)

E mais adiante:

Devem-se estabelecer normas para a seleção e eliminação de documentos inúteis. Uma regulamentação deverá ser estabelecida por meio de listas para cada administração.

Entretanto, as modalidades atuais da classificação nas administrações não facilitam o estabelecimento destas listas e uma escolha racional. Isto só pode ser baseado num sistema de classificação por dossiês referentes a um assunto determinado ou a um aspecto particular de um negócio. A classificação utilizada atualmente na maioria dos serviços, baseada mais sobre a natureza dos documentos que sobre seu objeto, exige o exame de documento por documento antes de toda eliminação. (ibidem, p. 30)

Ao discorrer sobre a necessidade de adesão ao princípio francês do “respeito aos fundos”, Boullier de Branche propôs que o Arquivo Nacional passasse a ter uma rotina de recolhimentos mais rígida, na qual a proveniência dos documentos fosse piamente respeitada. A sistemática sugerida, contudo, era desafiadora, uma vez que, na estruturação do AN, tal lógica não havia sido seguida. Os esforços pela implementação de uma rotina técnica e cientificamente mais embasada exigiam, portanto, outras ideias. E foi neste íterim que José Honório Rodrigues buscou, mais uma vez, auxílio em terras estrangeiras. Um apoio que finalmente traria ao Brasil os componentes necessários para suprir a demanda do ator protagônico do processo de patrimonialização cultural de arquivos no país.

Apesar de fundamental para a história da arquivologia no Brasil, a visita do estadunidense Theodore Roosevelt Schellenberg (1903-1970) ao

119 Também chamado de princípio da proveniência: “Princípio básico da *arquivologia* segundo o qual o *arquivo(1)* produzido por uma *entidade coletiva*, pessoa ou família não deve ser misturado aos de outras *entidades produtoras*” (Arquivo Nacional, 2005, p. 136, grifos do autor).

país até hoje não foi analisada em suas minúcias. Ainda que a reconstituição possa parecer desnecessária a este livro, considero-a importante, pois trata-se de um episódio que nos ajuda a compreender sólida e detalhadamente os labirínticos caminhos através dos quais os arquivos passaram a ser considerados como parte do patrimônio cultural brasileiro. Schellenberg, outro historiador de formação, atuava nos arquivos desde 1935, quando ingressou no National Archives de seu país natal. Ao longo da década de 1940, ele desempenhou diferentes funções em diversos arquivos ligados à administração pública estadunidense.¹²⁰ Alçado à condição de diretor-assistente do National Archives, no início dos anos 1950, Ted Schellenberg (como era conhecido entre amigos) tornou-se consultor do Fulbright Program e, em 1954, foi convidado a visitar a Austrália, onde conheceu a realidade arquivística daquele país, ministrou cursos e deixou uma série de diretrizes voltadas à modernização dos arquivos australianos.¹²¹

Quando assumiu a direção do Arquivo Nacional, José Honório Rodrigues quis logo saber quem eram os principais nomes da arquivologia nos Estados Unidos. A resposta à indagação veio, possivelmente, por via do professor John P. Harrison, o mesmo que havia palestrado no AN, anos antes. Numa troca de correspondências entre Rodrigues e Harrison, o estadunidense indicou os nomes de Wayne Groover (então arquivista dos Estados Unidos) e do próprio Theodore Schellenberg como expoentes da arquivística norte-americana (Rodrigues; Mello, 1994, p. 100). O diretor do Arquivo Nacional já havia tentado trazer o também estadunidense George S. Ulibarri na mesma época em que “importou” Henri Boullier de Branche, mas o intento havia fracassado. Em novembro de 1958, durante um congresso no Texas, Rodrigues tentou encontrar Schellenberg, mas também não conseguiu. Entretanto, no final de janeiro de 1959, o diretor brasileiro finalmente pôde conhecer o colega norte-americano. O encontro aconteceu em Cuenca, no Equador, durante um evento. Poucos meses depois, José Honório recordou o episódio:

Em Cuenca tive a oportunidade de conversar longamente com ele, de sentir-lhe o profundo conhecimento e de perceber, então, que o problema dos Arquivos Nacionais dependia do controle dos arquivos correntes e da questão do destino destes, isto é, sua eliminação, recolhimento permanente ou microfilmagem. (Schellenberg, 1959b, p. 8)

No encontro que teve com Schellenberg, Rodrigues ganhou de presente o *Syllabus*, a coleção de apostilas utilizadas pelo estadunidense em seus cursos na American University. Schellenberg cedeu os direitos autorais do material ao Arquivo Nacional e, ainda em 1959, a íntegra do texto, traduzida por Manoel Adolpho Wanderley, da Biblioteca Nacional, foi publicada pelo próprio AN, sob o título *Manual de arquivos*. Neste pequeno compêndio, mais uma vez fica patente o ideário que, meses depois, seria de vez conhecido no Brasil. Ao des-

120 Para maiores informações, ver: Theodore Schellenberg (1970). In Memoriam. *The American Archivist*, v. 33, n. 2, abr. 1970.

121 Sobre a visita de Schellenberg à Austrália, ver Piggott (1989).

crever as razões de existência dos arquivos públicos, Schellenberg pontua que cabem a estas instituições “*preservar os documentos públicos que tenham valores permanentes, valores estes culturais, pessoais ou oficiais, os quais subsistem nos documentos após sua utilização dentro dos usos correntes imediatos*” (Schellenberg, 1959b, p. 15, grifo do autor). Neste manual, o estadunidense já aborda, ainda que de forma muito breve, questões referentes à avaliação, à seleção e à destinação de documentos, temas que seriam aprofundados em publicações seguintes – e sobre os quais dissertarei mais adiante.

Em meados de 1959, José Honório Rodrigues voltou à carga com o objetivo de trazer Theodore Schellenberg ao Brasil. Depois de conseguir o apoio da embaixada dos Estados Unidos, o diretor soube que teria o especialista por uma quinzena no Rio de Janeiro. Anos mais tarde, Rodrigues relembrou os esforços para promover a excursão do renomado arquivista ao país:

Lembro-me que ao falar ao diretor da divisão cultural, ele procurou um *Who's Who* e, depois de encontrar a biografia do homem, disse-me logo: “É uma pessoa importante, e o maior arquivista americano”. Eu não queria menos, sabia quem ele era, e queria que ele viesse e me aconselhasse sobre os problemas do Arquivo Nacional. (Rodrigues, 1986, p. 120)

Schellenberg chegou ao Brasil no início de março de 1960. No dia 9, uma terça-feira, ele proferiu a conferência “O bibliotecário e o arquivista”, no auditório do Dasp,¹²² já em 15 de março, palestrou duas vezes no mesmo dia: primeiro, sobre “Os arquivos dos Estados Unidos”, outra vez no Dasp, sob o patrocínio da Associação Brasileira de Bibliotecários; depois, sobre “A importância dos arquivos na administração pública”, na Escola Brasileira de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas.¹²³ Durante a quinzena em que estive no Brasil, o arquivista estadunidense ainda ministraria pelo menos mais uma palestra, no dia 29 do mesmo mês, no auditório da Rádio Roquete Pinto, sob o título “Arquivos dos Estados Unidos”.¹²⁴ Durante a estadia no Brasil, Schellenberg também falou à imprensa. Em entrevista ao diário *O Jornal*, do Rio, o professor refletiu sobre as necessidades da arquivística brasileira, a respeito da iminente mudança de sede do governo para Brasília e do “valor cultural” do Arquivo Nacional. Sobre a necessidade de revisar as regras de destruição e preservação de documentos, o norte-americano destacou:

Esta revisão – esclarece o dr. Schellenberg – destina-se a preservar os papéis com valores de pesquisa, pois os papéis públicos constituem uma riqueza cultural tão importante quanto os monumentos, edifícios públicos ou os tesouros artísticos de um museu. Tais papéis são a fonte primária de informação dos acontecimentos políticos, sociais e econômicos ocorridos no país e por essa razão a maioria das nações importantes do mundo construiu edifícios adequados a fim de preservá-los.¹²⁵

122 Notícias diversas. *O Jornal*, Rio de Janeiro, 8 mar. 1960, p. 3.

123 Gazetilha. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 10 mar. 1960, p. 4. Ver também *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 15 mar. 1960, p. 4.

124 *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 29 mar. 1960, p. 4.

125 Arquivo Nacional tem valor cultural igual a monumento, edifício público e museu. *O Jornal*, Rio de Janeiro, 17 abr. 1960, p. 5.

Para além das palestras e entrevistas, a marca mais importante da passagem de Theodore Schellenberg pelo Brasil foi o auxílio que o arquivista prestou ao Arquivo Nacional e, principalmente, as publicações que deixou. Nos últimos dias de sua estadia, o estadunidense redigiu um documento de suma importância, um relatório intitulado “Problemas arquivísticos do governo brasileiro”, transformado no número 14 das *Publicações Técnicas* editadas pelo Arquivo Nacional, em 25 de março de 1960. Nesse trabalho, Schellenberg resume o que viu em sua visita ao Brasil e sugere uma série de proposições que estão diretamente ligadas ao processo de patrimonialização cultural de arquivos no país. Para o autor, a importância dos arquivos sempre depende dos usos que são feitos deles, sobretudo em relação aos fins oficiais, culturais e pessoais. Schellenberg considerava os arquivos públicos como “a memória do governo” (2015, p. 288). A respeito de suas finalidades culturais, o arquivista defendia como “obrigação pública” o cuidado com os documentos arquivísticos produzidos pela administração governamental (ibidem, p. 289) e que a forma mais adequada de assegurar tal preservação seria através de instituições voltadas para esse objetivo. Nesse sentido,

As instituições arquivísticas nacionais, muitas vezes a instituição de pesquisa mais importante dentro de uma nação, são os guardas das fontes de informação primária sobre os acontecimentos políticos, sociais e econômicos de um país. Delas obtém o cientista social os fatos de que necessita para compreender como o presente veio a ser o que é. Elas são uma maneira de transmitir a *herança cultural do passado*, pois contêm as ideias e princípios em que se baseiam os governos, a explicação da complicada organização social e econômica humana, e a prova de sua evolução material e intelectual. (ibidem, p. 289, grifo nosso)

No relatório sobre a análise do “caso brasileiro”, Schellenberg salientou que uma das funções mais proeminentes da instituição arquivística nacional era a de auxiliar na preservação dos documentos de valor permanente. Para tanto, contudo, esta mesma instituição poderia “desenvolver planos para eliminação ordenada e sistemática de documentos públicos”, auxiliando a administração a manter apenas aqueles arquivos pertinentes aos seus usos (ibidem, p. 289). Diretamente tributário do modelo administrativo praticado nos Estados Unidos, o visitante considerava necessário desvincular o Arquivo Nacional brasileiro do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, transformando-o em uma agência governamental autônoma, tal qual no vizinho do hemisfério norte. Ademais, Schellenberg considerava fundamental a adoção de um marco legal capaz de garantir a proteção aos arquivos ditos por ele como “valiosos”:

Devem ser adotadas disposições legais para a salvaguarda e proteção dos documentos valiosos. O governo federal do Brasil deveria promulgar legislação semelhante à existente em outros países do mundo, que a) contém proibições e penas no tocante à remoção imprópria de documentos públicos; b) prevê meios para a recaptura dos documentos públicos impropriamente removidos da custódia pública; e c) define o processo legal para a destruição de documentos públicos, que deveria incluir: 1) uma revisão de todos os documentos cuja destruição é proposta pelos funcionários responsáveis dentro de cada repartição, a fim de determinar seu valor do ponto de vista administrativo, legal ou fiscal; e 2) uma revisão de todos

os documentos cuja destruição é proposta pela autoridade arquivística, a fim de determinar seu valor do ponto de vista da pesquisa ou histórico. (ibidem, p. 294)

Ainda de acordo com Schellenberg, a mudança da capital, do Rio para Brasília, deveria merecer do Brasil um cuidado especial. Para ele, deveriam ser transferidos para a nova sede do governo apenas aqueles arquivos indispensáveis à administração. Os que permanecessem no Rio, por sua vez, deveriam ser preservados e reunidos com os papéis esparsos, depositados improvisadamente nas sedes dos ministérios. Um depósito arquivístico temporário também seria uma solução importante para o país, de acordo com o visitante. Todas estas sugestões, cabe salientar, eram vistas como de alta conveniência para que se modificasse o quadro até certo ponto precário que o norte-americano encontrou no Brasil. Uma providência, entretanto, parece ter sido a mais destacada pelo visitante. O país sul-americano precisava considerar e debater seriamente as questões dos valores presentes nos documentos e a importância destes nas definições sobre o que eliminar e o que preservar. Como já salientei, Schellenberg considerava que os valores dos documentos poderiam ser de duas grandes ordens: a) aqueles “duradouros para o próprio governo, tais como os encontrados em documentos que contêm ordens financeiras ou legais do governo”; e b) os “valores de pesquisa” (ibidem, p. 295). Para definir tais categorias de valoração, o estadunidense cedeu ao Arquivo Nacional os direitos sobre o livreto *A avaliação dos documentos públicos modernos*, traduzido por Lêda Boechat Rodrigues e publicado pelo próprio AN, ainda em 1959, antes mesmo da chegada do ilustre visitante. Cabe lembrar que parte importante das reflexões de Schellenberg nesta pequena obra já haviam sido publicadas em português, quando da edição do *Manual de arquivos*. No entanto, a disseminação do estudo, que mais tarde seria incorporado em outras edições, faz com que tenhamos de nos deter em seus detalhes.

A avaliação dos documentos públicos modernos foi originalmente publicado pelo National Archives, dos Estados Unidos, em 1956. Nele, Theodore R. Schellenberg estabelece as bases da teoria da avaliação de documentos, o processo de aferição (ou de “julgamento”) dos valores presentes ou não nos conjuntos documentais produzidos e/ou acumulados por uma instituição. A avaliação é vista por Schellenberg como um meio analítico essencial para a “redução na quantidade dos documentos públicos” (1959a, p. 11). Esta diminuição, por sua vez, é considerada pelo autor como um ponto de alta relevância, pois a acumulação indiscriminada de papéis seria diretamente responsável pela redução de utilidade desses mesmos documentos. Atento à proliferação dos arquivos, proporcionada pelos avanços tecnológicos e administrativos do século XX, o arquivista norte-americano demonstrava impaciência com o perigo de que os historiadores do futuro submergissem “na maré das provas escritas” e acumuladas nos arquivos. “O interesse erudito nos documentos, por isso, está muitas vezes na razão inversa de sua quantidade: quanto maior o número de documentos existentes sobre um assunto, menor é o interesse” – completa o autor (ibidem, p. 11).

Considerando as dificuldades interpostas no processo de avaliação, Schellenberg propôs duas grandes espécies de valores inerentes aos “documentos públicos modernos”. A primeira categoria, intitulada de “valores primários”, refere-se aos valores vinculados à utilidade dos documentos para a “agência” que os criou. Estes valores seriam pertinentes sempre que tomados sob os aspectos administrativo, fiscal e legal em uma organização e, geralmente, suas definições estariam mais comodamente situadas se considerados os usos dos documentos por seus próprios produtores. Os arquivos dotados de “valores primários” deveriam ter seu uso e preservação assegurados por seus produtores e, por isso, não são objeto dos estudos de Schellenberg. Ao autor interessavam mais aqueles conjuntos documentais dotados de “valores secundários”, de “utilidade permanente”, tanto para “outras agências”, quanto para “utilizadores privados” (ibidem, p. 12). De acordo com o próprio Schellenberg:

Os documentos públicos são criados para o cumprimento dos objetivos para os quais uma agência foi estabelecida – administrativos, fiscais, legais e operacionais. Estes usos são, naturalmente, de primeira importância. Mas os documentos públicos são preservados numa instituição arquivística porque têm valores que existirão muito depois deles haverem cessado seu uso corrente, e porque valerão para outros além de seus utilizadores atuais. (ibidem, p. 12)

No intuito de municiar os arquivistas a debater e, principalmente, a estabelecer a distinção entre os valores, Schellenberg defende que os “valores secundários” possam ser determinados a partir de dois fatores: “1) a prova que contém da organização e funcionamento do órgão governamental que os produziu; e 2) a informação que contém sobre pessoas físicas, pessoas jurídicas, coisas, problemas, condições e etc., com as quais lida o órgão do governo” (ibidem, p. 12). No escopo dos “valores secundários”, o estadunidense passa a considerar, portanto, a possibilidade de existência e mensuração dos valores probatórios e informativos, que a seu ver necessitam não apenas serem reconhecidos, mas também distinguidos. Estes valores não seriam excludentes mutuamente. Mesmo assim, seria importante diferenciá-los, já que cada categoria poderia importar mais ou menos a um grupo distinto de usuários. Os documentos portadores de valores probatórios seriam aqueles importantes pelo caráter da “matéria provada”, isto é, pela capacidade de sustentar o que neles foi registrado. Já aqueles dotados de valores informativos seriam importantes justamente pela qualidade da informação que contêm, seja em relação a pessoas, coisas ou fenômenos.

Schellenberg defendia que os valores secundários fossem aferidos através de testes práticos. A aplicação de testes para a determinação dos valores probatórios, nesse sentido, incidiria sobre todo o conjunto da documentação de um determinado organismo, visando compreender sua totalidade. A partir de uma série de questionamentos sobre a estrutura organizacional, as atividades, as funções e os documentos produzidos pelas agências investigadas, o autor sugere que os testes se voltem à busca pelos chamados “documentos sobre origens” (aqueles de caráter fundacional, que estabele-

cem a criação e o funcionamento de instituições) e os “documentos sobre programas substanciais” (que incluiria a documentação sobre diretrizes governamentais e materiais de publicidade, por exemplo).

Já em relação aos valores secundários de caráter informativo, Schellenberg defende que também sejam realizados testes, visando compreender menos “a fonte dos documentos – que agência os criou, ou que atividades levaram à sua criação”. O que importa, de acordo com o autor, “é a informação que neles se contém” (ibidem, p. 30). Para o arquivista, os valores informativos poderiam ser testados a partir de três critérios fundamentais: a unicidade, a forma e a importância.

A unicidade é descrita por Schellenberg a partir de dois fatores: a unicidade da informação e a unicidade dos documentos onde essa mesma informação está contida. A ideia do teste sugerido pelo autor dá conta do caráter único dos documentos, ou seja, a certeza de que as fontes documentais a serem preservadas são únicas e que a informação nelas contidas não pode ser encontrada em outros documentos. Para o arquivista estadunidense, esse teste evitaria que o arquivista caísse em um dos principais problemas dos arquivos, a duplicidade física de documentos contendo as mesmas informações. Já em relação à forma, Schellenberg enuncia outros dois fatores a serem considerados: a forma da informação e a forma dos próprios documentos. Nesse caso, por forma o autor compreende o “grau de concentração da informação” (ibidem, p. 32), levando em consideração três componentes:

1) uns poucos fatos são apresentados num determinado documento sobre muitas pessoas, coisas ou fenômenos; ou 2) muitos fatos são apresentados sobre umas poucas pessoas, coisas ou fenômenos; ou 3) muitos fatos são apresentados sobre diversas matérias – pessoas, coisas e fenômenos. No primeiro caso, pode-se dizer que a informação é extensa, no segundo caso, intensa, e no terceiro, diversa. (ibidem, p. 32)

Ao abordar a forma, Schellenberg menciona ainda a condição física dos documentos a serem preservados. Consoante o autor, se a ideia é manter os documentos, eles devem apresentar condições satisfatórias de preservação, sobretudo porque a dinâmica dos valores secundários prevê a liberação ao acesso a tais fontes.

O arquivista norte-americano deixou o último dos componentes dos valores secundários – a importância – para o final de sua análise. Para ele, o teste da importância era o mais complexo, pois joga o arquivista para o “reino do imponderável” (ibidem, p. 33). A dificuldade em definir a importância de documentos de valor informativo era óbvia para Schellenberg: “quem pode dizer definitivamente se um determinado corpo de documentos é importante, e para que propósito, e para quem?” (ibidem, p. 33). Sem apontar uma resposta objetiva para seu conjunto de indagações, o arquivista norte-americano optou por focar sua via interpretativa nas condições de importância para pesquisa que os documentos poderiam acumular. Nesse sentido, propôs que se levassem em consideração as pesquisas históricas, a genealogia e até o interesse antiquário. Mesclando exemplos que hoje

parecem menos pertinentes, o autor tentou elucubrar como deveria se dar a aferição dos valores de importância e buscou conciliar interesses administrativos, acadêmicos, usuais e coletivos. De acordo com sua interpretação:

Os documentos públicos podem ter significação coletiva, ao lado da individual. Valores de pesquisa são usualmente derivados da importância da informação em agregados de documentos, não da informação contida em itens simples. Os documentos são coletivamente significativos se a informação que contêm é útil para estudos de fenômenos sociais, econômicos, políticos ou outros, distintos dos fenômenos relativos a indivíduos ou coisas.

[...]

Documentos relativos a pessoas e coisas podem, naturalmente, ter valor de pesquisa próprio em relação a pessoas ou coisas determinadas. Normalmente, quanto mais importante a pessoa ou a coisa, mais importante é o documento referente a ela. Tais documentos podem ter, também, valores sentimentais, devido à sua associação com heróis, episódios dramáticos, ou lugares onde aconteceram acontecimentos significativos. Usualmente tais valores estão ligados a documentos isolados [...]. A utilidade de determinar fatos significativos é, para tais pessoas, apenas uma consideração secundária. Mas os arquivistas devem exercer seu senso de proporção ao julgar o valor sentimental. (ibidem, p. 34)

Ao definir os valores primários e secundários, bem como seus elementos componentes, a publicação de Schellenberg deu à arquivística brasileira, pela primeira vez, um delineamento mais claro e menos subjetivo sobre como definir os critérios de patrimonialização cultural dos arquivos. No final de seu livreto, o autor pontua sete considerações importantes sobre esse processo e que também ajudam a dimensionar a importância do debate por ele sugerido. Conforme o arquivista, todos os padrões sugeridos não poderiam ser considerados exatos, mas sim princípios gerais e, portanto, “relativos tanto ao tempo como ao espaço” (Schellenberg, 1959a, p. 69).

Nesse ínterim, caberia aos arquivistas manter moderação e bom-senso na aplicação dos testes, evitando escolhas intuitivas ou suposições arbitrárias. “A análise é a essência da avaliação no arquivo” – professava o autor (ibidem, p. 69). Por fim, em caso de dúvidas, Schellenberg sugere que os arquivistas se aproximem de outros profissionais, os chamados “peritos”, capacitados a opinar e intervir em cenários de incertezas, presentes sempre e quando esgotadas todas as demais alternativas. Quando auxiliado por peritos, o arquivista deveria assumir o papel de moderador dos debates.

É fundamental salientar que Theodore Roosevelt Schellenberg não trata de patrimônio ou da patrimonialização de arquivos em seus trabalhos. Essas categorias conceituais não estão presentes em sua obra, ao menos não diretamente. Preocupado com a documentação pública e “moderna” (aquela produzida pela máquina administrativa das diversas instituições de um país), o estadunidense via no esquema conceitual da avaliação de documentos uma forma clara de reduzir as massas documentais acumuladas pelos escritórios mundo afora e um mecanismo útil para evitar que arquivos como o AN se tornassem depósitos de papéis sem valor.

Aparentemente, o processo de patrimonialização cultural não era em si sequer uma preocupação do visitante trazido ao Brasil em março de 1960. Entretanto, a estratégia conceitual por ele defendida – e aplicada na prática em seu país natal – tem vínculos diretos com objeto deste livro. Cabe lembrar que até então os únicos critérios claros de recolhimento de documentos ao Arquivo Nacional eram aqueles prescritos nos próprios regulamentos da casa, em geral atinentes a conjuntos já recolhidos, demasiadamente restritivos, compulsórios ou então amplamente subjetivos. Até o regimento de 1958, depois respaldado pela literatura de Schellenberg, não havia um debate mais sério a respeito desta problemática, o que fez com que o processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil tomasse sempre os caminhos da imprecisão, ou ainda da arbitrariedade. Trazido ao país para respaldar o que José Honório Rodrigues já pensava sobre a insignificância de parte importante dos arquivos patrimonializados pelo Arquivo Nacional, Schellenberg deixou ao país um esquema completo sobre os caminhos a serem seguidos, modelo que teve no diretor da instituição seu mais efusivo entusiasta. Pode-se dizer, portanto, que a vinda do norte-americano foi responsável – ao menos do ponto de vista conceitual – por trazer ao cenário da patrimonialização de arquivos no país os preceitos que eram, naquela ocasião, a última palavra da arquivologia sobre o tema.

No mesmo ciclo de *Publicações Técnicas* que traduziu as primeiras obras de Schellenberg no Brasil, o Arquivo Nacional publicou, entre 1959 e 1962, outros diversos trabalhos de arquivologia, incluindo alguns voltados especificamente para o tema da avaliação de documentos. Em 1959, por exemplo, o AN editou a obra *A seleção dos arquivos e a transferência dos documentos*, escrito pelos franceses Jacques Lecron e Jaqueline Mady, sobre o histórico das missões de arquivistas devotados a selecionar e inventariar os arquivos a serem custodiados pelos Archives Nationales daquele país. No mesmo ano, o AN lançou *A significação dos arquivos econômicos*, de Oliver W. Holmes e Bertrand Gille, monografia que fala sobre a importância da avaliação dos arquivos de negócios. Já em 1960, foi a vez da publicação de *O problema das transferências nos arquivos*, de Odon de Saint-Blanquat, um artigo de caráter bastante técnico, sobre as condições das transferências de arquivos, sobretudo em relação às cidades. Como se pode perceber, esta fase é marcada pelo ritmo intenso de traduções que serviram, sobretudo, para a instrumentalização dos novos arquivistas, formados em número cada vez maior pelos cursos ofertados pelo Arquivo Nacional – e que serão os disseminadores das ideias e das práticas até então apenas teorizadas.

Sistema Nacional de Arquivos: primeira tentativa

Depois da passagem dos estrangeiros Henri Boullier de Branche e Theodore Roosevelt Schellenberg, da tradução de quase duas dezenas de trabalhos, da reforma no regimento e da tão almejada efetivação do curso permanente de arquivos, em meados de 1960 o Arquivo Nacional parecia ter finalmente ingressado no século XX. José Honório Rodrigues, o artífice

da guinada, embora eternamente inconformado com o estado de penúria em que encontrara a instituição, parecia cada vez mais animado com os avanços que, para ele, significavam a “organização e defesa da documentação nacional” (Rodrigues; Mello, 1994, p. 75). Tímida, mas constantemente, os feitos no AN eram noticiados pelos jornais da capital e, por diversas ocasiões, as reportagens espriavam elogios ao jovem diretor da casa.

Havia, porém, quem se ressentisse das mudanças no Arquivo. No final de julho de 1960, um velho conhecido do AN ressurgiu do silêncio, acidamente crítico e afrontosamente provocador. Revoltado com o relatório *A situação do Arquivo Nacional*, publicado um ano antes, Eugenio Vilhena de Moraes usou as páginas do *Jornal do Commercio* para desancar seu sucessor. Em sucessivos artigos, que se estenderam por meses a fio, o antigo diretor reclamou sobre as condições de sua exoneração, criticou o despreço do AN às efemérides nacionais, justificou a compra de obras de arte tidas como de “qualidade duvidosa” durante sua gestão, apontou erros em exposições e publicações editadas pela instituição e atacou o quanto pôde os diagnósticos e projetos de José Honório Rodrigues.¹²⁶ Um desses ataques, publicado em setembro de 1960, mostra o teor das críticas do antigo diretor:

O Arquivo Nacional é uma alta Repartição do Estado, uma das mais altas; certificadora por excelência, de modo geral, de quanto diz respeito aos fatos da vida política, administrativa, judiciária, social e histórica do país. Quem ali penetra, sobretudo em ocasiões tais, vai para aprender, e não para ser induzido em erro que, em se tratando de colegiais, pode dar, com o triste resultado, alguma bolinha preta nos exames finais com repetição de ano e conseqüente gravame das finanças paternas.

[...]

Confiada, igualmente, há pouco, a vistoria geral do Arquivo, a técnicos estrangeiros, hóspedes do nosso idioma e da nossa história, não admira que, ausente o diretor, em se tratando da data magna do país, tenha havido tantas falhas na comemoração oficial.¹²⁷

Pelo que pude apurar, as críticas ferrenhas de Eugenio Vilhena de Moraes estenderam-se até junho de 1962, sempre no mesmo teor.¹²⁸ Sem resposta de José Honório Rodrigues, os impropérios foram ganhando nuances cada vez mais duras e se transformaram em uma ameaça de processo judicial por plágio. Moraes, que se declarava nos jornais como “diretor agregado” do Arquivo Nacional, não só apontava defeitos no trabalho de seu sucessor, como

126 Cairu, o Insepulto, o Esquecido. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 24 jul. 1960, p. 8; Caxias no comando em chefe da Guerra do Paraguai. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 25 ago. 1960, p. 4.

127 Documentos da Independência. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 19 e 20 set. 1960, p. 4.

128 Ver: O Sr. José Honório Rodrigues e suas recentes obras catalogais (I). *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 23 jul. 1961, p. 7; O Sr. José Honório Rodrigues e suas recentes obras catalogais (II). *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 6 ago. 1961, p. 8; O Sr. José Honório Rodrigues e suas recentes obras catalogais (III). *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 20 ago. 1961, p. 6; Publicação do Arquivo Nacional foi contestada. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 7 abr. 1962, p. 7; Ex-diretor vai processar o diretor do Arquivo. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 7 jun. 1962, p. 4.

também se empenhava em marcar posição quanto à defesa de sua concepção de arquivo. Esse monólogo impresso é mais um ingrediente que mostra o quanto eram dicotômicos e contraditórios os ideários ao redor do papel do Arquivo Nacional como organismo centralizador da custódia e preservação do patrimônio cultural arquivístico do país. Vilhena de Moraes, visivelmente incomodado com o processo de “modernização” da casa que dirigira por duas décadas, representava a defesa de um modelo custodiador e protecionista, passivo, arbitrário e conservador em relação aos bens a serem patrimonializados. Rodrigues, ao contrário, simbolizava a abertura ao diálogo transdisciplinar, o empenho pela orientação técnica no processo patrimonial e o esforço em perseguir os métodos mais modernos do mundo em relação ao tema.

As críticas de Vilhena de Moraes não parecem ter influenciado o trabalho do Arquivo Nacional naquele início de década. A partir do final de 1960, o órgão entrou em uma fase de menos novidades, mas também de consolidação da nova política. Em que pese o processo de renovação de ideias e práticas, velhos problemas continuaram assolando a principal instituição arquivística do país, inclusive no processo de patrimonialização. Em novembro de 1960, por exemplo, foi inaugurado o Museu da República, dirigido pelo intelectual Josué Montello. De acordo com o noticiário da época, o Museu deveria abrigar também uma Biblioteca e um Arquivo da República – este último “destinado a reunir a correspondência particular de todos os presidentes e das figuras eminentes da República”, documentos que, de acordo com Montello, não poderiam “ir para a Biblioteca Nacional, nem para o Arquivo Nacional”.¹²⁹ A ideia e intenção do diretor, entretanto, contrariava o regime do AN, mostrando que resquícios das lutas concorrenciais, muito presentes no passado, continuavam vivos na administração pública brasileira.

Também como em tempos idos, durante a gestão de José Honório Rodrigues seguiram as publicações de caráter histórico, incluindo um compêndio com a listagem de todos os títulos nobiliárquicos distribuídos na história brasileira e fontes primárias variadas, referentes a episódios dos mais distintos.¹³⁰ Ainda em relação ao passado, também nesta fase seguiram-se as reclamações sobre o não recolhimento de documentos considerados fundamentais para o patrimônio cultural arquivístico brasileiro, como os originais das Constituições de 1937 e de 1946.¹³¹ Tais episódios, que nos remetem momentaneamente às antigas reivindicações do AN, contrastam com o cenário de profundas mudanças vivido não apenas pela instituição, mas também pelo Brasil como um todo, às voltas com a mudança da sede de governo, do emblemático Rio de Janeiro, para o Planalto Central. Em abril de 1960, as obras da nova capital foram dadas por concluídas e o presidente Juscelino Kubistchek, na reta final de seu mandato, decidiu que era hora de

129 Museu da República. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 24 nov. 1960, p. 7.

130 Titulares do Império (I). *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 9 jun. 1961, p. 6.

131 O arquivo expõe as Constituições. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 18 mar. 1961, p. 2.

inaugurar a exuberante Brasília – que, embora construída em tempo recorde, custara a quase paralisia do país, tamanha monta de investimentos.

Do ponto de vista arquivístico, a mudança para Brasília representou algumas fricções e impulsionamentos. Em junho de 1960, poucas semanas depois da inauguração da nova capital, o deputado José Bonifácio, então 1º secretário da Câmara dos Deputados, acusou JK de inviabilizar os trabalhos do Congresso, pois os mais de trezentos caixotes contendo documentos necessários para o funcionamento do Legislativo ainda não haviam sido transferidos para o novíssimo prédio do Parlamento.¹³² Por outro lado, o tema da mudança foi tratado com responsabilidade quando o governo federal se debruçou sobre o Arquivo Nacional. Em 14 de setembro de 1960, Kubitschek assinou o decreto n. 48.936, através do qual criou um Grupo de Trabalho (GT) “com a finalidade de estudar os problemas de arquivo no Brasil e sua transferência para Brasília” (Brasil, 1960). O primeiro artigo do decreto salienta que o dispositivo deveria propor “medidas necessárias à seleção e preservação dos documentos que, pelo valor administrativo, histórico ou legal, sejam considerados de relevo para o país” (Brasil, 1960). O grupo foi formado por um representante da Presidência da República, pelo diretor do AN, por um representante do Dasp e por um representante de cada ministério do Poder Executivo. A equipe deveria definir quais arquivos seriam transferidos para a nova capital, estudar as necessidades infraestruturais do Arquivo Nacional e “propor a incineração dos documentos que forem considerados sem valor” (Brasil, 1960). A ideia era que o GT apresentasse um relatório geral da situação em até sessenta dias e que, antes disso, nenhum arquivo deveria ser removido para Brasília.

Os resultados objetivos das investigações promovidas pelo GT são, ainda hoje, pouco claros. Em janeiro de 1961, JK deu lugar a Jânio Quadros, que manteve José Honório Rodrigues à frente do Arquivo Nacional. Em agosto do mesmo ano, Quadros renunciou, dando lugar ao gaúcho João Belchior Marques Goulart, que também preferiu manter o diretor do AN em seu posto. Ainda em 1961, o gestor da principal instituição arquivística brasileira participou do Inter-American Archival Seminar, um congresso promovido por Theodore Schellenberg, com o apoio da Aliança para o Progresso, em Washington, Estados Unidos. O evento, que ocorreu entre 8 e 27 de outubro daquele ano, congregou dirigentes de instituições arquivísticas de diversos países e representa um marco importante para o desenvolvimento da arquivologia no continente.¹³³

De la Cruz Herranz (2011) pontua que o Inter-American Archival Seminar foi concebido como um desdobramento da reunião promovida em

132 Deputado Bonifácio acusa Juscelino e Novacap pela “fragmentação do Congresso”. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 8 jun. 1960, p. 4.

133 Optei por manter a denominação do evento em seu idioma original. Na literatura ibero-americana, o seminário é tratado como Primeira Reunión Interamericana de Archivos, ou Primeira Reunião Interamericana de Arquivos (Pria).

1950, pelo Instituto Panamericano de Geografía y Historia. O evento ocorrido na capital dos Estados Unidos foi financiado pela Fundação Rockefeller e recebeu 42 diretores de arquivos nacionais da América Latina e arquivistas convidados. A participação brasileira incluiu, além de José Honório Rodrigues, o baiano Luís Henrique Dias Tavares, então diretor do Arquivo Público do Estado da Bahia e amigo particular do diretor do AN.¹³⁴ Dentre as centenas de páginas apresentadas e debatidas no evento, José Honório Rodrigues ficou encarregado de quatro participações: “Cooperação interamericana dos arquivos”, “O Arquivo Nacional e os arquivos públicos”, “A carreira de arquivística no Brasil” e “Os cursos de preparação de pessoal” (De la Cruz Herranz, 2011, p. 47-48). Neste seminário, foram debatidos temas concernentes à terminologia, ordenação, descrição e legislação arquivística, entre outros. Além das resoluções e deliberações aprovadas pelo grande grupo, algumas iniciativas individuais mereceram destaque, dentre elas a resolução proposta por Theodore Schellenberg em “Defesa do patrimônio documental dos países do hemisfério ocidental”. Conforme De la Cruz Herranz, a iniciativa

vinha a ratificar aquela aprovada em 20 de janeiro de 1959, na reunião de Cuenca (Equador) do Instituto Panamericano de Geografía e Historia, ratificada por sua vez na reunião anual da Sociedade de Arquivistas dos Estados Unidos, em 6 de outubro de 1961, no Kansas. No texto da resolução se recomendava a “todos os arquivistas e conservadores de coleções documentais do Hemisfério cooperar da maneira mais eficaz em seu comportamento”. (ibidem, p. 60, tradução nossa)

Além da declaração proposta pelo então principal arquivista norte-americano, o seminário aprovou ainda uma até então inédita *Declaração de princípios* voltados à prática arquivística no continente. Este documento, assinado pelos 42 participantes do evento, em 26 de outubro de 1961, representa um marco no reconhecimento dos arquivos como parte do patrimônio cultural dos países americanos. Como delibera sua primeira sentença:

Os documentos, públicos ou privados, são a fonte informativa primária sobre o desenvolvimento ecumênico, político e social de uma nação, e constituem por isso mesmo uma parte inestimável de seu patrimônio cultural. (apud De la Cruz Herranz, 2011, p. 66, tradução nossa)

Mais adiante, a *Declaração* amplifica este mesmo entendimento:

Os povos têm o dever de exigir aos governos, aos arquivos e aos arquivistas o cumprimento de suas funções condizentes à conservação, organização e serviço do patrimônio documental, e a prestar-lhes todo apoio para que essas funções se cumpram eficazmente. (apud De la Cruz Herranz, 2011, p. 66, tradução nossa)

Esta nova chancela dos arquivos como parte do patrimônio cultural dos povos representa mais um episódio importante no rol dos avanços

134 Luís Henrique Dias Tavares é um personagem importante do processo de modernização dos arquivos públicos brasileiros. Seu decênio à frente do Arquivo Público da Bahia, entre 1959 e 1969, dialoga diretamente com o ideário professado por José Honório Rodrigues e representou um importante passo para a profissionalização da arquivística baiana. Para maiores informações, ver Matos (2018).

obtidos naquele período, ápice do reconhecimento sobre a importância dos arquivos e dos arquivistas para a vida pública, econômica e social dos países. O Inter-American Archival Seminar terminou em 27 de outubro, com um legado positivo e de entusiasmo para os arquivos latino-americanos. Antes do fim, o evento ainda contou com um momento emblemático para a área, quando o grupo participante do seminário foi recebido pelo presidente estadunidense, John Kennedy, no pátio da Casa Branca. O encontro no Rose Garden aconteceu no dia 24 de outubro. Na ocasião, Kennedy saudou a comunidade arquivística com bom humor:

Senhoras e senhores,

eu gostaria de manifestar nosso grande prazer e satisfação em tê-los todos aqui. No prédio do Arquivo aqui em Washington, vocês provavelmente devem ter visto a frase “*What’s past is prologue*” [O passado é um prólogo], e nossa habilidade em guardar e tornar possível a interpretação do passado, que penso que irá assegurar um futuro mais forte. Eu espero que o encontro aqui aprimore as técnicas que nós todos temos para preservar os registros do passado, mas faça mais do que isso: torne mais possível para vocês e para nós tornar compreensível esse passado para os nossos cidadãos atuais. Não há sentido em ter os papéis do passado lindamente mantidos a menos que eles tenham impacto na vida da nossa população. Eu, por exemplo, tenho sentido que uma das grandes faltas entre os americanos deste país no conhecimento sobre o passado tem sido o conhecimento sobre toda a influência espanhola na exploração e desenvolvimento no século XVI no sul e no oeste dos Estados Unidos, o que é uma tremenda história. Infelizmente muitos americanos pensam que a América foi descoberta em 1620 quando os [inaudível] vieram para o [inaudível], e esquecem da tremenda aventura do século XVI e do início do século XVII, o [inaudível] dos Estados Unidos no sul e no oeste. Mas o que é verdade aqui é verdade nos seus próprios países. Vocês têm os mais... Vocês guardam... o doutor estava me contando que, no México, alguns dos registros de Cortez... No país dele, tenho certeza, estendendo para todos os seus países, eu tenho certeza que há os mais extraordinários registros de coragem, fortaleza e perseverança, e eu espero que nós consigamos trazer isso tudo à luz do dia. Vocês podem explicar isso tudo? Vocês podem avançar nisso? [risos]¹³⁵

De volta ao Brasil, no início de dezembro de 1961, José Honório Rodrigues foi alçado à condição de presidente de uma nova comissão, desta vez criada pelo ministro da Justiça e Negócios Interiores (MJNI), Alfredo Nasser (Figura 7).

135 Transcrito a partir do documento JFKWHA-053-004 – Remarks to an International Group Attending the Inter-American Archival Seminar, 24 October 1961. Disponível em: <https://www.jfklibrary.org/asset-viewer/archives/JFKWHA/1961/JFKWHA-053-004/JFKWHA-053-004>. Acesso em: 3 out. 2019.

Figura 7 José Honório Rodrigues (quarto da esquerda para a direita) em reunião liderada pelo ministro da Justiça, Alfredo Nasser, em 1961



Fonte: Fundo Agência Nacional, Arquivo Nacional (BR_RJANRIO_EH_0_FOT_PPU_05276_d0009de0009).

O grupo deveria discutir a reorganização do Arquivo Nacional a partir de sua mudança para Brasília, “nos moldes adequados à sua futura função seletiva e orientadora, de âmbito nacional”.¹³⁶ A decisão de Nasser é possivelmente a mesma apontada por José Maria Jardim na obra *Sistemas e políticas públicas de arquivos no Brasil* (1995). Nesse livro, o autor afiança que, em 1961, o MJNI instituiu “uma comissão, presidida por José Honório Rodrigues, com o objetivo de elaborar um anteprojeto para a criação do Sistema Nacional de Arquivos” (Jardim, 1995, p. 65). A ideia do então ministro da Justiça era de que a instalação do AN em Brasília deveria ressignificar o papel da instituição para o Brasil, representando assim a “continuidade da vida brasileira”:¹³⁷

A iniciativa da criação dos grandes Arquivos Nacionais no século passado e as reformas que sofreram neste século estão ligadas a processos históricos da crise de crescimento. Foi assim com Napoleão, quando criou o primeiro Arquivo Nacional; foi assim com a Rainha Vitória, na época da expansão imperialista britânica; foi assim com Lenine, quando reformou o da União Soviética em

136 Arquivo Nacional vai para Brasília. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 2 dez. 1961, p. 4.

137 *Ibidem*, p. 4.

1917, e com Franklin Roosevelt nos Estados Unidos em 1934. O edifício do Arquivo Nacional deve simbolizar nossa fé na permanência de nossas instituições, registrar nossas aspirações de desenvolvimento e bem-estar, nossa crença na manutenção da unidade nacional, nossos valores culturais e de tolerância racial, nossa integridade territorial, nossa soberania e independência.¹³⁸

De acordo com Jardim, a comissão liderada por Rodrigues buscou propor soluções adaptadas à realidade brasileira, ainda que tenha analisado a conjuntura arquivística de pelo menos outros quatro países. Devotada à manutenção da unidade e da indivisibilidade do patrimônio vinculado aos arquivos, a comissão concluiu que caberia ao Arquivo Nacional “manter e supervisionar a uniformidade de organização e funcionamento dos arquivos da União”, compostos por todos os níveis administrativos do país (federal, estaduais e municipais), além de eventuais instituições privadas dedicadas à preservação de “documentos de valor permanente para a vida da nação” (Jardim, 1995, p. 81). Levados à cabo no final de 1961, os trabalhos do grupo – à época composto por Augusto de Rezende Rocha, Maria Luiza Dannemann, Maria de Lourdes Costa e Souza e Ruy Vieira da Cunha, além do diretor do AN – tiveram como resultado a elaboração de um anteprojeto de lei destinado à criação do Sistema Nacional de Arquivos. O anteprojeto foi apresentado em 1962 e, embora seja um desdobramento mais ou menos óbvio do regimento adotado pelo Arquivo Nacional em 1958 e das reflexões manifestadas por Rodrigues no relatório *A situação do Arquivo Nacional*, de 1959, o documento merece algumas considerações.

O primeiro ponto a ser destacado na proposta está justamente nos artigos que abrem o anteprojeto e que, embora sucintos, nos dão indícios para uma série de reflexões a respeito do visível anseio de seus elaboradores em vincular os arquivos ao patrimônio nacional. Conforme o anteprojeto:

Art. 1º Os documentos públicos ou privados, que possam ter valor permanente, histórico ou artístico, ficam sob a proteção do poder público.

Parágrafo único. Consideram-se nesta lei documentos históricos e de valor permanente, todos os livros, papéis, mapas, fotografias, ou qualquer espécie de elemento informativo, independentemente de sua forma ou características físicas, produzidos, elaborados ou recebidos por instituições públicas ou privadas, em conformidade com suas atribuições legais ou em virtude de suas transações e conservados, ou adequados a tal fim, por essas instituições ou seus legítimos sucessores, seja como prova de suas funções, diretrizes, normas, realizações ou atividades, seja em atenção ao valor informativo dos dados que nos mesmos se contenham.

Art. 2º A proteção do documento histórico ou artístico é também considerada uma forma de amparo à cultura, dever do Estado.

Art. 3º A proteção ao documento público por parte do Estado visa a acautelar os direitos individuais e a assegurar sua possível reivindicação, bem como a facilitar sua divulgação como elemento educativo e cultural. (Costa e Sousa; Dannemann, 1972, p. 35)

138 Ibidem, p. 4.

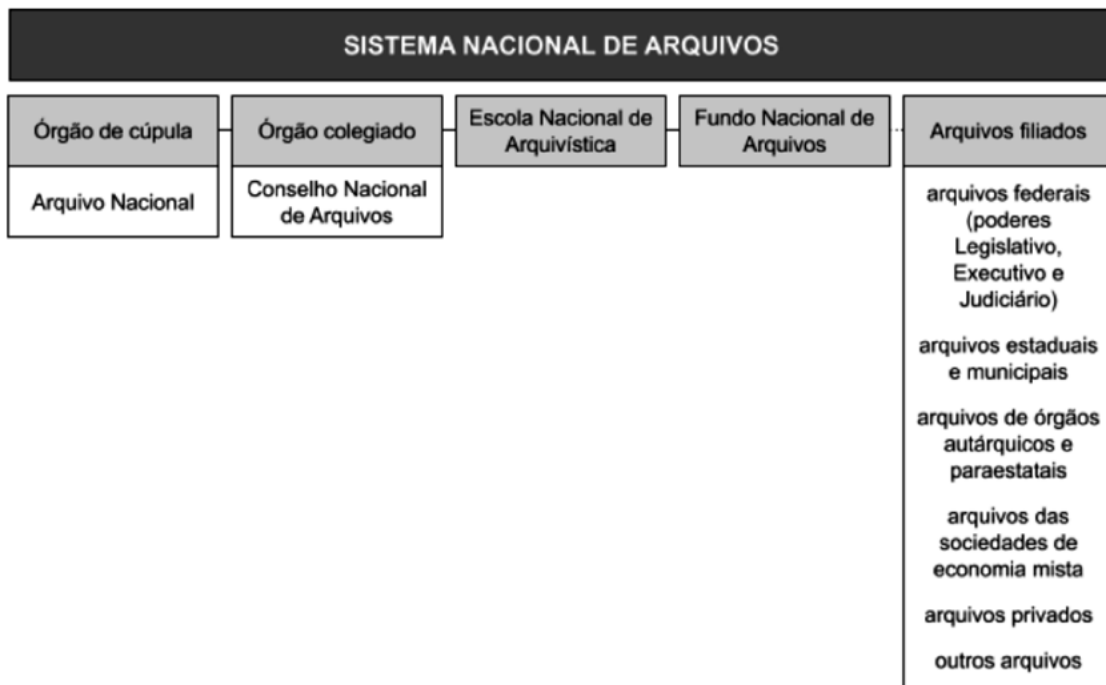
Embora não mencione a palavra patrimônio uma única vez, esse conjunto preambular do anteprojeto de 1962 é de fundamental importância para compreendermos como evoluiu o processo de formação do ideário em torno do patrimônio cultural arquivístico no Brasil até aquela data. Primeiramente, porque o texto da proposta transpassa com muita nitidez a adesão total do Brasil às concepções advindas dos Estados Unidos, em especial aquelas voltadas à administração dos documentos modernos, professada por Howard Crocker e Theodore Schellenberg, entre outros. A adoção da teoria dos valores, com sua respectiva previsão de que existiriam documentos de valor permanente (acrescentados aos de valor cultural e artístico) é uma evidência concreta do quanto o debate brasileiro já se deixara perpassar pela lógica proveniente dos textos e das visitas estadunidenses. A adoção das ideias de Schellenberg, nesse sentido, é ainda mais clara. Como se pode depreender do “Parágrafo único” acima mencionado, a aferição de valores estaria diretamente vinculada à ideia da prova ou ao caráter informativo contido nos documentos, justamente as duas grandes categorias assinaladas pelo arquivista norte-americano no debate sobre os chamados “valores secundários”.

Já em relação ao papel do Estado, como protetor dos arquivos, o que se percebe é uma notória aproximação entre a necessidade de estabelecimento de um Sistema Nacional de Arquivos e a urgência em coaduná-lo, mesmo que sem menção direta, à rede de proteção ao patrimônio cultural brasileiro, estabelecida a partir de 1937 e em pleno vigor no início dos anos 1960. Ao considerar os arquivos como uma “forma de amparo à cultura”, que deveriam ser protegidos pelo Estado, tanto pela manutenção dos direitos individuais, quanto por se constituírem em “elemento educativo e cultural” da sociedade brasileira, o Sistema Nacional de Arquivos se somaria ao conjunto de atribuições previstas na legislação de preservação do patrimônio cultural, ecoando-a. Cabe lembrar que, a partir da criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), diversos dispositivos legais passaram a regular a matéria do patrimônio cultural no Brasil, regulações que comumente envolveram os arquivos – caso, por exemplo, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, que regulamentou as desapropriações de bens patrimoniais para fins de utilidade pública, o que incluiu “arquivos, documentos e outros bens móveis de valor histórico ou artístico” (Brasil, 1941).

O anteprojeto do Sistema Nacional de Arquivos apresentado pela comissão liderada por José Honório Rodrigues, em 1962, estabeleceu – de forma pioneira – o primeiro desenho institucional da malha arquivística brasileira. Na ocasião, o sistema foi descrito como o “conjunto de órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, existentes ou a serem criados, bem como de organizações particulares, destinados a recolher, selecionar, conservar e tornar acessíveis os documentos de valor permanente para a vida da nação” (Costa e Sousa; Dannemann, 1972, p. 37). Na proposta, a cada organismo caberia um conjunto de funções cujo objetivo central seria o de cumprir com os preceitos previstos nos artigos 1º, 2º e 3º da lei. Dadas as dimensões da estrutura projetada, não me deterei aos seus pormenores.

Contudo, antes de sinalizar o “espaço do patrimônio” nesta proposta, apresento um esquema gráfico (Figura 8) com a finalidade de compreendermos, de forma ampla, como pensavam os idealizadores do Sistema:

Figura 8 Representação do Sistema Nacional de Arquivos proposto no anteprojeto de 1962



Fonte: elaboração própria do autor.

De acordo com o anteprojeto do Sistema Nacional de Arquivos, caberia à estrutura não apenas o Arquivo Nacional, como também todos os demais arquivos, em todos os níveis e dimensões administrativas, incluindo – em alguma medida – aqueles vinculados à iniciativa privada. O órgão central do Sistema seria o próprio AN, cujo diretor atuaria também na condição de supervisor do organismo proposto. No anteprojeto, o Arquivo é apresentado como o representante do poder público “na proteção ao documento de valor permanente e é a instância definitiva que decide o seu valor” (Costa e Sousa; Dannemann, 1972, p. 36). Esta atribuição, sempre de acordo com a proposta, daria à instituição arquivística a prerrogativa de definir as condições de alienação, destruição e determinação de valor de quaisquer documentos públicos, tanto nos âmbitos federal, quanto nos estados e municípios. Sobre os documentos de caráter privado, o art. 7º do anteprojeto esclarece o papel assumido pelo Sistema em sua proteção e indica uma nova aproximação com a política nacional de patrimônio cultural, estabelecida ainda na década de 1930:

Art. 7º Os documentos históricos de propriedade particular, cuja existência, localização e valor tenham sido averiguados pelo Arquivo Nacional, ficam sob a proteção do poder público, não podendo ser legados, transferidos a terceiros, alienados ou destruídos sem conhecimento do Arquivo Nacional, que sobre os mesmos se reserva o direito de opção final de compra. (ibidem, p. 36)

De forma inédita até então, o anteprojeto do Sistema Nacional de Arquivos previa a descentralização administrativa do Arquivo Nacional, que passaria a atuar através de agências regionais. Tais agências, espalhadas pelo país, deveriam recolher os arquivos de valor permanente em âmbito regional e selecioná-los em casos em que se considerasse pertinente reuni-los no órgão central. Outra aproximação da proposta com a estrutura de proteção do patrimônio cultural já existente pode ser observada na proposição de que se criasse uma função gratificada intitulada “inspetor de arquivo”. A função deveria ser exercida exclusivamente por arquivistas e documentaristas e teria como principal atribuição a inspeção dos arquivos dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário federais, além dos arquivos privados e dos vagamente chamados “outros arquivos”. As inspeções, que não poderiam ser barradas, exceto em restritas circunstâncias, serviriam para averiguar a existência de arquivos de valor permanente nas instituições brasileiras, além de recomendar que tais conjuntos fossem devidamente recolhidos ao Arquivo Nacional.

Sobre os prazos para o recolhimento de documentos ao AN, o anteprojeto previu que nenhuma instituição pública brasileira poderia manter seus arquivos por mais de trinta anos e, portanto, todos os documentos de valor permanente anteriores a 31 de dezembro de 1932¹³⁹ deveriam ser recolhidos em até um ano pelo Arquivo. Como provavelmente a instituição não teria condições de receber tamanha profusão de papéis, o anteprojeto previu que, nesses casos, o diretor do AN poderia declarar os documentos como recebidos, deixando-os “sob a guarda do arquivo de origem, por prazo determinado” (ibidem, p. 38) que não poderia exceder dois anos. A respeito de coleções e fundos documentais custodiados por museus e bibliotecas, como nos clássicos casos do IHGB e da Biblioteca Nacional, foi previsto que tais documentos fossem registrados pelo Arquivo Nacional e que, “dentro do prazo improrrogável de 1 (um) ano, a contar da vigência da Lei”, os órgãos custodiadores enviassem inventários detalhados sobre tais arquivos (ibidem, p. 39).

É importante salientar que o anteprojeto do Sistema Nacional de Arquivos representou, até então, o salto evolutivo de maior significância em relação ao processo de patrimonialização de arquivos em todos os âmbitos, mas, principalmente, no escopo dos documentos de caráter privado. De acordo com a proposta, qualquer instituição privada poderia requerer sua participação no Sistema, convênio que seria estabelecido nos termos e conforme os interesses da estrutura, através das definições do Arquivo Nacional. As instituições privadas componentes do Sistema Nacional poderiam ser beneficiadas com assistência financeira (bem como os arquivos públicos estaduais e municipais), o que facilitaria e impulsionaria a adesão. Os arquivos pertencentes à Igreja Católica Apostólica Romana anteriores à criação do registro civil já estariam amparados pela nova lei. Ademais, todo arquivo de propriedade particular e considerado histórico poderia ser, voluntária ou compulsoriamente,

139 A data faz referência ao período de trinta anos assinalados a contar da possível aprovação da lei.

registrado junto ao Arquivo Nacional. O registro de arquivos, muito similar em forma e conteúdo ao tombamento realizado pelo Sphan, seria uma forma de garantir a preservação do interesse público sobre arquivos privados, evitando seu extravio, destruição ou desfiguração. Em um dos únicos pontos em que é mencionada a palavra patrimônio, o anteprojeto afirma que os “atentados contra os documentos registrados no Arquivo Nacional” seriam “equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional” (ibidem, p. 46).

Em que pese a riqueza conceitual do anteprojeto que previa a criação do Sistema Nacional de Arquivos, a concretização da iniciativa acabou por ser freada pela própria inércia da realidade brasileira. Apresentado sem muita repercussão, em 1962, o anteprojeto simplesmente não foi transformado em lei e, portanto, representou um enorme trabalho perdido para seus autores. Embora jamais reconhecida, pode-se intuir que a não concretização do Sistema tenha sido a maior e mais decisiva derrota de José Honório Rodrigues à frente de seu ambicioso plano de reestruturação da malha arquivística brasileira. Com o projeto empacado nas gavetas do Congresso, coube ao diretor administrar o que podia e, entre 1962 e 1964, a principal ação do AN ficou concentrada na execução do curso permanente de arquivos, destinado à formação de quadros que, em pouco tempo, seriam incorporados aos organismos de Estado (sobretudo no Ministério de Relações Exteriores¹⁴⁰), impulsionando transformações arquivísticas importantes a médio prazo. Bem menos dinâmica do que o período inicial, essa fase da gestão de José Honório Rodrigues foi abreviada de maneira abrupta e surpreendente, proporcionando um desalentador retrocesso justamente no contexto em que mais perto o Brasil esteve de instaurar uma real política de preservação de seu patrimônio cultural arquivístico.

Apenas um lapso: o AN outra vez no ostracismo

O período mais frutífero da formação, do debate e do estabelecimento de um pensamento técnico-científico ligado à patrimonialização cultural de arquivos no Brasil foi interrompido sem maiores explicações em meados de março de 1964, em um episódio quase inverossímil. José Honório Rodrigues havia viajado aos Estados Unidos, para mais um ciclo de conferências dos muitos em que era comumente convidado. De acordo com sua esposa, Lêda Boechat Rodrigues, na ausência do diretor, o jornalista pernambucano Roberto Dias Groba assumira a chefia do AN como interino. Groba teria pedido ao então ministro da Justiça, o também pernambucano e seu amigo Abelardo de Araújo Jurema, que o efetivasse no cargo. Por mais despropositada que pareça a decisão, o fato é que Jurema aceitou a proposta. Quando José Honório Rodrigues voltou ao Brasil, seu posto havia sido entregue a um desconhecido apadrinhado pelo poder. Conforme Rodrigues e Mello (1994, p. 120), o ministro da Justiça até convidou o agora ex-diretor para continuar no ministério, mas a oferta foi recusada. José Honório Rodrigues,

140 Cf. Marques et al. (2014).

o mais exitoso dos diretores da instituição protagonista da malha arquivística brasileira, “foi demitido do Arquivo Nacional sumariamente, sem uma única palavra agradecendo seus serviços àquela instituição” (ibidem, p. 120). Depois de seis anos à frente do AN, o intelectual voltou aos estudos historiográficos, dando início a um período de farta produção.

Por ironia, Roberto Dias Groba, o substituto de José Honório, não pôde gozar por muito tempo do cargo almejado. Menos de trinta dias depois de assumir o posto, o novo diretor foi destituído por circunstâncias que mudaram para sempre a história do Brasil. Depois de um mês repleto de mobilizações, tentativas de insurreição e manobras conspiratórias, em 1º de abril de 1964 uma movimentação militar saída de Minas Gerais em direção ao Rio deu início efetivo a um golpe de Estado para derrubar o então presidente João Goulart. Cercado por tropas golpistas, Jango viajou para Porto Alegre, a fim de resistir à conspiração. No dia 2 de abril, no entanto, o presidente do Senado, Auro de Moura Andrade, decidiu declarar vaga a presidência da República, alegando – falsamente – que Goulart havia fugido do país. Articulado com os militares, no mesmo dia o presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli, assumiu interinamente a Presidência. Daí por diante, uma sequência frenética de acontecimentos impingiu ao Brasil um novo regime: no dia 4, Jango partiu para o exílio no Uruguai; em 9, o autoproclamado comandante-em-chefe do Exército, Arthur da Costa e Silva, editou o ato institucional n. 1, que determinava a cassação de mandatos e a suspensão de direitos políticos em todo o país; no dia 11, ocorreram eleições indiretas para a presidência e; em 15 de abril, o marechal Humberto de Alencar Castelo Branco assumiu a chefia do governo, como o primeiro dos cinco ditadores militares que, com o apoio civil, infligiriam ao Brasil mais de duas décadas de autoritarismo, violência e terror de Estado.

Nos dias que sucederam à derrubada de João Goulart e a ascensão de Castelo Branco, os cargos do governo brasileiro sofreram uma verdadeira devassa. Autointitulada de “revolução redentora”, a conspiração que redundara no golpe buscou substituir todo e qualquer quadro ligado ao governo deposto e que pudesse, por seu passado, ser um entrave aos planos militares. Nesse sentido, ainda em abril, Roberto Dias Groba foi demitido da direção do Arquivo Nacional para dar lugar ao mineiro João Camilo de Oliveira Torres, filósofo, entusiasta da monarquia, afinado ao ideário conservador brasileiro.¹⁴¹ Torres, à época bastante conhecido pela obra *Teoria geral da história*, deveria ser empossado no AN em 1º de junho de 1964, mas, por motivos desconhecidos, acabou sendo preterido pelo carioca Pedro Paulo Moniz Barreto de Aragão, antigo aluno do Instituto Lafayette, médico de formação, historiador por erudição e funcionário aposentado da Caixa Econômica Federal. Aragão, então com 57 anos, era parente do conselheiro João Alfredo, nome importante do período imperial brasileiro. Sócio do IHGB

141 Diretor do Arquivo Nacional. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 31 maio 1964, p. 8.

desde 1958 e colaborador de diversos jornais na antiga capital federal, o erudito não combinava muito com o Arquivo Nacional sonhado na virada para os anos 1960. Ao contrário, sua gestão – de parcas realizações – se assemelhou por demais à de antecessores mais distantes no tempo. Em sua posse, ocorrida em 24 de junho de 1964, Pedro Calmon, reitor da Universidade do Brasil e um dos principais artífices civis da ditadura, saudou Aragão e disse “que era um motivo de festas o fato de o Arquivo Nacional ter um diretor que é também historiador”.¹⁴² Como se os anteriores não o fossem...

O período em que Pedro Moniz Aragão dirigiu o Arquivo Nacional foi marcado por uma espécie de retorno aos tempos em que a instituição vivia do recolhimento vegetativo (ou à *la diable*) dos papéis da administração pública e da promoção de atividades eminentemente destinadas à louvação dos ditos “grandes” acontecimentos da história brasileira. Uma exposição sobre a Batalha do Riachuelo, organizada em junho de 1965;¹⁴³ um curso sobre fontes documentais, em agosto do mesmo ano;¹⁴⁴ e até mesmo o retorno das conferências com a imprensa, dedicadas a apresentar documentos “inéditos” arquivados pela instituição,¹⁴⁵ mostram o quanto a mudança na direção do Arquivo representou também uma reorientação regressiva nos rumos da casa.

Além de promover uma espécie de retorno do Arquivo Nacional à condição de “depósito de papéis velhos”, o período inicial da ditadura civil-militar brasileira engavetou de vez a proposta de Sistema Nacional de Arquivos desenhada ainda no governo Jango. Nos primeiros anos do regime ditatorial, o governo buscou demonstrar que se preocupava com a estrutura do Arquivo, ainda que não entendesse a instituição como promotora da política arquivística e do processo de patrimonialização cultural de arquivos em âmbito nacional. Atendendo a pedidos de Aragão, em fevereiro de 1966, o então ministro da Justiça e Negócios Interiores, Mem de Sá, visitou a sede do órgão no Rio para ver de perto as reformas de que o prédio necessitava para abrigar mais e melhor os documentos pátrios. Durante a vistoria, o ministro pôde ver e manusear os mais “preciosos” documentos guardados pelo AN, além de atestar as muitas limitações da casa. Ao final da visita, Sá prometeu conseguir o montante necessário para todas as obras indispensáveis à instituição.¹⁴⁶ Nada se disse sobre o Sistema Nacional de Arquivos, sobre a possibilidade de serem construídas agências regionais do AN ou sobre a nova sede em Brasília. Todas as discussões levadas à cabo entre 1958 e 1964 haviam simplesmente retrocedido ao estágio da década de 1930.

142 Arquivo tem novo diretor. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 25 jun. 1964, p. 10.

143 Batalha do Riachuelo tem exposição. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 9 jun. 1965, p. 10.

144 Fontes documentais. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 2 e 3 ago. 1965, p. 4.

145 Arquivo exhibe inéditos sobre a Inconfidência. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 18 ago. 1965.

146 Ministro prometeu remodelar Arquivo. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 18 fev. 1966, p. 7.

Só um ano depois voltou-se a falar nas reformas do Arquivo Nacional. Em fevereiro de 1967, o *Correio da Manhã* publicou que o governo havia assegurado setenta milhões de cruzeiros para obras de adequação e ampliação do prédio do AN no Rio, que passaria a contar com uma área de mais 700m², destinada “aos arquivos que até o momento não tínhamos condições de recolher”, conforme Aragão.¹⁴⁷ Já em junho do mesmo ano, o *Jornal do Commercio* divulgou que o governo solicitara um terreno à prefeitura de Brasília, com a finalidade de construir a nova sede do AN na capital.¹⁴⁸ Finalmente, em 29 de maio de 1968 – já sob a presidência do ditador Arthur da Costa e Silva –, foram inauguradas as “novas” instalações do Arquivo. Em uma concorrida solenidade, que contou com a presença do próprio presidente (além de figuras da mais alta cúpula militar, como o então chefe do Serviço Nacional de Informações, general Emílio Garrastazu Médici), Costa e Silva conheceu alguns dos mais de dois bilhões de documentos guardados pela instituição, participou de um coquetel e vistoriou o resultado das obras.¹⁴⁹ Uma vez mais, nada foi dito sobre os antigos planos arquitetados nos tempos de José Honório Rodrigues. A única menção que encontrei aos projetos até então estagnados, foi publicada no início de maio de 1968, quando uma nota do *Jornal do Commercio* registrou que o Ministério da Justiça passara por uma completa reformulação e que, dentre as novidades, fora determinada a execução do projeto de reorganização do AN e do Sistema Nacional de Arquivos, “indispensáveis à guarda dos documentos históricos nacionais”.¹⁵⁰

Na realidade, os episódios realmente importantes transcorridos nos primeiros anos da ditadura no que tange à patrimonialização cultural de arquivos no Brasil não se deram pela via do Arquivo Nacional, mas sim pela via legal. Nesse contexto, três marcos legislativos merecem análise, não apenas por seus significados, mas pelas discussões que provocaram no campo do patrimônio. Os dois primeiros dizem respeito à lei n. 4.845, promulgada em 19 de novembro de 1965, e à lei n. 5.471, de 9 de julho de 1968. O primeiro dispositivo, aprovado pelo Congresso, sancionado por Castelo Branco e ainda hoje em vigor, “proíbe a saída, para o exterior, de obras de arte e ofícios produzidos no país, até o fim do período monárquico” (Brasil, 1965). Apesar de pressupor a proteção aos objetos brasileiros de interesse histórico – que deveriam ser protegidos das práticas de subtração e tráfico internacional de artes e antiguidades –, a lei não menciona os

147 NCR\$ 400.000 refazem acervo do Arquivo. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 28 fev. 1967, p. 9.

148 Justiça. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 3 e 4 jul. 1967, p. 5.

149 A cobertura das solenidades ocorridas em maio de 1968 pode ser conferida em: Costa inaugura hoje reformas no Arquivo Nacional. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 29 maio 1968, p. 2; Presidente inaugurou novo Arquivo Nacional. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 30 maio 1968, p. 2; CS vai a Arquivo e vê papel raro. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 30 maio 1968, p. 2.

150 Reorganização prevê criação de Conselho Penitenciário. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 5 maio 1968, p. 3.

arquivos dentre os bens a serem protegidos. Para dar conta desta falha, a lei n. 5.471, promulgada já no governo de Costa e Silva, prevê a proibição da exportação de “livros antigos e conjuntos bibliográficos brasileiros” (Brasil, 1968a). De acordo com o art. 1º do marco legal:

Fica proibida, sob qualquer forma, a exportação de bibliotecas e acervos documentais, constituídos de obras brasileiras ou sobre o Brasil, editadas nos séculos XVI a XIX.

Parágrafo único. Inclui-se, igualmente, nesta proibição a exportação de:

a) obras e documentos compreendidos no presente artigo que, por desmembramento de conjuntos bibliográficos, ou isoladamente, hajam sido vendidos;

b) coleções de periódicos que já tenham mais de dez anos de publicados, bem como quaisquer originais e cópias de antigas partituras musicais. (Brasil, 1968a)

Note-se que, mais uma vez, o patrimônio cultural arquivístico (na lei confundido como bibliográfico) a ser preservado, ao menos pelo escopo previsto na lei, tem como foco o período entre os séculos XVI e XIX, os períodos colonial e imperial brasileiros, em uma repetição de parâmetros já consagrados em medidas anteriores.

O terceiro marco legal envolvendo o patrimônio cultural arquivístico no início da ditadura civil-militar está situado na lei n. 5.433, promulgada em 8 de maio de 1968 e destinada a regular “a microfilmagem de documentos oficiais” no país (Brasil, 1968b). A trajetória deste dispositivo é importante para a compreensão do papel dos arquivos no Brasil e, portanto, a considero pertinente. Em janeiro de 1963, o Serviço Geral de Arquivo da Aeronáutica estabeleceu um novo regulamento, através do qual autorizou-se a adoção dos serviços de microfilmagem¹⁵¹ como processo padrão para a reprodução de documentos. Mais tarde, entendendo a eficácia da técnica, o Ministério do Exército sugeriu ao Ministério da Justiça que o Poder Executivo regulamentasse a matéria. Solícito à sugestão, em 14 de dezembro de 1967, o ministro Luís Antonio da Gama e Silva enviou ao presidente uma exposição de motivos defendendo a “possibilidade de se atribuir, ao traslado e às certidões extraídas, de microfilmagem, força probante, bem como a de substituir os volumosos arquivos de documentos por arquivos menores à base de microfilmagem”.¹⁵² Em 18 de janeiro de 1968, Costa e Silva enviou ao Congresso o texto preliminar do dispositivo, que foi transformado no projeto de lei n. 960/1968. Relatado por Ulysses Guimarães e tramitado ao longo do primeiro semestre daquele ano, em maio o projeto foi finalmente aprovado.

O texto original da proposta regulamentava a microfilmagem como uma técnica capaz de garantir o valor de prova dos documentos públicos, desobrigando a guarda dos originais em papel. De acordo com o projeto

151 A microfilmagem consiste na “produção de imagens fotográficas de um documento em formato altamente reduzido” (Arquivo Nacional, 2005, p. 120).

152 Exposição de motivos número 1.038-B, de 1967, do ministro da Justiça. *Diário do Congresso Nacional*, Distrito Federal, 20 jan. 1968, p. 144.

enviado por Costa e Silva ao Congresso, os documentos microfilmados poderiam, “a critério da autoridade competente, ser incinerados ou arquivados em local diverso da repartição de origem”.¹⁵³ Essa proposição permitia a simples substituição de quaisquer documentos originais por reproduções em microfilme e foi aprovada pela Câmara dos Deputados. No Senado, contudo, o projeto recebeu emendas. Proposto em uma das reuniões do Plenário, o art. 2º, agregado no dia da votação, impediu que o Brasil promovesse a destruição irrestrita de seu patrimônio cultural arquivístico em papel. De acordo com o texto até então inexistente, “os documentos de valor histórico não deverão ser eliminados, podendo ser arquivados em local diverso da repartição detentora dos mesmos” (Brasil, 1968b).

A inserção de um artigo que não estava previsto originalmente, obrigou o Ministério da Justiça a organizar uma comissão interministerial com o intuito de regulamentar as condições a serem aplicadas à microfilmagem e ao arquivamento dos chamados “documentos históricos”. A primeira reunião da comissão ocorreu em 1º de outubro de 1968 e foi formada por juristas, militares e técnicos de várias instituições públicas federais, dentre elas o Arquivo Nacional.¹⁵⁴ Um mês e meio depois, uma reportagem do *Jornal do Brasil* noticiou que os trabalhos do grupo se aproximavam do fim.¹⁵⁵ Poucos dias depois, o mesmo periódico publicou uma reportagem de destaque, mostrando os benefícios da técnica a ser regulamentada em todo o país. De acordo com o *Jornal do Brasil*, o emprego da microfilmagem geraria economia de espaço e garantia de preservação dos documentos em todo o país. Contrariando o exposto na própria lei e no regimento do Arquivo Nacional, a reportagem anunciava – de forma efusiva – que “95% do espaço ocupado” pelos bilhões de documentos guardados no AN poderiam ser “aproveitados para outras atividades”. A ideia, de acordo com o jornal, era de que todo o acervo do Arquivo fosse microfilmado, “inclusive os [documentos] considerados históricos”.¹⁵⁶ Como se pode perceber, a panaceia da microfilmagem ofuscava até mesmo o entendimento sobre o papel do AN, uma vez que – de acordo com a concepção defendida a partir de 1958 – todos os documentos custodiados pela instituição eram dotados de valor permanente e, portanto, históricos.

153 Ibidem, p. 144.

154 Comissão que regulamentará microfilmagem de documento realizou primeira reunião. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 2 out. 1968, p. 4. A comissão foi integrada por Paulo Fernandes (jurista, representante do Ministério da Justiça), Roberto de Andrade (capitão-de-fragata, representante do Ministério da Marinha), Aimé Silva Lamaison (coronel, pelo Ministério do Exército), Lídia Maria Combacau (do Ministério das Relações Exteriores), José de Freitas Bastos (Ministério da Aeronáutica), Lia Manhães de Andrade Frota (professora, representante do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação), Maria da Lourdes de Oliveira (da Biblioteca Nacional) e Geraldo Martinelli (do Arquivo Nacional).

155 Regulamentação da lei de microfilmagem de documento fica pronta ainda este mês. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 13 nov. 1968, p. 5.

156 Microfilmagem economiza espaço e garante conservação do documento. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 17 nov. 1968, p. 28.

A confusão gerada pelos debates sobre a regulamentação da microfilmagem produziu ao menos um debate diretamente ligado às questões do patrimônio cultural arquivístico no país. Em meados de outubro de 1968, durante a “Semana da Reforma Administrativa”, o então ministro do Planejamento, Helio Beltrão, defendeu maior celeridade nas rotinas burocráticas brasileiras,¹⁵⁷ incluindo neste ínterim a adoção da microfilmagem e a eliminação de documentos. Na palestra, Beltrão teria afirmado ser “permitido rasgar papéis inúteis ou sem importância” no cotidiano da administração pública. Como resposta, José Honório Rodrigues – então já reconhecido como um dos principais historiadores do país e às vésperas de assumir uma cadeira como “imortal” da Academia Brasileira de Letras – publicou um artigo no *Jornal do Brasil* em que condenou veementemente as afirmações do ministro. Em um dos trechos iniciais, Rodrigues escreveu:

Creio que o Ministro está mal-informado sobre o problema da eliminação ou conservação dos documentos públicos. O crescimento gigantesco da produção documental pública, devido ao desenvolvimento das atividades econômicas e à expansão do serviço público, na verdade é assustador e vem se fazendo em taxas geométricas. A esta produção se deve ainda somar a originária das atividades empresariais e a dos sindicatos, nos países democráticos-capitalistas, que possuem organismos próprios para o arranjo de seus arquivos.¹⁵⁸

Crítico da ditadura, em seu texto José Honório Rodrigues provoca o ministro Beltrão com exemplos de países democráticos cuja política arquivística fora estruturada de maneira a contemplar o crescimento da produção de documentos e como lidar com a questão. Ao refletir sobre o tema, o ex-diretor do Arquivo Nacional traz à baila os problemas desprezados pelo próprio regime militar a respeito dos avanços anteriores ao golpe. Em trecho dedicado especialmente às questões do patrimônio, Rodrigues afiança:

A longa e imprecisa definição de patrimônio histórico, na Constituição de 1937, não incluía uma política nacional de defesa documental (do documento manuscrito ou datilografado, ou reproduzido sob qualquer forma), como o fez a Constituição de 1967 e também a Lei n. 5.471, de 9 de julho de 1968, que, dispondo sobre a exportação de livros antigos, conjuntos bibliográficos e acervos documentais, veio proteger este patrimônio da fuga para o estrangeiro.

Não é, assim, na hora em que se caminha para a proteção e defesa do documento histórico, que um Ministro de Estado, pleiteando a reforma administrativa, deva liberalizar a destruição irresponsável dos documentos públicos, fonte e origem dos documentos históricos oficiais. É exato que ele declarou que deveriam ser eliminados apenas os documentos sem importância, mas é possível entregar a responsabilidade da avaliação da importância ou não dos documentos públicos a qualquer funcionário? É possível que uma reforma administrativa estabeleça o arbítrio total, a falta total de critério, a irresponsabilidade total?¹⁵⁹

157 Para mais informações, ver PEREZ, Flavia Trombini. A organização administrativa brasileira: análise frente ao princípio da eficiência. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Itajaí, v. 4, n. 1, p. 1-17, 2009.

158 RODRIGUES, José Honório. A reforma administrativa e a destruição de papéis. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 3 nov. 1966, p. 33.

159 Ibidem, p. 33.

A regulamentação da microfilmagem no Brasil foi interposta pelo decreto n. 64.398, de 24 de abril de 1969, em cujo art. 15 foi previsto que “os documentos oficiais de valor histórico não poderiam ser eliminados” (Brasil, 1969). Com ela, a ditadura fechou seu primeiro quinquênio marcado por hesitações, abandono de projetos, estruturas desconectadas de estudos prévios e um crescente descompasso entre expansão econômica, aparelhamento das instituições do Estado, culto ao “novo” Brasil, desburocratização e fricções entre os entusiastas da “modernização” e os defensores do patrimônio. Essa conjuntura não perduraria por muito tempo, como veremos mais adiante.

Ao traçar um panorama das políticas culturais brasileiras ao longo do século XX, Antonio Albino Canelas Rubim refere-se ao período posterior ao Estado Novo, mais precisamente ao “interregno democrático de 1945 a 1964”, como um tempo de “triste tradição”. Para o autor, “o esplendoroso desenvolvimento da cultura brasileira que acontece no período, em praticamente todas as suas áreas, não tem qualquer correspondência com o que ocorre nas políticas culturais do Estado brasileiro” (Rubim, 2007, p. 105). Esta concepção também é manifestada por Maria Cecília Londres Fonseca, para quem os governos democráticos pós-1945 não desenvolveram “atuação marcante na área cultural” (Fonseca, 2005, p. 132). Marcado pela consolidação da influência modernista – principalmente na arquitetura –, esse período tem sido quase sempre caracterizado pelo avanço dos debates políticos e intelectuais sobre as atividades culturais desenvolvidas no Brasil. Cabe lembrar que essa etapa é marcada pelo desenvolvimento de uma série de iniciativas provenientes de grupos sociais nem sempre ligados ao Estado (intelectuais, operários, estudantes), muitos deles interessados em debater o Brasil, seus problemas e suas soluções. Trata-se de um período em que a prática cultural se mistura à atividade militante, de conscientização e de busca por engajamento (Fonseca, 2005, p. 133), muitas vezes descompassada dos compromissos e anseios estatais.

O campo arquivístico, contudo, representa uma zona de contradição nesse contexto. A ascensão do ideário desenvolvimentista, representado pelo Plano de Metas do governo de Juscelino Kubistchek, sinaliza uma reconfiguração no papel dos arquivos para a sociedade brasileira, reorientação que ganhará forma e conteúdo a partir da nomeação de José Honório Rodrigues para a direção do Arquivo Nacional. Até então tratado apenas como repositório passivo dos arquivos provenientes dos organismos federais, muitas vezes utilizado para atender as demandas e a curiosidade dos diretores de ocasião, a partir de 1958 o AN passa a ser estruturado como uma agência reguladora da questão arquivística nacional, transformando-se em uma engrenagem da gestão pública, à época orientada pela busca incessante por eficiência e agilidade. A esse respeito, é notória a mudança na concepção sobre o que deveria representar o Arquivo no cenário brasileiro: mais que uma “casa da memória”, conforme o ideário da época, ele deveria ser uma *entidade* onipre-

sente na estruturação administrativa do país, capaz de participar do processo decisório e de influenciar diretamente a rotina burocrática brasileira.

Transformado internamente em sua essência pelo regimento de 1958, era preciso, entretanto, que o Arquivo Nacional fosse reconhecido em sua nova função. E é nesse sentido que José Honório Rodrigues se movimenta, primeiro através de suas próprias manifestações de denúncia sobre o caos arquivístico brasileiro e, em seguida, pela via de colaboradores estrangeiros, devotados a analisar o panorama dos arquivos no país e de, a partir dele, propor soluções. É nesse ínterim que, pela primeira vez, o Brasil conhecerá ao menos um conjunto de concepções do profundo debate internacional a respeito de quais deveriam ser os *valores* protegidos como patrimônio nos arquivos. A presença de Theodore R. Schellenberg e, principalmente, a publicação de seus livros, farão toda a diferença sobre esse cenário até então nebuloso. A partir de 1960, o Brasil ingressa, de fato, em um debate arquivológico sobre a eliminação ou a preservação dos documentos, tema que será cada vez mais presente, tanto na discussão de novas leis, quanto nas arengas travadas por defensores da história, da memória e do patrimônio nacional.

Os avanços iniciados em 1958 no universo capitaneado pelo Arquivo Nacional estendem-se até 1962, quando o governo federal decide incentivar a organização do Sistema Nacional de Arquivos. Como salienta Moreira (2011), com a renúncia de Jânio Quadros e a chegada de João Goulart ao poder, aceleraram-se as iniciativas reformistas até então apenas esboçadas. Durante o curto governo Jango, se alicerçam uma série de reformas de caráter nacional-desenvolvimentista, dentre as quais destaca-se um processo de reformulação administrativa baseado, principalmente, no estabelecimento de sistemas – dentre os quais o Sistema Administrativo Federal, regulado por uma lei orgânica que não chegou a ser implementada. No escopo das alterações que visavam “introduzir critérios de racionalidade na ação do governo, tanto em seus centros de decisão como nos de execução, assim como modificar a estrutura do Estado elevando seu poder de intervenção” (Moreira, 2011, p. 277), caberia ao Sistema Nacional de Arquivos regular a produção, o tratamento e, especialmente, a eliminação ou o recolhimento dos documentos de interesse público, uma forma de garantir a coesão da máquina estatal, mas também de proteger o patrimônio vinculado aos arquivos, tido como de alta importância para o interesse nacional.

O redesenho planejado e meticulosamente estudado da sistematização da malha arquivística brasileira e seu impacto na configuração de uma política de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil encontrou como entrave a profunda mudança institucional que atingiu o país a partir de abril de 1964. Com a ditadura, não apenas suspenderam-se planos, deslocaram-se agências e perseguiram-se ideias, como também se instituíram concepções em muitos aspectos antagônicas àquelas até então desenvolvidas no período democrático. Se é verdade que a ditadura civil-militar imposta a partir do golpe de 64 manteve e aprofundou o ideário desenvolvimentista, em seus primeiros anos os planos militares não foram tão claros nesse sentido.

No caso dos arquivos, os primeiros anos pós-golpe se caracterizam pelo abandono quase total dos projetos traçados na meia década anterior. Sob a direção de Pedro Moniz Aragão, o Arquivo Nacional voltou a uma rotina muito similar àquela dos tempos da ditadura estado-novista. Como consequência óbvia, sumiram de cena os avanços do período democrático: o Sistema Nacional de Arquivos desapareceu da pauta pública, o AN voltou a ser pouco mais que um depósito e interromperam-se as interlocuções iniciadas em 1958. O resultado desse contexto foi a interdição – ao menos momentânea – dos importantes debates sobre a relação entre arquivos e patrimônio.

Julgo ser necessário refletir sobre duas observações importantes acerca do contexto analisado. A primeira, diz respeito à pouca quantidade de estudos referentes à arquivística brasileira no contexto imediatamente posterior ao golpe de 1964, uma reflexão que ainda carece de melhor análise. A segunda, e mais importante, refere-se ao impacto dos regimes ditatoriais sobre os arquivos e o patrimônio. A ascensão de governos autoritários, tanto em 1937, quanto em 1964, representou a interrupção de projetos de reestruturação, tanto nos marcos legais, quanto na rotina de procedimentos da principal instituição arquivística do país, levando-a de volta a estágios anteriores de seu desenvolvimento. No tocante à estruturação do processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil, estas etapas representaram uma espécie de desprezo às dúvidas e argumentos que, pouco a pouco, permearam a discussão sobre o que, de que forma e com que interesses deveriam ser preservados os arquivos no país. A esse respeito, convém recuperar o pensamento do próprio José Honório Rodrigues, para quem os tempos no Arquivo Nacional converteram-se na maior frustração de sua carreira. Como rememorou ao assumir uma cadeira na Academia Brasileira de Letras, Rodrigues “não conseguiu concretizar seu sonho de transformar o arquivo em um instrumento eficaz e dinâmico de educação extraescolar”, pois no Brasil de então não se dava “a devida importância ao patrimônio nacional do passado”. “O Arquivo” – completa Rodrigues – é “uma espécie de fantasma”.¹⁶⁰

Discutirei mais profundamente esse tema nos próximos capítulos, mas suponho que a concepção dos arquivos como “verdade” sobre os acontecimentos da mítica pátria, coadunado com o asseveramento do controle sobre a política e a sociedade – marcas dos governos autoritários brasileiros – podem explicar o porquê do quadro observado. É o contexto, mais uma vez, que nos ajudará a recuperar o entendimento sobre como se forjou o processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil.

160 José Honório louva liberalismo ao assumir Academia de Letras. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 6 dez. 1969, p. 4.

O patrimônio cultural arquivístico e a ditadura civil-militar brasileira

A morte de Pedro Moniz de Aragão, no Rio, em 20 de outubro de 1969, deixou o Arquivo Nacional mais uma vez sem diretor, obrigando a ditadura civil-militar a escolher um novo personagem para liderar a principal instituição arquivística brasileira. Um mês e meio antes do falecimento de Aragão, o ditador Artur da Costa e Silva sofrera um gravíssimo acidente vascular cerebral, deixando a Presidência nas mãos de uma autodenominada Junta Governativa Provisória, um triunvirato militar cujo principal objetivo era impedir que Pedro Aleixo – um civil – assumisse o governo. À Junta, certamente preocupada por demais com os rumos do regime, coube apenas designar o então chefe do Serviço de Pesquisa Histórica, José Gabriel da Costa Pinto, para a direção interina do AN, até que um novo mandatário reassumisse o governo federal. Em 22 de outubro, o Congresso Nacional – fechado desde 1968 – foi reaberto para eleger (por voto indireto e sem que houvesse outra alternativa) o general gaúcho Emílio Garrastazu Médici, finalmente empossado uma semana depois. Médici compôs um ministério repleto de nomes que se personificaram como símbolos de um dos momentos de maior recrudescimento da ditadura. Para o Ministério da Justiça, o novo presidente-ditador optou pelo jurista Alfredo Buzaid, mas, durante os primeiros dois meses e meio em que esteve à frente da pasta, o ministro escolhido não designou um novo diretor para o Arquivo. Ao que parece, no período mais conflitivo e violento da ditadura, as prioridades eram outras.

Neste capítulo, que se inicia e atravessa o contexto dos chamados “anos de chumbo”, analiso o ideário e as consequências práticas que marcam a (re)configuração da noção de patrimônio cultural arquivístico no Brasil durante o período. Embora assinalada pelos acontecimentos de outubro de 1969, esta etapa da análise não fixa seu início necessariamente nessa data e, tampouco, obedecerá a uma rigorosa ordem cronológica dos fatos que nos permitem compreender os caminhos e descaminhos da condição patrimonial dos arquivos durante a ditadura. Diferentemente dos capítulos anteriores – nos quais me vali da narrativa histórica de caráter mais factual como um recurso voltado à compreensão do objeto-problema –, neste novo capítulo emprego outra estratégia, cujo principal objetivo é identificar e analisar o “lugar” e os significados do patrimônio ligado aos arquivos durante parte preponderante do período ditatorial brasileiro. O enfoque sobre a ditadura

se deve menos ao regime em si e mais às profundas mudanças geradas naquele contexto, em especial no que se refere à política cultural brasileira e seu significado para os arquivos e o patrimônio.

Este é, a meu ver, o período mais efervescente do fenômeno analisado neste livro. Aos já tradicionais atores protagonistas do processo aqui investigado, somam-se agentes, discursos e ações tão heterogêneas quanto complexas. Por isso, nesta etapa analiso as diferentes circunstâncias processuais a partir de grupos (ou blocos) de agentes, ações e episódios, uma forma mais organizada de compreender as influências e as consequências decorrentes do contexto. Em linhas gerais – e através de um exercício que busca manter alguma compatibilidade com a narrativa cronológica anteriormente empregada – o capítulo analisa o contexto da Política Nacional de Cultura, o estabelecimento da arquivologia como campo formal e a aproximação entre os arquivos e a política de patrimônio em âmbito nacional, movimentos desencadeados a partir do final dos anos 1960 e que se estenderam até a virada para a década de 1990. Como referência basilar, dialogo com a ideia de “fase moderna”, apresentada e discutida por Maria Cecília Londres Fonseca (2005) – e sobre a qual me debruçarei mais adiante.

Antes de 1970: os anos iniciais da Política Nacional de Cultura

As relações entre a ditadura civil-militar brasileira e a política cultural fomentada pelo regime autoritário no país têm sido largamente investigadas por antropólogos, historiadores, museólogos, sociólogos e outros cientistas das mais variadas áreas do saber. A visão predominante das pesquisas nesta seara enxerga a política de cultura do governo ditatorial como um movimento de disputa pela hegemonia do campo cultural, até meados dos anos 1960 dominado por setores progressistas ligados, principalmente, aos intelectuais de esquerda. Autores como Fonseca (2005), Santos (2014), Azevedo (2016) e Santos (2018) consideram que as perseguições aos intelectuais e a censura a obras artísticas, perpetradas nos primeiros anos da ditadura, não foram capazes de abalar a hegemonia intelectual do pensamento nacional-popular, obrigando o regime à disputa pelo campo cultural (Pécaut, 1990).

Impelida a conformar um aparato capaz de conquistar e garantir a hegemonia da cultura brasileira, a partir de 1966, a ditadura cercou-se de seus próprios intelectuais e deu a eles a autonomia (tutelada) e as condições necessárias para a consecução de um ambicioso conjunto de ações voltadas à área da cultura. O primeiro e mais importante movimento nesse sentido se deu a partir da criação do Conselho Federal de Cultura (CFC), através do decreto-lei n. 74, de 21 de novembro de 1966. O CFC, muito eficazmente analisado pela historiadora Tatyana de Amaral Maia (2012), era composto por 24 membros nomeados pelo próprio presidente da República para mandatos de até seis anos. Sua principal atribuição era “formular a política cultural nacional”, mas outras quase duas dezenas de competências também formavam os objetivos do organismo.

Apesar de efetivamente implementado pela ditadura, a gênese do CFC remonta a pelo menos duas décadas antes. Como defende Maia, o Conselho gestado em 1966 “não foi a primeira tentativa de criar um órgão centralizador para o setor cultural no interior do aparelho estatal” (Maia, 2012, p. 89). “Em 1938, foi criado o Conselho Nacional de Cultura mas, sem estrutura e recursos adequados, mostrou-se incapaz de atender às demandas do setor” – complementa a autora (ibidem, p. 89). O CNC, recomposto em 1961, durante o governo de Jânio Quadros, funcionou sem grandes resultados até 1964. A criação do CFC, dois anos depois, extinguiu o antigo Conselho e marcou uma nova fase na relação entre a cultura e o Estado. Com a formação do novo órgão, parte importante da elite intelectual brasileira galgou um prestigiado espaço de atuação “em favor da cultura” (ibidem, p. 91):

Na prática, o Conselho tornou-se encarregado da distribuição das verbas; do financiamento de instituições públicas e privadas do setor cultural; do assessoramento ao ministro da Educação e Cultura; da definição das áreas de atuação do Estado; da realização de convênios com instituições culturais; da elaboração de regulamentos e resoluções; da organização de campanhas nacionais de cultura; e da defesa do patrimônio cultural. (ibidem, p. 91)

Originalmente, o CFC foi estruturado a partir de quatro câmaras. Desde o início, o tema do patrimônio cultural compôs uma das principais zonas de interesse do órgão, motivo que deu origem à Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico, conformada por seis nomes consagrados da área: Afonso Arinos de Mello Franco, Hélio Vianna, dom Marcos Barbosa, Pedro Calmon, Raymundo Castro Maya e Rodrigo Mello Franco de Andrade. A visão predominante defendia que o reconhecimento e a proteção do patrimônio cultural brasileiro eram elementos de destaque na ação do CFC, pois através deles o Estado poderia exercer, de maneira integral, seu poder no campo da cultura (Cf. Maia, 2011, p. 3). Nesse sentido, desde o princípio observa-se na ação do CFC uma premente preocupação com os aspectos relativos à defesa do patrimônio cultural brasileiro nos seus mais diversos âmbitos. Ao contrário do Sphan (transformado em DPHAN, a partir de 1946), devotado quase que integralmente ao patrimônio “de pedra e de cal”, o Conselho Federal de Cultura abrigou um rol muito mais amplo de bens culturais a serem reconhecidos como patrimônio, gama que incluiu, de forma inédita, os arquivos.

Três pontos importantes desta trajetória – relacionados direta ou indiretamente à atuação do CFC – devem ser analisados para compreendermos o lugar dos arquivos na política cultural da ditadura. O primeiro diz respeito à Constituição Federal promulgada em 24 de janeiro de 1967, responsável por estabelecer, como dever do Estado, o amparo à cultura e a proteção aos documentos de valor histórico (Brasil, 1967) – uma releitura mais afirmativa dos preceitos previstos na Constituição de 1946 e que foi mantida mesmo depois da emenda constitucional n. 1, de 1969. O segundo ponto é representado pelo decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, que reorganizou as esferas de competência do Poder Executivo Federal brasileiro. Esse dispositivo reafirmou o Ministério da Educação e Cultura (criado em 1953) como órgão

responsável pelos temas referentes ao patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico em todo o país. Por outro lado, o mesmo decreto considerou que a “documentação, publicação e arquivo de atos oficiais” se- guisse sendo uma das atribuições do Ministério da Justiça, mantendo o prin- cipal núcleo relacionado aos arquivos do país distante da seara responsável pelo patrimônio cultural da nação.

O terceiro e mais importante ponto desse período inaugural diz res- peito ao Plano Nacional de Cultura (PNC), primeira e principal atribuição do CFC, cujo anteprojeto foi apresentado apenas seis meses depois da cria- ção do órgão. De acordo com a primeira proposta, o PNC deveria ser exe- cutado em quatro anos, em caráter nacional e regional. A atuação do Plano teria como caráter prioritário a reforma e o reaparelhamento das principais instituições de cultura do país, nenhuma das listadas diretamente arquivís- tica. Pelas perspectivas traçadas, o Conselho Federal de Cultura apoiaria a “implantação gradativa de bibliotecas, arquivos e museus estaduais e muni- cipais”, mas, ao que parece, este objetivo não era prioritário. Na descrição do custeio dos programas nacionais previstos pelo CFC para 1968, a rubri- ca intitulada “conservação do acervo bibliográfico e arquivístico do país” aparece com a menor dotação de todas (NCR\$ 1.000.000,00), a metade dos valores destinados às campanhas em favor das artes plásticas e seis vezes menos que a verba projetada para a realização de exposições, congressos, filmes e publicações apoiadas pelo Conselho.¹⁶¹

Ainda em 1967, o CFC conseguiu obter junto ao ditador-presidente Artur da Costa e Silva a liberação de um crédito suplementar que permitiu ao MEC executar a primeira etapa do chamado Plano de Emergência da Cultura, um programa de compras públicas, obras e contratação de serviços variados em organismos como o Instituto Nacional do Livro e a Biblioteca Nacional. A exemplo do que já ocorrera no anteprojeto do Plano Nacional de Cultura, o Plano de Emergência não incluiu instituições arquivísticas no conjunto das entidades beneficiadas. Entretanto, em agosto de 1967, o Arquivo Nacional decidiu pleitear parte das verbas do CFC. Através do parecer n. 105, daquele ano, é possível saber que o AN ofereceu ao Conselho um programa de traba- lho que incluía dois grandes objetivos: a publicação de uma obra sobre graças honoríficas e a contratação, pelo período de seis meses, de técnicos e pesqui- sadores, além da compra de equipamentos para o reaparelhamento de suas seções. No total, o Arquivo solicitou cerca de oitocentos mil cruzeiros novos, uma quantia elevada se considerado o orçamento do CFC. Em 18 de setembro de 1967, a sessão plenária do Conselho decidiu, conforme o parecer do re- lator da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Hélio Vianna, rejeitar a parte principal do pedido feito pelo AN. O motivo da negativa nos mostra, uma vez mais, os entraves gerados pela relação dual do Arquivo Na- cional, situado entre os âmbitos da administração e da cultura:

161 CONSELHO FEDERAL DE CULTURA. Anteprojeto de lei do Plano Nacional de Cul- tura. *Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, ano I, n. 2, p. 63-68, ago. 1967.

O Conselho Federal de Cultura, de acordo com resoluções que já tem tomado, poderá examinar a concessão de um auxílio destinado à realização de um trabalho como o projetado pelo Arquivo Nacional, sobre Graças Honoríficas. Mas, tendo resolvido atender prioritariamente, às grandes necessidades de órgãos culturais do próprio Ministério da Educação e Cultura, a que pertence, não poderá atender, no momento, às vultosas compras de material desejadas por um órgão do Ministério da Justiça, como é o Arquivo Nacional. Consequentemente, o parecer da Câmara de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, é favorável quanto à primeira parte e desfavorável, quanto à segunda.¹⁶²

A julgar pelas informações publicadas no veículo de comunicação oficial do CFC, o boletim *Cultura*, os arquivos não formaram parte das prioridades do Conselho nos dois últimos anos da década de 1960. Apesar de momentos importantes na trajetória do órgão, como a realização da 1ª Reunião Nacional de Cultura, em abril de 1968, ou a criação do Grupo de Trabalho incumbido de analisar a reforma das instituições culturais brasileiras, em setembro do mesmo ano, o que se percebe é que as questões atinentes aos arquivos ficaram de fora da maioria dos debates. Esse quadro é especialmente claro se analisamos também a composição das câmaras e grupos de trabalho vinculados ao CFC – nesse período desprovidos de agentes ligados ao meio arquivístico. Cabe lembrar que estamos tratando de um período em que o Arquivo Nacional, ainda sob a direção de Pedro Moniz Aragão, vivia uma nova fase de ostracismo, envolvido por hesitações a respeito de sua possível mudança para Brasília ou mesmo sobre seu papel no cenário administrativo e cultural brasileiro. Como em outros contextos, a influência do diretor-geral da casa fez toda a diferença na inicial desvinculação do AN em relação à política nacional de cultura iniciada pela ditadura. Esse panorama ficou patente com a morte de Aragão, em outubro de 1969. Seu substituto, muito mais afinado ao momento do país e às demandas do campo, tratou de trabalhar para que o Arquivo embarcasse, em definitivo, na cena cultural fomentada no início dos anos 1970.

O lugar dos arquivos na política patrimonial da ditadura

Depois de quase três meses sob direção interina, em 13 de janeiro de 1970, o Arquivo Nacional passou a dispor de um novo diretor. Empossado pelo ministro Alfredo Buzaid, o bacharel alagoano Raul do Rêgo Lima foi recepcionado na sede do AN por funcionários, autoridades e convidados – incluindo o então presidente do Conselho Federal de Cultura, Artur Cesar Ferreira Reis, e o historiador José Honório Rodrigues. Lima, então quase septuagenário, começara sua longa carreira como escriturário da Prefeitura de Maceió, onde também foi juiz de direito, promotor público e secretário do Governo de Alagoas. No Rio, foi assessor do Ministério da Agricultura, relator do IBGE e chefe do Serviço de Publicações da Fundação Getúlio Vargas, entre outros cargos. Era, por assim se dizer, um burocrata que gal-

162 CONSELHO FEDERAL DE CULTURA. Nº 105 – Arquivo Nacional – Plano de Aplicação para um programa de trabalho. *Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, ano I, n. 5, p. 102, nov. 1967.

gara livre trânsito nas entranhas do regime civil-militar, a ponto de ganhar a confiança do poderoso Buzaid, ministro de Médici, o mais popular dos ditadores. Mas era também uma figura articulada ao universo intelectual da antiga capital federal, membro do IHGB, sócio de várias associações e articulista em diferentes jornais do Rio. Ato imediato à posse, Raul Lima baixou a portaria n. 1, do mesmo dia 13 de janeiro, que criou, pela primeira vez, um instrumento de comunicação no AN, o *Mensário do Arquivo Nacional*, boletim destinado a registrar o que se fazia na maior instituição arquivística do país. Outra vez, o ostracismo do Arquivo fora interrompido.

O avanço mais significativo dos primeiros anos da gestão de Raul Lima se deu justamente na capacidade demonstrada pelo novo diretor em aproximar o AN da política nacional de cultura fomentada pela ditadura. Articulando e atento aos movimentos políticos de um governo que recém se iniciava, já em 1970 Lima buscou enxertar o Arquivo Nacional onde pôde no universo das decisões relativas à cultura. Em seu primeiro programa de trabalho, o diretor definiu que o Arquivo faria o “tombamento e classificação” da documentação já custodiada e também daquela recém-incorporada ao acervo da instituição, uma forma de manter o controle sobre os fundos documentais pertencentes à casa.¹⁶³ A medida, a princípio, não se consolidou, uma vez que não constavam nas atribuições da instituição a possibilidade de executar tombamentos.

Outras ações, entretanto, tiveram mais êxito. Menos de um mês depois de sua posse, em fevereiro, o diretor recebeu um convite do Conselho Federal de Cultura para uma exposição sobre “os principais problemas da defesa do precioso acervo documental” da repartição.¹⁶⁴ A visita aconteceu no dia 2 daquele mês e foi marcada por um pedido: Raul Lima afirmou que muitos documentos do AN encontravam-se depositados no chão da instituição, expostos às intempéries e pragas, e que, por isso, eram necessárias estantes de aço, latas para armazenamento e, principalmente, uma desinsetização, item este de valor relativamente pequeno em vista do orçamento do CFC. No dia 5 de fevereiro, a Câmara de Ciências Humanas do Conselho, através da relatoria de Gilberto Freyre, aprovou a demanda mais urgente de Lima e, em 24 de março, um convênio entre as duas partes foi firmado.¹⁶⁵

Finalmente, pela primeira vez, o AN pôde gozar de parte das verbas de um organismo público de fora do Ministério da Justiça para investimentos em infraestrutura.¹⁶⁶ A respeito desse episódio, entretanto, é interessante notar que nem o CFC, nem o Arquivo quiseram discutir questões tradicionalmente pertinentes, como o processo de incorporação de documentos ao

163 Programa para 1970. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano I, n. 2, fev. 1970, p. 3.

164 Convite. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano I, n. 2, fev. 1970, p. 15.

165 Convênio com o Conselho Federal de Cultura. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano I, n. 5, maio 1970, p. 2.

166 Cf. N. 854 – Processo n. CFC-017/70 – Arquivo Nacional – Auxílio financeiro. *Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, ano IV, n. 33, mar. 1970, p. 66. É interessante notar que o AN não obteve as verbas pleiteadas junto à Câmara de Patrimônio, mas sim à de Ciências Humanas.

patrimônio da instituição arquivística em si. Conforme o relato publicado no *Mensário do Arquivo Nacional*:

Afastaram-se, assim, os [problemas] de natureza institucional, para os quais [a direção do Arquivo Nacional] deve prosseguir na busca de legislação eficaz e no funcionamento de um colegiado normativo para decisões sobre a guarda e eliminação de documentos; posto também de lado por se inserir numa política mais geral do serviço público da União, o da extrema penúria de pessoal, seja tecnicamente qualificado seja o necessário a trabalhos braçais; fixou-se em algumas necessidades antigas e urgentes referidas em relatórios de seus antecessores e evidenciadas pelos fatos.¹⁶⁷

Ainda em fevereiro de 1970, o ministro da Educação e Cultura, Jarbas Passarinho, convidou governadores de estados e secretários de Educação para uma reunião que deveria ocorrer na segunda quinzena de março, em Brasília. No convite, Passarinho pediu que os mandatários levassem ao encontro todos os dados possíveis sobre as dificuldades enfrentadas pelos governos no âmbito da cultura e as possibilidades de superá-las.¹⁶⁸ Este episódio é fundamental para compreendermos o entendimento da ditadura Médici em relação ao tema do patrimônio e ao âmbito mais amplo da cultura. É também um ponto de inflexão ímpar na trajetória do patrimônio cultural arquivístico brasileiro, embora escassamente analisado sobre este ponto de vista. O Encontro dos Governadores em Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional aconteceu na capital federal, entre os dias 1º e 3 de abril de 1970, sob a coordenação do presidente do Conselho Federal de Cultura, Artur Cesar Ferreira Reis, e do presidente da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Pedro Calmon, além de uma vasta lista de autoridades que incluiu até o então vice-presidente da República, Augusto Rademaker. Sobre a narrativa política predominante no Encontro, Maia apresenta um apanhado de declarações e análises que ajudam a dimensionar a importância do evento:

No discurso inaugural, Jarbas Passarinho ressalta que o Encontro trataria das várias faces do patrimônio, ou seja, “não só o patrimônio artístico, não só o patrimônio histórico, não só o patrimônio cultural, não só o patrimônio natural, mas todo o patrimônio da nação e da gente brasileira”. Para o ministro, além dos poucos recursos destinados à preservação, o descaso do cidadão brasileiro com sua história, aliado à falta de civismo, impedia o culto aos monumentos, verdadeiras alegorias da nação brasileira. As autoridades ali reunidas deveriam buscar alternativas para solucionar o descaso das autoridades públicas e também da população, que não só ameaçava como já comprometia o patrimônio com perdas irreparáveis. O ministro Jarbas Passarinho esperava que aquela reunião fosse uma resposta aos constantes ataques da imprensa ao governo sobre o assunto, lembrando da notícia de um periódico dominical que informara a respeito da situação do patrimônio no país: “Brasil, um passado sem futuro”. (Maia, 2012, p. 166)

167 Colaboração do Conselho de Cultura com o Arquivo Nacional. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano I, n. 2, fev. 1970, p. 3.

168 Monumentos e documentos. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano I, n. 2, fev. 1970, p. 15.

Os principais pontos esquadrihados no Encontro serviram de pedra de toque para parte importante da política de proteção ao patrimônio cultural que o Brasil adotou nas décadas seguintes. Focada em superar o ciclo tradicional (e vicioso) dos tombamentos realizados pela DPHAN, a reunião inaugurou um entendimento até então pouco comum no processo patrimonial brasileiro: os bens culturais patrimonializados deveriam conciliar o reconhecimento de seu valor como legado com a chamada “utilização conveniente”,¹⁶⁹ ou seja a manutenção de seu valor de uso. Preocupados com as novas demandas do turismo e com o aproveitamento econômico dos bens tombados, principalmente de edifícios, os intelectuais e técnicos devotados ao patrimônio imaginavam que chegara o momento de modernizar a relação entre o legado cultural legitimado e o cotidiano sociocultural do país, equiparando o modelo brasileiro àqueles apregoados nos documentos então defendidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em especial a *Carta de Veneza* (1964) e as *Recomendações de Quito* (1967).

O roteiro de trabalho do Encontro traz várias referências à preocupação dos participantes com as questões relativas aos arquivos, sobretudo no âmbito dos estados. Já no primeiro dia, o tema “Criação dos patrimônios estaduais” previu que os relatos dos governadores participantes incluíssem questões relativas à organização e ao levantamento de arquivos públicos.¹⁷⁰ Nesta mesma sessão, o tema “Recursos humanos” provocou os participantes a pensar nas necessidades de formação de novos profissionais capazes de atuar e intervir na defesa do patrimônio – o que, em princípio, incluiu documentaristas, mas não arquivistas. No segundo dia, foram debatidos os “Problemas de defesa e utilização do patrimônio cultural” e, uma vez mais, os arquivos estiveram em pauta, através da proposta de “criação de um Arquivo Público regional com a colaboração do Arquivo Nacional”,¹⁷¹ instituição que deveria se servir dos “bens restaurados disponíveis” e que não se concretizou para além do campo das ideias. Desprezados, ou tratados *en passant* pelos governadores, os arquivos foram, em geral, descritos como importantes, mas carentes de investimentos. Via de regra, os participantes demonstraram maiores preocupações com as condições de deterioração dos antigos fortes coloniais, das igrejas, dos casarões, dos museus e dos monumentos públicos, além da necessidade de campanhas nacionais de conscientização sobre a importância do patrimônio na constituição da identidade nacional – o que incluiu a proposição de que o tema fosse transformado em objeto de estudo dos cursos de educação moral e cívica, ministrados nas escolas de todo o país.¹⁷²

169 Discurso do diretor da DPHAN. *Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, ano IV, n. 34, abr. 1970, p. 14.

170 Temário do Encontro dos Governadores – Brasília. *Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, ano IV, n. 34, abr. 1970, p. 25.

171 *Ibidem*, p. 26-27.

172 Inauguração do Encontro dos Governadores sobre Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico do Brasil. *Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, ano IV, n. 34, abr. 1970, p. 17.

Além de menções esparsas à importância dos arquivos eclesiásticos como parte do patrimônio cultural brasileiro, o Encontro também trouxe à tona o Plano de Pesquisa e Microfilmagem dos Arquivos Portugueses, uma iniciativa do Ministério das Relações Exteriores cujo objetivo principal era identificar e microfilmar os documentos relativos ao Brasil na Torre do Tombo e no Arquivo Histórico Ultramarino, entre outras instituições. Esta proposta, cujo intuito se daria através de um instrumento a ser assinado entre Brasil e Portugal, foi defendida pelo então encarregado de Negócios da Embaixada brasileira em terras lusitanas, Claudio Garcia de Souza, que justificou a ideia a partir de dois proveitos:

1) a classificação dos documentos referentes ao nosso passado, de que resultaria benefício imediato e amplo para os trabalhos de pesquisa, até aqui feitos de forma não sistemática, frequentemente empírica e quase sempre levada a cabo por ingêntes e louváveis esforços pessoais sem coordenação; 2) a microfilmagem, com equipamento moderno, de toda a documentação considerada útil aos estudos históricos brasileiros. Os microfilmes seriam, naturalmente, encaminhados ao Brasil, para aí serem entregues à guarda de instituição capaz de conservá-los, o que só por si já significaria precioso enriquecimento do nosso patrimônio cultural.¹⁷³

Apesar de ter sido apresentado apenas como proposta, o Plano de Pesquisa e Microfilmagem dos Arquivos Portugueses nos permite refletir sobre dois pontos interessantes em relação ao contexto analisado. O primeiro diz respeito ao resgate de uma antiga preocupação de pesquisadores e interessados nos arquivos brasileiros, que desde o final do século XIX granjearam arquivos na Europa e na América do Norte, em busca de documentos que pudessem contribuir para a escrita da história do Brasil – e compor parte de seu patrimônio cultural arquivístico. O segundo ponto, especialmente interessante para este trabalho, diz respeito ao reconhecimento das reproduções técnicas de documentos como parte do patrimônio relativo aos arquivos. A partir da legitimação da microfilmagem como técnica reprográfica reconhecida legalmente, em 1968, os microfilmes passam a compor parte preponderante do patrimônio cultural arquivístico brasileiro, sendo também alvos de disputas e reconhecimento.

É interessante notar, ainda a este respeito, a gradativa redução no nível de “sacralidade” dos documentos, antes reconhecidos por sua excepcionalidade, pelo caráter de “verdade histórica” e, portanto, por seu valor enquanto patrimônio. O reconhecimento de documentos copiados por técnicas reprográficas é parte dessa dessacralização, que já não depende tanto do objeto em si – o documento arquivístico em seu suporte e formato convencional –, mas aceita como patrimônio uma reprodução do mesmo, algo até certo ponto incommum se nos detivermos na comparação com outras tipificações patrimoniais.

No último dia do Encontro dos Governadores em Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o presidente do Conselho Federal de Cul-

173 Plano de Pesquisa e Microfilmagem dos Arquivos Portugueses. *Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, ano IV, n. 34, abr. 1970, p. 204.

tura abriu espaço para um “apelo” do diretor do Arquivo Nacional, Raul do Rêgo Lima. De acordo com Artur Cesar Ferreira Reis, o AN havia enviado a todos os arquivos estaduais um questionário sobre informações específicas das realidades arquivísticas de cada unidade da federação. Como muitos estados ainda não haviam respondido à pesquisa, Raul Lima apelava para que as delegações se esforçassem para atender à demanda.¹⁷⁴ Na realidade, a solicitação de Lima fazia parte de um conjunto maior de ações sumamente importantes para que compreendamos em detalhes o desdobramento mais importante do Encontro em relação aos arquivos e ao patrimônio. Em 17 de fevereiro de 1970, Alfredo Buzaid havia encaminhado a Jarbas Passarinho um “aviso” sobre a necessidade de incluir os arquivos no rol de temas do Encontro. Referindo-se à convocação de Passarinho, Buzaid registrou:

Na circular de Vossa Excelência há, em boa hora, referência ao necessário cuidado devido não só aos monumentos como também aos documentos nacionais, cuja guarda cabe, no âmbito dos três poderes da União, ao Arquivo Nacional, deste Ministério, e, nas unidades federadas, aos Arquivos Públicos, em muitos casos subordinados às referidas Secretarias.

[...]

Nestas condições, acredito que seria de bom alvitre, para a consecução dos objetivos enunciados por Vossa Excelência, fosse examinada a possibilidade de inclusão, na agenda da reunião, de informações sobre a situação dos arquivos estaduais, à qual está sendo objeto de um inquérito por parte do Arquivo Nacional, sem haver logrado ainda resposta da maioria dos órgãos inquiridos.¹⁷⁵

O inquérito mencionado por Buzaid – o mesmo do “apelo” de Raul Lima – fora iniciado em 1968, a partir da identificação de 2,5 mil instituições custodiadoras de arquivos, incluindo órgãos estaduais, municipais, privados de interesse social etc. Um mil e duzentos questionários haviam sido enviados para diferentes organismos país afora, mas, em 1970, apenas 295 haviam retornado com alguma resposta. Em relação aos arquivos públicos estaduais, apenas 9 das 21 unidades federativas haviam dado algum tipo de retorno, o que justifica o pedido de Raul Lima junto ao Encontro. O “aviso” enviado por Buzaid a Passarinho, com uma relação bastante completa dos dados já coletados, trouxe à tona a necessidade de conformação – e integração – de um Sistema Nacional de Arquivos, a velha demanda originada nos anos 1960. De acordo com o ministro da Justiça, o Sistema só poderia se tornar uma realidade se fossem identificados seus prováveis componentes – daí a urgente necessidade de que as instituições inquiridas respondessem às demandas do AN:

Para que se torne possível e efetiva essa proteção, é preciso, em relação aos documentos, localizar os arquivos públicos e privados que possam ter valor permanente, histórico ou artístico, conhecer-lhes o acervo, constituído de papéis,

174 Apelo do Arquivo Nacional. *Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, ano IV, n. 34, abr. 1970, p. 110.

175 Em defesa dos documentos. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano I, n. 4, abr. 1970, p. 2.

registros, mapas, fotografias, ou quaisquer espécies de elementos informativos, independentemente de forma ou característica física, produzidos, elaborados ou recebidos por instituições públicas ou privadas.¹⁷⁶

É preciso admitir que nunca o Ministério da Justiça tivera ação tão afirmativa quanto ao papel do Arquivo Nacional e sua inclusão na política de defesa do patrimônio cultural brasileiro. Além de legitimar a instituição e de resgatar a ideia do Sistema Nacional de Arquivos, Alfredo Buzaid, possivelmente influenciado por Raul Lima, aproveitou a ocasião do Encontro para apelar publicamente aos governadores de estado para que instituíssem arquivos públicos e que estes se articulassem aos municípios dentro do rol de atividades do Arquivo Nacional.¹⁷⁷

A intervenção teve como ponto alto e efeito imediato a inserção dos arquivos, em destaque, no documento final do Encontro, o Compromisso de Brasília, aprovado de forma unânime pelos participantes do evento. Com o documento, pela primeira vez desde 1937, os arquivos foram reconhecidos enfaticamente como parte do patrimônio cultural do país e, mais do que isso, tornaram-se passíveis de intervenção pela via da política brasileira de cultura. Dentre as resoluções do compromisso, destacam-se a de número sete, que incluiu os “arquivologistas” no rol de profissionais de nível superior a serem formados através de cursos específicos na área, e a de número 10, que indicou a necessidade de que os arquivos e bibliotecas brasileiras buscassem um maior entrosamento com as universidades e instituições privadas, no sentido de garantir a preservação de seu patrimônio. Ademais, a resolução de número 11 complementou as preocupações arquivísticas manifestadas no Encontro com um tema à época ainda sem solução no Brasil:

11. Recomenda-se a defesa do acervo arquivístico, de modo a ser *evitada a destruição de documentos*, ou tendo por fim preservá-los convenientemente, para cujo efeito será apreciável a colaboração do Arquivo Nacional com as congêneres repartições estaduais e municipais. (Sphan; Pró-Memória, 1980, p. 141)

Depois de firmado o *Compromisso de Brasília*, o Arquivo Nacional passou a ser tema constante de notas no *Boletim do Conselho Federal de Cultura* (que a partir de 1971 adotara esta denominação, abandonando seu antigo nome), assim como o CFC tornou-se assunto corriqueiro do *Mensário do Arquivo Nacional*. Após receber cerca de dez mil cruzeiros para atividades de fumigação junto ao acervo, Raul Lima considerou pertinente seguir complementando o orçamento da casa através das verbas do Conselho. Em janeiro de 1971, ele fez outros dois novos pedidos: primeiro, solicitou Cr\$ 17.000,00 para construir uma câmara de expurgo; e, depois, pleiteou outros Cr\$ 30.000,00 para publicar obras esgotadas e inéditas. Hélio Viana, então relator da Câmara de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, recomendou que os requerimentos fossem mantidos em diligência, a fim de

176 Aviso do ministro da Justiça ao titular da Educação e Cultura. *Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, ano IV, n. 34, abr. 1970, p. 215.

177 *Ibidem*, p. 216.

saber se os planos de Raul Lima já não estavam contemplados no orçamento do Arquivo para aquele ano.¹⁷⁸ De qualquer forma, ao que parece, o diretor aprendera o caminho: ao invés de barganhar junto ao Ministério da Justiça – onde o AN quase sempre fora preterido –, resolveu somar-se à longa fila de solicitantes das verbas do Conselho.

Mas nem só de clamores por dinheiro era feita a relação do Conselho Federal de Cultura com o patrimônio cultural arquivístico brasileiro. Embora as disputas por verbas fossem constantes, também havia quem se valesse da legitimidade e do poder do órgão para solicitar providências em relação ao abandono dos arquivos no país. Este foi o caso do historiador Thales de Azevedo, membro do Conselho de Cultura da Bahia, que, em novembro de 1970, apresentou ao CFC uma demanda no sentido de que o organismo tomasse providências sobre as péssimas condições dos acervos arquivísticos mantidos em instituições privadas, tais como irmandades, conventos e cúrias. Inconformado com as dificuldades enfrentadas por pesquisadores da história do Brasil por conta do descaso com os arquivos, Azevedo defendeu sua proposta:

Permito-me, assim, sugerir que se proponha ao egrégio Conselho Federal de Cultura por intermédio dos seus eminentes Presidente e Membros hoje aqui presentes, o exame da conveniência de obter recursos, mesmo de fonte internacional, para um levantamento científico desse vasto acervo e para permitir ao Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que cumpra mais cabalmente e por medidas imediatas e eficazes a sua função de preservar a mencionada documentação. Essa preservação, afoito-me a indicar que se inicie pela declaração de interesse público do dito material que exista em poder das instituições antes referidas, de modo a responsabilizar seus atuais administradores pelo desvio ou destruição que acaso ocorram a partir da adoção eventual da medida. Uma outra providência poderia consistir em remover para arquivos públicos devidamente aparelhados todo o acervo antigo e morto que reste naquelas repartições e organismos, antes que se deteriore irremediavelmente ou que se perca por outras maneira.¹⁷⁹

A indicação de Thales de Azevedo foi analisada pela Câmara de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional à luz de estudos anteriores, dirigidos por Rodrigo Melo Franco de Andrade, em abril de 1968, e que haviam chegado a conclusões similares às sugestões do solicitante baiano. Por considerar compatíveis com as políticas adotadas pelo CFC, a Câmara aprovou a indicação de Azevedo, resumindo-a em três recomendações:

- 1 – Levantamento (científico) dos arquivos, assim públicos como particulares.
- 2 – Preservação do acervo inventariado.
- 3 – Possível centralização nos arquivos públicos devidamente aparelhados, do material que reste em repartições onde se constituiu em arquivo morto.¹⁸⁰

178 N. 1.074 – Processo n. CFC-005/71 – Arquivo Nacional – Auxílio para publicação de obras. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, ano I, n. 1, jan./mar. 1971, p. 118.

179 Proteção aos documentos históricos. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano II, n. 6, jun. 1971, p. 3.

180 *Ibidem*, p. 4.

Para que as demandas aprovadas pudessem ser de fato cumpridas, o Conselho Federal de Cultura solicitou a Raul Lima que o Arquivo Nacional criasse grupos de trabalho para realizar o levantamento sugerido e que a instituição tomasse as devidas providências no sentido de “proteger, estudar e classificar os arquivos”.¹⁸¹ O CFC também orientou os conselhos estaduais de cultura a “insistir na conveniência de serem removidos para os arquivos oficiais os que as repartições considerem extintos, sem interesse portanto para o serviço público, e todavia de importância para a história administrativa, econômica, social e política do país”.¹⁸²

Em março de 1971, Raul Lima respondeu ao Conselho e lembrou à Câmara do Patrimônio que, embora a proteção dos documentos históricos fosse prevista na Constituição, na prática os arquivos brasileiros não contavam com mecanismos capazes de garantir sua defesa. Para o diretor, era necessário que fossem aprovadas leis complementares, que pudessem efetivamente assegurar a proteção do patrimônio cultural arquivístico do país. Lima considerava que um dispositivo legal similar ao tombamento seria capaz de deter a destruição desenfreada dos arquivos no Brasil. O Arquivo Nacional, nesse sentido, seria o organismo por excelência para cumprir a tarefa, mas precisava do apoio de todas as principais entidades ligadas à cultura no país.¹⁸³ Em virtude da resposta de Raul Lima, o CFC resolveu que o diretor deveria ser ouvido em ocasião oportuna e que, portanto, era preciso deixar que o Arquivo operasse dentro de suas atribuições.

Como é perceptível, o início da década de 1970 foi marcado por uma intensa (apesar de periférica) participação do Arquivo Nacional nos debates sobre a política nacional de cultura. A efervescência de uma concepção patrimonial vinculada aos arquivos impulsionou o surgimento de ideias que, se não obtiveram êxito, ao menos serviram para provar a emergência do tema no período. Este é o caso, por exemplo, do curioso (e pomposo) Projeto Capistrano de Abreu, originalmente concebido pela escritora Rachel de Queiroz, simpatizante do regime militar que à época também compunha o Conselho Federal de Cultura. Articulista cativa de *O Cruzeiro*, Queiroz levantou o tema dos arquivos em um artigo originalmente publicado na edição de 17 de novembro de 1970 da revista. No texto, a escritora criticou a falta de incentivo à pesquisa histórica no Brasil e manifestou sua inquietude pelo fato de o Arquivo Nacional não obedecer à estrutura administrativa do Ministério da Educação e Cultura. Para a literata, a reforma administrativa alavancada pelo governo federal na virada da década deveria ter corrigido o problema:

Mas agora se pergunta: por que, na recente reforma administrativa, não se transferiu o Arquivo Nacional para o MEC? Estaria assim o nosso museu de documentos dentro da sua área própria, olhado com amor por pessoal especiali-

181 Ibidem, p. 5.

182 Ibidem, p. 5.

183 Ibidem, p. 6.

zado, que sabe o que ele vale; o Conselho Federal de Cultura, por exemplo, em vez de conceder ao AN apenas algum auxílio ocasional, poderia ter no AN um dos alvos prediletos de sua solicitude, pondo-o na mesma linha do Patrimônio Histórico, da Biblioteca Nacional, do Instituto do Livro, dos Museus Nacionais e demais instituições igualmente importantes à cultura.¹⁸⁴

Meses depois, a própria Rachel de Queiroz levou ao CFC uma proposta envolvendo o Arquivo Nacional. Lida originalmente na sessão plenária de 3 de junho de 1971, a manifestação intitulada “Rondon, Mauá & Capistrano” foi posteriormente publicada em diversos veículos, dentre os quais a revista *O Cruzeiro* e os boletins do AN e do Conselho. Na explanação, Queiroz buscou inspiração nos projetos Rondon¹⁸⁵ e Mauá¹⁸⁶ para propor uma ideia similar, mas aplicada aos arquivos. Conforme a proposta da escritora – que revelava ter sido entusiasmada por uma ideia de Raul Lima – o Projeto Capistrano de Abreu “visaria aproveitar as férias dos estudantes de história das nossas faculdades de filosofia, abrindo-lhes os arquivos públicos dando-lhes facilidades para que se dedicassem a pesquisas nessa fabulosa reserva de documentos – na maioria inviolada – que os nossos arquivos representam”.¹⁸⁷ A proposta, tratada por Rachel de Queiroz como uma verdadeira “operação”, teria início no próprio Arquivo Nacional, que garantiria sua boa execução:

Começando pelo Arquivo Nacional, o Projeto Capistrano de Abreu poderia se estender mais tarde aos arquivos estaduais e demais depósitos de documentos espalhados pelo país. Há, por este Brasil todo, escondido em sótãos e porões, existe uma infinidade de baús de tesouros, carregados de riquezas esquecidas, a que os estudiosos jamais tiveram acesso – muito mais valiosas, na sua discrição de papéis velhos, do que o ouro, a prata, as pedras, que se escondem nas minas enterradas no chão.¹⁸⁸

Embora incensado pela imprensa da época, aparentemente o Projeto Capistrano de Abreu não evoluiu para além das letras de Rachel de Queiroz e do entusiasmo de algumas universidades.¹⁸⁹ Depois de 1971, há sobre ele apenas uma menção mais completa, uma transcrição do jornal *O Aviso de Franca*, feita pelo *Mensário do Arquivo Nacional*, que indica o possível caminho transcorrido pelo plano. De acordo com a matéria, depois de sugerido por Queiroz,

184 Pesquisas. *O Cruzeiro*, Rio de Janeiro, ano XLII, n. 47, 17 nov. 1970, p. 146.

185 O Projeto Rondon foi criado em 1968, com o intuito de aproveitar a mão de obra de estudantes universitários na implementação de ações básicas de assistência a cidades geograficamente isoladas e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

186 O Projeto Mauá, nos mesmos moldes do Projeto Rondon, foi criado para empregar a mão de obra de estudantes das engenharias na consecução de obras emergenciais.

187 Rondon, Mauá & Capistrano. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, ano I, n. 3, jul./set. 1971, p. 11.

188 *Ibidem*, p. 13.

189 Maia salienta que os conselhos estaduais de cultura do Amazonas, Pará, Espírito Santo e Santa Catarina se interessaram pelo projeto e que universidades federais também apoiaram publicamente a iniciativa. De acordo com a autora, o Ministério do Exército também manifestou entusiasmo pela operação, mas não é possível saber se, de fato, o projeto foi executado em algum lugar do Brasil (Maia, 2014, p. 100).

o projeto passara à análise dos militares que, em janeiro de 1972, debateram a proposta no 1º Curso Seminário sobre a História das Forças Terrestres Brasileiras, promovido pelo Estado-Maior do Exército, em Brasília. A descrição do evento mostra o que civis e militares teriam discutido a respeito do tema:

Pesquisadores civis e observadores militares presentes ao conclave estão estudando fórmulas para passar a doutrina à ação, no que se refere à proteção e pesquisa dos documentos históricos no país. Ontem, esses especialistas examinaram a sistematização e catalogação dos documentos, tanto de história militar como da história do Brasil, a fim de poderem ministrar a seus discípulos esses conhecimentos e divulgar o gosto por esse trabalho¹⁹⁰.

Analisado em perspectiva, o ideário em torno do Projeto Capistrano de Abreu nos leva a perceber uma dimensão diferenciada no processo de evidenciação do patrimônio cultural arquivístico brasileiro. Diferentemente de posturas adotadas no passado – baseadas no secretismo e no bloqueio do acesso aos arquivos, às vezes sob a alegação de se tratarem de preciosidades raras por demais para serem pesquisadas –, no início dos anos 1970 e sob a direção de Raul Lima, o Arquivo Nacional (e com ele a malha arquivística brasileira) parecia voltar-se ao incentivo à investigação e ao fomento à valorização dos arquivos enquanto fontes fidedignas para a história. Essa postura não apenas serviu para reforçar o caráter patrimonial dos arquivos brasileiros, como também alavancou a pesquisa histórica, sobretudo aquela vinculada aos chamados “brasilianistas”, investigadores estrangeiros que viram no patrimônio cultural arquivístico brasileiro um importante manancial a ser trabalhado. Esse processo, é importante mencionar, não se deu sem tensões. Em outubro de 1972, por exemplo, o senador Ernâni do Amaral Peixoto pediu ao Ministério da Justiça que proibisse o historiador estadunidense Stanley Hilton de pesquisar no Arquivo Nacional. Hilton, acolhido e incentivado por Raul Lima, havia solicitado documentos de duzentas caixas diferentes, todas referentes aos últimos cinquenta anos da história brasileira. Numa conferência, realizada no I Congresso Brasileiro de Arquivologia, o historiador havia proferido declarações julgadas por Amaral Peixoto como “agressivas e inverídicas sobre o nosso país”.¹⁹¹ O senador considerou que o caso era um exemplo didático suficientemente portentoso para que se vedasse o acesso aos arquivos brasileiros por investigadores estrangeiros – medida que não se consumou.

Entre 25 e 29 de outubro de 1972, autoridades ligadas aos governos federal e estaduais reuniram-se em Salvador, Bahia, para o II Encontro de Governadores sobre a Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Natural do Brasil, mais uma vez convocado pelo ministro Jarbas Passarinho. Como da primeira vez, Raul Lima participou do evento e, aparentemente, apresentou um informe sobre a situação dos arquivos desde a re-

190 Projeto Capistrano de Abreu. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano III, n. 1, jan. 1972, p. 11.

191 Sarnei apresenta projeto que dá incentivo fiscal a quem promover a cultura. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 27 out. 1972, p. 4.

alização do I Encontro, ocorrido ano e meio antes. Lima enfatizou o trabalho do Serviço de Registro e Assistência do Arquivo Nacional, uma divisão de colaboração técnica voltada ao registro e ao incentivo à instalação, organização ou reorganização de instituições arquivísticas pelo país. De acordo com o diretor, depois do Encontro de Brasília, cerca de cinco mil instituições haviam sido mapeadas pelo AN, gerando a circulação de aproximadamente 4,5 mil questionários – 1.176 deles respondidos, muitos de forma incompleta. Raul Lima salientou, também, que o orçamento da principal instituição arquivística do país não havia apresentado crescimento exponencial. Para o diretor, a ampliação dos recursos financeiros da casa se dera de forma “vegetativa”, dificultando ações mais amplas de proteção ao patrimônio.

Tabela 1 Evolução do orçamento do Arquivo Nacional (1970-1972)

Ano	Previsão orçamentária
1970	Cr\$ 1.386.500,00
1971	Cr\$ 1.747.600,00
1972	Cr\$ 1.822.700,00

Fonte: *Mensário do Arquivo Nacional*, ano II, n. 12, dez. 1971.

Além dos moderados avanços nas atividades do Arquivo Nacional, o diretor apresentou, também, um “estudo de exegese do artigo 180” da Constituição Federal, realizado pelo professor C. J. de Assis Ribeiro, a pedido do próprio AN. Esta investigação foi publicada originalmente na revista *Arquivos do Ministério da Justiça* e replicada por Lima no II Encontro – para ser finalmente resumida na edição de dezembro de 1971 do *Mensário*. Baseado na necessidade de regular o art. 180 da emenda constitucional de 1969 – devotado ao amparo à cultura por parte do Estado –, o estudo concluiu pela necessidade de que se elaborasse uma lei orgânica capaz de “definir e delimitar” como se daria a proteção especial aos documentos de valor histórico ou artístico, prevista no parágrafo único do dispositivo. Tal regulamentação deveria ter caráter esclarecedor, de maneira a definir as atribuições do Poder Público e estabelecer as infrações relativas à violação da lei, além de “fixar a posição do Arquivo Nacional como órgão central de um sistema de órgãos congêneres, tudo de modo a dar maior eficiência ao texto constitucional”.¹⁹²

Uma vez mais voltava à cena a necessidade de criação de um sistema regido pelo Arquivo Nacional como órgão central, capaz de definir o *modus operandi* da malha arquivística brasileira a partir de critérios e definições pré-estabelecidas. É pertinente ressaltar que o estudo de Assis Ribeiro chegou a propor uma “definição de documentos de valor histórico e declarados de interesse nacional”, ou seja, um modelo previamente concebido sobre quais deveriam ser, afinal, os conjuntos documentais componentes do patrimônio cultural arquivístico brasileiro. Como já ocorrera em outras

192 II Encontro P.H.A.N. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano II, n. 12, dez. 1971, p. 11.

tentativas de definição, a proposta buscou ser mais contemplativa e menos pontual. Em resumo, teriam “valor histórico”:

- a) os papéis públicos e mais documentos de custódia no Arquivo Nacional e outros arquivos da União, dos Estados, Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) os papéis pertencentes a instituições culturais, cívicas e religiosas ou de outra qualquer natureza, bem como a pessoas físicas, de significativa importância para a história do Brasil e ligados à tradição das várias regiões do Brasil.¹⁹³

Além de tentar uma nova definição sobre o processo de proteção do patrimônio cultural arquivístico, o estudo encomendado pelo Arquivo Nacional visou também tabular medidas práticas para sua salvaguarda. De acordo com a proposta, a destruição ou o “desmembramento” dos conjuntos documentais seriam passíveis de penas legais e as instituições mantenedoras de arquivos de valor histórico que recebessem subvenções governamentais deveriam provar a integridade e a conservação de tais acervos dentro de normas previamente estabelecidas. A proposição sugeriu, ainda, que se aplicassem descontos nos impostos de renda de pessoas físicas e jurídicas custodiadoras de patrimônio arquivístico, sobretudo daquelas que comprovassem despesas com a “organização técnica desses arquivos, a restauração de documentos e a reprografia indispensável à sua preservação”.¹⁹⁴

As propostas debatidas no II Encontro – arquivísticas ou não – foram reunidas em um novo documento final, à semelhança do que já havia ocorrido na reunião de Brasília. Este novo marco, batizado de Compromisso de Salvador, ratificou todos os itens previstos no documento anterior e representou um recrudescimento na visão utilitária do patrimônio cultural, orientando mais objetivamente de onde deveriam sair as verbas para a preservação das distintas manifestações patrimoniais brasileiras, além de aproximá-las, cada vez mais intensamente, das novas concepções de turismo adotadas pela ditadura. No que diz respeito aos arquivos, a reunião de Salvador definiu que o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, definido pelo Tribunal de Contas da União, pudesse ser empregado também nos arquivos e que o Iphan (a partir de 1970 o organismo fora renomeado como Instituto) fizesse convênios com as universidades para a realização de um inventário sistemático dos bens móveis de valor cultural, “inclusive dos arquivos notariais” (Sphan; Pró-Memória, 1980, p. 145).

É importante salientar que a maioria das dez proposições do Arquivo Nacional não foram inseridas no Compromisso de Salvador. Defendidas por Raul do Rêgo Lima, as propostas visavam incentivar o registro de instituições arquivísticas, aprimorar os meios de formação de “técnicos de arquivística em nível superior”, implementar o Projeto Capistrano de Abreu, modificar a legislação e, de forma generalista, “acentuar a importância da difusão dos documen-

193 Ibidem, p. 11.

194 Ibidem, p. 11.

tos e o conhecimento das fontes históricas para a formação integral do homem brasileiro com base em sua valorização social e sua educação cívica”.¹⁹⁵

O rescaldo prático dos dois encontros se deu no final de 1972, quando Raymundo Moniz de Aragão e Manuel Diégues Júnior assumiram a presidência do Conselho Federal de Cultura, em substituição a Artur Cesar Ferreira Reis e Andrade Muricy. A presença do coronel Jarbas Passarinho na transmissão do cargo serviu de ensejo para que Moniz de Aragão propusesse ao ministro a formulação de um conjunto norteador capaz de dinamizar a Política Nacional de Cultura concebida no final dos anos 1960. De acordo com Maia:

Em março de 1973, o próprio Raymundo M. de Aragão entregou ao ministro Jarbas Passarinho o documento com as Diretrizes para uma Política Nacional de Cultura, que não dependiam da aprovação prévia do Congresso Nacional. As Diretrizes foram divididas em dois tópicos: Preliminares e Política Nacional de Cultura. O primeiro tópico apresentava a “fundamentação legal” e os “conceitos fundamentais”. O tópico Política Nacional de Cultura foi subdividido em quatro itens: Definição, Objetivos, Normas de ação e Recursos. (Maia, 2012, p. 218)

De acordo com as *Diretrizes para uma Política Nacional de Cultura*, a relação entre Estado e cultura deveria ser transpassada por uma amplificação deste último conceito, para além daquelas concepções tradicionalmente ligadas às “elites e seu patrimônio”. O documento, que defendeu a existência de uma cultura brasileira – “resultante da aculturação, partilhada e difundida pela comunidade nacional” –, considerou como insuficiente a política de conservação do patrimônio praticada no Brasil até então. Era necessário acrescer o patrimônio cultural nacional que, nesse sentido, assumiria um papel de maior importância no cenário brasileiro:

País com dimensão continental, vasta população em crescimento acelerado, miscigenação étnica contínua e permanente, confluência de fatores culturais os mais diversos, o Brasil vai plasmando e diferenciando a sua personalidade nacional, graças à harmonia e à manutenção daqueles variados elementos formadores. Em consequência, o deperecimento do acervo cultural acumulado ou o desinteresse pela contínua acumulação de cultura, representariam indiscutível risco para a preservação da personalidade brasileira e, portanto, para a segurança nacional.¹⁹⁶

De acordo com as *Diretrizes*, a Política Nacional de Cultura, conjunto de resolutivas federais cujo principal objetivo seria a conservação do patrimônio cultural brasileiro, teria por base três objetivos fundamentais: a preservação do patrimônio, o incentivo à criatividade e o fomento à difusão das manifestações culturais nacionais. Para a consecução destes objetivos, a PNC previu uma série de medidas pragmáticas, dentre as quais se destaca a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Cultura (FNDC). Ao analisar o documento, é interessante perceber o quanto o CFC se deixara conduzir pelo ideário predominante da ditadura civil-militar brasileira

195 Ibidem, p. 15.

196 Ato de entrega do documento sobre política cultural. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, ano III, n. 9, jan./mar. 1973, p. 59.

poucos anos depois de sua inauguração. O texto das *Diretrizes* é permeado de expressões e conceitos nada sutis que mostram certa onipresença dos anseios gerais do Estado brasileiro à época, em especial no que diz respeito à segurança nacional (um dos pilares do regime repressor). Em uma interessante passagem, o documento revela o vínculo entre a Política Nacional de Cultura e as Políticas de Segurança e Desenvolvimento que significariam, na prática, “a presença do Estado, como elemento de apoio e estímulo”¹⁹⁷ em um processo amplo de ressignificação da cultura para o país.

A PNC fala pouco ou nada sobre os acervos arquivísticos, tema até então sempre em voga nos debates do Conselho Federal de Cultura. Das dez medidas previstas nas *Diretrizes*, nenhuma delas discorre diretamente sobre os arquivos e o Arquivo Nacional também não é mencionado. Ao que tudo indica, já no final de 1972 a presença da instituição em um ministério alheio ao tema da cultura parece ter levado o Arquivo para a margem da nova política cultural. Mesmo uma ideia gestada no inter-relacionamento entre as duas instituições, como o caso do Projeto Capistrano de Abreu, já não era vista como parte de um processo único. Dentre as medidas norteadoras da Política Nacional de Cultura, uma delas previu a “implantação de um sistema de colaboração com as universidades federais, estaduais, municipais ou privadas, sobretudo quanto a seus institutos ou departamentos de ciências sociais e humanas, letras, artes e história, visando ao intercâmbio mais íntimo, ao estímulo aos estudantes no conhecimento da vida cultural do país”.¹⁹⁸ Em síntese, tratava-se de ideia similar ao projeto proposto por Rachel de Queiroz. Entretanto, nem a menção foi feita, nem o AN foi citado. Sintomaticamente, o *Mensário do Arquivo Nacional*, que sempre repercutira os atos do CFC, quase não noticiou os desdobramentos das *Diretrizes*.

Como assinala mais uma vez Tatyana Maia (2012), a partir de 1973 a força do Conselho Federal de Cultura, antes pujante, entrou em profundo declínio. Com a ascensão do ditador Ernesto Geisel e do ministro da Educação e Cultura Ney Braga, em abril de 1974, uma nova Política Nacional de Cultura foi aprovada, desta vez fruto não dos intelectuais do CFC, mas sim de um grupo-tarefa vinculado ao Departamento de Ações Culturais (DAC), organismo criado no interior do MEC que, na prática, ceifou o caráter de execução ambicionado pelo Conselho. Sem “legitimidade política e administrativa para organizar as políticas culturais brasileiras”, ao Conselho restou apenas a “função normativa e fiscalizadora” (Maia, 2012, p. 224) que o converteu em órgão burocrático, sem a mesma dinamicidade e, sobretudo, sem o mesmo acesso aos cofres públicos dos anos anteriores. Essa mudança na correlação de forças teve impacto também nos desígnios do patrimônio cultural arquivístico, mas voltarei a este ponto mais adiante. Antes dele, considero fundamental analisar outra força-agente deste processo no mesmo período.

197 Ibidem, p. 59.

198 Ibidem, p. 62.

Sob os auspícios da arquivologia: o início da legitimação

Depois do significativo desenvolvimento técnico e teórico registrado no início dos anos 1960 – sobretudo por conta da presença dinamizadora de José Honório Rodrigues na direção do Arquivo Nacional –, a arquivística brasileira atravessou a metade final daquela década praticamente estagnada. A partir da ascensão de Pedro Moniz Aragão no AN, em 1964, a constância das visitas estrangeiras, das conferências sobre arquivos e das publicações técnicas, até então lançadas às dezenas, deram lugar a um cenário já conhecido, de baixíssima inovação e poucos avanços em temas sempre pendentes.

A parca produção da época coube a instituições que recém se lançavam às reflexões arquivísticas, ou ainda aos autores independentes, que, a partir dos anos 1930, nunca deixaram de ocupar um espaço importante – ainda que pouco prestigiado – no panorama geral do pensamento arquivístico brasileiro. Um dos expoentes desse período é o livro *Administração de arquivos e documentação*, organizado pelo estadunidense Samuel H. Jameson e publicado pela Fundação Getúlio Vargas, em 1964. A obra, que compôs a “Série Textos Seleccionados de Administração Pública”, é importante na história da arquivologia brasileira, mas seu mérito se deu menos por seu conteúdo que por seu caráter. Na realidade, *Administração de arquivos e documentação* não traz textos inéditos, mas sim republicações de artigos já anteriormente difundidos através da série Publicações Técnicas do AN ou da *Revista do Serviço Público*. Na obra organizada por Jameson, alguns desses trabalhos são inclusive resumidos, fazendo com que seu teor seja até certo ponto limitado. De qualquer forma, esse livro merece destaque, afinal, é o único que congrega trabalhos importantes e que, ao menos nessa fase, ajudaram a nortear parte das definições sobre o que deveria ou não ser considerado patrimônio nos arquivos.¹⁹⁹

Além da obra de Jameson, datam também desse período de estagnação os livros *Manual do arquivista* e *A técnica de arquivar*, ambos da bibliotecária Heloisa de Almeida Prado. Paulista, formada na primeira turma do curso de biblioteconomia da Prefeitura de São Paulo, em 1936, Almeida Prado trabalhou como bibliotecária do Instituto Mackenzie, lecionou sobre organização de bibliotecas e arquivos no Instituto de Organização Racional do Trabalho (Idort) e, entre 1962 e 1973, foi professora da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (Fesp), sempre ligada à sua área de formação.²⁰⁰

199 Além de textos de Schellenberg e Rodrigues, a obra compila dois interessantes artigos: “As transferências de documentos dos serviços centrais para os arquivos nacionais”, de Jaqueline Mady, e “O problema das transferências nos arquivos das grandes cidades”, de Odon de Saint-Blanquat. O livro também apresenta um artigo de Oliver W. Holmes, intitulado “A avaliação e preservação dos arquivos de negócios”. Para mais informações, Jameson (1964).

200 Síntese realizada com base em: Entrevista. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v. 21, n. 3/4, p. 101-106, jul./dez. 1988.

Em 1951, a bibliotecária publicou seu primeiro livro, *Como se organiza uma biblioteca*, inaugurando uma produção caracterizada, fundamentalmente, pelo gênero manualesco. O *Manual do arquivista*, publicado pela Editora LEP, de São Paulo, em 1961, remonta à “tradição” inaugurada por Ernâni Macedo de Carvalho e aprimorada por Marcílio Vaz Torres: trata-se de um compêndio de caráter técnico, muito especialmente ligado à disseminação de métodos de classificação e ordenação de documentos. As novidades, portanto, são poucas. Sobre os critérios de arquivamento, o *Manual* menciona valores (“cultural, comercial, técnico, legal etc.”), mas não esmiúça temas à época já conhecidos, como a avaliação dos documentos. Preocupavam Prado, contudo, as rotinas que envolvem o que ela descreve como “transferência” e “arquivo definitivo”. De acordo com a autora, por transferência entender-se-ia “a operação que tem por fim separar os documentos que ainda estão sendo usados, daqueles que perderam sua atualidade, mas não o seu valor” (Prado, 1965, p. 144). Para a bibliotecária, documentos em uso deveriam permanecer em “arquivos provisórios, dinâmicos e ativos”, ao passo que os demais poderiam ser “arquivados para sempre, ou por tempo pré-determinado, em arquivos definitivos” (ibidem, p. 144).

A definição sobre a transferência dos arquivos de acordo com seu uso foi chamada por Prado de “seleção” e, sempre conforme a bibliotecária, poderia ocorrer periódica ou permanentemente: “O maior problema do serviço de transferência – alerta a autora, entretanto – consiste na determinação de quais os documentos que devem ser conservados após seu período de utilidade e por quanto tempo o devem ser” (ibidem, p. 145). Como vimos, o mesmo problema que inquietava Heloisa Almeida Prado já era debatido ampla e qualificadamente por Schellenberg, em prosa e texto, no Rio de Janeiro, à mesma época. O *Modern Archives* do estadunidense, à época ainda não traduzido para o português, consta na bibliografia mencionada pela bibliotecária paulista no *Manual*. Suas ideias, contudo, nem tanto. Para Prado, os prazos de guarda dos documentos deveriam ser definidos pelos “responsáveis pela firma”, que poderiam organizar uma “tabela de prazo para os diversos tipos de documentos, para que o arquivista não tema responsabilidades futuras” (ibidem, p. 145). “De posse dessa tabela, pode o arquivista ir destruindo os documentos de acordo com os prazos determinados” – complementava a professora, em ideário diametralmente oposto àquele cada vez mais presente no AN, no início dos anos 1960, voltado à amplificação constante do papel do arquivista no processo de seleção e avaliação de documentos (ibidem, p. 145).

Quase uma década depois da publicação do *Manual do arquivista*, Heloisa de Almeida Prado voltou ao tema, com a publicação de *A técnica de arquivar* (1970). Aparentemente, esta obra é apenas uma releitura do *Manual* de 1961, pois a estrutura de capítulos e o mote central continuam praticamente os mesmos. *A técnica de arquivar*, entretanto, guarda sutilezas importantes. No capítulo “A análise do material a ser arquivado”, Prado defende que a seleção de documentos a serem ou não arquivados deve ser uma tarefa desem-

penhada pelo arquivista – “que deve ser pessoa competente e estar à altura deste importante trabalho que exige conhecimentos gerais e específicos, de acordo com a finalidade e natureza do arquivo” (Prado, 1970, p. 44). Ainda de acordo com a autora, a seleção deveria partir de uma análise capaz de determinar duas “classes” de elementos: os “concretos”, ou “tangíveis”; e os “abstratos” ou “intangíveis”. A primeira classe seria definida pelas características físicas e lógicas do documento. A segunda, por sua vez, seria composta por uma série de elementos abstratos, listados pela autora:

1) As razões que levaram à reunião de papéis, que podem ser consequência da atividade da própria organização. 2) As razões para a preservação, pois o material acumulado pode ter valor para outros fins além dos que motivaram o seu arquivamento. 3) A custódia, elemento que representa a preocupação do valor documentário. (Prado, 1970, p. 43)

No capítulo “Transferência e arquivo definitivo”, Heloisa Almeida Prado reviu muito do conteúdo originalmente publicado em 1961. Em *A técnica de arquivar*, a bibliotecária defendeu a existência de uma qualificação dos arquivos conforme sua frequência de uso. Conforme a autora, basicamente haveria três instâncias de arquivamento: ativa (composta por documentos em uso constante), inativa (com documentos de menor frequência de uso) e morta (de frequência de uso praticamente nula). Prado tratou de esclarecer que sua proposta de classificação não se guiava pelo valor dos documentos, mas sim por sua usabilidade. O valor era outra variável do processo, especialmente importante na definição dos chamados arquivos “permanentes-vitais”, aqueles que deveriam ser conservados indefinidamente por sua “importância vital” (ibidem, p. 148). A fim de estabelecer um esclarecimento mais objetivo sobre o “arquivo morto” e o “permanente-vital”, a autora esboçou um conjunto de itens a serem considerados na análise dos documentos. Nesse sentido, destacou que deveriam ser preservados:

- a) Todo documento que estabelece um direito em favor de uma pessoa, uma organização ou uma coletividade.
- b) Todo documento que determina uma obrigação permanente.
- c) Todo documento, mesmo de efeito temporário, que possa servir para provar um direito ou uma obrigação.
- d) Todo documento que abre um precedente.
- e) Todo documento que fornece informação sobre a organização, o funcionamento ou a história de um serviço da instituição, sociedade etc.
- f) Todo documento que prova um direito permanente.
- g) Em princípio todos os projetos que têm relação direta com a instituição mantenedora do arquivo (plantas, projetos de construção, ampliação etc.)
- h) Documentos de valor permanente (estabelecido pelo código civil e comercial brasileiro) tais como contratos, escrituras, documentos legais em geral etc. (ibidem, p. 147-148)

Embora parte do vocabulário e das ideias publicadas nos trabalhos de Prado circulassem também pela via das Publicações Técnicas do Arquivo Na-

cional, o que se observa desta produção “manualesca” é uma ainda muito aguda dificuldade em discutir parâmetros mais generalistas sobre as definições a respeito de quais documentos poderiam ser destruídos e quais deveriam ser preservados para o futuro. Esta via, que se repete com poucas mudanças no livro *Sistemas de arquivos e controle de documentos* (1970) – publicado nos Estados Unidos em 1968, por Gorbea, García-Díaz e Vela, e versado para o português dois anos depois –, mostra a pungente precariedade das teorias arquivísticas no Brasil e expõe o quanto, apesar dos avanços no cenário internacional, o tema ainda era de difícil compreensão na realidade brasileira. Sintomaticamente, nessas obras a palavra patrimônio sequer é mencionada.

Um movimento inicialmente silencioso, no entanto, germinou uma drástica mudança de rota na virada dos anos 1970. Como salienta Yuri Queiroz Gomes, a reorganização do Arquivo Nacional durante a gestão de José Honório Rodrigues impulsionou a formação organizada e sistemática de novos profissionais ligados aos arquivos, movimento que fez com que parte importante destes trabalhadores passassem a “se reconhecer naquilo que faziam”, entendendo que “o trabalho arquivístico era um capital social representativo para a sociedade e o Estado” (Marques et al., 2014, p. 107-108). A conscientização fez surgir um processo consequente de mobilização da categoria profissional formada, predominantemente, pelo curso permanente de arquivo (CPA), institucionalizado a partir de 1960. Esse processo, saliente-se, já foi bastante estudado nos últimos anos. As obras de Esposel (1994), Moraes e Castro (2008), Gomes (2011) e Bottino (2014), entre outras tantas, abordam com alguma riqueza de detalhes os caminhos e descaminhos da profissionalização de arquivistas no Brasil e, por isso, tomarei a liberdade de não esmiuçar esta trajetória. Necessário é rememorar, no entanto, a meteórica cronologia desse processo, ímpar na história da arquivologia no país.

Dois episódios inaugurais merecem destaque nesse contexto: o primeiro, ocorrido em 15 de dezembro de 1970, na sala de conferências do Arquivo Nacional, dá conta da fundação da Associação de Pesquisa Histórica e Arquivística (Apha), uma sociedade voltada a colaborar “com arquivos públicos ou particulares de documentos de qualquer natureza de interesse para a história e arquivologia”;²⁰¹ o segundo, transcorrido menos de um ano depois, data de 20 de outubro de 1971, quando arquivistas lotados, principalmente, no Arquivo Nacional, no Dasp, na Câmara dos Deputados e na Fundação Getúlio Vargas fundaram, também nas dependências do AN, a Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB), primeiro organismo formal voltado ao associativismo corporativo dos profissionais de arquivo no país (Figura 9).

201 Associação de Pesquisa Histórica e Arquivística (A.P.H.A). *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano II, n. 4, abr. 1971, p. 19.

Figura 9 José Pedro Pinto Esposel, Raul do Rêgo Lima e Regina Alves Vieira na reunião que criou a AAB, em outubro de 1971



Fonte: *Mensário do Arquivo Nacional*, ano II, n. 12, dez. 1971.

Sabe-se pouco sobre a Apha, mas muito sobre sua coirmã. A AAB, presidida em seus primeiros anos pelo então professor José Pedro Pinto Esposel (arquivista formado pelo CPA, em 1965), nasceu com a missão de representar a comunidade arquivística e incrementar a formação, as formas de cooperação e a valorização dos profissionais ligados aos arquivos no Brasil.²⁰² Desde o início, a Associação contou com amplo e irrestrito apoio da direção do Arquivo Nacional, ávida por um organismo que impulsionasse as demandas do setor. Os primeiros anos da Associação foram mais do que intensos: nos primeiros meses de 1972, a instituição anunciou a organização do I Congresso Brasileiro de Arquivologia (CBA), que se realizou entre os dias 15 e 20 de outubro do mesmo ano; durante o Congresso, a AAB lançou a revista *Arquivo & Administração*, voltada à difusão não apenas de suas atividades, mas do campo arquivístico como um todo; ainda em 1972, em parte por pressão da Associação, o Conselho Federal de Ensino do MEC autorizou a criação de cursos de ensino superior em arquivologia e reconheceu o CPA como o primeiro nesta modalidade. Organizados em torno da AAB, os arquivistas se deram por conta de que o caminho da organização coletiva era o mais efetivo. Até o final da década, muitas outras conquistas da área se deram graças ao dinamismo associativo.

O cenário de consolidação de um movimento coletivo em torno da arquivologia mexeu profundamente com o panorama do pensar e do agir em relação ao patrimônio cultural arquivístico brasileiro. Desde o início, os temas da seleção, avaliação, destruição e preservação de documentos – especialmente no âmbito público – estiveram presentes nas propostas, nos debates e nas inquietações da AAB. Os arquivos da Associação mostram que, no princípio, a preocupação em torno do patrimônio se diluiu nos dois grandes polos de ação da entidade em sua primeira década: o estabelecimento de um processo formativo

202 Associação de Arquivistas Brasileiros AAB. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano II, n. 12, dez. 1971, p. 20.

padronizado, capaz de proporcionar a multiplicação de profissionais da área e; o engajamento político no sentido de promover as já tão debatidas (e necessárias) mudanças no aparato legislativo relacionado aos arquivos no Brasil – a começar pela própria regulamentação da profissão de arquivista no país.

O primeiro polo nos interessa sobremaneira, pois dá conta de como os temas do patrimônio foram apropriados pela via formativa. Até o final dos anos 1960, a formação de arquivistas no Brasil se dava através de cursos rápidos oferecidos por instituições como o Dasp e, principalmente, pelo Arquivo Nacional – cuja estrutura, como já vimos, passou a abrigar o curso permanente de arquivos, a partir da gestão de José Honório Rodrigues. O CPA era um curso de estrutura relativamente estável, composto, predominantemente, por um misto de disciplinas técnicas, teóricas e auxiliares à arquivologia. No rol de temáticas abordadas pelo curso, não constavam temas diretamente ligados aos debates sobre o patrimônio, mas, no princípio, ao menos duas disciplinas – “técnica de arquivo” e “organização e administração de arquivos” – provavelmente já abordavam os temas que povoavam a angústia dos velhos e dos novos arquivistas – o que eliminar, o que guardar, quando e como?

Em 1970 – portanto, antes da fundação da AAB –, a arquivista da Câmara dos Deputados, Astréa de Moraes e Castro, segundo ela própria cansada da “intromissão biblioteconômica” nos arquivos, decidiu entrar na luta pela padronização da formação de novos arquivistas no Brasil. O marido de Castro era colega de Vicente Sobriño Porto, membro do Conselho Federal de Educação (CFE). Porto incentivou a arquivista a apresentar a proposta de criação de um curso de arquivo para o ensino superior no I Encontro de Governadores, do qual sairia o Compromisso de Brasília. Astréa Moraes e Castro, apoiada por Raul do Rêgo Lima, lançou a proposta de uma nova matriz curricular para o ensino de arquivistas baseada em uma grade de 2.400 horas a serem cumpridas em, no mínimo, três anos. O programa esquadrihado pela arquivista – que logo se tornou uma figura influente nas duas associações criadas no início da década, a Apha e a AAB – previu que fossem debatidos os “arquivos correntes e de custódia” (em “Arquivo I”); e os “arquivos vivos e arquivos permanentes”, “arquivos de depósito e os de depósito intermediário”, “tomamentos” e “triagem; regras e disposições regulamentares relativas ao descarte; prazos; recolhimento; responsabilidades” (em “Arquivo II”) (Moraes e Castro, 2008, p. 120-122). O “tema patrimônio” em si não era mencionado, mas a configuração geral do curso já indicava claras alusões ao assunto, menções influenciadas, sobretudo, pela presença da obra de Theodore R. Schellenberg na definição dos termos e do fio condutor do novo currículo.

A proposta de Astréa Moraes e Castro foi aprovada no Conselho Federal de Educação em 24 de janeiro de 1972. Vicente Sobriño Porto foi o relator da iniciativa e justificou a necessidade de que se estabelecessem cursos de arquivo em âmbito de ensino superior porque “a preservação do material histórico (deveria) ser encarada [...] como uma necessidade nacional” (ibidem, p. 144). O professor aconselhou, ainda, que o Brasil regulamentasse as profissões de arquivista e de “auxiliares de arquivistas em nível de 2º grau” (ibidem, p. 143).

O anúncio da aprovação no CFE foi uma das grandes notícias do I Congresso Brasileiro de Arquivologia, ocorrido no Rio, em outubro de 1972. Entretanto, só após vários ajustes e dois anos depois, em 24 de janeiro de 1974, é que o “currículo mínimo” foi devidamente aprovado junto ao CFE. Em 10 de agosto de 1976, o Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, aprovou a criação do primeiro curso de arquivologia originado em uma universidade – que foi finalmente instalado em março do ano seguinte. Em 1977, o curso permanente de arquivo, mantido pelo Arquivo Nacional em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) foi transferido para a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro (Fefierj), mais tarde rebatizada de Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). Em essência, os currículos desses dois novos espaços de formação – pioneiros no campo – obedeceram às diretrizes aprovadas anos antes: os novos arquivistas sairiam capacitados a pensar e agir técnica e teoricamente conforme os preceitos inspiados, sobretudo, no rescaldo da passagem de Schellenberg pelo Brasil.

Além dos avanços na esfera formativa – sobre os quais voltarei a tratar mais adiante –, os anos 1970 também foram pródigos para a produção científica relacionada à arquivologia. Embora concebida como órgão claudicante, a AAB se caracterizou, desde seus primórdios, por incentivar o debate técnico e teórico sobre os arquivos, fomento que se deu, sobremaneira, a partir da realização de eventos e da publicação de *Arquivo & Administração*. O marco pioneiro desse processo é assinalado pela realização do I Congresso Brasileiro de Arquivologia, em 1972. O I CBA contou com a participação de mais de 1.500 inscritos e foi patrocinado por empresas públicas (como os Correios) e privadas (o jornal *O Globo*, por exemplo). O evento, primeiro da área no país, marcou um ponto de inflexão na até então pouco institucionalizada arquivologia brasileira. A partir do Congresso, os arquivistas puderam finalmente se reconhecer como parte de uma mesma comunidade, dotada de incipiente teoria, mas de muitas agruras e dúvidas em comum. O I CBA resultou em uma publicação de 726 páginas, um compêndio que reúne os anais do evento e traz consigo um retrato mais ou menos fiel dos temas que inquietavam a comunidade arquivística naquele início de década. Como se depreende da leitura desse rico material, falou-se pouco ou nada de patrimônio, mas muito de aquisição, seleção, avaliação e eliminação de documentos. Os conceitos, cada vez menos incipientes, estavam no ar.

Alguns trabalhos apresentados no I CBA mostram que as preocupações vigentes mais importantes ainda giravam em torno da implementação de um Sistema Nacional de Arquivos (projeto praticamente abandonado desde o golpe de 1964), da adoção de uma terminologia padrão e, evidentemente, da constituição de um aparato legal e científico que fosse capaz de subsidiar as tarefas de seleção e avaliação de documentos. A respeito deste último ponto, merece destaque o trabalho “Administração e controle da produção documental em função da pesquisa, avaliação e eliminação de papéis”, apresentado por Nilza Teixeira Soares na 8ª Sessão do CBA. Nessa

comunicação, Soares revela que os ministérios da Justiça e do Planejamento haviam firmado um convênio junto à Fundação Getúlio Vargas, visando revisar e atualizar a legislação brasileira sobre arquivos. A autora defendia que a revisão contemplasse, sobretudo, o candente problema da falta de critérios para a eliminação de documentos arquivísticos, um dos maiores problemas da área no país:

Faz-se necessária uma política de eliminação de papéis segura e bem estruturada. No âmbito do governo federal, o ideal seria a implantação de planos e sistemas estabelecidos pelos vários órgãos da Administração Federal em cooperação com o Arquivo Nacional, – órgão de cúpula em matéria de arquivo. (Soares, 1979, p. 498)

As recomendações do I CBA, aprovadas ao final do evento, ecoaram a preocupação de Nilza Teixeira Soares e de tantos outros congressistas – incluindo militares, que apresentaram os primeiros resultados da Operação Arquivo, vinculada ao Projeto Rondon. Dentre os vinte pontos elencados pelo Congresso, os de número 4 e 5 aferiram “que os critérios de avaliação dos documentos oficiais, com vistas à eliminação ou preservação, sejam sistematizados e devidamente divulgados” e “que das comissões de eliminação de documentos participem, obrigatoriamente, especialistas em arquivo que terão como consultores, historiadores e cientistas sociais devidamente qualificados” (AAB, 1979, p. 561). Os congressistas recomendaram, ainda, que fossem reconhecidas as necessidades de preservação e conservação dos “documentos em poder das autoridades administrativas e entidades privadas” (ibidem, p. 561) e que o Código de Processo Civil brasileiro fosse alterado, de forma a impedir que os processos judiciais findos pudessem ser destruídos sem prévia avaliação.

A simbiose entre o Arquivo Nacional, a Associação dos Arquivistas Brasileiros e o contexto administrativo da ditadura civil-militar brasileira fez com que, a partir de 1972, houvesse um desenvolvimento exponencial dos espaços de debate e das publicações no campo da arquivologia. O sucesso do I CBA impulsionou a área a pautar de forma sistemática e propositiva os temas que preocupavam a comunidade arquivística brasileira. Concomitantemente, a partir de 1973, o Arquivo Nacional passou a compor a Comunidade Setorial de Informações do Ministério da Justiça, espécie de *pool* de instituições que deveriam atender, prioritariamente, as demandas da Divisão de Segurança e Informações, uma das engrenagens da inteligência do regime.²⁰³ Como se pode perceber, para a ditadura os arquivos e suas informações eram bens de uso prioritário e, portanto, deveriam servir diretamente aos fins do aparelho governamental e da Doutrina de Segurança Nacional.²⁰⁴

203 Buzaid regulamenta tarefas que se referem à segurança. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 19 mar. 1973, p. 30.

204 Para maiores informações, recomendo o trabalho de Fernandes (2018).

Apesar dessas prioridades, abundavam os espaços para pautar o onipresente tema dos documentos de “valor histórico” e, portanto, da patrimonialização cultural de arquivos. Em agosto de 1972, a Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Justiça pediu que todos os órgãos da pasta fizessem uma avaliação a respeito do valor monetário de todo o seu patrimônio. O pedido, até certo ponto curioso, fez com que o Arquivo Nacional respondesse que era impossível mensurar o valor do que chamou de “patrimônio histórico”.²⁰⁵ A Inspeção aceitou a alegação, mas o caso mostra o quanto o tema parece ter entrado em convergência naqueles idos da década de 1970 – a ponto de receber atenção especial do *Mensário do Arquivo Nacional*, inclusive. No início do mesmo mês, ainda sob a empolgação do I CBA, a AAB organizou sua primeira mesa-redonda, realizada no dia 9 de agosto de 1973, no auditório da Caixa Econômica Federal, no Rio. Intitulado “Conteúdo histórico dos documentos: critérios de avaliação”, o evento foi o primeiro a ser realizado com o intuito exclusivo de debater nominalmente os critérios para a prática da avaliação de documentos, termo cada vez mais solidificado como o correto para tratar da valoração do patrimônio vinculado aos arquivos.

A mesa-redonda, que mereceu ampla cobertura dos jornais e serviu de mote para a capa do número 2 de *Arquivo & Administração*, reuniu um grupo portentoso e variado, que incluiu os responsáveis pelos arquivos da Marinha, das Centrais Elétricas de Furnas, da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), da Fundação Casa de Rui Barbosa e do Arquivo Nacional. A ideia do evento, conduzido por José Pedro Esposel, era compreender como as instituições convidadas lidavam com o tema central. Como noticiou o *Jornal do Brasil*, tanto a Marinha, quanto Furnas afirmaram contar com “comissões especiais de seleção de documentos”, responsáveis por definir se determinados conjuntos documentais deveriam ser microfilmados, se os originais precisavam ser conservados ou se era possível eliminá-los.²⁰⁶ O caso que mais surpreendeu os presentes naquela tarde foi o do então Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), única instituição que confirmou eliminar documentos de forma indiscriminada, apenas a partir do esgotamento dos prazos legais – durante a mesa-redonda, o responsável pelo INPS afirmou que o Instituto já eliminara mais de seiscentas toneladas de documentos. Ao fim do encontro, Esposel tabulou as recomendações do evento:

– Trata-se de questão das mais relevantes e complexas para a preservação do patrimônio histórico nacional. Não se pode caracterizar rigidamente, por antecipação, qual documento terá valor histórico. Dentre a grande variedade e sobretudo o considerável volume de documentos criados, têm os arquivistas a grande responsabilidade de decidir sobre a conservação e eliminação definitiva dos papéis.

205 Avaliação de documentos. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano IV, n. 9, set. 1973, p. 26.

206 Arquivistas defendem a conservação de documentos que têm valor histórico. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 12 ago. 1973, p. 30.

– Para fins de eliminação, não podem prevalecer unicamente os prazos legais e administrativos de prescrição. Em cada instituição deve existir uma comissão de análise de documentos, coordenada pelo arquivista e integrada por técnicos em aspectos legais e administrativos.

– Critérios racionais devem ser estabelecidos para a apreciação dos documentos.²⁰⁷

As recomendações da mesa-redonda mostram o quão rápida se deu a conformação de um discurso que, apenas alguns poucos anos depois, galgaria a hegemonia intelectual do processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. Calcados na importância do arquivista – o profissional agora instrumentalizado de teoria importada do estrangeiro e organizado em torno de sua própria instituição de classe –, os membros da AAB já lidavam com o tema da avaliação de documentos com alguma clareza em 1973: tratava-se de uma ação necessária, técnica e colaborativa, a única capaz de dar conta do desafio representado pela proteção ao patrimônio cultural arquivístico nacional.

Esquadrinhadas as linhas gerais, era necessário o exemplo. Ao final desse agitado ano de 1973, a AAB fez publicar os “Critérios e definições para a documentação nos arquivos”, as normas básicas adotadas pela Companhia Siderúrgica Nacional para a eliminação de seus documentos. De acordo com a publicação, a CSN mantinha uma Comissão de Análise de Documentação e Arquivo (CAD), responsável por “estabelecer critérios e definições para o tratamento a ser dispensado” aos seus documentos. O trabalho da CAD se baseava, em linhas gerais, no reconhecimento de duas categorias de documentos – os “prescritos” e os “vigentes –, definidas a partir de critérios de usabilidade e natureza intrínseca ou extrínseca.²⁰⁸ Por ser um texto normativo, o dispositivo não trata de detalhes a respeito dos valores atinentes aos documentos. Apesar disso, sua circulação entre os arquivistas mostra o quão organizados estes profissionais já estavam no sentido de adotar, com cada vez mais ênfase – ainda que por emulação –, práticas novas em seu universo de trabalho.

Da parte do Arquivo Nacional, pautado em todos os debates promovidos pela efervescência do associativismo arquivístico brasileiro, merece menção também – e ainda em 1973 – a publicação do artigo “Da problemática da documentação histórica”, escrito por Raul do Rêgo Lima. O texto abriu a última edição da *Revista Brasileira de Cultura* daquele ano e é um bom rescaldo discursivo do pensamento então predominante. Eivado de exemplos e dotado de uma narrativa até certo ponto rebuscada, o artigo faz uma ode aos arquivos, mas insiste em duas nuances complementares e bastante elucidativas a respeito do momento vivido pela arquivística brasileira: por uma parte, sustenta o que José Reginaldo Santos Gonçalves chamou, anos mais tarde, de

207 Ibidem, p. 30. Para mais informações: Documentos históricos se perdem no Brasil. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, ano I, n. 2, set. 1973.

208 Critérios e definições para a documentação nos arquivos. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, ano I, n. 3, dez. 1973, p. 19.

“retórica da perda”, ou seja, um constante alerta sobre a destruição e evasão desenfreada do patrimônio cultural arquivístico brasileiro; por outro lado, insiste vigorosamente no papel excepcional dos arquivos, isto é, na história dos grandes acontecimentos – e dos vultos ilustres – “contida” nos documentos a serem preservados. Ao defender os arquivos e sua necessidade de preservação, Lima salienta:

Temos, portanto, que o arquivo, longe de ser o túmulo do documento, é justamente a garantia de sua perpetuidade. Ali ele é conservado, cuidado, tratado, defendido, lembrado. Aquilo que a pobre matéria de que somos constituídos tanto almejaria, a vida para sempre, mas para o que não existe ciência nem hospital, o documento pode ter assegurado: o arquivista deve ser o zelador dessa existência perene, sempre apto a encontrar o papel guardado e proporcionar ao interessado a comunicação do exato teor e a mostrar as características físicas do que lhe foi confiado. (Lima, 1973, p. 19)

Durante esses anos não apenas a avaliação de documentos adquiriu *status* de conceito-chave para os arquivistas, como a ideia de que os arquivos poderiam ser distinguidos através de “idades” também já se tornara moeda corrente no debate. O ideário das três idades arquivísticas não só constou no estudo para a elaboração do currículo superior de arquivologia – gestado no âmago da AAB –, como também passou a ser amplamente discutido nas publicações da Associação, como mostram algumas das edições de *Arquivo & Administração*.²⁰⁹

Os avanços nessa seara fizeram com que o tema chegasse ao Conselho Federal de Cultura que, em 25 de janeiro de 1974, promoveu uma reunião entre arquivistas e historiadores com o intuito de “estudar medidas de defesa contra a evasão de documentos históricos do país”.²¹⁰ O encontro, que reuniu uma expressiva quantidade de lideranças arquivísticas, apontou o mesmo rol de recomendações de eventos anteriores – instalação do Sistema Nacional de Arquivos, implementação de cursos de formação de arquivistas, destinação de verbas públicas para a proteção de arquivos etc.²¹¹ O tema, entretanto, seguia em evidência: em 21 de janeiro, antes do encontro promovido pelo CFC, uma comissão mista dos ministérios do Planejamento e da Justiça recebeu “propostas de sete empresas de consultoria para o diagnóstico e planos corretivos para a implantação de modernização do Arquivo Nacional”, sobretudo a partir das demandas já elencadas.²¹² Como se vê, a “problemática” do patrimônio cultural arquivístico estava em pauta.

209 Ver, por exemplo: Currículo Superior de Arquivo. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, abr. 1974.

210 Historiadores e diretores de arquivo discutem como obstar evasão de documentos. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 26 jan. 1974, p. 12.

211 Conservação e preservação dos arquivos brasileiros. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, abr. 1974.

212 Preservação de documentos será discutida em Brasília. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 28 jan. 1974, p. 9.

Grande parte deste impulsionamento dos debates sobre a necessidade de estabelecer rotinas de avaliação de documentos dirigidas pela arquivologia e seus preceitos se deu em virtude de decisões tomadas ao sabor desse contexto. A partir de 1974, o cenário experimentado no quinquênio anterior – de amplo desenvolvimento econômico baseado na expansão do consumo – deu lugar a uma forte recessão que trouxe consigo uma série de medidas de austeridade e redução da máquina estatal. Sinal dos tempos, ainda no governo Médici, Alfredo Buzaid propôs uma mudança no Código de Processo Penal que permitiria a eliminação de qualquer processo judicial findo há mais de cinco anos, medida que desencadeou profunda rejeição, sobretudo de historiadores. À época, o responsável pela Direção do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Guanabara, Trajano Garcia Quinhões, se posicionou sobre o tema em reportagem do *Jornal do Brasil*:

– O valor histórico de um documento às vezes se modifica de uma hora para outra. O que hoje pode parecer sem nenhuma importância aos olhos de uma pessoa cuja visão está determinada apenas pela sua formação, digamos jurídica, amanhã pode ser de enorme importância para o historiador interessado em conhecer aspectos particulares da vida de indivíduos ou de comunidades.²¹³

Em dezembro de 1974, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro inaugurou novas instalações e a imprensa aproveitou o ensejo para anunciar que, a partir do ano seguinte, a Justiça brasileira daria fim a mais de 2,2 mil toneladas de papel acumuladas junto aos arquivos do Judiciário.²¹⁴ Anúncios assim, cada vez mais frequentes no noticiário da época, despertaram a preocupação dos arquivistas e fizeram com que a categoria se mobilizasse dentro das formas possíveis para que os preceitos da área fossem respeitados. Entre 24 e 29 de novembro de 1974, a AAB organizou o II Congresso Brasileiro de Arquivologia, em São Paulo, e pautou, entre as sessões plenárias, a mesa “Critérios para eliminação de documentos”. Ainda que os anais desse congresso não tenham sido publicados, o *Mensário do Arquivo Nacional* elencou os principais tópicos debatidos na mesa, em especial aqueles analisados por Nilza Teixeira Soares, então diretora da Coordenação de Arquivos da Câmara dos Deputados. Dos pontos descritos, pouco houve de avanço se comparado aos eventos anteriores, o que mostra certa solidificação de ideias e da narrativa predominante entre os arquivistas. O II CBA teve como resultado a proposição de 11 recomendações, dentre as quais uma voltada à preservação do patrimônio cultural arquivístico:

4. Que se deflagre uma campanha a fim de que as entidades, públicas ou privadas, conscientizem-se da necessidade da adoção de critérios adequados de avaliação de documentos, evitando-se assim as eliminações indesejáveis, bem como da adoção de técnicas modernas de restauração de documentos de valor técnico, científico e cultural. (Bottino, 2014, p. 52)

213 Um valor difícil de determinar. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 30 mar. 1974, p. 10.

214 Tribunal de Justiça inaugura novo prédio. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 9 dez. 1974, p. 7.

Ainda em 1974, os arquivistas viram nascer a proposta de um terceiro curso de graduação em arquivologia no país (na Universidade Federal de Brasília, que só foi criado de fato em 1991) e puderam usufruir, pela primeira vez, da tradução de um “código de ética”, o *The Archivist Code*, originalmente publicado em 1955 por Wayne Groover e versado para o português em meados daquele ano. O código, um documento curto e de enfoque amplo, trouxe entre seus parâmetros fundamentais mais um elemento capaz de subsidiar os debates que já dominavam a arquivologia nesse contexto. Ao fazer referência à consciência dos arquivistas, o documento aponta:

O ARQUIVISTA tem que se conscientizar de que ao selecionar documentos para arquivo ou disponibilidade, ele atua como *agente do futuro* na determinação da carga hereditária do passado que esses documentos contêm. Assim sendo, até onde permitam seu alcance intelectual, experiência e julgamento, ele deve estar sempre cômico das necessidades futuras, tomando decisões imparcialmente sem se deixar levar por inclinações ideológicas, políticas ou pessoais.²¹⁵ (grifo do autor)

No início de 1975, como forma de consagrar o intenso ciclo de debates sobre os critérios, as teorias, as práticas, as responsabilidades e os exemplos a serem seguidos na trilha da patrimonialização de arquivos via avaliação de documentos sob a direção de profissionais de arquivo, a Associação dos Arquivistas Brasileiros criou o primeiro concurso nacional de monografias sobre temas arquivísticos. Intitulados prêmios Marquês de Olinda e Ciro Candido de Brito, em homenagem a figuras importantes para os arquivos brasileiros, a primeira edição da premiação teve como tema “Avaliação e seleções de documentos de arquivo”.²¹⁶ As fontes não deixam claro, mas tudo leva a crer que o prêmio – cujo vencedor deveria ser divulgado em outubro de 1975 – foi arrematado por Nilza Teixeira Soares, com o trabalho “Avaliação e seleção de documentos de arquivos: problemas e soluções”, publicado na edição de dezembro do mesmo ano, em *Arquivo & Administração*.

No artigo, quiçá o mais completo estudo monográfico publicado em língua portuguesa sobre o tema até então, Soares traça um panorama completo sobre os avanços em matéria de avaliação de documentos mundo afora, sobretudo a partir dos conhecimentos compartilhados por Theodore R. Schellenberg e pela arquivística francesa. Cabe ressaltar que Nilza Teixeira Soares estudou nos Estados Unidos entre os anos de 1952 e 1953 e também estagiou na França, em 1961, quando já morava em Brasília e trabalhava na Câmara dos Deputados. Elevada à condição de diretora da Coordenação de Arquivo do Legislativo, em 1973 Soares traduziu para o português a principal obra de Schellenberg, *Arquivos modernos*, fato que lhe transformou em uma especialista sobre a produção do estadunidense – e uma das maiores conhecedoras das temáticas em torno da avaliação de documentos no Brasil.

215 Código de Ética. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano V, n. 6, jun. 1974, p. 6, grifo do autor.

216 Concurso de monografias – Prêmios “Marquês de Olinda” e “Ciro Candido de Brito”. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, abr. 1975, p. 14.

Em “Avaliação e seleção de documentos de arquivos: problemas e soluções”, Soares (1975, p. 5) defende que o Brasil reconheça a necessidade de “disciplinamento legal e orientação governamental” sobre a definição a respeito dos valores dos documentos. Para a autora, a difícil tarefa da aferição de valores deveria ser compreendida como parte de um panorama mais amplo, que deveria incluir a análise da produção dos documentos desde sua gênese. Ao questionar sobre a responsabilidade intrínseca ao tema, a autora interrogava: “Não estarão as autoridades e administradores, em omissão endividando-se perante a história, que deve ser perpetuada através dos arquivos, testemunho autêntico do momento vivido?” (ibidem, p. 8). A partir dessas indagações, ela propôs que a avaliação e seleção de documentos para guarda permanente fosse realizada a partir de um órgão colegiado “interpoderes”, com a “atribuição de proceder ao julgamento do valor dos documentos e opinar quanto aos prazos de guarda dos papéis das diversas origens, louvando-se em análises preliminares” (ibidem, p. 9). Em complemento à proposta, a arquivista completa:

À medida que recuamos no tempo, os documentos adquirem valor intrínseco pelo seu reduzido número. Um dos pontos a definir, no Brasil, é a data do limite para efeito de avaliação e consequente prevenção ou não. Essa data, que em geral coincide com expressivo fato histórico, será o limite. Todos os documentos anteriores receberão, automaticamente, a classificação de “histórico”, em face de sua data. (ibidem, p. 10)

É interessante perceber que, ao defender o ideário da avaliação de documentos, Nilza Teixeira Soares faz questão de assinalar que os critérios propostos partem de “princípios científicos” e que se baseiam em experiências internacionais consolidadas. Esta estratégia, como já vimos, foi a mesma adotada anos antes por José Honório Rodrigues e nos remete à busca da arquivologia por legitimidade enquanto campo, um anseio que não hesitou em se valer de exemplos advindos de outras realidades. Foi nesse sentido que, a partir de sua experiência na França, Soares defendeu a adoção do ideário das três idades arquivísticas, focadas, sobremaneira, na existência de arquivos correntes, intermediários e permanentes, já vinculando-as a uma realidade nacional:

Entre nós, a praxe é identificar três fases: a 1.^a, fase corrente ou ativa, a 2.^a, semicorrente, semiativa ou intermediária, onde quer que ela se processe, e a 3.^a fase de custódia permanente. Embora o conceito de “pré-arquivo” esteja encontrando ampla aceitação, fazemos restrições ao termo, pela necessidade que vemos de caracterizar como da área de trabalho do arquivista os atos oficiais, no momento em que ocorrem, na fase ativa. (ibidem, p. 11)

Em um depoimento ao projeto *Assessores do Caramujo – história oral da Constituinte (1987-1988)*, em 2018, Nilza Teixeira Soares atribuiu a si o “lançamento” da teoria das três idades arquivísticas²¹⁷ no Brasil:

217 Apesar da expressão “teoria” ser amplamente disseminada na literatura arquivística, não há consenso na área sobre a configuração do conjunto de preceitos arquivísticos vinculados às fases do ciclo de vida dos documentos enquanto paradigma teórico.

Também lancei a ideia das três idades dos documentos, que ainda era desconhecida no Brasil. O Dr. Raul Lima, Diretor do Arquivo Nacional, conversou pela primeira vez comigo sobre essas três idades. Redigi um verbete para a Enciclopédia Mirador, já falando nas três idades. Na Enciclopédia Mirador, editada em 1975, fui responsável pelo verbete sobre arquivologia. Quem me indicou para colaborar com a Mirador foi a nossa diretora Leda Laboriau, porque ela sabia que já entendia de arquivo. O Dr. Raul Lima falou nas três idades, que é uma ideia dos franceses. Os franceses têm o mérito de ter criado o primeiro arquivo público em 1789 mesmo ano da Revolução Francesa, e criaram também o conceito das três idades: a idade da produção, idade corrente; a idade intermediária, em que ficam envelhecendo no aguardo do período de eliminação ou incorporação ao arquivo histórico, a terceira idade.²¹⁸

Para além dos agentes cuja trajetória remontei até aqui (AN, CFC e AAB), é impossível falar do processo de legitimação da arquivologia no Brasil sem que mencionemos o papel de relevo desempenhado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) no que diz respeito à configuração do campo e à própria trajetória da patrimonialização cultural dos bens arquivísticos no país. A contribuição da FGV para a arquivologia brasileira foi abordada em 2010, por Maria Leonilda Reis da Silva, em um importante trabalho que analisa, a partir de depoimentos e documentos, a conformação do Arquivo Central da instituição. A Fundação Getúlio Vargas foi criada entre os meses de julho e dezembro de 1944, pelo então presidente do Dasp, Luiz Simões Lopes, para ser uma espécie de “escola de governo”, voltada à formação de “quadros burocráticos”, “apta a influir positivamente sobre o futuro da nação” (Marques et al., 2014, p. 50). Em diálogo com a própria configuração “daspiana” – devotada aos paradigmas da documentação, como já vimos –, a FGV já nasceu com a previsão de albergar um “centro de documentação” responsável por coligir tanto o material produzido pela instituição, quanto outros acervos de seu interesse. Em 1960, quando a entidade já alcançara certa maturidade institucional, Luiz Simões Lopes entendeu que chegara o momento de organizar os arquivos da Fundação – até então dispersos em vários setores – a partir de uma sistemática mais moderna. Para cumprir a tarefa, Lopes designou a jovem Marilena Leite Paes, então lotada no setor de Protocolo, mas – conforme contou a própria autora a Paulo Roberto Elian dos Santos (2008) – o desafio era demasiadamente grande para alguém com pouca experiência. Para auxiliar Paes na empreitada, Lopes convocou Maria de Lourdes Costa Souza, ex-funcionária do Dasp que estudara práticas de arquivo nos Estados Unidos.

Em 1º de janeiro de 1961, a Fundação Getúlio Vargas passou a contar com um Sistema de Arquivos baseado em um modelo já empregado na Organização das Nações Unidas (Cf. Marques et al., 2014, p. 56). Inicialmen-

218 Depoimento de Nilza Teixeira Soares ao projeto Assesores do Caramujo – história oral da Constituinte 1987-1988, colhido em 20 jul. 2018, p. 9. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/arquivo/depoimentos/constituente-87-88/entrevistas/E014.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2019.

te, Maria de Lourdes Costa Souza capitaneou o processo de reformulação dos arquivos da FGV e implementação do Sistema. Contudo, em julho de 1961, Marilena Leite Paes foi designada coordenadora-geral dos arquivos da casa, assumindo uma função primordial, sobretudo no estabelecimento dos chamados arquivos setoriais da Fundação – dentre os quais destaco o Arquivo Histórico, “constituído pela reunião de toda a documentação da FGV revestida de valor histórico, desde sua criação” (ibidem, p. 58).

Sem se afastar do ideário daspiano, em 1968 houve uma nova remodelação na estrutura da Fundação e os arquivos da instituição passaram a compor, junto à Biblioteca e aos serviços Gráfico e de Publicações, o Instituto de Documentação (Indoc). Nessa mesma época, Marilena Leite Paes produziu e fez circular – primeiro internamente – o *Manual de trabalho do arquivista*, uma apostila voltada a amparar os profissionais da instituição. Mais tarde, em 1972, esta apostila foi republicada sob o título *Manual de arquivo da FGV*, um compêndio de 127 páginas datilografadas que marcou a configuração do campo arquivístico no Brasil.

O *Manual de arquivo da FGV* apresenta a estrutura de funcionamento do Sistema de Arquivos da Fundação, organizado através de uma lógica centralizadora, que empoderava o Arquivo Central da casa em relação a toda e qualquer ação voltada ao tratamento dos arquivos produzidos e acumulados pela instituição. Dentre tais ações, destaco a subseção “Análise e seleção de documentos”, formada por cinco pontos a respeito da política de avaliação de documentos interposta pela FGV. De acordo com a publicação, o Sistema de Arquivos da Fundação disporia de um Grupo de Consultores de Análise de Documentos, uma equipe voltada à formulação e atualização das “tabelas gerais ou especiais de temporalidade de documentos” (Fundação Getúlio Vargas, 1977, p. 11). O Grupo deveria atuar “estabelecendo critérios e fixando prazos para sua guarda e eliminação [dos documentos]” (ibidem, p. 11). Ademais, a equipe seria responsável também por

Preparar ou orientar o preparo de termos de eliminação correspondentes aos documentos a serem destruídos. Os termos devem conter a identificação, conjunto por conjunto, dos documentos, assim como a referência da tabela de temporalidade que autoriza a eliminação dos documentos nela contidos. (ibidem, p. 11)

Nunca antes um instrumento de trabalho em arquivo havia sido tão preciso em relação às tarefas concernentes à avaliação de documentos no Brasil. Além de estabelecer um grupo interdisciplinar responsável por debater os critérios de valoração dos documentos, o *Manual de arquivo da FGV* foi também pioneiro na normatização efetiva da tabela de temporalidade de documentos como ferramenta capaz de dar conta dos procedimentos referentes à avaliação. O *Manual* apresentava ainda – também de forma pioneira – a ideia de um calendário de recolhimento de arquivos e um conjunto de formulários padronizados, dentre os quais destaco o “Termo de eliminação de documentos”, um tipo documental especificamente voltado a anunciar, documentar e dar fé à destruição de conjuntos documentais, de acordo com as normas então vigentes.

Esse trabalho subsidiou parte importante das ações não apenas dos arquivistas da Fundação, mas de outros profissionais país afora. No início dos anos 1970, os arquivos da FGV tornaram-se, paulatinamente, uma referência para a área, sobretudo a partir da disseminação dos instrumentos criados na própria instituição e reaproveitados por outros organismos. No I Congresso Brasileiro de Arquivologia, em 1972, uma pergunta da plateia, registrada nos anais do evento, motivou Nilza Teixeira Soares a discorrer sobre as “tabelas de temporalidade” da FGV, então uma novidade no cenário arquivístico brasileiro:

É uma tabela em ordem alfabética, pelas espécies e assuntos dos documentos, onde se preconiza o ciclo de vida dos mesmos. Não existe, que eu saiba, tabela idêntica, organizada por qualquer outro ministério, e muito menos tabela que se aplique a vários ministérios.

[...]

Tivemos oportunidade de proporcionar um estágio técnico na Fundação Getúlio Vargas a duas funcionárias da Divisão de Arquivo [da Câmara dos Deputados], à chefe da Seção de Avaliação e Recolhimento, já mencionada, e à chefe da Seção de Documentos Audiovisuais, Julieta Feitosa. Foi muito proveitoso o contacto com Marilena Leite Paes e tiveram, inclusive, a oportunidade de levar para Brasília um exemplar da mencionada tabela, que está sendo por nós examinada. (Soares, 1972, p. 506)

De acordo com Maria Leonilda Reis da Silva, a “Tabela de temporalidade de documentos da FGV” foi aprovada “em caráter experimental” em maio de 1973, quando o Sistema de Arquivos da instituição também foi oficializado (Marques et al., 2014, p. 61). Como ressalta Silva, “a tabela de temporalidade de documentos foi elaborada quando não havia um modelo oficial no Brasil” e, a partir de sua concepção, “o Arquivo Central prestou orientação técnica a diversas instituições públicas e privadas” no país (ibidem, p. 61), se transformando em uma referência na matéria. Nos anos 1970, a FGV assumiu, assim, um papel também protagônico na arquivologia brasileira, disseminando ideias, conceitos, instrumentos e técnicas nas mais distintas instituições – uma lista abrangente, que inclui estatais como a Petrobrás, instituições de interesse público, como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e entidades públicas, como a Fundação Casa de Rui Barbosa e o próprio Arquivo Nacional. Na apresentação do instrumento, compilado pela publicação *Tabela de temporalidade de documentos da FGV*, Marilena Leite Paes registrou:

O grande volume de documentos acumulados nos diversos arquivos setoriais correntes e em seus depósitos de papéis levou a Direção da FGV a baixar o ato n. 203, de 17.10.68, criando um grupo de trabalho incumbido de selecionar os documentos que deveriam ser objeto de arquivamento permanente, e propondo, paralelamente, as medidas adequadas ao destino daqueles cuja conservação fosse julgada desnecessária.

Após cuidadosa análise da literatura nacional e estrangeira especializada no assunto, estudos conjuntos com os órgãos produtores da documentação e consultas à legislação vigente na época, no sentido de serem respeitados os prazos

legais, a TABELA DE TEMPORALIDADE elaborada pela Comissão de Seleção de Documentos foi aprovada, em caráter experimental, pelo ato n. 197, de 29.05.73, devendo o Arquivo Central, por intermédio do INDOC, propor, ao cabo de um ano de sua aplicação, as modificações que se tornassem aconselháveis à luz da experiência adquirida. (Fundação Getúlio Vargas, 1980, p. 4)

Em 1973, a FGV criou o Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), “um arquivo que reúne arquivos de diversas personalidades da vida pública brasileira, pós-1930” (Marques et al., 2014, p. 61). O CPDOC, sobre o qual falaremos mais adiante, se transformou, nos anos seguintes, em uma das principais instituições patrimonializadoras de arquivos no Brasil – sobretudo no que diz respeito aos chamados arquivos pessoais. Em sua gênese, contudo, seu efeito sobre os debates a respeito da atribuição de valores aos documentos de arquivo parece ter sido menor se comparado ao portentoso aparato de legitimação constituído pelo Sistema de Arquivos da FGV no início dos anos 1970. Como salienta Marilena Leite Paes, em 1972, a apostila *O papel da arquivística na documentação* (originalmente editado em 1969) passou a circular sob o título *Arquivo: teoria e prática*, outro manual simplificado que, década e meia depois, tornou-se uma das principais referências para o ensino de arquivologia no país. Os arquivos da FGV, como se percebe, rapidamente galgaram espaço no cenário arquivístico nacional. Talvez por isso a Fundação tenha considerado pertinente assumir a publicação das duas principais obras de Theodore R. Schellenberg no Brasil, *Arquivos modernos* (editada pela instituição, em 1973) e a reedição de *Documentos públicos e privados: arranjo e descrição* (1980).

Como resultado deste arcabouço marcado pela consolidação da arquivologia e do papel dos arquivistas junto aos processos de avaliação e seleção de documentos para fins de guarda permanente – e, portanto, convertidos em patrimônio a partir dos critérios tabulados pela área –, a partir dessa época inicia-se um processo de adesão maciça ao ideário apregoado nos eventos da Associação dos Arquivistas Brasileiros, na percepção do Arquivo Nacional e nas técnicas disseminadas pela Fundação Getúlio Vargas. Fruto desse avanço, em 1975, *Arquivo & Administração* também apresentou um artigo de Jeanete da Silveira Lopes que estabelecia, em minúcias, os campos e a configuração básica do que a autora tratava como “tabela de retenção de documentos”, estruturada a partir de variações capazes de contemplar os tipos de documentos, os prazos de guarda e a destinação dos mesmos.²¹⁹ Antes da metade dos anos 1970, a arquivologia já havia estabelecido de vez todo o instrumental de patrimonialização de que as instituições tanto haviam carecido até então.

219 LOPES, Jeanete da Silveira. Aplicação de recursos de processamento de dados a arquivo e microfilmagem. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 3, p. 22-24, dez. 1975.

Sistema Nacional de Arquivos: segunda tentativa

A posse do gaúcho Ernesto Geisel na Presidência da República, em março de 1974, trouxe consigo uma renovação de quadros e, dentro dos limites da ditadura, também de ideias. Tido pelas alas militares como um general culto, experiente e distante da chamada “linha dura” do regime, o novo ditador compôs um ministério marcado por homens de sua estrita confiança. Para a pasta da Justiça, Geisel convocou o soteropolitano Armando Ribeiro Falcão; para a Educação e Cultura, o paranaense Ney Amynthias de Barros Braga. Ambos nascidos em fins da década de 1910, mesma época em que viera ao mundo o próprio presidente; ambos marcantes em sua trajetória junto à ditadura.

Armando Falcão, chamado por Geisel para confrontar uma série de históricos problemas, como a fusão dos estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, preferiu manter Raul Lima à frente do Arquivo Nacional, dando assim sequência à tradição de pouca rotatividade na direção da casa. Lima não era uma preocupação do novo ministro, mas os arquivos permaneciam na pauta. Ao assumir o Ministério da Justiça, Falcão herdou a polêmica tarefa de executar o art. 1.215 do novo Código de Processo Civil (CPC) – aprovado ainda na gestão de Alfredo Buzaid –, que permitia a destruição de arquivos judiciais compostos por processos findos há mais de cinco anos. Pressionado por instituições como a Associação dos Arquivistas Brasileiros, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e até o Arquivo Nacional, o ministro sustou a vigência do dispositivo em meados de 1975, sob a alegação “de haver perigo de atentados contra a documentação de valor histórico, colocada, pela Constituição, sob a proteção do poder público”.²²⁰ Falcão almejava que uma emenda ao CPC garantisse a proteção aos arquivos e, de acordo com a AAB, a mesma opinião era compartilhada também pelo próprio Ernesto Geisel.²²¹ Entretanto, enquanto uma mudança mais profunda não acontecia, a decisão de Armando Falcão ao menos prevenia perdas.

Ney Braga assumiu um ministério dividido e inchado pelas demandas cada vez maiores das duas áreas – Educação e Cultura. Em 1974, o braço cultural do MEC ainda era fortemente influenciado pelas decisões do Conselho Federal de Cultura, então responsável pelo Plano Nacional de Cultura. Ainda que o Departamento de Assuntos Culturais (DAC), criado um ano antes, já operasse como órgão executivo da estrutura ministerial, a hegemonia dos intelectuais convocados pela ditadura recém começara a ser ofuscada. Braga, de formação militar e personalidade centralizadora, acelerou o processo. Em 1974, apresentou um projeto de reformulação do Plano de Ação Cultural calcado, conforme Calabre, em três diretrizes fundamentais: “a) difusão das manifestações do âmbito da cultura; b) incen-

220 Código terá suspenso um artigo. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 17 jun. 1975, p. 4.

221 MONTEIRO, Hamilton de Mattos. O presidente Geisel e a proteção das fontes de nossa história. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 20, ago. 1975.

tivo à criatividade artística brasileira; e, c) preservação e defesa dos bens culturais” (Calabre, 2008, p. 7). Devotado à ideia de que a cultura era um elemento fundamental para a consecução do binômio desenvolvimento-segurança (base da doutrina de segurança nacional seguida pelos militares da ditadura brasileira), Ney Braga buscou impulsionar a ação prática e objetiva do governo junto ao setor cultural, reduzindo assim a ação intermediária e de fomento à descentralização, apregoada nas hostes do Conselho Federal de Cultura. Como principal resultado dessa política, em 1975 o Ministério da Educação e Cultura lançou a nova Política Nacional de Cultura (PNC), um documento emblemático, estruturado para servir ao modelo defendido pelo próprio ministro:

Traçamos cinco objetivos principais [da PNC], começando com a própria reflexão sobre qual é o teor da vida do homem brasileiro, passando à preservação do patrimônio, ao incentivo à criatividade – especialmente pela capacitação de recursos humanos para a área da cultura –, à difusão da criação artística e à integração, esta para permitir a fixação da personalidade do Brasil, em harmonia com seus elementos formadores e regionais. (Ministério da Educação e Cultura, 1975, p. 7)

Dentre os chamados “componentes básicos” da Política Nacional de Cultura lançada em 1975, o terceiro ponto tratou da “revalidação do patrimônio histórico e científico brasileiro”. O componente previa a “preservação do patrimônio artístico e histórico propriamente dito” com o objetivo central de “conservar os símbolos culturais de nossa história” – dentre os quais “as diversas categorias de arquivo” (ibidem, p. 30). Como desdobramento, a PNC apresentou a seção “Ideias e programas”, em cuja descrição destaco:

f) incentivar a preservação dos arquivos nacionais, estaduais ou locais, de modo particular os de caráter eclesiástico, considerada a importância da paróquia na vida das diferentes regiões do país, e estimular ao mesmo tempo a conservação de arquivos particulares ou a incorporação dos documentos conservados em famílias aos arquivos oficiais. (ibidem, p. 34-35)

Como se percebe, apesar das novidades no MEC, a situação dos arquivos não mudou muito com a nova Política Nacional de Cultura. Ainda que o ministério comandado por Braga quisesse de fato intervir junto ao patrimônio cultural arquivístico brasileiro, o fato é que qualquer atuação mais ampla nesse sentido dependia do organismo responsável pelos arquivos brasileiros, o Arquivo Nacional – abrigado por outra pasta. Ao MEC, além de emanar diretrizes, cabia, quando muito, denunciar a destruição do patrimônio nacional. Como comprova a reportagem “Arquivo – a sede descuidada da memória nacional”, publicada pelo *Jornal do Brasil*, em março de 1975, a “retórica da perda” seguia dotada de imensa força simbólica – mas de parca efetividade prática – naqueles meados de década.²²²

222 Arquivo – a sede descuidada da memória nacional. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 10 mar. 1975, p. 25.

Levado pelo contexto, contudo, o governo federal ensaiou a tão almejada (e prometida) mudança estrutural nos arquivos brasileiros. Na mensagem que encaminhou ao Congresso Nacional em alusão ao aniversário de um ano de sua gestão, Geisel prometeu que o projeto de criação do Sistema Nacional de Arquivos seria desenvolvido em 1975 e o Arquivo Nacional assumiria o papel de “órgão central” da nova política de arquivos no país. O ditador-presidente prometeu também a construção de uma nova sede para o AN, em Brasília, e afirmou que o Sistema Nacional de Arquivos abranteria “em termos normativos, todos os arquivos públicos, eclesiásticos e privados, indispensáveis à preservação de patrimônio documental e histórico insubstituível”.²²³ A promessa de Geisel, contudo, não se cumpriu. Até o final daquele ano, o governo federal não conseguiu organizar uma proposta clara para o Sistema Nacional de Arquivos, postergando novamente a demanda. Ao que parece, apesar da aparente intenção de Geisel, havia outras prioridades no Ministério da Justiça, dentre as quais a própria reformulação da pasta, que se deu através do decreto n. 76.387, de 2 de outubro de 1975.

A reformulação do Ministério da Justiça manteve o Arquivo Nacional como componente ministerial, mas permitiu uma nova reforma no regimento interno da instituição, publicada através da portaria n. 600-B, em 15 de outubro de 1975. Vale lembrar que a última alteração regimental do AN ocorrera em 1958 e que, desde então, nenhum novo dispositivo fora estabelecido. Esta informação adquire uma importância bastante significativa para a análise do objeto deste livro, quando percebemos que o novo dispositivo regulatório da principal instituição arquivística brasileira trouxe consigo – pela primeira vez e de forma destacada – uma impactante alteração relacionada à própria missão do órgão. Se o regulamento de 1958 definia que o AN se encarregaria de preservar os documentos de valor legal, administrativo ou histórico, além de possibilitar seus usos e promover pesquisas, o novo regimento foi bem mais direto na relação entre o papel da instituição e o patrimônio que ela deveria proteger:

Art. 1.º O Arquivo Nacional, a que se refere o art. 3º, item XIX, do decreto n. 76.387, de 2 de outubro de 1975, tem por finalidade recolher e preservar o *patrimônio documental da Nação Brasileira*, com o objetivo de divulgar o respectivo conteúdo de natureza científico-cultural e incentivar a pesquisa relacionada com os fundamentos e as perspectivas do desenvolvimento nacional.²²⁴

Nunca um dispositivo legal havia sido tão enfático em considerar documentos arquivísticos como patrimônio nacional e atribuir a um organismo público a responsabilidade sobre sua preservação. Provavelmente impulsionado pelos múltiplos debates gerados anos antes – e quiçá pela problemática estabelecida quando da iminente destruição dos arquivos judiciais – ao me-

223 Na mensagem presidencial. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano IV, n. 4, abr. 1975, p. 3.

224 Regimento do Arquivo Nacional. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano VI, n. 12, dez. 1975, p. 12 (grifo nosso).

nos na letra da lei, o regimento do AN deu à instituição uma dimensão até então apenas subentendida. Além de considerar o Arquivo como guardião e protetor do “patrimônio documental” brasileiro, a nova regulação previu também a criação de uma Divisão de Pré-Arquivo, um setor que deveria selecionar a documentação a ser eliminada ou incorporada ao acervo da instituição. A Divisão de Pré-Arquivo contaria, conforme o regimento, com uma Seção de Tombamento, responsável por “conferir e examinar a documentação recebida”, além de “providenciar termo de recolhimento” e “solicitar tratamento imunológico”.²²⁵ Na prática, a nova regulamentação oficializava as teorias, os métodos e as técnicas defendidas pela arquivologia – que alcançara, como se percebe, um novo ápice de sua legitimidade.

A adoção de novos parâmetros para a avaliação, seleção e recolhimento de arquivos junto ao AN exigiu que a instituição atualizasse seus materiais de trabalho. Nesse sentido, em 1975, o próprio Arquivo publicou o manual *Arquivos correntes: organização e funcionamento*. Esta obra fora editada originalmente pelo governo do Canadá, em 1969, e descoberta por José Honório Rodrigues, que a indicou a Raul Lima, em 1970. Traduzido por Nilza Teixeira Soares, o manual, “preparado pelo Departamento de Administração de Arquivos Correntes (Records Management Branch) do Arquivo Público do Canadá” (Canadá, 1975, p. 3), orienta arquivistas e trabalhadores da burocracia a conduzir o que chama de “administração racional de papéis”, dentro de um entendimento mais amplo sobre as necessidades de dinamizar sem depreciar a importância dos arquivos de fase corrente na administração.

Não é possível aferir a repercussão dessa obra junto à comunidade arquivística atuante naquele período, mas é importante perceber que, em meados de 1970, o AN não apenas havia renovado suas diretrizes de funcionamento, como voltara a investir em publicações de caráter técnico, baseadas e dirigidas à arquivologia. Cabe ressaltar que, em que pesem os significativos avanços, a bibliografia sobre o trabalho nos arquivos ainda era relativamente escassa no Brasil e que parte preponderante dos livros que circulavam no país ainda se distinguiam, predominantemente, pelo caráter manualesco. Na mesma época em que o Arquivo Nacional publicou *Arquivos correntes*, vieram à luz a tradução de *Come organizzare l'archivio* (Como organizar o arquivo, 1975), do italiano Giuseppe Continolo, e o *Manual de arquivo e documentação* (1976), de Francelino Araújo Gomes e Hâmida R. Helluy, obras similares às editadas desde os anos 1930 no Brasil.

Depois dos importantes episódios de 1975, o Arquivo Nacional tratou de implementar as mudanças previstas legalmente da melhor forma possível – o que significa dizer que, embora seu novo regimento o tratasse como protetor do patrimônio cultural arquivístico brasileiro, as agruras da falta de recursos e pessoal qualificado seguiam praticamente as mesmas.

225 Ibidem, p. 13.

A “casa da memória” brasileira, entretanto, voltou com evidência aos noticiários em fevereiro de 1976, quando o próprio Armando Falcão resolveu visitar o AN. Recebido por Raul Lima, o ministro percorreu as dependências da repartição durante menos de uma hora, tempo suficiente para notar a precariedade da sede da instituição – acossada por uma infestação de cupins e sob iminente risco de incêndio. Falcão declarou à imprensa que o problema do Arquivo merecia “uma atenção especial, para que se dê o valor real à memória nacional”, mas não prometeu investimentos.²²⁶ No meses de julho e agosto do mesmo ano, o *Jornal do Brasil* publicou artigos que repercutiram o quadro: em “Memória nacional”, José Pedro Esposel lamentou a falta de estrutura dos arquivos brasileiros e o crescimento exponencial das massas documentais sem tratamento no âmbito da administração pública;²²⁷ já em “O país que poderá ficar sem história”, de Emília Silveira, a “retórica da perda” se espalhou também para a Biblioteca Nacional, igualmente em dificuldades naquele meio de década.²²⁸

Como se tornara uma constante, o contexto arquivístico evidenciado naquele biênio foi tematizado pela Associação dos Arquivistas Brasileiros através das sessões plenárias integrantes do III Congresso Brasileiro de Arquivologia, ocorrido no Rio de Janeiro, entre 17 e 22 de outubro de 1976. Com o tema “O arquivo como fator de desenvolvimento cultural”, o III CBA foi estruturado por 26 sessões plenárias, dentre as quais debateram-se – com destaque – a viabilidade do Sistema Nacional de Arquivos e da teoria das três idades arquivísticas (Cf. Bottino, 2014, p. 61-62). É importante mencionar que a plenária sobre o Sistema Nacional de Arquivos, uma das mais aguardadas do Congresso, girou basicamente em torno da implementação de infraestruturas nacionais de serviços de documentação, biblioteca e arquivos (Natis), uma perspectiva que, conforme Jardim (1995), foi decisiva na criação do Sistema Nacional de Arquivos brasileiro, dois anos depois.

A sessão “Teoria das três idades do arquivo” transcorreu em 20 de outubro e foi composta pelo ainda diretor do Arquivo Nacional, Raul Lima, e por nomes já importantes na área – dentre os quais Helena Correa Machado (presidente da AAB, à época), Marilena Leite Paes, Astréa de Moraes e Castro e Nilza Teixeira Soares, entre outros. Tanto a organização desta mesa, quanto as apresentações nela proferidas reforçam a ideia de que, em meados da década de 1970, o discurso em torno da avaliação de documentos como técnica mais adequada à escolha dos registros a serem preservados para a posteridade (logo, patrimonializados) não apenas galgara plena legitimidade, como ganhara corpo a partir da solidificação de ideias como a centralização/descentralização dos arquivos, a viabilidade dos arquivos históricos, a formação de comissões de avaliação e, principalmente, a plena aceitação da

226 Falcão vê no Arquivo que incêndio e cupins são uma ameaça à memória nacional. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 21 fev. 1976, p. 12.

227 Memória nacional. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 12 jul. 1976, p. 2.

228 O país que poderá ficar sem história. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 1º ago. 1976, p. 8.

teoria das três idades arquivísticas. A respeito deste último ponto, vale recuperar a exposição de Marilena Leite Paes, ao responder ao questionamento de uma das participantes do congresso, sobre a referida teoria:

Eu consideraria, usando uma imagem, que o arquivo corrente seria a vida terrestre do ser humano; o arquivo intermediário e o arquivo permanente seriam sua vida sobrenatural; o homem vive sua vida terrena, passa, evidentemente, pelo purgatório porque ninguém é perfeito, para depois então entrar no gozo da vida eterna.

Assim, arquivo inativo ou intermediário, cujo próprio nome sugere transitoriedade, não é exatamente a mesma coisa que arquivo permanente.

Os documentos, quando saem dos arquivos correntes ficam no arquivo intermediário aguardando algum tempo para se verificar se ainda terão alguma utilidade ou valor. No momento da transferência do arquivo intermediário para o permanente é que é feita a grande avaliação, a grande seleção para que sejam expurgados aqueles documentos que, pelo tempo decorrido já não tenham mais nenhum valor para a história, para a cultura, para a administração, para a pesquisa etc.

Nos Estados Unidos (se eu estiver errada que o prof. Esposel me corrija), a porcentagem de documentos recolhidos para arquivamento permanente, para a vida eterna, é em média de 3 a 5%. (Paes, 1979, p. 266)

Além das três idades arquivísticas, a sessão plenária de 20 de outubro de 1976 debateu também os arquivos intermediários – explicados minuciosamente, por Nilza Teixeira Soares – e a importância das tabelas de temporalidade de documentos – defendidas por Maria da Graça de Freitas Navegantes e Saulo de Tarso Cerqueira Baptista. É curioso notar que, diferente do que havia se processado até então, no III CBA surgem, ainda que timidamente, as primeiras fissuras a respeito da legitimidade das novas teorias e técnicas, encaradas por arquivistas como capazes de garantir a plena preservação de documentos para a história, a memória e o patrimônio do país, mas nem sempre reconhecidas assim por outros profissionais. No espaço destinado à sabinina de Nilza Teixeira Soares, o padre Euclides Rocha (do Rio de Janeiro) e o historiador Francisco Riopardense de Macedo (do Rio Grande do Sul) questionaram a arquivista sobre a ênfase dada ao caráter utilitário dos documentos no processo de avaliação e o subsequente desprezo pela história, intrínseco ao processo. Macedo, inclusive, chegou a inquirir a palestrante sobre o “prejuízo para a defesa da memória nacional” representado pela “crescente tendência de reduzir cada vez mais as peças a serem recolhidas ao arquivo de custódia” (Soares, 1979, p. 284). A resposta de Soares mostra a tônica do discurso de defesa dos arquivistas em relação à avaliação de documentos, que se repetirá ao longo de décadas:

R.: Como afirma Schellenberg, *modernamente*, nenhum país, por mais rico que seja, tem condições de preservar todos os documentos produzidos, face à complexidade e abrangência de suas atividades e à correspondente proliferação de papéis. Eu acrescento que preservar tudo que se produz e se acumula em verdade é um *desserviço* à pesquisa histórica; por outro lado analisar a documentação produzida e acumulada com vistas a reduzir o seu volume, sem prejuízo da informação, é prestar uma grande contribuição à atividade científica e administrativa. (ibidem, p. 284, grifos da autora)

Além do incipiente debate a respeito da teoria das três idades e de sua capacidade de proteger, de fato, o patrimônio cultural arquivístico, a sessão plenária de 20 de outubro debateu também a composição e importância das tabelas de temporalidade de documentos (TTD) no âmbito administrativo. Pelo que pude apurar, o trabalho “Tabela de temporalidade dos documentos administrativos”, de Maria da Graça de Freitas Navegantes e Saulo de Tarso Cerqueira Baptista, foi a primeira produção de caráter teórico a respeito do tema – levando em consideração o fato de que o *Manual de arquivo da FGV* contemplara apenas quesitos técnicos. Navegantes e Baptista trabalhavam à época no Banco da Amazônia S.A. e haviam dado início à implementação de um sistema de arquivos na instituição, processo que começara com a elaboração da TTD. A conferência que ambos ministraram no III CBA dá conta deste trabalho e se divide em duas partes – a primeira dedicada à metodologia e aos critérios de elaboração da tabela; a segunda devotada a discutir a aplicação do instrumento. Cabe lembrar que, até aquele momento, poucas instituições contavam com uma ferramenta tecnicamente constituída para a avaliação de documentos. Em diversas circunstâncias – inclusive em debates do próprio Congresso – emergem como exemplos as tabelas de Furnas, do Ministério da Justiça e, sempre descrita como a principal no setor, a TTD da Fundação Getúlio Vargas. Mesmo que já fosse um horizonte de expectativas no meio arquivístico, o instrumento era, portanto, ainda raro.

A explanação de Navegantes & Baptista descreve que a tabela de temporalidade do Banco da Amazônia começou com a elaboração de um “Plano de caducidade dos documentos administrativos”, aplicado aos documentos “comprovadamente sem valor” dos arquivos correntes da instituição. O plano teve como desdobramento um estudo detalhado sobre o acervo documental da empresa e um completo panorama sobre a mesma, através de minuciosa pesquisa a respeito da utilização e conservação dos documentos por ela gerados. É interessante notar que os autores apresentam, já nesse estudo, a necessidade de ouvir os produtores e usuários dos documentos arquivísticos através de entrevistas, o que indica um entendimento mais amplo sobre o processo de avaliação – que, embora gerido pelos arquivistas, aparece compartilhado entre os demais agentes da organização. A respeito do caso analisado, Navegantes & Baptista afiançam:

As entrevistas foram conduzidas no sentido de provocar o usuário para avaliar a necessidade de conservação do documento, sua origem, fluxo e destino. Foram analisados, também, os dados de cada documento no sentido de ser observado se os mesmos eram transcritos em outros documentos, possibilitando sua eliminação após determinado tempo. Dentro dos prazos sugeridos foram avaliados e considerados os aspectos legais e históricos e a óbvia necessidade administrativa. (Navegantes; Baptista, 1979, p. 307)

Ao fim da explanação, os autores apresentam uma imagem que é exibida como extrato do resultado do processo de trabalho. O recurso gráfico, exibido no formato de quadro, é um excerto da tabela produzida e traz um formato de apresentação diferente daquele adotado pela Fundação Getúlio Vargas (até então uma referência):

Figura 10 Modelo de tabela de temporalidade de documentos apresentado no III CBA

Assunto	Documento	PROVIDÊNCIAS				Observações
		Transferir para o Arquivo de Custódia	Eliminar	Conservar Permanentemente		
				Arquivo	Corrente	
AGÊNCIA	Carta-patente			X		
classificação	Mapa					
despesa	Unidade Física de Trabalho	após 1 ano	após 2 anos após 2 anos após 2 anos			– refere-se ao limite de alçada de despesas gerais da Agência
estatística	Documentação mensal	após 1 ano			X	
instalação	Unidade Física de Trabalho		após 2 anos 1 ano após a instalação			
Jurisdição	Dossiê	6 meses após a instalação	após 1 ano após 1 ano			
remanejamento	Correspondência		1 ano após a instalação da Agência na nova praça			
	Parecer	6 meses após a instalação da Agência na nova praça	1 ano após a instalação da Agência na nova praça			
APLICAÇÃO	Boletim		após 6 meses			
	Demonstrativo		após 6 meses			– Demonstrativo das Aplicações Financeiras da Agência
	DAFA		após 6 meses			– na Direção Geral
	Ficha de Controle	após 2 anos	após 7 anos			
ASSESSORIA	Mapa		após 6 meses			
	Correspondência		após 1 ano			
	Contrato		2 anos após expirar a vigência			
BALANÇO	Correspondência	após 1 ano			X	
	Demonstrativo do balanço/balancete	após 1 ano			X	
	Documentação mensal	após 1 ano			X	
BANCO CENTRAL do BRASIL	Correspondência	após 5 anos	após 10 anos			
informação	Posição de Depósitos	após 5 anos			X	– antiga Posição Quinzenal de Depósitos
instrução	Circular	2 anos após expirar a vigência	10 anos após expirar a vigência			
	Comunicado	2 anos após expirar a vigência	10 anos após expirar a vigência			
	Resolução	2 anos após expirar a vigência	10 anos após expirar a vigência			
CAIXA	Controle de Caixa	após 1 ano	após 5 anos			
	Termo de Conferência		após 2 auditorias consecutivas realizadas na Agência			
CAPITAL	Tomo	após 5 anos	após 30 anos		X	– na Direção Geral
Aumento	Processo					

Fonte: Navegantes; Baptista, 1979, p. 309.

Os debates do III Congresso Brasileiro de Arquivologia foram pautados, sobremaneira, pela resolução prática dos principais problemas enfrentados pela malha arquivística brasileira. Ao longo do evento, o tema da seleção, avaliação e destinação dos documentos esteve presente em diversas comunicações e, em alguns casos, foram apresentados recursos até então pouco conhecidos – como fichas de levantamento de produção documental, termos de eliminação e recolhimento e as próprias tabelas de temporalidade. Ademais, havia, de parte dos palestrantes, um entendimento claro de que um sistema nacional de arquivos só poderia ser estruturado a partir da compreensão objetiva e concisa dos aportes trazidos pela arquivologia ao debate. Não deixa de ser interessante refletir, nesse sentido, sobre o quão rápido se dera a

consolidação de uma área que poucos anos antes figurava apenas em publicações de pouca repercussão ou eventos restritos. A lista de recomendações do III CBA foi a maior de todas as até então divulgadas e, evidentemente, refletiu esse momento de solidificação da legitimidade arquivística no país. Dentre as duas dezenas de caminhos recomendados, indicou-se que “os responsáveis pelos arquivos públicos e privados impeçam a eliminação indiscriminada de documentos que não tenham sofrido avaliação devidamente orientada pelos princípios arquivísticos” (Bottino, 2014, p. 65).

Apesar dos avanços teóricos (e, em certo sentido, também práticos), as inovações trazidas pela arquivologia ainda eram terreno pouco explorado em muitos arquivos brasileiros. Ao analisar o noticiário da época, percebeu-se que as ideias arquivísticas em voga no Brasil, na segunda metade dos anos 1970, eram predominantemente assimiladas por instituições privadas ou de interesse público, ao passo que, no âmbito público-governamental estrito, as agruras de décadas seguiam praticamente as mesmas. Ao longo dos meses de março de 1977 a julho de 1978, por exemplo, tanto veículos da imprensa cotidiana (como o *Jornal do Brasil*), quanto meios segmentados (caso do *Mensário do Arquivo Nacional*), estamparam matérias a respeito da eliminação indiscriminada de documentos, da ausência de uma política pública de arquivos no Brasil e da acelerada perda do patrimônio cultural arquivístico nacional.²²⁹ Em alguns casos, o imaginário (ou, uma vez mais, a “retórica”) da perda ganhou contornos dramáticos por parte da imprensa. Depois do trágico incêndio que devastou o acervo do Museu de Arte Contemporânea do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1978, o *Jornal do Brasil* estampou na contracapa: “Prédio antigo, madeira seca, fios soltos, 2 bilhões de documentos. É o Arquivo Nacional”. O título da matéria indica seu teor: “Contra o fogo, a fé em Deus”.²³⁰

Nesse contexto, em quase todas as manifestações, seja da imprensa, seja da AAB ou do AN, a instituição do Sistema Nacional de Arquivos era apresentada como principal medida a ser considerada pelo governo federal para solucionar os problemas arquivísticos brasileiros. Prometido por Geisel no segundo ano de seu mandato presidencial, o sistema parecia estar deslanchando quando da reforma no regimento interno do Arquivo Nacional, mas seu avanço fora novamente estancado nos meses seguintes.

No início de outubro de 1976, Josué Montello, membro do Conselho Federal de Cultura, apresentou uma espécie de anteprojeto do plano no Encontro Nacional de Cultura, ocorrido em Salvador – proposição que colocava o AN como órgão central da planificação sistêmica –, mas o andamento da proposta também não evoluiu. Em junho de 1977, o Ministério da Justiça firmou um

229 Registro da vida econômica do Brasil no século XVIII é vendido como papel velho. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 11 mar. 1977, p. 16. Ver também: SANTOS, Maria Aparecida S. dos. O problema dos arquivos brasileiros. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano VIII, n. 4, abr. 1977.

230 Contra o fogo, a fé em Deus. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 13 jul. 1978, contracapa.

convênio com a Fundação Universidade de Brasília visando a implantação de um “serviço de pré-arquivo” no Distrito Federal, uma das reivindicações dos arquivistas de então, preocupados com o crescimento desenfreado das massas documentais acumuladas na capital inaugurada em 1960.²³¹ Como se percebe, havia um movimento, mesmo que discreto. Mas nada de efetivo.

José Maria Jardim, que analisou a conformação da política pública de arquivos no Brasil ao longo da segunda metade do século XX, afirma que a proposta do Sistema Nacional de Arquivos prometido pela ditadura começou a ser elaborada em 1977, pela Secretaria de Planejamento do Ministério da Justiça (Seplan/MJ), com apoio do Arquivo Nacional. De acordo com o autor, a proposta trouxe à tona o conceito de “informação”, “respaldado no II Plano Brasileiro de Desenvolvimento Científico e Tecnológico”, de 1976 (Jardim, 1995, p. 69). Apesar da visão abrangente, o sistema foi contestado de diversas formas, já em sua etapa de elaboração. Como salienta Jardim:

FERNANDES (1979, p. 11) ressalta que um dos pontos de divergência nos meios arquivísticos à época referia-se à abrangência do Sistema: “alguns pretendiam que extrapolasse a esfera do governo federal para abarcar, também, os documentos dos governos dos estados, dos territórios, do Distrito Federal e os institucionais etc.”. Neste caso, predominava o argumento de que seria necessária uma lei cuja demora e dificuldade de aprovação poderia levar a um insucesso idêntico ao do anteprojeto de 1962. Outras posições consideravam tal abrangência difícil de ser alcançada, tendo em vista as limitações do governo federal na gestão de seus próprios arquivos. (ibidem, p. 72)

Geralmente simpática ao governo, a Associação dos Arquivistas Brasileiros resolveu disputar o espaço de criação do Sistema Nacional de Arquivos através da crítica. Em um artigo publicado em abril de 1977, José Pedro Esposel – embrionariamente associado à AAB e contumaz entusiasta do que tratava por “Revolução” – teceu duríssimas críticas tanto à morosidade do governo federal sobre o tema, quanto a respeito dos movimentos observados naquele ano. No texto, Esposel fez uma série de desagregos à notícia que dava conta do estabelecimento de uma comissão de estudos para elaboração do sistema. Ao resgatar o anteprojeto de 1962, o professor atacou o Dasp, que teria feito a proposta desaparecer em seus “meandros burocráticos”, “que, desde 1945, não tem favorecido as aspirações arquivísticas”. Em dois trechos do artigo, Esposel manifestou sua expectativa a respeito das ações do governo:

A nosso ver, portanto, este Grupo de Trabalho, do qual a Associação dos Arquivistas Brasileiros surpreendentemente não participa, dificilmente contribuirá para o real progresso dos arquivos no país. Acontecerá, muito provavelmente, o que sucedeu com o novo regimento do Arquivo Nacional [sic], peça lamentavelmente decepcionante, nascida superada e não conforme à realidade brasileira e às modernas tendências mundiais de arquivos públicos nacionais.

[...]

231 Pré-arquivo em Brasília. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano VIII, n. 8, ago. 1977.

Desde logo não acreditamos que esta Comissão vá reparar a grande inconveniência de vincular o Arquivo Nacional ao Ministério da Justiça. Foi nessa condição que a repartição chegou ao atual estado, bastante crítico, em termos de recursos humanos e materiais. E a uma imagem embrulhada, negativa e até ofensiva sobre o que é a função e a pessoa do arquivista. E ao pouco caso em que, no geral, é tido o nosso principal estabelecimento arquivístico.²³²

Em dezembro de 1977, Marilena Leite Paes assinou um editorial mais ameno sobre o tema em *Arquivo & Administração*. A então presidente da AAB congratulou o governo federal por tirar do papel um projeto parado há 16 anos, mas não deixou de salientar sua preocupação com o cumprimento do ideário disseminado pela arquivologia brasileira naquela década. Ao mencionar o que chamou de “campanhas de conservação e restauração de nosso patrimônio artístico-cultural”, numa referência às obras patrocinadas, principalmente, pelo Iphan no período, Paes salientou o contraditório abandono dos arquivos no mesmo contexto:

As campanhas de conservação e restauração de nosso patrimônio artístico-cultural, recentemente deflagradas, por certo merecem nossa solidariedade e aplauso, mas queremos lembrar a tantos quantos a elas se dedicam que restaurar monumentos, igrejas, móveis, prédios etc., sem a preocupação de salvaguardar os documentos do país – a principal memória de uma nação – a tarefa estará sempre incompleta.²³³

As críticas da AAB – ácidas ou amenas – não impediram que a ditadura civil-militar levasse adiante seu projeto de implementação do Sistema Nacional de Arquivos. Prestes a deixar o governo, Ernesto Geisel se esforçou para cumprir a promessa tantas vezes registrada nas mensagens de início de ano enviadas ao Congresso. Em 25 de agosto de 1978, representantes do Ministério da Justiça e da UnB inauguraram as instalações da Divisão de Pré-Arquivo do AN, que passou a funcionar na própria Biblioteca Central da universidade – enquanto a construção de uma nova sede para o Arquivo, projetada por Oscar Niemeyer (Figura 11) e prevista para ser instalada na Esplanada dos Ministérios, em 1980, não estivesse concluída.²³⁴ A solenidade contou com a presença, inclusive, do francês Michel Duchein (então inspetor dos Arquivos da França) e dos professores argentinos Edmundo Anibal Heredia e Martha Angela Heredia (vinculados à Universidade de Córdoba).²³⁵

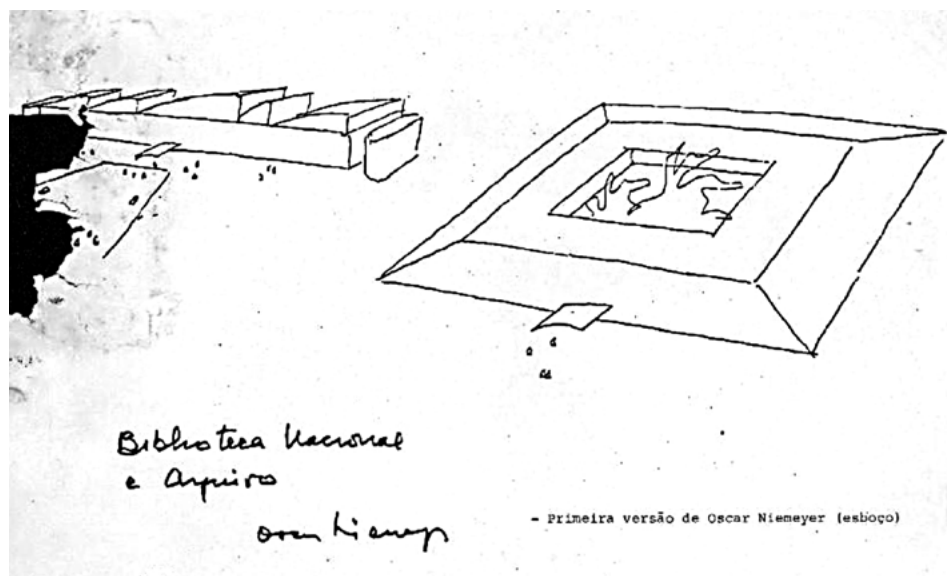
232 ESPOSEL, José Pedro. A propósito do Sistema Nacional de Arquivos. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 5, n.1, p. 16, abr. 1977.

233 O Sistema Nacional de Arquivo e a memória nacional. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 3, dez. 1977, p. 3.

234 Memória lembrada. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 10 set. 1978, p. 3.

235 Inauguração do Pré-Arquivo em Brasília. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano IX, n. 11, nov. 1978, p. 21.

Figura 11 Croquis da Biblioteca Nacional e do Arquivo Nacional (à direita) esboçados por Oscar Niemeyer, no início da década de 1980



Fonte: Sá, 2014, p. 138.

Praticamente sem análises prévias, exatamente um mês depois, em 25 de setembro de 1978, o decreto n. 82.308 estabeleceu o Sistema Nacional de Arquivo (Sinar). Assinado por Geisel, o dispositivo instituiu um sistema bastante diferente daquele previsto em 1962 – a começar pelo singular da própria palavra arquivo. A premissa do novo organismo, anunciada no primeiro artigo do decreto, previu que o Sinar fosse responsável por “assegurar, com vistas ao interesse da comunidade, ou pelo seu valor histórico, a preservação de documentos do poder público” (Brasil, 1978). Integrado por todos os órgãos da administração direta e indireta do governo federal, o novo sistema previu que organismos dos poderes Legislativo e Judiciário da União, estados e municípios também pudessem compor a estrutura, mediante convênio.

O Sinar deu ao Arquivo Nacional a condição de “órgão central”, atribuindo à instituição, entre outras, a prerrogativa de “orientar o preparo e organização dos documentos em fase de transferência para o arquivo intermediário ou permanente” (Brasil, 1978). Além do AN, o sistema também seria composto por órgãos setoriais e seccionais, incumbidos “das atividades de arquivo intermediário” na administração direta e indireta, respectivamente. Composto por órgão central, setoriais e seccionais, o Sinar instituiu ainda a Comissão Nacional de Arquivo, um organismo voltado ao assessoramento dos demais e à proposição de “medidas para o inter-relacionamento das atividades dos arquivos correntes e dos arquivos intermediários e permanentes” (Brasil, 1978). A Comissão, que seria mais conhecida pela sigla Conar, teria como membros o diretor-geral do Arquivo Nacional e representantes da Presidência da República, do Dasp, do Estado-Maior das Forças

Armadas, do MEC, da AAB e dois membros indicados pelo AN mediante aprovação do Ministério da Justiça.

A gênese do Sistema Nacional de Arquivo, instituído em 1978, mostra que o ideário da avaliação de documentos e da teoria das três idades de fato ganhara legitimidade naquela década – a ponto de constar na própria lei. Entretanto, como observa José Maria Jardim, mesmo reconhecendo o ciclo de vida dos documentos a partir de fases, o Sinar nasceu com uma falha decisiva: o órgão central da estrutura não poderia reger o controle dos arquivos correntes da administração, tarefa que ficou, por prerrogativa legal, destinada a um velho coadjuvante do processo analisado nesta obra, o Departamento Administrativo do Serviço Público. Conforme Jardim:

Por suas implicações com o Sistema Geral de Serviços Gerais (Sisg), instituído em 1975, a minuta do decreto do Sistema Nacional de Arquivos foi submetida ao Dasp, órgão central daquele sistema, em janeiro de 1978. Como resultado, o Dasp continuou com a competência de órgão central no que se referia aos arquivos correntes, cabendo ao Arquivo Nacional, como órgão central do Sistema Nacional de Arquivos, os arquivos intermediários e permanentes federais.

Assim, apesar de autodenominar-se um sistema nacional, sua possibilidade de ação era a administração federal. Ainda que centrado neste universo, o Sistema viu-se limitado aos arquivos intermediários e permanentes. Este fracionamento do ciclo vital dos documentos em dois sistemas inviabilizaria, por princípio, o desenvolvimento de uma política de gestão de documentos no governo federal. (Jardim, 1995, p. 72)

A crítica mais veemente que encontrei sobre o Sinar à época de sua instituição foi publicada, curiosamente, pelo *Mensário do Arquivo Nacional*, em dezembro de 1978. Editado originalmente pelo *Jornal de Brasília*, o artigo “Sistema Nacional de Arquivos”, da arquivista Maria Aparecida Silveira Santos, questionou sistematicamente a separação entre a gestão dos arquivos correntes e dos intermediários e permanentes:

“Enxugaram” demais o decreto e muitos pontos continuam obscuros. Por exemplo: quem é atualmente a autoridade arquivística no país, aquela que tem o direito de vida e de morte sobre os documentos? A avaliação de documentos, quem vai orientar? O órgão responsável pelos arquivos correntes (que possui competência quanto ao uso, guarda e incineração de processos e demais documentos) ou o órgão que, de acordo com o texto do decreto, tem a posição de órgão central do Sistema que deve *assegurar*, com vistas ao interesse da comunidade, ou pelo seu valor histórico, a *preservação* de documentos do poder público?²³⁶

Apesar da crítica de Maria Aparecida Silveira dos Santos, o Sinar foi recebido discretamente pela Associação dos Arquivistas Brasileiros. Se no início a AAB protestara com veemência contra os descaminhos do projeto e sua própria ausência nos debates, a promulgação do decreto n. 82.308 foi acompanhada de um complacente silêncio. Na edição de *Arquivo & Administração* imediatamente posterior à instituição do sistema, a Associação

236 SANTOS, Maria Aparecida Silveira. Sistema Nacional de Arquivos. *Mensário do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro, ano IX, n. 12, dez. 1978, p. 31 (grifos da autora).

se ateve apenas a publicar o decreto e um brevíssimo comentário sobre a cerimônia de assinatura do dispositivo legal.

A postura da instituição pode ser compreendida à luz do contexto. Na realidade, a AAB vivia um momento de bastante aproximação com o governo Geisel: em 4 de julho de 1978, o ditador-presidente sancionara a lei n. 6.546, que regulamentou as profissões de arquivista e técnico de arquivo em todo o país. A regulamentação era uma antiga demanda dos arquivistas e foi encarada como conquista política da Associação, uma forma de garantir que o mercado de trabalho dos profissionais de arquivo fosse assegurado em todo o país. A lei definiu que os arquivistas seriam responsáveis pela “orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação”, uma atribuição que investiu tais profissionais de um poder há muito reclamado – e que só não ganhou mais força porque a legislação não previu a existência de um organismo fiscalizador (um conselho profissional). Na assinatura do decreto n. 82.590, que regulamentou a lei, Ernesto Geisel recebeu pessoalmente a presidente da AAB, Marilena Leite Paes, e a arquivista da Câmara dos Deputados, Astréa de Moraes e Castro (Figura 12). O Sinar não era o que os arquivistas esperavam, mas a garantia de manutenção do corporativismo profissional compensava.

Figura 12 Geisel assina a regulamentação das profissões de arquivista e técnico de arquivo



Fonte: Fundo Agência Nacional, Arquivo Nacional (BR_RJANRIO_EH_0_FOT_PR_10716_d0001de0001).

Em 30 de novembro de 1978, uma portaria do Ministério da Justiça designou a nominata de membros da Comissão Nacional de Arquivos (Conar). O rol nomeado contemplou Maria de Lourdes da Costa e Souza, então professora com larga experiência na área, e Wilma Schaefer Corrêa, diretora da Divisão de Pré-Arquivo à época, como representantes da AAB

e do AN, respectivamente. O Ministério da Educação e Cultura indicou a bibliotecária Jannice de Mello Monte-Mor (diretora da Biblioteca Nacional) e o Dasp sugeriu Amaro José Freire Filho (coordenador de Comunicações Administrativas). Pedro Calheiros Bonfim e o major Juvenal Álvaro da Silva foram nomeados como representantes da Presidência da República e das Forças Armadas.²³⁷

No início de 1979, a Conar se reuniu pela primeira vez, mas não encontrei registros desta reunião inaugural. No dia 14 de março daquele ano, Ernesto Geisel dispensou Raul do Rêgo Lima da direção do Arquivo Nacional. Aquele foi o último dia de mandato do ditador-presidente e a ideia era de que o novo chefe de Estado, o general João Baptista Figueiredo, tivesse a liberdade de nomear sua própria equipe. Dias depois, em 26 de março, Figueiredo reconduziu Lima ao cargo principal do AN. Aos 68 anos, Raul Lima seguia sendo o homem de confiança da ditadura para administrar a principal instituição arquivística brasileira. Nos dias 23 e 24 de abril de 1979, foi o próprio Lima quem abriu os trabalhos da segunda, terceira e quarta sessões da Conar, reuniões que discutiram, principalmente, o regimento interno da Comissão.²³⁸

Aparentemente, o Sinar se tornara realidade. Na prática, entretanto, os já tradicionais problemas da malha arquivística brasileira seguiam os mesmos – quando não mais graves. Ao longo de 1979, a imprensa do Rio de Janeiro voltou ao tema do descaso e das perdas nos arquivos. Em março, o vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) na Câmara, Adhemar Santillo, apresentou um projeto de lei que acabava com o temido Serviço Nacional de Informações e determinava a incineração de todo o arquivo do organismo referente a pessoas físicas ou jurídicas (os demais deveriam ser “enviados ao Arquivo Nacional”).²³⁹ Um mês antes, o *Jornal do Brasil* publicou uma coluna de Ligia Madureira, sobre o abandono sistemático dos arquivos país afora,²⁴⁰ tema que voltaria à pauta no mês de julho do mesmo ano, através de um artigo de Heloísa Castelo Branco.²⁴¹ A respeito deste último texto, é importante mencionar que há nele uma crítica velada à existência apenas legal do Sinar. De acordo com a autora, apesar da instituição do Sistema, a ausência de verbas teria impedido seu pleno funcionamento. Essa crítica, de certa forma, foi ecoada meses mais tarde, quando a coordenadora de Acompanhamento e Avaliação da Secretaria de Planejamento do Ministério da Justiça, Maria do Carmo Seabra Melo Fernandes, publicou um “estudo crítico sobre o Sistema Nacional de Arquivos”. Neste extenso

237 Comissão Nacional de Arquivo. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano X, n. 1, jan. 1979, p. 30.

238 Atividades da Conar. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano X, n. 7, jul. 1979, p. 29.

239 Deputado apresenta projeto revogando lei que criou o SNI e manda queimar papéis. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 10 mar. 1979, p. 5.

240 O estado dos arquivos. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 22 fev. 1979, p. 10.

241 Arquivos. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 9 jun. 1979, p. 6.

artigo, Fernandes tabulou as principais dificuldades para a implementação do Sinar e chamou a atenção para as exigências criadas pelo novo Sistema. Como eixo central de sua análise, a autora ponderou a respeito da dualidade promovida pelo Poder Executivo ao permitir que os arquivos fossem tratados de forma compartimentada por dois sistemas diferentes: “assim, criou-se um ‘monstro de duas cabeças’, que tem no Dasp o órgão central dos arquivos correntes e, no Arquivo Nacional, o órgão central dos arquivos intermediários e permanentes” – ponderou.²⁴²

José Maria Jardim (1995, p. 75) indica que o “próprio modelo de Sistema em vigor” dificultou a consolidação do Sinar. Sem verbas, confuso e desagregado por suas “duas cabeças”, o Sistema Nacional de Arquivo virou uma peça de ficção nos estertores da ditadura dirigida por Geisel, uma lei sem fins objetivos e muito menos resultados práticos. Rapidamente, o tema saiu da pauta dos jornais e das revistas que, principalmente no primeiro semestre de 1979, haviam dedicado espaço de destaque para debatê-lo. No lugar do ambicionado sistema que finalmente resolveria os problemas arquivísticos brasileiros, voltaram as reportagens em tom de denúncia sobre as perdas e danos ao patrimônio cultural arquivístico nacional. Antes que aquela década terminasse, entretanto, ainda haveria tempo para um debate sumamente interessante a este livro. A partir de 1979, uma palavra confrontaria sobremaneira o status quo da arquivologia e seus métodos recém-legitimados: desburocratização.

Contaminado cada vez mais pela crescente taxa inflacionária, o Brasil assumido pelo ditador João Baptista de Oliveira Figueiredo, em março de 1979, exigia uma mudança de rumos. Além da pressão de grupos ligados às elites intelectuais para que as garantias democráticas fossem retomadas, empresários e investidores clamavam ao novo governo um processo de modernização das condições produtivas. O Estado brasileiro de então era tido como caro, ineficaz, instável e, principalmente, hiper burocratizado. Para combatê-lo, Figueiredo chamou o advogado Hélio Marcos Pena Beltrão para uma pasta recém-criada, o Ministério da Desburocratização. Beltrão era um velho conhecido da ditadura (e dos arquivistas). Em 1967, ele já havia trabalhado para os militares como membro da Comissão da Reforma Administrativa, que redundou no decreto-lei n. 200, de significância relativa no final da década – até ter seu teor abandonado pelo governo de Costa e Silva. Seu retorno ao governo federal, no final dos anos 1970, entretanto, se deu de forma diferente. Empoderado, em julho de 1979, Beltrão criou o Programa Nacional de Desburocratização, voltado a combater “as marcas seculares da ‘centralização’, do ‘formalismo’ e da ‘desconfiança’” (Beltrão, 1981, p. 9).

242 FERNANDES, Maria do Carmo Seabra Melo. O Sistema Nacional de Arquivo. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, set./dez. 1979, p. 11.

Como assinalou a revista *Arquivo & Administração*, para Hélio Beltrão a burocracia tinha duas origens: “a excessiva centralização executiva e o amor votado ao documento”.²⁴³ A partir desta concepção, as primeiras medidas do novo ministério transcorreram no sentido de eliminar a exigência de comprovantes, carimbos, cópias autenticadas e outros entraves cartoriais, principalmente na vida empresarial brasileira. Conforme o jornal *O Globo*, nos primeiros meses das medidas, o movimento dos cartórios brasileiros caiu pela metade.²⁴⁴ Em fevereiro de 1979, antes de assumir o Ministério, Beltrão havia publicado um artigo em que defendia ser preciso “acreditar mais nas pessoas do que nos papéis; dar mais importância ao fato do que ao documento”.²⁴⁵ A partir dessa premissa, nos meses seguintes o ministro passou a abordar, ainda que timidamente, o excesso do que chamava de “papeliório”, a acumulação de documentos arquivados pelas instituições brasileiras. Em tom burlesco, em agosto de 1979, Beltrão alertou os funcionários da administração pública sobre a “perda de sensibilidade histórica que o afã de destruir papéis pode acarretar”. “Em matéria de correspondência, por exemplo, seria desastrosa a eliminação da carta de Pero Vaz de Caminha” – tripudiou o ministro.²⁴⁶

A sanha desburocratizadora de Hélio Beltrão não tardou em encontrar opositores. Em outubro de 1979, o *Mensário do Arquivo Nacional* estampou em suas páginas um artigo de Elisabeth P. A. Pinto, originalmente publicado pelo *Correio Braziliense* e intitulado “Quem tem medo de arquivo?”. No texto, Pinto questiona o Programa Nacional de Desburocratização e sua ação contra os arquivos – o “papeliório” atacado por Beltrão:

Queimar arquivos é destruir empiricamente.

Reformular rotinas, inclusive as de arquivamento, é criar, é construir, é prever as necessidades futuras, é estar, realmente, em dia com as modernas técnicas administrativas. Pois estas técnicas, à luz do desenvolvimento tecnológico, respeitam o papel e o preservam – não se fala hoje na ciência da informação? E papel, arquivo e os acervos de cada entidade, de cada órgão, são, em última análise, fontes de informação, e devem conter a sua parcela de contribuição como fontes de pesquisas dos profissionais do futuro. Portanto, antes de pensar em queimar arquivos, vamos tentar selecionar e reorganizá-los, preservando, o que deve ser preservado e eliminando apenas o que realmente não contiver informação de valor histórico ou científico.²⁴⁷

243 Os caminhos da desburocratização. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, ano 7, n. 3, set./dez. 1979, p. 31.

244 Ministério da Desburocratização é criado para reduzir tentáculos do Estado no país. *O Globo*, Rio de Janeiro, 17 jan. 2014. Disponível em: <https://acervo.oglobo.globo.com/em-destaque/ministerio-da-desburocratacao-criado-para-reduzir-tentaculos-do-estado-no-pais-11336316>. Acesso em: 25 nov. 2019.

245 Desburocratização, a distensão que falta. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, ano 7, n. 2, maio/ago. 1979, p. 8.

246 Os caminhos da desburocratização. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, ano 7, n. 3, set./dez. 1979, p. 32.

247 PINTO, Elisabeth P. A. Quem tem medo de arquivo? *Mensário do Arquivo Nacional*, ano X, n. 10, out. 1979, p. 48-49.

Na mesma linha de ataque à Beltrão e sua política de eliminação do “papelório”, em novembro de 1979 quem se insurgiu contra o ministro foi José Honório Rodrigues. À época respeitado como um dos maiores entendedores da matéria no país, o ex-diretor do Arquivo Nacional publicou um longo artigo cujo título já denota o tom da crítica: “A burocracia é uma máquina armada para produzir palavras e papelório. E um subproduto: a memória nacional”.²⁴⁸ No texto, escrito com uma dose extra de ironia, Rodrigues chama Beltrão de burocrata e expõe a visão do ministro a respeito do “papelório” – advertindo o leitor de que, para o chefe da pasta da Desburocratização, o conceito significava “montão de papéis inúteis”. Ao se opor tanto às instruções do ministro, quanto ao próprio sentido negativo de Beltrão a respeito da burocracia, José Honório Rodrigues afiança taxativamente:

É de se notar que enquanto o ministro Hélio Beltrão, consciente ou inconscientemente, desencadeia uma campanha que ocultamente estimula a destruição documental, descontrolada, sem fiscalização de autoridades competentes – como se faz nos países onde o Arquivo é uma instituição modelar, como por exemplo nos Estados Unidos e no Canadá – o governo lançou outra batalha pela televisão contra a destruição de papéis. Nesta, tenta-se defender a preservação da história brasileira, e não da memória, como se tornou usual dizer. Abomino esta palavra, que é um meio de desacreditar o historiador e de valorizar uma forma mental rudimentar, e uma maneira escrita elementar. A memória petrifica, marmoriza, fossiliza, estratifica, enquanto a história é análise-crítica reconstrutiva. Queremos preservar o patrimônio histórico. Desenvolver e estimular o sentimento de confiança num povo, que bem a merece, é o aspecto psicológico positivo da campanha de Hélio Beltrão.²⁴⁹

A campanha mencionada por José Honório Rodrigues, um filmete televisivo promovido pelo Arquivo Nacional, foi lançada no segundo semestre de 1979, com roteiro marcado por um texto curto, mas emblemático:

Documento destruído é história perdida.

Cada vez que você rasga, quebra ou queima, é a história o que você destrói.

Somente se fosse possível reconstituir os documentos, seria possível reviver a história.

Mas isso não acontece.

O documento em seu poder pode interessar à reconstituição do passado.

Procure alguém para ajudá-lo a avaliar a importância desse documento: procure o Arquivo de sua comunidade.²⁵⁰

Não foi possível descobrir se a campanha televisiva do Arquivo Nacional – a primeira de que se tem notícia – foi uma resposta ao Programa

248 RODRIGUES, José Honório. A burocracia é uma máquina armada para produzir palavras e papelório. E um subproduto: a memória nacional. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 4 nov. 1979, p. 6.

249 Ibidem, p. 6.

250 TÁVOLA, Artur da. Documento destruído é história perdida. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, set./dez. 1979, p. 40.

Nacional de Desburocratização, mas o fato é que, nos movimentados anos 1970, o patrimônio cultural arquivístico nunca estivera tão em pauta no Brasil. E os últimos momentos daquela década ainda reservariam importantes mudanças neste cenário.

Os arquivos na “fase moderna”: preâmbulo à guisa de conclusão

Entre 1969 e 1979 praticamente tudo mudou no cenário da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. A aproximação entre o Arquivo Nacional e o Conselho Federal de Cultura, a institucionalização da arquivologia por obra da Associação dos Arquivistas Brasileiros, os avanços da legislação e a conformação de um modelo lógico-conceitual de aferição e reconhecimento dos arquivos enquanto patrimônio – a avaliação de documentos em si – representam etapas complementares e concomitantes responsáveis por galvanizar um processo até então errático e sustentado em bases frágeis (apesar dos avanços incontestáveis galgados durante a gestão de José Honório Rodrigues à frente do AN, no final dos anos 1950). Em nenhuma outra década o processo de transformação dos arquivos em patrimônio cultural sofreu tamanha sorte de modificações e, ainda que muitos dos avanços tenham sido apenas representativos (sem significar alterações práticas e objetivas da realidade), o panorama de transformações gerou grande expectativa de que o ciclo seguinte albergasse um conjunto efetivo de inovações.

Sem casualidades, essa etapa coincide com o início da chamada “fase moderna” do patrimônio cultural no Brasil, assim definida por Maria Cecília Londres Fonseca (2005). De acordo com a autora, a aposentadoria de Rodrigo Melo Franco de Andrade da direção do Sphan, em 1967, significou o princípio de uma gradual, mas indelével modificação não só na estrutura do órgão, como também na política de patrimônio no Brasil como um todo. Fonseca revela que a saída de Andrade enfraqueceu a instituição inicialmente, mas depois a fez ressurgir, sobretudo a partir da ascensão de “outra figura carismática” – o artista plástico Aloísio Magalhães. Antes da direção de Magalhães, o Iphan aproximou-se da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), aproveitou o canal aberto pelo CFC para tabular compromissos de proteção e resguardo ao patrimônio e estabeleceu, a partir de 1975, um franco diálogo com o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC).²⁵¹ O Centro, à época dirigido pelo próprio Aloísio Magalhães, surgiu originalmente dedicado ao referenciamento da cultura brasileira. Sua missão fundamental, nesse sentido, era coletar dados e documentos sobre a cultura no Brasil, uma forma de facilitar “a identificação e o acesso aos produtos culturais brasileiros” (Fonseca, 2005, p. 144). Inicialmente, o CNRC era integrado por quatro áreas, dentre as quais constava uma seção dedicada à Documentação. Mais tarde, conforme Fonseca:

251 O Centro Nacional de Referência Cultural foi criado em 1975, no âmbito da Universidade de Brasília (UnB).

já com base na elaboração de uma experiência de trabalho, o CNRC se estruturou em quatro programas: mapeamento do artesanato brasileiro, levantamentos socioculturais, história da ciência e da tecnologia no Brasil e *levantamento de documentação sobre o Brasil*. (ibidem, p. 146, grifo nosso)

Os trabalhos vinculados ao CNRC no âmbito do levantamento de documentação sobre o Brasil incluíram a indexação de registros fílmicos produzidos pelo extinto Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) e a microfilmagem de documentos do Museu do Índio, do Rio de Janeiro. Ainda conforme Fonseca, “a esses projetos se acrescentaram iniciativas rápidas e oportunas de Aloísio, como a compra, em um leilão em Londres, de cinco lotes de documentos originalmente integrantes dos Autos da Devassa” (ibidem, p. 150). Esta importante estrutura foi incorporada ao Iphan em 1979, quando o então ministro da Educação e Cultura, Eduardo Portella, nomeou Aloísio Magalhães para a direção do órgão e o reestruturou a partir de dois polos: a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan) – de caráter normativo; e a Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM) – de viés executivo.

A reestruturação, cujos frutos mais proeminentes só iriam surgir no início da década de 1980, ocorreu no mesmo período em que o Conselho Federal de Cultura – já pouco empoderado – debatia a instituição do Programa Nacional de Preservação da Documentação, uma proposta surgida em 1978, aprovada no ano seguinte, mas que só foi de fato efetivada a partir de 1981, no âmbito da própria FNPM. O Programa visava promover a “conservação, reparação, restauração e reprodução de impressos antigos”, além do estabelecimento de centros de microfilmagem e projetos específicos de conservação.²⁵² Como abordarei mais adiante, na década de 1980 essa iniciativa cumpriria um importante papel no cenário da patrimonialização de arquivos no Brasil – apesar de sua curtíssima trajetória.

Enquanto a “fase moderna” do Sphan/Pró-Memória dava seus primeiros passos, no Arquivo Nacional o fim da década também significaria uma reabertura em torno do ideário modernizante. Em janeiro de 1980, Figueiredo nomeou o advogado Ibrahim Abi-Ackel para o Ministério da Justiça e, em março, surgiram as primeiras (e discretas) notícias de que o novo ministro desejava dispensar os serviços de Raul Lima.²⁵³ No final daquele mês, a imprensa noticiou que Abi-Ackel havia cogitado os nomes do historiador Francisco de Assis Barbosa e do ensaísta Manoel Caetano Bandeira de Melo para substituir Lima na direção do Arquivo Nacional.²⁵⁴ Ao final, entretanto, o ministro decidiu entregar a gestão do AN à jovem Celina Vargas do Amaral Peixoto Moreira Franco. Mesmo sob veementes protestos da “velha guarda” da intelectualidade carioca – dentre os quais o do poeta Carlos Drummond de Andrade, que repudiou publicamente a demissão de

252 Programa Nacional de Preservação da Documentação. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, ano 9, n. 36, jul./set. 1979, p. 144.

253 Arquivo Nacional. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 3 mar. 1980, p. 2.

254 No arquivo. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 29 mar. 1980, p. 6.

Raul Lima²⁵⁵ –, em 15 de junho de 1980, Celina Vargas assumiu a direção-geral do Arquivo Nacional.²⁵⁶

Considero fundamental analisarmos a mudança na direção do AN à luz dos acontecimentos que atravessam a década de 1970 e que se coadunam com os demais episódios analisados neste capítulo. Celina Vargas do Amaral Peixoto Moreira Franco não foi apenas a primeira mulher a dirigir a principal instituição arquivística brasileira; foi também a mais jovem, empossada no cargo aos 36 anos recém-completados. Filha de Alzira Vargas e Ernâni do Amaral Peixoto – e, portanto, neta de Getúlio Vargas –, Celina estudou ciências sociais na Pontifícia Universidade Católica do Rio (PUC-Rio) e fez mestrado no Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (Iuperj). Em 1969, casou-se com o também sociólogo Wellington Moreira Franco e, com ele, foi estudar na França. Como confessou em um depoimento colhido pelo projeto “Memória das Ciências Sociais no Brasil”, sua ideia era escrever uma tese sobre a configuração dos partidos políticos brasileiros na década de 1940. Entretanto, complicações na saúde de sua mãe a fizeram voltar ao Brasil, em 1972. Com o retorno, a jovem socióloga voltou a se preocupar com um tema que já lhe tomara atenção em diversas outras ocasiões: os arquivos de Getúlio Vargas, guardados por Alzira, em casa, eram cada vez mais assediados por pesquisadores interessados na trajetória pessoal e política do ex-presidente. Ao mesmo tempo, não havia organização e, tampouco, institucionalidade no trato entre os investigadores e o acervo:

A pressão na minha casa era muito forte, porque nós tínhamos uma parte da biblioteca de Getúlio dentro de casa, o arquivo organizado – feito por Alzira, de 30 a 45 – dentro de casa, e a certeza de que, na Fundação Darcy Vargas, ela tinha guardado, em dois ou três quartos, muito material a mais que nunca ninguém tinha colocado a mão: livros e documentos. Aquilo não poderia ser eterno. Aquilo não poderia continuar. Aquela mesa da sala de jantar sendo, vamos dizer assim, consultada por todos os pesquisadores que vinham sem nenhum controle. Aquilo não poderia continuar. Eu tinha certeza que aquilo ia explodir. E eu tinha que resolver.²⁵⁷

De posse de alguns estudos preliminares a respeito de possíveis soluções para o problema, em 1973, Celina Vargas contatou Luiz Simões Lopes, então presidente da Fundação Getúlio Vargas. A ideia da socióloga era criar um espaço dentro da própria FGV que pudesse abrigar não só o arquivo de Vargas, mas também outros conjuntos documentais relevantes para o estudo da história contemporânea do Brasil. Inspirada no que conhecera na França, a neta de Vargas aspirava a constituição de um repositório dinâmico, capaz de promover a custódia segura dos documentos recolhidos, mas também de promover investigações a seu respeito. Durante as tratativas sobre o destino

255 P.S. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 5 jun. 1980, p. 7.

256 Celina assume arquivo. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 18 jun. 1980, p. 16.

257 Entrevista com Celina Vargas. Projeto Memória das Ciências Sociais no Brasil. [S.l]: Fundação Getúlio Vargas, 2018. 1 vídeo (88 min). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=ZWHoPht_zqg&t=4703s. Acesso em: 13 abr. 2012.

do arquivo do ex-presidente, a socióloga chegou a tabular conversas com o jornalista Hélio Silva, que à época também se dedicava à criação de um espaço para abrigar seu vasto acervo pessoal. Divergências a respeito de como deveria ser a nova instituição, no entanto, levaram cada uma das partes a seguir um caminho.

Em 1973, Silva criou o Centro de Memória Social Brasileira (CMSB), um instituto de pesquisa ligado ao Conjunto Universitário Cândido Mendes e devotado à “documentação, ensino e pesquisa em história contemporânea do Brasil” (Molina, 2018, p. 79). No mesmo ano, em 25 de junho, a doação do arquivo de Getúlio Vargas marcou o início do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC), vinculado à FGV e cujos objetivos pioneiros eram “recolher e organizar arquivos privados de homens públicos, a fim de colocá-los em condições de serem utilizados para o desenvolvimento da pesquisa e dos estudos contemporâneos” (Abreu, 1994, p. 4).

Célia Reis Camargo (2003) aponta que os centros de documentação e pesquisa começaram a se proliferar no Brasil a partir do início dos anos 1970, impulsionados pelo próprio governo federal que, através do Programa Nacional de Cultura (1975), passou a incentivar esse tipo de iniciativa, criada especialmente no âmbito de universidades. A partir do Instituto de Estudos Brasileiros (IEB), organizado por Sérgio Buarque de Holanda, na Universidade de São Paulo (USP), em 1962, o Brasil observou uma leva de instituições congêneres serem formadas nos mais recônditos recantos do país. As iniciativas de Hélio Silva e Celina Vargas, portanto, não representaram ineditismo. O êxito obtido pela iniciativa da jovem socióloga, entretanto, foi sim um fato novo.

Em 1974, o trabalho da equipe formada por Celina Vargas começou a colher seus primeiros frutos. Através de verbas obtidas junto ao Conselho Federal de Cultura e a instituições privadas (Fundação Ford, por exemplo), o CPDOC teve condições de ampliar e qualificar sua equipe, otimizar a coleta de doações de acervos e potencializar o universo de investigações sócio-históricas que se transformaram na marca de sua atuação. Ao final dos anos 1970, o Centro já se convertera em uma referência, tanto no âmbito da pesquisa, como no que se refere à patrimonialização de arquivos. Cabe lembrar que os acervos privados dos “homens públicos”, custodiados pelo CPDOC a partir de 1973, sempre foram constituídos, em boa parte, de documentos extraviados de instituições públicas diretamente para a vida particular daqueles que, em algum momento, serviram ao poder. A organização do Centro no âmbito da Fundação Getúlio Vargas dirimiu em parte este problema e transformou o CPDOC em mais um agente da patrimonialização de arquivos no Brasil – um ator dotado de profundo reconhecimento e amplamente legitimado. Como ressalta Camargo, a respeito dos centros de documentação que se originaram em consequência do sucesso galgado pelo CPDOC:

Quaisquer que tenham sido os nomes adotados – entre eles inclua-se também o de “memorial” –, o fato é que, instalados em diversos pontos do país, os centros de documentação assumiram a missão de reunir, organizar e dar acesso a informações especializadas. Mas a maior parte deles foi obrigada a ultrapassar os limites do trabalho de produção e organização de informações. Dedicaram-se também à preservação do patrimônio, reunindo arquivos e coleções de valor histórico, a maioria de natureza privada, originada de instituições particulares e de pessoas físicas. O CPDOC foi pioneiro nesse movimento, ao ser criado em junho de 1973 a partir de um conjunto documental fundador do perfil de seu acervo e das linhas iniciais de pesquisa: o arquivo pessoal de Getúlio Vargas. Embora constituído fora da universidade, consolidou uma concepção de trabalho que integra documentação e pesquisa, preservação documental e construção de conhecimento. Foi também pioneiro na prática de um trabalho interdisciplinar. Quebrando visões corporativas do exercício profissional, congregou diferentes áreas de formação, tanto para o exercício de atividades técnicas quanto para a realização da pesquisa em torno da história política brasileira. (Camargo, 2003, p. 29)

À frente do CPDOC, Celina Vargas consolidou um dos mais importantes núcleos de pesquisa do país. Em 1974, o Centro publicou a primeira edição do *Dicionário histórico-biográfico brasileiro*, um projeto visionário, composto por milhares de verbetes sobre a história do Brasil e dos “homens públicos”, cujos arquivos a própria FGV tratou de patrimonializar. Iniciativas deste vulto seguiram-se ao longo daquela década, sobretudo a partir da obtenção de verbas junto à Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), empresa pública criada pela ditadura e voltada ao fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

É importante salientar que o desenvolvimento do CPDOC se deu em linha, mas independentemente da expansão da arquivologia no interior da Fundação Getúlio Vargas. Como vimos anteriormente, os anos 1970 foram muito significativos para a formação do Sistema de Arquivos da FGV, capitaneado pela arquivista Marilena Leite Paes. Contudo, a conformação de uma organização sistemática não congregou o CPDOC, que desde o início parece ter sido orientado pelo ideário da documentação – e, portanto, se desenvolveu de maneira alheia aos avanços da arquivologia. Como assinala Silva:

O Arquivo Central, ao contrário do CPDOC, foi criado para gerenciar a documentação produzida e recebida pela FGV, independentemente do suporte, no decorrer de suas atividades. É o setor responsável pela guarda, conservação e disponibilização de toda a documentação que é recolhida (permanente) ou transferida (intermediário), através dos arquivos setoriais. Trata-se, portanto, de um lugar de memória institucional, que só atende ao público externo mediante autorização do presidente ou do diretor de operações do Rio de Janeiro. (Marques et al., 2014, p. 61-62)

O êxito do CPDOC credenciou Celina Vargas do Amaral Peixoto Moreira Franco a assumir a direção-geral do Arquivo Nacional, mas, do ponto de vista corporativo, representou um revés para os arquivistas. Através da AAB, os profissionais da área haviam conquistado um importante espaço no cenário arquivístico brasileiro e, embora não reivindicasse, é possível imaginar que o “núcleo fundador” da Associação se considerasse apto

a assumir a gestão da maior instituição de arquivos do país. Mesmo assim, quando a escolha de Abi-Ackel se consumou, através da portaria n. 0508, de 28 de maio de 1980, a AAB manifestou seus “mais calorosos votos de boas-vindas e a certeza de nosso apoio e colaboração”.²⁵⁸

A posse de Celina Vargas, em junho de 1980, contou com presenças ilustres, como o diretor do Sphan, Aloísio Magalhães, o líder da oposição à ditadura, Tancredo Neves, representantes da alta cúpula do governo e até mesmo o ex-diretor José Honório Rodrigues. Em seu discurso de assunção, a nova diretora deixou claras as ambições de “modernizar a política nacional de arquivos” no Brasil, segundo ela uma necessidade imposta pelos novos tempos, já que “o conhecimento sistemático de nosso passado é a garantia mais segura para resolver os desafios do presente”. Em outro trecho, Vargas ressaltou:

É nossa preocupação definir algumas questões básicas para a elaboração de metas a serem encaminhadas ou atingidas. Torna-se imperativo compatibilizar as funções ideais com as possibilidades reais do Arquivo Nacional: adequar o seu formato, dimensão e estrutura institucional às suas finalidades mais amplas de guarda e preservação de documentos históricos; adaptar as necessidades de guarda e preservação de documentos históricos a uma política de custos relativos e procedimentos tecnológicos viáveis; compatibilizar a consulta e o acesso documental, com fórmulas ágeis e capazes de estimular o desenvolvimento científico da pesquisa histórica.

Não podemos, tampouco, deixar de nos referir ao posicionamento do Arquivo Nacional enquanto órgão central de articulação da política nacional de arquivos mediante definição dos fundamentos jurídicos de uma política arquivística; delimitação dos aspectos metodológicos e normativos, de uma política sistemática para os arquivos brasileiros.²⁵⁹

Apesar dos elogios públicos que fez à gestão de Raul do Rêgo Lima na cerimônia de posse, o que Celina Vargas encontrou ao começar efetivamente seu trabalho junto ao Arquivo Nacional foi um quadro pouco auspicioso. Seu primeiro relatório de gestão, publicado em 1984, mas retroativo ao primeiro quadriênio de sua atuação, dá conta dessa percepção inicial:

Ao assumir a direção do Arquivo Nacional, em junho de 1980, já conhecia a difícil situação funcional que se encontrava o órgão que deveria administrar e a dimensão dos problemas institucionais a serem enfrentados. No entanto, jamais poderia imaginar a situação de abandono físico e de inadequação do órgão aos formatos mais modernos da administração pública tampouco, e o que é mais grave, o total desconhecimento sobre a metodologia adotada em outros países e a incapacidade de reflexão sobre os erros técnicos que vinham sendo adotados, ano após ano, sem qualquer questionamento. (Arquivo Nacional, 1984, p. 3)

Em agosto de 1980, o próprio ministro Abi-Ackel fez uma “visita de inspeção” ao Arquivo Nacional (Figura 13). De Celina Vargas, ouviu

258 *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, maio/ago. 1980, contracapa.

259 *Arquivo Nacional tem nova direção. Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, maio/ago. 1980, p. 9-10.

queixas sobre os problemas da instituição e, como já se tornara de praxe, prometeu providências.²⁶⁰ Ao final daquele ano, a diretora estabeleceu um plano de trabalho que incluía, além de um intenso programa de estudos sobre o panorama legislativo brasileiro, um olhar interior sobre o AN. Para Celina Vargas, era preciso que o Arquivo conhecesse seu próprio acervo, o tornasse disponível e protegido: “Nos primeiros anos, o Arquivo Nacional praticamente se enclausurou, com a finalidade de atender prioritariamente às próprias demandas – encontrar um prédio digno de suas atribuições e formar uma equipe qualificada para o cumprimento de suas finalidades básicas” (Peixoto apud Jardim, 1995, p. 75). Uma nova década se abria com a perspectiva de que, finalmente, os atores ligados ao patrimônio cultural arquivístico brasileiro encontrariam um caminho de institucionalização e reconhecimento efetivos.

Figura 13 Abi-Ackel é recebido por Celina Vargas em visita ao Arquivo Nacional, em 1980



Fonte: Fundo Agência Nacional, Arquivo Nacional (BR_RJANRIO_EH_0_FOT_EVE_15014_d0002de0021).

Reposicionemos os agentes em cena. No final dos anos 1970, o cenário da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil não apenas havia se modificado profundamente, como também se transformara em uma zona de disputas múltiplas, muito mais complexas que aquelas marcadas pelos antigos sobreposições entre instituições, ou pela concorrência por recolhimentos. Nesse período, os agentes da cultura – Biblioteca Nacional e Instituto Histórico e Geográfico, por exemplo – galgaram um novo espaço

260 Ministro da Justiça visita o Arquivo Nacional. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano XI, n. 8, ago. 1980, p. 25.

no interior das políticas culturais do Estado brasileiro. Com a criação do Conselho Federal de Cultura, a ditadura não apenas reaparelhou do seu jeito as instituições clássicas da promoção e produção cultural brasileira, como lhes deu um sentido comum, vinculando o ideário do patrimônio ao mantra do “binômio” desenvolvimento e segurança. A ideia de concorrer pela hegemonia cultural e discursiva no país, um projeto de poder político do regime ditatorial, rendeu frutos importantes: quiçá como nunca, ao menos no início daquela década houve – ironicamente – a possibilidade de debater e disputar o investimento público no setor. Para isso, era preciso estar de acordo com a cartilha do governo e ser acessível ao que Tatiana Maia denominou “cardeais da cultura” – os membros do CFC, propriamente ditos. Mas a possibilidade existia.

O Arquivo Nacional, entretanto, não pôde usufruir do processo – ao menos não em sua plenitude. Como nunca, pesou sua vinculação ao Ministério da Justiça. A “casa da memória” do Brasil, liderada por Raul do Rêgo Lima só pôde aproveitar o que a insistência de seu diretor conseguiu obter de seus velhos conhecidos do Conselho. Durante o “milagre econômico”, enquanto a ditadura tentava conquistar a simpatia das elites culturais brasileiras através do financiamento de obras e projetos voltados à preservação do patrimônio, o AN não pôde ter mais que algum dinheiro para fumigar suas estantes e editar livros que se perderam no tempo. Mesmo quando o CFC pareceu encampar uma iniciativa de maior monta junto ao Arquivo – por ocasião do Projeto Capistrano de Abreu, proposto por Rachel de Queiroz – os planos fracassaram. Na transição de Médici para Geisel, o CFC perdeu força e foi substituído por um programa burocrático e centralizador, voltado para a eficiência administrativa e a boa gestão dos recursos públicos. Silenciosamente, ao AN coube um ostracismo brando: suspenderam-se os recolhimentos na caquética sede do Rio; agigantaram-se as massas documentais acumuladas na Divisão de Pré-Arquivo de Brasília (na realidade um depósito para onde os ministérios levavam seus documentos desorganizados quando já não mais os utilizavam); voltou o AN a ser protagonista das manchetes devotadas a contar sobre os riscos sempre iminentes da perda da história, da memória e do patrimônio brasileiros.

O espaço do esmaecido Arquivo Nacional no cenário da patrimonialização cultural de arquivos só não foi totalmente restringido porque, no movimento oposto, os anos 1970 trazem à tona um inédito movimento de organização corporativa em torno de entusiastas e trabalhadores da área. Com a constituição da Associação dos Arquivistas Brasileiros, em 1971, o processo de formação de profissionais de arquivo – impulsionado pelo próprio Arquivo Nacional, a partir de 1960 – rendeu seus mais sólidos resultados. Diferentemente dos atores existentes até então – que se dedicavam à patrimonialização de arquivos pela via da compra, do aceite de doações ou do recolhimento de arquivos –, a conformação original da AAB voltou-se a outro horizonte, menos objetivo e mais conceitual. A partir da organização do primeiro periódico e do primeiro congresso no campo da arquivologia, a

Associação passou a exercer um papel político de destaque. Através de uma forte articulação institucional com o Arquivo Nacional e do fortalecimento de redes de intelectuais e trabalhadores de instituições públicas e privadas, a AAB atravessou a década de 1970 em um processo de constante fortalecimento. Como vimos em ocasiões específicas deste capítulo, a Associação soube operar nas lógicas da ditadura, estabelecendo um posicionamento de mais afinidade do que confronto. Mesmo assim, o papel da AAB no cenário de consolidação do patrimônio cultural arquivístico brasileiro é inegável: com o estabelecimento de cursos regulares de formação de arquivistas, literatura especializada e debates sistemáticos, a Associação abriu e solidificou um espaço até então inexistente para o campo.

Como consequência, o movimento mais definitivo desse processo se deu através da legitimação do conceito de avaliação de documentos como aquele técnica e teoricamente mais correto e aceitável no escopo da patrimonialização. A partir de teorias advindas do exterior – algumas delas trazidas já na década anterior, pelas obras de Theodore R. Schellenberg –, nos anos 1970 consolidou-se no Brasil a ideia de que a avaliação era a opção mais moderna e eficaz para conter o acúmulo desenfreado de documentos e, ao mesmo tempo, proteger o patrimônio cultural arquivístico nacional. Ao longo dessa década, tanto pela via de literatura traduzida, quanto através de textos produzidos no Brasil, a arquivologia foi convertida na principal via de entendimento e implementação de processos de avaliação. A legitimação do campo, nesse sentido, produziu um efeito importante na concepção dos arquivos públicos brasileiros: para além da avaliação, era preciso compreender o ciclo de vida dos documentos, doravante defendido através da teoria das três idades, aplicação prática de etapas guiadas pelo valor dos documentos conforme seus usos.

Aparentemente, a incursão de um universo terminológico novo e legitimado por uma área até certo ponto frágil, que ainda galgava espaço, pode nos induzir a pensar que o poder da arquivologia tenha sido muito mais autorreferenciado que efetivo. A análise da realidade brasileira a partir do final dos anos 1970, entretanto, nos mostra o contrário. Após 1975, primeiro através da reestruturação do Dasp e, mais tarde, pela via do malogrado Sistema Nacional de Arquivo, observa-se a adoção quase irrestrita do vocabulário arquivístico relacionado à avaliação. Já nesse período, ainda que a malha arquivística brasileira fosse desarticulada, o que se percebe é a ampla aceitação da ideia de que existiriam idades corrente, intermediária e permanente e que as definições sobre elas, independentemente dos críticos, deveriam passar pela alçada de arquivistas. Tantas vezes ambicionado e reivindicado, no final da década, o ideário da arquivologia como ciência e técnica – difundido desde o processo de profundas mudanças no AN, durante a direção de José Honório Rodrigues – finalmente havia se solidificado.

Os avanços institucionais da arquivologia evidenciaram uma lacuna a ser preenchida. Até os anos 1960, as instituições culturais brasileiras (ar-

quívos, bibliotecas, museus etc.) se dedicavam ao recolhimento dos “papéis velhos” de interesse do Estado, de grupos intelectualizados ou mesmo dos gestores de ocasião – às vezes pressionados pelas mais distintas circunstâncias. O ocaso da documentação e a consolidação da arquivologia, da biblioteconomia e da museologia são fatores que amenizaram esse processo. Antes mesmo dos anos 1970, as instituições arquivísticas passam a operar de forma mais fortalecida em relação ao recolhimento de conjuntos documentais a serem patrimonializados, mas uma nova tendência se impôs. O impulso dado pelo CFC para a criação e fortalecimento dos arquivos estaduais e o paulatino processo de legitimação da arquivologia levaram o campo a dar prioridade à patrimonialização dos arquivos produzidos e acumulados no âmbito público, em detrimento aos fundos privados. É para suprir estas lacunas que surgem, a partir de 1962 – mas principalmente na década seguinte – os centros de documentação, instituições que terão proeminência na patrimonialização de arquivos privados, tanto os pessoais – cuja referência maior viria a ser o próprio CPDOC, da FGV –, quanto os institucionais – ligados a entidades religiosas, sindicatos, partidos políticos, movimentos sociais etc.

Tal movimento, que adquirirá proeminência na década seguinte – e que analisaremos no próximo capítulo – marca o epicentro do processo de mudanças no cenário da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. Impostas pela ditadura, conquistadas pela organização coletiva ou “inventadas” por uma nova institucionalidade arquivística, as novas nuances do patrimônio cultural relacionado aos arquivos no Brasil chegaram ao fim dos anos 1970 dotadas não apenas dos conceitos e da legitimidade necessárias para estabelecer um panorama de fato poderoso do ponto de vista político-institucional, como também encerraram a década imbuídos de “modernizar” o processo em todas as frentes, da forma mais eficaz, mas também mais profunda possível. Como assinala Molina, a crise de legitimidade da ditadura brasileira, que levou ao chamado período da distensão, trouxe como consequência uma crise institucional marcada por “desgaste social e a queda de eficiência operacional das políticas públicas até então dominantes” (Molina, 2018, p. 69). Essa crise, gerada na esteira das reivindicações cada vez mais frequentes por maior participação do povo na vida pública e no processo decisório do país, viria acompanhada de novas formas de pensar o patrimônio cultural, naquele que se consolidará como o último e derradeiro movimento do regime ditatorial nesse cenário. A partir dos anos 1980, os arquivos serão patrimônio, efetivamente. E a forma de assim defini-los chegará ao ápice de sua consagração.

A legitimação através da lei

Em 1979, o deputado emedebista Fernando Coelho, de Pernambuco, apresentou à Câmara Federal o projeto de resolução n. 78, cujo objetivo era instituir uma Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a investigar a situação do patrimônio histórico e artístico nacional e a avaliar a política do governo federal para sua defesa e conservação” (Câmara dos Deputados, 1982, p. 39).²⁶¹ A chamada CPI do Patrimônio Histórico, que só foi de fato criada em 1980 (através da resolução n. 11), representou a confluência de diversos fatores conjunturais. Cambaleante, ainda que forte, a ditadura civil-militar tentava manter-se na condução do processo de distensão política, mas enfrentava uma oposição cada vez mais coesa em torno dos ideais de reabertura democrática – uma força onde o predomínio do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) ainda era notável.

Paralelamente, no campo da cultura cresciam as necessidades por maior pluralidade e representatividade, um movimento marcado, de um lado, pelo que Pécaut (1990, p. 261) chamou de “crise de referências políticas”, e, ao mesmo tempo, por uma nova tentativa de “elaboração do conjunto da sociedade”. Completavam o contexto, ainda, a crise estrutural do Estado brasileiro e o diagnóstico mais ou menos uníssono ao redor da “retórica da perda”, que marcou a segunda metade dos anos 1970 e tem como epicentro o fatídico incêndio que destruiu 90% do acervo do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, em julho de 1978.

Não faltavam, portanto, motivos para que parte do Congresso considerasse pertinente investigar o estado do patrimônio cultural brasileiro. A CPI do Patrimônio Histórico foi composta por 11 parlamentares liderados por Célio Borja, do PDS-RJ, sob a relatoria de Fernando Coelho (MDB-PE). Instalada em 5 de dezembro de 1980, a Comissão reuniu-se 14 vezes e produziu um relatório que até hoje é pouco analisado pelos pesquisadores do patrimônio. Ao todo, os deputados ouviram dezesseis depoentes, três deles ligados diretamente às questões do patrimônio cultural arquivístico, o que mostra a abrangência dos trabalhos. O primeiro depoimento colhido foi o de Aloísio Magalhães, então secretário de Cultura do MEC, à época o principal

261 CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de resolução n. 304, de 1982. CPI do Patrimônio Histórico. Brasília, 7 maio 1982. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1244409. Acesso em: 28 jul. 2020.

entusiasta da reformulação das concepções e práticas do patrimônio cultural no Brasil. Durante sua exposição, Magalhães manifestou a necessidade de definir um conceito de bem cultural “envolvente e atento às múltiplas manifestações do fazer do homem e para as condições do meio ambiente em que se insere esse fazer”.²⁶² Para o artista plástico, compreender-se-ia “aí tudo aquilo que se insere no permanente, no domínio patrimonial, no domínio daquelas coisas que deverão ficar retidas, guardadas, e não guardadas, mas redevolvidas à comunidade, porque são elas os indicadores do perfil e da identidade de uma nação”.²⁶³ Os responsáveis por estas múltiplas tipificações de bens, sua proteção e guarda, seriam os aparelhos do Estado, o Iphan, a Biblioteca Nacional, o Museu Nacional e o Arquivo Nacional, entre outros.

O segundo depoente da CPI do Patrimônio Histórico foi José Honório Rodrigues, em 4 de junho de 1981. Nome mais do que consagrado da historiografia brasileira à época, Rodrigues apresentou suas demandas de historiador, mas não se furtou a usar também da experiência como ex-diretor do Arquivo Nacional: fez queixas sobre as dificuldades de acesso aos documentos arquivísticos no Brasil e constatou, sem surpresas, a ausência de uma política nacional de arquivos capaz de “impor regras e comportamentos” sobre a produção, o controle e a eliminação de documentos em todo o país. Para José Honório, não havia “uma consciência sobre a importância dos documentos” no Brasil.²⁶⁴

No dia 19 de agosto de 1981, depois de outros quatro depoimentos sobre a situação do patrimônio edificado e das cidades históricas no país, a CPI ouviu Celina Vargas do Amaral Peixoto, diretora do AN, e Astréa de Moraes e Castro, então diretora do núcleo de Brasília da AAB – que atuava no Arquivo da Câmara dos Deputados e acumulou a função de assessora especial da Comissão. Técnica e incisiva, como em quase todas as suas declarações, Celina Vargas apresentou um quadro desolador sobre a situação dos arquivos brasileiros. De acordo com a diretora do Arquivo Nacional, numa assertiva que ela mesma empregou diversas vezes, “sem acervo, sem prédio, sem pessoal, não existe Arquivo Nacional. No momento, ele é uma ficção”.²⁶⁵ O problema assumia proporções ainda maiores se compreendidas as dimensões do Brasil e o desconhecimento sobre a malha arquivística brasileira. De acordo com o relatório final da CPI,

Tem a instituição [Arquivo Nacional] em seu poder cerca de 2 bilhões de documentos, correspondendo aproximadamente a 18 km de papéis. Desse acervo, estão identificados e são conhecidos de seus funcionários e usuários apenas 50%, ou seja apenas 9 km de documentos. Levantamentos preliminares efetuados nos órgãos da administração direta e indireta ainda localizados na cidade do Rio de Janeiro, indicam que estão ainda para ser recolhidos cerca de 200

262 Ibidem, p. 6-7.

263 Ibidem, p. 7.

264 Ibidem, p. 11.

265 Ibidem, p. 10.

km de documentos, ou seja, dez vezes o total de documentos existentes hoje no Arquivo Nacional. Daí porque lembra ela [Celina Vargas] se desconhecemos completamente cerca de 90% dos documentos produzidos no período colonial até os anos sessenta (ocasião da mudança da capital), ou seja, os 200 km ainda não recolhidos, e se dos 18 km recolhidos estão identificados apenas 9 km, a metade, conclui-se que conhecemos apenas 5% da documentação oficial até os anos sessenta, o que importa dizer: desconhecemos nossa própria história.²⁶⁶

O depoimento de Astréa de Moraes e Castro reafirmou as queixas da diretora do Arquivo Nacional a partir de outro caso, o do Arquivo da Câmara dos Deputados. De acordo com a arquivista, o acervo fora armazenado no 19º andar e seu peso arriscava a própria integridade do edifício. “Ademais, se houver incêndio perder-se-ão os documentos, porquanto a escada Magirus não chega ao 19º andar” – completou Castro. Como se pode ver, dos três depoimentos ligados aos arquivos, todos mantiveram a mesma tônica: a malha arquivística nacional estava abandonada, sob severos riscos de perda e quase sem perspectivas. Daí as conclusões da CPI, publicadas em 25 de março de 1982: o Estado brasileiro deveria definir legalmente o Sistema Nacional de Arquivo e sua atuação; o acesso aos arquivos públicos deveria ser garantido como “direito individual e expressão do exercício da liberdade de informação científica, literária e artística”; e o MEC deveria incluir cursos de arquivo no ensino profissionalizante e, “em nível superior, nas universidades que ainda não o instituíram”.²⁶⁷ Por fim, a CPI orientou também que o Arquivo Nacional fosse transferido, de sua antiga sede, para o prédio anteriormente ocupado pela Casa da Moeda, um complexo maior e mais moderno, capaz de abrigar o acervo da instituição em condições mais satisfatórias. A mudança, cabe lembrar, foi uma sugestão do próprio secretário de Cultura do MEC, Aloísio Magalhães.

Se é verdade que os depoimentos e as conclusões da CPI do Patrimônio Histórico não trouxeram grandes novidades, também é fato que algo havia mudado no discurso das políticas do patrimônio no Brasil. A presença do conceito de bens culturais e o tratamento igualitário dados aos arquivos enquanto patrimônio dão as tintas da mudança silenciosa, mas fundamental que começara a ser operada a partir do final dos anos 1970: a “fase moderna”, caracterizada por Maria Cecília Londres Fonseca como um período de descentralização federativa e democratização da política cultural relacionada ao patrimônio, começava a ser esquadrihada e os arquivos teriam um papel de preponderância nela.

Neste capítulo – o último desta jornada descritivo-analítica sobre os agentes e as ações relacionadas ao patrimônio cultural arquivístico brasileiro – analiso as mudanças da política patrimonial relacionada aos arquivos de 1980 até 2018. Como se trata de um período longo e marcado por rupturas significativas – a conquista da democracia como a mais importante de todas –, a análise será compartimentada em três etapas, que não necessariamente serão

266 Ibidem, p. 9.

267 Ibidem, p. 32.

apresentadas de forma ordenada e consecutiva. Estas fases, que servem apenas para fins de uma melhor compreensão sobre o objeto analisado, se coadunam com movimentos observados de forma mais ou menos clara a partir das fontes investigadas. A primeira, que atravessa a década de 1980, analisa as mudanças e a conformação de uma nova política de patrimônio cultural no Brasil e do impacto que este rol de transformações gerou para os arquivos; na segunda, que se inicia em 1991, investigo a configuração da almejada legislação arquivística brasileira e seu papel definidor em relação às formas de patrimonialização cultural de arquivos no país; finalmente, a terceira fase faz uma breve retrospectiva dos anos atuais (a partir de 2004) para compreender as influências contemporâneas – internas e externas – sobre este mesmo processo.

O Sphan/FNPM e a proteção do patrimônio cultural arquivístico privado

Nas últimas duas décadas, a “fase moderna” das políticas de proteção do patrimônio cultural brasileiro tem sido tema de inúmeras investigações. De acordo com Fonseca (2005), as características e os impactos desta etapa foram agudos definidores da compreensão brasileira sobre o patrimônio cultural. É nessa fase que a preponderância dos valores artísticos e históricos, via de regra ligados ao passado das elites socioeconômicas e ao acervo edificado, dá lugar aos conceitos de bens e referências culturais, muito mais amplos, democratizantes e plurais. Trata-se, portanto, de um período importante, o que justifica o intenso interesse de pesquisadores por sua compreensão. Sem a pretensão de listar todos os autores que, em maior ou menor medida, debruçaram-se enfaticamente sobre essa fase, cabe citar os trabalhos de Miceli (1984), Camargo (1999), Calabre (2007), Bastardis (2012), Lavinias (2014) e Molina (2018) como exemplares desse interesse. Valho-me sobremaneira dessas produções – em especial a dissertação de Laís Villela Lavinias – para a compreensão do período.

Como já mencionei no capítulo anterior, o epicentro inicial das mudanças que provocaram a chamada “fase moderna” gira em torno da atuação política de Aloísio Magalhães, em especial a partir de 1975. Artista plástico renomado, criador de alguns dos mais importantes logotipos do capitalismo brasileiro, Magalhães circulava com habilidade no ambiente político da ditadura desde os anos 1960. Ao investigá-lo visando compreender o “animal político” por trás do habilidoso artista, Lavinias (2014) recompõe de maneira exemplar a trajetória do *designer*. De acordo com a pesquisadora, Magalhães lidava com desenvoltura com os figurões do regime militar e, durante um longo período, teria sido uma espécie de artista gráfico oficial da ditadura – em 1966, ele chegou a desenhar toda a família de notas do Cruzeiro Novo para o Banco Central. Do bom trato com os militares, Aloísio Magalhães angariou algumas amizades proeminentes, das quais a mais importante certamente foi a do general Golbery do Couto e Silva, artífice do golpe de 1964 e, à época, o principal articulador da reabertura democrática. Foi de Couto e Silva um dos principais apoios para a criação e manutenção do Centro Nacional de Referências Culturais (CNRC), em 1975. Também

foi do general gaúcho, com o apoio do então ministro da Educação e Cultura, Eduardo Portella, o convite para que Magalhães assumisse a presidência do Iphan, em 1979. De acordo com Lavinias:

Sérgio Miceli (1984) aponta que a indicação de Aloísio Magalhães à diretoria do Iphan foi arquitetada por Golbery do Couto e Silva, Lúcio Costa, Afonso Arinos de Mello Franco e Eduardo Portella. Pensa-se que a indicação de Aloísio Magalhães ao cargo envolveu um complexo jogo de interesses entre diversos setores públicos, não somente o cultural, em que a chave da questão estava no alcance político-territorial de Magalhães dentro do Estado autoritário brasileiro. (Lavinias, 2014, p. 155-156)

Entre 1979 e 1981, Golbery do Couto e Silva ocupou três ministérios diferentes (Casa Civil, Planejamento e Justiça) do governo Figueiredo. O general, que no passado fora a mente mais influente e respeitada da ditadura, chegara àquela década preocupado com a democracia prometida pelos militares. Em 1980, em uma conferência ministrada na Escola Superior de Guerra sobre a “conjuntura política nacional” e o Poder Executivo, uma palestra sobre as sístoles e diástoles políticas do Brasil e as características do momento então vivido pelo regime, Couto e Silva constatou que o bipartidarismo havia esgotado as formas institucionais de oposição, gerando uma ampla fragmentação dos grupos opositores (agora organizados em associações, sindicatos, agrupações religiosas etc.). Era necessário partir dessa premissa para conduzir a reorganização democrática do país dentro da ordem e dos preceitos da segurança e do desenvolvimento – sustentáculos ideológicos máximos do ideário militar brasileiro.

A fim de garantir o sucesso dessa etapa de transição, Golbery do Couto e Silva assinalou cinco metas fundamentais: aperfeiçoar o sistema democrático; descentralizar a sistemática de governo; sanear e fortalecer a economia; expandir a cultura do país; e amplificar a projeção brasileira no exterior (Couto e Silva, 1989). De todas as metas, a expansão cultural parece ter sido a que mais entusiasmava Couto e Silva e é também a que nos interessa no contexto analisado. Como é possível prever, seu sucesso dependia da competência do nome escolhido para conduzir o processo, o próprio Aloísio Magalhães.

Lavinias (2014) conta os detalhes da chegada de Magalhães ao MEC e da incorporação do CNRC à estrutura do ministério. Diferentemente de outros indicados políticos – que geralmente assumiam cargos pré-fixados e suas devidas atribuições –, a nomeação do artista plástico envolveu um longo processo de negociação que redundou em uma ampla reformulação na estrutura do Ministério da Educação e Cultura e, principalmente, na instituição da Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM), criada através da lei n. 6.757, de 17 de dezembro de 1979. A FNPM, de personalidade jurídica privada, foi concebida com o objetivo de “contribuir para o inventário, a classificação, a conservação, a proteção, a restauração e a revitalização dos bens de valor cultural e natural existentes no país” (Sphan; Pró-Memória, 1980, p. 177). Pela nova lei, todo o patrimônio até então gerido pelo Iphan – inclusive os bens tombados de propriedade do Instituto – foi transferido

para a Fundação. Naquele mesmo ano, o Iphan incorporou o CNRC e outros dois programas, além de voltar à sigla Sphan – agora não com o significado de Serviço, mas sim como Secretaria. Ambas, a Sphan e a Pró-Memória, seriam dirigidas por Aloísio Magalhães, compondo um bloco único, dedicado ao mesmo fim, mas por vias distintas. A Sphan tornou-se um órgão consultivo e público; a Pró-Memória, foi concebida como executiva, privada com dotação orçamentária pública e livre para a execução de projetos. Tratava-se, pois, de uma inteligente e inovadora chicana jurídica destinada à captação dos sempre tão escassos recursos. A manobra foi explicada pelo próprio Magalhães, em 1980:

a transformação buscou encontrar uma fórmula institucionalmente válida e que pudesse atender os objetivos do Iphan, considerando a captação de recursos como subsidiária aos objetivos. Daí, examinamos todas as implicações que existiam. Dentro do quadro institucional brasileiro todas as organizações hábeis para captar recursos não podem ter dois instrumentos extraordinários, que o Iphan possuía, que eram o poder de política e o foro privilegiado. [...]. Então, vimos que só tínhamos uma solução que, no caso, era o aparecimento de duas instituições: uma que pudesse manter esses dois instrumentos ponderáveis que seria uma instituição da administração direta e, no nosso caso, seria a Sphan. E do outro lado uma outra instituição que pudesse ter liberdade quanto aos recursos, que seria a Fundação Nacional Pró-Memória. (Sphan; Pró-Memória, 1980, p. 187-188)

Nos primeiros meses à frente do Sphan/FNPM, Aloísio Magalhães tratou de traspasar as noções já desenvolvidas pelo CNRC para as novas instituições. Conforme salienta Fonseca, este processo se deu tanto pela via prática – a partir de iniciativas de inclusão de comunidades nos processos de patrimonialização de bens culturais –, quanto pela introdução de elementos teóricos fixadores, como os termos “bem cultural”, “memória” e “continuidade” (Fonseca, 2005, p. 157). Conforme a autora, “para Aloísio, a atividade de proteção não podia esgotar-se nela mesma. Era necessário pô-la a serviço da sociedade, o que considerava ser também responsabilidade dos organismos culturais” (ibidem, p. 157). A concepção expressa pelo diretor pode ser comprovada em ações práticas, como a decisão de enviar a Ouro Preto um conjunto documental sobre a Inconfidência Mineira, adquirido pela Fundação Nacional Pró-Memória em Londres, em 1980. “Eles não poderiam ir para nenhum outro lugar além de Ouro Preto, onde os fatos que eles relatam se passaram” – afirmou o diretor, à época. E completou:

Seu valor agora – disse Aloísio Magalhães – é mais iconográfico, de contemplação. Assim, não teria sentido enviá-los para o Arquivo Público Nacional, onde eles voltariam ao silêncio, permaneceriam desconhecidos de todos. Trazendo-os para o Museu da Inconfidência, daremos oportunidade a todos de conhecê-los. Com a própria comunidade ouro-pretana guardando documentos tão importantes haverá uma natural reativação do seu interesse pela preservação da própria cidade. E, diante do país, reafirmará o simbolismo e a importância de Ouro Preto.²⁶⁸

268 Autos da Devassa ficarão no Museu da Inconfidência. *SPHAN proMemória*, Brasília, n. 6, maio/jun. 1980, p. 4.

Este caso ilustra diversas nuances da expansão na área da cultura, imaginada por Couto e Silva, e da execução prática no campo, capitaneada por Magalhães. Comum na trajetória de configuração do patrimônio cultural arquivístico brasileiro, a patrimonialização de documentos arquivísticos por meio de compras públicas geralmente obedeceu a rituais mais ou menos conhecidos, já abordados neste livro. Até os anos 1980, os documentos adquiridos, independentemente das circunstâncias, geralmente eram entregues à custódia dos grandes “guardiões” da memória e do patrimônio nacionais, em geral as instituições “clássicas” do campo (Arquivo Nacional, Biblioteca Nacional, IHGB...), sediadas no Rio de Janeiro e detentoras dos maiores acervos. Desde o Império, prevalecera a lógica do centralismo administrativo, mas o caso dos documentos da Inconfidência mostra uma mudança nesse entendimento. Levado à Ouro Preto, o patrimônio adquiria agora um componente comunitário, mas passava a integrar também uma nova dimensão da cultura administrativa brasileira, baseada na descentralização.

Como se pode perceber, duas das metas traçadas por Golbery do Couto e Silva estão presentes no caso: a cultura se expandia a partir de renovados valores, ao passo que se descentralizava a sistemática de governo. Com a atitude, Magalhães atacava, ainda, o “tradicionalismo” das instituições consagradas do patrimônio. A menção ao silêncio e desconhecimento que o “Arquivo Público Nacional” geraria sobre os documentos por ele custodiados não deixa de ser uma provocação às dinâmicas do AN e à concepção patrimonial que o novo diretor da Sphan/FNPM desejava combater.

Em diversas referências sobre o trabalho de Aloísio Magalhães à frente dos organismos vinculados ao patrimônio mencionam-se críticas que o diretor teria recebido por sua postura polêmica e por sua relação de cumplicidade com os militares (Fonseca, 2005, p. 164). Uma dessas críticas, bastante enfática, foi externada por José Honório Rodrigues, em 1981. Ao ser questionado sobre o papel da Fundação Nacional Pró-Memória, o historiador repudiou a crescente substituição da ideia de história pelo conceito de memória, mas foi além:

Fundação Pró-Memória! Pró-Memória de que e de quem? A iniciativa dessa ideia não honra o Ministério da Educação e Cultura e surgiu de alguma cabeça sem nenhuma experiência de historiador. [...] É inconstitucional. Dá a uma nova instituição obrigações e deveres que cabem ao Arquivo Nacional e deste não foram retirados.²⁶⁹

Apesar das críticas, o interesse da ditadura na expansão da cultura não apenas sustentou a presença de Aloísio Magalhães na Sphan/FNPM como amplificou seu poderio. Em novembro de 1980, o ministro Eduardo Portella foi substituído pelo general gaúcho Ruben Ludwig, que prometeu dar ênfase à “busca das ‘raízes brasileiras’” em sua ação junto à pasta.²⁷⁰

269 Mais que memória. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 11 abr. 1981, p. 12.

270 CPDOC-FGV (Brasil). Verbete: Rubem Carlos Ludwig. Rio de Janeiro, [200-]. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/rubem-carlos-ludwig>. Acesso em: 11 mar. 2019.

Depois de sua posse, Ludwig nomeou Magalhães para dirigir a Secretaria de Assuntos Culturais (Seac) do MEC que, em 1978, substituirá o DAC – e que mantinha sob sua responsabilidade praticamente todos os aparelhos culturais do ministério. A escolha do novo titular da pasta deu a Aloísio Magalhães a direção dos dois principais blocos institucionais do MEC, tornando-o uma espécie de virtual ministro da Cultura.

Em 1981, uma nova reformulação institucional no ministério criou a Secretaria da Cultura (SEC), que unificou a Seac e a Sphan e que deu a Magalhães o poder quase que total sobre a área cultural dentro da pasta. É nessa mesma época, entre 31 de agosto e 2 de setembro de 1981, que ocorreu em Brasília o seminário em que o novo secretário apresentou o documento *Diretrizes para operacionalização da política cultural do MEC*, um projeto geral de atuação para a área. Este documento foi abordado em detalhes por Lavinias (2014) e apresenta um plano generalista de concepção, intervenção e interação entre as diversas iniciativas de promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro. Os princípios básicos para a operacionalização da política seriam, conforme o documento, divididos em oito pontos: descentralização, interdisciplinaridade, interrelação das duas vertentes (patrimônio e bem cultural), reconhecimento da pluralidade cultural, intervenção de diferentes culturas, valorização de bens culturais não consagrados, proteção do produto cultural brasileiro e devolução dos bens às comunidades (Secretaria da Cultura, 1981, p. 2).

Além dos princípios operacionais, as linhas programáticas das *Diretrizes* apresentam detalhamentos que dimensionam o projeto de forma ampla e que, se lidos em perspectiva, permitem ver o quanto a política de patrimônio cultural brasileira ainda hoje é tributária da visão ali expressa. Para os fins deste trabalho, interessa perceber o que estas linhas dizem a respeito do patrimônio cultural arquivístico, que aparece – ainda que de forma tímida – ao longo do documento. A respeito da linha intitulada “Estímulo à criação, produção e difusão cultural”, por exemplo, aponta-se a necessidade de “fiscalizar” o comércio de documentos de valor histórico, artístico, etnográfico e científico e sua saída do país (ibidem, p. 10). Outro ponto proeminente diz respeito ao incentivo à criação de centros de documentação e à linha “Captação, guarda, fluxo e uso de informações”, relativos à cultura no sistema SEC/MEC. Nesse ponto, merece menção a ideia subjacente de “memória guardada”, que nos ajudará a compreender a relação da FNPM com o patrimônio cultural arquivístico e que, por isso, merece ser integralmente citado:

- i) memória pode ser guardada de diversas formas – há memorização que não se faz por armazenamento em registradores, mas por uma contínua e significativa reiteração ou por uma apropriação simbólica;
- ii) os acervos memorizados têm características próprias e variadas, que devem ser respeitadas;
- iii) os sistemas de coleção e registro devem ser abertos, no sentido de estarem aptos tanto a receber acréscimos quanto a ceder ou devolver partes suas a contextos culturais que se afigurem mais adequados, constituindo-se esta cessão ou

devolução em um processo que envolva, necessariamente, entendimentos entre as comunidades interessadas;

iv) uma memória, como estrutura voltada para o presente e futuro, deve organizar-se em unidade coerente, harmonizando de modo fértil uma variedade de repertórios díspares;

v) no que se refere à memória da cultura, tão ou mais importante do que os acervos colecionados ou registrados é a *trajetória de evolução dos mesmos*, e as linhas de conexão que os ligam. (ibidem, p. 19, grifo nosso)

Os primeiros frutos da modernização político-conceitual arquitetada por Aloísio Magalhães recém começavam a ser colhidos quando, em 13 de junho de 1982, o secretário sofreu um derrame cerebral fatal, durante seu discurso de posse na presidência da Bienal dos Ministros da Cultura dos Países Latinos, promovida pela Unesco, na Itália. A morte de Magalhães fez com que o *Jornal do Brasil* destinasse uma grande reportagem à vida e à obra do artista na capa do *Caderno B* da edição de 14 de junho. No dia seguinte, o mesmo diário publicou declarações do ministro Ludwig que garantiam a manutenção dos projetos do secretário: “Não permitirei que se interrompam os trabalhos iniciados por Aloísio Magalhães. São planos e projetos que eu mesmo aprovei e assim são meus também” – afirmou o titular da pasta.²⁷¹ Para Lavinias, a morte de Aloísio Magalhães ajudou a perpetuar os projetos do artista no campo do patrimônio, galvanizando-os de uma legitimidade pouco crítica:

Esta canonização favoreceu a percepção de uma hegemonia da gestão de Aloísio Magalhães dentro das políticas culturais (patrimoniais) promovidas durante o regime militar, em que ele foi compreendido como um revolucionário do campo cultural ao “reconhecer os bens culturais para além da pedra e cal”, sendo apontado como o “legítimo” sucessor de Rodrigo Melo Franco de Andrade e o exclusivo responsável pela criação da noção de bem cultural brasileiro, sendo que esta ganha mais força após a sua morte. Com a consagração destas ideias, inclusive entre os estudos acadêmicos na área, formulou-se um forte discurso histórico sobre este período, ocorrendo poucas leituras que não o perpetuassem. (Lavinias, 2014, p. 189)

De fato, o que se observa nos anos seguintes ao falecimento de Magalhães é a tentativa convicta do MEC em manter a linha de atuação imaginada pelo secretário, mesmo depois da consumação do processo de abertura democrática. É exatamente dessa continuidade que irá surgir a principal iniciativa da FNPM no campo do patrimônio cultural arquivístico. O sucessor de Aloísio Magalhães na SEC, Marcus Vinícius Vilaça, decidiu manter Irapôã Cavalcanti Lyra como uma das mentes pensantes da FNPM. Em 1984, Lyra assumiu a função de presidente interino da Fundação e foi justamente nessa conjuntura – marcada pelos derradeiros meses do governo Figueiredo – que surgiu o Programa Nacional de Preservação da Documentação Histórica (doravante apenas Pró-Documento). Na prática, o trabalho que seria desempenhado pelo Pró-Documento começou muito antes, com uma ins-

271 Continuidade. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 15 jun. 1982, p. 2.

tuição já mencionada neste livro, o Centro de Memória Social Brasileira (CMSB), criado em 1973, pelo historiador Hélio Silva – no mesmo contexto em que surgiu o CPDOC da FGV.

Em 1978, o CMSB definiu duas linhas de atuação, uma voltada “*para os fenômenos da sociedade civil*” – a partir de atividades de pesquisa e documentação –, e outra ligada aos “*trabalhos de levantamento de informação, de descrição documental, de análise histórica, de microfilmagem e de implantação de sistema de recuperação de informações para empresas públicas e privadas*” (Da Silva, 1983, p. 24, grifos do autor). Objetivamente, o trabalho do CMSB trouxe uma inovação pertinente no cenário dos centros de documentação: ao invés de focar suas atenções nos documentos da ação dos “homens públicos” (como fazia o CPDOC), o Centro voltou-se aos arquivos de entidades então secundarizadas da análise historiográfica – como sindicatos, associações, agremiações políticas etc. Em 1983, uma parte da equipe do CMSB uniu-se à Sphan/FNPM através de um convênio que criou o Instituto de História Social do Brasil (IHSOB), iniciativa voltada a intervir mais diretamente em um dos setores que mais preocupava a Fundação Nacional Pró-Memória desde os tempos de Aloísio Magalhães: a documentação de valor permanente e caráter histórico dos acervos privados brasileiros. Depois de cerca de um ano de trabalho, o convênio estabelecido entre as entidades proporcionou a criação do Pró-Documto, em 1984.

De acordo com o texto-base do programa, recuperado por Molina (2018), o Pró-Documto nasceu com o objetivo de “preservar, em todo o território nacional, os acervos documentais privados de valor permanente” (Sphan/FNPM apud Molina, 2018, p. 190). Sob a justificativa de que era preciso atentar para a “importância dos acervos documentais privados” e seu papel “para a recuperação da memória e identidade nacionais”, desde o início o programa buscou salientar sua desvinculação em relação aos acervos públicos – pois, “apesar das dificuldades encontradas, existem, em âmbito nacional e regional, instituições destinadas ao seu recolhimento e preservação” (ibidem, p. 190). Esse mesmo texto, é importante destacar, faz também um recorrido histórico sobre a legislação brasileira e, a partir deste compilado, reivindica para a Sphan/Pró-Memória a responsabilidade pela preservação documental no país. O programa salienta, ainda, a necessidade de descentralizar o sistema de proteção deste patrimônio, uma vez que:

A excessiva tendência à centralização das diretrizes, que quase sempre acompanha este modelo, tem dificultado a regionalização e a especificidade das políticas e das ações, quando se sabe que a documentação proveniente das instituições civis possui marcas características regionais, acompanhando a particularidade dos processos e estruturas sociais de cada região. Este fato tem contribuído para a revisão das fórmulas centralizadoras em prol das políticas descentralizadoras na ação, embora harmonizadas em seus procedimentos técnicos. (ibidem, p. 199)

Discursivamente, o Pró-Documto representou o conjunto mais moderno de ações de patrimonialização de arquivos já imaginado pelas políticas públicas brasileiras até então. Além do enfoque sobre os arqui-

vos privados e da lógica descentralizada, o programa também previu uma efetiva participação da população no processo de ativação patrimonial. De acordo com as diretrizes do projeto, “os bens culturais e, em essencial, a documentação histórica não se preservam se não forem valorizadas e efetivamente utilizadas pela sociedade” (ibidem, p. 203). A efetivação prática desses conceitos, ainda de acordo com o texto-base do programa, dependia da consecução de seus objetivos gerais:

3.1.1 – Criar os meios que assegurem o amplo acesso e uso social dos acervos documentais privados de valor permanente;

3.1.2 – Contribuir para a criação dos suportes necessários ao trabalho de conservação física e estabilização dos acervos documentais privados de valor permanente;

3.1.3 – Estimular e apoiar iniciativas para a organização e preservação de acervos documentais de valor permanente. (ibidem, p. 204)

Como salienta Molina (2018), uma das principais dificuldades do Pró-Documento foi o estabelecimento da ideia de “documento histórico”. Embora empregasse um conceito arquivístico (“valor permanente”), em sua essência o programa não estabelecia critérios claros a respeito do que seria considerado “histórico”. O ponto mais esclarecedor a esse respeito dá conta apenas de uma definição generalista, mais destinada a apontar as instituições de interesse do programa do que o caráter da documentação em si:

São documentos que, de modo geral, contém informações substantivas sobre a organização e o funcionamento das instituições civis, tais como empresas, associações, sindicatos, paróquias, centros de pesquisa, hospitais, farmácias, entidades beneficentes e previdenciárias, escolas, orfanatos, dentre outras, além de registrarem o dia a dia das relações sociais que se expressam nessas instituições.

Tendo sido produzidos, na maioria dos casos, sem a pretensão de se tornarem registros históricos, esses documentos contém os rastros relevantes deixados pela prática social dessas organizações que fizeram e fazem nossa história social e econômica. (Sphan/FNPM apud Molina, 2018, p. 207)

Do ponto de vista prático, a ação do Pró-Documento buscou pautar-se na atuação sobre “grupos documentais escolhidos em função de critérios operacionais e da sua importância para a pesquisa histórica e o desenvolvimento econômico e social” (ibidem, p. 208). Ao todo, eram seis os grupos de documentação: eclesástico, empresarial, corporativo, sanitário, científico e educacional. Independentemente do grupo, o programa excluía a possibilidade de atuar junto à chamada “documentação corrente” da instituição atendida.

Para efetivar as intervenções planejadas, o Pró-Documento foi estruturado a partir de uma coordenação nacional, coordenações regionais, subcoordenações, conselho nacional consultivo e conselhos regionais de apoio à preservação dos arquivos privados. A implementação metodológica do programa previa ainda a realização de um amplo cadastro de arquivos privados a ser atualizado continuamente e da produção de guias e inventários capazes de facilitar o acesso aos acervos cadastrados. A partir desse cadastro, seriam avaliados projetos referentes à intervenção estrutural junto aos

conjuntos arquivísticos atendidos pelo programa. Esses projetos deveriam ser apresentados às coordenações regionais do Pró-Documento, ou ainda aos conselhos regionais. O parecer sobre a aprovação ou não do projeto apresentado caberia à coordenação nacional, a partir de quatro critérios: a) relevância histórica, científica e cultural do acervo; b) grau de urgência da ação preservacionista; c) adequação técnica do projeto; e d) disponibilidade de recursos (ibidem, p. 225). A partir deste conjunto de premissas, o programa projetado esperava dar aos arquivos privados brasileiros o mesmo retorno que a política de patrimônio cultural dera aos bens *de pedra e de cal* ao longo das décadas anteriores. Nesse sentido:

Através da participação da comunidade interessada na definição de suas demandas prioritárias, o *Pró-Documento* agirá como polo aglutinador e gerador de uma consciência social sobre a importância da preservação dos arquivos privados para a memória nacional. Por outro lado, fará da tarefa de preservar este patrimônio uma responsabilidade comum a toda a parcela envolvida da sociedade civil, promovendo a soma de esforços e a socialização dos custos.

[...]

O *Pró-Documento* reveste-se, portanto, de um caráter essencialmente civilizatório, no qual a participação da sociedade civil, a descentralização das ações e a harmonia técnica e metodológica desempenha um papel fundamental para a execução de tão magna tarefa. (ibidem, p. 226, grifos do autor)

Oficialmente, o Programa Nacional de Preservação da Documentação Histórica funcionou até meados de 1988 – apesar da profunda instabilidade institucional vivida pela FNPM durante o governo Sarney. Bastardis (2012) e Molina (2018) pontuam que é bastante difícil assegurar tanto as circunstâncias da extinção do programa, quanto a efetividade de suas ações. Em mais uma dessas ironias que marcam a trajetória do patrimônio cultural arquivístico brasileiro, as fontes sobre o Pró-Documento estão, em parte, perdidas. O que os pesquisadores citados puderam apurar, entretanto, é que a equipe responsável pelos trabalhos, liderada por Gilson Antunes, chegou a realizar pelo menos 26 viagens para reconhecer acervos e estabelecer parcerias – no período de 1984 a 1986. As fontes pesquisadas por Molina indicam também que até 1988 foram realizados pelo menos 36 projetos, a maior parte deles no estado do Rio de Janeiro. Curiosa e contraditoriamente, 12 destes projetos atenderam instituições públicas (como IBGE, Museu da República, UFRJ e a própria Sphan/FNPM), ao contrário do que havia sido estabelecido pelas diretrizes do programa. A respeito disso, Molina aponta:

Identificamos aqui então o desafio que provavelmente a equipe do Pró-Documento passava diariamente, que era definir sua área de atuação. Apesar de no texto-base do programa afirmarem que só iriam trabalhar com conjuntos documentais privados, acabam por prestar assessoria aos órgãos públicos, nos indicando o quão complexo era – podemos dizer que ainda é, definir o que são “arquivos privados” e “arquivos públicos”. (Molina, 2018, p. 111)

Como afirmei, há poucas informações precisas a respeito dos projetos executados pelo Pró-Documento em seu curto período de existência.

Uma pesquisa específica a respeito desses projetos, que seja capaz de garantir e analisar as intervenções efetivas do programa, ainda está pendente e, portanto, não há como dimensionar o impacto que a ação da Sphan/FNPM teve sobre o patrimônio cultural arquivístico como um todo. O que é certo é que o Pró-Documeto gerou debates importantes sobre a questão dos arquivos no Brasil e que estas discussões, aliadas a ações que analisarei mais adiante, alteraram um cenário já de por si convulsionado. Nesse sentido, um bom exemplo do papel do Pró-Documeto foi o “Censo de Arquivos Privados do Município do Rio de Janeiro”, um levantamento que envolveu cerca de 1,5 mil instituições e que constatou, conforme Molina, uma “total ‘ausência dos princípios da arquivística moderna’” nos arquivos da capital carioca (ibidem, p. 113). De acordo com um depoimento de Gilson Antunes à autora, a respeito do Censo e de seus resultados:

[As instituições] Denominam arquivos mortos os seus acervos que não são mais de uso corrente. São arquivos de fato mortos, na medida em que não tem nenhum instrumento de pesquisa, os documentos não estão identificados nem arranjados de forma adequada. [...]. E é fundamental essa documentação porque complementa a documentação pública em todos os âmbitos, fornecendo grupos documentais, como os arquivos eclesiásticos. A situação é muito precária nos arquivos empresariais também, nos corporativos, nos educacionais e em outros arquivos. (Molina, 2018, p. 113)

Antunes, um cientista social, dirigiu o IHSOB e coordenou o Pró-Documeto até 1987, além de ter atuado como coordenador da Área Programática de Arquivo e Documentação da Sphan. Em depoimento colhido por Jean Bastardis, em 2011 (e replicado por Talita Molina, em 2018), o pesquisador afirmou que o programa desenvolveu projetos para cerca de trezentos acervos privados em todo o país. Mesmo que o número seja superestimado – já que a documentação existente dá conta de uma cifra bastante inferior à destacada –, o fato é que Antunes e os demais membros do Pró-Documeto galgaram um espaço importante no campo da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. Pelo menos até o início dos anos 1990, tanto o coordenador, quanto os seus principais colegas participaram ativamente dos debates em torno dos arquivos no país. Na maioria das vezes, esses encontros mostram uma relação complementar entre os participantes do Pró-Documeto e os agentes vinculados mais diretamente à arquivologia, mas, como veremos, em algum momento haverá dissonâncias, sobretudo em relação à legitimidade e aos responsáveis pelo processo de patrimonialização cultural de arquivos. O período em que se dará esta discrepância no discurso e na prática merece ser analisado com calma, pois ele nos permite, enfim, compreender como a “fase moderna” do patrimônio influenciou e se deixou influenciar pela “modernização” arquivística que começou a ser consumada a partir de 1980. É tempo de voltarmos ao Arquivo Nacional.

Da ficção à realidade: a “modernização” do Arquivo Nacional

A historiografia sobre o governo do ditador João Figueiredo costuma centrar suas atenções em dois grandes temas: de um lado, prevalecem os trabalhos sobre os efeitos da crise inflacionária que degradou ampla e dramaticamente as condições sociais da população brasileira; de outro, é abundante a produção que relata e problematiza o acidentado processo de reabertura democrática, iniciado por Geisel, mas institucionalmente concluído com a eleição indireta de um civil, o mineiro Tancredo Neves, em 1985. Ainda é relativa, no entanto, a produção sobre as nuances socioculturais desse importante período. Em que pesem alguns trabalhos de destaque – a maioria deles citados nesta obra –, são poucas as produções que estabelecem uma vinculação direta entre o final da ditadura e as dinâmicas culturais brasileiras nascidas naquele contexto. Há investigações que, inclusive, abordam a política cultural brasileira no período sem mencionar a vigência do regime ditatorial.

Entretanto, como vimos no tópico anterior, o sólido ideário dos militares prevaleceu mesmo durante o período de distensão e não foram poucas as intervenções feitas pela ditadura no campo da cultura. Vale lembrar que, tanto o início da “fase moderna” do patrimônio cultural, quanto os movimentos iniciais da chamada “modernização” do Arquivo Nacional se deram durante a ditadura civil-militar e foram decisivamente orientados pelos nomes escolhidos para liderar as instituições responsáveis por conduzir tais processos – figuras indubitavelmente escolhidas por seus méritos, mas também por suas relações políticas junto às hostes da burocracia política governamental. Considero, nesse sentido, importante não perdermos de vista este contexto. Como no campo do patrimônio gerido pela Sphan/FNPM, ele nos ajuda a compreender parte das definições sobre o patrimônio cultural arquivístico nascidas nos anos 1980 – e que marcam até hoje o conceito e sua dimensão prática.

Assim, é fundamental analisarmos em detalhes o chamado processo de “modernização” do Arquivo Nacional, iniciado em 1980, depois da substituição de Raul Lima na direção do órgão. No capítulo anterior, mencionei que a ascensão de Celina Vargas do Amaral Peixoto à condição de diretora do AN representou o início de uma guinada estratégica não só para a instituição, mas também para a malha arquivística brasileira como um todo. Sem exageros, os dados disponíveis nos permitem afirmar que Celina Vargas esteve para o Arquivo como Aloísio Magalhães esteve para a Sphan: ambos, cada um à sua maneira e em seu tempo, foram agentes de dinamização cultural, responsáveis por grandes mudanças e precursores de um legado que talvez só os tempos mais recentes – de degradação do papel estatal e esfacelamento das políticas públicas – serão capazes de destruir. Como é do interesse deste livro, voltarei a tal comparação (e à reflexão sobre ela) mais adiante. Por ora, considero necessário que analisemos, primeiro, o impacto da gestão de Celina Vargas para o desenvolvimento do patrimônio cultural arquivístico brasileiro.

Os primeiros relatos de Celina Vargas sobre o AN – além de seu depoimento à CPI do Patrimônio Histórico e alguns textos e entrevistas da diretora, publicados posteriormente – mostram que o cenário encontrado pela nova gestora do Arquivo em 1980 era desanimador. Ou melhor: era uma “ficção”, termo empregado pela diretora em várias ocasiões. Não era nem arquivo, nem nacional. Não havia funcionários qualificados em quantidade suficiente para as demandas da casa; a sede da instituição, o antigo casarão da praça da República ocupado pelo AN desde 1907, além de abarrotado, não oferecia as condições mínimas de segurança para o acervo; faltavam também recursos financeiros, sempre escassos; e não havia legislação que garantisse a autoridade do Arquivo sobre a produção e a guarda do patrimônio cultural arquivístico nacional. O quadro era, assim, de penúria. Uma penúria já há muito conhecida, relatada cíclica e exaustivamente por ex-diretores como Machado Portela e José Honório Rodrigues. Só mesmo uma “proposta radical de trabalho” poderia mudar aquele quadro desolador.²⁷²

Experiente, ousada e, sobretudo, politicamente habilidosa, Celina Vargas dedicou seus primeiros anos na direção a uma “redefinição institucional global”²⁷³ do Arquivo. Baseada em um diagnóstico, realizado ainda em 1980, a nova diretora decidiu atacar os principais problemas encontrados com um misto de soluções temporárias e rápidas, aliadas a projetos de médio e longo prazo, mais efetivos do ponto de vista de políticas públicas. Como aponta Jardim, a partir de um relato da própria gestora, uma das primeiras definições de Vargas foi a de “não reconhecer a estratégia de desenvolver o Arquivo Nacional através de sua função sistêmica, o que parecia ser uma tendência de administrações anteriores do Ministério da Justiça” (Peixoto apud Jardim, 1995, p. 75). Na prática, a decisão representou um abandono temporário do malfadado Sinar por parte do Arquivo – que, por sua vez, passaria a investir nas condições objetivas para tornar-se um órgão efetivamente capaz de dar conta de suas atribuições legais.

A partir desse entendimento, a gestão de Celina Vargas empenhou-se em proporcionar mudanças mais efetivas. Para sanar parte do problema da falta de pessoal, a direção tabulou um convênio entre o AN e a FGV, acordo que durou até 1984 e permitiu ao Arquivo contar com funcionários qualificados em quantidade minimamente razoável. A habilidade política de Celina Vargas possibilitou, mais tarde, a assinatura do decreto n. 88.771, de 1983, através do qual o AN contratou, “sob o regime da legislação trabalhista”,²⁷⁵ especialistas – aparentemente, quase todos até então vinculados à Fundação Getúlio Vargas. Parcerias similares e igual empenho junto à hierarquia governamental também permitiram à nova diretora amenizar a carência de recursos financeiros da instituição. Entre 1980 e 1989, a Câmara

272 FRANCO, Celina Vargas do Amaral Peixoto Moreira. Uma proposta radical de trabalho. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 21, 1986, p. 33.

273 ARQUIVO NACIONAL. *Relatório de gestão 1980-1984*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1985, p. 4.

dos Deputados aprovou pelo menos nove créditos suplementares orçamentários ao Arquivo, verbas solicitadas pela diretora e que foram destinadas a dinamizar o programa de redefinição institucional, principalmente para obras de infraestrutura.²⁷⁴

Sobre a demanda por um edifício espaçoso e adequado às demandas do Arquivo, não bastou apenas habilidade e determinação. Foi também preciso paciência. Pauta prioritária desde o primeiro dia de sua gestão, Celina Vargas denunciou a precariedade do prédio que até então abrigava o AN em todos os espaços possíveis.²⁷⁵ A solução para o problema surgiu em 1981, quando Aloísio Magalhães sugeriu que o Arquivo fosse transferido para os prédios até então ocupados pela Casa da Moeda, um histórico conjunto arquitetônico tombado, situado do outro lado da praça da República. A mudança do Arquivo Nacional é um dos episódios mais emblemáticos desse período e merece ser estudada em minúcias por trabalhos futuros (Figura 14). Ao todo, o processo de transferência levou mais de meia década (só a transmissão do imóvel tramitou por dois anos na burocracia estatal) e culminou com a inauguração formal de parte da nova sede, em 3 de janeiro de 1985. O conjunto de seis prédios que passou a ser ocupado pelo Arquivo Nacional foi construído em 1866 (à exceção de uma edificação mais nova, situada à rua General Caldwell), em uma área de 30 mil metros quadrados – dos quais 16 mil foram destinados às edificações. Com a mudança e mais a anexação do antigo prédio do Departamento de Imprensa Nacional, o AN quadruplicou seu espaço, mas ainda era preciso resolver outro antigo problema, o da sede em Brasília. Assim, a partir de 1984, Celina Vargas também passou a pleitear verbas para a consecução desse objetivo, que, no entanto, só foi consumado anos mais tarde.

274 A consulta foi feita através do portal da Câmara dos Deputados, na aba “Atividade legislativa”. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao>. Acesso em: 14 jan. 2020.

275 Exemplos desta etapa de denunciamento podem ser vistos em: A memória nacional que (ainda) não pegou fogo. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 16 jan. 1981, contracapa; e A memória brasileira ameaçada se muda enquanto é tempo. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 15 maio 1981, contracapa.

Figura 14 Funcionários realizam uma das muitas etapas do processo de mudança de sede do Arquivo Nacional



Fonte: Fundo Agência Nacional, Arquivo Nacional (BR_RJANRIO_AN_ICN_FOT_0188_d0001de0004 e BR_RJANRIO_AN_ICN_FOT_0188_d0002de0004).

Com equipe, recursos e espaço, o Arquivo Nacional transformou Celina Vargas do Amaral Peixoto em uma das principais personalidades da cultura brasileira nos anos 1980. Tal qual Aloísio Magalhães na Sphan/FNPM, em poucos anos a diretora do AN tornou-se uma referência em matéria arquivística, condição que lhe rendeu proeminente espaço dentro e fora do Brasil. Em 1982, Vargas participou de reuniões do Programa de Gestão de Documentos e Arquivos da Unesco (Ramp),²⁷⁶ foi eleita vice-presidente da Associação Latino-Americana de Arquivos (ALA), escolhida “personalidade do ano” pelo III Encontro Estadual de Bibliotecários do Rio de Janeiro (1985) e chegou a ser cotada para assumir o Ministério da Cultura durante o governo de José Sarney.²⁷⁷

Prestigiada nas altas cúpulas de governo, tanto nos estertores da ditadura, quanto na nova reconfiguração democrática – ao assumir a presidência Sarney decidiu manter Vargas à frente do Arquivo –, a diretora não apenas conquistou a estima da burocracia administrativa brasileira, como foi capaz de conformar uma equipe de especialistas que – de diferentes maneiras e a partir de múltiplas agências – tornou-se fundamental para a reconfiguração da noção de patrimônio cultural arquivístico no país. Nomes como Ana Celeste Indolfo (coordenadora de Gestão de Documentos), Jaime Antunes (diretor da Divisão de Documentação Escrita), José Maria Jardim (coordenador do Sistema Nacional de Arquivo) e Norma de Góes Monteiro (coordenadora dos Arquivos Intermediários), entre outros, estiveram ao lado de Celina Vargas durante o processo de “modernização” do AN e foram responsáveis não só por parte fundamental da “redefinição institucional” projetada pela diretora,

276 Arquivos. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 12 ago. 1982, p. 6.

277 O Ministério da Cultura. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 7 maio 1985, p. 2.

como, principalmente, pela profissionalização efetiva da gestão arquivística e documental que, a partir desse período, rege a ativação patrimonial proporcionada pelo Arquivo. A esse respeito, merece menção a constatação de Jardim sobre os impactos efetivos da ação dessa equipe:

Entre 1983 e 1989, os esforços de reestruturação organizacional do Arquivo Nacional produziram resultados que ampliaram significativamente a liderança da instituição no país, além de levarem ao seu reconhecimento por parte da comunidade arquivística internacional. Os projetos desenvolvidos junto aos arquivos estaduais e municipais situam-se neste contexto de mudanças e inovações que marcaram o Arquivo Nacional nos anos 80. Assim, entre 1984 e 1989, foram realizados seis Seminários Nacionais de Arquivos Estaduais e, a partir de 1987, três Seminários Nacionais de Arquivos Municipais. Estes eventos propiciaram, pela primeira vez, uma interação frequente no âmbito do conjunto de instituições arquivísticas públicas no país. Este processo favoreceu a criação, em 1986, do Fórum Nacional de Diretores de Arquivos Estaduais e, posteriormente, do de Diretores de Arquivos Municipais. A partir de 1991, um evento designado Conferência Nacional de Arquivos [Públicos] passa a ser realizado a cada dois anos, acolhendo no seu bojo os Seminários Nacionais de Arquivos Estaduais e Municipais, além dos Seminários Nacionais de Gestão de Documentos, realizados pelo Arquivo Nacional entre 1987 e 1991, tendo como clientela-alvo os técnicos de serviços arquivísticos federais.

[...]

Além dos seminários nacionais, estabeleceu-se um padrão de assistência técnica por parte do Arquivo Nacional junto aos arquivos estaduais e municipais. A esta estratégia somou-se, durante o período mencionado, a realização de programas de treinamento regionais de 1984 a 1986 e os Estágios Nacionais de Arquivos de 1986 e 1987. (Jardim, 1995, p. 75-76)

As ações relatadas por Jardim mostram que, embora tenha desistido de implementar o Sistema Nacional de Arquivo então legalmente vigente, o AN nem por isso deixou de estender sua influência para as demais instituições arquivísticas brasileiras. Este movimento, vale lembrar, se coaduna também com a dimensão descentralizadora apregoada na época. Sua relação com o patrimônio cultural arquivístico precisa, portanto, ser equacionada. Apesar de não termos uma quantidade substancial de documentos reunidos sobre o processo de dinamização do Arquivo nas diferentes esferas de governo, alguns indícios e, principalmente, duas publicações nos ajudam a compreender esse período e as novas ações da instituição no campo patrimonial. Como já vimos, o Sinar, estabelecido em 1978, previa uma bipartição sobre a gestão de documentos públicos, cisão que colocava o Dasp à frente dos arquivos de idade corrente e o Arquivo Nacional como responsável pelos conjuntos nas etapas intermediária e permanente.

Ao assumir a Presidência da República, em 15 de março de 1985, José Sarney criou o Ministério de Estado Extraordinário para Assuntos de Administração e vinculou o Dasp à nova pasta. Em novembro do mesmo ano, o mandatário decretou que a Secretaria de Planejamento da Presidência e o Departamento Administrativo do Serviço Público fizessem um levantamento sobre a administração federal direta. Foi nesses meses que

surgiram duas importantes publicações desse período, verdadeiros registros documentais sobre a ação do Arquivo Nacional e sua relação com o patrimônio cultural arquivístico naquele ínterim.

Ambos os livretos foram registrados como Publicações Técnicas do AN (números 40 e 41) e publicados “graças à colaboração da Secretaria de Modernização e Reforma Administrativa da Seplan” (Arquivo Nacional, 1985a, p. 1). A primeira publicação intitula-se *Manual de identificação de acervos documentais para transferência e/ou recolhimento aos arquivos públicos* e foi destinada aos arquivos públicos que desejassem “dispor de uma metodologia para identificação e registro dos acervos documentais produzidos e acumulados pela administração pública” e que pudessem, “um dia, constituir fundos de arquivo ou completar os já existentes nos arquivos estaduais e municipais do país” (ibidem, p. 5). Trata-se de um roteiro detalhado, concebido para auxiliar o AN na consecução de um antigo objetivo que também esteve presente na gestão de Celina Vargas – a realização de um grande Sistema Nacional de Informações Arquivísticas, um cadastro geral dos arquivos brasileiros.²⁷⁸ Embora não trate diretamente de temas relacionados ao patrimônio, considero importante mencionar este manual, pois ele é fundamental para que compreendamos o sentido e a importância da outra publicação lançada no mesmo ano de 1985, o livreto *Orientação para avaliação e arquivamento intermediário em arquivos públicos*.

Desenvolvido por uma pequena equipe sob a liderança de Norma de Góes Monteiro, em grande parte a partir de publicações anteriores do próprio Arquivo Nacional e da Fundação Getúlio Vargas (além das obras de Theodore R. Schellenberg), este manual foi o primeiro trabalho sistemático do AN dedicado exclusivamente à prática da avaliação de documentos. Como já vimos em capítulos anteriores, a avaliação tornou-se um conceito de uso consagrado no meio arquivístico a partir dos anos 1970, principalmente graças a trabalhos publicados em *Arquivo & Administração*, ou apresentados em diferentes edições do Congresso Brasileiro de Arquivologia. Gestada nos Estados Unidos e implementada no Brasil, principalmente pela FGV, a prática foi complementada pela teoria das três idades francesa e passou a ser reconhecida formalmente a partir da constituição do Sinar, em 1978. No entanto, apesar de seu desenvolvimento, até meados da década de 1980, não só eram poucas as instituições com algum tipo de política na área, como a malha arquivística brasileira ainda não contava com um documento capaz de formalizar os preceitos, métodos e significados desta prática que se tornara a principal e mais legítima (ou legitimada) forma de patrimonialização de arquivos. A *Orientação para avaliação...*, publicada pelo AN, nesse sentido, visava “preencher as lacunas existentes, tanto no campo da gestão de documentos quanto no da avaliação [...] sem a pretensão de ditar regras nem de esgotar o tema” (Arquivo Nacional, 1985b, p. 5).

278 Para mais informações sobre o Sistema Nacional de Informações Arquivísticas, recorrendo a obra de Jardim (1995).

Estruturado a partir de dez perguntas, o manual considera a avaliação como o processo para “estabelecer preceitos capazes de orientarem a ação dos responsáveis pela análise e seleção de documentos, com vistas à fixação de prazos para sua guarda ou eliminação, contribuindo para a racionalização dos arquivos públicos” (ibidem, p. 11). De acordo com a publicação, os objetivos da avaliação seriam a redução, “ao essencial”, das massas documentais acumuladas, o aumento nos índices de recuperação da informação, a garantia das condições de conservação dos documentos de valor permanente, o controle do processo de produção documental, a conquista de espaço físico nas instituições e um melhor aproveitamento sobre os recursos humanos e materiais dos organismos públicos. A prática deveria ocorrer nos arquivos classificados e em idade corrente, “a fim de distinguirem não só os documentos de valor eventual, de eliminação sumária, como os de valor informativo ou probatório” (ibidem, p. 11). Já a incumbência da avaliação deveria ficar a cargo de equipes técnicas constituídas para tais fins e integradas, de acordo com o documento, por:

- a) arquivista ou responsável pela guarda da documentação;
- b) autoridade administrativa, conhecedora da estrutura e do funcionamento do organismo e do órgão a que esteja subordinado o setor responsável pela guarda da documentação;
- c) profissional da área jurídica;
- d) profissionais ligados ao campo do conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação (historiador, economista, sociólogo, engenheiro, médico e outros). (ibidem, p. 12)

Além de tabular um esboço do que mais tarde seriam as chamadas comissões de avaliação, a publicação também define o conceito de valoração de documentos, descrito como “a aplicação dos critérios de avaliação que orientem o trabalho de análise e seleção de documentos de arquivo, identificando seu valor primário (administrativo, jurídico ou legal e fiscal) e seu valor secundário (histórico)” (ibidem, p. 13). É na definição de valoração que se encontram dois blocos de questionamentos a serem realizados pelos avaliadores, um quanto aos valores administrativos e outro quanto aos históricos. Neste último bloco, que contempla justamente as indagações de caráter patrimonial, constam apenas duas interrogantes:

- O documento apresenta informações relevantes sobre o(s) assunto(s) abordado(s), de interesse para os pesquisadores das diversas categorias profissionais?
- O documento contém informações de valor administrativo e político, científico, tecnológico e cultural, que possam contribuir para a reconstituição da memória nacional? (ibidem, p. 14)

Quiçá antevendo as dificuldades enfrentadas por seus leitores/usuários para responder aos questionamentos definidores da ativação patrimonial através da valoração, em outro de seus tópicos a *Orientação para avaliação...* tenta estabelecer um rol das “características dos documentos de

guarda permanente” através de um exaustivo elenco de possibilidades. Em linhas gerais, o caminho sugerido pelo manual é bastante condizente com os ensinamentos de Schellenberg. Nesse sentido, são definidos como de guarda permanente os documentos “de valor probatório, isto é, relativos a direitos tanto de pessoas físicas ou jurídicas, quanto da coletividade, e os de valor informativo sobre pessoas, fatos ou fenômenos, cuja memória, em termos históricos, considera-se relevante” (ibidem, p. 15).

Numa tentativa de tipificar a definição, o livreto apresenta oito grupos de documentos a serem valorados com vistas à guarda permanente: os relativos às origens, direitos e objetivos do organismo produtor; os que refletem a organização e o desenvolvimento da mesma; os visuais e sonoros que se referem à vida do órgão; aqueles que firmam jurisprudência; os relativos à administração de pessoal; os que respondem a questões técnico-científicas; os que divulgam ou promovem a instituição; e “documentos cujas características extrínsecas sejam de valor artístico e cultural” (ibidem, p. 16).

Além de (tentar) definir mais claramente o processo de avaliação de documentos, a *Orientação para avaliação e arquivamento intermediário em arquivos públicos* parece ter como grande objetivo a produção e disseminação de tabelas de temporalidade por parte de organismos públicos. Concebidas de forma pioneira pela FGV e adotadas por instituições bancárias e empresas públicas, as TTDs ainda não eram uma realidade consumada no Brasil dos anos 1980. Nesse sentido, a inclusão delas em um tópico específico do manual parece indicar a determinação do AN em incentivar a criação destes instrumentos. A respeito dessa iniciativa, dois pontos merecem destaque. O primeiro diz respeito às recomendações do Arquivo Nacional sobre a confecção e o uso das tabelas, aqui citadas na íntegra por sua importância e pertinência. De acordo com as instruções, as TTDs deveriam apresentar:

- a) a aprovação por dirigente do órgão;
- b) a publicação da tabela no *Diário Oficial* da respectiva esfera de ação do organismo;
- c) a atualização da tabela em consequência da produção de novos documentos ou supressão de outros, bem como de alterações na estrutura administrativa do órgão;
- d) a aplicação da tabela em relação a documentos cujas características se assemelhem a casos anteriormente definidos;
- e) a tabulação de dados, visando a apurar a porcentagem de documentos e suas respectivas formas de destinação;
- f) evitar o uso de siglas, a menos que conste da tabela a denominação correspondente;
- g) a elaboração de relatório, justificando os critérios adotados e as modalidades de destinação propostas. (ibidem, p. 17-18)

Como resultado das recomendações, a *Orientação para avaliação...* propõe um modelo editorial de TTD, até então nunca sugerido pelo Arquivo Nacional:

Figura 15 Tabela de temporalidade (modelo proposto pelo Arquivo Nacional)

Anexo
Tabela de temporalidade
(modelo proposto pelo Arquivo Nacional)

ORGANISMO: _____
 ÓRGÃO: _____
 UNIDADE DE ARQUIVO (Setor): _____

Tipos e/ou assuntos dos documentos	Datas-limites	Quantificação	Frequência de consultas	Existência de vias e/ou reproduções em outro setor	Prazos de retenção		Destinação				Observações	
					Arquivo corrente	Arquivo intermediário	Transferência	Recolhimento	Microfilmagem	Eliminação		

Data do preenchimento: _____
 Assinatura dos responsáveis pelo preenchimento: _____

23

Fonte: Arquivo Nacional, 1985b, p. 23.

É importante esclarecer que este modelo de tabela de temporalidade de documentos foi apresentado junto a um glossário que definiu, quiçá pela primeira vez com clareza, termos que até então eram empregados de forma aleatória. Estes são os casos, por exemplo, das definições terminológicas de “transferência” – a “passagem dos documentos dos arquivos correntes para os intermediários – e de “recolhimento” – “operação compulsória de passagem de um conjunto de documentos do depósito de arquivamento intermediário, visando sua concentração no arquivo permanente” (ibidem, p. 27).

Também é interessante destacar que o manual apresentado em 1985 foi replicado, em grande medida *ipsis literis*, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), através da NBR 10519, de outubro de 1988. Esta norma, intitulada *Crerios de avaliação de documentos de arquivo*, começou a ser concebida em 1980, quando a ABNT constituiu uma Comissão de Estudos de Arquivologia em parceria com a AAB. Originalmente, a Comissão foi dividida em três grupos de trabalho, sendo um deles destinado à elaboração de critérios de avaliação de documentos. O GT de avaliação foi composto por Helena Corrêa Machado, da Secretaria de Administração do Rio de Janeiro, José Sebastião Witter, do Arquivo Público do Estado de São

Paulo, Norma de Góes Monteiro, do AN, Aurélio Wander Bastos, da Casa de Rui Barbosa, e Barbara Levy.²⁷⁹

No primeiro semestre de 1981, a ABNT enviou um questionário a vários profissionais de arquivo, como forma de levantar dados sobre os processos de avaliação em instituições públicas e privadas.²⁸⁰ Nos documentos em que apurei a ação da Comissão, não pude encontrar mais informações a respeito do andamento deste trabalho. Indícios da própria NBR 10519, contudo, indicam que a primeira versão da norma veio à luz em setembro de 1985, no mesmo contexto em que o Arquivo Nacional divulgou a *Orientação para avaliação e arquivamento intermediário em arquivos públicos*. Só em outubro de 1988, porém, a norma ganhou sua versão final, que vigeu por quase trinta anos até ser finalmente cancelada, em 2015 (Associação Brasileira de Normas Técnicas, 1988).

Tanto as duas Publicações Técnicas lançadas em 1985 pelo AN, quanto a norma da ABNT caracterizam-se pela forma objetiva e orgânica com que tratam o processo de avaliação de documentos nos âmbitos público e privado. Como apontam os discursos colhidos nestes registros, prevalecem nessas iniciativas a ideia de padronizar práticas, a tentativa de gerar uma concordância léxica (ou terminológica) e a legitimação do Arquivo Nacional como uma espécie de “agente-emissor” dos mecanismos, instrumentos e critérios a serem empregados no processo de valoração e seleção. Nos textos, predomina também o cada vez mais sólido entendimento sobre a chamada “gestão de documentos”, o conjunto de iniciativas voltadas a garantir maior eficiência, economicidade e simplificação no ciclo de vida dos documentos. Tais dominâncias explicam, ao menos em parte, a ausência do conceito de patrimônio – palavra desprezada pelas três publicações.

Devotada a transformar a gestão de documentos em um procedimento cotidiano – sobretudo na administração pública –, o conjunto de ideias que predomina nesta “fase moderna” se coaduna com o mesmo observado em outras esferas do patrimônio cultural: o velho conceito, marcado pela ação da Sphan desde 1937, dá lugar à ideia de “memória”, um conceito vago, mas presente nos textos, ainda que sempre no incômodo lugar das indefinições e subjetividades. Não que a administração de Celina Vargas não se preocupasse com o patrimônio cultural arquivístico brasileiro – ao contrário, sua ação teve como um dos pilares a preservação deste mesmo patrimônio e os critérios estabelecidos não deixam de ser uma nova etapa no processo de legitimação dos meios de patrimonialização.²⁸¹ O que ocorre

279 Comissão de Estudos de Arquivologia. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, ago. 1980, p. 12.

280 Comissão de Estudos de Arquivologia. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, jan./abr. 1981, p. 26.

281 Ademais, no início dos anos 1980, os jornais publicaram matérias que mostravam a preocupação do Arquivo Nacional com a destruição indiscriminada de documentos públicos por parte dos servidores do país, o que levou o AN a liderar a primeira Campanha de Conscien-

é que a prevalência do ideário patrimonial, nessas circunstâncias, não favorecia o processo de modernização imaginado. Para ser moderno, democrático e sair da ampla crise socioeconômica do pós-ditadura, era necessário evoluir, racionalizar, eliminar. No campo arquivístico, era a gestão de documentos que deveria prevalecer.

Cabe salientar, uma vez mais, que o contexto brasileiro foi de fundamental significância para a prevalência da gestão de documentos. O demorado processo de negociação por empréstimos, tabulado entre o governo Sarney e o Fundo Monetário Internacional, exigiu do Brasil a implementação de uma severa política de austeridade econômica somada a demonstrações factíveis de incentivo à modernização administrativa. Assim, em setembro de 1986, o Ministério de Estado Extraordinário para Assuntos de Administração foi substituído pela Secretaria de Administração Pública (Sedap), responsável pela “supervisão, a coordenação, a orientação e o controle das atividades relativas à administração de pessoal civil e de serviços gerais, à modernização e organização administrativas, e à desburocratização” (Brasil, 1986). A Sedap incorporou todas as tarefas do Departamento Administrativo do Serviço Público, que foi finalmente extinto através do decreto n. 93.211/1986. A Secretaria capitaneou também a Reforma Administrativa Federal, um imenso programa para racionalizar, simplificar e descentralizar a administração brasileira. Foi na Sedap que surgiu, em 1985, a mais importante iniciativa da época sobre os acervos no Brasil, ação que merece ser vista à luz do patrimônio cultural arquivístico.

A Comissão Especial de Preservação do Acervo Documental (Cepad) foi instituída pela portaria n. 1.049, de 29 de outubro de 1975, no escopo da Reforma Administrativa Federal. Sua composição original contou com a presença de 28 profissionais atuantes em arquivos, bibliotecas e museus, tanto vinculados a órgãos públicos, quanto ligados a entidades classistas – todos sob a presidência do sociólogo Hermano Machado Ferreira Lima. Os grupos de trabalho realizaram 15 reuniões entre outubro de 1985 e março de 1987. De acordo com a dinâmica organizacional estabelecida pela Comissão, os diferentes segmentos deveriam se reunir isoladamente e produzir resultados que seriam debatidos em reuniões plenárias. Logo nas primeiras páginas do relatório final produzido pelos grupos, chama a atenção a participação dos “vários segmentos que compõem o setor de documentação” (Comissão Especial de Preservação do Acervo Documental, 1987, p. 6).

Como já analisamos em capítulos anteriores, o ideário da documentação se estabeleceu no Brasil a partir dos anos 1930 e chegou a ter alguma proeminência nas décadas seguintes, até ser sobrepujado pelo conhecimento específico das áreas de arquivologia, biblioteconomia e museologia. O tra-

tização do Funcionalismo Público, em 1983. Para mais informações: Papel é documento. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 8 nov. 1981, p. 6; Arquivo Nacional pedirá em 83 que funcionário público não rasgue papel. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 14 out. 1982, p. 6.

balho da Cepad, no entanto, não só resgatou o ideário documentalista, como também apregoou a ênfase em um conceito mais abrangente, resumido no termo “informação”:

A informação, então, torna-se vital, tanto para a subsistência dos indivíduos como da sociedade. A noção de informação é associada com ordem e estrutura e a ausência de informação, com entropia e desordem.

Não se pode buscar a democracia sem considerar que o reencontro da via democrática se dá através da democratização da informação. É necessário aumentar o grau de participação do cidadão na vida nacional e isto equivale a desenvolver meios que permitam o livre acesso à informação, o que levará o indivíduo a conscientizar-se de seu papel na sociedade e identificar-se com seus valores mais autênticos. (ibidem, p. 13)

Em linhas gerais, a Cepad tinha por objetivo “analisar, diagnosticar e propor mudanças nos segmentos arquivo, biblioteca e museu, de modo a melhorar a qualidade de desempenho das suas atividades, produtos, serviços e recursos informacionais pertinentes à administração pública federal” (ibidem, p. 17). O grupo dedicado à análise dos arquivos foi composto por dez profissionais, dentre os quais José Maria Jardim e Norma de Góes Monteiro (do Arquivo Nacional) e Nilza Teixeira Soares (da Câmara dos Deputados). Participantes do Pará, do Rio Grande do Norte e do Rio Grande do Sul, todos ligados às direções dos arquivos públicos dos referidos estados, também compuseram a equipe, numa rara reunião de profissionais para além do eixo Rio-Brasília. Jaime Antunes da Silva, à época presidente da AAB, participou dos trabalhos na condição de “observador”.

Guiada pelo ideário da gestão – tratada no relatório final pelo sinônimo “administração de documentos” –, a Cepad demonstrou profundo interesse em matéria de produção e avaliação de documentos. Como fica claro no diagnóstico realizado pela Comissão – o mais completo em relação aos arquivos federais já produzido até então –, o Brasil estava muito distante de contar com processos de eliminação sistemática e criteriosa, capazes de reduzir a grande quantidade de massa documental acumulada pelos organismos públicos em toda a nação. A partir de dois grandes levantamentos realizados no Rio de Janeiro (um pelo AN, outro pelo Dasp), a Cepad buscou dimensionar o tamanho do problema brasileiro:

De um total de 198 (cento e noventa e oito) arquivos visitados no Rio de Janeiro, de 1981 a 1983, detectou-se 124.135 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e cinco) metros lineares de documento escritos, sendo de 1700 o documento mais antigo encontrado. As condições de conservação deste acervo foram consideradas sofríveis num percentual de 52,47% e os depósitos que o armazenam reproduzem estas condições, registrando 75,19%. Observou-se que as instalações não atendem às recomendações técnicas da arquivologia moderna. Para análise desta situação levou-se em consideração algumas variáveis como instalações adequadas, espaço físico suficiente, acondicionamento do acervo e uso de técnicas modernas de arquivologia na recuperação dos documentos e da informação.

[...]

O levantamento da situação dos arquivos da administração pública federal direta e autarquias realizado pelo Dasp no ano de 1984, apresenta resultados bastante semelhantes aos encontrados no Rio de Janeiro. Dos arquivos consultados através dos questionários emitidos pelo Dasp, 964 (novecentos e sessenta e quatro) responderam e o acervo documental encontrado nestes arquivos é da ordem de 152.391 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e um) metros lineares, sendo de 1735 o documento mais antigo. As condições de conservação deste acervo e dos depósitos de armazenagem são, em sua maioria, regulares, reproduzindo o mesmo fenômeno com relação à natureza dos documentos: 44,60% de arquivos possuem documentos administrativos e 4,80% técnicos. (ibidem, p. 26-27)

Além dos dados sobre acumulação de documentos, a Cepad também tabulou dados referentes à avaliação e eliminação de documentos. A Comissão concluiu que a maioria dos organismos investigados não avaliava seus documentos de acordo com os preceitos estabelecidos pela “moderna arquivística”, como se pode perceber na tabela reproduzida a seguir:

Tabela 2 Avaliação de documentos de arquivo na administração pública federal

Atividades	Rio	Brasília
Arquivos que eliminam documentos	37,19%	48,24%
Arquivos que possuem comissão de avaliação	9,09%	11,72%
Arquivos que possuem tabela de temporalidade	4,95%	21,78%

Fonte: Comissão Especial de Preservação do Acervo Documental, 1987, p. 31.

Ao concluir seu trabalho, a Cepad enumerou mais de quarenta recomendações, que trataram da estrutura organizacional da malha informacional brasileira até o emprego de recursos humanos adequados. Sobre as questões relacionadas à avaliação de documentos arquivísticos, a comissão entendeu que era necessário repensar a subordinação administrativa do Arquivo Nacional, de forma a garantir mais autoridade ao órgão. Foram propostos, também, o estabelecimento de dispositivos que assegurassem a preservação dos arquivos brasileiros através da definição de responsabilidades sobre o uso e a guarda dos acervos documentais. Como recomendação específica, orientou-se que fossem proibidas as eliminações indiscriminadas. Das quinze sugestões relacionadas indiretamente ao reconhecimento e proteção do patrimônio cultural arquivístico brasileiro (que mais uma vez não é mencionado), se sobressaem pelo menos três:

b) considerar como parcelas dos arquivos nacionais os acervos arquivísticos dos diversos órgãos públicos, bem como os de natureza privada, classificados como de interesse cultural;

[...]

h) atentar para o ciclo de vida útil dos documentos arquivísticos e evitar a permanência, nos arquivos correntes, de documentos cuja frequência de uso administrativo não justifique a sua manutenção junto ao órgão que os produziu e/ou acumulou;

[...]

o) atribuir ao Arquivo Nacional a responsabilidade de aprovar os planos de destinação e respectivas tabelas de temporalidade, antes de sua aplicação. (ibidem, p. 49-50)

Em 23 de outubro de 1987, a Comissão Especial de Preservação do Acervo Documental foi transformada em órgão de consultoria do Grupo Executivo da Reforma Administrativa. A chamada Nova República, enfim, começara, entre um misto de continuísmo e inovação: manteve e expandiu os projetos de “modernização” da Sphan/FNPM e do Arquivo Nacional; cercou-se de técnicos especializados para compreender as mudanças necessárias; e criou as condições preliminares para que a malha arquivística brasileira fosse atendida de forma mais profissional. Do rol de ações, amadureceu o até então embrionário processo de legitimação patrimonial, iniciado ainda nos anos 1960 e só agora possível. O conceito de patrimônio vinculado aos arquivos não foi mencionado no discurso oficial, mas estava subliminarmente presente nos conceitos da avaliação, seleção e valorização. Faltava apenas um elemento capaz de empoderá-lo de vez. Faltava uma lei.

Sob o jugo da lei: o patrimônio enfim legitimado

Entre 1937 e 1991, o patrimônio cultural arquivístico brasileiro foi protegido pelo mesmo marco legal responsável por reconhecer e garantir a proteção de todos os demais bens patrimoniais do país. Em momento oportuno, já vimos que o decreto n. 25 estendeu a proteção estatal a todo o patrimônio artístico e histórico do Brasil e que sua consumação ficou a cargo de uma instituição que – ressaltadas as mudanças de nome e reformas administrativas – teve quase sempre a mesma atribuição. Ao Sphan (depois Dphan, Iphan e Sphan/FNPM) cabia a regência do processo de patrimonialização e a guarda aos bens reconhecidos pelo Estado através do tombamento, o instrumento legal de patrimonialização, legitimado pela lei, pela intelectualidade e pela política brasileira.

Como também já sabemos, desde o princípio o Sphan voltou-se ao patrimônio arquitetônico edificado, desprezando quase que por completo outras tipificações patrimoniais, inclusive os arquivos. Como resultado, constata-se que durante o período analisado inexistem arquivos (públicos ou privados) tombados, a não ser nos casos excepcionais em que o tombamento de um edifício incluiu também a patrimonialização de seu acervo. Este é o caso, por exemplo, da Igreja Vizinha da Ordem Primeira do Carmo de Santos, tombada em 1962 e colocada sob proteção do então Iphan, em 1964. A respeito desse caso, Molina destaca:

Ao analisarmos as razões que levaram ao tombamento deste conjunto documental, Trindade [então funcionário da FNPM] afirma que este acervo é um dos raros casos de tombamento e que essa medida foi tomada de forma urgente por causa do incêndio que [a Igreja] sofreu na década de 1940 e que, “primeiro ele foi transferido, por falta de condições de conservação, para o arquivo central da ordem aqui no Rio de Janeiro e, depois, foi doado ao Arquivo Nacional. Está em cacarecos; quer dizer, perderam-se muitas peças”. (Molina, 2018, p. 115)

Outro caso bastante emblemático da relação contraditória entre a política brasileira de patrimônio cultural e os arquivos ocorreu em 1985, durante a existência do conglomerado Sphan/FNPM. Em junho daquele ano, os funcionários da Companhia Jornalística Caldas Júnior, de Porto Alegre, obtiveram na Justiça o direito de que os bens da empresa fossem leiloados para quitar dívidas e salários atrasados. O leilão da massa falida foi marcado para o dia 26 de junho e contemplou um lote contendo toda a coleção de jornais e o arquivo fotográfico do diário *Correio do Povo*, que circulava há quase noventa anos. A fim de impedir que o acervo fosse vendido – e, principalmente, que deixasse o Rio Grande do Sul –, intelectuais ligados às instituições culturais do estado e às universidades sediadas em Porto Alegre se mobilizaram em uma frente que ganhou repercussão nacional. A historiadora Sandra Pesavento, uma das líderes do movimento, foi entrevistada pelo jornal *Zero Hora* e demonstrou preocupação com o destino do arquivo da Caldas Júnior: “A memória do povo gaúcho não pode ser leiloadada” – declarou.²⁸² Dias antes do leilão, o grupo pediu ajuda ao presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, que enviou um telex ao então ministro da Educação e Cultura, Marco Maciel. A mensagem pedia ao ministro que considerasse a compra do acervo através da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Preocupado com a movimentação em torno do arquivo da Caldas Júnior, o arquiteto Júlio N. B. de Curtis, diretor da 10ª Delegacia Regional da Sphan/FNPM, em Porto Alegre, escreveu ao Rio de Janeiro, em 18 de junho. O delegado dirigiu-se diretamente ao secretário da instituição, a quem pediu providências urgentes para evitar o leilão. De Curtis sugeriu que o Conselho Consultivo da Sphan editasse uma medida cautelar para inibir a aquisição do acervo “por parte de eventuais interessados, principalmente estrangeiros”.²⁸³ Ao justificar seu pedido, o arquiteto apelou a outro leilão, ocorrido na mesma época:

É toda a história política, social, econômica, cultural e desportiva do Rio Grande do Sul e, em parte do Brasil, que se documenta na hemeroteca ora cogitada à preservação.

É quase um século de fonte de pesquisa para resgate da história rio-grandense, e mesmo brasileira, que não deveria correr o risco de ser trasladada a outro país, obrigando-nos, quem sabe mais tarde, a termos de arrematá-la em leilão estrangeiro, como há pouco ocorreu com os Autos da Devassa.²⁸⁴

Cinco dias antes do leilão, em 21 de junho de 1985, a Sphan decidiu tomar em caráter provisório e por tempo indeterminado o arquivo da Caldas Júnior. A medida sustou o pregão previsto e deu início a um longuíssimo processo de inventariação do acervo, medida inicial para o processo de tom-

282 Historiadores querem preservar arquivo. *Zero Hora*, Porto Alegre, 18 jun. 1985, p. 34.

283 Processo n. 1158-T-85. Arquivo Documental e Fotográfico da Companhia Jornalística Caldas Júnior/Correio do Povo. Porto Alegre, RS: Arquivo Central do Iphan – Seção Rio de Janeiro (ACI-RJ). Documento digitalizado, f. 001.

284 *Ibidem*, f. 001.

bamento definitivo. Em 1986, os veículos da Companhia Jornalística Caldas Júnior foram adquiridos por um empresário gaúcho e o arquivo da empresa foi mantido integralmente. O processo de tombamento definitivo caiu no esquecimento e somente em junho de 1999, depois de inacreditáveis 14 anos, o Conselho Consultivo do Iphan decidiu pela “desnecessidade da efetivação nos dias de hoje deste tombamento”. À época, o relator da matéria, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, considerou que o acervo se encontrava “integralmente protegido” e que “não via maiores justificativas que singularizassem aquele acervo com relação a tantos outros do mesmo gênero”.²⁸⁵ Independentemente da década, a política do Iphan seguiu a mesma desde o princípio: arquivos não deviam ser tombados.²⁸⁶

Em virtude dessa realidade, o processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil passou a se dar de forma quase improvisada e informal. Cada qual a sua maneira, os agentes da patrimonialização (Arquivo Nacional, arquivos estaduais e municipais, centros de documentação etc.) estabeleceram rotinas legitimadas ora por sua própria importância política, ora por meio das novas teorias difundidas através de cursos, de publicações e do associativismo. Diferentemente de outras nações, que ao longo do século XX trataram de criar mecanismos formais de patrimonialização para os arquivos, o Brasil chegou ao fim da década de 1980 com parâmetros estabelecidos através de manuais e normas, mas sem força legal para implementá-los. A demanda por uma lei que tratasse dos arquivos era antiga – datava dos tempos em que José Honório Rodrigues dirigira o AN – e a partir da instituição do Sinar, em 1978, tornou-se ainda mais aguda, mas nem a conjuntura, nem os agentes favoreceram o estabelecimento de um marco legal para a área.

Foi só quando Celina Vargas tornou-se diretora do Arquivo Nacional que a proposta de uma legislação para os arquivos brasileiros evoluiu. Três meses depois de empossada, a nova gestora criou um grupo de trabalho interdisciplinar, liderado pelo diplomata Joairton Martins Cahú.²⁸⁷ Durante um ano, este grupo analisou a legislação arquivística de diferentes países e elaborou diversas versões de anteprojeto para a lei brasileira. Em 1º de julho de 1981, uma versão preliminar da proposta foi publicada pelo *Diário Oficial da União*. Nas semanas seguintes, o Arquivo Nacional enviou cópias do anteprojeto para instituições e entidades de classe espalhadas por todo o Brasil. A ideia era ouvir a opinião dos interessados sobre a proposição, opiniões que, mais tarde, foram reunidas em uma nova versão do projeto,

285 Ibidem, f. 145.

286 É interessante salientar que o Arquivo Nacional mantinha outra postura em relação aos arquivos de companhias jornalísticas. Em 1982, o AN recebeu a doação de 250 mil fotos e 314 metros lineares de documentação do extinto *Correio da Manhã*, cujo espólio fora arrematado em leilão por Fernando Gasparian, em 1974. História. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 7 ago. 1982, p. 6.

287 O grupo era composto, além de Cahú, pelo juiz João de Deus Mena Barreto, pelo advogado Arthur Pereira de Castilho Neto, pela arquivista Maria Amélia Porto Miguéis, pelo professor de direito Aurélio Wander Bastos e pelo historiador Rui Vieira da Cunha.

datada de 23 de outubro de 1981. Depois de tramitar por um ano na burocracia do Ministério da Justiça, o anteprojeto foi finalmente encaminhado à Presidência da República, em 23 de outubro de 1982. Do gabinete presidencial, o texto foi distribuído para ser analisado por técnicos do Ministério da Educação e Cultura, das Forças Armadas e do Conselho de Segurança Nacional. Além de objeções quanto ao acesso aos documentos públicos, externadas pelos militares, o projeto encontrou resistências também junto ao MEC. Como relatou a própria Celina Vargas:

As objeções do Ministério da Educação e Cultura diziam respeito, basicamente, à superposição de competências entre o Arquivo Nacional e a Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com relação à preservação do patrimônio documental do país. Tais objeções estão contidas no aviso n. 502, da ministra da Educação e Cultura, de 9 de dezembro de 1982. Em 2 de setembro do ano seguinte, em reunião da direção-geral do Arquivo Nacional e representantes da Secretaria de Cultura do Ministério da Educação e Cultura, encontrou-se o ponto de consenso que permitiu a viabilização do projeto de lei. (Arquivo Nacional, 1984, p. 30)

Analisarei esta disputa mais adiante, em momento oportuno. Em meados de 1984, as contradições que envolviam o anteprojeto, o MEC e as Forças Armadas foram finalmente dirimidas. Em 3 de dezembro de 1984, o ditador-presidente João Figueiredo encaminhou a proposta ao Congresso Nacional. Ao longo dos quatro anos em que o projeto tramitou até chegar à Câmara, o AN passou por sua mais profunda modernização e ganhou projeção política. Durante esse período, Celina Vargas debateu a necessidade de uma nova lei em seminários, programas de rádio e TV e artigos para revistas e jornais. Em uma dessas manifestações, publicada no início 1984, a diretora salientou:

Nas nações em que a política nacional de arquivos já está definida, é constante a relação entre a importância adquirida pelo patrimônio documental nacional e a elaboração e aprovação de uma legislação arquivística. No final do século XIX e início do XX, a maioria dos países da Europa aprovou estatutos legais dirigidos, de maneira especial, à preservação de um patrimônio documental considerado essencialmente histórico. Durante a Segunda Guerra Mundial surgiram as primeiras preocupações com uma nova concepção arquivística, menos voltada para o documento histórico e mais preocupada com a eficiência administrativa e a racionalização da informação de grandes massas documentais, tal como nos Estados Unidos e no Canadá.

[...]

Aguardamos que a partir do estabelecimento [de] uma autoridade legal possa o Arquivo Nacional exercer plenamente suas funções de centro irradiador de uma política nacional de arquivos e, ao mesmo tempo, através da substituição de uma visão anteriormente elitista, venha a desenvolver uma nova proposta de redemocratização do conhecimento referente à história do Brasil.²⁸⁸

288 FRANCO, Celina Moreira. Uma lei para os arquivos brasileiros. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 19 fev. 1984, p. 4.

A primeira tentativa de aprovar o anteprojeto da lei de arquivos na Câmara dos Deputados ficou a cargo do deputado carioca José Frejat. A proposta considerava o poder público responsável pela “proteção especial de documentos de arquivo como fonte de prova e como instrumento de amparo à cultura e ao desenvolvimento científico”.²⁸⁹ Também previa políticas específicas para arquivos públicos e privados. Os conjuntos de documentos da esfera pública, nesse sentido, deveriam ser “classificados” como arquivos correntes, intermediários e permanentes. Já sobre os arquivos privados, o anteprojeto admitia que o Arquivo Nacional (ou arquivos estaduais e municipais) os identificassem como “históricos de interesse público”, garantindo assim uma série de premissas voltadas à preservação.

A política nacional de arquivos proposta no dispositivo mencionava, ainda, a existência de um novo Sistema Nacional de Arquivos, agora plenamente normatizado e coordenado pelo Arquivo Nacional. Por fim, nas disposições finais do anteprojeto, três artigos previam pontos especificamente dirigidos à proteção do patrimônio cultural arquivístico: o art. 20 considerava a possibilidade de manter a documentação “cujo valor esteja intimamente associado a imóveis históricos tombados”, nos prédios patrimonializados pela Sphan; o 21, proibia a destruição de documentos integrantes de arquivos permanentes; o 24, por sua vez, previa a responsabilização penal, civil e administrativa a “todo aquele que depreciar ou destruir documentos de valor permanente ou histórico”.²⁹⁰

O projeto de lei n. 4.371 foi relatado pelo deputado José Burnett, que o considerou inconstitucional. Para Burnett, as definições sobre o papel desempenhado pelo Arquivo Nacional cabiam ao presidente da República e não a uma lei específica. Como a proposta era de interesse da própria Presidência, em 12 de dezembro de 1984 o dispositivo foi novamente apresentado, desta vez como PL n. 4.895. O relator dessa nova empreitada foi Arnaldo Maciel, que, em março de 1985, finalmente definiu pela constitucionalidade do projeto.

É interessante mencionar que a versão declarada em conformidade com os preceitos constitucionais apresentou uma série de mudanças sutis em relação àquela que fora barrada. Em essência, o projeto era o mesmo, mas crescera em tamanho e robustez. Em seu art. 3º, a proposta previa que o Arquivo Nacional fosse o órgão competente para definir a política arquivística nacional e esta foi a primeira alteração proposta pelos deputados nas sessões de apreciação da proposta. Em junho de 1985, portanto depois da posse de Sarney, o deputado José Eudes propôs que as definições da política de arquivos ficassem a cargo do Conselho Nacional de Arquivos (Conar), composto por representantes do AN, dos ministérios das Comunicações, Ciência e

289 CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto n. 4.371 de 1984. Brasília, DF, 1984, p. 4. (documento digitalizado).

290 *Ibidem*, p. 8-9.

Tecnologia e Administração, da ABNT, do Instituto Brasileiro de Informação Científica e Tecnológica, da Magistratura Federal, do Poder Legislativo, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), da AAB, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência e da Anpuh. O deputado alegou que a definição de diretrizes políticas deveria “expressar o espírito democrático da Nova República que se contrapõe ao estilo centralizador do período histórico anterior”.²⁹¹ José Eudes propôs que a classificação de interesse público para arquivos privados também fosse uma atribuição do Conar.

Originalmente, o Conar constava no art. 14, como “órgão consultivo para questões técnicas ou científicas da política arquivística” do futuro Sistema Nacional de Arquivos. Em maio de 1985, o deputado Lúcio Alcântara propôs uma série de emendas ao projeto, todas sugeridas por Celina Vargas, e que também alteravam as atribuições e a composição do Conselho. Debatido periodicamente até o final de 1986, o projeto parecia em vias de ser aprovado quando, em fevereiro de 1987, o Congresso brasileiro instalou a Assembleia Nacional Constituinte, dedicada a redigir uma nova Carta Magna para a República democrática que recém fora retomada. A Constituinte fez com que a futura lei de arquivos tivesse de esperar um pouco mais, como relata Celina Vargas:

Em face da instalação da Assembleia Nacional Constituinte, o Arquivo Nacional solicitou sua retirada, tendo em vista que a instituição havia assumido a iniciativa e defesa da proposição apresentada àquele órgão de elevar à categoria de norma constitucional o princípio do acesso do cidadão à informação pública e, visando a sua eficácia, que se atribuísse à administração pública a incumbência da gestão de documentos governamentais. (Arquivo Nacional, 1989, p. 29)

A nova Constituição brasileira, promulgada em 22 de setembro de 1988, representou um inédito avanço para os arquivos do país. Através de uma emenda do deputado cearense Carlos Benevides, o texto constitucional passou a considerar a gestão da documentação governamental como uma incumbência da administração pública no Brasil, a brecha que faltava para que uma lei de arquivos estabelecesse em que circunstâncias e de que forma o preceito seria obedecido. Ademais, é fundamental lembrar que a chamada “Constituição cidadã” tipificou de maneira mais ou menos completa o rol de bens passíveis de patrimonialização cultural em todo o país – o que incluiu os documentos.

Para adequar-se ao novo texto constitucional, o Arquivo Nacional formou um novo grupo de trabalho, devotado a “atualizar” o projeto de lei de arquivos. Em abril de 1989, o projeto voltou a tramitar e, em maio de 1990, foi aprovado pelo plenário da Câmara e encaminhado ao Senado. Entre os senadores, a proposta também passou por uma nova rodada de emendas – e, em uma delas, o Senado considerou inoportuna a proposição de vincular o AN diretamente à Presidência da República, uma velha

291 CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto n. 4.895 de 1984. Brasília, DF, 1984, p. 33. (dossiê digitalizado).

demanda de Celina Vargas. Em dezembro do mesmo ano, as emendas do Senado foram novamente aprovadas pela Câmara dos Deputados. Por fim, depois de longos 11 anos, em 8 de janeiro de 1991, o presidente Fernando Collor de Mello sancionou sem vetos a lei federal n. 8.159, responsável por regulamentar a política nacional de arquivos em todo o Brasil.

Até hoje vigente, a lei de arquivos aprovada em 1991 representou o mais importante e completo avanço brasileiro em matéria arquivística. Objetivo, dotado de terminologia contemporânea e empoderado por quase trinta anos de avanços na área, o dispositivo contemplou quase todas as antigas demandas de arquivistas e instituições arquivísticas do Brasil. A lei alçou a gestão de documentos ao epicentro de uma política nacional orientada a produzir, preservar e dar acesso aos arquivos públicos com qualidade e eficácia. Em reconhecimento ao legado de Schellenberg, mas principalmente ao esforço dos arquivistas, reconheceu o ciclo de vida dos documentos e a teoria das três idades arquivísticas, dando a estas duas concepções a tão necessária legitimidade que tanto faltava. Ao reconhecer a identificação de arquivos de caráter permanente – “os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser preservados” –, e considerá-los inalienáveis e imprescritíveis, a legislação garantiu também a legitimidade do processo de avaliação (valoração e seleção) de documentos públicos (Brasil, 1991). De quebra, reconheceu também a importância dos arquivos privados, criando a possibilidade de considerá-los de “interesse público e social” – tudo isso através da ação de um novo agente, o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), organismo deliberativo e eixo basilar do novo Sistema Nacional de Arquivos.

Do ponto de vista do patrimônio cultural arquivístico, tanto a tramitação, quanto a aprovação da Lei de Arquivos acentuou divergências e expôs um silencioso conflito de interesses entre o Arquivo Nacional e a Sphan. Quando a primeira versão do anteprojeto se tornou pública, em 1982, Marcos Vilaça, então membro do Conselho Federal de Cultura, pautou um debate sobre o dispositivo no CFC. Diante dos demais conselheiros, Vilaça denunciou que o projeto de lei se sobrepunha ao decreto n. 25, tornando-o inválido do ponto de vista do patrimônio arquivístico:

E, ao fazê-lo, desvincula a memória nacional, no tocante aos documentos de alcance cultural de tradicionais órgãos do Ministério da Educação e Cultura, como a Subsecretaria do Patrimônio Histórico, a Secretaria de Cultura, os Conselhos Consultivo e Federal de Cultura, para submetê-la à tutela de órgãos do Ministério da Justiça: o Arquivo Nacional e o Conselho Nacional de Arquivos. [...]. E, assim, subtrai do Ministério da Educação e Cultura, uma missão que é, ontologicamente, sua, colocando sob risco de dispersão e desintegração valiosos acervos documentais, preservados e recuperados pelos órgãos culturais que, responsável e zelosamente, os custodiam.²⁹²

292 Arquivos públicos e privados. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, ano 12, n. 49, out./dez. 1982, p. 121-122.

Na mesma sessão, outro conselheiro do CFC, Pedro Calmon, uniu-se à demanda de Marcos Vilaça e sugeriu que o projeto fosse barrado pelo órgão:

Ontem, na reunião do Conselho do Patrimônio Histórico, decidimos, por unanimidade, mandar um apelo à ministra, nesse sentido, e outro ao ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República, no sentido de que retenha esse anteprojeto, a fim de ser devidamente estudado, porque não pode ser enviado para o Congresso, sem uma grave perturbação dos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento do país, da cultura nacional. Trata-se, evidentemente, de um anteprojeto precipitadamente elaborado por uma Comissão do Ministério da Justiça, em que preponderou a influência do Arquivo Nacional, no sentido louvável, evidentemente, da proteção dos documentos, mas discutível, no que se refere, primeiro, à absorção, por esse Arquivo, da política sobre documentos de interesse cultural, que pertencem, *de genere*, por sua natureza, ao Ministério da Educação; em segundo lugar, por ser restritiva das conquistas obtidas, porque o que observamos é que as Instituições que têm arquivos, como a Casa de Rui Barbosa, o Instituto Histórico e a Academia Nacional de Medicina ficam sem saber se terão direito de mantê-los, ou serão centralizados pelo Arquivo Nacional, o que seria, aliás, injustificado. Eu, no Instituto Histórico, não darei um papel para nenhuma Instituição, fora da nossa, porque os documentos que ali chegaram, foram doados ao Instituto.²⁹³

O Conselho Federal de Cultura voltou a debater o anteprojeto da lei de arquivos em abril de 1984 e, uma vez mais, ficaram patentes as divergências dos conselheiros com o texto apresentado ao Congresso.²⁹⁴ Ainda que raramente tivessem se incumbido do patrimônio cultural arquivístico, observa-se que os agentes da área governamental da cultura passaram a considerar a importância dos arquivos a partir da movimentação efetiva do Arquivo Nacional no sentido de regulamentar esta seara. Este movimento ficou ainda mais sólido a partir de 1984, com a conformação do Pró-Documento, o primeiro projeto do MEC efetivamente dirigido aos arquivos. A criação do programa trouxe à cena as vozes até então inexistentes dos técnicos responsáveis por conceber e conduzir os projetos capitaneados pelo programa, casos de Gilson Antunes (coordenador do Pró-Documento) e da bibliotecária Zulmira Pope. Vale lembrar que o Pró-Documento foi criado durante a gestão de Marcos Vilaça na Secretaria de Cultura do MEC – o mesmo intelectual que combateu a lei de arquivos no CFC, em 1982. A partir da criação do programa, a área da cultura passou a ter agentes legitimados para debater as questões que envolviam a patrimonialização cultural de arquivos no Brasil.

Debates que, aliás, não foram poucos. Em abril de 1986, durante o VI Congresso Brasileiro de Arquivologia, Gilson Antunes e Celina Vargas dividiram a mesa “Política Nacional de Arquivos”, espaço em que apresentaram os avanços do AN e do Pró-Documento naqueles meados de década.²⁹⁵

293 Ibidem, p. 123-124.

294 Política Nacional de Arquivo – Microfilmagem e documentação. *Boletim do Conselho Federal de Cultura*, Rio de Janeiro, ano 13, n. 51, abr./jun. 1983.

295 Deste debate, restaram apenas os resumos das falas, publicadas no programa oficial do VI Congresso Brasileiro de Arquivologia, que ocorreu entre 13 e 18 de abril de 1986, no Rio de Janeiro.

No mesmo ano, em outubro, a Fundação Nacional Pró-Memória promoveu a mesa-redonda “Acervos Arquivísticos”, da qual participaram o historiador René Armand Dreifuss, o arquivista José Maria Jardim (do Arquivo Nacional), novamente Gilson Antunes e o historiador da Sphan, Jaelson Bitran Trindade. Diferentemente dos relatos iniciais recuperados do CFC, neste debate percebe-se que as partes envolvidas haviam chegado a um discurso mais afinado a respeito da política nacional de arquivos. Vale lembrar que, entre 1986 e 1988, a Fundação Nacional Pró-Memória e o Arquivo Nacional chegaram a estabelecer parcerias de mútuo apoio técnico, em projetos voltados à preservação de acervos arquivísticos marcados pela dubiedade entre o público e privado – caso dos arquivos presidenciais. Nesse sentido, o debate promovido pela FNPM nos permite perceber que, mesmo em esferas diferentes (a área da administração e o campo da cultura), já havia confluências em temas importantes, como a necessidade e viabilidade da gestão de documentos. Mesmo sobre as concepções de patrimônio albergadas pela nova legislação proposta, é perceptível que os atores envolvidos já estavam próximos de um entendimento comum. Como afirmou Antunes no debate:

Quando se fala em patrimônio arquivístico nacional, você está envolvendo tanto a documentação de caráter público quanto a documentação privada classificada como de interesse público. Os instrumentos existem, embora ainda muito dentro de uma perspectiva da historiografia oficial da década de 1930, quando se tinha a definição do documento, e não do arquivo, enquanto documentos chamados de valor excepcional. Torna-se necessário introduzir uma nova noção, que é a da própria lei de arquivos, de que não se trata do documento isolado de valor excepcional, mas de documentos integrados, indivisíveis quanto a sua organicidade e constituição. O documento de arquivo expressa informações e provas a respeito das atividades e funções de um indivíduo ou de um órgão. Acho que faltam termos mais precisos na legislação de tombamento para preservar a documentação de valor privado de interesse público, quando essa documentação passa a ser patrimônio da nação. A documentação da mina de Ouro Preto, por exemplo, que vem desde 1724, embora a empresa continue existindo, essa documentação tem valor permanente para a nação. Nesse sentido a legislação existente, o decreto-lei 25, pode ser utilizada, mas continuo achando que deve ser aperfeiçoada. Essa é uma discussão sobre a questão do arquivo que levaria ao conflito normativo entre a legislação do Arquivo Nacional e a da SPHAN/Pró-Memória que, ao meu ver, é o grande entrave à preservação da documentação. Essas instituições podem, inclusive, trabalhar em conjunto: de um lado, aperfeiçoando a legislação do patrimônio e, de outro, aproveitando a experiência do próprio patrimônio com a questão privada, completar a atividade em termos de política e execução do Arquivo Nacional.²⁹⁶

Apesar do aparente colaboracionismo que se estabeleceu entre a Sphan/FNPM e o Arquivo Nacional sobre a lei de arquivos, em meados dos anos 1980, as disputas a respeito da devida jurisdição sobre o patrimônio cultural arquivístico voltaram a se acentuar no início da década seguinte, quando da iminência da aprovação da nova lei.

296 Mesa-redonda Acervos Arquivísticos. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 22, 1987, p. 183-184.

Ao ascender à Presidência, Fernando Collor transformou o Ministério da Cultura (criado no governo de Sarney) em Secretaria da Cultura, órgão vinculado diretamente ao gabinete presidencial. No processo de reorganização, Collor extinguiu a Secretaria do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional e a Fundação Nacional Pró-Memória, que foram fundidas em um novo organismo, o Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural (IBPC). Nesse ínterim, programas como o Pró-Documento já haviam sido encerrados, mas os personagens nele envolvidos ainda compunham os quadros governamentais e mantinham as posições de prestígio que davam importância e respaldo a suas opiniões.

Foi nesse cenário que, em 1990, Gilson Antunes voltou à carga contra a lei de arquivos, em artigo assinado em parceria com o pesquisador Sydney Sérgio Fernandes Solis, também vinculado ao IBPC. Este documento, originalmente resgatado por José Maria Jardim, retrata e resume o conflito e a discordância entre o ideário apregoado no IBPC e as proposições do Arquivo Nacional. No artigo, Antunes e Solis afirmam que o projeto da lei de arquivos visava transformar o AN em “Arquivo da Nação”, um guardião dos acervos arquivísticos brasileiros, responsável por aglutinar o patrimônio cultural arquivístico nacional dentro do que os autores chamaram de uma concepção similar à de “estados cesaristas”. Para os autores, a proposta era, no mínimo, autoritária:

Sua essência é criar um sistema nacional que integre todas as instituições arquivísticas do Estado, sob o comando do Arquivo Nacional. Este coletaria e centralizaria as informações sobre os acervos das instituições detentoras de arquivos permanentes, como também integraria os processos técnicos do conjunto dessas instituições, independentemente de suas localizações administrativas. Teríamos, então, uma instituição cesarista, com poder sobre todos os arquivos, inclusive os privados, que se constituiria num outro poder, paralelo ao Estado constitucional. Existe, portanto, uma clara contradição entre a pretensão puramente conceitual das justificativas e disposições do projeto, cujo caráter autoritário gerou forte reação na sociedade civil, em grande parte da administração pública e mesmo em parte das associações arquivísticas.²⁹⁷

Para Antunes e Solis, nem mesmo a amplificação de poderes do Conselho Nacional de Arquivos, prevista a partir de um substitutivo do projeto original, amainaria o autoritarismo da nova lei:

Manteve-se, porém, o caráter autoritário que superpõe o substitutivo à legislação do patrimônio histórico e artístico nacional, no que diz respeito aos arquivos privados: atribui-se ao “poder público” o direito de identificá-los como de interesse público e social, embora seja omitido estrategicamente o órgão que terá essa incumbência. Assim, o substitutivo continua dando suporte político para a definição de “patrimônio arquivístico de toda a nação”.²⁹⁸

Em 1991, quando a Lei de Arquivos foi sancionada, as vozes dis-

297 ANTUNES, Gilson; SOLIS, Sydney Sergio Fernandes. O cesarismo e os arquivos brasileiros. *Ciência Hoje*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 69, dez. 1990, p. 19.

298 *Ibidem*, p. 19.

sonantes que haviam oferecido oposição a ela já quase não podiam ser ouvidas. O Ministério da Cultura voltou a existir depois do *impeachment* de Collor, em 1992, e o IBPC foi transformado novamente em Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), em 1994. No entanto, como salienta Calabre (2005), o curto governo de Fernando Collor baseou-se no entendimento de que o Estado deveria intervir o mínimo possível na área da cultura. Nesse sentido, ao invés de fortalecer as instituições, o governo as enfraqueceu, sobretudo através de uma lógica privatista, baseada na expansão do mecenato cultural como ideia-chave do contexto. Em 1991, Collor promulgou a lei n. 8.313, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac). A Lei Rouanet, como ficou conhecida, foi uma modernização da chamada Lei Sarney (lei n. 7.505/1986), que inovara ao unir incentivo à cultura a renúncias fiscais.²⁹⁹ Na prática, a nova legislação promoveu uma privatização da área cultural que, relacionada ao desmonte da máquina pública, legou o IBPC (depois Iphan) a um quadro de precariedade institucional bastante severo. Como resultado, a partir dos anos 1990, a importância dada pelo órgão ao patrimônio cultural arquivístico brasileiro voltou a ser quase a mesma das décadas anteriores a 1980: praticamente nenhuma.

Quando a Lei de Arquivos foi finalmente sancionada, a figura que mais oferecera combate por sua aprovação também já não dirigia o Arquivo Nacional. Desgastada pelos constantes cortes orçamentários e de pessoal promovidos no final do governo Sarney, Celina Vargas apresentou sua demissão do órgão ao final do mandato presidencial, em 1990. Ao longo de uma década, a diretora deixara um legado inegável, quiçá o mais sólido dentre todos os gestores do órgão. Fernando Collor levou quase um ano para nomear sua substituta, a escritora Maria Alice Barroso, que havia sido diretora do Instituto Nacional do Livro e da Biblioteca Nacional. Barroso, entretanto, durou pouco no cargo. Em 1992, ela foi substituída pelo arquivista Jaime Antunes da Silva, funcionário de carreira do AN, um dos principais colaboradores de Celina Vargas, alçado à direção com a árdua missão de efetivar o novo marco legal dos arquivos brasileiros.

A avaliação de documentos e o papel da academia

O processo de modernização do Arquivo Nacional e da legislação de arquivos gerou implicações diretas nas dinâmicas da comunidade arquivística brasileira. Integrado por trabalhadores de arquivos, estudantes e professores de arquivologia e sócios da AAB, este grupo nem sempre coeso atravessou os anos 1980 ora como espectador, ora como partícipe dos acontecimentos que permitiram a consolidação do campo. Empoderados

299 É interessante lembrar que o Arquivo Nacional atentou para a importância desta lei de forma pioneira, estabelecendo a Associação Cultural do Arquivo Nacional (Acan) como uma forma de participar da Lei Sarney. Com financiamentos obtidos junto a empresas privadas através da brecha legal, em 1988, a Acan chegou a comprar conjuntos de documentos cartoriais e fotográficos que foram doados ao Arquivo Nacional.

pelas conquistas da década anterior – regulamentação da profissão, oferta de cursos de ensino superior na área e abertura de novas fronteiras de trabalho, principalmente –, os arquivistas pós-1978 passaram a dispor de um arsenal de textos e espaços de debate através dos quais puderam conhecer as realidades vivenciadas por colegas de todo o país. Em que pese a escassez de cursos de graduação na área (até 1991 o Brasil contava com apenas três formações universitárias em arquivologia³⁰⁰) e as rotineiras crises da AAB (a primeira delas ocorrida em 1984, quando a instituição precisou suspender boa parte de seus trabalhos), na década de 1980 as experiências de troca entre pares se amplificaram decisivamente, ajudando a solidificar as dinâmicas do processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil.

Ao menos uma parte dessa etapa pode ser conhecida através da produção científica da arquivologia brasileira na época, reunida especialmente em trabalhos apresentados em eventos e publicações. Não me deterei com profundidade nesta produção, mas considero pertinente analisá-la, ainda que superficialmente. Durante os anos 1980, a Associação dos Arquivistas Brasileiros organizou três edições do Congresso Brasileiro de Arquivologia, seu maior e principal evento. Desafortunadamente, nenhuma dessas edições teve seus anais publicados, o que torna difícil compreendermos a profundidade dos temas discutidos. Dos eventos, restaram apenas programas oficiais e cadernos de resumos, todos eles compilados e analisados por Mariza Bottino (2014). Entre sessões plenárias e comunicações livres, os três CBAs acolheram 147 trabalhos, pelo menos 18 deles vinculados a temas como avaliação de documentos ou patrimônio relacionado aos arquivos.³⁰¹

O V CBA, organizado no Rio, em 1982, debateu o início do processo de reforma administrativa do Arquivo Nacional, a situação dos arquivos estaduais e municipais brasileiros e temáticas relacionadas aos arquivos empresariais e privados. Nas comunicações apresentadas, percebe-se que os congressistas dispensaram atenção especial à implementação da teoria das três idades e aos desafios impostos pela noção de ciclo de vida dos documentos. Três das doze recomendações do Congresso versaram sobre gestão documental. A recomendação de número 12 sugeriu a conscientização de “administradores em geral da necessidade de serem criadas comissões de avaliações, com vistas à destinação de documentos” (Bottino, 2014, p. 94).

O VI Congresso Brasileiro de Arquivologia só ocorreu em 1986, depois que a AAB viveu um período de severa crise institucional. O evento aconteceu no Rio e contou com sete trabalhos vinculados aos temas da avaliação, da teoria das três idades ou do patrimônio cultural arquivístico.

300 Ao longo da década de 1990, foram criados mais três cursos de graduação em arquivologia. A partir dos anos 2000 e, especialmente, depois de 2007, os cursos se multiplicaram rapidamente (em comparação aos anos anteriores). Atualmente, 16 universidades federais ofertam a formação.

301 O número refere-se aos temas que podem ser aferidos a partir dos títulos dos trabalhos, uma vez que nem mesmo todos os resumos encontram-se à disposição para pesquisa.

Apesar de não dispormos da íntegra dos trabalhos apresentados, há três comunicações que merecem menção. Em meio a produções cada vez mais dedicadas a reportar a eficácia dos modelos de avaliação apregoados pelos manuais da FGV e do AN – especialmente em instituições do setor público –, as comunicações de Fábio Magalhães, Célia Reis Camargo e do trio Paulo Sérgio Moraes de Sá, Maurício Lissovsky e Aurélio Vianna da Cunha Lima Jr. apresentam um viés diferenciado, com foco no tema do patrimônio vinculado aos arquivos não públicos.

Em “O documento familiar como patrimônio social”, por exemplo, Magalhães salienta a “ausência da noção do documento como patrimônio social” e chama a atenção para a “falta de uma política que incentive a preservação do documento familiar” (Associação dos Arquivistas Brasileiros, 1986, p. 50). Já Camargo, em “Patrimônio documental das empresas públicas”, analisa a “estatização/privatização de empresas e seus reflexos na constituição de seu patrimônio arquivístico” (ibidem, p. 57). Por fim, Sá, Lissovsky e Lima Jr. debatem sobre “A vontade de guardar: lógica da acumulação em arquivos privados”, trabalho igualmente precursor na análise teórica do ato de patrimonialização. Além dos trabalhos apresentados, uma das 24 recomendações estabelecidas pelo Congresso reiterou a sugestão estabelecida na edição anterior do CBA:

17. Que os administradores, em geral, sejam conscientizados da necessidade de serem criadas comissões de avaliação, com vistas à destinação de documentos, das quais participem obrigatoriamente arquivistas, além de outros profissionais especializados nos assuntos tratados nos conjuntos documentais objeto da avaliação. (Bottino, 2014, p. 106)

O VII Congresso Brasileiro de Arquivologia, o último da década, aconteceu em 1988, em Brasília. Seis dos quase trinta trabalhos apresentados versaram sobre temas vinculados à avaliação ou ao patrimônio e uma das sessões plenárias foi exclusivamente dedicada à “Produção documental e avaliação”. Das nove recomendações finais, duas deram conta da necessidade de integrar as idades arquivísticas através de políticas públicas. A recomendação de número 8 sugeriu que “nenhuma forma de destinação documental que implique eliminação” pudesse ser implementada “sem a autorização do Arquivo Público competente, em níveis federal, estadual ou municipal”, uma demanda que acabaria por compor a legislação arquivística estabelecida nos anos 1990 (Bottino, 2014, p. 115).

Além dos congressos organizados pela AAB, outro espaço em que os exemplos práticos e os estudos de caso sobre a avaliação de documentos e o processo de patrimonialização de arquivos encontraram vazão foi aquele proporcionado pelas revistas do campo arquivístico. *Arquivo & Administração*, que nos anos 1970 foi o principal instrumento para disseminação de ideias na área, refletiu as vicissitudes da AAB e teve suas tiragens ciclicamente interrompidas a partir de 1981, perdendo assim a continuidade e parte das características de seus anos iniciais. Mesmo assim, em 1986 a revista publicou artigos pertinentes sobre avaliação de documentos, casos de “Avaliação e seleção

de fotografias”, de Lucia Lahmeyer Lobo, e de um texto dedicado a reportar a implementação de políticas de gestão de documentos no município paulista de Rio Claro (São Paulo), escrito por Ana Maria de Almeida Camargo.

Em 1985 e 1986, surgiram outros dois periódicos dedicados aos arquivos e à arquivologia, as revistas *Ágora*, publicada pela Associação dos Amigos do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, e *Acervo*, editada pelo Arquivo Nacional. Ao longo dos anos 1980, estas revistas abriram espaço para artigos referentes aos temas analisados neste capítulo, com ênfase na implementação de programas de gestão de documentos em empresas privadas e instituições públicas. Observa-se, no entanto, que o final da década foi marcado por uma crescente profusão de trabalhos dedicados a discutir exemplos práticos de implementação de programas de gestão e processos de avaliação de documentos. O VIII CBA, ocorrido na Bahia, em 1990, é um reflexo desse panorama: em que pese a inclusão de um painel intitulado “Avaliação de documentos”, todos os trabalhos apresentados nesse evento trataram de estudos de caso sobre o tema.³⁰²

Consolidado nos anos 1970, tanto pelo legado de Schellenberg, quanto pela reflexão de autores nacionais, o processo avaliativo – e a consequente patrimonialização por ele produzida – encerraram a década de 1980 mais ou menos solidificados em torno de um marco teórico de baixa complexidade, mas muita aceitação. Dessa forma, ao vivenciar a aprovação da Lei de Arquivos, em 1991, a comunidade arquivística completou um ciclo de legitimação composto por teoria, prática e imposição política.

Porém, não foi só através da apresentação e publicação de produções científicas que a arquivologia fez circular o ideário teórico da patrimonialização de arquivos representado pela avaliação de documentos. Depois de 1991, sobretudo, os cursos de formação de arquivistas também se preocuparam em munir seus discentes de um conhecimento capacitador, que tornasse viável e satisfatório o trabalho a ser por eles desempenhado depois do processo formativo. Cabe lembrar que, ao final dos anos 1980, os espaços de formação de arquivistas eram basicamente os mesmos da década anterior e se resumiam aos cursos de graduação implementados no Rio de Janeiro (Unirio e UFF) e no Rio Grande do Sul (UFSM). Como aponta Norma de Góes Monteiro (1988), nesse mesmo período, existiam também quatro especializações em nível de pós-graduação (Unirio, USP, UFSC e UFF). Como matriz curricular básica, até o início dos anos 1990, os cursos de graduação existentes mantinham o mesmo currículo mínimo, aprovado pelo Ministério

302 O painel ocorreu no dia 16 de outubro de 1990, sob a coordenação de José Maria Jardim. Participaram Daise Aparecida de Oliveira, com o trabalho “Implantação de processo de avaliação de documentos públicos no município de São Paulo – experiência piloto”, Elizete Pereira Sá, com “Sistema de análise de documentos: uma experiência em empresa petroquímica”, e Maria Concepcion Contel Borea, que apresentou “Les archives de la administración de justicia española: posible eliminación de documentos” (Associação dos Arquivistas Brasileiros, 1990, p. 16).

da Educação e Cultura, em 1974. Isso significa que – mesmo levando em consideração a existência de conteúdos congêneres, previstos nas ementas das disciplinas ministradas³⁰³ – a avaliação de documentos não integrava um componente curricular obrigatório na formação de novos arquivistas.

Diante desse panorama, a implementação da lei federal n. 8.159, em janeiro de 1991, acelerou o até então vagaroso processo de reformulação do ensino de arquivologia no Brasil. Poucos meses depois da promulgação da lei, Mariza Bottino, então professora do curso de arquivologia da Unirio, alertou para a necessidade de “melhor adequação dos cursos de arquivologia à realidade nacional”.³⁰⁴ Um ano depois, a própria diretoria da AAB admitiu a necessidade de mudanças em um editorial do *Boletim*³⁰⁵ da entidade, mas a pauta foi pouco debatida no IX Congresso Brasileiro de Arquivologia, ocorrido em Santa Maria, ainda em 1992. Nesse ínterim, a graduação em arquivologia da Unirio promoveu sua primeira reforma curricular e inseriu a disciplina de “Gestão de documentos” na grade formativa. No mesmo período, foi criado o curso de arquivologia da Universidade de Brasília (UnB), que incluiu disciplinas referentes a arquivos correntes e permanentes, mas não dedicou um espaço específico para o ensino de avaliação.

É importante salientar que os primeiros anos da década de 1990 prefiguraram um período de arrefecimento no tema da avaliação, ao menos no que diz respeito à produção científica da área. Sob forte empolgação dos paradigmas da chamada ciência da informação, o campo científico arquivístico atravessou esse período dedicando pouca importância aos temas da valoração, do ciclo de vida dos documentos e da teoria das três idades, além de suas relações com o patrimônio.

No X Congresso Brasileiro de Arquivologia, ocorrido em novembro de 1994, em São Paulo, uma sessão plenária sobre “Avaliação de documentos” foi pautada, mas foram poucos os trabalhos inscritos. Possivelmente, a “novidade” mais candente sobre o tema nesse período tenha sido a constante incursão do arquivista argentino Manuel Vázquez Murillo nos debates sobre o tema. Ligado à Universidad de Córoba, Vázquez participou das edições do CBA em 1992 e 1994. Em ambas, apresentou comunicações sobre a avaliação de documentos e, em São Paulo, ministrou também um curso sobre o tema. O argentino foi um dos primeiros autores latino-americanos a dedicar um livro exclusivamente ao tema da avaliação, uma obra intitulada *Manual*

303 Este é o caso, por exemplo, do curso de graduação em arquivologia da Universidade Federal Fluminense, cujo currículo, formulado em 1978, previu as disciplinas de “Arquivos correntes e intermediário” e “Arquivos permanentes”. Para mais informações: TAVEIRA, Dyrse Barreto; ESPOSEL, José Pedro Pinto. Curso de Graduação em Arquivologia da UFF. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, jan./abr. 1981.

304 Um grito de alerta... Associação dos Arquivistas Brasileiros. *Boletim*, Rio de Janeiro, ano 1, n. 1, jan./mar. 1991, p. 5.

305 Mudança ou esterilização. Associação dos Arquivistas Brasileiros. *Boletim*, Rio de Janeiro, ano 2, n. 1, jun./mar. 1992, p. 1.

de selección documental, publicada originalmente em 1982 (e reeditada na Colômbia, em versão mais conhecida, dez anos depois). A publicação, dividida em três partes, foi quiçá o primeiro manual ibero-americano a dissecar, com alguma profundidade, não apenas a importância, como também as difíceis decisões que envolvem a eliminação de documentos. Nela, Vázquez aborda em minúcias a composição e a ação das comissões de avaliação e da produção de tabelas de temporalidade. Ao analisar a constituição e a importância do que chama de “*bienes documentales*” ou “*patrimonio documental*”, o argentino declara:

Em primeiro lugar, o patrimônio documental pertence ao povo ou nação, não de uma maneira extrínseca e acidental como o dinheiro, mas sim de uma maneira íntima e irrenunciável, já que conformam a memória da comunidade como causa de sua identidade. Assim como um indivíduo perde sua identidade por amnésia, também ocorre o mesmo com os povos que não guardam sua memória escrita. Na sociedade ocidental, a transmissão oral das tradições nunca competiu com a tradição escrita em documentos. (Vázquez, 1992, p. 12, tradução nossa)

Não é possível dimensionar o impacto da presença de Vázquez no Brasil. No entanto, em que pesem suas obras não terem sido traduzidas para a língua portuguesa, sabe-se que foram adquiridas pelas bibliotecas das universidades com cursos de arquivologia e que, mais tarde, passaram a constar na bibliografia das ementas de alguns deles.³⁰⁶ Decorrência da presença do argentino ou não, nessa mesma época a avaliação de documentos ganhou outro *status* no processo formativo de arquivistas no Brasil. Tudo indica que foi o curso de arquivologia da Universidade Federal de Santa Maria o primeiro a criar uma disciplina de “Avaliação de documentos”, na quarta reformulação de seu currículo, em 1994. Albergada sobre o código DCT210, esta disciplina de 60 horas-aula (divididas pela metade entre teóricas e práticas) foi apresentada com os seguintes objetivos:

Identificar as atividades referentes ao processo de seleção e avaliação dos documentos produzidos, com vistas à destinação por meio da determinação de instrumentos de destinação que permitam o estabelecimento de prazos de guarda dos documentos nos arquivos correntes, intermediários e permanentes.³⁰⁷

O conteúdo programático apresentado pela ementa de “Avaliação de documentos” detalha quatro unidades de ensino. Na primeira, intitulada “Introdução ao estudo da avaliação documental”, são tratados os conceitos e a terminologia correta a ser empregada no processo avaliativo; a segunda unidade, “O processo de avaliação”, discute a valoração e as características dos valores primário e secundário dos documentos; a unidade 3, “Instrumentos de destinação de documentos”, discorre sobre as tabelas de temporalidade e a produção de listas de eliminação; finalmente, em “Arquivo

306 São os casos das ementas dos cursos de arquivologia da UFSM (1994) e UFRGS (2006).

307 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Programa da Disciplina DCT210 – Avaliação de Documentos. Santa Maria (RS), 1994. Disponível em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/documento.html?id=10030960>. Acesso em: 21 jan. 2010.

intermediário”, são abordadas a finalidade, as características e competências da fase.³⁰⁸ Infelizmente, a ementa não apresenta a bibliografia básica empregada, o que nos impede de saber quais obras referenciaram o plano.

A criação de uma disciplina voltada especificamente à avaliação de documentos, justamente em 1994, representa um avanço importante se voltarmos à análise da incipiente proposta de política nacional de arquivos e seus impactos para o processo de patrimonialização cultural arquivística no Brasil. Foi exatamente no mesmo ano, em 29 de junho, que o Poder Executivo brasileiro publicou o decreto n. 1.173, responsável por regulamentar a Lei de Arquivos. O dispositivo, reclamado pela comunidade arquivística como uma ferramenta necessária para efetivar a lei de 1991, estabeleceu a composição e as competências do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) e definiu os integrantes e a forma de funcionamento do Sistema Nacional de Arquivos (Sinar).

Ao longo do texto legal, percebe-se que este decreto não apenas complementou a Lei de Arquivos, como também se constituiu em um precioso esteio legal dos processos de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. Basicamente, o dispositivo estabeleceu que o estímulo à geração de programas de gestão e preservação de documentos públicos compunha uma das competências centrais do Conarq e que caberia ao Conselho “recomendar providências para a apuração e a reparação de atos lesivos à política nacional de arquivos públicos e privados” (Brasil, decreto n. 1.173, 1994).

No que diz respeito às competências dos integrantes do Sinar (basicamente todas as instituições arquivísticas públicas e as pessoas físicas e jurídicas de direito privado que desejassem compô-lo), o decreto reconheceu que a “guarda e o acesso aos documentos de valor permanente” seria uma das atribuições dos componentes do Sistema e que estes deveriam “comunicar ao órgão central [o Conarq], para as devidas providências, atos lesivos ao patrimônio arquivístico nacional” (ibidem). O estabelecimento do decreto n. 1.173 representou um novo momento para a arquivologia brasileira e, conseqüentemente, para o patrimônio cultural arquivístico do país. Um cenário que merece ser analisado mais depuradamente.

Um “sistema” público de patrimonialização arquivística

A análise detalhada do período que se inicia em 1994 e engloba todo o ciclo de inovações advindas da regulamentação da Lei de Arquivos mereceria muitas páginas. As mudanças legais ensejadas pelo decreto n. 1.173 e seus sucessores são muitas e estabeleceram uma rotina de procedimentos práticos que até hoje têm repercussão na arquivística e na arquivologia brasileiras. Felizmente, parte preponderante desse panorama já foi analisado em trabalhos de fôlego, em especial através de dissertações e teses.

308 Ibidem.

Em 1995, por exemplo, Renato Tarciso Barbosa de Sousa voltou seus esforços acadêmicos à compreensão dos problemas em torno da avaliação de arquivos correntes em *Arquivos ativos e massas documentais acumuladas na administração brasileira: busca de soluções para velhos problemas*. Já em 2008, Sérgio Conde de Albite Silva realizou um profundo estudo sobre o panorama da preservação de documentos no cenário brasileiro pós-lei de arquivos, tese transformada no livro *A preservação da informação arquivística governamental nas políticas públicas do Brasil* (2008). Mais recentemente, em 2012, Ana Celeste Indolfo também contribuiu para compreender os impactos da avaliação de documentos através da tese *Dimensões político-arquivísticas da avaliação de documentos na administração pública federal (2004-2012)*. Isso sem mencionarmos os fundamentais estudos de José Maria Jardim, em especial *Transparência e opacidade do Estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental* (1999).

Valendo-me da qualidade destes e de outros trabalhos, considero desnecessário traçar um panorama minucioso do período analisado. Penso ser mais importante lançar um olhar ainda inexplorado sobre o tema, que busque compreender a noção de patrimônio cultural arquivístico em meio ao cenário de mudanças inaugurado em 1991 e solidificado em 1994. Portanto, neste subtítulo analisarei – ainda que de forma ampla – o impacto da legislação arquivística na constituição do patrimônio cultural vinculado aos arquivos, enfatizando os atores envolvidos, as decisões tomadas e os episódios que compuseram as formas públicas da patrimonialização cultural de arquivos, tais como o são hoje. Cabe advertir que, por tratar-se de um momento mais recente, o período analisado pode e deve comportar distintas leituras e algumas lacunas, a serem estudadas futuramente, quando o devido distanciamento histórico permitir interpretações mais profundas.

Começamos pela consequência imediata da promulgação do decreto n. 1.173. Publicado no final de junho de 1994, o dispositivo previu que o Sistema Nacional de Arquivos tivesse como órgão central o Conselho Nacional de Arquivos, um organismo colegiado, de caráter deliberativo, a ser reunido ordinária ou extraordinariamente. O Conarq reuniu-se pela primeira vez em 15 de dezembro de 1994, sob a presidência de Jaime Antunes, então diretor do Arquivo Nacional, e secretaria de Marilena Leite Paes. Desde o início, o Conselho foi composto por uma gama diversificada de profissionais ligados aos arquivos e, já em sua primeira reunião, os conselheiros votaram pela inclusão de um importante grupo que ficara de fora da composição original – os representantes de instituições mantenedoras de cursos de ensino superior de arquivologia. Sérgio Conde de Albite Silva analisou a composição do Conarq em seus primeiros dez anos e concluiu que os membros indicados para o Conselho mantiveram certa regularidade em suas presenças ao longo do tempo. Além dos representantes do próprio Arquivo Nacional, dos poderes Legislativo e Judiciário e das Forças Armadas, o pesquisador constatou que o Centro de Pesquisa e Documentação de História

Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Associação Nacional dos Professores Universitários de História (Anpuh) enviaram seus representantes com bastante frequência às plenárias (Silva, 2008, p. 171). A análise das atas do Conarq atesta que, a partir de 1995, os representantes dos cursos de arquivologia ofertados pelas universidades brasileiras também foram presença constante nas reuniões.

Ainda que limitada a um escopo técnico-profissional (o âmbito das ciências sociais e humanas, por assim se dizer), a composição do Conarq representou um avanço importante sobre as definições referentes ao patrimônio cultural arquivístico brasileiro. Ela colocou na mesma mesa, de forma periódica e com o respaldo da lei, diferentes agentes do patrimônio, dotados de legitimidade, poder (simbólico ou concreto) e argumentação técnica para além dos preceitos arquivísticos. Na primeira reunião do Conselho, o grupo votou o regimento interno do órgão e criou um modelo organizacional caracterizado pela existência de câmaras técnicas (CTs) e comissões especiais. Sintomaticamente, a primeira câmara criada foi a CT de Avaliação de Documentos, originalmente composta por Ana Maria Varela Cascardo Campos, Andressa de Moraes e Castro, Daise Aparecida Oliveira, Gracinda Assucena Vasconcelos, Helena Corrêa Machado, Selma Braga Duboc, Walter Albuquerque Mello, Júlio César Ferreira e Norma de Góes Monteiro – arquivistas, em sua maioria. Esta CT ficou encarregada, junto à Comissão Técnica de Classificação de Documentos, de elaborar o primeiro instrumento de classificação e avaliação de documentos arquivísticos padronizado para as atividades-meio da administração pública brasileira.

A “Tabela básica de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos à atividade-meio da administração pública” foi discutida e aprovada pelo Conarq em sua IV Reunião Plenária, que ocorreu em 14 de dezembro de 1995. Em outubro do mesmo ano, o Conselho já havia emitido a resolução n. 1, que dispôs sobre adoção de planos e/ou códigos de classificação de documentos nos arquivos correntes a partir da “natureza dos assuntos resultantes de suas atividades e funções”. A tabela aprovada em dezembro baseou-se no código de classificação fundamentado neste dispositivo, mas valeu-se também da resolução n. 2 (de 18 de outubro de 1995), que dispôs “sobre as medidas a serem observadas na transferência ou no recolhimento de acervos documentais para instituições arquivísticas públicas”, um regulamento que interpôs o dever de que as instituições públicas realizassem atividades de avaliação dos conjuntos documentais a serem destinados ao arquivamento intermediário ou à instituição arquivística para custódia permanente. A “Tabela básica de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio da administração pública” foi finalmente oficializada pela resolução n. 4, de 28 de março de 1996. Na “Introdução” do instrumento, os autores do trabalho fizeram questão de explicar sobre o processo histórico que redundou na criação da tabela:

Com a instalação do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), em novembro de 1994, foi criada, dentre outras, a Câmara Técnica de Avaliação de Documentos (Ctad) para dar suporte às atividades do conselho. Sua primeira tarefa foi analisar e discutir a tabela de temporalidade elaborada pelo grupo de trabalho Arquivo Nacional/Seplan, com o objetivo de torná-la aplicável também aos documentos produzidos pelos órgãos públicos nas esferas estadual e municipal, servindo como orientação a todos os órgãos participantes do Sistema Nacional de Arquivos (Sinar). (Conselho Nacional de Arquivos, 2001, p. 43)

A tabela implementada a partir de 1996 foi imaginada com base em quatro colunas: assunto, prazos de guarda, destinação e observações. O termo assunto – de uso polêmico na arquivologia – foi empregado para apresentar os conjuntos documentais a serem considerados no instrumento, já tabulados no código de classificação. Os prazos de guarda, por sua vez, foram definidos da seguinte forma:

Referem-se ao tempo necessário para arquivamento dos documentos nas fases corrente e intermediária, visando atender exclusivamente às necessidades da administração que os gerou, mencionado, preferencialmente, em anos. Excepcionalmente, pode ser expresso a partir de uma ação concreta que deverá necessariamente ocorrer em relação a um determinado conjunto documental. Entretanto, deve ser objetivo e direto na definição da ação – exemplos: até aprovação das contas; até homologação da aposentadoria; e até quitação da dívida. O prazo estabelecido para a fase corrente relaciona-se ao período em que o documento é frequentemente consultado, exigindo sua permanência junto às unidades organizacionais. A fase intermediária relaciona-se ao período em que o documento ainda é necessário à administração, porém com menor frequência de uso, podendo ser transferido para depósito em outro local, embora à disposição desta. (ibidem, p. 44)

A destinação final prevista na tabela seguiu as mesmas diretrizes apregoadas em manuais e instrumentos já conhecidos: a “*eliminação*, quando o documento não apresenta valor secundário (probatório ou informativo)” ou a “*guarda permanente*, quando as informações contidas no documento são consideradas importantes para fins de prova, informação e pesquisa” (ibidem, p. 45, grifo do autor). O instrumento previu também que “a guarda permanente será sempre nas instituições arquivísticas públicas (Arquivo Nacional e arquivos públicos estaduais, do Distrito Federal e municipais), responsáveis pela preservação dos documentos e pelo acesso às informações neles contidas” (ibidem, p. 45). “Outras instituições – apregoa a publicação – poderão manter seus arquivos permanentes, seguindo orientação técnica dos arquivos públicos, garantindo o intercâmbio de informações sobre os respectivos acervos” (ibidem, p. 45).

Para além dos preceitos apontados, o instrumento analisado apresentou ainda uma “Metodologia para elaboração” da tabela de temporalidade, um conjunto de prerrogativas que é de fundamental importância para entendermos o que pensavam os técnicos que desenvolveram a ferramenta. De acordo com o roteiro, o modelo apresentado poderia ser adaptado às realidades da instituição em que se desenvolveria o processo de avaliação, desde que respeitadas as características da teoria das três idades e “a função pela qual foi criado o documento, indicando os valores a ele atribuídos (primário

ou secundário), segundo o seu potencial de uso” (ibidem, p. 45). Os valores secundários apontados no instrumento fazem referência direta ao “uso para outros fins que não aqueles para os quais os documentos foram criados” e se dividem em probatório e informativo, dentro do mesmo modelo estabelecido por Schellenberg, em 1960. Ainda conforme a “Metodologia de elaboração”, para definir a valoração dos documentos, os órgãos envolvidos devem designar uma Comissão Permanente de Avaliação,

que terá a responsabilidade de proceder às adaptações, orientar sua aplicação, dirimir possíveis dúvidas, orientar o processo de seleção dos documentos e proceder à revisão periódica no que se refere aos documentos relativos às atividades-meio. Deverá, ainda, promover a avaliação dos documentos relativos às atividades-fim, complementando a tabela básica e submetendo-a à aprovação da instituição arquivística pública. (ibidem, p. 46)

A Comissão Permanente de Avaliação proposta pelo instrumento deveria ser composta por um arquivista ou responsável pela guarda dos documentos, por servidores da instituição com “profundo conhecimento das atividades desempenhadas”, por um “historiador ligado à área de pesquisa de que trata o acervo”, por um profissional da área jurídica, por “profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação” e por outros agentes que possam colaborar com a realização do procedimento (ibidem, p. 46). Para a consecução das atividades, a Comissão precisaria indicar um grupo de trabalho dedicado a fazer um levantamento das funções e atividades realizadas pelo órgão produtor/acumulador dos documentos, definir os conjuntos documentais a serem avaliados, obter informações sobre vigências legais e prazos de prescrição através de entrevistas com servidores, realizar levantamentos sobre linhas de pesquisa, elaborar a tabela e encaminhar a ferramenta à aprovação do coletivo. As tabelas aprovadas nas Comissões deveriam ser, conforme o instrumento, referendadas por instituição arquivística pública e publicizadas pela imprensa oficial ou veículo de divulgação local. A resolução n. 5 do Conarq, publicada em 30 de setembro de 1996, estabeleceu que os editais de eliminação de documentos – depois de devidamente avaliados – também deveriam ser publicados em veículo de divulgação, consignando “um prazo de 30 a 45 dias para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem, a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos” (Conselho Nacional de Arquivos, 1996).

A ideia de um grande instrumento de avaliação de documentos, capaz de abarcar os registros de atividades e funções desempenhadas por organismos públicos, nunca havia sido de fato concretizada antes do Conarq – e nem poderia sê-lo. Só mesmo o poder outorgado ao Conselho pela Lei de Arquivos – almejado, mas jamais conquistado pelo Arquivo Nacional nas décadas anteriores – poderia tornar possível a implementação de um processo tão amplo e drástico de avaliação. Como consequência direta deste modelo, a partir da segunda metade dos anos 1990, o Brasil observou uma verdadeira proliferação de instrumentos congêneres criados, adaptados ou

simplesmente implementados de forma generalista – ainda que restritos em capilaridade. De acordo com dados do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (Siga) do governo federal, até 2017, pelo menos 15 instituições – do Ministério da Fazenda à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – já haviam aprovado instrumentos de gestão arquivística, incluindo TTDs.

Um caso emblemático neste processo de implementação de programas padronizados de avaliação diz respeito ao caminho adotado pelas instituições federais de ensino superior (Ifes). Em 18 de dezembro de 2013, a portaria MEC n. 1.261 passou a obrigar todas estas instituições a utilizar o “Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim pelas instituições de educação superior”. A formulação desse instrumento mostra como algumas instituições brasileiras passaram a agir em relação à avaliação de documentos a partir da existência de legislação específica. Em 2001, a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) aprovou sua própria “Tabela de temporalidade de documentos”, referendada pelo Arquivo Nacional.

A partir de então, diversas universidades passaram a utilizar e aplicar o referido instrumento técnico em seus serviços de arquivo. No decorrer de sua utilização, surgiram sugestões visando aprimorar os descritores, a temporalidade e a destinação final de alguns conjuntos documentais. Tais sugestões indicaram a necessidade de rever e atualizar o instrumento, bem como de elaborar o Código de Classificação e, principalmente, de se propor um instrumento técnico único de classificação, temporalidade e destinação que atendesse as especificidades das instituições federais de ensino superior. (Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública Federal, 200-, p. 2)

Em 2006, o Arquivo Nacional promoveu o I Workshop com Instituições Federais de Ensino Superior – Ifes, um evento para debater a necessidade e a viabilidade de padronizar o processo de avaliação de documentos em todas as Ifes. Conforme o AN, “participaram do evento quarenta e cinco técnicos das instituições de ensino superior, representando trinta instituições federais e uma estadual, além de vinte e quatro técnicos do Arquivo Nacional” (ibidem, p. 2). Depois da oficina, uma versão preliminar da tabela adaptada foi apresentada a um Grupo de Trabalho, criado especificamente para tratar do assunto. Onze universidades e um centro de educação tecnológica participaram deste GT e, ao longo dos anos de 2008 e 2010, uma série de reuniões, que mais tarde congregaram outras instituições, definiram o modelo a ser implementado.

O uso do instrumento padronizado passou a ser obrigatório dois anos após sua aprovação. Ele se constitui de um código de classificação e uma tabela de temporalidade única a ser aplicada em qualquer Ifes, independentemente das características histórico-sociais da instituição. Como ferramenta de gestão de documentos, o instrumento padrão pouco considera o acúmulo de conjuntos documentais e as diferenças de trajetória das Ifes brasileiras. Na lógica do Sinar, entretanto, trata-se de um avanço, que nos últimos anos foi estendido para outros âmbitos públicos, como os arquivos do Poder Judiciário e das instituições de saúde – que também têm adotado instrumentos similares.

Voltarei a problematizar a padronização do processo de avaliação de documentos em outras circunstâncias. Convém, entretanto, salientar que, apesar de amplamente aceitos (ainda que nem sempre empregados), os novos mecanismos de gestão têm sido criticados justamente por seu tecnicismo. Nesse sentido, como revela Indolfo:

ainda resta muito por fazer. Para avançar as discussões no plano teórico (e, também, nas práticas) faz-se necessário questionar “a visão instrumentalizada” desse processo e a suposta neutralidade de sua lógica. De uma maneira geral, a avaliação dos documentos de arquivo reveste-se de uma racionalidade técnica que nem sempre expressa, explicitamente, uma função política de memória e de formação e preservação do patrimônio arquivístico por parte do Estado. (Indolfo, 2013, p. 59-60)

Para além da legitimação legal da avaliação de documentos, a Lei de Arquivos estabeleceu também um “novo regime” para os arquivos privados. Fonte de preocupação do Pró-Documto nos anos 1980, os acervos particulares ganharam a guarida da nova legislação através da declaração de interesse público e social, um novo instrumento jurídico dedicado a garantir a integridade, inalienabilidade e imprescritibilidade do patrimônio cultural arquivístico não público. A declaração foi prevista na lei federal n. 8.159, mas regulamentada pelo decreto n. 1.117, de 1994, sem detalhamento. Foi somente em 2002, mediante uma reforma na legislação, sintetizada através do decreto n. 4.073, que o procedimento ganhou a forma atual. De acordo com este dispositivo legal, a identificação dos arquivos privados de interesse público e social é uma atribuição do Conarq, que o faz por meio da Comissão Técnica de Avaliação de Acervos Privados.³⁰⁹

A declaração de interesse público e social prevista na legislação considera que são passíveis dessa tipificação “os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento nacional” (Brasil, 2002). Em dissertação de mestrado em história, apresentada em 2013, Talita dos Santos Molina analisa minuciosamente o processo que enseja a declaração. De acordo com a autora:

Para que os agentes custodidores dos acervos privados consigam a “chancela” do Conarq, os arquivos devem passar por um processo de análise nesta instituição. Deste modo, o Conarq, por iniciativa própria ou mediante pedidos da sociedade civil ou de órgãos públicos, aplica os procedimentos necessários à avaliação para que seja elaborado um parecer instruído com avaliação técnica procedida por comissão especialmente constituída pelo Conarq. Ao final dessa avaliação e da elaboração do parecer, a solicitação será encaminhada ao ministro de Estado de Justiça para ser analisado e, posteriormente, assinado pelo presidente da República.

309 O decreto de 2002 reorganizou o Conarq, que passou a contar com uma Coordenação de Apoio (Coaco) e com órgãos permanentes e temporários (comissões especiais). Os órgãos permanentes foram divididos em Câmaras Técnicas, Câmaras Setoriais e na Comissão de Avaliação de Acervos Privados. Em 2002, as CTs de Avaliação e Classificação de Documentos foram fundidas na Câmara Técnica de Gestão de Documentos (CTGD).

Para cada arquivo privado analisado pelo Conarq, de acordo com a legislação arquivística, é criada uma Comissão Técnica Especial para avaliar se o arquivo solicitado tem documentos relevantes para a história, para a cultura e o desenvolvimento científico nacional brasileiro. Para esta Comissão Especial é selecionado, normalmente, um profissional por cada instituição responsável pela preservação e salvaguarda do patrimônio cultural, ou seja, um profissional do Iphan, um da Fundação Biblioteca Nacional, um do Museu Nacional ou Arquivo Nacional. No processo de seleção e nomeação dos arquivos a triagem inicial para avaliação do acervo à comissão leva em conta alguns itens, principalmente, se o arquivo está organizado, higienizado e disponível ao público. No entanto, podemos afirmar que, para que a nomeação seja ou não atribuída, é a sua relevância como patrimônio documental de importância nacional – sua natureza como de interesse público – que vai ser levada em conta. Se o arquivo estiver de acordo com os critérios e passar pelo crivo da Comissão, esta encaminha parecer à reunião do Conarq descrevendo o conteúdo do acervo e justificando as razões de sua nomeação. Assim o Conselho é, em última instância, o colegiado responsável pela indicação de declaração de interesse público e social. (Molina, 2013, p. 59-60)

De acordo com o decreto n. 4.073/2002, os arquivos e documentos privados tombados pelo poder público através do Iphan e de instituições congêneres, os arquivos dos presidentes da República e os arquivos de entidades religiosas produzidos antes de 1916 (quando da instituição do primeiro Código Civil brasileiro) são “automaticamente” considerados de interesse público e social. Para além destes, até 2018, outros 16 conjuntos foram declarados:

Quadro 1 Arquivos privados declarados de interesse público e social (até 2018)

Arquivo	Data do decreto
Barbosa Lima Sobrinho (jornalista)	6/9/2004
Associação Brasileira de Educação (ABE)	7/4/2006
Companhia e Cervejaria Brahma	7/4/2006
Companhia Antártica Paulista	7/4/2006
Glauber Rocha (cineasta)	7/4/2006
Atlântida Cinematográfica Ltda.	1º/2/2007
Darcy Ribeiro (antropólogo)	20/1/2009
Berta Gleizer Ribeiro (antropóloga)	20/1/2009
Oscar Niemeyer (arquiteto)	16/4/2009
Abdias Nascimento (dramaturgo)	16/6/2010
César Lattes (físico)	1º/6/2011
Paulo Freire (educador)	9/5/2012
Cúria Diocesana de Nova Iguaçu	9/5/2012
Dom Lucas Moreira Neves (padre)	20/10/2016
Associação Circo Voador	24/1/2018
Instituto de Arqueologia Brasileira (IAB)	18/1/2018

Fonte: elaboração própria do autor (a partir de dados do Conarq, 2019).

Até 2018, o Conarq reprovou solicitações de declaração de interesse público e social de quatro arquivos. O Arquivo Histórico Particular Hugo Darós, legado por um professor de Gramado (RS), foi considerado “de interesse regional” e não teve sua legitimidade outorgada pelo Conarq. Situações similares se deram em relação aos arquivos do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e do Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, processos em que o Conselho Nacional de Arquivos aproveitou o ensejo para sugerir que os governos de São Paulo e do Rio Grande do Sul regulassem a declaração em âmbito estadual. Já sobre o acervo da Fundação Mário Covas, depois de exaustivas discussões, o plenário do Conarq não chegou a uma conclusão sobre seu interesse público e social, o que causou o encerramento do processo. Os arquivos do ecologista Augusto Ruschi, da Central Única dos Trabalhadores (CUT), da Associação Cultural Cachuera, do novelista Moysés Weltman e do cineasta Isaac Rozemberg foram analisados e aprovados, mas até a conclusão deste livro aguardavam a publicação do ato jurídico que lhes outorgará a distinção.³¹⁰ Já a propositura do acervo da Caliban Cinematográfica, apresentada à Comissão Técnica de Avaliação em 2015, foi retirada por seus autores, um ano depois.

É importante compreendermos alguns aspectos fundamentais que envolvem a declaração de interesse público e social de arquivos privados e caracterizam esta forma de patrimonialização. Em primeiro lugar, há que se destacar que o emprego do termo “avaliação”, que compõe o nome das comissões responsáveis por fazer análise técnica sobre a pertinência ou não das proposituras, não apresenta o mesmo significado atinente à avaliação de documentos empregada nos conjuntos documentais do âmbito público. A “avaliação” realizada com a finalidade de aferir a relevância histórica, cultural ou voltada ao desenvolvimento nacional dos arquivos privados não tem por finalidade estabelecer prazos de guarda ou deliberar sobre a destinação dos documentos, mas sim analisar as características do acervo e da instituição custodiadora que possam interessar ao país. Nesse sentido, a declaração de interesse público e social dos arquivos privados guarda muito mais semelhanças com o processo de patrimonialização através do tombamento, do que com os preceitos arquivísticos. Não à toa, as consequências práticas para os arquivos declarados são praticamente as mesmas aplicadas aos bens tombados: os acervos de interesse público e social não podem ser desintegrados, nem retirados do território nacional e, em caso de venda, terão a União como adquirente preferencial.

Outro ponto a ser destacado em relação à declaração de interesse público e social referente aos arquivos privados é o fato de que, até 2018,

310 As proposituras da Central Única dos Trabalhadores e da Associação Cachuera foram aprovadas em 2015, mas até hoje não foram declaradas de interesse público. Por outro lado, alguns processos iniciados e aprovados depois desta data, como no caso do Instituto de Arqueologia Brasileira, já transcorreram todas as etapas legais previstas e contam com decreto presidencial.

este processo de patrimonialização foi o único aferido exclusivamente por decreto presidencial, uma distinção que o dota de profunda legitimidade simbólica. Como atesta Heymann:

A análise de processos e mecanismos de patrimonialização de bens documentais não deve deixar de atentar para instâncias que, atuando no âmbito de organizações nacionais e mesmo internacionais, funcionam como lócus de legitimação e valorização de acervos e suas respectivas instituições de guarda. A declaração do interesse público e social de arquivos privados, por exemplo, além de funcionar como proteção com relação ao risco de alienação de arquivos considerados de “interesse nacional”, pode ser vista, também, como estratégia de legitimação institucional: o capital simbólico associado à declaração, atestado por meio de um decreto assinado pelo presidente da República, funciona como importante chancela para os agentes custodidores de tais acervos. (Heymann, 2009, p. 12)

Os avanços da legislação nos anos 1990 e 2000 promoveram não só a concretização do Sistema Nacional de Arquivos, como também – consequentemente – uma organização “sistêmica” em torno da ativação patrimonial dos arquivos brasileiros. Com o decreto de 2002, as expressões “patrimônio arquivístico nacional” (art. 13) e “patrimônio documental” (art. 20) passaram a compor a terminologia legal dos arquivos brasileiros. Através do novo marco legal, o Brasil finalmente reconheceu as formas efetivas de constituição de seu patrimônio cultural arquivístico. Para os arquivos produzidos ou acumulados por instituições públicas, a avaliação de documentos, um procedimento importado e debatido ao longo de décadas, passou a ser o único efetivamente válido.

A partir desta visão sistêmica, todo e qualquer organismo público com personalidade jurídica própria deve compor sua própria Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, organismo multiárea que, conceitualmente, garantiria a análise técnica sobre o fim dos valores utilitários e, ao mesmo tempo, a multiplicidade de olhares capazes de perceber os usos culturais dos documentos. À Comissão, cabe o julgamento dos valores, sintetizados no instrumento maior do processo, a tabela de temporalidade. O poder do colegiado, entretanto, é restrito: toda tabela e lista de eliminação deve ser aprovada pela instituição arquivística máxima na matéria em níveis municipal, estadual ou nacional. O modelo prevê, portanto, a participação da sociedade ou de indivíduos, que cientes das definições de temporalidade ou de eminentes eliminações indevidas, podem contestar as decisões tomadas.

Pela via dos arquivos privados, o novo sistema adotou medidas mais previsíveis. A declaração de interesse público e social dos acervos particulares, nesse sentido, pode ser observada como uma emulação do processo de tombamento. É importante lembrar que a legislação arquivística não derogou a instância jurídica do tombamento como mecanismo de patrimonialização, mas praticamente a suplantou. A declaração, certificada a partir de um decreto presidencial, representa o maior avanço em relação à tutela do Estado sobre o patrimônio cultural arquivístico privado, ainda que quantita-

tivamente sejam poucos os acervos reconhecidos com tal distinção.

Doação, compra, recolhimento, tombamento ou declaração de interesse público e social. Resumem-se nestas expressões, forjadas ao longo de quase duzentos anos, os atos de patrimonialização de arquivos no Brasil. Há, porém, uma última instância. Um modelo que extrapola as fronteiras nacionais, que não tem significado jurídico real, mas que é dotado de grande carga simbólica. Um figurino exótico, por assim dizer.

Unesco, um figurino exótico

A arquivologia brasileira é marcada pela presença estrangeira. Como já vimos anteriormente, o próprio desenvolvimento do processo e das formas de patrimonialização de arquivos no país é diretamente tributário de ideias e práticas apreendidas do contexto internacional, seja pelo envio de profissionais do Brasil a espaços formativos na Europa e nos Estados Unidos, seja pela promoção de visitas de pares do exterior aos arquivos e instituições de ensino brasileiras. Angélica Alves da Cunha Marques produziu um premiado trabalho sobre as interlocuções internacionais da arquivologia no Brasil. Nele, a pesquisadora mostra que as visitas de professores e pesquisadores do campo começaram nos anos 1940 e nunca mais cessaram. A maioria dos visitantes, segundo sua análise, ocupava espaços de prestígio no cenário arquivístico internacional quando de suas vindas. Em alguns casos, estes ilustres convidados contribuíram de maneira fundamental para o processo decisório e formativo ao redor dos arquivos em todo o país.

Ainda não há análises mais profundas sobre as influências da presença brasileira no exterior. Em capítulos anteriores, destaquei as viagens de estudo de jovens arquivistas que, mais tarde, se tornaram importantes atores intelectuais do campo – dentre os quais, Nilza Teixeira Soares, que desempenhou um papel crucial para a consolidação dos estudos em avaliação de documentos. O contato de brasileiros com a arquivística praticada no cenário estrangeiro contribuiu para a importação de literatura, contatos e ideias que ajudaram a constituir o arcabouço de teorias, métodos e técnicas empregados no Brasil.

Até o final dos anos 1960, esse processo de interlocução se deu de maneira pouco organizada. A partir de 1970, entretanto, esse panorama se alterou: nos primeiros anos dessa década, a América Latina (incluindo o Brasil) recebeu dois expoentes da arquivologia internacional, o italiano Elio Lodolini e a espanhola Vicenta Cortés Alonso, à época representantes da Organização dos Estados Americanos (OEA); é após esse fluxo que surge, em 1973, a Associação Latino-Americana de Arquivos (ALA), um espaço de participação direta nas dinâmicas do Conselho Internacional de Arquivos (ICA). E é também nesse contexto que nascem as primeiras iniciativas concretas de qualificar a mão de obra arquivística latino-americana a partir de espaços estandardizados de formação.

A ideia de um curso de formação para arquivistas já havia sido aventada na Reunião Técnica de Desenvolvimento de Arquivos, realizada em Washington (Estados Unidos), em 1972. Na ocasião, a Escuela de Archiveros da Universidade de Córdoba, na Argentina, foi escolhida para sediar este novo centro de formação. A escola de Córdoba tem grande importância para o desenvolvimento da arquivologia latino-americana. Foi lá, em 1959, que o argentino de origem croata Aurelio Tanodi criou o primeiro espaço de formação arquivística do continente. A instalação do Centro Multinacional de Formación de Archiveros contou com a colaboração de profissionais da Espanha que, a partir de 1974, também passaram a ofertar, em Madri, o curso sobre *organización y administración de archivos*. Conforme Marques:

É nessa época que brasileiros começam a participar dos cursos da OEA, oferecidos em Madri e Córdoba [...]. Esses cursos originaram-se de preocupações e discussões do final da década de 1950 quanto à formação de arquivistas, formalizadas na Primeira Reunión Interamericana sobre Archivos (Pria), realizada em Washington, em 1961. Em razão deste evento, a OEA converteu sua unidade de Desenvolvimento de Bibliotecas em Desenvolvimento de Bibliotecas, Bibliografia e Arquivos. (Marques, 2019, p. 185)

Entre 1974 e 1982, 21 brasileiros participaram dos cursos promovidos pela OEA. É importante termos em conta que, ao retornarem ao Brasil, a maioria destes profissionais desempenhou papéis de destaque na configuração do campo arquivístico brasileiro. Das 11 participantes brasileiras do curso promovido pela OEA na Espanha, por exemplo, pelo menos quatro tornaram-se professoras dos cursos de arquivologia instalados nas universidades brasileiras, uma lista que inclui especialistas como Ana Regina Berwanger, Heloísa Liberalli Bellotto e Rosely Curi Rondinelli.³¹¹ Composto por dez unidades de estudo, o curso de Madri contava com uma disciplina intitulada “Administración, clasificación y ordenación de archivos”, na qual discutiam-se os conceitos gerais do ciclo de vida dos documentos e das três idades arquivísticas. Ministrada por Carmen Pescador de Hoyo, a disciplina servia-se de uma literatura limitada, um conjunto de textos generalistas e manualescos, entregues aos bolsistas em sua chegada. Não há muitos detalhes sobre a importância dos debates a respeito do patrimônio neste curso, mas pelo menos duas das dez cerimônias de encerramento da formação contaram com palestras sobre o tema. Em 1977, Carmen Crespo Nogueira realizou uma conferência intitulada *El archivero ante la conservación y difusión del patrimonio documental*. Já em 1981, a própria Pescador de Hoyo ministrou a palestra *Nuestra memoria y los archivos*. Aos formandos daquele ano, a professora vaticinou:

Os arquivos são memórias coletivas. Mas são memórias muito mais duradouras que nossa própria memória individual, que termina com nossa ausência do mundo dos vivos.

311 Um representante do Equador, Jorge Eduardo Enríquez Vivar, também se tornou professor de arquivologia no Brasil.

[...]

Ponhamos nosso esforço em convencer a comunidade em que vivemos de que os arquivos não são o depósito dos resíduos inservíveis da administração, onde uns quantos *pierdetiempos* [desocupados] buscam curiosidades, e façamos com que vejam seu importante papel no desenvolvimento comunitário. E não estamos nos referindo só aos arquivos estatais, mas sim a todos. Nenhum deles pode ser apartado do conjunto sem causar danos à coletividade (Cortes Alonso, 1985, p. 104-105, tradução nossa)

A partir dos anos 1970, quem também entrou no cenário de interlocuções internacionais da arquivologia foi a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco). Criada em 1946, no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), a Unesco começou a ter destacada atuação junto à arquivologia quando, em 1975, passou a publicar uma série de estudos vinculados ao seu *Records and Archives Management Program* (Ramp). Os estudos Ramp, como ficaram conhecidos pela comunidade arquivística, converteram-se em importantes ferramentas para a disseminação de ideias e modelos implementados em âmbito internacional. Embora nunca traduzidos para o português, os fascículos editados pela Unesco chegaram às bibliotecas das universidades brasileiras e alguns deles tornaram-se mais ou menos conhecidos pelos arquivistas do país – a ponto de serem comumente citados em seus trabalhos. Até os anos 1990, a Unesco dedicou suas atenções, sobretudo, ao desenvolvimento do ideário da gestão de documentos como forma mais eficaz de garantir a preservação de arquivos mundo afora.

Entretanto, este cenário passou por uma alteração fundamental a partir de 1992, com a criação do programa Memory of World (MoW). Cabe dizer que, pela importância de seus aspectos, essa iniciativa já foi fruto de dois trabalhos acadêmicos de fôlego no Brasil. Em 2013, Renato Crivelli Duarte dedicou seus esforços científicos a compreender o papel da Unesco na patrimonialização de arquivos pessoais, em dissertação de mestrado. Mais recentemente, em 2018, Hilário Figueiredo Pereira Filho voltou ao tema em sua tese *Memórias em disputa: a Unesco e a patrimonialização de acervos documentais*, um trabalho marcado tanto pela qualidade, quanto pela completude. Valho-me destas duas produções para compreender o objeto analisado.

O Memory of World foi criado em 1992, como forma de reconhecimento público para fins de preservação, acesso e conscientização de acervos documentais. Tal qual a declaração de patrimônio da humanidade, o programa se insere no rol de iniciativas da Unesco que visam destacar o significado de determinados bens patrimoniais em nível internacional. De acordo com Pereira Filho:

O ato de registrar documentos com o status de “patrimônio da humanidade” é legitimado pelo papel de outorgante assumido pela Unesco. O termo, aliás, passou a ser bastante utilizado a partir da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972, sendo, pois, aplicado principalmente na divulgação da Unesco dos bens “patrimônio da humanidade” junto ao público externo, além de ser incorporado na linguagem dos veículos de comunicação. (Pereira Filho, 2018, p. 83)

Dividido em regiões por âmbito continental, o programa é estruturado através de comitês nacionais, organizados de acordo com metodologia pré-fixada. As tratativas para a criação do comitê brasileiro tiveram início em 2000, quando a Unesco convidou a conservadora e restauradora Lygia Maria Guimarães, então servidora do Iphan, para participar da reunião que instituiu o MoW na América Latina, realizada no México. Como salienta Pereira Filho, Lygia Guimarães é um personagem importante nesta história: nos anos 1980, ela atuou no Pró-Documto e, em 1987, passou a compor os quadros da Sphan/FNPM; mais tarde, foi também integrante do Conarq. É, portanto, uma figura notoriamente ligada aos arquivos. Engajada na demanda da Unesco, Guimarães voltou ao Brasil com a missão de instituir o Comitê Brasileiro do MoW, mas a tarefa mostrou-se de difícil execução:

A técnica do Iphan envolveu-se rapidamente com a rede de especialistas do Memória do Mundo e, no Brasil, buscou o apoio institucional do Iphan para a implementação do Comitê Brasileiro. O que parecia ser o passo mais prático, logo esbarrou na histórica falta de interesse da instituição de patrimônio pela área e, por conseguinte, pelo Programa da Unesco. Nessa época, o Iphan concentrava esforços em outras linhas de atuação: as políticas de patrimônio imaterial ganhavam concretude através do decreto federal 3.551, publicado em 2000, e que versava sobre o instrumento do registro de bens intangíveis e a constituição do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial; o Programa Monumenta, destinado às obras de grande impacto nos centros históricos tombados, permaneceu se expandindo, sendo depois incorporado ao Iphan; e o antigo Departamento de Museus despontava com um criativo arsenal de novas propostas voltadas para aproximar os equipamentos museológicos dos cidadãos. (ibidem, p. 157-158)

A primeira reunião formal do MoW Brasil ocorreu entre os dias 4 e 5 de setembro de 2000, mas não representou o início efetivo do programa. O desinteresse do Iphan fez com que a proposta ficasse parada por quatro anos até a realização de uma segunda reunião, em 2004, quando o Ministério da Cultura instituiu formalmente o Comitê Brasileiro do Memória do Mundo. Sempre sem os devidos incentivos, com baixo quórum e eivado pelo desinteresse dos agentes institucionais envolvidos, o programa ainda teve mais uma reunião até ser finalmente instalado, em 13 de março de 2007. De acordo com Pereira Filho, o Memória do Mundo só foi de fato efetivado a partir do momento em que o Arquivo Nacional tomou as rédeas do projeto, passando a ser seu principal impulsionador. Além do AN, Iphan e Biblioteca Nacional compõem as bases do programa que, no entanto, era de responsabilidade do Ministério da Cultura, até 2018. Do ponto de vista da patrimonialização, o Memória do Mundo se fundamenta na ação de “identificar, avaliar e selecionar documentos e coleções de importância mundial para que sejam encaminhados aos registros do Programa Memória do Mundo em seus três níveis: nacional, regional e mundial” (Ministério da Cultura, 2004). O emprego do verbo “avaliar” nos objetivos do MoW Brasil tem o mesmo significado dado pela declaração de interesse público e social de arquivos privados e, portanto, não deve ser interpretado a partir do conceito arquivístico da avaliação de documentos.

O Comitê Brasileiro do Memória do Mundo teve sua composição originalmente prevista para abrigar 17 membros. Uma ampliação, realizada em 2013, aumentou em uma vaga o número de representantes. Os membros do MoW Brasil provêm do “cânon” do patrimônio no Brasil, mas também de arquivos especializados. Unesco, Arquivo Nacional, Conarq, Iphan, Biblioteca Nacional, Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) e representantes de arquivos eclesiásticos, militares, privados e audiovisuais, além de “especialistas de notório conhecimento na área de preservação do patrimônio documental brasileiro” formam a composição do Comitê (ibidem). Desde 2007, o grupo promove, anualmente, editais de nomeação para o Registro Nacional do Programa Memória do Mundo. Até 2018, o comitê brasileiro recebeu 290 candidaturas de acervos documentais que incluem conjuntos arquivísticos, biblioteconômicos e museológicos. Ao analisar as proposituras tituladas até 2015 (83 de um total de 197 propostas), Pereira Filho salientou algumas características destes conjuntos:

Ao realizar o mapeamento dos 83 acervos documentais que receberam o título de Memória do Mundo do Brasil, identificamos que 67 pertencem a instituições públicas, e 16 estão sob a responsabilidade de entidades privadas, enquanto que nenhuma das proposições oriundas de pessoas físicas obteve êxito nos editais. Além de deterem o maior número de aprovações no MoW Brasil (44), as instituições federais são as que possuem o melhor aproveitamento – 68% das propostas apresentadas obtiveram os títulos de Memória do Mundo para partes dos seus acervos. A Fundação Biblioteca Nacional é a recordista de proposições (8 propostas, todas aprovadas), seguida pelo Arquivo Nacional (5 propostas, todas aprovadas) e Museu Imperial (4 propostas, todas aprovadas). O 100% de aproveitamento dessas instituições de envergadura e grande alcance nacional pode ser explicado por uma série de fatores conjugados: existência de técnicos nos seus quadros produzem candidaturas eficazes; profissionais de carreiras, com habitus institucional; membros do comitê brasileiro que ocupam cargos de chefia nessas instituições; e acervos alinhados à perspectiva do Memória do Mundo em valorar documentos representativos da memória nacional em excelentes condições de guarda e conservação. (Pereira Filho, 2018, p. 119)

As proposituras candidatas devem apresentar um relatório padronizado que tem por objetivo convencer a comissão julgadora sobre a importância do acervo a ser nominado. Os julgadores, é importante salientar, são mantidos sob anonimato e não realizam visitas ao proponente. Portanto, como atenta mais uma vez Hilário Pereira Filho, a avaliação de que trata o Memória do Mundo tem por base o discurso autorreferido das instituições proponentes e não o acervo em si. Isso não significa, porém, que não existam critérios a serem considerados.

Desde sua criação, em 1992, o MoW congregou seus componentes de análise em duas publicações: *Diretrizes para a salvaguarda do patrimônio cultural* (de 1995, mas revisada em 2002) e *El compañero del Registro de Memória del Mundo* (2012). Inicialmente, os critérios de análise dos acervos candidatos dividiam-se em sete categorias “que já eram comuns na Unesco desde o final dos anos 1970, na medida em que no processo de atribuição de valor patrimonial, levavam-se em conta os sujeitos ou grupos históricos que atuam em determinado tempo e espaço, e marcam e contribuem de forma sig-

nificativa para a trajetória da humanidade” (Pereira Filho, 2018, p. 93). Em 2002, os critérios passaram por uma profunda reformulação. De acordo com Pereira Filho, a partir desta reformulação, o ideário da arquivologia passou a imperar no processo de seleção de acervos, um câmbio propiciado, principalmente, pela liderança do arquivista australiano Ray Edmondson.

Quatro grandes blocos conceituais compõem os critérios básicos defendidos pelo Memória do Mundo desde 2002. De acordo com o Programa, para que um acervo seja digno de nominata, ele deve ser “autêntico”, “único e insubstituível”, ter “significância mundial” e ter consideradas suas condições de “raridade, integridade e ameaça” (Edmondson, 2002, p. 24). Para compreendermos melhor os sentidos apregoados por tais critérios, valho-me, uma vez mais, do trabalho de Pereira Filho:

O que argumentamos é que a primazia hierárquica da noção de “autenticidade”, seguida pelo critério “único e insubstituível”, desvela a guinada do MoW para a seara arquivística. Traços do campo do patrimônio cultural continuam presentes, apesar das supressões da “influência” e do “valor social”, que outrora vigoravam entre os critérios. As inclusões das três noções consideradas menos importantes – “raridade, integridade e ameaça” – sublinham a conservação física dos documentos. Logo, a excepcionalidade ensejada pelo “valor social” do acervo documental, que considera as circunstâncias históricas e sociais da produção do documento, não são passíveis de serem traduzidas pelos valores de “raridade” e “integridade” que completam a escala de gradação criada para avaliar as candidaturas apresentadas. (Pereira Filho, 2018, p. 96-97)

A análise das candidaturas reconhecidas como Memória do Mundo no Brasil expõe, de um lado, a já assinalada prevalência do poderio das proposituras advindas de instituições públicas e, de outro lado, certa heterogeneidade limitada dos acervos nominados. Até 2015, predominaram candidaturas de acervos compostos por documentação textual em papel, em ótimo ou bom estado de conservação, com acesso amplo e produzidos após 1889. Chama a atenção o fato de que, em que pesem as influências arquivísticas, o Memória do Mundo chancela tanto conjuntos documentais organicamente constituídos – como o Arquivo Pessoal Nise da Silveira, aprovado no registro internacional em 2017 –, como itens individuais – casos do filme *Limite*, aprovado no registro regional em 2007, ou da Carta de Abertura dos Portos Marítimos para o Comércio com as Nações Amigas de 1808, nominado no registro nacional em 2008. Nesse sentido, “o MoW Brasil consolida a prática de selecionar arquivos que já passaram por transformações, como a inserção no campo arquivístico institucionalizado, agregando valor simbólico aos documentos” (Pereira Filho, 2018, p. 219).

Pelas características apresentadas, o Programa Memória do Mundo pode ser considerado plenamente como outro instrumento de ativação patrimonial de arquivos para fins de cultura. No entanto, em que pesem suas verossimilhanças com relação à declaração de interesse público e social de arquivos privados, os dois instrumentos não devem ser confundidos. Embora reconhecido pelo Estado brasileiro através de portaria ministerial e subsidiado por órgãos do governo federal, o MoW Brasil não tem prevalência jurídica na esfera patrimonial. Isso significa dizer que, na prática, o

instrumento não tem o mesmo alcance que o tombamento, o recolhimento ou a declaração de interesse público e social.

Os acervos arquivísticos nominados pelo Programa não dispõem de mecanismos efetivos de preservação e nem mesmo sua integridade e inalienabilidade são garantidas. O Memória do Mundo, nesse sentido, vale mais pela esfera simbólica que a legitimidade de uma instituição internacionalmente reconhecida como a Unesco permite galgar. Não à toa, parte significativa dos acervos declarados já haviam sido patrimonializados pelas vias formais quando de sua candidatura. O acervo do arquiteto Oscar Niemeyer, por exemplo, já fora declarado de interesse público e social quando foi reconhecido no registro internacional do MoW, em 2013. Observa-se, assim, que

os três instrumentos – nomeação do MoW, declaração do Conarq e tombamento dos órgãos de patrimônio – não são excludentes, existem casos em que os acervos agregam esses títulos simultaneamente. [...] o título da Unesco passou a ser utilizado frequentemente como a alternativa mais viável para a patrimonialização de acervos arquivísticos no Brasil: evitam-se atritos com órgãos de preservação, na medida em que se respalda no simbolismo de uma agência que se porta como uníssona no campo do patrimônio internacional e, ao mesmo tempo, legitima a atuação protecionista da arquivística diante daqueles bens considerados como de sua alçada de competência e especialidade. (Pereira Filho, 2018, p. 183)

Apesar de sua relevância apenas simbólica, Renato Crivelli Duarte salienta que a ação do Memória do Mundo é importante, pois o Programa ajuda a difundir os acervos nominados:

Seus objetivos de incentivo ao acesso, preservação e reconhecimento são bem-sucedidos. Ele ainda garante que estas condições sejam mantidas pelas instituições de custódia. Por ser um programa de ação internacional, contribui também para a apresentação das ações brasileiras no que tange os arquivos e para mostrar a outros países as riquezas documentais do Brasil. (Duarte, 2013, p. 205)

O Programa Memória do Mundo encerra (ao menos por ora) o rol de instrumentos de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. Ele compõe, junto ao “sistema” público, o quadro geral dos atores, conceitos e ferramentas de ativação do patrimônio cultural arquivístico constituído nos últimos dois séculos. Mas, evidentemente, não encerra o assunto: no alvorecer do século XXI, já são outros os desafios da e para a patrimonialização. Tratemos brevemente sobre eles.

A “retórica da perda”, versão século XXI

O quadro geral que propus no início deste livro poderia ser emoldurado pela ideia de que o patrimônio cultural arquivístico chegou ao século XXI finalmente legitimado e em condições de ser protegido. Agentes, instrumentos e referências de patrimonialização não faltam. Interessados na preservação, tampouco. A partir de uma rede composta por instituições centenárias, mas também por organismos jovens, frágeis ou vigorosos, a malha arquivística brasileira adentrou o aguardado “novo milênio” dotada de respaldo acadêmico, de legislação admirada e copiada e de uma forte

expectativa sobre os desafios da nova era. Em meados dos anos 2000, quando arquivistas chegaram a contar com dois eventos de âmbito nacional (o tradicional CBA e o Congresso Nacional de Arquivologia, realizado desde 2008), e um continental (o Congresso de Arquivologia do Mercosul, criado em 1996) e viram a área ser empoderada interna e externamente – através da legislação brasileira e da Unesco –, o cenário era, no mínimo, promissor. Como salientou Heloísa Liberalli Bellotto na abertura do VI Congresso de Arquivologia do Mercosul, realizado em Campos do Jordão, em 2005:

Hoje, passados mais de dez anos, será muito distinta a situação, quer da América Latina, quer dos arquivos? Creio que podemos dizer, de certa forma, auspiciosamente que sim. Na arquivologia houve, indubitavelmente, um salto de melhorias advindas das ferramentas informáticas; a formação profissional ganhou quantidade e qualidade; chega-se à consolidação de metodologias, caudatárias da valorização, da difusão e do revigoramento das teorias. Por outro lado, na América Latina, houve e tem havido, ao largo desses dez anos, a consolidação da democracia, o levantar consciente das minorias e alguma perspectiva de melhores dias... (Bellotto, 2014, p. 460-461)

Apesar do velado otimismo, os rumos da arquivologia e do patrimônio cultural arquivístico brasileiro nas primeiras duas décadas dos anos 2000 têm sido de proeminente aflição. Não me deterei sobre os detalhes da história do tempo presente da patrimonialização arquivística no Brasil, pois considero que tais processos encontram-se em um ainda pouco conhecido território de disputas – e porque voltarei a refletir sobre eles ao final desta obra. De qualquer forma, por considerar pertinente a reflexão sobre a conjuntura mais temporalmente próxima, analisarei aqueles que julgo como sendo os três principais obstáculos brasileiros no caminho das ativações do patrimônio cultural arquivístico nacional no contexto mais atual: a ausência de uma política nacional de arquivos; a panaceia da digitalização; e a expansão desenfreada da externalização de arquivos públicos.

Começemos pelo tema mais aparente. A partir de 1991, a comunidade arquivística brasileira, unida a antropólogos, historiadores, sociólogos e outros interessados, passou a reivindicar a elaboração e implementação efetiva de uma política nacional de arquivos, uma política pública para o setor, baseada em ações de planejamento coletivo, destaque orçamentário, execução controlada e avaliação periódica. Esta demanda, que está presente nos trabalhos de Jardim (1999) e Silva (2008), entre outros, foi externada de forma minuciosa em 2011, durante a realização da I Conferência Nacional de Arquivos (I CNARQ), realizada sob os auspícios do Ministério da Justiça. A I CNARQ reuniu 420 participantes e foi organizada por um grupo multidisciplinar, integrado, predominantemente, por figuras de renome da arquivologia brasileira. Com o tema “Por uma política nacional de arquivos”, o evento foi marcado por uma metodologia de participação distinta daquela comumente empregada em fóruns acadêmicos e contou com duas etapas, uma regional e outra nacional. Na fase regional, os estados de cada região geográfica do país puderam eleger representantes que, ao fim, compuseram a etapa nacional.

A I CNARQ foi organizada a partir de seis eixos de debates. No total, 152 participantes discutiram as dezenas de propostas reunidas a partir das plenárias regionais. O documento final da conferência, publicado pelo Ministério da Justiça, mostra a prevalência das políticas públicas, da gestão de documentos e do acesso à informação como temas centrais. Ao longo do texto, há referências esparsas à ideia de patrimônio vinculado aos arquivos, mas via de regra, o termo se dilui entre outros conceitos. No rol de propostas apresentadas, chama a atenção a ênfase dada às proposições que objetivavam modificar a Lei de Arquivos “com objetivo de desburocratizar o processo de aplicação dos instrumentos de destinação de documentos” (Ministério da Justiça, 2012, p. 25). Uma das indicações da etapa regional da CNARQ propunha que, a partir de mudanças na legislação, as comissões permanentes de avaliação de documentos passassem a ter autonomia jurídica para definir os prazos de guarda e a destinação dos conjuntos documentais, sem precisar de autorização de instituições arquivísticas superiores.

Em outro caso, vinculado ao Eixo IV – “Acesso aos arquivos, informação e cidadania” –, percebe-se aquela que talvez seja a proposta advinda da etapa regional que mais se orienta pela ideia de patrimônio:

5. Estabelecer políticas que possibilitem os seguintes aspectos: o desenvolvimento e a continuidade de ações para compreensão das expectativas e necessidades dos cidadãos para que, desta forma, as instituições arquivísticas desenvolvam mecanismos que possibilitem: a ampliação do acesso em diferentes suportes, e, por consequência, do *uso social, cultural e educacional dos arquivos*; a prerrogativa dos arquivos de promover o acesso à documentação a partir do desenvolvimento de programas e projetos de gestão documental, descrição documental, conservação preventiva, microfilmagem e digitalização, acessibilidade e *educação patrimonial*; e os recursos financeiros e humanos para viabilizar programas, projetos e contratação de equipes técnicas multidisciplinares. (Ministério da Justiça, 2012, p. 33, grifos nossos)

A plenária de encerramento da I Conferência Nacional de Arquivos aconteceu em Brasília, em 17 de dezembro de 2011 (Figura 16).

Figura 16 Composição da Mesa da Plenária Final da I CNARQ. Da esquerda para direita: Paulo Roberto Elian dos Santos, Maria Teresa Navarro de Britto Matos, Ivan Fernandes Neves e Lucia Maria Velloso de Oliveira



Fonte: Ministério da Justiça, 2012, p. 40.

Ao todo, foram aprovadas 18 propostas, boa parte delas antigas reivindicações da comunidade arquivística e das instituições do setor. A proposta 1, aprovada para o Eixo I – “Regime jurídico dos arquivos no Brasil e a lei 8.159/1991” – trouxe uma reafirmação do papel da avaliação de documentos como meio jurídico e administrativamente correto para a consecução eficaz dos processos de gestão de documentos – e, acrescido, da patrimonialização de arquivos:

1.1.1. Explicitar, no art. 9º da lei 8.159/1991, que a avaliação, a aprovação das tabelas de temporalidade de documentos e a publicidade dos procedimentos são condições para eliminação de documentos públicos; esses procedimentos serão realizados mediante autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência.

1.1.2. Precisar que o conceito de gestão documental, previsto no art. 3º da lei, também deve prever o controle continuado do ciclo de vida dos documentos arquivísticos, bem como deve incluir os seguintes procedimentos: atividades de protocolo, classificação, reprodução e acesso, mencionando também que tais atividades se aplicam aos documentos em qualquer suporte e formato, de acordo com a definição do art. 2º. (ibidem, p. 40-41)

Em que pese o significado da I CNARQ, um evento único na trajetória do patrimônio arquivístico brasileiro, seus desdobramentos foram muito restritos – uma vez que parte preponderante de sua pauta não foi seguida pelo Conarq. Para além da aprovação da lei federal n. 12.527/2011, que regula o acesso à informação pública, a maior parte das propostas aprovadas pela conferência não foi implementada. Como salienta Cerqueira:

A única medida efetivamente adotada foi a elaboração do projeto de alteração da lei n. 8.159/91, que enfrentou resistências, em mais de um sentido, por vários atores: os membros e o diretor do Conarq, a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, associações de arquivistas, outras entidades de classe etc. As reivindicações de maior peso para a comunidade arquivística participante da I CNARQ foram preteridas pelo Conarq em prol das sugestões de seus conselheiros. (Cerqueira, 2018, p. 107)

É importante lembrar que, a partir de meados dos anos 2000, a relação entre o Arquivo Nacional e parte da comunidade arquivística passou por diversos estremecimentos, sobretudo ocasionados pela força do AN sobre o Conarq e pela longa manutenção de Jaime Antunes da Silva no cargo de diretor – de 1992 a 2016. Em 2008, servidores do órgão chegaram a organizar uma greve contra a direção da casa e, em 2015, um grupo de arquivistas de diversas regiões do país articulou a “Campanha pela Modernização do Arquivo Nacional”, que reivindicava uma série de mudanças nas mesmas linhas de algumas propostas rejeitadas pela I CNARQ.³¹²

Além da I Conferência Nacional de Arquivos, a virada para a década de 2010 significou também uma retomada dos debates sobre os arquivos brasileiros no âmbito das políticas nacionais de cultura. Em 2007, o governo federal reeditou a experiência do CFC e instalou, junto ao Ministério da Cultura, o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC). De caráter colegiado, o CNPC nasceu com a atribuição de definir as “políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos setores culturais” (Brasil, 2005). Na composição original do Conselho, foi prevista uma representação vinculada à área do patrimônio cultural arquivístico, medida que ensejou a criação do Colegiado Setorial de Arquivos, em 2012. Conforme Cerqueira,

Este colegiado tem como competência elaborar um Plano Nacional de Arquivos, que é denominado Plano Setorial de Arquivos. Segundo informação na própria página Web do Ministério da Cultura, “os Planos Setoriais Nacionais têm como objetivo garantir que as especificidades próprias de cada setor da cultura sejam observadas e atendidas pelas políticas públicas” (Brasil, 2018). Assim, os planejamentos e objetivos idealizados estão voltados para os aspectos de arquivos dentro dos setores de cultura, e não necessariamente todos os aspectos técnicos arquivísticos são observados. (Cerqueira, 2018, p. 96)

O Plano Setorial de Arquivos (PSA) foi apresentado em 2016. Ele se constitui de um documento estruturado em três eixos compostos por objetivos, metas e indicadores, além da previsão de estratégias e ações. Em sua concepção, a duração do plano foi pré-fixada em dez anos, o que significa dizer que o prazo para o cumprimento dos objetivos tabulados se encerra em 2026. Ao longo de todo o documento (de 36 páginas), o termo patrimônio é mencionado 25 vezes, mas quase todas as ocorrências empregam o conceito como um sinônimo de arquivo. Apesar disso, o Plano Setorial de Arquivos se constitui no mais completo conjunto de diretrizes sobre o patrimônio cultural arquivístico brasi-

312 Para maiores informações, ver “Manifesto pela Modernização do Arquivo Nacional”. Disponível em: <https://mudaarquivonacional.wordpress.com/>. Acesso em: 28 jan. 2020.

leiro já publicado. Ainda que suas metas sejam bastante ousadas, este é o único plano concebido no Brasil até hoje que leva em conta aspectos contemporâneos fundamentais do tema, como acessibilidade, comunicação, diversidade e cidadania. Uma prova desse engajamento pode ser observada nas concepções que justificam o Eixo II – “Arquivos, cidadania, diversidade e direitos culturais”:

JUSTIFICATIVA: os arquivos públicos e os privados declarados de interesse público e social, bem como os demais centros de memória e documentação, são entidades custodiadoras de acervos documentais em diferentes suportes relacionados à cultura e às identidades do lugar. Para garantir não só o usufruto desses bens patrimoniais reconhecidos pelo artigo 216 da Constituição Federal como também para promover sua defesa pela sociedade que os produz é necessário incentivar seu conhecimento e uso como itens relevantes ao exercício da cidadania. Para produzir uma consciência social que conceba esses documentos como patrimônio nacional, faz-se necessário ampliar o número de usuários e visitantes nessas instituições. A difusão cultural e a educação patrimonial são mecanismos que promovem a integração e a interação arquivo-escola, arquivo-comunidade. Além destas, democratizar o acesso e a divulgação desses acervos incentiva o reconhecimento e a identificação das relações entre conjuntos documentais, comunidades, cidades, e favorece a manifestação da diversidade cultural. (Colegiado Setorial de Arquivos, 2016, p. 11)

Considero importante salientar que o Plano Setorial de Arquivos parece ter sido esquecido pela administração pública brasileira. Ao longo do trabalho de investigação, não encontrei quaisquer indícios sobre o acompanhamento ou a evolução do plano e nem sobre a execução de suas metas – algumas delas, previstas para o ano de 2018 e até hoje não cumpridas. É importante lembrar que, durante os primeiros anos de implementação do PSA, o Brasil passou por um processo de profunda recessão econômica e crise política. Esse período de instabilidade teve repercussões diretas sobre os arquivos brasileiros. Em 2016, a então presidente Dilma Rousseff, visando angariar votos para deter o processo de *impeachment* do qual tornara-se alvo, substituiu o então diretor do AN, Jaime Antunes da Silva, por José Ricardo Marques, um empresário indicado pelo deputado federal Ronaldo Fonseca (Pros/DF). A gestão de Marques foi marcada por episódios que denotam os impactos da crise política sobre o objeto aqui analisado: entre 2016 e 2017, o diretor foi exonerado duas vezes do cargo, uma delas porque seu padrinho político votou contra uma das reformas propostas pelo então presidente Michel Temer.³¹³ Durante sua permanência à frente do AN, o diretor também foi processado por realizar um culto evangélico nas dependências da instituição. Em 2017, Marques foi finalmente substituído pela advogada Carolina Chaves, indicada pela então deputada federal Cristiane Brasil (PTB/RJ).³¹⁴

313 Temer retalia deputados infiéis com demissão de afiliados. *Veja*, São Paulo, 2 maio 2017. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/politica/temer-retalia-deputados-infiéis-com-demissao-de-afilhados/>. Acesso em: 28 jan. 2020.

314 Indicada de Cristiane Brasil assume o Arquivo Nacional. *O Globo*, Rio de Janeiro, 14 nov. 2017. Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/lauro-jardim/post/indicada-de-cristiane-brasil-assume-o-arquivo-nacional.html>. Acesso em: 28 jan. 2020.

Para além das reviravoltas palacianas, o contexto brasileiro recente reservou às instituições públicas como um todo um cenário de projeções desanimadoras, quadro que também ajuda a explicar a estagnação dos planos e projetos que envolvem o patrimônio cultural arquivístico no país. É importante mencionar que, a partir de 15 de dezembro de 2016, o regime orçamentário brasileiro passou a ser controlado pela emenda constitucional n. 95, que estabelece um limite nos gastos públicos pelos próximos 20 anos. As perspectivas sobre os efeitos da chamada “PEC do Teto de Gastos” apontam para uma grande depressão nos investimentos públicos nas mais diversas áreas, incluindo as políticas culturais. Levantamentos recentes apontam que até o ano de 2019, o orçamento destinado à preservação do patrimônio de cidades históricas, por exemplo, havia sofrido redução de 78%, em relação ao exercício anterior.³¹⁵

No caso do Arquivo Nacional, cujo orçamento é uma variável importante, posto ser a instituição o órgão principal do Sinar, o valor total de despesas previstas no Orçamento da União tem registrado um crescimento constante nos últimos dez anos (exceção ao exercício de 2015, quando houve retração). Apesar disso, é preciso olhar atentamente e em longo prazo o quadro: enquanto o Orçamento Geral da União foi multiplicado por quase 15 vezes entre 1995 e 2016, o valor empenhado ao AN sofreu evolução de apenas 10 vezes. Ademais, entre 2010 e 2017, por exemplo, os valores destinados a despesas correntes como compra de equipamentos, obras estruturais, viagens e promoção de eventos sofreram apenas o reajuste inflacionário, mantendo-se estagnados (a maior parte do orçamento do Arquivo Nacional é destinada a pagar servidores da ativa ou aposentados). Os impactos da “ideia perigosa”, alcunha dada por Mark Blyth à austeridade econômica, fizeram com que a “retórica da perda”, tão desgastada pela imprensa nos anos 1960 e 1970, voltasse às páginas e telas: em 2018, por ocasião dos 180 anos do Arquivo Nacional, o jornal *El País* noticiou que a instituição havia cortado 25% de todos os contratos vigentes e que até seguranças e recepcionistas haviam sido dispensados. O tempo de espera para atendimentos presenciais, noticiou o periódico, aumentou de vinte para sessenta dias em virtude dos cortes.³¹⁶

O segundo obstáculo contemporâneo enfrentado pelo patrimônio cultural arquivístico brasileiro diz respeito à expansão das tecnologias digitais e sua relação com a produção, o uso e a preservação de documentos. Não pretendo me estender sobre o tema, pois os meandros do universo eletrônico e informático são tão complexos quanto voláteis e minha percepção é de que ainda não temos respostas objetivas para a maioria dos novos desafios proporcionados pela arquivologia na seara digital. Entretanto, pen-

315 O que faz o Iphan. E o esvaziamento do órgão sob Bolsonaro. *Nexo Jornal*, São Paulo, 1 out. 2019. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2019/10/01/O-que-faz-o-Iphan.-E-o-esvaziamento-do-%C3%B3rg%C3%A3o-sob-Bolsonaro>. Acesso em: 28 jan. 2020.

316 O triste aniversário do Arquivo Nacional. *El País*, [S. l.], 6 jan. 2018. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/01/05/politica/1515169389_182854.html. Acesso em: 28 jan. 2010.

so que é importante salientarmos alguns movimentos que não envolvem diretamente o patrimônio cultural arquivístico nato-digital, mas sim aquele de caráter mais tradicional, em suporte papel. Em 1999, a deputada federal Angela Guadagnin (PT/SP) apresentou à Câmara o projeto de lei n. 1.532, dedicado a regulamentar a produção e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos. Desde a primeira versão, o projeto trouxe consigo a polêmica proposta de equiparação entre os documentos em suporte papel e seus representantes digitalizados. Na prática, o projeto visava substituir os arquivos em suporte físico por conjuntos de documentos digitalizados, ideia que foi defendida pela deputada sob as seguintes alegações:

Hoje, há toneladas de papel ocupando valiosos espaços em prédios públicos e particulares que, na maioria dos casos, por melhor que seja sua organização, requerem dias e dias de trabalho e busca e pesquisa para a localização deste ou daquele documento, exigido para esta ou aquela finalidade.

A possibilidade de que a elaboração e o arquivamento de documentos se faça através de sistemas eletrônicos, dotados dos recursos necessários à manutenção de sua integridade, reduz custos de armazenamento, oferece métodos rápidos e eficientes de busca e proporciona a segurança adicional de proteção contra riscos de impressão, fornecendo ao usuário interessado a reprodução fiel do que neles se gravou.

[...]

Ademais disso, inserir em seu ordenamento jurídico disciplina dessa natureza faz do Brasil um país de vanguarda no caminho irreversível da modernidade, por onde costumam trafegar as nações de visão.³¹⁷

Em 2007, um projeto congênere, apresentado ao Senado Federal, também propôs que documentos digitalizados fossem considerados válidos para fins de prova, permitindo a destruição dos originais. Quatro anos depois, no entanto, esta proposta foi arquivada, sob a alegação de que já existia uma proposição similar na Câmara. Em agosto de 2010, durante a 57ª Reunião Plenária do Conarq, os conselheiros demonstraram preocupação com o tema.³¹⁸ Finalmente, em 2012, após uma longa tramitação, o projeto de Guadagnin foi aprovado pelos deputados. A versão referendada foi enxugada, mas sua essência foi mantida: além de regular o que se entende por digitalização no Brasil (a lei define o processo como a “conversão da fiel imagem de um documento para código digital”), a agora lei federal n. 12.682 estabeleceu as condições de manutenção da integridade, autenticidade e confidencialidade dos documentos digitais, características a serem garantidas pelo emprego de certificação digital, através da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Como na proposição original, a lei também autorizou que, de-

317 CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de lei n. 1.532, de 1999. *Diário da Câmara dos Deputados*. Brasília, p. 44.334, 24 set. 1999.

318 CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. Ata da 57ª Reunião Plenária ordinária do Conarq. Rio de Janeiro, 18 ago. 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/aceso-a-informacao/reunioes-plenarias/ata-da-57a-reuniao-plenaria-ordinaria-do-conarq>. Acesso em: 9 nov. 2020.

pois de digitalizados, os documentos originais poderiam ser destruídos, com exceção daqueles dotados de “valor histórico”.³¹⁹

Em 9 de julho de 2012, a então presidente Dilma Rousseff sancionou a lei n. 12.682, mas vetou os artigos 2º, 5º e 7º do dispositivo, justamente aqueles que equiparavam os documentos físicos aos digitalizados. Em mensagem enviada ao Congresso, a Presidência justificou os vetos:

Ao regular a produção de efeitos jurídicos dos documentos resultantes do processo de digitalização de forma distinta, os dispositivos ensejariam insegurança jurídica. Ademais, as autorizações para destruição dos documentos originais logo após a digitalização e para eliminação dos documentos armazenados em meio eletrônico, óptico ou equivalente não observam o procedimento previsto na legislação arquivística. A proposta utiliza, ainda, os conceitos de documento digital, documento digitalizado e documento original de forma assistemática. Por fim, não estão estabelecidos os procedimentos para a reprodução dos documentos resultantes do processo de digitalização, de forma que a extensão de efeitos jurídicos para todos os fins de direito não teria contrapartida de garantia tecnológica ou procedimental que a justificasse.³²⁰

A ameaça de uma lei que permitisse a eliminação massiva de documentos digitalizados – um tema ainda controverso na arquivologia do mundo inteiro, dadas as peculiaridades técnicas e a notável volatilidade do universo digital – foi neutralizada por pouco tempo. Em 2015, o senador Magno Malta (PL/ES) pediu o desarquivamento do projeto de lei do Senado (PLS) n. 146, que trazia de volta os pontos vetados por Rousseff. O novo processo de tramitação da proposta ensejou um conjunto de movimentos de protesto, não apenas do campo arquivístico, como também de entidades como a Associação Nacional de Professores Universitários de História (Anpuh) e da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs). Em sua 86ª Reunião Plenária, ocorrida em 1º de dezembro de 2016, o Conselho Nacional de Arquivos debateu o assunto e produziu uma extensa nota técnica através da qual o PLS n. 146 foi rechaçado. No trecho final do documento, o Conselho manifestou preocupação com os destinos do patrimônio cultural arquivístico brasileiro caso a proposição fosse transformada em lei:

Em sua trajetória, o Conarq sempre focou a gestão documental, independentemente do suporte, com vistas a garantir a proteção e o acesso ao patrimônio arquivístico brasileiro às gerações futuras.

O Conarq tem atuado na discussão sobre a necessidade de se estabelecer políticas, estratégias e ações que viabilizem a gestão, a preservação e o acesso contínuo aos documentos arquivísticos por longo prazo, garantindo sua confiabilidade, autenticidade (identidade e integridade) e funcionalidade, evitando que ocorra

319 Síntese baseada no dossiê Projeto de Lei da Câmara n. 11, de 2007 – Lei da Digitalização. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/80242>. Acesso em: 29 jan. 2020.

320 Mensagem n. 313, de 9 de julho de 2012. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 10 jul. 2012, p. 3.

perda do documento, da prova, do testemunho ou da memória. E esses desafios são ainda maiores no caso dos documentos digitais, pois os mesmos, ainda que possuam a mesma natureza dos documentos convencionais, apresentam algumas características próprias que os tornam merecedores de cuidados adicionais.

Pelos motivos expostos, o Conarq se posiciona contrário ao PLS 146/2007.³²¹

No final de 2016, mais de trinta instituições reuniram-se em torno do *Manifesto de Repúdio ao PL da “Queima de Arquivo”*, contrário ao projeto. Apesar da intensa mobilização, entre os anos de 2017 e 2018, a proposta tramitou com algum sucesso pelas comissões do Senado. Renato Pinto Venâncio e Bruno Feitler fizeram uma boa síntese sobre os debates que marcaram esta etapa de tramitação. De acordo com os autores, o PLS n. 146 encontrou algum respaldo entre os legisladores principalmente por garantir que “documentos de valor histórico” não seriam atingidos pela medida, um ponto polêmico, já que o projeto não explica a consistência de tal valor e “não se define quem seria a ‘autoridade competente’ ou o gestor da ‘administração pública’ que se encarregaria de avaliar os documentos enquanto patrimônios históricos”:

Em outras palavras, essas proposições normativas abrem as portas para que a escolha dos “documentos de valor histórico”, a serem preservados, fique sujeita a critérios altamente subjetivos do gestor público do momento. No contexto administrativo brasileiro, em que a gestão de documentos arquivísticos ainda está em fase de implantação, é bem provável que esses agentes simplesmente não considerem nenhum documento público como tendo “valor histórico”, eliminando sua totalidade após a reformatação digital. Dessa maneira, há grande chance de se perderem tanto os documentos originais quanto suas representações digitais, principalmente quando se tem em vista os elevados custos de mantê-las a longo prazo. Fere-se, assim, de maneira mortal a formação do patrimônio documental brasileiro. Caminha-se, na prática, para a legalização da destruição em massa dos documentos arquivísticos, seja em sua função de evidência, seja para o acesso a direitos ou para preservar a memória brasileira para as futuras gerações. (Venâncio; Feitler, 2018, p. 9-10)

O terceiro e último desafio contemporâneo do patrimônio cultural arquivístico diz respeito ao fenômeno da externalização de arquivos, que há mais de duas décadas preocupa a comunidade arquivística brasileira. Conforme Viana, a externalização – chamada no mundo anglo-saxão de *outsourcing* – é uma técnica administrativa que prevê a execução de determinada atividade por trabalhadores terceiros e fora do ambiente da instituição onde a ação foi originalmente prevista (Viana, 2009, p. 142). Trata-se de uma variação da chamada terceirização, um fenômeno complexo e marcante do capitalismo moderno (Marcelino, 2007, p. 62).

No âmbito dos arquivos, a externalização se caracteriza pela intervenção de uma instituição estranha (geralmente privada) àquela que produ-

321 Nota do Conarq sobre o PLS 146/2007. Disponível em: <http://www.conarq.gov.br/noticias/533-nota-do-conarq-sobre-o-pls-146-2007.html>. Acesso em: 29 jan. 2020.

ziu os documentos em seu processo de gestão e, principalmente, de guarda externa dos registros. Em 2017, José Antonio Pereira do Nascimento identificou a existência de 27 empresas atuantes neste setor, no Brasil. De acordo com o levantamento realizado pelo autor, 81% dos negócios neste ramo têm sede na região Sudeste e considerável parcela deles (44%) teve origem na década de 1990. Nascimento apurou também que a provável empresa precursora na área, a Memoteca Fink, foi criada em 1982, e, nos anos 2000, parte considerável das companhias brasileiras passou às mãos de grandes companhias estrangeiras, hoje líderes do mercado.

A atuação de gigantes da externalização de arquivos no Brasil chamou a atenção de Eliane Braga de Oliveira, no final da década de 1990. Naquela ocasião, a autora salientou que, embora a mercantilização da informação merecesse destaque, o *outsourcing* de arquivos na administração pública não chegava a ter significância (Oliveira, 1997, p. 24). Uma opinião, porém, que não condiz com as preocupações presentes em debates do Conarq na mesma época. Na VIII Reunião Plenária do Conselho, em 12 de maio de 1997, a Câmara Técnica de Avaliação de Documentos apresentou um relatório com recomendações a respeito da terceirização de serviços arquivísticos, um documento através do qual foi registrada a preocupação da comunidade arquivística com o acelerado “crescimento do número de instituições que se utilizam dos serviços de empresas privadas para organização de arquivos” (Conselho Nacional de Arquivos, 1997). Na ocasião, o Conarq definiu que um grupo elaborasse a minuta de uma resolução sobre o caso. O trabalho redundou na resolução n. 6, que “dispõe sobre diretrizes quanto à terceirização de serviços arquivísticos públicos”. De acordo com o dispositivo, “as atividades de avaliação serão reservadas para execução direta pelos órgãos e entidades do poder público” e “a guarda dos documentos públicos é exclusiva dos órgãos e entidades do poder público”, sendo permitida a contratação de serviços “para execução de atividades técnicas auxiliares”, desde que gerenciadas por instituições públicas (Conselho Nacional de Arquivos, 2020, p. 154).

A diretriz do Conarq foi referendada em 2011, pela I CNARQ. Dentre as propostas aprovadas pela Conferência, uma delas sugeriu que a Lei de Arquivos fosse modificada para tornar explícita a proibição da terceirização da avaliação e da guarda de documentos públicos permanentes por empresas privadas (Ministério da Justiça, 2011, p. 41). Apesar dos movimentos, a externalização de arquivos no Brasil não parou de crescer nos últimos anos. Em 2005, as empresas do setor se organizaram em torno de sua própria entidade representativa, a Associação Brasileira das Empresas de Gerenciamento de Documentos (ABGD), que chegou a congregiar cerca de 80% do mercado nacional no ramo (Nascimento, 2017, p. 64). Em 2016, a instituição foi dissolvida, mas deu lugar a outra entidade representativa, a Associação Brasileira de Empresas Usuárias e Fornecedoras de Tecnologias para Gerenciamento de Informação (Abeinfo), núcleo associativo do Instituto Information Management (IIMA). De acordo com informações do pró-

prio IIMA, em mais de uma década de atuação, a entidade já realizou cerca de cinquenta eventos com a participação de mais de 12 mil profissionais de distintas áreas.³²² Desde agosto de 2007, a instituição publica a revista *Information Management* (originalmente *Document Management*), que traz farta quantidade de informes publicitários sobre o setor e reúne a opinião de seus autorreferidos especialistas.

De acordo com Balbino & Silva (2016), em que pesem os impeditivos legais, a externalização de arquivos em idade intermediária tem sido empregada constantemente no setor público brasileiro. Conforme Cougo Junior & Albernaz (2017, p. 2.196), “uma rápida consulta ao portal Compras Governamentais mostra que existem pelo menos 800 contratos de prestação de ‘serviços arquivísticos’ vigentes, só na Administração Pública Federal” do Brasil.

Entre entidades públicas e empresas privadas, até 2010, a ABGD declarava que 1,3 milhões de metros lineares (o equivalente a cerca de 78 milhões de caixas-arquivo) eram guardadas por empresas de externalização no país – um mercado estimado, à época, em 2,4 bilhões de dólares (mais de 10 bilhões de reais, em valores atualizados). Ao longo desta pesquisa – principalmente quando o foco era compreender tal fenômeno pelo viés do patrimônio – localizei diversos contratos de externalização envolvendo instituições públicas, como Caixa Econômica Federal, Superior Tribunal Militar, Companhia Nacional de Abastecimento, Banco Central e Polícia Federal. A maior parte desses contratos, de valores milionários, apresenta detalhes sobre os procedimentos a serem realizados pelas companhias contratadas. Uma ata de sessão pública de pregão eletrônico realizado pelo banco estatal Caixa Econômica Federal, datada de 2019, exemplifica bem o tipo de serviço contratado. Arrematado pela multinacional Iron Mountain do Brasil Ltda., o processo apontou uma previsão de custo de R\$ 35.980.976,96 para operações de guarda e recuperação de documentos em empresa externalizada durante 36 meses.³²³ Chama a atenção o fato de que muitos desses contratos têm sofrido aditivos de renovação que multiplicam bastante os valores acordados. A respeito de um negócio desse mesmo tipo, estabelecido entre o Superior Tribunal Militar e a empresa Recall do Brasil Ltda., Cougo Junior & Albernaz afirmam:

Este acordo, firmado em 2013, no valor inicial de R\$ 1.056.999,34, foi renovado nos três anos seguintes e segue vigente, através do termo de aditivo n. 3, de 2016. No texto do contrato, as operações efetuadas pela empresa externalizadora são detalhadas, mas fica claro que a lógica interposta no negócio é a da acumulação de documentos sem eliminação. A empresa externalizadora, por força contratual, se responsabiliza integralmente pela documentação e, inclusive, informa ao STM quais tipologias documentais constam no arquivo. Em nenhum momento é previsto o desarquivamento, a avaliação, a eliminação, ou o

322 INSTITUTO INFORMATION MANAGEMENT. *Sobre nós*. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://iima.com.br/sobre/>. Acesso em 9 nov. 2020.

323 Proposta comercial. Iron Mountain do Brasil. Pregão eletrônico n. 005/7068/2019. Documento obtido junto ao portal de compras da Caixa Econômica Federal. Disponível em: https://licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina_inicial.aspx. Acesso em: 29 jan. 2020.

recolhimento dos documentos para o arquivo permanente (neste caso, o próprio Arquivo Nacional). (Cougo Junior; Albernaz, 2017, p. 2.196)

Além da privatização de uma atividade prevista legalmente como de caráter público, a externalização de arquivos configura uma barreira no processo de ativação do patrimônio cultural arquivístico brasileiro. Nos contratos analisados, percebe-se que os valores cobrados por empresas do ramo são calculados a partir de unidades de arquivamento (geralmente caixas-arquivo), o que significa que os rendimentos e a lucratividade das companhias externalizadoras é maior quanto mais elevado for o acúmulo de documentos. Portanto, a atividade de avaliação (a gestão como um todo, na realidade) é um entrave aos ganhos das companhias e, não à toa, não é prevista nos contratos – é importante salientar que, de acordo com a legislação, a ação também não poderia ser realizada por tais empresas. Nesse sentido, o que se observa é um cenário de regressão em relação às políticas de gestão de documentos que proporcionam o bloqueio da instância de patrimonialização mais solidamente constituída no país – a avaliação de documentos. No caso do contrato firmado pelo Superior Tribunal Militar, mencionado na passagem supracitada, observam-se “dois bloqueios” muito comuns ao quadro analisado e que impedem a patrimonialização:

a) as informações sobre quantidades e tipologias documentais externalizadas são aferidas pela empresa contratada, não cabendo à contratante a coleta de tais informações; b) a renovação consecutiva dos acordos comerciais acarreta a não devolução dos arquivos, o que faz com que os documentos não sejam avaliados. (ibidem, p. 2.197)

Cercado por velhos e novos desafios, o patrimônio cultural arquivístico brasileiro deste início de século tem sido, portanto, tratado com a mesma “retórica da perda” de sempre, ainda que sob renovados pretextos. Em períodos de mais ou menos efervescência, os debates, as demandas e as ações projetadas ou executadas têm buscado alertar, prevenir ou mesmo deter os riscos que a ausência de uma política nacional de arquivos e o avanço da influência privada sobre os direitos da coletividade representam para o patrimônio cultural arquivístico como um todo. Riscos que, aliás, não são exclusivos dos arquivos, mas que parecem dominar o debate patrimonial como um todo.

Um debate que, por sua vez, merece ser abordado retrospectiva e prospectivamente. Tratemos, finalmente, da compreensão geral sobre a patrimonialização cultural de arquivos no Brasil.

Gestos, atos e formas da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil

Constituída através da ação de diferentes agentes e atores ao longo de mais de dois séculos, a patrimonialização cultural de arquivos no Brasil tem como característica mais importante sua dimensão inerentemente processual. É fato que, em uma análise ampla, todas as tipificações patrimoniais são gestadas por processos não estáticos. A processualidade intrínseca aos arquivos, entretanto, apresenta dois aspectos potencialmente importantes e peculiares: ela é multifária, porque se dá através do encadeamento de distintas operações e seus respectivos atos; e é também complementar, uma vez que estas mesmas operações e atos se suplementam e interconectam. Não há, portanto, uma via única de patrimonialização para os arquivos, mas sim uma afluência de possibilidades que – tudo leva a crer – tende a se expandir. Assim, tanto a trajetória analisada nos capítulos anteriores, quanto a composição do processo como um todo não são mais do que pontos mutáveis (mas não isolados) desta construção, ainda que indispensáveis para compreendê-la.

Neste capítulo, recorro à trajetória remontada ao longo do livro para conformar o que chamarei de esquema geral de interpretação, um quadro-síntese sobre o estado atual da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. A ideia central não é revisitar as minúcias factuais que marcam a constituição do processo, mas sim refletir sobre esta conformação e suas características. Para tanto, volto ao objetivo geral do trabalho – compreender como se dá o processo de patrimonialização cultural de arquivos no Brasil em suas mais distintas dimensões –, abordando-o conceitualmente. Discorro também sobre o último dos objetivos específicos do livro, a proposição de um debate crítico e perspectivo sobre o processo, analisando-o à luz da importância que o Brasil dá ao seu patrimônio cultural.

No capítulo 1, tratei brevemente sobre os gestos, terminologia tomada por empréstimo dos trabalhos de Jean Davallon. O pesquisador francês usa o termo para descrever as operações que compõem a patrimonialização de bens culturais – procedimentos que podem ser identificados, em alguma medida, também no Brasil, apesar das diferenças inerentes aos agentes, aos contextos e às tipificações patrimoniais. Davallon não discorre detalhadamente sobre a ideia, mas nos deixa pistas que possibilitam explorá-la e, principalmente, am-

plia-la. De acordo com o autor, os gestos da patrimonialização se desenvolvem a partir de cinco passos fundamentais que, embora já descritos em outra passagem, merecem nova menção: a) o reconhecimento que um grupo da sociedade demonstra por determinado objeto e seu “valor”; b) o estudo de tal objeto; c) sua “declaração oficial” de patrimonialização; d) a publicização do novo patrimônio com a respectiva amplificação de seu acesso e; e) a transmissão do objeto patrimonial como legado ao futuro (Davallon, 2014, p. 59). Como nos adverte Sosa González, o teor destas operações pode ser muito distinto:

ainda que todas respondam ao universo do simbólico, há aquelas que estão associadas à esfera dos sentimentos (o “achado”, por exemplo), enquanto outras pertencem ao espaço acadêmico (como estudos de caso ou a reconstrução do mundo original), ou ao jurídico (a declaração). Simultaneamente, as relações entre estas operações são transversais e de mútua influência e reforçamento. Mediante a patrimonialização, um bem adquire um novo estatuto que define novas maneiras de vinculação com ele, diferentes das estabelecidas originalmente, novos usos e novos significados que implicam uma relação distinta. (2017, p. 6, tradução nossa)

O mais importante dos gestos da patrimonialização descritos por Davallon é a “declaração oficial”, pois é através desta operação que um objeto de uso comum é formalmente reconhecido como bem cultural de interesse coletivo. Na configuração mais comum da sociedade contemporânea, a conformação do patrimônio cultural depende diretamente de um ou mais dispositivos legitimadores que, geralmente, se caracterizam por investidura jurídica e administrativa. Nesse sentido, os gestos da patrimonialização anteriores à “declaração oficial”, embora importantes, não dispõem de suficiente legitimidade para transformar um objeto comum em patrimônio. Por mais fundamentais que sejam, o reconhecimento, a valoração e o estudo sobre as características de um bem potencialmente patrimonializável não dão a este objeto a devida garantia de proteção e preservação, que é própria da legitimidade interposta (e prometida) pela “declaração oficial”. De igual forma, ainda que o mesmo bem seja tornado público (ou coletivo) e que seu acesso faça com que outras gerações percebam nele algum grau de patrimonialidade, sem o reconhecimento formal este objeto será apenas um resquício do passado – talvez importante, quiçá valorado, mas não convertido em patrimônio.

Certamente em consonância com a importância jurídico-administrativa da “declaração oficial”, Davallon reservou ao gesto duas fundamentais observações:

Um objeto só se torna patrimônio quando é declarado como tal. Esta declaração é um *ato performativo* que pode assumir várias formas, desde o simples pronunciamento de que “isso é patrimônio”, até o ato legal ou administrativo da inscrição ou classificação. Para que um objeto seja reconhecido como patrimônio esta declaração deve ser feita por uma *autoridade reconhecida*. (Davallon, 2014, p. 60, tradução nossa, grifos do autor)

Os dois pontos destacados pelo sociólogo francês são de grande importância para o esquema geral de interpretação da patrimonialização cultural arquivística brasileira. O ato performativo mencionado pelo autor representa

a ação administrativa de reconhecimento patrimonial, prevista em norma, em lei ou em estatuto supranacional. Singular em muitas tipificações patrimoniais, no Brasil a ocorrência é mais bem adaptada à patrimonialização de arquivos se interpretada no plural. Objetivamente, isso significa dizer que o gesto de “declaração oficial” atinente ao patrimônio cultural arquivístico brasileiro não comporta apenas um ato performativo, mas pelo menos cinco ações assim caracterizadas. É através delas que a comunidade (o país) reconhece oficialmente o que considera como seu próprio patrimônio cultural (os arquivos).

Configurados a partir de diferentes instâncias e contextos, os atos performativos do gesto de “declaração oficial” da patrimonialização cultural arquivística atualmente em vigor no Brasil resumem-se às seguintes denominações: a) aquisição; b) recolhimento; c) tombamento; d) declaração de interesse público e social e; e) registro no programa Memória do Mundo. É preciso salientar que essas nomenclaturas são resumitivas. Elas representam o resultado de disputas específicas e intrínsecas ao processo de patrimonialização – pleitos ainda em aberto. Parte preponderante destas identificações já foi consolidada, seja pelas teorias arquivísticas, seja pela institucionalidade jurídico-administrativa vigente. Sempre que possível, portanto, empregarei as denominações “oficiais”. Contudo, como os termos associados podem ser premidos por novos atravessamentos, é pertinente atentar para a necessidade de que eles sejam constantemente revisados, debatidos e contraditados no futuro.

Ao menos dois atos performativos da patrimonialização de arquivos no Brasil comportam formas específicas em suas execuções e todos congregam características próprias e procedimentos pré-estabelecidos. É necessário, portanto, discorrer sobre como se organizam e com base em que estatutos tais ações são legitimadas. Como é possível situar seus respectivos movimentos embrionários no tempo, apresentarei a caracterização geral dos atos por ordem de antiguidade. Portanto, os procedimentos mais longevos da patrimonialização cultural de arquivos serão discutidos primordialmente.

Aquisição

A aquisição é um ato performativo que está presente na formação do patrimônio cultural arquivístico brasileiro desde o início do século XIX, quando a transferência da corte portuguesa ensejou a instalação das primeiras instituições destinadas à reunião de manuscritos, mapas e outros documentos considerados de relevância na colônia sul-americana. O procedimento ganhou solidez a partir de 1808, mas, especialmente, depois de 1838, por conta da criação dos dois principais agentes de patrimonialização do período (o IHGB e o Archivo Publico, depois convertido em Arquivo Nacional).

A aquisição de arquivos é realizada tanto por instituições públicas, quanto por entidades paraestatais ou privadas, mas sua configuração enquanto ato performativo de patrimonialização depende do devido reconhecimento sobre a legitimidade destas instituições. Isso significa que o fato de uma entidade adquirir conjuntos de documentos arquivísticos não necessariamente

te representa a patrimonialização destes arquivos. Para que a conformação patrimonial possa ser efetivamente oficializada, é necessário que o agente patrimonializador seja institucionalmente legítimo para tal do ponto de vista jurídico-administrativo. Levando em consideração o desenho atual da malha arquivística brasileira, é possível considerar que esta prerrogativa é observada pela tríade composta por BN, IHGB e AN, pelo rol de órgãos e entidades federais específicas (Arquivo Histórico do Itamaraty, Cinemateca Brasileira, Fundação Casa de Rui Barbosa, Fundação Casa de Oswaldo Cruz, centros de documentação de universidades etc.), por arquivos, bibliotecas, museus e centros de documentação estaduais e municipais e por entidades privadas reconhecidas por seu interesse público (CPDOC-FGV, por exemplo).

A principal marca da aquisição é a mudança na condição jurídica de posse, responsabilidade e custódia dos documentos arquivísticos que ela promove. O *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*, mais importante léxico da área no país, considera o ato como um sinônimo da expressão “entrada de documentos”, que sinaliza o ingresso de conjuntos documentais em uma instituição de guarda e preservação de arquivos (Arquivo Nacional, 2005, p. 85). A aquisição ocorre quando uma pessoa, grupo ou entidade transmite a custódia de seus arquivos a um agente de patrimonialização – que passa a ser jurídica e administrativamente responsável por guardar, preservar e promover o acesso aos bens, patrimonializando-os. Apesar de aparentemente simples, este ato performativo apresenta especificidades que estão diretamente atreladas às três formas básicas de sua consecução – a compra, a doação e o comodato.

A aquisição por compra ocorre quando um agente de patrimonialização adquire um arquivo de terceiros mediante pagamento estipulado entre as partes. O procedimento é irreversível, pois o arquivo comprado é convertido em patrimônio pelo caráter definitivo da ação. O ato é legalmente previsto pelo chamado direito civil – logo, legítimo –, mas há limitações. Os documentos públicos, aqueles que pertencem ou são emanados do poder público, não podem ser vendidos, pois integram o patrimônio coletivo (não necessariamente cultural).

Ademais, a lei federal n. 5.471, promulgada em 1968, proíbe a “exportação”, ou seja, a remessa para o exterior “de acervos documentais constituídos por obras brasileiras ou sobre o Brasil, editadas nos séculos XVI a XIX” (Brasil, 1968). O dispositivo tem como prerrogativa evitar que instituições estrangeiras negociem a compra de documentos arquivísticos com proprietários brasileiros. A propósito, o papel destes atores é um ponto importante da aquisição por compra. Os “vendedores”, geralmente herdeiros ou sucessores de pessoas, famílias ou instituições, têm um papel relevante – embora difícil de precisar – na conformação do patrimônio cultural arquivístico brasileiro. É possível, nesse sentido, identificar pelo menos duas tendências comuns em suas práticas: a intenção direta de obter dividendos a partir da negociação de conjuntos documentais (muito comum entre “vendedores” antiquaristas ou colecionadores); e a tentativa velada de inserir, a si ou a terceiros, na narrativa histórica (peculiar entre herdeiros ou persona-

lidades interessadas na preservação de seu legado para a posteridade). Por suas próprias características, ambas as propensões buscam identificar valores nos acervos a serem vendidos, atribuindo a eles qualidades subjetivas, mas às vezes convincentes (como excepcionalidade e rareza).

Além das influências exercidas pelos “vendedores” de acervos arquivísticos, a patrimonialização através da aquisição por compra também é atravessada por interesses diretos ou indiretos dos atores que regem o ato na condução dos agentes patrimonializadores (diretores e coordenadores de instituições, entre outros). Um exemplo notório dessa influência pode ser encontrado nas incorporações realizadas pelo Arquivo Nacional durante a gestão de Eugênio Vilhena de Moraes (1938-1958), visivelmente marcadas pela predileção do diretor por temáticas bastante específicas. Quando vinculadas pela ausência de critérios, essas aquisições podem se tornar incompreensíveis (ou entendíveis somente mediante profunda investigação histórica). A influência do personalismo na aquisição por compra pode indicar um grau significativo de indevida seletividade, traço que nos convida a refletir – uma vez mais – sobre quem decide (e com base em que argumentos o faz) o que deve ser patrimonializado.

Ainda a respeito da aquisição por compra, convém mencionar que tal forma perdeu força no último meio século. No passado, quando os agentes de patrimonialização tinham condições mais apropriadas (para a época) de agir através deste modo, as instituições de melhor estado orçamentário (ou privilegiadas pela predileção de governantes) puderam desenvolver amplamente a ação – concorrendo e até “derrotando” entidades preteridas na partilha do erário público. A aquisição por compra era, então, um ato diretamente conjuntural, marcado pela aliança entre os interesses almejados e as condições objetivas aduzidas pelos agentes de patrimonialização. A forma perdeu força à medida em que se expandiram as necessidades de manter ou ampliar serviços, minguaram as condições orçamentárias gerais e reduziu-se a liberdade sobre o emprego injustificado de verbas públicas. Atualmente, a aquisição por compra é praticada predominantemente por entidades privadas, quase nunca dotadas de legitimidade suficiente para efetivar a patrimonialização. Nos últimos anos, somente em casos cada vez mais esporádicos – como a compra dos autos da Inconfidência pelo Sphan, em 1982 –, os agentes patrimonializadores estatais têm recorrido à forma. O Arquivo Nacional, por exemplo, deixou de prever o emprego da modalidade em março de 2018.

A segunda forma vinculada ao ato performativo da aquisição é a doação. De acordo com o *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*, o modo pode ser definido como a “entrada de *documentos*(1) resultante da cessão gratuita e voluntária de propriedade feita por uma *entidade coletiva*, pessoa ou família” (Arquivo Nacional, 2005, p. 72, grifos do autor). A doação ocorre de forma direta, ou através de dação – quando a cedência da custódia de um acervo é prevista em disposição testamentária ou registro de última vontade. A forma é muito comum na realidade brasileira e sua gênese remonta

ao início do século XIX. A aquisição de um arquivo por doação representa a aceitação, o reconhecimento e a legitimação do acervo como parte do patrimônio arquivístico local, regional ou nacional – a depender da instância, do recurso de oficialização e do *status* legal do agente patrimonializador enquanto garantidor da devida proteção e preservação do bem cultural.

Como a compra, a forma se enquadra nos termos da lei federal n. 5.471, de 1968, e representa um modo definitivo e irreversível de patrimonialização. Além disso, a doação também é suscetível aos interesses e persistências, tanto de instituições patrimonializadoras, quanto dos cedentes envolvidos no ato – os “doadores”. A respeito desta característica, no entanto, há distinções que devem ser observadas. Como não envolve o uso direto de recursos orçamentários, a forma é preferida por instituições patrimonializadoras. Entretanto (e quiçá por isso), nem sempre seu emprego decorre de processos de análise, avaliação ou aferição sobre critérios e valores de interesse à coletividade. Diferentemente da compra – que em algum nível sempre deve ser justificada e oficializada –, a doação muitas vezes não é documentada, o que torna precária a compreensão sobre a relevância e as consequências do ato no tempo em que ele transcorre.

No intuito de aprimorar a forma, as últimas décadas viram crescer exponencialmente o debate sobre as chamadas “políticas de aquisição”. A ideia tem por base a formulação de um conjunto de premissas e diretrizes voltadas à condução do ato aquisitivo e não é exclusiva da arquivologia – o ideário tem sido discutido pela biblioteconomia e museologia desde os anos 1950, pelo menos.³²⁴

Entre os arquivistas brasileiros, o tema passou a ser sistematicamente tratado a partir da década de 1990, sobretudo em virtude dos avanços na legislação arquivística, posteriores à redemocratização. Nesse ínterim, o caráter muitas vezes precário de doações realizadas no passado, os meandros jurídicos da forma e a consolidação do entendimento sobre sua importância provocaram a principal instituição arquivística brasileira – o Arquivo Nacional – a pensar e sistematizar um conjunto de diretrizes voltadas ao estabelecimento efetivo de uma política de aquisição por doação.

Na esteira de procedimentos congêneres, concebidos pela Fundação Casa de Oswaldo Cruz (2013) e pela Fundação Casa de Rui Barbosa (2015), o AN regulou a aquisição de conjuntos documentais privados em março de 2018 (180 anos depois de sua criação), através da portaria da Direção-Geral n. 58. Com a normatização, o Arquivo oficializou preceitos e métodos que até então não haviam sido institucionalizados, passando a se diferenciar de seus pares históricos (a Biblioteca Nacional e o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro), que até hoje não contam com dispositivos regulamentares específicos sobre a aquisição por doação.

324 Para mais informações, ver Gelfand (1974) e da Silva (2013).

Resultado das discussões promovidas pelo Grupo de Trabalho Política de Acervo, formado exclusivamente por servidores da própria instituição, em outubro de 2017, a política de aquisição de acervos privados do Arquivo Nacional sistematiza todo o processo de aquisição de “arquivos e coleções de natureza privada” pelo órgão, independentemente de seu suporte (Arquivo Nacional, 2018, p. 6). A diretriz estabelece que a aquisição só pode ocorrer mediante “parecer de uma comissão permanente para aquisição de arquivos e coleções”, uma equipe “de caráter multidisciplinar” (ibidem, p. 6), vinculada à Direção-Geral do AN e formada apenas por funcionários da instituição. Cabe à comissão, de acordo com a portaria, “avaliar a entrada de arquivos e coleções e fazer proposições para novas aquisições” (ibidem, p. 6), além de indicar, quando necessário, que o Arquivo recuse doações consideradas em desacordo com as diretrizes. Sem entrar em detalhes, a política orienta que os membros da comissão avaliem os acervos ofertados a partir dos seguintes critérios:

- relevância para a história e a cultura do país, contribuindo para a contextualização de distintos processos e períodos históricos;
- pertinência dos documentos ao conjunto em que estejam inseridos, buscando observar o princípio da organicidade, no caso dos arquivos;
- caráter original dos documentos ou suas cópias substitutivas; e
- estado de conservação dos documentos, que devem estar legíveis e/ou passíveis de recuperação. (Arquivo Nacional, 2018, p. 6-7)

A política de aquisição orienta-se por critérios técnicos bastante solidificados pela arquivística (respeito à organicidade, originalidade e conservação dos documentos), mas deixa em aberto as diretrizes relacionadas diretamente à aferição de patrimonialidade dos acervos doados. Nesse sentido, a avaliação sobre a “relevância para a história e a cultura do país” ecoa atravessamentos comuns à patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. No intuito de escapar da rigidez de critérios fixos, a política potencializa a subjetividade dos elementos norteadores da aquisição, incorrendo em princípios abstratos de valoração. Esta característica se acentua ainda mais se considerarmos que o grupo de atores responsáveis pela avaliação das doações – embora composto por profissionais de “caráter multidisciplinar” – não contempla participantes externos ao Arquivo Nacional. Um traço que nos faz refletir sobre até que ponto o trabalho da comissão não é mais referenciado nas possibilidades, pertinências e necessidades do próprio AN, do que nos anseios da sociedade que a instituição deve representar.

Em que pese a contradição, a política de aquisições do Arquivo Nacional é inovadora se considerarmos a trajetória pregressa do órgão. Em recente trabalho sobre os princípios de propriedade intelectual em acervos de interesse público, José Márcio Batista Rangel entrevistou Beatriz Moreira Monteiro, que, em 2018, era supervisora da Equipe de Documentos Privados do AN. Na conversa, a servidora confirmou que, durante décadas, as doações adquiridas pela instituição não passaram por procedimentos de avaliação e nem foram devidamente registradas:

lá pelas tantas, decidiram que iriam criar uma seção de arquivos particulares – eu também não sei dizer o histórico disso – e também começou a haver doações, e acho que houve também algumas compras. A grande maioria eram doações. E também não havia uma figura jurídica dessa doação: se havia um termo de doação, não tinha; se abria processo; se... Então a gente fez um levantamento das entradas dos acervos aqui e você tem de tudo [...]. Por exemplo, a Federação Brasileira para o Progresso Feminino, que agora a gente concluiu a organização, e que vai se candidatar como Memória do Mundo, ele entrou a primeira vez, o Raul Lima, que era o Diretor, ele escreveu uma carta para os doadores para poder registrar que elas enviaram a documentação, porque elas enviaram a documentação sem nada. Elas confiaram e mandaram para cá. Aí, a abertura de um processo foi feita com a correspondência do diretor da época, agradecendo a doação que foi realizada “em tanto”, aí abre o processo. Esse processo, também, que foi aberto anos depois da doação. Aí forma, e você tem a história de como entrou essa documentação aqui. [...]. Quais os primeiros processos que abriu [sic] de entrada, realmente não sei. Mas o primeiro termo de doação mesmo, formalizando, de que tenho conhecimento foi o do [acervo do] Correio da Manhã [em 1982]. (Rangel, 2018, Anexo V, p. 2)

De acordo com o depoimento, a partir da década de 1980, o Arquivo Nacional estabeleceu procedimentos mais ou menos estáveis para oficializar as aquisições por doação. Um recibo e termos de entrega e doação foram os primeiros instrumentos empregados pelo AN para formalizar a aquisição de acervos privados (ibidem, p. 4). Depois de 2018, contudo, a forma do ato passou a ser regida pelos documentos elencados na portaria n. 58. O dispositivo prevê que toda a doação seja organizada em um processo, que deve ser composto por uma série de registros previamente estabelecidos. A abertura do ato se dá através de uma manifestação do eventual “doador” a respeito de seu “interesse e condição legal” de oferta. Se respeitadas as exigências técnicas do AN, o processo é aberto e a comissão permanente para aquisição de arquivos e coleções de natureza privada dá prosseguimento à análise, que é composta por uma visita técnica ao acervo e pela redação de um parecer sobre sua avaliação. Ao fim do trâmite, a instituição deve comunicar ao “doador” a recusa ou o aceite da doação. Quando concretizada, a forma se efetiva através de um termo de entrega, de caráter provisório (válido apenas enquanto o AN verifica as condições do acervo ofertado), e de um termo de doação, que certifica e oficializa – mediante publicação no *Diário Oficial da União* – a patrimonialização. O certificado salienta que a doação não envolve valores monetários e que, ao adquirir o acervo, o Arquivo Nacional “o incorpora ao seu patrimônio, formalizando-se, nesta data, os efeitos jurídicos da entrega do bem doado” (Arquivo Nacional, 2018, p. 14). A partir de então, o uso e o acesso aos documentos tornam-se uma franquia do agente de patrimonialização.

Embora recente, a política de aquisição instituída pelo Arquivo Nacional é importante, principalmente pela influência que este agente exerce sobre instituições arquivísticas congêneres – sobretudo aquelas que atuam em âmbito regional e local. Ao regulamentar o ato performativo da aquisição através de doação, o AN investe esta forma de legitimidade e, ao mesmo

tempo, emana uma referência a ser apropriada por outros agentes de patrimonialização. Há, entretanto, um detalhe fundamental que deve ser observado. Instituída há mais de dois anos, não é possível dizer se a portaria n. 58 foi efetivamente implementada. Durante a investigação para este livro, não encontrei quaisquer informações a respeito de eventuais processos de aquisição abertos depois da regulamentação. Da mesma forma, a nominata de integrantes da comissão de avaliação de doações também não é disponibilizada pelo AN. A propósito, o portal institucional do Arquivo na Internet não fornece a seus visitantes nem mesmo a portaria n. 58 e seus anexos, que só puderam ser encontrados no trabalho de Rangel. Entendo que a opacidade sobre os desígnios da forma é um obstáculo que se impõe tanto a potenciais “doadores”, quanto às parcelas da sociedade eventualmente interessadas em conhecer, se apropriar e até contraditar o ato. Marcada por uma avaliação endógena e pouco transparente, a forma prevista nas recentes diretrizes pode ser considerada legítima, mas ainda não superou o caráter precário que marca seus dois séculos de existência.

A terceira e última forma do ato performativo de aquisição é o comodato. O *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística* descreve o modo como um “*empréstimo* gratuito por via contratual, com direito de uso por tempo predeterminado” (Arquivo Nacional, 2005, p. 53, grifo do autor). Instável do ponto de vista jurídico-administrativo, ele consiste na patrimonialização de um arquivo mediante condições pré-estabelecidas entre o “comodante” e o agente patrimonializador. A forma é empregada quando uma pessoa, família ou entidade não se considera apta a preservar seu acervo, repassando sua custódia – em caráter precário, temporário e/ou em regime de cogestão – para uma instituição comodataria instrumentalmente capaz de garantir a proteção e preservação da integridade do bem. Por se tratar de um acordo privado, a ação pode se dar através de distintos regulamentos e, por isso, é preciso atentar para o fato de que esta forma é a única que pode ser revertida – caso o “comodante” decida encerrar ou romper os vínculos estabelecidos com o agente de patrimonialização.

Atualmente, AN, BN, IHGB e outras instituições relevantes no cenário patrimonial brasileiro não contam com disposições procedimentais para regular o comodato – que só tem ocorrido em casos bastante específicos. Sem muita guarida junto aos agentes públicos de patrimonialização, alguns “comodantes” têm preferido estabelecer parcerias com “comodatários” privados – a maior parte deles sem “autoridade reconhecida” pelo estatuto patrimonial brasileiro. Este interesse tem produzido, inclusive, novas “disputas” entre estas entidades. Há cerca de uma década, por exemplo, setores da imprensa do Rio Grande do Sul lamentaram a transferência de custódia dos arquivos acumulados pelos escritores Érico Veríssimo e Mário Quintana. A mudança envolveu os herdeiros dos literatos, a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (até então custodiadora de um dos acervos) e o Instituto Moreira Salles (IMS), entidade privada que, à época, ofereceu melhores condições de preservação e acesso aos documentos e, por isso, conquistou o contrato

de comodato. O traslado foi descrito por mais de um jornal como um “baque na autoestima dos gaúchos”, já que o IMS – para onde os documentos foram finalmente levados – tem sede no Rio de Janeiro.³²⁵

Recolhimento

O recolhimento é o segundo ato performativo a ser considerado no interior do gesto de “declaração oficial”, que marca a patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. Esta ação é descrita como a “*entrada de documentos públicos em arquivos permanentes* (2) com competência formalmente estabelecida” (Arquivo Nacional, 2005, p. 143, grifos do autor), o que já nos indica que, ao contrário da aquisição, ela não se aplica (a priori) a acervos privados. O recolhimento é um ato performativo efetivado, preponderantemente, por instituições arquivísticas – o Arquivo Nacional e seus análogos estaduais e municipais. No AN, a ocorrência é prevista desde o primeiro regulamento da instituição, promulgado em 1838. Em virtude de suas especificidades, o ato pode assumir duas formas básicas: a compulsória, ou aquela que se desenvolve mediante a avaliação de documentos.

O recolhimento compulsório ocorre quando uma instituição arquivística formalmente autorizada recolhe conjuntos documentais previamente patrimonializados. A forma aplica-se a arquivos que já nascem com prerrogativas patrimoniais previstas em estatutos jurídico-administrativos e geralmente associadas à pretensa importância histórica. Legalmente prevista desde a Constituição de 1824, a forma compulsória foi uma das grandes impulsionadoras da patrimonialização de arquivos no Brasil. Até o início do século XX, todos os regulamentos do Arquivo Nacional estipularam um rol de documentos específicos a serem recolhidos pela instituição – como certidões de nascimento, casamento e óbito de membros da família imperial, mapas, acordos diplomáticos, tratados, leis etc. –, um volumoso acervo graças ao qual é possível ter acesso a parte importante da história nacional.

Embora mais comum no passado, o modo não caiu em desuso, como revela, por exemplo, a lei federal n. 12.528, sancionada em 18 de novembro de 2011, pela então presidente da República, Dilma Rousseff. O dispositivo, devotado à criação de uma comissão para apurar as violações aos direitos humanos ocorridas no Brasil entre 1946 e 1988, previu que “*todo o acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade deverá ser encaminhado ao Arquivo Nacional para integrar o Projeto Memórias Reveladas*” (Brasil, 2011, grifo nosso). Uma notória, direta e, neste caso, necessária imposição de Estado.

325 A obra de Quintana se despede dos gaúchos. *Jornal do Comércio*, 15 out. 2009. Disponível em: <https://www.jornaldocomercio.com/site/noticia.php?codn=10015>. Acesso em: 31 ago. 2020. Acervos de Veríssimo e Quintana vão embora do RS. *Gazeta do Povo*, 26 maio 2009. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/caderno-g/acervos-de-verissimo-e-quintana-vao-embora-do-rs-bldq3pbukgjesrpn93ampawcu/>. Acesso em: 31 ago. 2020.

Na forma compulsória, o recolhimento se configura como ato assertivo. Previsto em lei, ele obriga que o agente de patrimonialização integre um determinado acervo ao seu repositório. O modo, portanto, dirige-se àqueles bens que, por sua potência representativa e simbólica, dispensam quaisquer formas posteriores de avaliação. Em linhas gerais, ele se destina aos registros fundamentais para a compreensão do cotidiano, da memória e da história de grupos relevantes ou da sociedade como um todo. Entretanto, como a atribuição de patrimonialidade sobre tais documentos se dá previamente e através de dispositivos jurídico-administrativos, são os interesses do Estado que tendem a predominar sobre a forma, havendo pouca ou nenhuma margem para contestação ou contradição. A preponderância estatista do recolhimento compulsório tem assegurado a preservação de documentos significativos para a história brasileira. Contudo, o traço é também responsável pela composição até certo ponto excepcionalizada de parte do patrimônio cultural arquivístico nacional.

Marcado por densa complexidade, a avaliação configura a segunda forma assumida pelo recolhimento enquanto ato performativo. Conforme o principal léxico da arquivologia brasileira, a avaliação consiste no “processo de análise de *documentos de arquivo*(1), que estabelece os *prazos de guarda* e a *destinação*, de acordo com os valores que lhes são atribuídos” (Arquivo Nacional, 2005, p. 41, grifo do autor). No Brasil, a forma começou a ser empregada em 1843 (sem a denominação atual), quando o Arquivo Público criou a primeira comissão responsável por definir o destino de documentos produzidos por órgãos da administração do Império.

Foi somente na segunda metade do século XX, contudo, que o recolhimento mediante avaliação se consolidou. Concebida principalmente pela arquivologia e amplamente influenciada pelos preceitos arquivísticos estadunidenses, a forma forjou seu estatuto teórico a partir da década de 1970 e foi finalmente oficializada em 1991, através da Lei de Arquivos e seus sucessivos decretos regulatórios. O estatuto que dá legitimidade à avaliação no Brasil prevê que os documentos arquivísticos públicos podem ser identificados através de três fases de temporalidade relacionadas aos seus usos e valores.³²⁶ As idades corrente e intermediária compõem as fases em que se destacam os valores preponderantemente utilitários dos documentos, diretamente relacionados a quem os produziu. A terceira etapa, considerada de caráter permanente, é definida pelo processo de avaliação e, portanto, vincula-se especificamente à patrimonialização. A forma avaliativa é empregada para determinar o destino dos documentos arquivísticos e só comporta dois desdobramentos – a eliminação dos registros ou sua conformação patrimonial. Quando considerados de “guarda permanente”, os conjuntos

326 Cabe lembrar que as concepções inerentes à avaliação (como a ideia de destinação ou a teoria das três idades arquivísticas) foram institucionalizadas primeiro em âmbito regional. Datam de 1984 e 1989, por exemplo, respectivamente, a instituição dos sistemas de arquivos dos estados de São Paulo e Rio Grande do Sul.

documentais devem ser recolhidos por instituições arquivísticas, que, neste caso, são as garantidoras de sua preservação, difusão e acesso.

O recolhimento mediante avaliação caracteriza-se pela partilha das responsabilidades sobre a patrimonialização dos bens. De acordo com a legislação vigente, é a entidade produtora/acumuladora dos documentos quem deve definir o destino de seus arquivos, atuando em regime de colaboração com as instituições arquivísticas públicas. Para deliberar sobre a patrimonialização de seus acervos, os produtores/acumuladores devem compor grupos de análise, dedicados a delimitar os documentos que podem ser eliminados e os que devem ser preservados para o futuro. No entanto, esta compreensão ainda é relativamente recente. Em seus textos originais, tanto a Lei de Arquivos, quanto sua primeira regulamentação – o decreto n. 1.173, de 29 de junho de 1994 – não indicam claramente como devem ser efetuados os procedimentos de avaliação, algo que só foi esquematizado em 2002, através do decreto n. 4.073 (o primeiro a prever um capítulo voltado à gestão de documentos em âmbito público). Foi através deste preceito jurídico que a legislação brasileira regulamentou a institucionalização das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos (CPADs), as agrupações constituídas nos órgãos ou entidades da administração pública com a responsabilidade de analisar e avaliar os arquivos públicos “tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor” (Brasil, 2002).

A regulamentação de 2002 dividiu os documentos arquivísticos públicos em dois blocos relacionados à sua produção: os de atividades-meio, produzidos por funções administrativas “de apoio”, e os de atividade-fim, vinculados à “atividade desenvolvida em decorrência da finalidade de uma instituição” (Arquivo Nacional, 2005, p. 39). Os registros de atividades-meio devem ser avaliados de acordo com diretrizes pré-determinadas e unificadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (Conarq). Já os documentos de atividades-fim são analisados pelas CPADs de cada instituição produtora/acumuladora, que define seus prazos de guarda e destinação.

Na configuração mais recente da forma, instituída pelo decreto n. 10.148, de 2 de dezembro de 2019, as comissões devem elaborar e aplicar códigos de classificação e tabelas de temporalidade e destinação dos documentos, instrumentos resumitivos em que são registrados os prazos definidos pelas deliberações colegiadas. A tabela de temporalidade de documentos (TTD) é uma ferramenta central do recolhimento por avaliação, pois é institucionalmente legítima para as entidades que a adotam (por opção, ou por força da lei). No caso de instituições públicas federais, as TTDs devem ser aprovadas pelo Arquivo Nacional, em um modelo de coparticipação institucional que – sugere-se – pode ser replicado por estados e municípios. A ideia básica desta recente configuração é de que cada CPAD define o destino dos documentos arquivísticos de seu órgão correspondente, enquanto o AN supervisiona o processo.

A sistemática da avaliação enquanto pré-requisito para o recolhimento de arquivos se sustenta na ideia de que o procedimento é o mais adequado para reconhecer o “valor histórico, probatório e informativo” dos documentos “que devem ser definitivamente preservados” (Brasil, 1991). A aferição sobre tais valores é propositalmente subjetiva e compõe a função basilar das CPADs. Nesse sentido, convém atentar para algumas questões prementes da forma, a começar pela composição e pelo poderio das próprias comissões. De acordo com a legislação mais recente, as CPADs ligadas ao poder público federal devem ser integradas por servidores do órgão ou entidade a que se vinculam. Estes funcionários, por sua vez, devem desempenhar funções diretamente ligadas à gestão de arquivos (como arquivistas ou responsáveis por serviços na área) ou às “unidades organizacionais às quais se referem os conjuntos de documentos a serem avaliados e destinados para guarda permanente” (Brasil, 2019). Em casos excepcionais, é possível que a CPAD conte com “representantes de outros órgãos e entidades públicos ou privados e especialistas na matéria em discussão para participar das reuniões, sem direito a voto” (ibidem).

Além de elaborar a tabela de temporalidade, as CPADs também conduzem os procedimentos vinculados à destinação dos documentos. Os registros previstos como elimináveis são elencados na listagem e no edital de ciência de eliminação (que prevê entre 30 e 45 dias para que haja manifestações contrárias à sua destruição). Estes instrumentos são seguidos pelo termo de eliminação, atualmente regulado pela resolução n. 7 do Conarq. A lista, o edital e o termo são ferramentas importantes da forma, pois ordenam a destruição intencional de documentos públicos – algo importante para um país em que a prática é mais que disseminada (e muitas vezes ocorre ilegalmente).

Os conjuntos de documentos considerados não elimináveis devem ser submetidos ao recolhimento por instituição arquivística. No caso do Arquivo Nacional, este procedimento só foi regulado recentemente, através da portaria n. 252, de 30 de dezembro de 2015. De acordo com o dispositivo, o AN só recolhe documentos arquivísticos classificados, avaliados, higienizados e corretamente acondicionados. A efetivação do procedimento se dá quando o Arquivo aprova a listagem descritiva do conjunto a ser recolhido, registro que deve ser enviado pela CPAD do respectivo órgão interessado na transferência de custódia dos documentos. O AN recebe os bens através de um termo de entrega e recebimento, um documento de caráter precário e validade limitada ao prazo de conferência dos quesitos básicos de formalização do ato. Quando confirmados os parâmetros da ação, instituição produtora/acumuladora e Arquivo Nacional formalizam a efetividade do trâmite através do termo de recolhimento, que dá ao AN a prerrogativa de garantir o acesso e a difusão dos documentos, vedando seu empréstimo. O termo representa na prática a certificação da patrimonialização através do recolhimento mediante avaliação.

Tombamento

O terceiro ato performativo através do qual se manifesta o gesto de “declaração oficial” da patrimonialização de arquivos no Brasil é o tombamento, formalizado desde 1937. A ação se caracteriza pela inscrição de bens culturais nos livros tomo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), registro que ocorre mediante análise prévia da instituição (através de processo específico). Apesar de sua importância e amplitude – o ato conta com réplicas congêneres em estados e municípios –, o tombamento é quase nulo para os arquivos. A ação é mais uma possibilidade hipotética do que uma realidade, já que é legalmente possível – embora muito raro – que um arquivo seja tombado com base na legislação brasileira. Por conta desta característica, não me debruçarei sobre seus pormenores.

Declaração de interesse público e social dos arquivos

A desconexão entre a patrimonialização arquivística e o tombamento tem sido suprida pelo quarto ato performativo de conformação patrimonial no campo, a declaração de interesse público e social dos arquivos. Legalmente prevista desde 1991, mas efetivamente normatizada somente em 2002 (através do decreto n. 4.073), a ação se caracteriza pelo reconhecimento da patrimonialidade de arquivos privados por seu interesse coletivo. A declaração é um ato similar ao tombamento, mas destina-se exclusivamente aos conjuntos arquivísticos. A ação decorre de um processo de análise prévia realizado por comissão específica vinculada ao Conselho Nacional de Arquivos. Entre 2002 e 2019, a formalização do reconhecimento de interesse público e social dos arquivos foi uma atribuição da autoridade máxima do país, o presidente da República, o que dava ao ato uma sólida representatividade simbólica. A partir de 2019, contudo, a declaração passou a ser aferida pelo ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, através de publicação no *Diário Oficial da União*.

De acordo com o decreto n. 4.073, de 2002, os arquivos privados de interesse público e social são aqueles que “contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento nacional” (Brasil, 2002). Em virtude da subjetividade dos critérios, o processo de aferição sobre a relevância dos arquivos candidatos à patrimonialização é conduzido por um grupo colegiado, a Comissão de Avaliação de Acervos Privados, composta exclusivamente por três servidores (e seus suplentes), indicados pelo Arquivo Nacional, pela Biblioteca Nacional e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, respectivamente. Conforme a resolução n. 17 do Conarq, promulgada em julho de 2003, a Comissão deve redigir e apresentar um parecer de avaliação técnica para cada solicitação de patrimonialização demandada por pessoa física ou jurídica ao Conselho. No processo, são avaliados os dados do solicitante, a justificativa do pedido de declaração e um resumo de qualificações do proprietário ou detentor do acervo candidato. Se o arquivo do demandante estiver custodiado fora do estado do Rio de Janeiro, a Comissão fica liberada de visitá-lo, podendo recorrer ao “parecer de especialistas em matéria específica”

(Conarq, 2003), ou ao auxílio de outras instituições arquivísticas públicas. Ao todo, o processo de avaliação pode durar até noventa dias, ao final dos quais a Comissão deve recomendar à Presidência do Conarq que arquive a solicitação ou a submeta ao plenário do Conselho, para que seja devidamente apreciada. Se aprovado pela maioria dos membros do Conselho Nacional de Arquivos, o processo é então encaminhado para o reconhecimento.

A publicização do ato através de publicação do Ministério da Justiça e Segurança Pública em meio oficial representa a certificação legítima da declaração. A partir dela, qualquer transferência, alienação ou perda de documentos do acervo declarado de interesse público e social devem ser reportadas ao Conarq. Ao mesmo tempo, os custodiadores destes arquivos “devem manter preservados os acervos sob sua custódia, ficando sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente” (Brasil, 2002). Como reforça a legislação, a declaração “não implica a transferência do respectivo acervo para guarda em instituição arquivística pública, nem exclui a responsabilidade por parte de seus detentores pela guarda e a preservação do acervo” (ibidem).

A declaração de interesse público e social dos arquivos não promove a efetiva preservação do patrimônio cultural arquivístico, apenas o reconhece como tal. O ato, ademais, assinala uma mudança recente na própria relação do Estado brasileiro com sua conformação patrimonial. Se no passado só existiam atos que efetivamente garantiam aos agentes de patrimonialização a condição de “guardiães” do patrimônio cultural arquivístico, a partir dos anos 2000 o que se observa é o incremento desta relação pela via declaratória. Portanto, o Estado custodia os arquivos públicos que considera como parte do patrimônio cultural, mas se desprende paulatinamente desta perspectiva no que diz respeito aos acervos privados, reconhecendo sua patrimonialidade, sem garantir sua efetiva proteção.

Registro Memória do Mundo do Brasil

O quinto e último ato performativo a compor o gesto de “declaração oficial” no escopo da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil é o registro de acervos arquivísticos no programa Memória do Mundo, mantido pela Unesco (também conhecido como MoW Brasil). Único ato originado externamente – ainda que plenamente reconhecido em âmbito nacional –, o registro foi oficializado em 2011 e se dá através de um processo de análise que ocorreu regularmente até 2018. De acordo com as determinações do MoW Brasil, entidades públicas ou privadas custodiadoras e/ou proprietárias de acervos arquivísticos, coleções e até documentos específicos podem propor candidaturas para que seus bens sejam inscritos no registro Memória do Mundo do Brasil.

O registro destina-se a acervos arquivísticos ou bibliográficos “custodiados em território nacional e de relevância para a memória coletiva da sociedade brasileira” (MoW Brasil, 2018, p. 8). As candidaturas pleiteantes são analisadas pelos membros do programa, uma comissão integrada por servidores de instituições como AN, BN, Conarq, Ibram, Iphan etc. Ao fim do julgamento,

uma ata disponibilizada pelo comitê reúne a lista dos bens patrimonializados. Além da súmula, os candidatos acolhidos no pleito recebem também um certificado. A certidão chancela que “a nomeação neste registro confirma o valor excepcional e o interesse nacional de um acervo arquivístico/bibliográfico que deve ser protegido para benefício da humanidade”.³²⁷

Esquema geral de interpretação da patrimonialização de arquivos no Brasil

Os cinco atos performativos do gesto de “declaração oficial” e suas respectivas formas podem ser categorizadas em dois grupos gerais, definidos de acordo com suas principais características. O primeiro grupo, que chamarei de *custodial*, é composto pelos atos performativos de aquisição e recolhimento. A marca fundamental do bloco é a mudança de responsabilidade sobre a custódia dos bens patrimonializados. Tanto na aquisição (por compra, doação ou comodato), quanto no recolhimento (compulsório ou mediante avaliação), uma pessoa, família ou entidade produtora/acumuladora de documentos (“vendedora”, “doadora”, “comodante” ou custodiadora) transmite a atribuição sobre a guarda, a preservação e o acesso de seus documentos a um agente de patrimonialização – que, por sua vez, executa o ato performativo através dos instrumentos peculiares de cada circunstância. Nos atos performativos custodiais, os agentes patrimonializadores não apenas executam a “declaração oficial”, como também se responsabilizam pela preservação dos bens patrimonializados.

O tombamento, a declaração de interesse público e social e o registro no Memória do Mundo, por sua vez, enquadram-se como atos performativos de caráter *declaratório*. Neles, a custódia dos documentos patrimonializados se mantém inalterada com a patrimonialização, que se dá especificamente pela afirmação oficial e legítima da patrimonialidade de um determinado acervo. Embora o grupo comporte atos que alteram as condições efetivas dos bens patrimonializados, não há transmissão de responsabilidades nas ações assinaladas. Os arquivos tombados, declarados de interesse público e social ou inscritos no Memória do Mundo permanecem com seus proprietários e devem ser por eles preservados – ao menos esta é sua atribuição.

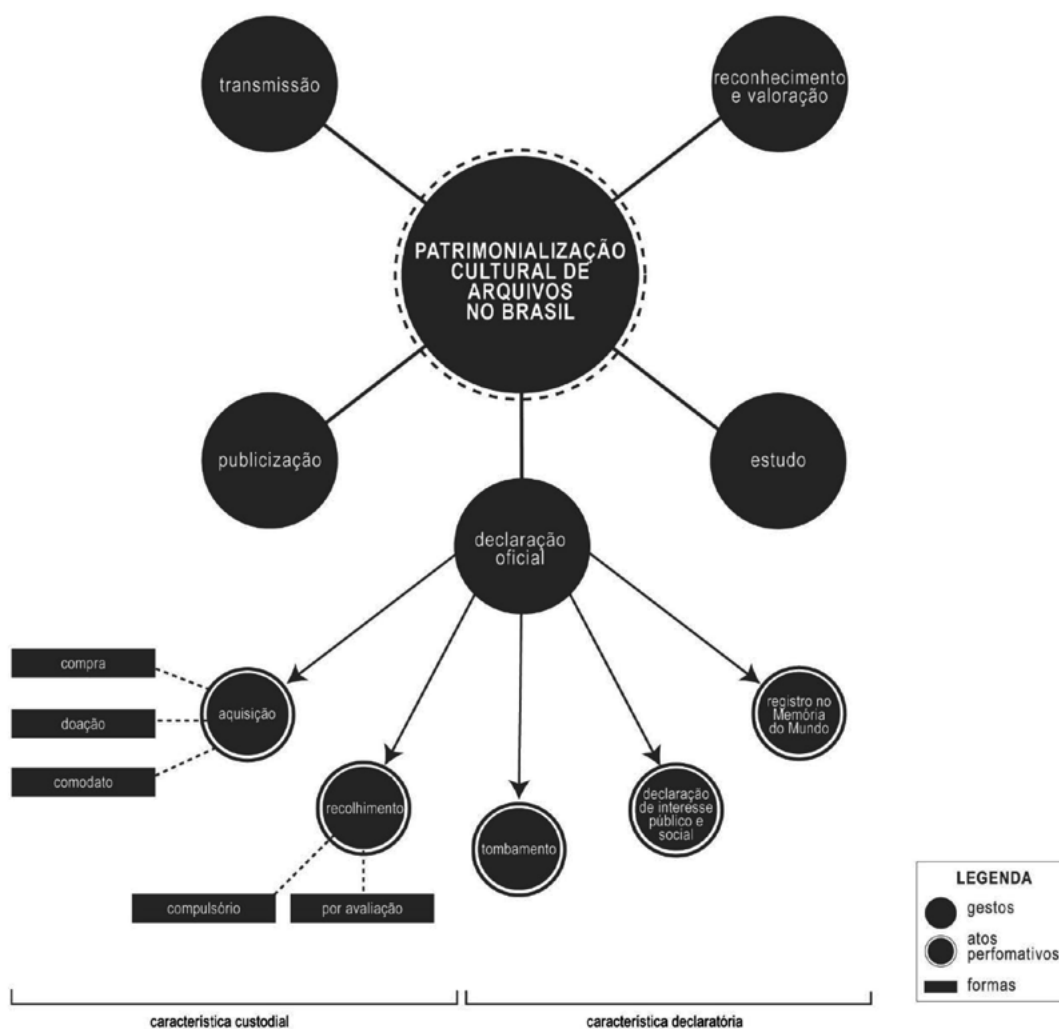
Além de caracterizar os atos performativos da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil, os grupos supracitados nos possibilitam também associar suas definições com a noção de “autoridade reconhecida”, empregada por Jean Davallon para definir o que chamo de agentes de patrimonialização. Nesse sentido, considero que as autoridades legitimadas por seus atos também podem ser qualificadas como custodiais ou declaratórias. Os agentes custodiais são responsáveis pelos atos sintetizados pela aquisição e pelo recolhimento e

327 Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da Unesco. Entrega de certificados de registro Memória do Mundo 2018. Disponível em: <http://mow.arquivonacional.gov.br/index.php/not%C3%ADcias/121-entrega-de-certificados-de-registro-mem%C3%B3ria-do-mundo-2018.html>. Acesso em: 28 out. 2020.

têm no Arquivo Nacional seu principal representante. Já os agentes declaratórios são aqueles cuja autoridade reconhecida se manifesta no poder que lhes é conferido para oficializar a patrimonialidade de um arquivo. Como tais autoridades dependem de legitimidade para que sua performance tenha efetividade, geralmente estas instituições possuem estatuto jurídico público ou supraestatal. Atualmente, a lista dos agentes declaratórios inclui o Iphan e seus correspondentes regionais, a Comissão de Avaliação de Acervos Privados do Conarq, o Ministério da Justiça e o Comitê Nacional do Programa Memória do Mundo.

A partir desta caracterização geral é possível finalmente resumir a lógica processual da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil, seus gestos, atos performativos, formas e grupos característicos no seguinte esquema geral de interpretação (Figura 17):

Figura 17 Esquema geral de interpretação sobre a patrimonialização cultural de arquivos no Brasil



Fonte: elaboração própria do autor.

Compreendido em sua dimensão macro, o esquema geral de interpretação da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil nos permite agora avançar sobre as complexidades e problematizações atinentes ao processo, sobretudo em sua relação com as transformações e os atravessamentos da contemporaneidade do país.

Indubitavelmente, a mais aparente complexidade dos atos performativos da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil diz respeito à opacidade que marca parte preponderante destas ações. Em que pesem as recentes regulamentações de atos como a aquisição por doação, ou o recolhimento mediante avaliação, ainda é notória a falta de transparência com que tais procedimentos são operados, uma lacuna que diz respeito tanto à ausência de registros por parte dos agentes e atores de patrimonialização, quanto pela quase nenhuma perspicuidade sobre as decisões por eles tomadas. Vale lembrar que, desde novembro de 2011, as instituições brasileiras são regidas pelos preceitos da lei federal n. 12.527, que regula o acesso à informação pública. O dispositivo estipula que a administração pública brasileira seja orientada pelo princípio da publicidade e que informações de interesse público sejam divulgadas, “independentemente de solicitações”, através de “meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação” e capazes de promover o “desenvolvimento do controle social” (Brasil, 2011).

Apesar da vigência e importância da lei, as principais instituições ligadas à patrimonialização de arquivos no Brasil não têm seguido suas orientações. No sítio eletrônico do Arquivo Nacional, por exemplo, não é possível encontrar a nominata dos servidores que compõem (ou que já compuseram) a comissão permanente para aquisição de arquivos e coleções, que analisa e delibera sobre as doações ofertadas ao órgão. Já no portal do Conselho Nacional de Arquivos, é possível saber quais servidores integram a Comissão de Avaliação de Acervos Privados (registrada erroneamente como Comissão Técnica de Avaliação), responsável por analisar os conjuntos pleiteantes à declaração de interesse público e social prevista legalmente, mas os processos de análise das candidaturas não encontram-se disponíveis – restando ao cidadão apenas a possibilidade de consultar as atas redigidas pelo plenário do Conarq, onde eventualmente ocorrem deliberações sobre o trabalho do grupo. A opacidade aumenta ainda mais se buscamos informações específicas a respeito das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos (suas composições, definições etc.) junto a órgãos específicos da administração pública brasileira. E se estende também sobre os argumentos que embasam as deliberações do comitê responsável pelo programa Memória do Mundo no país.

A opacidade sobre quem delibera a respeito do que deve ser patrimonializado e a partir de que preceitos o faz é um problema que gera pelo menos duas consequências imediatas ao processo: a) a inibição de “vendedores”, “doadores”, “comodantes” ou custodiadores de arquivos com relação à patri-

monialização, seja por desconhecimento ou por incerteza e; b) a possibilidade de que os procedimentos empregados e, principalmente, os critérios adotados nos atos sejam excessivamente contranitentes. À restrita divulgação de quem compõe, quando se reúnem e, principalmente, o que deliberam as CPADs – no caso do recolhimento mediante avaliação, por exemplo – agrega-se a ausência de uma cultura instituída a respeito da difusão das deliberações que embasam instrumentos como tabelas de temporalidade ou listas de eliminação, muitas vezes publicados em meios de pouca ou nenhuma repercussão e, portanto, incapazes de amplificar a participação de atores externos.

A obscuridade sobre os atos performativos da patrimonialização de arquivos não permite, assim, que a sociedade brasileira se empodere de seus significados e, conseqüentemente, de sua força simbólica. Os registros que revelam e esclarecem os critérios e as motivações da patrimonialização representam uma mensagem que os agentes e atores envolvidos no processo enviam para o futuro. Sem eles, o futuro passado pode se tornar incompreensível e até destituído de sentidos. Exemplos disso não faltam no passado presente que preenche as prateleiras de inúmeras instituições arquivísticas Brasil afora.

Outra complexidade emblemática do processo brasileiro é a composição endógena das diversas comissões responsáveis por analisar e deliberar sobre a patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. Cabe lembrar que os atos performativos de aquisição, recolhimento, declaração de interesse público e registro no Memória do Mundo são lastreados por definições debatidas e elaboradas por grupos colegiados cujos integrantes são, preponderantemente, servidores vinculados ao serviço público. A ligação direta destes atores com organismos de Estado é fundamental, mas – quando exclusiva – pode dar às suas deliberações uma carga excessivamente estatista.

O caso da comissão responsável por analisar as ofertas de doações feitas ao Arquivo Nacional e o indicativo sobre como devem ser montadas as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos nos organismos da administração pública dão uma boa medida sobre os efeitos desta problemática. Integrados apenas por servidores públicos, os grupos comportam a presença de atores externos apenas em casos excepcionais e, por orientação legal, tendem a deliberar sobre a patrimonialização a partir das necessidades, possibilidades e anseios das instituições de Estado – que não necessariamente representam os interesses da coletividade. Ademais, as CPADs, mais numerosas e menos centralizadas que as demais agrupações congêneres, tendem a espelhar o próprio perfil geral desses trabalhadores do Estado.

De acordo com os dados mais recentes, os servidores públicos brasileiros são predominantemente homens (54%³²⁸), brancos (51,7%³²⁹), com forma-

328 Freire; Palotti, 2015, p. 41.

329 Enap, 2014, p. 3.

ção em nível superior (48%³³⁰) e idade média de 45 anos.³³¹ Um panorama que não reflete os traços gerais da população brasileira. Evidentemente, tais dados não provam que a avaliação de documentos é feita com base nesta configuração – uma vez que ainda não existem estudos sistemáticos sobre a conformação das CPADs nos órgãos da administração pública. Tampouco é possível precisar que o perfil esboçado se reflita nos arquivos patrimonializados. Mesmo assim, é pertinente refletir sobre os efeitos provocados pela concentração excessiva de poder destes atores sobre os atos performativos do processo.

Para completar o quadro de complexidades, convém apontar para um problema recorrente aos atos performativos da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. Refiro-me às constantes descontinuidades de ações previstas em lei – no todo, ou em parte. A não realização ou interrupção dos atos de recolhimento mediante avaliação, de tombamento, de declaração de interesse público e social e até de registro junto ao Memória do Mundo merecem especial menção. No que tange à avaliação de documentos, mais uma vez o protagonismo das CPADs domina o problema. Apesar de reguladas desde 2002, estas composições continuam secundarizadas nas dinâmicas administrativas brasileiras.

Em 2017, um diagnóstico apresentado pela Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal (Siga) investigou 111 dos 480 órgãos integrantes da “comunidade” sistêmica e aferiu que 39% deles não contavam com qualquer política de gestão de documentos implementada. Como consequência, 51% dos órgãos investigados revelaram dispor de massas documentais acumuladas em suas dependências, totalizando 192.165 metros lineares de documentos sem nenhum tipo de tratamento – cerca de 960 mil caixas-arquivo completamente abandonadas (Siga/Arquivo Nacional, 2018, p. 27). Outro diagnóstico, realizado em 2015, apenas com base nos arquivos do extinto Ministério da Fazenda, apurou a existência de 118.750 metros lineares de documentos arquivísticos (mais de 848 mil caixas-arquivo) espalhados por 91 prédios diferentes em todo o país. Os documentos, de acordo com o levantamento, foram produzidos entre os anos de 1883 (!) e 2014 e, em sua maioria, estavam “armazenados em depósitos sem as condições ideais para a segurança e a conservação” (Ministério da Fazenda, 2015, p. 41).

No que tange ao ato performativo do tombamento, pode-se dizer que a obstrução sobre sua efetividade em relação aos arquivos apresenta especificidades bastante importantes. A inefetividade do tombamento faz com que os arquivos brasileiros não usufruam do mecanismo mais amplamente reconhecido e tradicional de configuração patrimonial no país. Ao ser excluído do escopo dos bens patrimonializáveis através deste ato (ainda que não haja restrições legais neste sentido), o patrimônio cultural arquivístico deixa de ser assimilado como parte do patrimônio difundido, protegido e legitimado

330 Palotti; Freire, 2015, p. 14.

331 Freire; Palotti, 2015, p. 98.

pelo Iphan, organismo que, além de ter dotação orçamentária quatro vezes maior (em média) que o Arquivo Nacional,³³² é também mais abrangente do ponto de vista territorial – pois conta com superintendências e escritórios em todas as regiões do Brasil.

A complexidade representada pela inoperância dos agentes de patrimonialização é observada, também, no ato performativo da declaração de interesse público e social. Isso porque a ação encontra-se interrompida desde dezembro de 2018, quando o então presidente em exercício, Rodrigo Maia, decretou a certificação do interesse público e social sobre os arquivos do Instituto de Arqueologia Brasileira (IAB). Nas atas mais recentes do Conselho Nacional de Arquivos, datadas do final de 2018, não há menção a novas demandas do ato. Ademais, pareceres favoráveis ao reconhecimento de arquivos da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e da Associação Cultural Cachuera (dedicada à divulgação da cultura popular brasileira, sobretudo aquela de origem afrodescendente) ainda aguardam a declaração oficial através de medida do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O atraso de mais de meia década na patrimonialização desses acervos nos permite, inclusive, questionar as implicações políticas que envolvem este ato performativo, já que é possível elucubrar sobre a influência que os atravessamentos político-ideológicos que permeiam o tecido social brasileiro podem ter sobre a ação. Cabe lembrar que o acervo da CUT, por exemplo, teve parecer positivo à sua patrimonialização em 2015, mas não foi reconhecido oficialmente durante as gestões dos últimos três presidentes da República.

Por último, a inoperância dos agentes patrimonializadores no Brasil também tem se refletido na paralisia do programa Memória do Mundo no país. A última composição do Comitê Nacional do MoW Brasil foi oficializada em outubro de 2017 e deveria ter sido renovada dois anos depois, mas não houve processo de escolha para novos membros. Sintomaticamente, depois de oito anos consecutivos de atividades, em 2019 o programa não lançou edital para inscrições de novas candidaturas, fato que se repetiu no ano seguinte. Cabe lembrar que, embora vinculado ao Arquivo Nacional, desde sua criação o Memória do Mundo brasileiro esteve associado ao Ministério da Cultura – que, em 2019, voltou a ser uma secretaria especial, agora sob ordens do Ministério do Turismo. Custeado pela pasta extinta, o programa que reconheceu mais de cinquenta acervos (e que recebia, em média, 25 candidaturas por ano) encontra-se inativo.

Cabe salientar, no entanto, que as complexidades e a interrupção do Memória do Mundo não são uma exclusividade brasileira. Ato performativo importado, há alguns anos o MoW atravessa uma severa crise internacional que ainda parece não ter sido dirimida. Os problemas começaram em 2011, quando os governos de Cuba e Bolívia inscreveram um conjunto de documentos pertencentes ao revolucionário argentino Ernesto ‘Che’ Gue-

332 Cf. Silva, 2008, p. 132.

vara como candidato ao registro. À época, a Unesco reconheceu o valor do acervo, mas – mesmo salientando não endossar o conteúdo do conjunto – a entidade sofreu duras críticas, principalmente por parte de veículos de imprensa dos Estados Unidos, que consideraram a decisão uma contradição para com os “ideais de incentivo à paz e ao respeito universal aos direitos humanos” (Chasmar apud Edmondson et al., 2020, p. 75, tradução nossa).

No mesmo período, depois que a Palestina foi integrada à Unesco, críticas similares voltaram a ser desferidas em relação ao programa – e levaram Estados Unidos e Israel a reduzir em 25% seus aportes ao MoW. Em 2015, depois que a entidade reconheceu o valor de um acervo chinês relacionado ao Massacre de Nanquim – perpetrado por tropas japonesas, em 1937 – a situação agravou-se de vez. A nomeação causou um conflito aberto entre o Japão e a Unesco, fazendo com que a potência oriental deixasse de contribuir com o Memória do Mundo. Em outubro de 2016, o ministro das Relações Exteriores do Japão confirmou que os 34,4 milhões de euros originalmente previstos como aporte ao programa seriam destinados a outras causas. Fumio Kishida negou que a suspensão dos pagamentos tivesse relação com a decisão do MoW de patrimonializar os documentos do Massacre de Nanquim, mas a imprensa europeia não deixou de noticiar a óbvia relação.³³³

As polêmicas enfrentadas pelo MoW ao redor do mundo foram enumeradas no livro *The Unesco Memory of the World Programme* (2020), que também documenta as mudanças que tais debates causaram. De acordo com a publicação, além de uma rigorosa revisão de critérios, as reflexões levaram o programa a redimensionar a noção de “valor”, antes considerada um eixo central na análise das nomeações. A partir dos debates, os intelectuais do programa concordaram que o melhor caminho era alterar a ideia de valor pela noção de significado, mais “técnica” e “neutra”. De acordo com o ideário revisado do MoW, a alteração pretende garantir registro àqueles documentos que exerceram “influência” na história. Nesse sentido, como oficializa o próprio programa:

A diferença entre “valor” e “significado” pode ser pequena, e é uma questão complicada estabelecê-la. Mas ela parece de real importância, pois a confusão entre o WHC [Patrimônio Cultural da Humanidade] e o MoW e seus critérios (uma confusão que é, em parte, do público) levou a reclamações de alto nível político. (Edmondson et al., 2020, p. 304, tradução nossa)

Apesar das mudanças, até 2020 o MoW não havia recuperado a pujança de anos anteriores no que diz respeito à patrimonialização cultural de arquivos. No Brasil, sem comitê nacional, sem verbas ministeriais e aparentemente esquecido pela administração pública e até mesmo pela sociedade, o programa não chegou a completar sequer uma década de trabalhos ininterruptos.

333 Japan halts Unesco funding following Nanking massacre row. *The Guardian*, 14 out. 2016. Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2016/oct/14/japan-halts-unesco-funding-nanjing-massacre-row>. Acesso em: 2 set. 2020.

O esquema geral de interpretação da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil nos permite perceber – para além de seus gestos, atos performativos, formas, características e complexidades – alguns traços históricos, marcas que, apesar das mudanças, permanecem quando observadas a partir da “abordagem macroscópica”. Estes traços representam o suprasumo de uma conformação histórica que é, em resumo, o próprio núcleo-base para compreensão do processo como um todo. Por sua importância e pertinência, os analisaremos em separado, nas páginas a seguir, dedicadas às conclusões deste trabalho.

Conclusões

A trajetória da relação entre os arquivos e o patrimônio cultural brasileiro, analisada ao longo deste livro, tem como premissa básica a processualidade da patrimonialização. A partir dela – e através de uma visão panorâmica – é possível compreender que a conformação deste patrimônio atravessou distintas fases, às vezes conduzidas e em alguns casos condutoras do próprio processo. A chegada da Corte, em 1808, marca o início desse percurso. A independência política, em 1822, assinala sua intensificação. Às necessidades cotidianas da administração pública do novo país, somar-se-iam as vontades de construir o ideário da pátria, a própria identidade nacional. Daí o fomento à acumulação de manuscritos pela Bibliotheca. Daí a corrida por documentos históricos, pelo IHGB. Daí a necessidade de compor uma sessão destinada à história no Archivo Publico. Se para ser pátria o Brasil deveria emular as “melhores” práticas internacionais, instituições responsáveis por guardar e proteger os “tesouros” da nação eram obrigatórias. E assim se fez.

Mas nem tudo funcionou conforme o planejado. Sombreadas em suas atribuições, as entidades criadas para defender o legado arquivístico do país passaram a disputá-lo. Dirigidas pela elite intelectual do Império, as “casas da memória” brasileira atravessaram o século XIX imersas em projetos particulares dos mais distintos, fato que se manteve depois de inaugurada a hesitante República, em 1889. Marginalizadas pela administração pública – apesar do discurso em contrário –, as instituições devotadas à configuração do patrimônio cultural arquivístico brasileiro chegaram ao século XX como se ainda estivessem no anterior. Nem a autointitulada Revolução de 1930 mexeria na tranquilidade – e passividade – dos arquivos brasileiros. Ao menos não imediatamente.

Foi só a partir de 1937 que o quadro ganhou novas cores. A instauração da ditadura do Estado Novo trouxe a reboque um ideário modernizante inédito. Se por um lado o novo regime criou a primeira rede efetiva de proteção do patrimônio cultural, por outro desenvolveu as primeiras iniciativas reais de fomento à formação de uma burocracia estatal técnica. A criação do Dasp e o entusiasmo pelos paradigmas da documentação representaram um impulso importante para o debate sobre os arquivos, mas inauguraram também questões que até hoje permanecem: a quem caberia decidir sobre o destino dos documentos arquivísticos?

A aparente hegemonia do ideário documentalista sobre os arquivos brasileiros legou ao país um desintegrado conjunto de repartições voltadas à coleta e guarda de documentos. Os serviços de documentação se disseminaram nos anos 1940, quando o Arquivo Nacional vivia seu pior momento. Dirigida por um conservador convicto, a maior instituição arquivística do Brasil perdeu protagonismo e força, tanto no período autoritário, quanto no breve interregno democrático reinaugurado em 1945. O AN só voltou à pauta nos estertores da década de 1950, na iminência da mudança de capital para Brasília – e quando o Dasp já não tinha a mesma influência de tempos passados. Esse período marcou a primeira pulsão de desenvolvimento modernizante da arquivística brasileira, uma fase fértil para o lastreamento da patrimonialização. Sob a condução de José Honório Rodrigues, o Arquivo capturou o processo: absorveu parte do germinal debate sobre a importância da arquivística (até então diluída em publicações manualescas), importou o ideário estadunidense do *records management* e deu ao país sua primeira proposta sistêmica. Em meia década, formou-se o mais sólido conjunto de premissas da arquivologia no país, em grande parte alimentado por publicações financiadas pelo próprio AN. Em meados dos anos 1960, as noções de “arquivos correntes”, “arquivos permanentes”, “valor” e “avaliação de documentos” já circulavam entre nós. Elas seriam fundamentais para subsidiar o papel preponderante dos arquivistas no processo.

O espasmo modernizante do Arquivo Nacional durou pouco, mas deixou marcas profundas. Além de introjetar a gestão de documentos no cotidiano arquivístico brasileiro, o avanço proporcionou a formação dos primeiros arquivistas profissionais, atores importantes do processo. A criação da Associação dos Arquivistas Brasileiros, em 1971, é um ponto de destaque no percurso. Com ela, nasceram os primeiros meios de divulgação e debate da arquivologia no país. Através de sua insistente luta corporativa, os arquivistas foram finalmente reconhecidos, em 1978. Em plena ditadura, a área se expandiu e conquistou espaço, mas sua relação com o patrimônio se manteve tímida. Foi só a partir da reformulação das políticas públicas da cultura imaginadas pelo regime autoritário, em meados dos anos 1970, que o campo finalmente passou a ser, de fato, considerado sob o viés patrimonial.

A chamada distensão da ditadura abrigou a aproximação entre a rede de proteção ao patrimônio cultural e os arquivos. Em 1980, o último dos ditadores nomeou Celina Vargas do Amaral Peixoto como diretora do Arquivo Nacional e, através do ato, abriu a segunda pulsão modernizante da arquivologia brasileira. Experiente, a nova diretora impôs um ritmo frenético de mudanças à mais importante instituição arquivística do país. Durante os dez anos em que esteve à frente do órgão, Celina Vargas e sua qualificada equipe deram ao AN seu estado de maior solidez do ponto de vista político-institucional. E foi justamente nesse período que o principal aparato legal de conformação e proteção do patrimônio cultural arquivístico brasileiro começou a ser pautado. A Lei de Arquivos, aprovada em 1991, representou a institucionalização de uma nova ordem (ou a tentativa de fazê-lo), o marco

mais relevante da arquivística nacional. O dispositivo reconheceu a importância dos arquivos para a democracia, mas, principalmente, legitimou o conhecimento arquivístico germinado a partir dos anos 1940. A partir de então, a patrimonialização ganhou estatuto próprio e formal.

Sob o ponto de vista de Jean Davallon, não é possível reconhecer a completude dos gestos de patrimonialização no processo brasileiro – nem sempre visíveis, ainda mais em uma realidade onde os registros são rarefeitos. A respeito do que o pesquisador francês tratou como “declaração oficial”, contudo, o que se conclui é que, mesmo que recente e instável, há um esquema geral que organiza e dimensiona a patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. Composto por atos performativos e formas específicas, o quadro é multifário e complementar. Integram-no e dialogam entre si as cinco ações que atualmente legitimam a patrimonialização: a aquisição (por compra, doação ou comodato), o recolhimento (compulsório ou mediante avaliação de documentos), o tombamento, a declaração de interesse público e social e o registro junto ao programa Memória do Mundo. Os dois primeiros atos são de caráter custodial. Os demais, são declaratórios. Cada um à sua maneira, todos apresentam especificidades, complexidades e problemas. São, na conformação atual, marcados por opacidade, endogenia e descontinuidades. Ademais, em que pesem suas discrepâncias, têm como pontos em comum pelo menos três traços históricos gerais.

O primeiro se refere à “hipertrofia atrofiada” do Estado brasileiro. Neste traço, o estatismo – observado na endogenia que marca o processo – assume um caráter mais profundo e se coaduna com o que Jardim (2006, p. 13) chamou de “hipertrofia a favor do Estado no processo político decisório” que envolve a gestão de arquivos e documentos no país. A hipergênese, nesse sentido, é percebida como incapaz (ou “atrofiada”) de promover a consecução dos atos performativos de patrimonialização em sua plenitude. O Estado ocupa as principais posições do cenário, mas não consegue garantir a consecução do processo. Rege os atos performativos de caráter custodial, mas não assegura que as aquisições respeitem o interesse público – e nem mesmo que sejam por ele contestadas –, ao passo em que também não cria as condições objetivas para que os recolhimentos previstos em lei ou definidos mediante avaliação ocorram satisfatoriamente. Regula os atos declaratórios, mas se exime dos custos, riscos e demandas envolvidas na preservação de acervos, deixando tais atribuições exclusivamente para os detentores desses arquivos. Em suma, monopoliza a maior parte das decisões formais, mas, com isso, alija a sociedade (do ponto de vista plural) do processo, privando-a de definir seu próprio futuro passado. “Doadores”, “vendedores”, “comodantes”, produtores/acumuladores ou proprietários de documentos interagem com as instituições do Estado sobre o processo, enquanto o cidadão observa.

O segundo traço histórico da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil diz respeito à incidência das chamadas excepcionalidades e a per-

cepção de baixa flexibilidade que elas ensejam. A patrimonialização por pressão, interesse específico ou entendimento particular foi e ainda é uma constante na rotina dos agentes patrimonializadores. Por conta disso, diversos dispositivos recentes foram elaborados para evitar ou amenizar os impactos destes fatores, dando ao processo não apenas um caráter mais profissional, mas também uma forma mais pretensamente plural e diversa. Apesar dos avanços, algumas dificuldades nesse sentido seguem vivas, tanto no que diz respeito às aquisições, quanto aos recolhimentos mediante avaliação e, principalmente, à declaração de interesse público e social e ao registro junto ao Memória do Mundo. Mesmo que em todos estes atos haja formas de controle, uma vez que os pleitos são examinados técnica e conceitualmente por comissões especializadas (e, em alguns casos, pelo plenário do Conselho Nacional de Arquivos, cuja pluralidade, embora restrita, tem sido respeitada), basta observarmos a nominata de arquivos privados já reconhecidos por seu interesse público e social para percebermos que ainda se sobressaem aqueles acervos notoriamente atrelados a personalidades “excepcionais” ou a instituições “renomadas”, fato que se repete em relação ao MoW Brasil.

É válido ressaltar que não se trata aqui de questionar tais patrimonializações, mas apenas de constatar o quão potentes ainda são as “exceções”, os “eventos” e os “personagens históricos” como elementos de peso no processo. Aliás, é interessante perceber que os acervos mais notadamente vinculados a manifestações de participação cidadã são justamente aqueles que, mesmo tecnicamente reconhecidos, ainda não foram oficializados como de interesse público e social. Um movimento sintomático e que deve ser observado com muita atenção.

A importância do peculiar ou excepcional na patrimonialização de arquivos (e a condição restrita de flexibilidade plural que ela impõe) nos conduz ao terceiro e mais complexo traço histórico do processo brasileiro – a questão em torno dos impasses a respeito dos valores atribuídos aos bens culturais patrimonializados. A valoração é um dos eixos de análise mais importantes nos debates que versam sobre o patrimônio cultural. No Brasil, o estudo acerca da atribuição de valores específicos a documentos arquivísticos se desenvolveu lenta e timidamente até o final da década de 1950, quando o ideário desenvolvido por intelectuais como Philip C. Brooks e Theodore R. Schellenberg finalmente chegou ao país.

Atualmente, a configuração jurídico-administrativa da patrimonialização cultural de arquivos à brasileira inclui a expressão direta ou a noção de valor em seus principais dispositivos. A Lei de Arquivos reconhece a existência de certo “valor permanente” dos documentos, que é composto pelos valores “histórico, probatório e informativo” (Brasil, 1991). Já seu decreto regulatório de 2002, reconhece a possibilidade de que documentos sejam “destituídos de valor” (Brasil, 2002), enquanto sua recente atualização compreende a possibilidade de que arquivos privados possam conter registros “relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento nacio-

nal” (Brasil, 2019). A política de aquisição de acervos privados do Arquivo Nacional, por sua vez, entende que podem haver arquivos de “relevância para a história e a cultura do país, contribuindo para a contextualização de distintos processos e períodos históricos” (Arquivo Nacional, 2018, p. 6-7), ao passo que o programa Memória do Mundo lida com a ideia de que determinados bens possam ser patrimonializados por terem “relevância para a memória coletiva da sociedade brasileira” (MoW Brasil, 2018, p. 4).³³⁴

Perceptivelmente, a incidência do valor histórico e cultural é uma constante nos atos performativos da patrimonialização de arquivos no Brasil. O ideário tem fundamento tanto nas concepções gerais que embasam a conceituação do patrimônio, quanto nas interpretações de distintas tendências – sobretudo historiográficas. A ideia geral é de que os arquivos patrimonializados seriam aqueles capazes de ajudar a compor a história e os traços culturais do Brasil e de sua população. Apesar disso, o valor histórico e cultural não conta com uma definição estável. O *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*, por exemplo, não descreve a expressão, preferindo a significação dada ao termo “valor secundário” – descrito como o “valor atribuído a um documento em função do interesse que possa ter para a entidade produtora e outros usuários, tendo em vista a sua utilidade para fins diferentes daqueles para os quais foi originalmente produzido” (Arquivo Nacional, 2005, p. 172, grifos do autor). Compreendo que a delimitação dos valores – sejam históricos, informativos, probatórios, de relevância ou de significado para a memória – é um ponto complexo se levarmos em conta que a valoração imaginada na realidade brasileira “não identifica valor, mas antes o cria ou destrói” (Heymann, 2012, p. 34) através de grupos multifacetados e socialmente empoderados. Mas, dada a própria caracterização do processo – que, embora não seja, se pretende multidisciplinar, participativo e amplo – não seria importante balizar minimamente os componentes da valoração, de maneira a organizar os fatores ou elementos de subjetividade intrínsecos aos atos?

Entendo que o balizamento conceitual da valoração não deve ser confundido com sua restrição – que, aliás, já ocorre. A criação e implementação de tabelas de temporalidade unificadas, excessivamente engessadas e sem revisão, voltadas à consecução do ato performativo de recolhimento mediante avaliação em grupos supostamente homogêneos de instituições públicas apresenta visíveis traços de inadequação e desconsideração sobre a história, a trajetória e as características destas entidades. A avaliação padronizada, que desconsidera nuances e disparidades regionais e socioculturais, é uma das consequências mais visíveis das dificuldades sobre a noção de valor – principalmente porque encontra amplo respaldo entre arquivistas e parece ter sido tomada como “política de Estado” desde 2002.

334 Edital MoW Brasil 2018. Disponível em: <http://mow.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Edital-e-Regulamento-MOWBrasil-2018---28.03.2018.pdf>. Acesso em: 21 out. 2020.

É importante refletir que, embora legítima do ponto de vista técnico e arquivístico, a tabela de temporalidade de documentos representa um instrumento exótico para as lógicas consagradas do patrimônio. Quando empregada em sistemas guiados pela gestão de documentos, a ferramenta tende a aferir patrimonialidade prévia a bens que nem sequer existem e, da mesma forma, prevê a eliminação de registros que, em outras circunstâncias, poderiam ser julgados como pertinentes à história. Portanto, mesmo que a autoridade do instrumento seja sistematicamente reconhecida no Brasil há pelo menos vinte anos, ainda é especialmente tênue a linha que separa sua legitimidade do autoritarismo assertivo da técnica.

Isso não significa dizer que a aferição de valores, intrínseca aos diferentes atos performativos da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil – incluindo o mais complexo deles, a avaliação de documentos –, e os impasses dela decorrentes sejam evitáveis. Está claro que a patrimonialização de arquivos é um processo que necessariamente lida com dualidades como memória e esquecimento, seleção e descarte, valoração e eliminação. Independente das instâncias de conformação deste patrimônio, o processo, portanto, não é imparcial. O que ocorre é que tais impasses, quando observados em perspectiva e agregados à “hipertrofia atrofiada” e à incidência de excepcionalidades – além de características como opacidade, endogenia e descontinuidades –, têm vincado a patrimonialização como um todo, provocando restrições, limitações e interdições das mais diversas.

Se a valoração é subjetiva e envolve diretamente a definição sobre o que deve ou não ser eliminado ou preservado para o futuro, é pertinente, pois, que este traço seja observado atentamente. Afinal, em última instância, é o poder de quem define o que é (ou pode ser) o valor histórico, cultural, para memória ou para o interesse coletivo, que orienta a patrimonialização. Definir, ampliar e pluralizar este poder é, portanto, um imperativo importante do processo presente sobre o futuro passado – ainda mais quando observamos que os produtos desta patrimonialização se refletem em incursões desorganizadas, não documentadas ou simplesmente “selvagens” no âmbito dos arquivos brasileiros. Refletir sobre esta realidade é uma necessidade para o patrimônio cultural arquivístico, mas, principalmente, para a relevância que este mesmo patrimônio possui – ou deseja possuir – para a vida brasileira. Trata-se, portanto, de um desafio para o Brasil.

Referências

- ABREU, Alzira Alves. CPDOC 20 anos. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 3-6, jan./jun. 1994.
- ABREU, Regina. *A fabricação do imortal: memória, histórias e estratégias de consagração no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco; Lapa, 1996.
- ALONGI, Salvatore. Caratteri della manualistica archivistica in Italia nel XX secolo. *Manualistica archivistica italiana del XX secolo*, Emilia-Romagna: Soprintendenza archivistica per l'Emilia-Romagna, jun. 2014.
- ANTUNES, Gilson; SOLIS, Sydney Sergio Fernandes. O cesarismo e os arquivos brasileiros. *Ciência Hoje*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 69, dez. 1990.
- ARCHIVES DE L'UNESCO. *Inventaire des archives de l'Institute International de Coopération Intellectuelle (IICI) 1925-1946*. Paris: Unesco, 1990. Disponível em: https://libraryresources.unog.ch/ld.php?content_id=31316439. Acesso em: 13 jul. 2020.
- ARCHIVO NACIONAL. *Relatório anual do diretor referente a 1930*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Archivo Nacional, 1931.
- _____. *Relatório anual do diretor referente a 1929*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Archivo Nacional, 1930.
- _____. *Relatório anual do diretor referente a 1927*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Archivo Nacional, 1928.
- _____. *Relatório anual do diretor referente a 1926*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Archivo Nacional, 1927.
- _____. *Relatório anual do diretor referente a 1925*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Archivo Nacional, 1926.
- _____. *Relatório anual do diretor referente a 1924*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Archivo Nacional, 1925.
- _____. *Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello ministro da Justiça e Negócios Interiores em 15 de novembro de 1920 pelo diretor do Archivo Nacional*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Archivo Nacional, 1920.
- _____. *Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Dr. Urbano Santos da Costa Araujo ministro da Justiça e Negócios Interiores em 15 de fevereiro de 1919 pelo diretor do Archivo Nacional*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Archivo Nacional, 1919.
- _____. *Relatório apresentado pelo diretor do Archivo Nacional*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Archivo Nacional, 1913.

_____. *Relatório apresentado pelo diretor do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Arquivo Nacional, 1912.

ARQUIVO PUBLICO NACIONAL. *Relatório apresentado pelo diretor do Arquivo Publico Nacional*. Rio de Janeiro: Oficina tipográfica do Arquivo Publico Nacional, 1908.

ARQUIVO PUBLICO. *Relatório apresentado pelo diretor do Arquivo Publico ao Exm. Sr. conselheiro ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1884.

_____. *Relatório apresentado ao ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1874.

ARQUIVO NACIONAL. Portaria da Direção Geral n. 58, de 13 de março de 2018. Institui a política de aquisição de acervos privados do Arquivo Nacional. *Boletim Interno Quinzenal*, n. 3, mar. 2018.

_____. Portaria n. 252, de 30 de dezembro de 2015. Estabelece os procedimentos para transferência ou recolhimento de acervos arquivísticos públicos, em qualquer suporte, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para o Arquivo Nacional. Conselho Nacional de Arquivos. *Diário Oficial da União*: p. 1, 30 dez. 2015.

_____. *Dicionário brasileiro de terminologia arquivística*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

_____. *Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo; relativos às atividades-meio da administração pública*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.

_____. *Relatório de gestão 1985-1989 – volume I*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1989.

_____. *Relatório de gestão 1980-1984*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1985.

_____. *Manual de identificação de acervos documentais para transferência e/ou recolhimento aos arquivos públicos*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça; Arquivo Nacional, 1985a.

_____. *Orientação para avaliação e arquivamento intermediário em arquivos públicos*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça; Arquivo Nacional, 1985b.

_____. *Vol. XXXIX das Publicações*. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 1957.

_____. *Relatório apresentado ao Exmo. Snr. Des.^{or} Miguel Seabra Fagundes ministro da Justiça e Negócios Interiores por E. Vilhena de Moraes diretor*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1954.

_____. *Relatório do diretor concernente ao ano de 1937*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Arquivo Nacional, 1938.

_____. *Relatório anual do diretor referente a 1934*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Arquivo Nacional, 1935.

_____. *Relatório anual do diretor referente a 1932*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Arquivo Nacional, 1933.

_____. *Relatório anual do diretor referente a 1931*. Rio de Janeiro: Oficinas gráficas do Arquivo Nacional, 1932.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10519: Critérios de avaliação de documentos de arquivo. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 1988.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS BRASILEIROS (AAB). *Programa Oficial do VIII Congresso Brasileiro de Arquivologia*. Salvador: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 1990.

_____. *Programa Oficial do VI Congresso Brasileiro de Arquivologia*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 1986.

_____. *Anais do III Congresso Brasileiro de Arquivologia*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 1979.

AZEVEDO, Sônia Cristina Santos de. Ditadura militar brasileira e política nacional de cultura (PNC): algumas reflexões acerca das políticas culturais. *Revista Brasileira de Sociologia*, Belo Horizonte, v. 4, n. 7, p. 317-340, jan./jun. 2016.

BALBINO, Giseli Milani Santiago; SILVA, Welder Antônio. Outsourcing em arquivos públicos: uma análise crítica sobre a gestão documental terceirizada. *Ágora*, Florianópolis, v. 26, n. 52, p. 91-118, jan./jun. 2016.

BALEIRO, Aliomar et al. *Constituições brasileiras: volume V, 1946*. Brasília: Senado Federal, 2015a.

_____. *Constituições brasileiras: volume II, 1891*. Brasília: Senado Federal, 2015b.

BASTARDIS, Jean. *O Programa Nacional de Preservação da Documentação Histórica e seu significado para a preservação de arquivos no Iphan*. 2012. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2012.

BECKER, Howard. *Truques da escrita: para começar e terminar teses, livros e artigos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. *Arquivo: estudos e reflexões*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

BELTRÃO, Helio. Programa Nacional de Desburocratização. *Revista do Serviço Público*, Brasília, a. 38, v. 109, n. 4, p. 5-14, out./dez. 1981.

BIBLIOTHECA NACIONAL. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. XXIII, 1904.

_____. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. XXII, 1900.

_____. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. III, 1877-1878.

BLYTH, Mark. *Austeridade: a história de uma ideia perigosa*. São Paulo: Autonomia Literária, 2017.

BOOMS, Hans. Society and the formation of a documentary heritage: issues in the appraisal of archival sources. *Archivaria*, [S. l.], n. 24, p. 69-107, 1987.

BOTTINO, Mariza. *O legado dos Congressos Brasileiros de Arquivologia (1972-2000): uma contribuição para o estudo do cenário arquivístico nacional*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

BRAGA, José Luiz. Aprender metodologia ensinando pesquisa: incidências mútuas entre metodologia pedagógica e metodologia científica. In: DE MOURA, Cláudia Peixoto; DE LOPES, Maria Immacolata Vassallo (org.). *Pesquisa em comunicação: metodologias e práticas acadêmicas*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2016.

BRASIL. Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 18 de setembro de 1946). Rio de Janeiro: Presidência da República, 1946.

_____. *Anais da Assembleia Nacional Constituinte*. Volume XIX (1933). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937.

_____. Decreto n. 579, de 30 de julho de 1938. Organiza o Departamento Administrativo do Serviço Público, reorganiza as comissões de eficiência dos ministérios e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 15.168, 30 jul. 1938.

_____. Decreto n. 1.173, de 29 de junho de 1994. Dispõe sobre a competência, organização e funcionamento do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) e do Sistema Nacional de Arquivos (Sinar) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 9.675, 30 jun. 1994.

_____. Decreto n. 2.541, de 3 de março de 1860. Reorganiza o Arquivo Público. *Coleção de Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: [s. n.], 1860.

_____. Decreto n. 4.073, de 3 de janeiro de 2002. Regulamenta a lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. *Diário Oficial da União*: p. 1, 4 jan. 2002.

_____. Decreto n. 5.520, de 24 de agosto de 2005. Institui o Sistema Federal de Cultura – SFC e dispõe sobre a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC do Ministério da Cultura, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 1, 25 ago. 2005.

_____. Decreto n. 6.141, de 4 de março de 1876. Reforma a Biblioteca Pública do Rio de Janeiro. *Coleção de Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: [s. n.], 1876.

_____. Decreto n. 6.164, de 24 de março de 1876. Reorganiza o Arquivo Público do Império. *Coleção de Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: [s. n.], 1876.

_____. Decreto n. 9.197, de 9 de dezembro de 1911. Aprova o regulamento do Arquivo Nacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, Rio de Janeiro, p. 15.958, 14 dez. 1911.

_____. Decreto n. 10.148, de 2 de novembro de 2019. Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: p. 1, 3 dez. 2019.

_____. Decreto n. 15.670, de 6 de setembro de 1922. Aprova o regulamento para a Biblioteca Nacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 17.680, 15 set. 1922.

_____. Decreto n. 16.036, de 14 de maio de 1923. Aprova o regulamento para o Arquivo Nacional. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 14.918, 17 maio 1923.

_____. Decreto n. 17.513, de 30 de dezembro de 1944. Cria a série funcional de assistente de documentação. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 220, 5 jan. 1945.

_____. Decreto n. 19.876, de 16 de abril de 1931. Aprova e manda executar o regulamento para o Arquivo da Marinha. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 6.275, 22 abr. 1931.

_____. Decreto n. 21.702, de 3 de agosto de 1922. Altera, sem aumento de despesa, o quadro do pessoal do Arquivo Nacional, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 15.010, 5 ago. 1932.

_____. Decreto n. 44.862, de 21 de novembro de 1958. Aprova o regimento do Arquivo Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 24.809, 21 nov. 1958.

_____. Decreto n. 48.936, de 14 de setembro de 1960. Cria um Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar os problemas de arquivo no Brasil e sua transferência para Brasília. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 12.942, 26 set. 1960.

_____. Decreto n. 62.927, de 28 de junho de 1968. Institui, em caráter permanente, o Grupo de Trabalho “Projeto Rondon” e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, p. 5.387, 1 jun. 1968.

_____. Decreto n. 64.398, de 24 de abril de 1969. Regulamenta a lei n. 5.433, de 8 de maio de 1968, que dispõe sobre a microfilmagem de documentos e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 3.588, 28 abr. 1969.

_____. Decreto n. 76.387, de 2 de outubro de 1975. Dispõe sobre a estrutura básica do Ministério da Justiça e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 13.251, 3 out. 1975.

_____. Decreto n. 82.308, de 25 de setembro de 1978. Institui o Sistema Nacional de Arquivo (Sinar). *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 15.555, 26 set. 1978.

_____. Decreto n. 82.590, de 6 de novembro de 1978. Regulamenta a lei n. 6.546, de 4 de julho de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de arquivista e de técnico de arquivo. *Diário Oficial da União*: seção 2, p. 17.834, 7 nov. 1978.

_____. Decreto n. 88.771, de 27 de setembro de 1983. Inclui o Arquivo Nacional, do Ministério da Justiça, no regime de que trata o decreto n. 86.212, de 15 de julho de 1981, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 2, p. 16.770, 29 set. 1983.

_____. Decreto n. 93.211, de 3 de setembro de 1986. Cria a Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, extingue o Departamento Administrativo do Serviço Público, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 13.275, 4 set. 1986.

_____. Decreto-lei n. 74, de 21 de novembro de 1966. Cria o Conselho Federal de Cultura e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 13.529, 22 nov. 1966.

_____. Decreto-lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma administrativa e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: suplemento, 27 mar. 1967.

_____. Decreto-lei n. 2.039, de 27 de fevereiro de 1940. Transforma o Serviço de Publicidade do Departamento Administrativo do Serviço Público em Serviço de Documentação. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 3.524, 29 fev. 1940.

_____. Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941. Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 14.427, 18 jul. 1941.

_____. Emenda constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969. Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 8.865, 20 out. 1969.

_____. Emenda constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o ato das disposições transitórias, para instituir o novo regime fiscal, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: p. 2, 16 dez. 2016.

_____. Lei n. 558, de 28 de outubro de 1937. Manda publicar, como patrimônio do Estado, documentos inéditos de Benjamin Constant. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 22.136, 6 nov. 1937.

_____. Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. *Coleção de Leis do Brasil*. Brasília: Presidência da República, [2019]. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L3071.htm. Acesso em: 29 ago. 2019.

_____. Lei n. 4.845, de 19 de novembro de 1965. Proíbe a saída, para o exterior, de obras de arte e ofícios produzidos no país, até o fim do período monárquico. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 11.859, 22 nov. 1965.

_____. Lei n. 5.433, de 8 de maio de 1968b. Regula a microfilmagem de documentos oficiais e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 3.785, 10 maio 1968.

_____. Lei n. 5.471, de 9 de julho de 1968a. Dispõe sobre a exportação de livros antigos e conjuntos bibliográficos brasileiros. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 5.770, 10 jul. 1968.

_____. Lei n. 6.546, de 4 de julho de 1978. Dispõe sobre a regulamentação das profissões de arquivista e de técnico de arquivo, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 2, p. 10.296, 5 jul. 1978.

_____. Lei n. 6.757, de 17 de dezembro de 1979. Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional Pró-Memória e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 2, p. 19.330, 19 dez. 1979.

_____. Lei n. 7.505, de 2 de julho de 1986. Dispõe sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 9.763, 3 jul. 1986.

_____. Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 455, 9 jan. 1991.

_____. Lei n. 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Restabelece princípios da lei n. 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 30.261, 24 dez. 1991.

_____. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: p. 1, 18 nov. 2011.

_____. Lei n. 12.528, de 18 de novembro de 2011. Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República. *Diário Oficial da União*: p. 1, 10 nov. 2011.

_____. Lei n. 12.682, de 9 de julho de 2012. Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos. *Diário Oficial da União*: p. 1, 10 jul. 2012.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Estado, estado-nação e formas de intermediação política. *Lua Nova*, São Paulo, n. 100, p. 155-185, 2017.

BROOKS, Philip Coolidge. Seleção de documentos para guarda permanente. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, v. 48, n. 1, p. 146-157, jan./dez. 2012.

_____. The selection of records for preservation. *The American Archivist*, Washington, v. III, n. 4, p. 224-234, out. 1940.

BURTON, Antoinette. *Archive stories: facts, fictions, and the writing of history*. Londres: Duke University Press, 2005.

CABRAL, Dilma (org.). *Estado e administração: a corte joanina no Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2010.

CALABRE, Lia. Políticas culturais no governo militar: o Conselho Federal de Cultura. In: ENCONTRO DE HISTÓRIA ANPUH-RIO. 13., 2008. Rio de Janeiro: Anpuh-Rio, 2008. Disponível em: http://www.encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1212692933_ARQUIVO_Anpuh2008.pdf. Acesso em: 27 jul. 2020.

_____. Políticas culturais no Brasil: balanço e perspectivas. In: III ENE-CULT – *Encontro de estudos multidisciplinares em cultura*. Salvador: Faculdade de Comunicação da UFBA, 2007.

_____. Política cultural no Brasil: um histórico. In: I ENECULT. Salvador: Centro de Estudos Multidisciplinares em Cultura/UFBA, 2005. Disponível em: <http://www.cult.ufba.br/enecul2005/LiaCalabre.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de resolução n. 304, de 1982. CPI do Patrimônio Histórico. Brasília, 7 maio 1982. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1244409. Acesso em: 28 jul. 2020.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Avaliação da produção documental do município de Rio Claro – proposta para discussão. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 10-14, n. 2, p. 24-46, jul./dez. 1986.

CAMARGO, Célia Reis. *CPDOC 30 anos*. Rio de Janeiro: Ed. FGV; CPDOC, 2003.

_____. *A margem do patrimônio cultural: estudo sobre a rede institucional de preservação do patrimônio histórico no Brasil (1838-1980)*. 1999. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Estadual Paulista, 1999.

CAMINHA, Daniel Ouriques. *Origens sociais, trajetórias e estratégias de ascensão da elite dirigente do Departamento Administrativo do Serviço Público (Dasp) no Estado Novo*. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2014.

CANADÁ. *Arquivos correntes*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1975.

CARVALHO, Ernani Macedo de. *Manual de classificação e arquivamento de papéis e documentos comerciais e civis*. São Paulo: São Paulo Editora Ltda., 1931.

CASTRO, Edgardo. *El vocabulario de Michel Foucault: un recorrido alfabético por sus temas, conceptos y autores*. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2004.

CAVALCANTI, Themistocles Brandão et al. *Constituições brasileiras*. Volume VI, 1967. Brasília: Senado Federal, 2015.

CERQUEIRA, Genevieve da Cruz de. *A política nacional de arquivos públicos e privados sob a ótica de novos acontecimentos: a I Conferência Nacional de Arquivos e o Plano Nacional Setorial de Arquivos*. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal Fluminense, 2018.

CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. *Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2017.

COLEGIADO SETORIAL DE ARQUIVOS. *Plano Setorial de Arquivos*. [S. l.]: [s. n.], 2016. Disponível em: <http://pnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2017/07/Vers%C3%A3o-Final-Aprovada-do-Plano-Setorial-de-Arquivos-maio-de-2016-1.pdf>. Acesso em: 28 jan. 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL. *A importância da informação e do documento na administração pública brasileira*. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público (Funcap), 1987.

CONSELHO FEDERAL DE CULTURA. N. 105 – Arquivo Nacional – Plano de aplicação para um programa de trabalho. *Cultura*, Rio de Janeiro, MEC, ano I, n. 5, p. 102, nov. 1967.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS. *Coletânea da legislação arquivística brasileira e correlata*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2020.

_____. Ata da 8ª Reunião Plenária ordinária do Conarq. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1997. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/aceso-a-informacao/reunioes-plenarias/ata-da-8a-reuniao-plenaria-ordinaria-do-conarq>. Acesso em: 9 nov. 2020.

_____. Resolução n. 7, de 20 de maio de 1997. Dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do poder público. *Diário Oficial da União*, p. 1, 23 maio 1997.

CONTINOLO, Giuseppe. *Como organizar o arquivo*. Lisboa: Livraria Martins Fontes Editora, 1975.

CORRÊA, Arsênio Eduardo. O culturalismo sociológico de Alcides Bezerra. *Revista Estudos Filosóficos*, São João del-Rei, n. 14, p. 192-200, 2015.

CORRÊA JR., Pio. Origens da documentação administrativa. In: FONSECA, Edson Nery da. *Temas de documentação*. Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

CORTES ALONSO, Vicenta. *Diez años de cooperación archivística iberoamericana*. Madri: Cultura Hispanica, 1985.

COSTA, Célia Maria Leite. *Memória e administração: o Arquivo Público do Império e a consolidação do Estado brasileiro*. 1997. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997.

COSTA E SOUZA, Maria de Lourdes; DANNEMANN, Maria Luiza Stallard. Sistema Nacional de Arquivos. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA. 1., 1979. *Anais*. Brasília: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 1979.

COUGO JUNIOR, Francisco Alcides. Los archivos de la archivología: fuentes documentales para una historia del pensamiento archivístico brasileño. *Anuário Escuela de Archivología*, Córdoba, n. 11, 2019a.

_____. Os arquivos da arquivologia: fontes para uma história do pensamento arquivístico. In: PEDRAZZI, Fernanda Kieling et al. *Cadernos de Arquivologia*, Santa Maria, FACOS, v. 5, 2019b.

_____; ALBERNAZ, Renata Ovenhausen. A externalização de arquivos à luz da avaliação e patrimonialização arquivística. In: CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES (Coninter): trabalhos completos. 6., 2017. João Pessoa (PB). *Anais*. [Niterói]: Aninter-SH, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/187831/001082256.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 7 maio 2020.

COUTO E SILVA, Golbery do. Conjuntura política nacional: o Poder Executivo. *Revista da Escola Superior de Guerra*, Rio de Janeiro, n. 12, p. 111-135, 1989.

CROCKER, Howard W. Arquivamento e conservação de documentos no estado de New York. *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 3, p. 60-65, set. 1950.

D'ARAÚJO, Ignez B. C. A seleção do arquivista. *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. III, n. 2, ago. 1938.

_____. Arquivos. *Revista da Diretoria de Engenharia*, Rio de Janeiro, v. IV, n. IV, p. 259-260, jul. 1937.

DA CONCEIÇÃO, Adriana Angelita; MEIRELLES, Juliana Gesuelli. Papeis em travessia: o bibliotecário Luís Joaquim dos Santos Marrocos e os manuscritos da Coroa – século XIX. *LaborHistórico*, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 44-55, jan./jun. 2016.

DA SILVA, Carlos Henrique Gomes. *O Estado Novo (1937-1945) e a política de aquisição de acervo do Museu Nacional de Belas Artes*. 2013. Dissertação (Mestrado em Museologia e Patrimônio) – Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Museu de Astronomia e Ciências Afins, 2013.

DA SILVA, Gilson Antunes. Breve histórico do Centro de Memória Social Brasileira. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 3, n. 4, p. 23-30, mar. 1983.

DA SILVA, Maria Leonilda Reis. *História e memória do Arquivo Central da FGV*. 2010. Dissertação (Mestrado Profissional em Bens Culturais e Projetos Sociais) – Programa de Pós-Graduação em História, Política e Bens Culturais, Fundação Getúlio Vargas, 2010.

DA SILVA, Zélia Lopes (org.). *Arquivos, patrimônio e memória: trajetórias e perspectivas*. São Paulo: Editora Unesp; Fapesp, 1999.

DAVALLON, Jean. El juego de la patrimonialización. In: ROIGÉ, Xavier; FRIGOLÉ, Joan; DEL MÁRMOL, Carmen (org.). *Construyendo el patrimonio cultural y natural: parques, museos y patrimonio rural*. Valencia: Germania, 2014.

_____. *Une patrimonialisation des archives? L'archive dans quinze ans*, université catholique de Louvain. Louvain-la-Neuve, Belgique, abr. 2014. Disponível em: <https://shs.hal.science/halshs-01220537>.

_____. *Le don du patrimoine*. Paris: Lavoisier, 2006.

DE BRANCHE, Henri Boullier. *Relatório sobre o Arquivo Nacional do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1975.

DE LA CRUZ HERRANZ, Luis Miguel. El cincuenta aniversario del Primer Congreso Interamericano de Archivos (Pria). *Revista del Archivo Nacional*, La Paz, v. 75, n. 1-12, p. 43-68, 2011.

DE SOUZA, Francisco Martins. *O culturalismo sociológico de Alcides Bezerra*. São Paulo: Convívio, 1981.

DELSALLE, Paul. *Une histoire de l'archivistique*. Quebec: Presses de l'Université du Quebec, 1998.

DORMAELS, Mathieu. Patrimonio, patrimonialización e identidad. Havia una hermenéutica del patrimonio. *Herencia*, San José, v. 24, n. 1-2, p. 7-14, 2011.

DOS SANTOS, Cícero. Serviço de documentação. In: FONSECA, Edson Nery da. *Temas de documentação*. Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

DUARTE, Renato Crivelli. *A patrimonialização do arquivo pessoal: análise dos registros Memória do Mundo do Brasil, da Unesco*. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, 2013.

EDMONDSON, Ray. *Diretrizes para salvaguarda do patrimônio documental*. Paris: Unesco, 2002.

_____; JORDAN, Lothar; PRODAN, Anca Claudia. *The UNESCO Memory of the World Programme: key aspects and recent developments*. Cham: Springer, 2020.

ELKIN, Noah Charles. 1922: o encontro do efêmero com a permanência. *Anais Museu Histórico Nacional*, Rio de Janeiro, v. 29, p. 141-186, 1997.

ENAP. *Servidores públicos federais. Raça/Cor – 2014*. Brasília: Enap, 2014.

ENTREVISTA com Heloisa de Almeida Prado. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, São Paulo, v. 21, n. 3/4, p. 101-106, jul./dez. 1988.

ESPOSEL, José Pedro. *Arquivos: uma questão de ordem*. Niterói: Muiraquitã, 1994.

_____. A propósito do Sistema Nacional de Arquivos. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, abr. 1977.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. H. R. 8.910, de 2 de abril de 1934. A bill to establish a National Archives of the United States Government. *Union Calendar*, n. 222, 2 abr. 1934.

FERNANDES, Ananda Simões. *Burocratas da dor: as conexões repressivas entre os órgãos de informação das ditaduras brasileira e uruguaia (1973-1985)*. 2018. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

FERNANDES, José Ricardo Oriá. Muito antes do Sphan: a política do patrimônio histórico no Brasil (1838-1937). *Anais do Encontro Políticas Culturais: teoria e práxis*, Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa, 2010.

FERNANDES, Maria do Carmo Seabra Melo. O Sistema Nacional de Arquivo. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, p. 7-15, set./dez. 1979.

FERREIRA, Rafael Chaves; PEREZ, Carlos Blaya. Concepciones de patrimonio en la producción científica archivística: un estudio a partir de los anales del Congreso Nacional de Archivología (2004-2012). *Alexandria: Revista de Ciencias de la Información*, Lima, n. 10, p. 1-24, 2014.

FONSECA, Edson Nery da. *Temas de documentação*. Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ; Minc; Iphan, 2005.

FONSECA, Vitor Manoel Marques da; BEZERRA, Darlene Alves. Arquivos e administração pública: a temática arquivística na *Revista do Serviço Público*, 1938-1945. In: REPARQ – *Ensino e pesquisa em arquivologia: cenários prospectivos*. 5., 2017. Belo Horizonte: Reparq, 2017.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FRANCO, Celina Vargas do Amaral Peixoto Moreira. Uma proposta radical de trabalho. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 21, p. 33-38, 1986.

FREIRE, Alessandro; PALOTTI, Pedro. *Servidores públicos federais: novos olhares e perspectivas*. Brasília: Enap, 2015.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. *Tabela de temporalidade de documentos*. Rio de Janeiro: FGV, 1980.

_____. *Manual de arquivo da FGV*. Rio de Janeiro: FGV, 1977.

FUSCO, Giannina. La investigación histórica, evolución y metodología. *Revista Mañongo*, v. XVII, n. 32, jan./jun. 2009.

GAIO, Gêssica Góes Guimarães. José Honório Rodrigues e a autonomização da história da historiografia no Brasil. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, ano 179, n. 476, p. 97-125, abr. 2018.

GAMA, Zadig Mariano Figueira; DE MELLO, Celina Maria Moreira. Luiz Gastão Escragnolle Dória: um polígrafo das letras brasileiras. *Soletras Revista*, Rio de Janeiro, n. 24, p. 329-353, jul./dez. 2017.

GARCÍA CANCLINI, Néstor. Los usos sociales del patrimonio cultural. In: AGUILAR CRIADO, Encarnación (org.). *Cuadernos: patrimonio etnológico: nuevas perspectivas de estudio*. Andalucía: Junta de Andalucía; Instituto Andaluz del Patrimonio Histórico, 1999.

_____. O patrimônio cultural e a construção imaginária do nacional. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 23, p. 95-115, 1994.

GELFAND, Morris A. Política de aquisição em bibliotecas universitárias: planos e programas, individuais e cooperativos, de formação de acervos. *Revista de Biblioteconomia de Brasília*, v. 2, n. 2, p. 155-165, jul./dez. 1974.

GLABER, Louise. *O primeiro plano de classificação do Arquivo Nacional: experiências de preservação e ampliação do acervo (1873-1889)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2020.

GOMES, Francelino Araujo; HELLUY, Hâmida R. *Manual de arquivo e documentação*. Rio de Janeiro: Livraria Interciência, 1976.

GOMES, Yuri Queiroz. *Processos de institucionalização do campo arquivístico no Brasil (1971-1978): entre a memória e a história*. 2011. Dissertação (Mestrado em Memória Social) – Programa de Pós-Graduação em Memória Social, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2011.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. *A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; Iphan, 1996.

GONÇALVES, Sérgio Campos. A escrita da história do Brasil: o pensamento civilizador do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. In: NIZOLAZZI, Fernando; MOLLO, Helena; ARAUJO, Valdei (org.). *Caderno de resumos & Anais do 4º Seminário Nacional de História da Historiografia: tempo presente & usos do passado*. Ouro Preto: EdUFOP, 2010.

GORBEA, Josefina Q. de; GARCÍA-DÍAZ, Eva S. de; VELA, Olga M. de. *Sistemas de arquivos e controle de documentos*. São Paulo: Atlas, 1970.

HARVEY, David C. Heritage pasts and heritage presents: temporality, meaning and the scope of heritage studies. *International Journal of Heritage Studies*, Oxford, v. 7, n. 4, p. 319-338, 2001.

HEDSTROM, Margaret. Arquivos e memória coletiva: mais que uma metáfora, menos que uma analogia. In: EASTWOOD, Terry; MACNEIL, Heather. *Correntes atuais do pensamento arquivístico*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.

HEINICH, Nathalie. A fabricação do patrimônio cultural. *Fronteiras – Revista Catarinense de História*, Florianópolis, n. 32, p. 175-186, 2018.

_____. *La fabrique du patrimoine: de la cathédrale à l'apetite cuillère*. Paris: Maison des sciences de l'homme, 2009.

HESPANHA, Antônio Manuel. *História das instituições: épocas medieval e moderna*. Coimbra: Livraria Almedina, 1982.

HEYMANN, Luciana Quillet. *O lugar do arquivo: a construção do legado de Darcy Ribeiro*. Rio de Janeiro: Contra Capa; Faperj, 2012.

_____. Estratégias de legitimação e institucionalização de patrimônios históricos e culturais: o lugar dos documentos. In: REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL. 8., 2009. Buenos Aires: [s. n.], 2009. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6747/1835.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 jul. 2020.

HOLLÓS, Adriana Cox. Fundamentos da preservação documental no Brasil. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 13-30, jul./dez. 2010.

HOLMES, Olivier W.; GILLE, Bertrand. *A significação dos arquivos econômicos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1959.

INDOLFO, Ana Celeste. *Dimensões político-arquivísticas da avaliação de documentos na administração pública federal (2004-2012)*. 2013. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO (IHGB). *Primera Reunion Interamericana del Comite de Archivos*. Havana: Instituto Panamericano de Geografía e Historia, set. 1950.

_____. *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 164, 1933.

_____. *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 163, 1932.

_____. *Revista do Instituto Historico e Geographico do Brazil*, Rio de Janeiro, 3. ed., t. II, 1916.

_____. *Revista do Instituto Historico e Geographico do Brazil*, Rio de Janeiro, 3. ed., t. I, 1908.

_____. *Revista do Instituto Historico e Geographico do Brazil*, Rio de Janeiro, 2. ed., t. XV, 1888.

_____. *Revista Trimestral do Instituto Historico Geographico e Ethnographico do Brazil*, Rio de Janeiro, t. XLVI, pt. 2, 1885.

_____. *Revista Trimestral do Instituto Historico Geographico e Ethnografico do Brasil*, Rio de Janeiro, t. XXX, pt. 2, 1867.

_____. *Revista do Instituto Historico e Geographico do Brazil*, Rio de Janeiro, 3. série, t. XVII, 1854.

_____. *Revista do Instituto Historico e Geographico do Brazil*, Rio de Janeiro, 3. série, t. XVI, 1853.

JAMESON, Samuel Haig. *Administração de arquivos e documentação*. Antologia coligida por Samuel Haig Jameson. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1964.

JARDIM, José Maria. *Transparência e opacidade do Estado no Brasil: usos e desusos da informação governamental*. Niterói: EdUFF, 1999.

_____. *Sistema e políticas públicas de arquivos no Brasil*. Niterói: EdUFF, 1995.

KETELAAR, Eric. As viradas e as voltas arquivísticas. In: GILLILAND, Ana J.; MCKEMMISH, Sue; LAU, Andrew J. (org.). *Pesquisa no multiverso arquivístico*. Salvador: 9Bravos, 2019.

_____. (Des)construir o arquivo. In: HEYMANN, Luciana; NEDEL, Leticia (org.). *Pensar os arquivos: uma antologia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2018.

LAVINAS, Laís Villela. *Um animal político na cultura brasileira: Aloísio Magalhães e o campo do patrimônio cultural no Brasil (anos 1966-1982)*. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2014.

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas: Editora da Unicamp, 2005.

LEACH, Edmund. Cultura/culturas. In: *Enciclopédia Einaudi*. Lisboa: IN-CM, 1989.

LECRON, Jacques; MADY, Jacqueline. *A seleção dos arquivos e a transferência dos documentos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1959.

LIMA, Raul do Rêgo. Da problemática da documentação histórica. *Revista Brasileira de Cultura*, Rio de Janeiro, a. V, n. 18, out./dez. 1973.

LLANSÓ I SANJUAN, Joaquim. *Gestión de documentos: definición y análisis de modelos*. Bergara: Centro de Patrimonio Documental de Euskadi, 1993.

LOBO, Lucia Lahmeyer. Avaliação e seleção de fotografias. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 10-14, n. 1, p. 34-40, abr. 1982/ ago. 1986.

LOPES, Jeanete da Silveira. Aplicação de recursos de processamento de dados a arquivo e microfilmagem. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 3, p. 22-24, dez. 1975.

LOPES, Luiz Simões. Documentação administrativa. In: FONSECA, Edson Nery da. *Temas de documentação*. Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

_____. Documentação administrativa. *Revista do Serviço Público*, v. III, n. 3, set. 1943.

LOURENÇO, Mariana Simões. ‘A grande casa oficial da história pátria’: o Arquivo Nacional e as discussões sobre um museu histórico nacional em um folheto de 1919. *Anais do Museu Histórico Nacional*, Rio de Janeiro, v. 46, p. 73-90, 2014a.

_____. *Do acervo ao livro: as publicações do Arquivo Nacional (1886-1922)*. 2014. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2014b.

MAGALHÃES, Aline Montenegro. Inspetoria de Monumentos Nacionais (1934-1937). In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (org.). *Dicionário Iphan de patrimônio cultural*. Rio de Janeiro; Brasília: Iphan/DAF/Copedoc, 2015. (verbete).

_____. A curta trajetória de uma política de preservação patrimonial: a Inspetoria de Monumentos Nacionais, 1934-1937. *Anais do Museu Histórico Nacional*, Rio de Janeiro, v. 36, p. 9-18, 2004.

MAIA, Tatyana de Amaral. Os usos do civismo em tempos autoritários: as comemorações e ações do Conselho Federal de Cultura (1966-1975). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 34, n. 67, p. 89-109, jan./jun. 2014.

_____. *Os cardeais da cultura nacional: o Conselho Federal de Cultura na ditadura civil-militar (1967-1975)*. São Paulo: Itaú Cultural; Iluminuras, 2012.

_____. As políticas culturais na ditadura civil-militar (1967-1974). In: SIMPÓSIO NACIONAL DA ANPUH. 16., 2011. *Anais*. São Paulo: ANPUH-SP, 2011.

MARCELINO, Paula. Afinal, o que é terceirização? Em busca de ferramentas de análise e de ação política. *Pegada*, v. 8, n. 2, p. 56-71, dez. 2007.

MARQUES, Angelica Alves da Cunha. *A arquivologia brasileira: busca por autonomia científica no campo da informação e interlocuções internacionais*. 2. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2019.

_____. et al. *História da arquivologia no Brasil: instituições, associativismo e produção científica*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 2014.

_____. *A arquivologia brasileira: busca por autonomia científica no campo da informação e interlocuções internacionais*. 1. ed. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 2013.

MARTINS, Ana Canas Delgado. *Governança e arquivos: D. João VI no Brasil*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais: Torre do Tombo, 2007.

MARTINS, Marcelo Thadeu Quintanilha. O Estado Novo e os arquivos públicos. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 30, n. 1, p. 144-156, jul./dez. 2017.

MATOS, Maria Teresa Navarro de Britto. Governança e arquivos: a gestão Luís Henrique Dias Tavares no Arquivo Público do Estado da Bahia (1959-1969). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 38, n. 78, p. 147-166, jul. 2018.

MESQUITA, Espírito Santo. Atividades dos órgãos de documentação administrativa. In: FONSECA, Edson Nery da. *Temas de documentação*. Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

_____. Unidade padrão de documentação administrativa. *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. I, n. 2, p. 41-47, fev. 1952.

- MICELI, Sérgio (org.). *Estado e cultura no Brasil*. São Paulo: Difel, 1984.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. *Política Nacional de Cultura*. Brasília: Departamento de Documentação e Divulgação, 1975.
- MINISTÉRIO DA FAZENDA. *Diagnóstico geral dos arquivos do Ministério da Fazenda*. Brasília: Ministério da Fazenda, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, 2015.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *I Conferência Nacional de Arquivos*. Por uma política nacional de arquivos. Brasília: Ministério da Justiça, 2012.
- MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES. *Relatório das atividades administrativas do exercício de 1947*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948.
- _____. *Relatório das atividades administrativas do exercício de 1946*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1947.
- _____. *Relatório apresentado ao presidente da República dos Estados Unidos do Brasil pelo ministro da Justiça e Negócios Interiores Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1915a.
- _____. *Relatório do Ministério da Justiça e Negócios Interiores organizado sob a gestão do respectivo ministro Dr. Vladislau Herculano de Freitas em 1914*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1915b.
- MINISTÉRIO DA CULTURA. Portaria n. 259, de 2 de setembro de 2004. *Diário Oficial da União*: seção 1, n. 172, 6 set. 2004. Disponível em: http://mow.arquivonacional.gov.br/images/pdf/PortariaMinC259de2004_cria_e_compo_e_MOWBrasil.pdf. Acesso em: 28 jul. 2020.
- MINISTÉRIO DO IMPÉRIO. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Décima Sétima Legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1878.
- _____. *Relatório apresentado à Assembleia Geral na Terceira Sessão da Décima Quinta Legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1874.
- _____. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na Terceira Sessão da Décima Quarta Legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1871.
- _____. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na Terceira Sessão da Décima Legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Sergio Teixeira de Macedo*. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1859.
- _____. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na Segunda Sessão da Nona Legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império Luiz Pedreira do Couto Ferraz*. Rio de Janeiro: Tipografia do Diário, 1854.
- _____. *Relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa na Quarta Sessão da Oitava Legislatura pelo ministro e secretário de Estado dos*

Negócios do Império visconde de Mont’Alegre. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1852.

_____. *Relatório da Repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na 3ª Sessão da 6ª Legislatura, pelo respectivo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Império João Carlos Pereira de Almeida Torres*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1845.

_____. *Relatório da Repartição dos Negócios do Império apresentado à Assembleia Geral Legislativa na 3ª Sessão da 5ª Legislatura, pelo respectivo ministro e secretário d’Estado João Carlos Pereira de Almeida Torres*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1844.

MOLINA, Talita dos Santos. *Arquivos privados e patrimônio documental: o Programa de Preservação da Documentação Histórica – Pró-Documento (1984-1988)*. 2018. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2018.

_____. *Arquivos privados e interesse público: caminhos da patrimonialização documental*. 2013. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2013.

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. O presidente Geisel e a proteção das fontes de nossa história. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, ago. 1975.

MONTEIRO, Norma de Góes. Reflexões sobre o ensino arquivístico no Brasil. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 79-89, jul./dez. 1988.

MORAES E CASTRO, Astréa de. *Arquivologia: sua trajetória no Brasil*. Brasília: Stilo, 2008.

MOREIRA, Aluizio Xavier. Documentação administrativa. In: FONSECA, Edson Nery da. *Temas de documentação*. Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

MOREIRA, Cássio Silva. *O projeto de nação do Governo João Goulart: o Plano Trienal e as Reformas de Base (1961-1964)*. 2011. Tese (Doutorado em Economia) – Programa de Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011.

MoW BRASIL. Programa Memória do Mundo da Unesco – MoW – Comitê Nacional do Brasil. Edital 2018. Rio de Janeiro, mar. 2018. Disponível em: <http://mow.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Edital-e-Regulamento-MOWBrasil-2018---28.03.2018.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2023.

NASCIMENTO, José Antonio Pereira do. *Serviços terceirizados de guarda externa de documentos: diagnóstico da utilização pela Petrobras*. 2017. Dissertação (Mestrado em Gestão de Documentos e Arquivo) – Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Arquivo, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2017.

NAVEGANTES, Maria da Graça de Freitas; BAPTISTA, Saulo de Tarso Cerqueira. Tabela de temporalidade dos documentos administrativos. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA. 3., 1979. *Anais*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 1979.

NOGUEIRA, Octaciano. *Constituições brasileiras*. Volume I, 1824. Brasília: Senado Federal, 2015.

OGILVIE, Denise. De Daunou à Natalis de Wailly: le cadre de classement à l'épreuve du principe du respect des fonds. In: AUBRY, Martine et al. *Archives, archivistes, archivistique dans l'Europe du Nord-Ouest du Moyen Âge à nos jours*. Villeneuve d'Ascq: Publications de l'Institut de recherches historiques du Septentrion, 2007.

OLIVEIRA, Eliane Braga de. *A contratação de terceiros nos serviços arquivísticos da administração pública federal em Brasília*. 1997. Dissertação (Mestrado em Biblioteconomia e Documentação) – Departamento de Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, Brasília, 1997.

OLIVEIRA, Franklin de. *Morte da memória nacional*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.

ORRICO, Evelyn Goyannes Dill; SILVA, Eliezer Pires da. Os discursos da patrimonialização cultural de arquivos no Brasil. In: SANTOS, Nádia Maria Weber; GRAEBIN, Cleusa Maria Gomes (org.). *Patrimônio cultural e políticas públicas*. Canoas: UnilaSalle, 2014.

ORTEGA, Cristina Dotta. Surgimento e consolidação da documentação: subsídios para compreensão da história da ciência da informação no Brasil. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 14, número especial, p. 59-79, 2009.

OTLET, Paul. Documentos e documentação. In: FONSECA, Edson Nery da. *Temas de documentação*. Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

PADILHA, Tarcísio. Eugênio Vilhena de Moraes. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 149, n. 359, p. 238-242, abr./jun. 1988.

PAES, Marilena Leite. *Arquivo: teoria e prática*. Rio de Janeiro: FGV, 2012.

_____. Centralização, descentralização, coordenação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA. 3., 1979. *Anais*. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 1979.

PALOTTI, Pedro; FREIRE, Alessandro. Perfil, composição e remuneração dos servidores públicos federais: trajetória recente e tendências observadas. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA. 8., 2015. Brasília: Consad, 2015.

PARRELA, Ivana. *Patrimônio documental e escrita de uma história da pátria regional: Arquivo Público Mineiro – 1895-1937*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFG, 2012.

PÉCAUT, Daniel. *Os intelectuais e a política no Brasil: entre o povo e a nação*. São Paulo: Ática, 1990.

PEREIRA FILHO, Hilário. *Memórias em disputa: a Unesco e a patrimonialização de acervos documentais*. 2018. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

PEREZ, Flavia Trombini. A organização administrativa brasileira: análise frente ao princípio da eficiência. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Itajaí, v. 4, n. 1, p. 1-17, 2009.

PÉROTIN, Yves. Administration and the “three ages” of archives. *The American Archivist*, [S. l.], v. 29, n. 3, p. 363-369, jul. 1966.

PIGGOTT, Michael. *The visit of Dr. T. R. Schellenberg to Australia: a study of its origins and some repercussions on archival development in Australia*. 1989. Tese (M. Archiv. Admin.) – School of Librarianship, University of New South Wales, 1989.

POLETTI, Ronaldo. *Constituições brasileiras*. Volume III, 1934. Brasília: Senado Federal, 2015.

POMIAN, Krzysztof. Memória. In: *Enciclopédia Einaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 2000.

_____. Coleção. In: *Enciclopédia Einaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 1984.

PORTO, Daniela Miguéns. *História e evolução do arquivo: a exemplaridade da Torre do Tombo*. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Documentais) – Faculdade de Artes e Letras, Universidade da Beira Interior, Covilhã, 2013.

PORTO, Walter Costa. *Constituições brasileiras*. Volume IV, 1937. Brasília: Senado Federal, 2015.

POULOT, Dominique. O patrimônio na França: uma geração de história (1980-2010). In: CÂNDIDO, Manuelina Maria Duarte; RUOSO, Carolina (org.). *Museus e patrimônio: experiências e devires*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Massangana, 2015.

PRADO, Heloísa de Almeida. *A técnica de arquivar*. São Paulo: Polígono, 1970.

_____. *Manual do arquivista*. São Paulo: Editora LEP, 1965.

_____. *Como se organiza uma biblioteca*. São Paulo: Editora LEP, 1951.

PRATS, Llorenç. El concepto de patrimonio cultural. *Cuadernos de Antropología Social*, Buenos Aires, n. 11, p. 115-136, 2000.

_____. El concepto de patrimonio cultural. *Política y sociedad*, Madrid, n. 27, 1998.

RABELO, Fernanda Lima. *De experts a “bodes expiatórios”*: identidade e formação da elite técnica do Dasp e a reforma do serviço público federal no Estado Novo (1938-1945). 2013. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

RANGEL, José Márcio Batista. *A segunda censura*: propriedade intelectual e difusão de documentos de interesse público. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2018.

RIEGL, Alois. *O culto moderno aos monumentos*: a sua essência e a sua origem. São Paulo: Perspectiva, 2014.

RODRIGUES, José Honório. *Tempo e sociedade*. Petrópolis: Vozes, 1986.

_____. *A pesquisa histórica no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1982.

_____. (org.). *Catálogo da Exposição de História do Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

_____. *A pesquisa histórica no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.

_____. *A situação do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1959.

_____. *As fontes da história do Brasil na Europa*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1950.

RODRIGUES, Lêda Boechat; MELO, José Octávio de Arruda. *José Honório Rodrigues: um historiador na trincheira*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1994.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. *Revista Galáxia*, São Paulo, n. 13, p. 101-113, jun. 2007.

RUFER, Mario. El archivo: de la metáfora extractiva a la ruptura poscolonial. In: GORBACH, Frida; RUFER, Mario. *(In)disciplinar la investigación: archivo, trabajo de campo y escritura*. Cidade do México: Siglo XXI, 2016.

SAINT-BLANQUAT, Odon de. *O problema das transferências nos arquivos das grandes cidades*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1960.

SANCHEZ, Edney Christian Thomé. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro: um periódico na cidade letrada brasileira do século XIX*. 2003. Dissertação (Mestrado em Teoria e História Literária) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

SANTOS, Daniela de Miranda dos. *O IHGB e a ditadura civil-militar brasileira*. 2018. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2018.

SANTOS, Marcelo. A ditadura militar no Brasil e o campo cultural: os espaços de consagração. In: CONGRESSO SERGIPANO DE HISTÓRIA. 4; ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA DA ANPUH/SE. 4., 2014. *Anais*. Aracaju: Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe, 2014. Disponível em: http://www.encontro2014.se.anpuh.org/resources/anais/37/1424132051_ARQUIVO_MarceloSantos.pdf. Acesso em: 22 jan. 2020.

SANTOS, Maria Aparecida Silveira dos. Sistema Nacional de Arquivos. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, a. IX, n. 12, dez. 1978.

_____. O problema dos arquivos brasileiros. *Mensário do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, ano VIII, n. 4, abr. 1977.

SANTOS, Paulo Roberto Elian dos. A institucionalização da arquivologia no Brasil e a reforma administrativa no primeiro governo Vargas (1935-1945). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 38, n. 78, p. 121-146, maio/ago. 2018.

_____. *A arquivística no laboratório: história, teoria e métodos de uma disciplina*. 2008. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, 2008.

_____.; LIMA, Ana Luce Girão Soares de. “Para que o Arquivo Nacional seja um arsenal da administração”: notas sobre a gestão de José Honório Rodrigues (1958-1964). *Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 11, p. 483-502, 2016.

SHELLENBERG, Theodore R. Problemas arquivísticos do governo brasileiro. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 28, n. 2, p. 287-300, jul./dez. 2015.

_____. *Documentos públicos e privados: arranjo e descrição*. Rio de Janeiro: FGV, 1980.

_____. *A avaliação dos documentos públicos modernos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1959a.

_____. *Manual de arquivos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1959b.

_____. *Modern archives: principles and techniques*. Chicago: University Chicago Press, 1956.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SCOTTO, Victoria. *Nuevos recorridos por el archivo: una pregunta para la filología*. 2016. Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em Letras) – Facultad Humanidades y Ciencias de la Educación, Universidad Nacional de La Plata, La Plata, 2016.

SECRETARIA DA CULTURA. *Diretrizes para operacionalização da política cultural do MEC*. Brasília: Secretaria da Cultura, 1981. Disponível em: <http://sites.funarte.gov.br/vozessp/wp-content/uploads/2017/09/Diretrizes-pol%C3%ADticas-culturais-do-MEC-1981.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2020.

SILVA, Fenelon. Nomenclatura e terminologia da documentação. In: FONSECA, Edson Nery da. *Temas de documentação*. Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. *Dicionário de conceitos históricos*. São Paulo: Contexto, 2009.

SILVA, Sérgio Conde de Albite. *A preservação da informação arquivística governamental nas políticas públicas do Brasil*. Rio de Janeiro: AAB; Faperj, 2008.

SILVA NETO, Jamile da. *Nem tão moderno assim: intelectuais do Conselho Consultivo do Sphan e do IHGB construindo o patrimônio e narrando a história (1938-1966)*. 2018. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (Siga). *Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das instituições federais de ensino superior – IFES*. [s. l]: [s. n.], 200-. Disponível em: http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos_tabelas/portaria_n0922011_apresentacao_e_metodologia.pdf. Acesso em: 28 jul. 2020.

_____. *Diagnóstico anual 2017*. VI Seminário do Siga. Brasília: Coordenação do Siga; Arquivo Nacional, jul. 2018.

SOARES, Nilza Teixeira. Administração e controle da produção documental em função da pesquisa, avaliação e eliminação de papéis. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA. 1., 1972. *Anais*. Brasília: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 1979.

_____. Arquivos intermediários. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA. 3., 1979. *Anais...* Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 1979.

_____. Avaliação e seleção de documentos de arquivo: problemas e soluções. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 3, p. 7-14, dez. 1975.

SOSA GONZÁLEZ, Ana María. Paisaje cultural industrial Fray Bentos: proceso de patrimonialización hasta su inclusión en la lista del patrimonio mundial. *Artigos do Centro Lucio Costa/CLC-Iphan*. Rio de Janeiro: Iphan, 2017.

SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. *Arquivos ativos e massas documentais acumuladas na administração pública brasileira*: busca de novas soluções para velhos problemas. 1995. Dissertação (Mestrado em Biblioteconomia e Documentação) – Departamento de Ciência da Informação e Documentação, Universidade de Brasília, 1995.

SPHAN; PRÓ-MEMÓRIA. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil*: uma trajetória. Brasília, DF: Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; Fundação Nacional Pró-Memória, 1980.

TÁCITO, Caio. *Constituições brasileiras*. Volume VII, 1988. Brasília: Senado Federal, 2015.

TAVARES, Álvaro. *Manual prático e teórico do arquivista*. Rio de Janeiro: Bloch, 1944.

TAVEIRA, Dyrse Barreto; ESPOSEL, José Pedro Pinto. Curso de Graduação em Arquivologia da UFF. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 11-12, jan./abr. 1981.

TÁVOLA, Artur da. Documento destruído é história perdida. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, p. 40, set./dez. 1979.

TELLO, Andrés Maximiliano. Foucault y la escisión del archivo. *Revista de Humanidades*, Santiago, n. 34, p. 37-61, jul./dez. 2016.

THEODORE Schellenberg (1970). In *Memorian*. *The American Archivist*, Washington, v. 33, n. 2, p. 190-202, abr. 1970.

THUDICHUM, M. O serviço de arquivos do Bureau Internacional do Trabalho. *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. II, n. 2, maio 1938.

TORRES, Marcílio Vaz. Testemunho. *Arquivo & Administração*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 17-18, abr. 1973.

_____. Apontamentos de arquivística. *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. III, n. 2, p. 88-91, ago. 1953.

_____. *Vade-mécum do arquivista*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional; Dasp, 1944.

- _____. Racionalização dos serviços de comunicações e arquivos. *Revista do Serviço Público*, Rio de Janeiro, v. III, n. 2, p. 5-42, ago. 1940.
- UNESCO. *El Compañero del Registro de Memória del Mundo*. [S. l.]: Unesco, 2012.
- VARGAS, Getúlio. *O pensamento político de Getúlio Vargas*. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul; Museu Júlio de Castilhos, 2004.
- VÁZQUEZ MURILLO, Manuel. *Manual de selección documental*. Córdoba: [s. n.], 1982.
- VECCO, Marilena. *L'evoluzione del concetto di patrimonio culturale*. Milão: FrancoAngeli, 2007.
- VELOSO, Mariza. *Tecido do tempo: o patrimônio cultural no Brasil e a Academia SPHAN*. Brasília, DF: Editora UnB, 2018.
- VENÂNCIO, Renato Pinto. Uma trajetória interrompida: o Arquivo Nacional na legislação republicana, 1889-1937. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 26, n. 2, p. 59-76, jul./dez. 2013.
- _____. Antes da gestão de documentos: prospecção na legislação brasileira. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. 12., 2011. Brasília, out. 2011 (comunicação oral).
- _____; FEITLER, Bruno. Arquivos sob ameaça: os perigos de uma política antiarquivística (editorial). *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 38, n. 78, 2018.
- VIANA, Marco Túlio. As várias faces da terceirização. *Revista da Faculdade de Direito UFMG*, Belo Horizonte, n. 54, p. 141-156, jan./jun. 2009.
- VOUSSAS M., Juan. *Estado del arte de la archivística iberoamericana a través de sus publicaciones 1986-2016*. Cidade do México: Archivo General de la Nación, 2017.
- WHITE, Eric Watson. *Arquivar e achar*. Rio de Janeiro: Gráficos Bloch, 1941.
- WILLIAMS, Daryle. *Culture wars in Brazil: the first Vargas Regime, 1930-1945*. Durham: Duke University, 2001.



ARQUIVO NACIONAL

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO